

DIARIO



OFFICIAL

Empresa Industrial de Melhoramentos
no Brasil.
Rua General Camara n.º 120.

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXIII — 36ª DA REPUBLICA — II. 33

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 8 DE FEVEREIRO DE 1924

Assignatura do "Diario Official"

no anno de 1924

Para os particulares e repartições publicas:

Seis mezes	21\$000
Um anno	42\$000

Para os funcionarios publicos:

Seis mezes	15\$000
Um anno	30\$000

Para o exterior:

Seis mezes	40\$000
Um anno	70\$000

As assignaturas são pagas adiantadamente.

Para que não haja interrupção na remessa do "Diario Official", convém que os particulares e funcionarios publicos providenciem, com a necessaria antecedencia, quanto á reforma das assignaturas.

As assignaturas por desconto em folhas, serão tomadas a partir do mez seguinte áquelle em que for feita a communicacão.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Mensagens.

Ministerio da Justica e Negocios Interiores — Decreto de 6 do mez corrente.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 6 do corrente mez.

Ministerio da Guerra — Rectificacão.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justica e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias de Justica, Interior, Contabilidade, do Departamento Nacional de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional — da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Contabilidade, da Recedoria do Districto Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos e da Imprensa Nacional e *Diario Official*.

Ministerio da Marinha — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Viacão e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geracs de Contabilidade, Expediente, Correios e da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geracs de Agricultura, Contabilidade e da Superintendencia do Abastecimento.

Tribunal de Contas — Diario dos tribunaes — Instituto Historico — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Editacs e avisos — Sociedades anonymas — Patentes de invenção — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

MENSAGENS

Exmo. Sr. presidente do Senado Federal — Havendo sancionado a resolução legislativa que autoriza a abrir pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 174:231\$203, para attender ao pagamento do que é devido a D. Marianna Cunha de Vasconcellos e seus filhos, correspondente ás porcentagens a que tinha direito o seu fallecido marido e pae Manoel de Vasconcellos desde a data em que foi illegalmente demittido, do logar de collecter federal de S. Leopoldo, no Estado do Rio Grande do Sul, até o de seu fallecimento, tenho a honra de devolver a V. Ex. dous dos autographos da mesma resolução que acompanharam a mensagem de V. Ex. n. 169, de 30 do mez findo.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1924, 103ª da Independencia e 36ª da Republica.

ARTHUR BERNARDES.

Ministerio da Fazenda — N. 6 — Rio de Janeiro, 31 do janeiro de 1924:

Exmo. Sr. secretario do Senado Federal — Tenho a honra de transmittir a V. Ex., para os fins convenientes, a inclusa mensagem com que o Exmo. Sr. Presidente da Republica, por haver sancionado a resolução legislativa que autoriza a abrir, por este ministerio, o credito especial de 174:231\$203, para attender ao pagamento do que é devido a D. Marianna Cunha de Vasconcellos e seus filhos, correspondente ás porcentagens a que tinha direito o seu fallecido marido e pae Manoel de Vasconcellos desde a data em que foi illegalmente demittido do logar de collecter federal de S. Leopoldo, no Estado do Rio Grande do Sul, até o de seu fallecimento, devolve dous dos autographos da mesma resolução que acompanharam o officio de V. Ex. n. 445, de 30 de dezembro ultimo.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração. — R. A. Sampaio Vidal.

Exmo. Sr. presidente do Senado Federal — Havendo sancionado a resolução legislativa que autoriza a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito de 150:000\$, suplementar á verba 22ª do orçamento de 1923 e que se refere á ajuda de custo aos funcionarios do mesmo ministerio, tenho a honra de devolver a V. Ex., dous dos autographos da mesma resolução que acompanharam a mensagem de V. Ex., n. 166, de 30 de dezembro ultimo.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1924, 103ª da Independencia e 36ª da Republica.

ARTHUR BERNARDES.

Ministerio da Fazenda — N. 7 — Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1924:

Exmo. Sr. secretario do Senado Federal — Tenho a honra de transmittir a V. Ex., para os fins convenientes, a inclusa mensagem com que o Exmo. Sr. Presidente da Republica, por haver sancionado a resolução legislativa que autoriza a abrir, por este ministerio, o credito de 150:000\$, suplementar á verba 22ª do orçamento de 1923 e que se refere á ajuda de custo aos funcionarios do mesmo ministerio, devolve dous dos autographos da mesma resolução que acompanharam o officio de V. Ex. n. 442, de 30 de dezembro ultimo.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração. — R. A. Sampaio Vidal.

Ministerio da Justiça e Negócios Interiores

Por decreto de 6 do corrente foi exonerado o Dr. Antonio Fernandes Figueira do lugar de alienista da Assistência a Alienados, por ter sido nomeado para outro cargo.

— Por outro da mesma data foi exonerado Antonio Santiago do lugar de ajudante do procurador da Republica no municipio de Therezopolis, na secção do Rio de Janeiro, sendo nomeado para o mesmo lugar Manoel Delfino Pereira.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 6 do corrente mez foram:

Nomeado o conferente da Alfandega do Rio Grande do Sul, Arthur Pereira Alvina, para o lugar de chefe de secção da Alfandega de Porto Alegre, no mesmo Estado; exonerado Olinto Silva Schmitt do lugar de primeiro chimico do Laboratorio Nacional de Analyses, na Alfandega de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, visto ter accedido o de 2º tenente pharmaceutico do Exercito; dispensado, a pedido, o conferente da Alfandega de Santos, Estado de S. Paulo, Julio de Oliveira Maciel, do cargo de inspector, em commissão, da Alfandega do Pará; aposentado o fiel de armazem, extinto, da Alfandega do Rio de Janeiro, José Lopes de Souza Junior, e o official de 3ª classe da officina de serviços e accessorios da Imprensa Nacional, Ignacio Castilho, nos termos do art. 121 da lei n. 2.932, de 5 de janeiro de 1915.

Ministerio da Guerra

RECTIFICAÇÃO

O nome que actualmente usa o tenente quartel-mestre do 315º batalhão de infantaria da Guarda Nacional da comarca de Tatuhy, Estado de S. Paulo, nomeado para o dito posto por decreto de 21 de junho de 1902, é José Olavo Pinto e não José de Oliveira Pinto.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negócios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 6 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

De tres mezes, para tratamento de saúde, ao capitão medico do Corpo de Bombeiros Dr. Leão Camillo de Moura Estevão;

De duas mezes, para identico fim, ao guarda civil de 3ª classe Waldemar Jorge.

Por apostilla de 6 do corrente mez, foi declarado que ao serventuario vifalleio do 3º officio de Distribuidor, Sebastião Affonso Alvez, incumbe a distribuição dos pretores civis e criminaes, impares,

na forma do art. 144 do decreto numero 16.273, de 1923.

— Por outra de 4 do corrente mez, foi declarado que o bacharel Milton Barcellos passou a exercer as funções de 3º supplente do juiz da Quinta Pretoria Criminal desta Capital.

Directoria do Interior

Por portaria de 7 do corrente mez, foram naturalizados brasileiros:

Augusto Antonio de Moraes, nascido em Portugal a 8 de julho de 1882, filho de Manoel Moraes e Anna Florencia, residente nesta Capital;

Antonio Gomes dos Santos, nascido em Portugal, com 57 annos de idade, filho de Antonio Gomes dos Santos e Rosa de Jesus, residente no Estado do Rio Grande do Sul;

George Assas, nascido na Syria, com 34 annos de idade, filho de Elias e Nazha Assas, residente nesta Capital;

Jafet Aguirre, nascido na Hespanha, a 8 de novembro de 1885, filho de José Maria Aguirre e de Escolastica de Dias, residente nesta Capital;

José Pereira da Silva, nascido em Portugal, a 7 de maio de 1865, filho de Antonio Pereira da Silva e de Margarida Rosa de Jesus, residente no Estado do Rio Grande do Sul;

João Teixeira Agrações, nascido em Portugal, a 2 de abril de 1883, filho de Leandro Agrações e Julia Rosa, residente nesta Capital;

Manoel Balthazar, nascido em Portugal, com 33 annos de idade, filho de Casimiro Balthazar e Antonia Marques, residente no Estado do Rio Grande do Sul.

Remetteram-se ao governo do Estado do Rio Grande do Sul as portarias dos que alli residem.

Expediente de 7 de fevereiro de 1924

Declarou-se, em apostilla, que o amanuense do Collegio Pedro II, Alcibiades Portella, e o inspector de alumnos do mesmo estabelecimento Salathiel Peregrino Duarte da Fonseca devem ser considerados funcionarios publicos, conforme requereram, visto já existirem os respectivos cargos anteriormente á lei organica de 5 de abril de 1911, e estarem comprehendidos no quadro anexo ao decreto n. 11.530, de 18 de março de 1915.

Requerimentos despachados

Affonso Martinho Rodrigues, pedindo admissão de um menor, como gratuito, no Instituto Nacional de Surdos-Mudos. — Deferido, na conformidade do aviso expedido na presente data ao director do dito instituto.

Antonio Bruno da Costa, *chauffeur* da Bibliotheca Nacional, pedindo seis mezes de licença, sem vencimentos, para tratar de seus interesses. — Indeferido.

José Francisco, servente da Bibliotheca Nacional, pedindo permissão para alterar seu nome. — Indeferido.

Directoria de Contabilidade

Additamento ao expediente de 4 de fevereiro de 1924

Ao presidente da Tribunal de Contas solicitaram-se providencias para os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 598\$22, de fornecimento de luz electrica ao Instituto Nacional de Surdos-

Mudos, em dezembro de 1923 (aviso numero 494 c);

De 5:250\$950, de fornecimento ao Instituto Nacional de Surdos-Mudos relativos ao mez de setembro do anno findo (aviso n. 495 C);

De 300\$, de fornecimentos ao Archivo Nacional, referentes ao mez de dezembro ultimo (aviso n. 492 C);

De 857\$800, de fornecimento ao Archivo Nacional relativo ao mez de dezembro ultimo (aviso n. 493 C).

— Ao presidente do Tribunal de Contas, solicitando reconsideração de despacho que recusou registro ao pagamento de contas de Mario de Carvalho e Phydias da Costa Ramos, na importancia de 1:329\$ (aviso n. 496 C).

— Ao Sr. ministro da Fazenda solicitou-se providencia, afim de serem restituídas a P. Puigdomenech Colon as cauções de 1:000\$ e de 2:000\$, perfazendo um total de 3:000\$, que fez na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional, em 18 de maio e 1 de junho de 1923, para garantias da proposta e de contracto com o mesmo firmado para trabalhos de pintura no edificio da sede do Archivo Nacional, visto achar-se concluída a referida pintura e extinto o alludido contracto (aviso n. 491 C).

— Ao director do Instituto Nacional de Surdos-Mudos transmittiu-se, para encadernar, o volume do *Diário Official* relativo ao mez de janeiro de 1924 (aviso n. 79).

— Ao engenheiro chefe do Escriptorio de Obras declarou-se ter sido approvedo pelo Tribunal de Contas o contracto celebrado com Leopoldo Cunha Filho, para a construção de uma lavanderia no Instituto Oswaldo Cruz (aviso n. 490 C).

— Ao mesmo engenheiro transmittiu-se o officio do vice-director da Escola de Bellas Artes, solicitando providencia para reparos urgentes, na mesma escola, afim de orçar a mesma despesa (aviso n. 80).

— Ao juiz federal na secção de Pernambuco communicou-se não depender de contracto, como resolveu o Tribunal de Contas, o fornecimento por concurrencia administrativa de emergencia, da que trata o art. 763, do Regulamento doCodigo de Contabilidade e nada haver que exigir por parte deste ministerio (aviso n. 489 C).

Ao director do Instituto Nacional de Surdos-Mudos restituiu-se a conta de 31\$115, referente ao consumo de energia electrica, afim de ser a mesma conta modificada quanto ao calculo de accordo com a resolução do Tribunal de Contas, em 26 de novembro ultimo (aviso numero 81).

Dia 5

Ao presidente do Tribunal de Contas solicitaram-se providencias para o pagamento no Thesouro Nacional:

De 2:913\$512, de fornecimento de aparelhos telephonicos e de collocação dos mesmos em dependencias deste ministerio, de janeiro a dezembro de 1923 (aviso n. 500 C);

De 3:317\$240, de fornecimento ao Escriptorio de Obras, em dezembro findo (aviso n. 502 C);

De 150\$, proveniente do aluguel do predio occupado pela 8ª Pretoria Civil, a Antonio de Souza Carvalho e referente ao mez de dezembro de 1923 (aviso numero 503 C);

De 600\$, de fornecimento de passagens á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro (aviso n. 504 C); --

De 800\$, de serviços prestados durante o mez de novembro ultimo á Corte de Appellação, a Mattos, Pragana & Comp. (aviso n. 505 C);

De 78\$, de fornecimento ao Instituto Nacional de Surdos-Mudos, em abril de 1923, a Mattos Pragana & Comp (aviso n. 506 C);

De 7\$500, de sellos fornecidos em setembro, outubro e novembro do anno findo á Directoria Geral dos Correios (aviso n. 507 C).

— Ao mesmo presidente transmittiu-se cópia do decreto n. 16.341, de 30 de janeiro de 1924, pelo qual foi aberto credito especial de 45:220\$365, para pagamento das despesas de installação dos cartorios de escriptas criminaes de juizes federaes (aviso n. 508 C).

— Ao director da Casa de Correção declarou-se que as repartições publicas só podem dar preferencia para os artigos cujos preços sejam inferiores aos do Asylo para Cegos Adultos, caso não possa alterar a nova tabella de preços dos artigos fabricados nas officinas de estabelecimento (aviso n. 501 C).

— Ao Sr. ministro da Fazenda solicitou-se providencia para o pagamento de 300\$ a Pedro de Carvalho de Oliveira, por haver servido como escrivão no alistamento eleitoral, em 1922, em Caçapava, no Rio Grande do Sul (aviso n. 511 C).

— Ao mesmo Sr. ministro solicitaram-se providencias para os seguintes pagamentos:

De 150\$, a João Broelho, por haver servido como escrivão no alistamento eleitoral, em 1922, em Antonio Prado, no Rio Grande do Sul (aviso n. 512 C);

De 300\$, a Felipe Nery Ferreira Martins, por haver servido como escrivão no serviço eleitoral, em 1922, em Taquara, no Rio Grande do Sul (aviso n. 513 C);

De 300\$, a Manoel Faustino Tavares, por haver servido como escrivão de alistamento eleitoral, em 1922, em S. Jeronymo, no Rio Grande do Sul (aviso numero 509 C);

De 300\$, a João Antonio Seleitre, por haver servido como escrivão no alistamento eleitoral, em 1922, em Santo Antonio da Patrulha, no Rio Grande do Sul (aviso n. 510 C).

— Ao chefe de Policia declarou-se ter-se approved, não sómente a minuta, como a concurrencia referentes ao contracto entre essa repartição e J. C. Pedrosa, para fornecimento de rações preparadas aos presos do Deposito da Policia, neste anno (aviso n. 499 C).

— Ao delegado fiscal do Estado do Ceará telegraphou-se autorizando a fornecer titulos eleitoraes precisos á distribuição até 16 do corrente, enviando depois a este ministerio a relação de titulos fornecidos, acompanhada das requisições das autoridades solicitantes.

— Ao presidente do Estado do Ceará telegraphou-se communicando haver autorizado á Delegacia Fiscal a fornecer titulos eleitoraes para a distribuição até 16 do corrente mez.

— Officiou-se ao presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro solicitando providencias no sentido de ser informado á secretaria, si ainda ha alguma conta de passagens concedidas a congressistas, do exercicio de 1923, por enviar (aviso n. 83).

— Officiou-se ao juiz de direito da comarca de Sant'Anna do Livramento solicitando informações sobre si o serventuario mencionado no officio de 15 de

outubro ultimo, referente ao pagamento de 186\$575 á o mesmo a que se refere a requisição de 22 de maio de 1923, e sobre a qual este ministerio já providenciou (officio n. 85).

— Officiou-se ao chefe de Policia sobre si já foi feita pela Repartição de Policia communicação ao tribunal, referente ao empenho por estimativa na subconsignação n. 139, da verba n. 15, do orçamento de 1924, na importancia de 22:833\$333.

— Ao secretario geral da Policia solicitou-se informação sobre o total de cada quota empenhada por estimativa, para as despesas á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro durante o anno corrente (officio n. 84).

— Ao delegado fiscal do Thesouro, em S. Paulo, telegraphou-se communicando que aquella delegacia está autorizada a fornecer titulos eleitoraes e material desde outubro do anno passado, extrahendo essa directoria não ter sido satisfeita a remessa de material conforme pedido do juiz de direito de Socorro.

Departamento Nacional de Saude Publica

(Secretaria Geral)

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Communicou-se ao director da Recbedoria do Districto Federal, que o preparado denominado «Depurina», do pharmaceutico Rodolpho Ribeiro Machado, está licenciado por este Departamento desde o anno de 1912 (officio n. E 233).

— Officiou-se ao inspector da Alfandega de Santos, declarando que não está sujeito ao sello sanitario, por não ser especialidade pharmaceutica, o producto cuja amostra foi enviada com o rotulo de «Magnesia calcinata, hidratada, pesando — peso netto gr. 500 — L'Appula, Société per L'Industria Chimica Italiana — Milano» (officio n. E 235).

— Declarou-se ao delegado fiscal do Thesouro Nacional em S. Paulo que não ha razão para incluir a «vaselina esterilizada», mesmo acondicionada em bismas, na categoria das especialidades pharmaceuticas, uma vez que não estejam inscriptas nos rotulos com que se apresente, indicações therapeuticas de qualquer especie (officio n. E 236).

— Restituiu-se ao director geral de Industria e Commercio, o relatório da Invenção de um «preparado denominado — Cangeré — para perfumar roupas brancas e outros misteres, para que pediu privilegio Manoel Pereira Nogueira e declarando não ser o mesmo nocivo á saude (officio n. E 237).

— Officiou-se ao director de Saneamento Rural nos seguintes termos:

De posse do vosso officio n. 276, de 26 de janeiro findo, pelo qual tive sciencia de estarem ultimadas as installações das fossas domiciliares na cidade de Antonina, levo ao vosso conhecimento que me é particularmente agradável louvar-vos pela realização desse empreendimento iniciado em 1921. Expressão de cultura, com que a população daquela cidade paranaense se recommenda á benemerencia do Estado é acima de tudo attestado brilhante da efficiencia deste Departamento, que assim demonstra ter no actual chefe daquelle posto rural util servidor (officio n. E 234).

SECÇÃO DE CONTABILIDADE

Expediente de 2 de fevereiro de 1924

Solicitou-se ao Tribunal de Contas o pagamento das seguintes importancias: 8:640\$, a J. G. Pereira & Comp., de fornecimento feito, em dezembro ultimo, á Inspectoria de Demographia Sanitaria (aviso n. 168);

4:194\$362, proveniente de fornecimentos feitos, em dezembro do anno proximo findo, á Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia (aviso n. 166);

974\$, relativa a fornecimentos feitos, em dezembro do anno findo, do Hospital S. Sebastião (aviso n. 165);

34:477\$259, proveniente de fornecimentos feitos á Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, em março do anno de 1923 (aviso n. 164).

— Solicitou-se ao mesmo tribunal seja entregue, de uma só vez, ao Dr. Newton Augusto Rodrigues de Campos a quantia de 200\$, para attender ás despesas de prompto pagamento, durante o primeiro trimestre do corrente anno, da Inspectoria Sanitaria de Marinha Mercante (aviso n. 167).

— Foi recolhida ao Thesouro Nacional, pelo director desta secção, a quantia de 562\$101, proveniente de hospitais (112\$) e desinfecções (562\$101), para o fundo de resgate do papel moeda (lei n. 4.873, de 13 de dezembro de 1923, art. 1º), e a quantia de 740\$ para o fundo especial do custeio de prophylaxia rural e das obras de saneamento do interior do paiz (decreto legislativo numero 3.987, de 2 de janeiro de 1920, art. 12), arrecadação em 1 do corrente (officios ns. 362 e 363).

— Transmittiram-se á Secretaria do Tribunal de Contas as segundas vias dos seguintes pedidos:

Ns. 1 a 12, da Directoria de Deseja Sanitaria Maritima e Fluvial;

Ns. 30 a 36, 38 a 41, do Hospital Paula Candido;

Ns. 1 a 9, 21, 22, 23, 25 e 26, do Departamento da Secretaria Geral;

Ns. 1 a 4 e de 7 a 23, do Hospital Geral de Assistencia;

Ns. 14, 16, 18, 19, 22, 23, 25 e 26, do Serviço Rural no Districto Federal (officio n. 365).

— Expediu-se o seguinte officio n. 364:

Sr. archi-abbade da Congregação Benedictina do Brasil e prelado do Rio Branco:

Attendendo ás razões apresentadas no vosso requerimento de 4 de dezembro ultimo e á iniciativa humanitaria da Prelazia de Rio Branco installando nessa longinqua região do paiz um hospital e diversos postos de assistencia medica aos selvícolas e, assim, podendo este departamento prestar o seu concurso a esse gesto de altruismo, levo ao vosso conhecimento que deferi o vosso pedido, para que aos dous medicos a serem contractados na Europa, seja concedida dispensa de revalidação de seus diplomas, ficando os mesmos encarregados unicamente do serviço hospitalar e da assistencia medica aos indios.

Dia 4

Solicitou-se ao Tribunal de Contas o pagamento das seguintes importancias:

De 72\$082, á The Rio de Janeiro and São Paulo Telephone Company, proveniente de installação de um aparelho telephonico, installado na residencia do sub-secretario, Dr. Rogerio Coelho, e da assignatura do mesmo aparelho, no periodo de 15 a 31 de dezembro do anno proximo findo (aviso n. 171);

De 223\$600 a Moreira Barbosa & Comp., de fornecimentos feitos em outubro ultimo, ao Hospital Paula Cândido (aviso n. 172);

De 8:740\$000, a Wilson, King & Comp. Ltd., de fornecimentos feitos em dezembro do anno findo, á Inspectorio de Prophylaxia da Tuberculose (aviso n. 173);

— Solicitou-se ao mesmo Tribunal, providenciar no sentido de, em additamento, ser considerada como incluída na relação das contas de fornecimentos feitos, em 1922, nesta Capital, para o Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural, no Estado da Parahyba do Norte, a importância de 1:210\$000, para que se possa providenciar, opportunamente, para o pagamento por edepositos na forma da legislação em vigor, da conta da Comissão Rockefeller (aviso n. 170);

— Foi recolhida ao Thesouro Nacional a quantia de 750\$000, proveniente de exames de preparados (450\$000), licenças para a venda de preparados (150\$000) e analyses (150\$000), para o fundo especial do custeio da prophylaxia rural e das obras de saneamento do interior do paiz (decreto legislativo n. 3.987, de 2 de janeiro de 1920, artigo 12) (officio n. 370);

— Solicitou-se ao director da Directoria de Contabilidade Central da Republica a restituição de 5:000\$000 á Souza, Torres & Comp., em moeda corrente, que depositaram para garantia de apresentação de proposta na concorrência publica para fornecimento de artigos do grupo 1, em 1924 (officio n. 387);

— Solicitou-se ao mesmo director a restituição da importância de 2:006\$185 a Freire Guimarães & Comp., que depositaram como caução para garantia da execução de um contracto que assignaram para o fornecimento durante o anno de 1923, de artigos do grupo 10 (officio n. 375);

— Solicitou-se ao mesmo director, a restituição de 1:000\$000 a Freire Guimarães & Comp. que depositaram como caução para garantia da execução do contracto que assignaram para o fornecimento de artigos do grupo n. 10, em 1923 (officio n. 376);

— Solicitou-se ao director da Despesa Publica o pagamento das folhas relativas ao mez de janeiro ultimo aos funcionarios dos Feitos de Saude Publica (3:330\$000) da Secção de Educação e Propaganda (213\$750), da Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal (8:141\$250), da Inspectoria de Saude do Porto do Rio de Janeiro (18:871\$662), do Laboratorio Bromatologico (13:437\$500), aos menssalistas do Serviço de Enfermeiros (33:253\$368), da Escola de Enfermeiras (12:624\$636), da Inspectoria da Leprosia (20:304\$911), da Inspectoria de Hygiene Infantil (4:117\$500), dos serventes da Inspectoria de Hygiene Infantil (213\$750) (officios ns. 377 a 379 e 390 e 393 a 397);

— Transmittiu-se ao contador geral da Republica a relação das despesas empenhadas nesta Secção e não liquidadas até o dia 31 de dezembro do anno proximo findo (officio n. 427);

— Communicou-se ao director de Prophylaxia Rural que o Sr. ministro da Justiça, collocando o assumpto a que se refere o officio n. 2.160, de 26 de outubro do anno findo, relativo ao orçamento das despesas a serem feitas com o custeio e manutenção do lepro-

sario do Prata, no Estado do Pará, durante o primeiro semestre do corrente anno, resolveu, por despacho de 29 de janeiro findo, que seja organizada uma tabella comparativa com a das remunerações do pessoal da prophylaxia rural e hospitais regionaes (officio numero 380).

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

Additamento ao expediente de 4 de fevereiro de 1924

Remetteu-se ao Sr. secretario geral a folha, em duas vias, para pagamento dos serventes desta directoria, referente ao mez de janeiro proximo findo (officio n. 251).

— Restituíram-se ao Sr. delegado do 1º districto sanitario os documentos que deveriam comprovar a applicação do adiantamento de 450\$, recebido pelo Dr. Leonel J. da Rocha, para occorrer ás despesas de prompto pagamento daquella delegacia, durante o quarto trimestre do anno proximo findo, visto os de ns. 1, 2 e 3 se referirem aos mezes de julho, agosto e setembro, e bem assim estar devidamente assignado o primeiro dos citados documentos.

Dia 3

Remetteu-se:

Ao Sr. Dr. director geral o requerimento de Antonio Izidro Gonçalves, acompanhado do parecer que prestou á Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios, protocolado nessa directoria geral sob o n. 71; outrossim, remetteu, para conhecimento de V. Ex., o requerimento n. 1.329, do mesmo senhor, sobre o mesmo assumpto, recebido nesta directoria em data de 5 de maio de 1923, devidamente despachado a 9 do mesmo mez e anno (officio n. 258);

Ao Sr. secretario geral as folhas de pagamento da differença de vencimentos e gratificações, a que tem direito o servente João Pinto da Rocha, por estar substituindo interinamente o auxiliar de escripta effectivo Avelino de Godoy, durante o mez de janeiro proximo findo (officio n. 216);

Ao mesmo os documentos em duas vias que comprovam o emprego da quantia de 225\$, recebida do Thesouro Nacional pelo Dr. Oliveira Borges, para attender a despesa de prompto pagamento da 5ª Delegacia de Saude, durante o quarto trimestre de 1923.

Sirvo-me da oportunidade para solicitar-vos as necessarias providencias no sentido de ser posta á disposição do referido funcionario quantia igual para identico periodo do anno fluente.

— Officiou-se ao Sr. secretario geral, em resposta á ultima parte de vosso officio n. 316, de 31 do mez proximo passado, declarando que o adiantamento a que se allude no officio n. 195 desta directoria, relativo á 1ª Delegacia de Saude, é de 225\$, conforme tem sido pedido para os trimestres anteriores (officio numero 262).

— Communicou-se ao Sr. Dr. secretario geral que, por despacho de 31 do mez findo, foi deferida a petição de relevação de multa lavrada contra Alvaro Vieira, pela 4ª delegacia de Saude.

— Restituíram-se ao Sr. Dr. director geral de Industria e Commercio, devidamente informados, os memoriaes descriptivos das invenções de uma sobre tampa denominada Veda-pó, para recipientes metallicos; com novo estojo hy-

gienico para barbeiro, denominado estojo Helena, a que se referem, respectivamente, os vossos officios ns. 23 e 576, de 21 de janeiro do corrente anno, e 20 de novembro do anno proximo findo; de um desenho da invenção de um receptaculo hygienico para papeis servidos, a que se refere o vosso officio numero 575, de 20 de novembro ultimo (officios ns. 259 e 260).

— Foram multados pela Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios, em 2:000\$, Pereira Soares & Silva; em 1:000\$, cada um, Erice & Galeano e Manoel Vieira, e em 500\$, Filgueiras & Marques.

Requerimentos despachados

Ernanil Leite Barbosa (326). — Deferido, devendo o recurso ser previamente informado pelo Dr. delegado do 1º districto sanitario.

Guido Peroni (327). — Não pôde ser tomado em consideração o presente recurso, por ter sido interposto fóra do prazo.

Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional:

J. Semeraro (315-20). — Deferido.

2ª delegacia de Saude:

Albina Souza Santos e Dolores de Souza Santos (258-154). — Prova o que allega.

3ª delegacia de Saude:

Jesus Vilar Ozon (317-32). — Deferido.

Afonso Augusto & Comp. (316-46). — Indeferido.

Patrick Gaulx (318-30). — Deferido, quanto á prorogação do prazo.

André Marcovecchio (319-34). — Deferido.

Hersolino Amaral (321-37). — Sim, por 40 dias.

Antonio Gonçalves da Silva (322-38). — Deferido.

Carlos Costa (323-39). — Deferido.

Antonio da Silva Freire (324-41). — Deferido.

4ª delegacia de Saude:

Major Hildefonso de Azevedo Lopes (3.781). — A delegacia de Saude regional expedirá as intimações convenientes.

Alfredo José dos Santos (182). — Deferido.

Leopoldo de Léo (198-857). — Deferido, devendo as janellas ser rasgadas até ao nivel do tecto.

Antonio de Souza Aguiar ((300-30)). — Deferido.

Dia 6

Communicou-se:

Ao Sr. Dr. secretario, que a Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional, não está convenientemente aparelhada para funcionar, não podendo, portanto, apresentar proposta para o orçamento de 1925, entretanto, pensa que devem ser mantidas as dotações orçamentarias actuaes e, para, no decorrer do anno, por occasião de ser votado o orçamento, serem apresentadas emendas corrigindo as deficiencias que forem notadas (officio n. 275);

Ao mesmo, que o delegado de saude, interino, Dr. Francisco Aragão, o escriptuario tambem interino, Antonio Moreira Sampaio e o guarda sanitario Augusto Manoel da Silva, compareceram ao expediente durante o mez de janeiro proximo passado, sem dar faltas (officio n. 276);

Ao Sr. Dr. delegado do 2º Districto, que esta directoria só poderá providen-

ciar sobre o assumpto no mesmo contido, depois de apresentar a certidão de que trata o officio desta directoria, numero 100, de 12 de janeiro do corrente anno (officio n. 264).

— Remetteu-se:

Ao Sr. Dr. Inspector de Fiscalização de Generos Alimenticios, o requerimento n. 314, de Cicero Waltrudes dos Santos, acompanhado de um modelo (Porta-chicaras) e das petições de ns. 2.709 e 1.071, já despachadas por esta directoria (officio n. 277);

Ao Sr. Dr. delegado do 1º Districto Sanitario, o requerimento do auxiliar de escripta deste departamento, Ernani Leite Barbosa, dirigido ao Sr. Dr. director geral (officio n. 265).

— Restituiu-se:

Ao Sr. Dr. secretario geral, devidamente informado, o officio n. 9, D. F., de 1 do andante, da Directoria de Saneamento e Prophylaxia Rural, apresentando o servente Alarico de Oliveira Souto (officio n. 266);

Ao mesmo, devidamente rectificadas, as contas que acompanharam o vosso officio n. 384, de 4 do corrente;

Ao Sr. dr. delegado do 3º Districto Sanitario, o requerimento n. 320, de Marianna B. Ibrahim, responsavel pelo predio n. 138 da rua Senador Pompeu, peço-vos informeis a especie de negocio que occupa a loja desse predio e para a qual foi expedida a intimação n. 18.274 (officio n. 268).

— Foram multados pela Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios: em 500\$000, Godinho & Coelho; em 200\$000, cada um, Francisco Tostes Parreira e Francisco Valente da Silva Sobrinho; em 50\$000, cada um, Alberto Xavier & Comp., e José Pereira da Fonseca.

Pela Primeira Delegacia de Saude: em 200\$000, Antonio Esteves.

Requerimentos despachados

Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios:

Pedro Cardoso da Costa (162-286).

— Deferido.

Seraphim de Carvalho (335-368). —

Deferido.

José Ribeiro & Irmãos (334-373). —

Sim, por 30 dias.

Felizardo Jorge (333-387). — De-

ferido.

Segunda Delegacia de Saude:

Dr. Paulo Valladão Gomes Brandão (338-63). — Deferido, não podendo, até então, ser occupado o sobrado do predio.

Ignacio Francisco Gomes Guimarães (340-62). — Deferido.

Aª Companhia de Transporte e Carroçagens (339-47). — Sim, por 30 dias.

Quarta Delegacia de Saude:

Dorvelino Guatemolim (133). — A intimação já expedida pela Delegacia de Saude Regional, será cumprida dentro do prazo respectivo.

Francisco Ferreira Garcia (3.252).

— Deferido, á vista do memorandum n. 27, da Quarta Delegacia de Saude.

Quinta Delegacia de Saude:

José Luiz Costa (336-148). — Sim, por 30 dias.

INSPECTORIA DOS SERVIÇOS DE PROPHYLAXIA

Expediente de 6 de fevereiro de 1924

Remetteram-se:

Ao Sr. Dr. secretario geral, apresentando o Sr. Eduardo Menezes Filho,

afim de pagar na Directoria de Contabilidade deste Departamento, a quantia de 30\$000, para occorrer com as despesas a serem feitas na desinfecção do predio n. 101, da rua da Assembléa (officio n. 106).

Ao mesmo, apresentando o Sr. Dr. Pedro Ernesto, afim de pagar na Directoria de Contabilidade deste Departamento, a quantia de 10\$000, para occorrer com as despesas a serem feitas na desinfecção de diversas peças de roupas (officio n. 107).

Ao mesmo, a folha em duplicata, para pagamento do mez de janeiro proximo findo, aos telephonistas, cocheira, garage, etc., desta Inspectoria, na importancia total de 34:936\$969 (officio numero 108).

Ao mesmo, a folha, em duplicata, para pagamento do mez de janeiro proximo findo, aos serventes de 2ª classe desta Inspectoria que percebem pelas faltas verificadas nas folhas de pagamento, na importancia total de réis 3:308\$498 (officio n. 109).

Ao mesmo, a folha, em duplicata, para pagamento do mez de janeiro proximo findo, aos guardas de isolamento desta Inspectoria, na importancia total de 1:472\$837 (officio n. 110).

Ao mesmo, a folha, em duplicata, para pagamento do mez de janeiro proximo findo, aos guardas desinfectores de 2ª classe desta Inspectoria, na importancia total de 33:410\$916 (officio n. 111).

Ao mesmo, a folha, em duplicata, para pagamento do mez de janeiro proximo findo, aos academicos vacinadores desta Inspectoria, na importancia total de 8:438\$528 (officio n. 112).

Ao Sr. almoxarife geral, os pedidos numeros 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 57, 58, 59, 60 e 61, de accordo com a circular datada de 21 de junho do anno proximo passado (officio n. 113).

Ao mesmo, a relação, em duplicata, das despesas empenhadas durante o exercicio proximo passado, em cumprimento da clausula 41 da circular numero 3.587, de 26 de novembro de 1920 (officio n. 114).

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Requerimentos despachados

Dias 6 e 7 de fevereiro de 1924

Domingos Rodrigues Nogueira (352). — Sciante. Foi cumprida a intimação.

Armando Lopes (390). — De accordo com a informação, pôde funcionar.

Jamil José Abrahão (404). — De accordo com a informação, pôde funcionar.

Manoel Ferreira Gonçalves (414). — De accordo com a informação, pôde funcionar.

Antonio Nunes Alves (449). — Certificou-se.

Dias, Pedreira & Comp. (454). — Certificou-se.

J. Pinto Ferreira (456). — Deferido, pagando a taxa de analyse.

J. Teixeira de Carvalho & Comp. (457). — Deferido, pagando a taxa de analyse.

Herm. Stoltz & Comp. (458). — Pagando a taxa de analyse, deferido.

Vieira & Brigada (460). — Certificou-se.

Viuva Frederico (474). — Deferido, pagando a taxa de analyse.

Ferraz, Irmão & Comp. (483). — Deferido, pagando a taxa de analyse.

Alves Irmão & Comp. (476). — Deferido pagando taxa de analyse.

Jamil José Abrahão (481). — Certificou-se.

Manoel Ferreira Gonçalves (480). — Certificou-se.

Empresa de Armazens Frigorificos (471). — Certificou-se.

Armando Lopes (482). — Certificou-se.

Martins Cardoso & Mendes (413). — Pôde funcionar.

Manoel Guedes (336). — Cumpra a intimação expedida sob o n. 1.078.

Polícia do Districto Federal

Por actos de 6 do corrente:

Foi exonerado o commissario, interino, do 27º Districto Policial, João Quirino de Souza, que se achava substituindo Manoel Matheus Nunes, nomeado por tempo indeterminado. Foi nomeado commissario, interino, de 2ª classe, do 27º Districto, Antonio Silveira de Souza, para substituir Manoel Matheus Nunes, que se achava licenciado por tempo indeterminado.

Foram transferidos os commissarios: José Orge Brandão, do 19º Districto para o 25º e, deste para aquelle, Pedro José Labra, que se achava licenciado e e interino, que o substituiu, Jacyntho Chrispim.

Foram transferidos os commissarios: Althos Bahia, do 30º Districto para o 21º e, deste para aquelle, Pedro Paulo de Lemos.

Foram transferidos, por conveniencia de serviço; os delegados de 3ª officina bacharel José de Sá Osorio, do 4º Districto para o 10º Districto e deste para aquelle, bacharel Raul de Magalhães; os primeiros supplentes de delegado, bacharel Manoel Caldeira de Alvarenga, do 17º para o 26º e, deste para aquelle, o bacharel Affonso Barbosa de Almeida Portugal.

Passou á disposição do gabinete do Sr. marechal chefe de Policia, o commissario de 2ª classe do 30º Districto, Evaristo de Freitas Castro.

Foram exonerados: escrivão, interino, do 22º Districto Policial (1ª officina), o escrevente do 9º Districto, Carlos Barcellos Leal, durante o impedimento do effectivo, Eugenio Costa, que serve como escrivão da 2ª Delegacia Auxiliar, em commissão; escrevente, interino, do 9º Districto, João Florencio Cabral, durante o impedimento do effectivo, Carlos Barcellos Leal, nomeado escrivão, interino, do 22º Districto.

— Por portaria de 7 do corrente mez, foi exonerado do cargo do 2º supplente do delegado do 10º Districto Policial, Carlos Vinhaes e nomeado, Raul dos Guimarães Porto.

Ministerio da Fazenda

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 6 de fevereiro de 1924

Sr. ministro de Estado dos Negocios, da Viação e Obras Publicas:

N. 29 — Em attenção ao assumpto de que trata o aviso desse ministerio n. 15, circular, de 15 de janeiro findo, sobre o disposto no art. 21, § 1º, do regulamento da Repartição Geral dos Telegraphos,

tenho a honra de remetter a V. Ex. a inclusa relação dos empregados que se podem utilizar, officialmente, do telegrapho, relação essa que deixa de ser nominal em virtude das constantes mudanças de pessoal nos quadros de Fazenda.

Cumpre-me communicar, ainda, a V. Ex. que este ministerio já tomou as devidas providencias no sentido de que as repartições, que lhe são subordinadas, não abusem da correspondencia telegraphica.

Resta-me solicitar de V. Ex. recomendar á Repartição Geral dos Telegraphos que não expeça os telegrammas que se afastem das normas regulamentares.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

Relação dos funcionarios deste ministerio, que se podem utilizar, officialmente, do telegrapho nacional:

Os chefes das repartições de Fazenda nesta capital;

Os chefes das repartições de Fazenda nos Estados;

Os chefes auxiliares do Serviço de Inspeção de Fazenda;

Os collectores das rendas federaes;

Os agentes fiscaes do imposto de consumo, quando em serviço, fóra da sede das circumscripções a que pertencem.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 6 de fevereiro de 1924

Por portaria de 31 de janeiro ultimo, foram concedidos noventa dias de licença, com o vencimento a que tiver direito, na forma da lei, para tratar de sua saúde, ao conferente da revisão do *Diario Official* Francisco Augusto Tavares Franco.

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 38 — Transmittindo, para os devidos fins, o processo de restituição a Azevedo Alves, Rodrigues & Comp., da quantia de 3:500\$, em tres apolices do valor de 1:000\$, cada uma, e 500\$ em moeda corrente, caucionadas para garantia do fornecimento administrativo de diversos artigos ao Corpo de Bombeiros do Districto Federal, durante o anno findo, e bem assim do contracto para fornecimento do grupo 1.

N. 39 — Remettendo, para os fins convenientes, o processo de restituição a M. de Almeida & Comp., da quantia de 1:000\$, em uma apolice ao portador, para garantia do fornecimento de 48 brios e 12 rodeiros adquiridos para a Estrada de Ferro Goyaz.

N. 40 — Enviando o processo originado pelo requerimento em que os segundos escripturarios do Thesouro e do Tribunal, respectivamente, Ricardo Leão Quartim de Moura e João Manoel Corrêa da Silva, pedem permuta de seus logares, afim de que o mesmo tribunal se manifeste a respeito.

— Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 31 — Transmittindo a portaria de 31 do mez findo, que concede noventa dias de licença, na forma da lei, á official da 1ª turma de brochuras, Alice de Oliveira.

— Sr. director da Amazon River, Manaus — Estado do Amazonas:

N. 30 — Enviando a primeira via de empenho de despesa n. 635 A, de 31 de dezembro do anno passado,

— Sr. director-presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 12 — Transmittindo as primeiras vias de empenho de despesa ns. 521, 635, 636, 641 e 643, de novembro e dezembro do anno passado.

— Sr. director da Companhia Nacional de Navegação Costeira:

N. 31 — Remettendo a 1ª via de empenho de despesa n. 638, de 31 de dezembro do anno passado.

— Sr. Director da Estrada de Ferro S. Luiz a Therezina — S. Luiz — Estado do Maranhão:

N. 32 — Enviando as primeiras vias de empenho de despesa ns. 637 e 675, de 31 de dezembro do anno passado.

— Sr. director da Companhia Paulista de Estrada de Ferro:

N. 33 — Transmittindo a 1ª via de empenho de despesa n. 672, de 31 de dezembro do anno passado.

— Sr. Estevam Augusto da Silva — Cuyabá — Estado de Matto Grosso:

N. 34 — Remettendo a 1ª via de empenho de despesa n. 673, de 31 de dezembro do anno passado.

— Sr. director da S. Paulo Railway Company Ltd.:

N. 35 — Enviando a 1ª via de empenho de despesa n. 671, de 31 de dezembro do anno passado.

— Sr. delegado fiscal no Estado de Santa Catharina:

N. 5 — Transmittindo o titulo de 17 de novembro do anno passado, nomeando Arnaldo Claro de S. Thiago, fiscal do sello adhesivo, em Joinville e S. Francisco.

Requerimento despachado

Francisco Primo da Cruz Telles, 4º escripturario da Delegacia Fiscal em Minas Geraes, pedindo conceder-lhe ajuda de custo. — Indeferido, de accordo com o parecer.

Contadoria Central da Republica

EXPEDIENTE DO SR. CONTADOR

Dia 5 de fevereiro de 1924

Officios:

N. 88 — Ao Sr. director da Despesa Publica — Remettendo, devidamente registradas pelo Tribunal de Contas, as tabellas da distribuição de creditos ao Thesouro, relativas ás verbas 6ª e 15ª do orçamento da Justiça para o corrente exercicio.

N. 89 — Ao Sr. director da Colonia de Assistencia a Alienados em Jacarépaguá — Solicitando esclarecimento quanto á diferença de 100\$, existente na demonstração da despesa empenhada por aquelle departamento, em novembro do anno proximo passado.

N. 90 — Ao Sr. delegado fiscal na Bahia — Recommendo providencias no sentido de ser enviada á Contadoria, uma relação detalhada dos diversos responsáveis, de que trata a circular n. 14, de 26 de maio do anno proximo findo, que deixou de acompanhar o balanço de julho de 1923, exercicio de 1922.

N. 91 — Ao Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Solicitando esclarecimentos para que a Contadoria possa precisar em que data deve ser feito o primeiro recolhimento dos juros e amortização do emprestimo feito pelo Governo Federal á Companhia Brasileira de Productos Chimicos.

N. 92 — Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil — Solicitando providencias no sentido dos balanços daquela repartição serem remetidos directamente á Contadoria, pela Contabilidade daquela estrada, afim de evitar

demoras no recebimento dos alludidos balanços.

N. 93 — Sr. delegado fiscal no Paraná — Respondo affirmativamente á consulta constante de vosso officio n. 60, de 24 de janeiro ultimo, sobre si, além da remessa ás contabilidades dos diferentes ministerios, de uma relação mensal das consignações descontadas por officiaes e funcionarios, nos termos da circular desta contadoria, n. 62, de 10 daquelle mez, deve tambem essa delegacia communicar ás repartições pagadoras o effectivo desconto das mesmas consignações.

N. 94 — Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil — Requisitando uma passagem entre esta Capital e a de S. Paulo, ao Sr. William Mac Lintock, K. B. E., C. V. O., membro da missão Inglesa.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 6 de fevereiro de 1924

O director da Receita Publica do Thesouro Nacional recommenda ao collecto das rendas federaes em Itaperuna, Estado do Rio de Janeiro, que informe á esta directoria, com a maxima urgencia, a razão por que não consta do balancete do mez de novembro do anno proximo findo, venda alguma de sello adhesivo, quando essa collectoria foi supprida pela Casa da Moeda em 3:600\$, conforme consta da guia n. 363, expedida em 27 de outubro do anno supracitado.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 101 — Com o officio n. 263, de 28 de dezembro ultimo, encaminhastes a esta directoria, o processo em que recorreis *ex-officio* da decisão pela qual julgastes improcedente o auto de infração e apprehensão de cinco volumes consignados a M. Hilpert & C., contendo rotulos com dizeres em lingua estrangeira.

O Sr. ministro da Fazenda, proferiu em 23 de janeiro findo, o seguinte despacho:

«Negu provimento ao recurso *ex-officio*, pelas razões do parecer e pelas que serviram do fundamento ao despacho recorrido.»

E' este o parecer que emitti em 15 do mesmo mez, com o qual concordou o Sr. ministro:

«Os rotulos apprehendidos representam marca devidamente registrada (certidão de fls. 5 e 5 v.) e assim não podem ser considerados como inculcando producto de procedencia estrangeira.

Assim, opino se negue provimento ao recurso *ex-officio*.

O que vos communico, para os devidos fins.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 31 — Com o officio n. 710, de 22 de dezembro de 1923, restituites a esta directoria o processo em que José Rodrigues Gomes recorre do acto dessa delegacia, confirmando o da alfandega de Pelotas que lhe impoz a multa de 170\$, obrigando-o ao recolhimento de igual importancia correspondente ao imposto de consumo de 212 ½ kilos de fumo desfiado, exportado para o Uruguay.

O Sr. ministro da Fazenda proferiu em 29 de janeiro ultimo, o seguinte despacho:

«Deixo de tomar conhecimento do recurso por estar precripto.»

O que vos communico, para os devidos fins.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 28 — Com o officio n. 856, de 20 de dezembro ultimo, encaminhasdes a esta directoria, o processo em que Rosa Borges & Comp., recorrem do acto dessa delegacia deixando de tomar conhecimento do recurso interposto da decisão da alfandega desse Estado que lhes intimou a recolher a quantia de réis 3:903\$700 proveniente da differença de direitos verificada na revisão do despacho livro n. 46, de outubro de 1922.

O Sr. ministro da Fazenda proferiu em 29 do janeiro findo, o seguinte despacho:

«Deixo de conhecer do recurso, em face do parecer.»

E' este o parecer que emitti em 24 do mesmo mez, com o qual concordou o Sr. ministro:

«O presente recurso está perempto, a contar da data do despacho da Alfandega de fls. 15, de 21 de março de 1923, ou da lavratura do termo de responsabilidade determinado pelo despacho de folhas 17, de 18 de abril de 1923, pois o recurso de fls. 19 é de 30 de junho de 1923.

Assim, não se deve tomar conhecimento do mesmo recurso.»

O que vos communico, para os devidos fins.

N. 27 — Com o officio n. 324, de 7 de dezembro ultimo, encaminhasdes a esta directoria o processo em que a firma Mendes Lima & Comp. recorre do acto dessa delegacia que não tomou conhecimento, por julgal-o perempto, do recurso interposto da decisão da Alfandega desse Estado que lhe impoz a multa de 4:064\$100, correspondente a differença de direitos verificada na revisão dos despachos livres ns. 485 e 487, de outubro de 1922.

O Sr. ministro da Fazenda, proferiu, em 33 do janeiro findo, o seguinte despacho:

«Não podendo prevalecer o termo da perempção de fls. 28, por ter sido lavrado depois da interposição do recurso dos interessados para a delegacia fiscal, resolvo mandar que ella tome conhecimento do mesmo e delibere sobre a questão.»

O que vos communico, para os devidos fins.

N. 7 — Com o officio n. 204, de 21 de novembro ultimo, encaminhasdes a esta directoria o processo em que a firma Aguiar & Comp. recorre do acto do vosso antecessor, confirmando a decisão da Collectoria Federal de Calçado, nesse Estado, que lhe impoz a multa de réis 5:000\$ por infracção do regulamento do imposto de consumo.

O Sr. ministro da Fazenda, proferiu, em 23 de janeiro ultimo, o seguinte despacho:

«Dou provimento ao recurso, pelas razões do parecer.»

E' este o parecer que emitti em 13 do mesmo mez, com o qual concordou o Sr. ministro:

«A meu vêr, o recurso dirigido ao Exmo. Sr. ministro da Fazenda (fls. 47), não está perempto, baseando meu modo de entender nos mesmos fundamentos que determinaram a decisão constante da ordem de fls. 38, expedida em virtude do processo junto. Repetiu-se o caso de não se poder conhecer a data em

que os recorrentes receberam a intimação.

Parece-me conveniente que a delegacia fiscal recomende a collectoria respectiva que, sempre que fizer intimação por meio de officio registrado, solicite do correio o recibo de volta, isto é, do destinatario, devidamente datado.

De *meritis*: opino se dê provimento ao recurso, visto que a unica infracção provada no processo é a de falta de registro, e esta é objecto de outro processo, como se verifica da infracção do escripturario Gastão Leal, a fls. 25.

As demais faltas au tuadas, foram *presumidas*, como muito bem salienta o ex-procurador fiscal em seu parecer de fls. 27 a 28 verso, no qual, aliás, procura justificar a imposição da pesada multa pelas presumpções a que dá logar o estudo do processo.»

O que vos communico, para os devidos fins.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 100 — Com o officio n. 2.642, de 31 de dezembro ultimo, encaminhasdes a esta directoria o processo em que Christovão Fernandes & Comp. recorrem do acto dessa inspectoria negando redução de taxa para o borato de soda que importam.

O Sr. ministro da Fazenda proferiu, em 29 de janeiro findo, o seguinte despacho:

«Nego provimento ao recurso, em face do parecer.»

E' este o parecer que emitti em 21 do mesmo mez, com o qual concordou o Sr. ministro:

«De pleno accôrdo com a decisão recorrida.

No caso, absolutamente o borax não é importado como materia prima para a industria, como exige a lei.

Assim, o recurso não deve ter provimento.»

O que vos communico, para os devidos fins.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 55 — Com o officio n. 73, de 10 de janeiro ultimo, encaminhasdes ao Thezouro o processo instaurado contra Teixeira Guimarães & Comp e outros, por infracção do art. 67, § 1º do regulamento annexo ao decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900, em que recorreis *ex-officio* do acto pelo qual julgastes improcedente o auto n. 625, de 7 de novembro de 1922.

O Sr. ministro da Fazenda deu sobre o caso, a 25 de janeiro proximo findo, o seguinte despacho:

«De accôrdo com o parecer, nego provimento ao recurso *ex-officio*.»

O parecer que emitti, a 19 do mesmo mez e a que se refere o Sr. ministro, é o seguinte:

«Sou de parecer que se negue provimento ao recurso *ex-officio*, afim de ser mantida a decisão recorrida, pelos seus fundamentos.»

O que vos communico, para os devidos fins.

N. 56 — Com o officio n. 77, de 10 de janeiro do corrente anno, recorrestes *ex-officio* da decisão pela qual julgastes improcedente o auto lavrado contra C. da Costa & Comp. e Domingos Baptista dos Santos por infracção do decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 36 do supracitado mez, proferiu o seguinte despacho:

«De accôrdo com o parecer, nego provimento ao recurso *ex-officio*.»

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

«Opino se negue provimento ao recurso *ex-officio*, para ser mantida a decisão recorrida que guarda inteira conformidade com o que tem sido resolvido pelo Thezouro em casos identicos.»

O que vos communico, para os devidos fins.

N. 57 — Com o officio n. 51, de 8 de janeiro ultimo, encaminhasdes ao Thezouro o processo instaurado contra Antonio Joaquim Bragança e José Constanção Mendes, por infracção do art. 67, § 1º do regulamento annexo ao decreto numero 3.564, de 27 de janeiro de 1900, em que recorreis *ex-officio* do acto pelo qual julgastes improcedente o auto n. 472, de 5 de setembro de 1922.

O Sr. ministro da Fazenda deu sobre o caso, a 25 de janeiro já citado, o seguinte despacho:

«Nego provimento ao recurso *ex-officio*, confirmando, por seus fundamentos a decisão recorrida.»

O parecer que emitti a 19 do mesmo mez de janeiro e com o qual concordou o Sr. ministro, é o seguinte:

«Sou de opinião se negue provimento ao recurso *ex-officio*, afim de ser mantida a decisão recorrida, pelos seus fundamentos.»

O que vos communico, para os devidos fins.

N. 58 — Em officio n. 79, de 10 de janeiro proximo passado, recorrestes, *ex-officio*, da decisão pela qual julgastes improcedente o auto lavrado contra J. Moraes Sarmiento por infracção do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

O Sr. ministro da Fazenda proferiu, a 26 do referido mez, o seguinte despacho:

«Nego provimento ao recurso *ex-officio*, para, por seus fundamentos, confirmar a decisão recorrida.»

N. 59 — Em officio n. 45, datado de 8 de janeiro do corrente anno, recorrestes, *ex-officio*, da decisão pela qual julgastes improcedente o auto lavrado contra Manoel da Silva Penedo e outros, por infracção do decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 26 do supracitado mez, proferiu o seguinte despacho:

«Nego provimento ao recurso *ex-officio* para confirmar a decisão recorrida, proferida de accôrdo com o que tem resolvido este ministerio em casos identicos.»

O que vos communico, para os devidos fins.

N. 60 — Em officio n. 91, de 11 de janeiro proximo passado, recorrestes, *ex-officio*, da decisão pela qual julgastes improcedente o auto lavrado contra Ignacio da Costa Miranda e Joaquim Henrique de Oliveira, por infracção do decreto numero 14.339, de 1 de setembro de 1920.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 26 do janeiro ultimo, proferiu o seguinte despacho:

«Nego provimento ao recurso *ex-officio* para, por seus fundamentos, confirmar a decisão recorrida.»

O que vos communico, para os devidos fins.

N. 61 — Em officio n. 80, de 10 de janeiro do corrente anno, recorrestes, *ex-officio*, da decisão pela qual julgastes improcedente o auto lavrado contra Esperidião Jorge e outros, por infracção do decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.

O Sr. ministro da Fazenda proferiu em data de 26 do referido mez, o seguinte despacho:

De accôrdo com o parecer, nego provimento ao recurso *ex-officio*."

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro da Fazenda, foi o seguinte:

"Sou de opinião que se negue provimento ao recurso *ex-officio* para ser mantida a decisão recorrida que guarda inteira conformidade com o que tem sido resolvido pelo Thesouro em casos identicos."

O que vos communico, para os devidos fins.

N. 62 — Com o officio n. 36, de 8 de janeiro proximo findo, recorrestes *ex-officio* da decisão pela qual julgastes improcedente o auto lavrado contra Ramon Vasques e Henriques e outros, por infracção do decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 26 do supracitado mez, proferiu o seguinte despacho:

"Nego provimento ao recurso *ex-officio*, para confirmar, por seus fundamentos, a decisão recorrida."

O que vos communico, para os devidos fins.

N. 63 — Em officio n. 42, datado de 8 de janeiro ultimo, recorrestes *ex-officio* da decisão pela qual julgastes improcedente o auto lavrado contra Antonio Joaquim Vaz de Almeida, por infracção do regulamento annexo ao decreto numero 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

O Sr. ministro da Fazenda proferiu, em data de 26 de janeiro proximo findo, o seguinte despacho:

"Nego provimento ao recurso *ex-officio*, para confirmar por seus fundamentos a decisão recorrida."

O que vos communico, para os devidos fins.

N. 64 — Em officio n. 24, de 11 de janeiro ultimo, recorrestes, *ex-officio*, da decisão pela qual julgastes improcedente o auto lavrado contra Manoel Chrysotomo Borges e Manoel Ramos de Oliveira, por infracção do decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1920.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 26 do referido mez, proferiu o seguinte despacho:

"Nego provimento ao recurso *ex-officio*, para confirmar, por seus fundamentos, a decisão recorrida."

O que vos communico, para os devidos fins.

N. 65 — Com o officio n. 55, de 8 de janeiro findo, encaminhastes a esta directoria, o processo em que recorreis, *ex-officio*, da decisão pela qual julgastes improcedente o auto n. 452, de setembro de 1922, instaurado contra C. L. Soares e outros, por infracção do decreto numero 4.564, de 22 de janeiro de 1900.

O Sr. ministro da Fazenda proferiu, em 26 de janeiro, já citado, o seguinte despacho:

"Nego provimento ao recurso, *ex-officio*, para, por seus fundamentos, confirmar a decisão recorrida."

O que vos communico, para os devidos fins.

N. 66 — com o officio n. 38, de 8 de janeiro proximo passado, recorrestes, *ex-officio*, da decisão pela qual julgastes improcedente o auto lavrado contra Othar-

les & Cluquari, por infracção do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

O Sr. ministro da Fazenda proferiu, em data de 26 do supracitado mez, o seguinte despacho:

"De accôrdo com o parecer, nego provimento ao recurso *ex-officio*."

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro foi o seguinte:

"Em face dos laudos do Laboratorio Nacional de Analyses, de fls. 6/9, 11/13, 15/17 e 19/20, e do officio do mesmo laboratorio á fls. 22, que esclarece a primeira parte do laudo de fls. 11, deve a decisão recorrida ser mantida, negando-se provimento ao recurso *ex-officio*."

O que vos communico, para os devidos fins.

— Sr. inspector da Alfandega de Manaus:

N. 3 — Com o officio n. 448, de 15 de setembro de 1923, encaminhastes á Alfandega do Rio de Janeiro, o processo em que The Manãos Tramway and Light Co., Limited, recorre da decisão dessa inspectoría que, em reunião da comissão da Tarifa, classificou como "pertencentes para carros de estradas de ferro", sujeitos a direitos na razão de 30 %, do art. 805 da Tarifa, a mercadoria submetida a despacho pela nota de importação n. 2.337, de 1923.

O Sr. ministro da Fazenda proferiu, em 29 de janeiro ultimo, o seguinte despacho:

"Embora se destinem á applicação em carros, o que allás não ficou provado, as correntes em questão não podem deixar de ser classificadas no art. 731 da Tarifa."

Dou, por isso, provimento ao recurso para mandar que se classifique a mercadoria conforme propõe a alfandega desta Capital."

E' este o parecer da comissão da Tarifa da Alfandega do Rio de Janeiro:

"A comissão da Tarifa classifica a mercadoria em apreço no art. 731 da Tarifa, como correntes de ferro fundido, da taxa de \$200 por kilogrammo."

O Sr. inspector concorda com este parecer."

O que vos communico, para os devidos fins.

Dia 7

Sr. presidente do Centro dos Despachantes Aduaneiros:

N. 47 — Communico-vos, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro da Fazenda, de 26 de janeiro findo, em solução á vossa consulta, datada de 2 de agosto de 1923, que a incidencia do imposto sobre a renda nos lucros dos despachantes já está resolvida, como se vê da ordem desta directoria á Recebedoria do Districto Federal, n. 121, de 18 de julho de 1923, publicada no *Diário Official* do dia immediato. Em face da vigente lei orçamentaria da receita, a dita incidencia ainda se verifica, de accôrdo com o n. 4, do art. 3º da citada lei.

N. 2 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional communica ao collector das rendas federaes em Pirahy, no Estado do Rio de Janeiro, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo pesenle o requerimento encaminhado com o seu officio n. 78, de 25 de setembro do anno proximo findo, no qual o agente fiscal Jorge de Vasconcellos pede o cancelamento das portarias de censura de ns. 6 e 7, respectivamente, de 17 de abril e 8 de maio de 1920, endereçadas á Collectoría das Rendas Federaes em Valença, proferiu a 15 de ja-

neiro proximo findo, o seguinte despacho:

"Em face dos pareceres, attenda-se ao pedido."

O parecer que emitti e o do Sr. director geral interino, aos quaes se refere o despacho do Sr. ministro da Fazenda, foram respectivamente, os seguintes:

"O peticionário tem ultimamente se revelado um funcionario trabalhador e dedicado e porque, pelo tempo decorrido, as penas impostas já produziram os efeitos precisos, é justo que agora sejam cancelladas. Por isso, submetto á deliberação superior o presente pedido."

"Trata-se de funcionario directamente subordinado á Directoria da Receita. Assim, á vista do parecer supra, nada tenho a acrescentar, e submetto o caso á consideração superior."

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 71 — Em officio n. 40, de 8 de janeiro proximo findo, recorrestes *ex-officio*, da decisão pela qual julgastes improcedente o auto lavrado contra o capitão Lissner, do vapor norueguez «Oregon», por infracção do decreto numero 14.339, de 1 de setembro de 1920.

O Sr. ministro da Fazenda proferiu, em data de 26 de janeiro ultimo, o seguinte despacho:

"De accôrdo com o parecer, nego provimento ao recurso *ex-officio*."

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro da Fazenda, foi o seguinte:

"Em vista do que tem sido uniformemente resolvido pelo Thesouro Nacional em casos identicos, não deve o recurso *ex-officio* ter provimento para o fim de se manter a decisão recorrida."

Em sua informação de fls. 14 a 20, o autuante refere-se em termos improprios, aos Srs. chefe de secção e ajudante da Alfandega do Rio de Janeiro, pelo que proponho se chame a sua attenção."

O que vos communico, para os devidos fins.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina:

N. 9 — Communico-vos, para os devidos fins, que o caso da consulta sobre o regulamento do sello, feita pelo fiscal do sello adhesivo em Tijucas, José Pedro da Silva Medeiros, em officio datado de 18 de julho de 1923, já foi resolvido, conforme se verifica da ordem n. 219, desta directoria á Recebedoria do Districto Federal, em 24 de julho de 1923, nos seguintes termos:

"Com o officio n. 1.357, de 2 de setembro do anno passado, encaminhastes ao Thesouro o processo em que o escripturario encarregado da fiscalização nos cartorios dos juizes de direito dessa Capital, consulta:

a) si, na execução da sentença que condemnar uma das partes a pagamento de determinada importância, a parte que der quitação no sautos ou fóra delles, deverá ou não fazel-o com sello proporcional;

b) si os recibos de quitação geral de divida, estão ou não sujeitos a sello proporcional;

c) si as quitacoes dadas em juizo pelos herdeiros, no final dos processos de inventario, das quantias que lhes couberem em partilha, estão ou não sujeitas ao sello proporcional, tudo da la-

bella A, § 1º, do art. 29, do decreto numero 14.339, de 1 de setembro de 1920, e no qual proferistes a 22 de agosto do citado anno, o seguinte despacho:

«E' devido o sello proporcional na hypothese dos itens 1º e 2º, porquanto a quitação, a que nos mesmos se allude, importa em «oneração» e «liquidação de somma ou valores» e dest'arte, se enquadra exactamente no n. 29, do § 1º da tabella A, do decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1920.

Quanto ao ultimo item, é mistér distinguir entre o acto translativo, que é isento do sello proporcional, por incidir no imposto de transmissão de propriedade (art. 28, § 1º, do decreto citado), e a quitação, si fôr dada em juizo ou fóra d'elle, ficando sujeita ao pagamento do sello, nos termos e pelas razões constantes da solução dada aos itens 1º e 2º, acima referidos. Submetto o presente despacho á consideração superior.

O Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 1 de outubro do anno passado, resolveu, que as quititações a que se referem os os dous primeiros itens da consulta sejam sujeitas ao sello proporcional no caso em que não haja titulo de divida ou em que comprehendam valor maior que o constante do titulo em que o sello será cobrado, sobre o acrescimo e bem assim que as quititações do que trata o terceiro item não podem ser equiparadas aos «papeis que conti-verem distracto e exoneração» porque, destes se presume a existencia de obrigação.»

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 73 — Em officio n. 78, de 10 de janeiro findo, recorrestes, *ex-officio*, da decisão pela qual julgastes improcedente o auto lavrado contra Elias da Costa e Silva e outros por infracção do decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.

O Sr. ministro da Fazenda proferiu, em data de 26 do referido mez, o seguinte despacho:

«De accôrdo com o parecer, nego provimento ao recurso *ex-officio*»

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro da Fazenda, foi o seguinte:

«Proponho se negue provimento ao recurso *ex-officio*, para ser mantida a decisão recorrida que guarda inteira conformidade com o que tem sido resolvido pelo Thesouro em casos identicos.»

O que vos communico, para os devidos fins.

N. 2 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional communica ao collecter das rendas federaes em São Francisco de Paula, no Estado do Rio de Janeiro, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o officio n. 131, de 30 de novembro do anno proximo passado, em que aquelle exactor recorre, *ex-officio*, da decisão pela qual julgou improcedente o auto lavrado contra a firma Alves Magalhães & Comp., por infracção do regulamento do imposto de consumo, exarou, a 29 de janeiro findo, o seguinte despacho:

«Embora incompletas as declarações feitas no verso dos sellos apprehendidos são de molde a impossibilitar ou difficullar o seu re-aproveitamento e preen-

chem, portanto, o fim que o regulamento do imposto de consumo tem em vista ao exigir a observancia das formalidades estabelecidas nos seus arts. 64 e 111, § 4º, letra b, que o auto de fls. diz terem sido infringidos pela firma da que se trata.

Por esses fundamentos, nego provimento ao recurso *ex-officio*, para manter a decisão recorrida.

Declare-se á collectoria officiante que, no caso, a pena só podia ser relevada por equidade, cuja applicação é privativa deste ministerio.»

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 70 — Em officio n. 50, datado de 8 de janeiro do corrente anno, recorrestes *ex-officio* da decisão pela qual julgastes improcedente o auto lavrado contra Antonio Leal da Rosa e outros, por infracção do decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 8 do referido mez, proferiu o seguinte despacho:

«Nego provimento ao recurso *ex-officio*, de accôrdo com o parecer.»

O parecer que emitti e ao qual se refere o despacho do Sr. ministro da Fazenda, é o seguinte:

«Parece-me que se deve negar provimento ao recurso *ex-officio*, afim de ser mantida a decisão recorrida, que guarda inteira conformidade com o que tem sido resolvido pelo Thesouro em casos identicos.»

O que vos communico, para os devidos fins.

N. 69 — Em officio n. 60, de 8 de janeiro proximo passado, recorrestes *ex-officio* da decisão pela qual julgastes improcedente o auto lavrado contra José Malicia e outros, por infracção do decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 26 de janeiro proximo findo, proferiu o seguinte despacho:

«Nego provimento ao recurso *ex-officio*, para, por seus fundamentos, confirmar a decisão recorrida.»

O que vos communico, para os devidos fins.

N. 68 — Em officio n. 46, datado de 8 de janeiro proximo passado, recorrestes *ex-officio*, da decisão pela qual julgastes improcedente o auto lavrado contra Maria Izabel da Cunha Braga e outros, por infracção do decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 26 do mez proximo findo, proferiu o seguinte despacho:

«Nego provimento ao recurso *ex-officio*, para confirmar a decisão recorrida, proferida de accôrdo com o que tem sido resolvido este ministerio em casos identicos.»

O que vos communico, para os devidos fins.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 67 — Em officio n. 63, de 9 de janeiro ultimo, recorrestes, *ex-officio*, da decisão pela qual julgastes improcedente o auto lavrado contra Augusto da Costa Marques, Lauro de Souza Carvalho e outros, por infracção do decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 29 do referido mez, proferiu o seguinte despacho:

«Nego provimento ao recurso *ex-officio*, de accôrdo com o parecer.»

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro da Fazenda foi o seguinte:

«Sou de parecer que se negue provimento ao recurso *ex-officio*, afim de ser mantida a decisão recorrida, que guarda inteira conformidade com o que tem sido resolvido pelo Thesouro em casos identicos.»

O que vos communico para os devidos fins.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 4 — Em officio n. 177, datado de 17 de novembro do anno proximo findo, recorrestes *ex-officio* da decisão pela qual annullastes a da collectoria das rendas federaes de Codó, que multara Bertholino Serejo em 2:500\$, por infracção do regulamento do imposto de consumo.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 28 de janeiro ultimo, proferiu o seguinte despacho:

«Nego provimento ao recurso *ex-officio*, em face do parecer.»

O parecer do Sr. sub-director da 1ª Sub-directoria, quando exercendo as funcções de director, e com o qual concordou o Sr. ministro da Fazenda, foi o seguinte:

«Provada, como se acha no presente processo, a falta de responsabilidade de Bertholino Serejo, opino que se negue provimento ao recurso *ex-officio*»

O que vos communico, para os devidos fins.

Requerimento despachado

Dia 4 de fevereiro de 1924

Carlos Ricardo Machado, pedindo que lhe seja declarado, por certidão, si o executivo, a que se refere o seu requerimento, diz respeito ao predio que menciona, uma vez que lhe não foi possível esclarecer, no respectivo juizo, a procedencia do alludido executivo fiscal. — Satisfaza a exigencia da 3ª Sub-directoria.

Directoria da Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dia 2 de fevereiro de 1924

Requerimento da Companhia de Loterias Nacionais do Brasil, de 27 de abril de 1923, pedindo que seja ouvida a opinião do Sr. consultor geral da Republica, sobre a questão da restituição da quota de 16:994\$500 ao Estado do Paraná. — A' vista dos pareceres dos Srs. consultores geral da Republica e da Fazenda, intime-se a Companhia Nacional a recolher ao Thesouro Nacional, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, as quotas fixas indevidamente entregues á mesma companhia e relativas ao Estado do Paraná. Determine-se á Fiscalização das Loterias providencie no sentido de compellir a Companhia de Loterias Nacionais a cumprir as ordens deste ministerio, das quaes caberá sómente recurso regulamentar interposto, por intermedio da fiscalização, que o encaminhará ao Thesouro, devidamente informado, para que possa ser tomado na merecida consideração.

DISCRIMINAÇÃO DA DESPEZA DA PRIMEIRA PAGADORIA,
Exercício

Numero de ordem			Fazenda		Justiça		Viação	
			Cheques	Importancias	Cheques	Importancias	Cheques	Importancias
	Activos.....	—	1.658	904:062\$615	3.063	2.591:217\$340	467	313:154\$935
	Inactivos.....	—	9.715	1.601:244\$788	159	62:837\$552	—	—
	Consignações							
1	Banco dos Funcionarios Publicos.....	Activos... 36	27:341\$420	62	52:211\$735	15	10:751\$940	
		Inactivos... 116	32:595\$800	5	5:752\$120	—	—	
2	Montepio dos Servidores do Estado.....	Activos... 34	24:873\$673	57	43:37 \$879	13	8:563\$368	
		Inactivos... 106	41:796\$572	1	391\$409	—	—	
3	Cooperativa Economica.....	Activos... 21	8:638\$00	55	19:778\$300	—	1:545\$000	
		Inactivos... 159	39:253\$800	3	2:887\$800	—	—	
4	Sociedade B. dos Funcionarios do Thesouro.	Activos... 50	46:254\$056	5	5:18 \$200	1	2:5\$000	
		Inactivos... 16	4:065\$400	—	—	—	—	
5	Banco de Credito Geral.....	Activos... 32	14:122\$010	42	22:926\$400	9	5:317\$640	
		Inactivos... 88	11:273\$790	4	1:366\$410	—	—	
6	Sociedade de Credito Popular.....	Activos... 34	21:312\$347	35	15:073\$440	5	2:947\$070	
		Inactivos... 55	11:737\$910	3	1:306\$030	—	—	
7	Banco Predial do Estado do Rio.....	Activos... 27	10:034\$800	25	11:347\$600	3	1:455\$500	
8	Caixa de Pensões da Imprensa Nacional.....	Activos... 61	28:896\$210	—	—	—	—	
9	Associação dos Funcionarios Publicos Civis..	Activos... 36	4:421\$276	68	11:104\$729	12	1:308\$700	
		Inactivos... 15	1:964\$348	—	—	—	—	
10	Cooperativa Militar.....	Activos... 5	1:688\$000	11	2:851\$000	3	1:043\$000	
		Inactivos... 19	4:514\$000	2	1:080\$00	—	—	
11	Sociedade Popular Brasileira.....	Activos... 4	517\$200	18	7:450\$300	2	1:135\$800	
		Inactivos... 2	413\$100	1	271\$00	—	—	
12	Caixa B. E. da Policia Civil.....	Activos... —	—	28	8:294\$967	—	—	
		Inactivos... —	—	1	16\$000	—	—	
13	Associação B. dos Funcionarios Federaes....	Activos... 11	4:019\$900	11	1:424\$500	—	—	
		Inactivos... 24	2:164\$000	—	—	—	—	
14	Sociedade B. dos Funcionarios Federaes....	Activos... 11	2:256\$000	17	3:295\$500	3	505\$400	
		Inactivos... 9	1:012\$400	2	515\$500	—	—	
15	Cooperativa Auxiliadora.....	Activos... 11	1:551\$300	12	2:319\$000	—	—	
		Inactivos... 10	1:247\$700	1	21\$000	—	—	
16	Sociedade Unitiva.....	Activos... 16	1:159\$800	22	2:619\$680	5	199\$000	
		Inactivos... 1	53\$000	—	—	—	—	
17	Caixa do Corpo de Bombeiros.....	Inactivos... —	—	2	2:739\$134	—	—	
18	Banco de Credito Rural e Internacional.....	Activos... 4	626\$050	4	980\$350	1	266\$160	
		Inactivos... 2	281\$440	1	159\$690	—	—	
19	Caixa B. E. da Guarda Civil.....	Activos... 1	90\$000	3	2:221\$300	—	—	
20	Sociedade Mutuaria Brasileira.....	Activos... 1	278\$370	6	1:7 3\$ 30	—	—	
21	Caixa B. E. da Saude Publica.....	Activos... —	—	7	1:948\$810	—	—	
22	Maria Magra.....	Activos... 2	1:400\$00	—	—	—	—	
23	Banco de Credito Auxiliar.....	Activos... 3	129\$720	8	630\$790	—	—	
		Inactivos... 4	95\$760	—	—	—	—	
24	Associação dos Officiaes Aduaneiros.....	Activos... 10	7 5\$297	—	—	—	—	
25	Antenor Moreira Dutra.....	Activos... —	—	1	600\$000	—	—	
26	Club Militar.....	Inactivos... 1	488\$400	—	—	—	—	
27	Octavia C. Cunha Lima.....	Activos... —	—	1	333\$333	—	—	
28	João Barbosa Madureira.....	Activos... —	—	1	333\$000	—	—	
29	Augusto Moreira.....	Activos... 1	304\$000	—	—	—	—	
30	Associação B. E. da Inspectoria de Portos...	Activos... 1	3\$000	—	—	3	257\$700	
31	Associação Protectora dos Homens do Mar....	Activos... —	—	3	250\$200	—	—	
32	Companhia Predial de Saneamento.....	Activos... 1	208\$000	—	—	—	—	
33	Claudio José de Queiroz.....	Inactivos... —	—	1	168\$000	—	—	
34	Alvaro Matta Brasil.....	Activos... 1	140\$000	—	—	—	—	
35	Caixa B. E. da Alfandega de Santos.....	Activos... —	107\$400	—	—	—	—	
36	Octavio Euricio Alvaro.....	Activos... —	—	—	—	—	—	
37	Diversos.....	—	3	151\$000	3	194\$000	—	
			12.397	2.859:584\$452	3.754	2.839:332\$128	550	348:736\$213

Nota — O total dos cheques de consignação é de 1.849; sendo 1.207 activos e 641 inactivos. — O pagador, A. Ferreira

DURANTE O MEZ DE JANEIRO DE 1924

de 1923

Agricultura		Exterior		Cheques de activos	Cheques de inactivos	Total de cheques	Despeza de activos	Despeza de inactivos	Despeza de consignações	Total da despeza
Cheques	Importancias	Cheques	Importancias							
989	599:258\$710	136	90:365\$075	6.305	—	—	4.498:068\$675	—	—	—
—	—	—	—	—	9.874	16.179	—	1.664:082\$340	—	6.162:161\$015
24	14:691\$820	1	691\$620	138	—	—	105:688\$535	—	—	—
—	—	—	—	—	121	259	—	38:347\$920	134:036\$455	—
26	12:191\$449	1	1:468\$738	131	—	—	90:471\$167	—	—	—
—	—	—	—	—	107	238	—	42:187\$981	132:659\$14	—
17	3:721\$000	1	308\$000	102	—	—	34:057\$100	—	—	—
—	—	—	—	—	142	241	—	42:151\$600	76:208\$700	—
12	5:211\$800	2	3:909\$600	70	—	—	60:847\$65	—	—	—
—	—	—	—	—	16	86	—	4:065\$40	64:913\$056	—
19	5:696\$650	1	878\$700	113	—	—	48:941\$40	—	—	—
—	—	—	—	—	92	195	—	12:64 \$200	61:581\$600	—
1	5:546\$130	1	168\$000	87	—	—	45:047\$487	—	—	—
—	—	—	—	—	58	145	—	13:013\$940	58:091\$427	—
13	6:430\$500	1	1:306\$400	69	—	69	30:604\$800	—	30:604\$800	—
—	—	—	—	61	—	61	28:896\$210	—	25:89 \$120	—
27	3:117\$864	1	52\$000	144	—	—	20:045\$69	—	—	—
—	—	—	—	—	15	159	—	1:964\$348	21:968\$917	—
7	1:432\$500	—	—	2	—	—	7:014\$500	—	—	—
—	—	—	—	—	21	47	—	5:594\$000	12:608\$500	—
—	1:050\$500	1	633\$500	31	—	—	10:787\$30	—	—	—
—	—	—	—	—	3	34	—	684\$100	11:47 \$400	—
—	—	—	—	—	28	—	8:294\$967	—	—	—
—	—	—	—	—	1	29	—	16\$000	8:310\$967	—
4	298\$200	—	—	26	—	—	5:742\$600	—	—	—
—	—	—	—	—	24	50	—	2:164\$000	7:906\$600	—
2	291\$700	—	—	33	—	—	6:348\$600	—	—	—
—	—	—	—	—	11	44	—	1:527\$900	7:876\$500	—
3	1 9\$000	—	—	26	—	—	3:989\$400	—	—	—
—	—	—	—	—	17	43	—	1:268\$700	5:258\$10	—
11	298\$500	3	167\$000	57	—	—	4:443\$980	—	—	—
—	—	—	—	—	1	58	—	53\$000	4:496\$380	—
—	—	—	—	—	2	2	2:739\$134	—	2:739\$134	—
1	177\$430	—	—	10	—	—	2:049\$990	—	—	—
—	—	—	—	—	3	13	—	441\$130	2:491\$120	—
—	—	1	30\$00	5	—	5	2:341\$300	—	2:341\$300	—
—	—	—	—	7	—	7	2:071\$00	—	2:071\$500	—
—	—	—	—	7	—	7	1:948\$810	—	1:948\$910	—
—	—	—	—	2	—	2	1:400\$00	—	1:400\$000	—
2	41\$000	—	—	13	—	—	861\$510	—	—	—
—	—	—	—	—	4	17	—	95\$760	95\$270	—
—	—	—	—	10	—	10	715\$277	—	71 \$297	—
—	—	—	—	1	—	1	600\$000	—	600\$000	—
—	—	—	—	—	1	1	—	488\$400	488\$400	—
—	—	—	—	1	—	1	333\$333	—	343\$333	—
—	—	—	—	1	—	1	333\$000	—	333\$000	—
—	—	—	—	1	—	1	304\$000	—	304\$000	—
—	—	—	—	4	—	4	260\$700	—	260\$700	—
—	—	—	—	3	—	3	250\$200	—	250\$200	—
—	—	—	—	1	—	1	208\$000	—	208\$000	—
—	—	—	—	—	1	1	—	168\$000	168\$000	—
—	—	—	—	1	—	1	140\$000	—	140\$000	—
1	—	—	—	2	—	2	107\$400	—	107\$400	—
—	—	—	—	1	—	1	100\$000	—	100\$000	—
—	—	—	—	5	1	6	265\$000	80\$000	345\$000	695:191\$824
1.176	769:711\$353	10	99:978\$693	7.512	19.516	17.121	5.012:629\$261	1.831:064\$718	695:191\$824	6.857:342\$839

EXERCICIO DE 1923
DEMONSTRAÇÃO DO MOVIMENTO DE RECEITA E DESPEZA DA 1ª PAGADORIA DURANTE O MEZ DE JANEIRO DE 1924
Por ministerio e por dia

Dias uteis	Ministerio da Fazenda		Ministerio da Justiça		Ministerio da Viação		Ministerio da Agricultura		Ministerio do Exterior		Totais		Saldos
	Cheques	Importancias	Cheques	Importancias	Cheques	Importancias	Cheques	Importancias	Cheques	Importancias	Receita	Despeza	
2.....	903	549:687\$845	1.017	1.536:319\$804	122	80:757\$472	140	81:133\$452			2.854:287\$112	2.318:354\$137	735:932\$975
3.....	102	70:382\$826	452	236:315\$216	3	2:530:272	242	152:892\$172	116	70:452\$564	206:000\$000	463:591\$009	422:341\$966
4.....	611	198:422\$360	151	82:791\$130	14	124:166\$364	8	4:517\$671	2	1:470\$523	150:000\$000	409:891\$525	412:450\$441
5.....	15	4:075\$772	238	126:227\$441	137	65:911\$931	37	255:775\$942			400:000\$000	422:071\$086	290:379\$335
7.....	14	2:18:8\$321	767	422:491\$876	40	22:078\$024	26	18:53\$611	6	10:045\$009	300:000\$000	476:105\$834	214:272\$521
8.....	232	132:51:8\$98	335	116:546\$250	2	617\$945	118	67:169\$311			400:000\$000	316:844\$404	197:428\$117
9.....	516	98:370\$549	174	57:564\$26			6	23:540\$810			300:000\$000	164:650\$983	282:777\$132
10.....	81	294:14:8\$047	81	54:035\$034	22	14:741\$020	42	23:236\$283			250:000\$000	388:629\$204	194:147\$928
11.....	638	60:332\$036	42	8:903\$38	2	322\$123	6	1:895\$800			170:000\$000	71:513\$599	292:634\$329
12.....	960	95:536\$418	81	10:589\$774	9	4:754\$740	13	2:339\$413			100:000\$000	98:954\$043	279:351\$984
14.....	331	45:773\$530	62	32:4:0\$19	6	3:783\$70	33	16:906\$548			200:000\$000	210:427\$702	169:980\$239
15.....	448	170:021\$71	92	31:243\$334	8	2:555\$960	27	5:972\$137			200:000\$000	173:532\$371	196:447\$868
16.....	592	153:704\$811	21	9:070\$800	5	3:413\$740	9	3:433\$420			300:000\$000	247:259\$831	249:188\$036
17.....	1.083	213:282\$507	33	21:900\$913	5	743\$811	18	9:549\$713			150:000\$000	158:376\$930	240:811\$106
18.....	792	162:755\$630	10	2:95:\$100	3	186\$700	3	2:483\$400			150:000\$000	77:592\$599	163:218\$507
19.....	677	68:665\$028	9	5:977\$905	2	2:016\$666	2	842\$900			150:000\$000	53:054\$818	260:163\$689
21.....	489	49:441\$218	3	1:200\$700			9	2:412\$900			150:000\$000	75:527\$046	184:636\$043
22.....	675	60:774\$456	43	10:774\$541	5	1:104\$399	10	2:874\$260			300:000\$000	220:085\$121	264:550\$922
23.....	876	139:208\$504	71	51:666\$459	23	11:234\$774	41	16:4:6\$746			100:000\$000	147:046\$717	217:504\$205
24.....	914	119:703\$698	32	14:987\$949	10	3:848\$792	23	6:995\$978			100:000\$000	112:011\$424	105:442\$781
25.....	435	93:436\$792	34	12:332\$986	2	977\$200	5	5:224\$4:6			100:000\$000	72:408\$132	133:034\$449
26.....	249	51:131\$196	54	14:688\$43	5	2:222\$500	11	4:396\$900			100:000\$000	24:983\$739	98:050\$910
28.....	55	13:722\$186	10	19:531\$35	2	576\$448	6	1:003\$740			100:000\$000	12:563\$373	85:405\$537
29.....	62	10:722\$473	8	1:230\$900			3	632\$0:			100:000\$000	18:521\$264	66:944\$273
30.....	6	10:601\$650	5	7:482\$114			1	347\$500			100:000\$000	18:521\$264	66:944\$273
12.397	2.859:534\$452		3.734	2.889:332\$128	550	348:736\$213	1.176	659:711\$333	150	99:978\$693	6.924:287\$112	6.857:342\$839	

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 7 de fevereiro de 1924

Precatorios despachados

Julgo da 6ª Vara Cível, entrega de réis 2:131\$406 a favor de José Mariano de Castro. — Cumpra-se.

Julgo dos Feitos da Fazenda Municipal, entrega de 589\$600, a favor de Ottoni Diniz Manso. — Cumpra-se.

Julgo da 2ª Vara de Ausentes, entrega de 2:800\$ a favor do Dr. Léo de Alencar. — Cumpra-se.

Julgo dos Feitos da Fazenda Municipal, entrega de 722\$621, a favor de José de Freitas Castro. — Cumpra-se.

Julgo da 2ª Vara de Ausentes, entrega de 326\$910, a favor do Dr. Eugenio de Barros Falcão. — Cumpra-se.

Julgo da 2ª Vara de Ausentes, entrega de 405\$750, a favor do Dr. Eugenio de Barros Falcão. — Cumpra-se.

Julgo da 2ª Vara de Ausentes, entrega de 1:069\$700, a favor do Dr. Eugenio de Barros Falcão. — Cumpra-se.

Requerimentos despachados

Sem numero — Representação do Sr. thesoureiro do sello. — Providencie o Sr. sub-director interino, na forma da lei, acatados devidamente os interesses da Fazenda.

Sem numero — Domingos Pereira Gonçalves. — Anulle-se a divida a que allude o parecer, officiando-se a Directoria da Receita e anotando-se, no livro de 1920-1921, o gozo do hydrometro.

N. 15.485 — Aladino Simony. — De accordo com a informação e parecer, indeferido.

Sem numero — Ramos & Soares. — De accordo com a informação e o parecer, inscreva-se, a partir de setembro de 1922, annullando-se a divida de 1923 e 1º semestre de 1924, e, neste sentido, officiando-se a Directoria da Receita em nome de J. Moreira da Silva. Fica resalvado o direito da Fazenda Nacional haver do collectando o debito existente, e, posteriormente, for provada a successão. Imponho a Ramos & Soares a multa de 100\$, minimo, da lei. Cumprido o despacho, volte o processo á 2ª Sub-directoria para o fim indicado na ultima parte da informação.

N. 14.420 — Companhia Allemã de Seguros Prussiana. — Encaminhe-se.

Sem numero — Romualdo José de Freitas. — Entregue-se ao requerente a quantia de 50\$, classificando-se a despesa pelo modo indicado no parecer.

Sem numero — Requerimento do agente fiscal Mario Altino C. de Araujo. — Entregue-se aos requerentes a quantia de 150\$693, classificando-se a despesa pelo modo indicado no parecer.

N. 17.548 — Barbosa & Valente. — De accordo com o parecer, e nos termos propostos, restitua-se a quantia de 500\$, escripturando-se a despesa pelo modo indicado.

N. 609 — Companhia Industrial Silveira Machado, S. A. — Seja ouvida a Inspeção Geral das Repartições de Fazenda.

N. 572 — Mario Nazareth. — Pague, com revalidação, a diferença do sello do requerimento.

Officio n. 170, de 28 de Junho de 1923 — Delegação do Tribunal de Contas na Estrada de Ferro Central do Brasil. — Officie-se á Delegação do Tribunal de Contas na Estrada de Ferro Central do Brasil, restituindo o processo em appenso.

Autos de infracção

N. 348, de 19 de outubro de 1919, contra Teixeira, Rocha & Comp. e J. Macedo ou Joaquim Martins de Macedo. — Foi autuada, por infracção do regulamento do imposto de consumo, a firma J. Macedo ou Joaquim Martins, ou, ainda, Joaquim Martins Macedo, em virtude de ter expostos á venda, em uma barraca de sua propriedade, no arraial da Penha, vinhos do Porto, vermouth e azeitonas, com indicação de falsa procedencia e sem sellos.

Pela factura exhibida, a aquisição dos referidos artigos foi feita a Teixeira, Rocha & Comp., estabelecidos no largo da Carioca n. 8, a qual offereceu defesa, não logrando, entretanto, demonstrar que fosse irresponsavel pela contravenção (fls. 6 a 7).

O exame pericial procedido nas mercadorias, pelo Laboratorio Nacional, declara que ellas constituem productos de contrafacção. A firma autuada, intimada, deixou o processo correr á revelia.

Estão, pois, provadas as infracções e, pelo exposto e do que mais consta do processo, julgo subsistente o auto e imponho a Teixeira, Rocha & Comp., a multa de 1:200\$, minimo do art. 78 do decreto n. 11.648, de 26 de Janeiro de 1921, e a J. Macedo ou Joaquim Martins Macedo, a de 2:500\$, maximo do art. 78 combinado com o art. 222 do citado decreto.

Intimem-se para o recolhimento das multas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, resalvado o direito de recurso, que póde ser intentado dentro de 15 dias, nos termos do art. 229 do mencionado decreto.

Ns. 738, 729 e 730, de 22 de outubro de 1923, contra a Sociedade Anonyma General Electric. — Os autos ns. 738, 729 e 730, que constituem o presente processo, foram lavrados, por infracção continuada do regulamento do imposto de consumo, contra a Sociedade Anonyma General Electric, situada á rua Miguel Angelo n. 221, e as firmas Caetano Ciuffo & Filhos e Miguel Teixeira & Irmãos, ambas estabelecidas á rua Marechal Floriano Peixoto ns. 224 e 7, com o negocio de ferragens, e onde foram apprehendidas lampadas electricas insufficientemente selladas, fabricadas e assim vendidas pela referida sociedade.

Intimadas para se defenderem, no prazo regulamentar, o fizeram, não negando a falta commetida, os varejistas allegando ignorancia e a fornecedora defeito de escripta, o qual foi comprovado em exame procedido na referida escripta pelos autuantes, em presença do director da companhia.

Julgo, pois, subsistente os citados autos, e imponho á Companhia General Electric (S. A.) a multa de 1:984\$100, obrigada, ainda, a indemnizar os cofres publicos com igual importancia, pelo imposto a menos pago, nos termos do art. 204, parágrafo unico, combinado com o art. 220, do decreto n. 11.648, de 26 de janeiro de 1921, e a cada uma das firmas Caetano Ciuffo & Filho e Miguel Teixeira & Irmãos, a multa de 200\$, minimo do art. 61, b, do citado decreto, alterado pela lei n. 4.440, de 31 de dezembro de 1921.

Intimem-se para o recolhimento das importancias, no prazo de 30 dias; si não cumprirem, proceda-se a cobrança executivamente, pelos meios legais, resalvando-se, entretanto, o direito de recurso, que póde ser interposto dentro de

15 dias, nos termos do art. 229 do já supracitado decreto.

Auto n. 776, lavrado em 5 de novembro de 1923, contra L. Renaud. — De accordo com o parecer, sanadas as faltas que motivaram a apprehensão, entregue-se a mercadoria, preenchidas as formalidades legais.

Auto n. 581, lavrado em 18 de outubro de 1922, contra General Rubler Company of Brasil. — Encaminhe-se o processo á Inspectoria de Bancos, para o fim indicado.

Auto n. 704, lavrado em 26 de outubro de 1922, contra J. Marques & Companhia, General Rubler Company e outros. — Officie-se á Inspectoria de Bancos, solicitando-se a audiencia dos autuantes.

Auto n. 759, lavrado em 22 de agosto de 1923, contra A. Vaz de Carvalho. — Sejam ouvidos os autuantes, encaminhando-se o processo á Inspectoria Geral de Bancos.

Auto n. 378, lavrado em 14 de julho de 1923, contra Abilio Gonçalves. — Mediante termo, sanadas as faltas e cumpridas as exigencias regulamentares, entregue-se a mercadoria.

Auto n. 497, lavrado em 19 de julho de 1923, contra a Companhia de Calçado Clark, Ltd. — Concedo a dilação de dez dias.

Auto n. 761, lavrado contra Secundino Gomes & Comp. — Entregue-se, mediante termo, e preenchidas as formalidades regulamentares.

N. 256 — Auto lavrado em 17 de maio de 1923, contra José Tompsom. — Officie-se ao Laboratorio Nacional de Analyses, solicitando a informação de que trata o parecer.

Auto n. 158, contra Gomes & Andrade. — Entregue-se, sanadas as faltas, mediante termo e preenchidas as formalidades regulamentares.

Auto n. 237, lavrado contra Felismina Ribeiro Teixeira e outro. — Remetta-se o processo á 1ª Collectoria de Nietheroy.

Auto n. 375, lavrado em 14 de julho de 1923, contra Henrique Martins. — Encaminhe-se o processo á superior autoridade, por intermedio da Directoria da Receita.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE DO DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 7 de fevereiro de 1924

N. 3.120 — Rodrigues Raymundo da Fonseca. — Transfira-se.

N. 15.397 — Eurico da Costa Carregal e outros. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 7.920 — Luiz Antonio Lourenço. — A 2ª Sub-directoria.

N. 20.477 — Joaquim Francisco Pessoa Ramos. — Transfira-se. Imponho a Companhia Brasileira de Immoveis e Construcções e ao requerente, a multa de 20\$, a cada um, minimo da lei.

N. 1.126 — José da Fonseca. — Transfira-se. Imponho ao requerente a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 9.261 — Joaquim José de Oliveira. — Inscreva-se, com o valor locativo de 1:080\$, a partir de julho de 1922.

N. 15.411 — José Rodrigues Osta. — Provado o pagamento de penna d'agua de 1923, transfira-se.

N. 11.742 — João Toste de Freitas. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

N. 21.162 — J. Mayens. — De-se baixa, cancellando-se a certidão para o corrente exercicio.

N. 1.813 — Joaquim Ferreira da Silva. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 167 — José Fernandes Silva Filho. — Dê-se baixa, voltando o processo á 2ª Sub-directoria, de accordo com o parecer.

N. 625 — Joaquim Dias Tavares. — Archive-se.

N. 16.692 — José Furcioso da Fonseca. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

Sem numero — Luiz Manoel Pires. — Archive-se, em vista do parecer.

N. 1.889 — Lagerwans A. G. Glanis. — Transfira-se.

N. 21.040 — Leon Reiss. — Já foi atendido, archive-se.

N. 20.220 — Manoel Joaquim Affonso Rego. — Inscreva-se, de accordo com o parecer, a partir de dezembro de 1923.

N. 1.129 — Maria Josepha Nogueira de Xeres. — Inscreva-se, nos termos do parecer.

N. 14.368 — Maria Rita Coelho. — Transfira-se. Imponho a multa de vinte mil réis, minimo da lei.

N. 17.255 — Maria Simões. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

N. 1.689 — Mario Jitahy de Alencastro. — Transfira-se.

N. 19.489 — Manoel José Mourão Pereira. — Transfira-se, depois de pago o imposto em cobrança.

N. 18.065 — Geraldino da Silva Pinheiro. — Averbese a mudança sob o valor locativo de 840\$000, de accordo com a informação.

N. 337 — José da Rocha Wanderley. — Transfira-se.

N. 11.925 — Jorge Feour & Sobrinho. — Transfira-se, depois de pago o imposto em cobrança.

N. 16.057 — João Gerendo. — A' 3ª Sub-directoria.

N. 1.904 — Luiz Cardozo Corrêa de Almeida. — Transfira-se. Imponho a multa de vinte mil réis, minimo da lei.

N. 18.259 — Miguel Pereira Pinto da Motta. — Já foi atendido, archive-se.

N. 671 — Manoel da Silva. — A' 2ª Sub-directoria.

N. 1.649 — Maria de Lourdes de Barros. — Transfira-se.

N. 3.828 — Manoel José Villela. — Pago o imposto em cobrança, averbe-se a mudança.

N. 1.008 — Moss, Ramos & Comp. — Dê-se baixa, voltando o processo á 2ª Sub-directoria, com a certidão que for cancellada.

N. 6.343 — M. Fernandes & Comp. — Pago o imposto em cobrança, averbe-se a mudança.

N. 15.122 — Nelson de Mattos Trindade. — Archive-se, de accordo com o parecer.

N. 441 — Paulo Nascimento. — Transfira-se.

N. 1.023 — Souza & Cardozo. — Transfira-se; deve ser previamente pago o imposto em cobrança.

N. 12.072 — Viuva J. Ferreira Vaz. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

N. 17.210 — Salvador Romeu. — Satisfaca a exigencia do parecer e o imposto em cobrança.

N. 21.315 — Salvador Ciand. — A' 2ª Sub-directoria.

Sem numero — Manufatura Nacional de Porcellanas. — A' 2ª Sub-directoria.

N. 7.281 — Soares & Comp. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

N. 86 — Manoel Gomes da Costa Figueiredo. — Transfira-se. Imponho ao

vendedor a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 18.422 — Maria Rosa de Almeida. — Transfira-se.

N. 5.227 — Claudino Reis. — A' 2ª Sub-directoria.

N. 1.529 — Camille Lefreve & Comp. — A' 3ª Sub-directoria.

N. 21.070 — Antonio Antunes. — A' 2ª Sub-directoria.

N. 20.284 — Agenor Guimarães. — Não ha que deferir. Archive-se.

N. 730 — Antonio da Silva Christino. — Averbese a mudança, com o valor locativo de 2:280\$000.

N. 17.846 — Antonio Corrêa de Mattos. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, minimo, da lei.

N. 19.739 — Almerinda Calheiros. — Pago o imposto em cobrança, averbe-se a mudança.

N. 19.766 — Alfredo Loursiro. — Archive-se, em vista do informado.

N. 5.995 — A. Dias Coimbra. — A' 3ª Sub-directoria para a anotação devida, archivando-se o processo.

N. 18.786 — Antonio da Costa Rosa. — Archive-se, em vista do informado.

N. 15.831 — Benedicto Felisberto Martins Junior. — A' 3ª Sub-directoria.

N. 15.768 — Antonio Braga Junior. — A' 3ª Sub-directoria.

N. 15.509 — Court Ltda. — Averbese a mudança, sob o valor locativo de 3:000\$000.

N. 20.663 — Jorge E. Doyle. — Officie-se á Repartição de Aguas, de accordo com o parecer.

N. 13.743 — José Luiz Pereira. — Transfira-se.

N. 188 — José Alves Luzes. — Transfira-se.

N. 5.874 — Oliveira Marques. — Averbese a mudança de local e, em seguida, proceda-se á transferencia da firma, de accordo com o proposto; deve ser previamente pago o imposto em cobrança.

N. 16.703 — Victorino Lopes Sampaio e outros. — Transfiram-se, de accordo com o parecer.

DESPACHOS DA SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Dia 6 de fevereiro de 1924

N. 10.813 — Gertrudes Figueiredo Bove. — Satisfaca a exigencia.

N. 12.557 — Maria Ferreira Lima. — Satisfaca a exigencia.

N. 18.457 — Francisco Silva Mello. — Satisfaca a exigencia.

N. 1.097 — Parente Rodrigues & Companhia. — Satisfacam a exigencia.

N. 19.350 — Simões & Pinheiro. — Satisfacam a exigencia.

N. 13.019 — P. Martins & Comp. — Satisfacam a exigencia.

N. 7.917 — Alvaro Coltrin & Comp. — Satisfacam a exigencia.

N. 4.101 — Alexandre & Rodrigues. — Satisfacam a exigencia.

N. 17.649 — José Casado Lima. — Satisfaca a exigencia.

N. 16.922 — Joaquim Augusto. — Satisfaca a exigencia.

N. 12.105 — José dos Santos. — Satisfaca a exigencia.

N. 16.178 — Maria João. — Satisfaca a exigencia.

N. 13.207 — Victorino Alves de Souza. — Satisfaca a exigencia.

N. 20.680 — Maria Perpetua Dias. — Satisfaca a exigencia.

N. 142 — João Tanacio Dias. — Satisfaca a exigencia.

Sem numero e n. 6.335 — Etnislau Luis Bousquet e padre Julio Duboit. — Satisfacam a exigencia.

N. 15.328 — Domingos Joaquim da Silva. — Satisfaca a exigencia.

N. 4.824 — Maria Luiza Fogaca Guimarães. — Prove o allegado.

N. 12.001 — Guilherme Candido Pinho Filho & Comp. — Provem que obtiveram baixa na Prefeitura e que em 1910 e 1911 não requereram mudança de local na Prefeitura, juntem tambem certidão da Companhia Mercado Municipal provando que deixaram de ser inquilinos da mesma em 1910.

N. 20.585 — Mario Rodrigues T. Lessa. — Em face da informação, convenho que se annule a divida mencionada de 1921, fazendo-se o expediente indicado, junte procuração e prove o direito de propriedade.

N. 20.097 — Candido Miranda & Companhia. — Provem a successão allegada e paguem o imposto em cobrança.

N. 11.272 — Vianna & Mattos. — Legalisem o documento de fls. 4/5, fazendo-o assignar por duas testemunhas. Podem retirar o sob recibo.

N. 10.136 — Antonio Rigone. — Prove o pagamento do consumo d'agua por hydrometro em 1921. A penna foi substituida por hydrometro em setembro de 1921.

N. 12.196 — Boveza & Parames. — Pague o debito accusado na informação.

N. 0326 — Naime Guarschume. — Pague o debito.

N. 20.729 — Fonsecas & Comp. — Pague o debito.

N. 14.339 — Noel Pio da Costa Lima. — Prove a data da instalação da penna.

N. 1.201 — Silviana Ferreira de Castro Gonçalves. — Prove o allegado.

N. 0405 — Antonio Parente Ribeiro. — Prove o direito de propriedade.

N. 6.221 — Melcides e outros (menores). — Junte a procuração.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia 6 de fevereiro de 1924

Officio:

N. 173 — Dirigido ao director geral do Thesouro Nacional, communicando que o Dr. José Etnislau Pessoa de Vasconcellos é fiscal de bancos no Estado do Pará e não da Bahia, como foi, por equivoco publicado.

Dia 7

Officios:

N. 174 — Dirigido ao director geral do Thesouro Nacional, remetendo o processo com a carta-patente n. 195, da firma Ribeiro Junqueira, irmão e Botelho, relativa á sua filial no districto de Recreio, Estado de Minas.

N. 175 — Dirigido ao corretor Arthur Josetti, communicando que na lista do dia 6 do corrente, não foi mencionada uma venda de £ 2.000 á taxa de 6 19/32 do National City Bank of New York, a Julio Darasse, devendo prestar declarações no prazo de oito dias.

N. 176 — Dirigido ao delegado regional dos Bancos em Minas Geraes, devolvendo o processo que tem por base o officio n. 20, de 2 do corrente, consultando sobre a situação do Banco Hypothecario e Agricola do Estado de Minas Geraes, com relação á quota de fiscalização.

N. 177 — Dirigido ao director geral do Thesouro Nacional, remetendo o processo com o requerimento de Costa Braga & Comp., desta praça, solicitando autorização para o augmento do capital.

N. 178 — Dirigido ao Banco Real do Canadá, communicando que na lista de

operações cambiais do dia 5 do corrente não foi mencionada a compra de £ 5.000, á taxa de 6 9/16 ao Canadian Bank of Commerce, por intermédio do corretor S. Moreira, devendo prestar declarações a respeito, no prazo de oito dias.

Requerimentos despachados

Argemiro Mattos de Souza, requerimento de 5 de fevereiro de 1924. — Ao fiscal Dr. Leal Guimarães, para obter do Banco dos Funcionários Públicos as informações solicitadas pelo requerente.

Emílio da Silva Guimarães, requerimento de 6 de fevereiro de 1924. — Diga o banco, no prazo de oito dias.

Banco que recolheu quota de fiscalização no 1º semestre do corrente anno:

Banco Germanico da America do Sul, recolheu á Thesouraria Geral do Thesouro Nacional pelo conhecimento n. 594, de 1 de fevereiro de 1924, a importância de 2:000\$, proveniente da quota de fiscalização pelo seu estabelecimento nesta Capital, pelo tempo comprehendido de 1 de janeiro a 30 de junho do corrente anno.

Imprensa Nacional e "Diário Oficial"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 7 de fevereiro de 1924

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 326 — Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, solicitando seja feito um pagamento, a que tem direito a Sociedade Anonyma Marvin, por fornecimentos feitos a esta repartição.

N. 327 — Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, solicitando seja feito um pagamento, a que tem direito E. Caubit & Comp., por fornecimentos feitos a esta repartição.

N. 328 — Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, encaminhando a folha de pagamento do pessoal encarregado da escripturação por partidas dobradas, relativa ao balanço de janeiro proximo passado.

N. 329 — Ao Sr. contador geral da Contadoria Central da Republica, encaminhando o balancete da "receita e despesa", deste estabelecimento, relativo ao mez de janeiro findo.

N. 330 — Ao Sr. contador geral da Contadoria Central da Republica, encaminhando o balancete da "receita e despesa", relativo ao mez de janeiro ultimo, complementar ao exercicio de 1923.

N. 331 — Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas, encaminhando o balancete da "receita e despesa", deste estabelecimento, relativo ao mez de janeiro proximo passado.

N. 332 — Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas, encaminhando o balancete da "receita e despesa", relativo ao mez de janeiro ultimo, complementar ao exercicio de 1923.

N. 333 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, solicitando empenho de despesa.

N. 334 — Ao Sr. secretario da Estrada de Ferro Central do Brasil, encaminhando uma factura, nesta data devolvida.

N. 335 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, informando ter sido attendido o pedido feito pela Inspectoria Geral de Bancos de dous relatorios.

N. 336 — Ao Sr. inspector geral de Bancos, encaminhando dous exemplares dos relatorios apresentados ao Governo pelos Drs. Antonio Carlos Ribeiro de Andrada e Homero Baptista.

N. 337 — Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional na Parahyba, informando a respeito do Diário Oficial.

N. 338 — Ao Sr. inspector da Alfandega de Victoria, idem, idem.

N. 339 — Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas, solicitando empenho de despesa.

N. 340 — Ao Sr. Dr. juiz de direito da 3ª Vara Criminal, informando a respeito do Diário Oficial.

N. 341 — Ao Sr. director do Departamento Nacional de Saude Publica, solicitando seja inspecionado de saude, de accordo com o art. 17 do decreto numero 14.663, o paginador do Diário Oficial Manoel do Amaral.

Requerimentos despachados

José Rodrigues Lequillo, Severiano José Custodio, Oscar Teixeira Bastos, Octavio Gonzaga Barifouse, Alfredo Guimarães, Durvalino de Oliveira, Plutarcho Martins Ferreira, Octavio de Carvalho Pereira Cardoso, João Fernandes Pereira, Moacyr Alves das Virgens, Antonio Bernardes Camello, Decio Santos Lima e Octacilio Felipe dos Santos. — Como requerem.

Raul Monnerat. — Sim, em termos.

Arthur Maria de Lacerda e Mello, Arthur Rodrigues Monteiro, Luiz Alves de Paiva, João Vaz Salgado, Mario do Nascimento Braga, Francisco Manoel Fontoura e Pedro Cyro de Castro. — Deferido, de accordo com a informação.

Ministerio da Marinha

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 7 de fevereiro de 1924

Ao presidente do Tribunal de Contas:

N. 779 — Assumpto: Registro de contracto.

1. Para os effeitos de registro por esse Tribunal, transmitto a inclusa cópia do contracto celebrado com Severino Pereira da Silva, para prestar serviços a este ministerio, como enfermeiro naval de 2ª classe do Corpo de Sub officiaes da Armada.

2. O referido contracto foi publicado no Diário Oficial de 2 do corrente.

N. 782 — Assumpto: Credito para o Rio Grande do Sul.

1. Rogo vos dignéis de providenciar no sentido de ser a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Rio Grande do Sul habilitada com o credito de 2:000\$, para occorrer ao pagamento de vencimentos á guarnição do encouraçado *Deodoro*, estacionado no porto do Rio Grande, á conta da seguinte verba do orçamento de 1923:

3—Marinheiros, foguistas e talia

Pessoal

Companhia de Marinheiros

1 1º sargento.....	180\$000
1 2º sargento.....	162\$00
1 Cab.....	86\$00
6 Marinheiros de 1ª classe.....	102\$000
8 Marinheiros de 2ª classe.....	424\$00
8 Grumetes.....	370\$000
Diversas gratificações.....	385\$000
	2:000\$000

2. Na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade da Marinha foi effectuada a devolução annullação.

Requerimentos despachados

The Great Western of Brasil Railway. — Compareça na Directoria do Expediente com urgencia.

Domingos Ferrel. B.stos, me an co naval. — 1 deferido (48—E. M. 1. 1924)

José Francisco Garcez, maior heitor nacional. — 1 deferido (30—3º E. M. A. 924).

Domingos da Cruz. — Indefido (52—E. M. A. 1924).

Ministerio da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 4 de fevereiro de 1924

Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas, solicitando a distribuição dos créditos das seções quanto às:

Aº Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Paraná, de 300\$, destinado ao pagamento de honorários de praxa fallecidos no Hospital Militar de Curitiba (aviso numero 22).

Aº Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Rio Grande do Sul:

De 2:000\$, para attender a despesas referentes a enterrementos de militares (aviso n. 20);

De 1:916\$665, para o pagamento do soldo ao tenente-voluntario da Patria Manuel Thomaz dos Santos (aviso n. 2).

— Ao Sr. director geral da Intendencia da Guerra, declarando que o capitão coadjuvador Luiz Carlos Vaz diz continua a servir no 8º batalhão de caçadores.

— Ao Sr. commandante da Escola Militar, autorizando a excluir do Exercicio os alumnos do curso preparatorio que requerem baixa do serviço e estiverem nas condições previstas no art. 13 das instruções de 19 de março do anno findo e, bem assim, os alumnos dos cursos de que trata o art. 3º do regulamento da dita escola, appovado pelo decreto n. 13.574, de 30 de abril de 1919, que se acareem em identicas condições.

Ministerio da Guerra—N. 33—Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1924.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra.—No intuito de regularizar a matricula na Escola de Sargentos de Infantaria, declaro-vos que os civis candidatos á mesma matricula, approvados e requisitados por esse departamento só serão em annuados áquella escola pelo commando das regiões e circumscripções militares, com excepção da 1ª região, depois de terem previamente verificado a praça nas ditas regiões e circumscripções de onde procede em

Outrosim, declaro-vos que os mesmos civis assim encaminhados, si de islirem da sua matricula no acto de effectual-a, indennizarão os cofres publicos da despesa de transporte correspondente e, os que não a sentarem praça não terão direito á passagem gratuita e deverão apresentar-se á mencionada escola na época opportuna.

Saude e fraternidade, — Setembrino de Carvalho..

Requerimentos despachados

Dia 5 de fevereiro de 1924

Amaro da Silveira & Comp., propondo a venda ao Ministerio da Guerra de pyrites de ferro.—Não é conveniente a aquisição ao mesmo ministerio.

Adhemar Costa, ex-alumno do Collegio Militar do Rio de Janeiro, pedindo matricula no curso annexo á Escola Militar.—Indefido.

Benedicto Lourenço de Lima, cabo, pedindo matricula no curso de enfermeiro veterinario da Escola Veterinaria do Exercicio.—Indefido.

Carlos Julio Rozencrantz, pae do alumno do Collegio Militar de Barbacena Raul Julio

Rozencrantz, p. di. do transferencia deste para o Collegio do Rio de Janeiro.—Indefido.

Theodoro Alves de Oliveira, soldado, pedindo matricula no curso de ferradores da Escola de Veterinaria do Exército.—Indefido.

Francisco de Senna Malveira, 3º sargento, pedindo matricula no curso pratico de enfermeiro veterinario.—Aguarde oportunidade.

Januario Pereira de Carvalho, João Pereira Coelho e João Augusto Rodrigues, operarios da Directoria Geral de Intendencia da Guerra, pedindo expedição de titulos de nomeação e outras vantagens.—Aguardem a regulamentação do art. 73.

João Tavares de Mello capitão, pedindo passagens para descomto.—Deferido.

José Rodrigues da Costa Revoredo, reservista do Exército, pedindo pagamento de etapas.—Indefido.

José Lopes dos Santos, operario da Intendencia Geral da Guerra, pedindo a expedição de titulo de nomeação e outras vantagens.—Aguardem a regulamentação do artigo 73.

Luiza Pereira Pantoja Rodrigues, viuva do general Manoel Pantoja Rodrigues, pedindo a reinclusão do seu filho José Manoel Pantoja Rodrigues no Collegio Militar de Porto Alegre.—Deferido.

Luiz Hygino Mussi, empregado da Directoria Geral de Intendencia da Guerra, pedindo dispensa de serviço e permissão para ir ao Estado do Paraná.—Indefido.

Matia da Conceição Fontoura Escobar, mãe do ex-alumno do Collegio Militar do Rio de Janeiro Elio Cesar de Fontoura Escobar, pedindo a matricula do mesmo menor, de acordo com o art. 8 do regulamento em vigor.—Deferido.

Octavio Garcia Barão, capitão reformado, pedindo transferencia do alumno do Collegio Militar de Barbacena, Antonio de Oliveira Cunha, para o do Rio de Janeiro.—Indefido.

Oscar Moraes, inspecção, pedindo matricula no curso de enfermeiro veterinario da Escola Veterinaria do Exército.—Aguardem oportunidade.

Pegatino Augusto Maia responde pelo alumno do Collegio Militar do Ceará. Luiz Fernandes Cartaxo, pedindo tratamento da matricula de te.—Deferido.

Ricardo Muffoz Bove, pedindo permissão para inscrever-se no exame de admissão na Escola Normal desta Capital.—Permitto.

D a 6

Adelicio Soria, soldado, pedindo matricula no curso de ferradores da Escola Veterinaria do Exército.—Indefido.

Adolpho Christiano Kingeloecker, pedindo a cruz de campanha.—Nada ha que deferir.

Alfredo Marinho Rivasco, capitão, pedindo contagem de graduação.—Indefido.

Alvaro Cumplido de Sant'Anna Dr. pedindo concessão da Medalha da Victoria.—Aguarde oportunidade.

Osmundo, pedindo a cruz de campanha.—Nada ha que deferir.

Alvaro de Souza Lima, 3º sargento, pedindo passagem.—Concedo para desconto dentro do actual exercicio.

Armando Meirelles, p. di. do matricula no curso de enfermeiro veterinario da Escola Veterinaria do Exército.—Indefido.

Amaro Beito, reservista, pedindo asylo.—Deferido, em face do parecer da Junta Militar de saúde.

Annibal Torres de Melo, 3º sargento reservista, pedindo matricula na Escola de Sargentos da infantaria.—Como pede.

Antonio da Costa Figueiredo, soldado, pedindo matricula no curso de enfermeiro veterinario na Escola Veterinaria do Exército.—Aguarde oportunidade.

Antonio Nogueira da Costa, inspecção, pedindo matricula no curso de ferradores da mesma escola.—Indefido.

Arthur Pinto da Silva, 2º sargento enfermeiro veterinario, pedindo transferencia para o Estado de São Paulo.—Como pede.

Arthur Lins Pessoa de Mello, 2º sargento reformado, pedindo inclusão no Asylo de Invalidos da Patria.—Deferido, de acordo com o parecer da junta militar de saúde.

Aurino França Pimentel, soldado, pedindo inclusão no Asylo de Invalidos da Patria.—Indefido, visto a molestia não ter sido adquirida em serviço.

Clodolonor de Araujo Reis, reservista, pedindo entrega de caderneta.—Aguarde oportunidade.

Francisco Gonçalves de Queiroz, f. riel, reformado e asylado, pedindo permissão para continuar a residir em Macé.—Como pede.

Frederico Pinto de Castro, reservista, pedindo permissão para estudar em alguma escola do Exército ou praticar em Hospital Militar.—Aguarde oportunidade.

Gilberto Luciano Braga, 2º sargento reformado, pedindo passagem.—Concedo para desconto dentro do exercicio.

Ignacio Manoel de Almeida Chastinet, alteres pharmaceutico voluntario da patria, pedindo permissão para juntar ao seu processo de habilitação, uma cópia de sentença.—Aguarde a decisão do Poder Judiciário.

Jayme de Azevelo Villas-Boas, capitão medico, pedindo pagamento de diárias.—Indefido.

João da Cruz, ex-mestre de musica, pedindo inclusão no Asylo de Invalidos da Patria.—Indefido, visto não estar consuetado que a molestia tenha sido adquirida em serviço.

João Saaiva de Albuquerque, 2º tenente reformado, pedindo solução de requerimento anterior.—Indefido o requerimento de 8 de outubro de 1918 do 2º tenente reformado João Saraiva de Albuquerque por não ser o requerente satisfeito as exigencias do art. 7º do decreto legislativo n. 1.836 de 30 de dezembro de 1907, conforme se vê no processo.

Joaquim Alves Crifé, ex-musico, pedindo inclusão no Asylo de Invalidos da Patria.—Deferido, de acordo com o parecer da junta militar de saúde.

Joaquim Antonio Figueiredo, cabo voluntario da patria pedindo inclusão no Asylo de Invalidos da Patria.—Deferido, de acordo com o aviso n. 1 de 5 de janeiro de 1923.

José Antonio dos Santos soldado, pedindo asylo.—Indefido, em face do parecer da junta militar de saúde.

José Delfino Gravinier, cabo voluntario da patria, pedindo asylo.—Deferido, de acordo com o aviso n. 1 de 5 de janeiro de 1923.

José Barbosa Lima, ex 1º sargento, pedindo certidão de assentamentos.—Sim mediante pagamento do selo respectivo.

João Rodrigues Bispo, pedindo pagamento do soldo e talco a que faz jus o seu fallecido pai Antonio Rodrigues Bispo.—Expeça-se o titulo.

Julietta Nunes de Castro, pedindo pagamento na qualidade de filha de José de Castro Araújo, já fallecido, do premio de 1:000\$000 a que julga ter elle tido direito.—Indefido.

Joaquim Ignacio Bipista Cardoso, mar-chal graduado reformado, pedindo pagamento da gratificação de exercicio.—Mantenho o despacho anterior.

Manoel José dos Santos, soldado reformado e asylado, pedindo o abono de uma etapa á sua mulher.—Indefido. A licença que o peticionario obteve para casar-se foi com a condição de não trazer esse seu acto onus para a Fazenda Nacional.

Odetta Samoa, viuva de Oscar Sampaio, coninuo da Directoria Geral de Intendencia da Guerra, pedindo pagamento dos vencimentos não recebidos pelo mesmo funcionario.—Deferido, nos termos desta informação. A Directoria Geral de Contabilidade da Guerra.

Olavo Soares, correspondente do menor Mario de Morantia Quintana, alumno do Collegio Militar de Porto Alegre, pedindo trancamento da matricula do mesmo alumno.—Approvo.

Quintino Galdino de Moraes, pedindo permissão para verificar praça voluntariamente em um dos corpos de infantaria da 1ª região militar.—Completar o selo de um dos documentos (certidão de nascimento).

Roberto Pereira dos Santos Lisboa, tenente-coronel honorario, professor do Collegio Militar do Ceará, pedindo passagem.—Concedo para desconto dentro do exercicio.

Waldemar Nunes Gavião, 1º tenente pedindo suspensão da ordem expedida para execução que o condemnou a pagar uma certa importância. Nada ha que descreir, em vista das informações.

Anônio Joaquim Damaio capitão pharmaceutico, pedindo seis meses de licença para tratamento e saúde, de acordo com o art. 17 § 1 do decreto n. 14.933, de 1 de fevereiro de 1912.—Concedo, em face da acta de inspecção e das informações.

Antonio de Barros Moreira, Cesar Pimentel de Oliveira Lima e José Leandro Cardoso Filho, pedindo matricula no curso a nexo á Escola Militar.—Como requerem, se houve vaga e satisfizerem as exigencias regulamentares em vigor no acto da matricula.

D a 7

Eduardo Augusto da Silva Lisboa, pedindo pagamento dos vencimentos a que faz jus o seu fallecido irmão capitão reformado Octavio Augusto da Silva Lisboa.—O requerente deve se habilitar, prova do ser o unico herdeiro.

Eduardo de Vasconcelos, 1º e te, pedindo transferencia de arma.—Não pode ser attendido. O seu caso não é identico ao dos officiaes ultimamente transferidos para a arma de genaria.

Eser Abbot, capitão, pedindo seis meses de licença para tratamento de saúde.—Como pede, em face da acta de inspecção e das informações.

Gilberto de Maitia Ribeiro, pedindo matricula no curso anexo á Escola Militar.—Selle as folhas escriptas da caderneta.

João Alexandrino de Lima Serra, 2º sargento, pedindo estação para official da reserva.—Indefido.

João Paulo de Souza, cabo enfermeiro veterinario, pedindo permissão para frequentar o curso de enfermeiro veterinario na Escola de Veterinaria do Exército.—Aguarde oportunidade.

João Rodrigues da Silva pedindo permissão para prestar exames no Collegio Militar do Rio de Janeiro.—Sim, na conformidade das disposições de que trata o aviso n. 85, de 19 de dezembro de 1919.

José Ignacio Filho pedindo matricula no curso de ferradores da Escola de Veterinaria do Exército.—Aguarde oportunidade.

Lauro Manoel da Silva a speçala reformado, pedindo inclusão no Asylo de Invalidos da Patria.—Deferido, de acordo com o parecer da junta militar de saúde.

Leoncio Ladeira de Mendonça, pedindo que fique sem feito uma carga de arma. — Não pôde ser a tendido.

Manoel Seraphim dos Santos, sargento ajudante, pedindo permissão para se inscrever em um concurso na Estrada de Ferro Central do Brasil. — Concedido.

Nelson Martins Nunes, pedindo permissão para prestar exames do Colégio Militar do Rio de Janeiro, de francez, historia do Brasil e chorographia além dos de que trata o requerimento anterior e que elle não haver sido despachado. — O requerimento anterior foi solucionado.

Nestor da Silva Oliveira, feitor do Colégio Militar do Ceará, pedindo passagem para desporto. — Indeterido.

Zulmira de Pinho Alencar, pedindo cópia da fe de officio do seu fallecido marido 1º tenente, reformado do Exército Pedro Americo de Alencar. — Deferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Lia 1 de fevereiro de 1924

Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, enviando, para os effeitos do regulamento do sello um requerimento dirigido ao Ministerio da Guerra pela União Beneficent, do Pessoal da Fabrica de Cartuchos.

Dia 4

Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, enviando:

1.º Os effeitos do regulamento do sello, papeis em que a Companhia Brasileira de Electricidade propoe a installação deapparellhos telephonicos automaticos;

2.º Para que se digne mandar entregar ao interessado depois de pago o devido sello a certidão da provisão de reforma do aspeçada Francisco Faustino da S.V.I.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Gabinete do Sr. Ministro

Requerimento despachado

Dia 1 de fevereiro de 1924

Empresa de Melhoramentos da Baixada Fluminense, pedindo reconsideração de um despacho. — Mantenho o despacho de 5 de outubro de 1923 que determinou o recolhimento pela empresa dos juros das 2.004 apolices que ella deixara de recolher. Com effeito, o paragrapho unico da clausula 3ª do contracto incluiu aquelles titulos na emissão a que se refere a clausula II, dispondo somente que não entrarão no computo da restituição a ser feita pela empresa. Ora, esta clausula determinando a emissão de quarenta e cinco mil apolices de conto de réis, declara: «§ 1.º A empresa adquirirá toda a emissão ao par, de uma só vez, e fará o deposito da quantia correspondente á operação no Banco Português do Brasil, por conta do Governo Federal. § 2.º Essa quantia vencerá os juros de 5 % ao anno, que serão pagos semestralmente pela empresa durante o prazo dos primeiros cinco annos da concessão e até que seja executado o estipulado pela clausula 14 deste contracto». Está bem claro ali que durante o primeiro quinquennio tem a empresa de pagar os juros de toda a emissão, na qual se incluem as 2.004 apolices. Aliás, a exposição de motivos que precedeu ao despacho para a execução do contracto desenvolveu, com clareza, o pensamento da-

quella disposição. Com effeito, alli se diz, referindo-se ao pagamento das obras: "...mediante um emprestimo de 45.000 contos de réis, entregues em apolices da divida publica, emprestimo a ser por elles amortizado em 35 annos e cujo serviço de juros seria feito pelos novos contractors." E em outra parte: "a emissão de apolices allivia as responsabilidades do Thesouro, graças ao deposito e ao emprestimo determinados na clausula XI, porquanto não só os juros de 5 % ao anno, que aquelles titulos vencerão serão pagos pela empresa contratante ao Governo, durante os cinco primeiros annos da concessão, etc." Cumpra, portanto, a empresa recolher os juros da totalidade das apolices emitidas, isto é, 45.000; e pagar as importancias que deixou, anteriormente, de recolher, relativas ás 2.004 apolices.

Directoria Geral do Expediente

Segunda secção

Por portaria de 31 de janeiro findo foi nomeado auxiliar tecnico da 4ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil o praticante tecnico, engenheiro civil Solon de Castro, com os vencimentos que lhe competirem.

Por outras de 5 do corrente, foram nomeados para a Estrada de Ferro Central do Brasil com os vencimentos que lhes competirem:

Ajudantes de residencia da 5ª divisão:
 o engenheiro de 2ª classe da 6ª divisão, Leonidas dos Santos Damazio;
 o auxiliar tecnico Antonio Onofre de Moraes Lacerda, engenheiro;
 o auxiliar tecnico, engenheiro Antonio Felix de Bulhões.

— Por portarias de 6 do corrente foram concedidas as seguintes licenças:

Na Central do Brasil:
 De seis mezes, em prorrogação, ao archivista da 2ª divisão José Gomes de Souza;

De seis mezes, ao trabalhador de 2ª classe, José Nunes de Oliveira;

De seis mezes, ao official operario de 3ª classe, João da Rocha;

De cinco mezes, em prorrogação, ao guarda-chaves de 3ª classe, Joaquim Cavaco;

De seis mezes, ao feitor de 2ª classe, Manoel Joaquim.

Na Directoria dos Correios:

De tres mezes, em prorrogação, ao auxiliar da administração de Pernambuco, Americo Ferreira Pinheiro;

De dous mezes, ao servente de 1ª classe da administração do Pará, Antonio Farias Gesta;

De quatro mezes, em prorrogação, ao amanuense da Directoria Geral, Abelardo Palhares;

De tres mezes, ao amanuense da administração do Piahy, Deusdedit Granja dos Santos;

De 11 dias, em prorrogação, ao auxiliar da Directoria geral, Darcilio Vahia de Abreu;

De um mez, em prorrogação, ao servente da agencia de Campos, Hernunio Antonio de Souza;

De seis mezes, ao auxiliar de carteiro, da agencia da Estação Central, José Rodrigues Novaes;

De 15 dias, em prorrogação, ao servente da agencia de Montes Claros, João Fouto;

De dous mezes, ao carteiro de 1ª classe da Directoria Geral, Pedro Auselmo da Silva;

De 12 dias, em prorrogação, ao amanuense da Directoria Geral, Tito Livio Lopes Conrado;

De dous mezes, em prorrogação, ao carleiro da agencia de Campinas, cidade, Aristides Augusto Palhares, ficando sem effeito a portaria dt 9 de outubro de 1923 que lhe concedeu licença por 1 anno para tratar de interesses particulares;

De seis mezes, em prorrogação, a agente de Borba, Belmira Cavalcanti de Moraes;

De tres mezes, em prorrogação, ao continuo da administração do Maranhão, Domingos Vianna Gomes;

De um mez e 6 dias, ao auxiliar da administração do Rio Grande do Sul, Ernesto Alves de Oliveira;

De tres mezes, ao 2º official da administração de Santa Catharina, Haroldo Genesio Callado e Silva;

De tres mezes, a agente de Minciros, Hilda de Camargo Botelho;

De quatro mezes, ao auxiliar de carleiro da Directoria Geral, Joaquim Andrade;

De 18 dias, ao auxiliar da administração de Pernambuco, José Mario da Cunha França;

De um anno, ao auxiliar da administração de Pernambuco, João Laudelino Dornellas Camara Junior;

De um anno, ao 3º official da administração de Minas Geraes, Jonathas Felipe Sardinha;

De dous mezes, á auxiliar de agencia de 2ª classe, Judith de Bulhões França;

De um anno, ao praticante da Directoria Geral, Kardec da Silveira Fortes;

De um anno, ao carleiro de 2ª classe da administração do Rio Grande do Norte, Manoel Hugo de Castro;

De um anno, ao carleiro de 5ª classe da administração do Rio de Janeiro, Moacyr Durão Monte;

De um anno, ao servente de 2ª classe da Directoria Geral, Octavio Romeiro da Silva;

De seis mezes, ao agente de Praça Chermont, Pedro de Linas Mendes, ficando sem effeito a portaria de 26 de novembro de 1923 que lhe concedeu igual licença;

De tres mezes, ao servente de 1ª classe da administração de Ribeirão Preto, Victorino Xavier de Lima.

— Na Repartição Geral dos Telegraphos:

De seis mezes, ao mensageiro, Candido Dutton;

De um anno, á auxiliar, Aurea Corrêa Rabello;

De seis mezes, ao auxiliar de estações, Germano Antonio dos Santos;

De seis mezes, ao telegraphista de 5ª classe, Justo Pinto da Silva Valle;

— Na Estrada de Ferro Oeste de Minas:

De seis mezes, ao telegraphista de 3ª classe, Avelino de Andrade Pinheiro;

De um anno, ao agente de 5ª classe, Dante Andrade;

De um mez, ao conferente de 2ª classe, João Nardelli;

De 4 mezes, ao encarregado da lurma de pedreiros, Manoel Fernandes;

De um mez e 15 dias, em prorrogação, ao auxiliar Mucio de Assis Tavares;

De um mez, ao trabalhador Sebastião Machado;

De seis mezes, ao chefe de officinas de 1ª classe, Antonio da Costa Bangel;

De tres mezes, em prorrogação, ao fommista de 2ª classe, Antonio Pereira Cortez;

De 15 dias, em prorrogação, ao telephonista, Ignacio Senna;

De seis mezes, ao guarda-chaves de 2ª classe, Joaquim Bento;

De um, ao trabalhador, José Alves;

De dous mezes, em prorrogação, ao trabalhador João Romualdo;

De seis mezes, ao telegraphista de 4ª classe José Gomes Pardini;

De dous mezes, ao desenhista João da Lima Maldonado;

De um mez, ao ajudante de 2ª classe Lindolpho de Araujo;

De dous mezes, ao ajudante de 1ª classe, Luiz Pirolli;

De um mez, ao foguista de 3ª classe, Pedro Rocha;

Na Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

De um mez, em prorrogação, ao auxiliar de escripta Antonio Faria Junior.

De um anno ao portador de 2ª classe Dionisio Custodio.

De um mez ao pintor de 3ª classe Henrique Alareon.

De seis mezes ao servente do escriptorio Joaquim Marques.

De um mez ao ajudante do ajustador de 2ª classe José Delgaillo.

De dous mezes a praticante de telegraphia Maria Adelaide Siqueira.

De um anno ao fiscal recebedor de linha Arthur da Fonseca Pereira.

De um anno ao agente de 3ª classe, João Artigiani.

De seis mezes, em prorrogação, ao encarregado da turma de carpinteiro Kaneyose Iamasaki.

De um anno ao auxiliar de escripta Carlos Silva Mattos.

De um anno ao telegraphista de 2ª classe Rogerio Cesco.

De dous mezes ao machinista de 4ª classe Sylvestre Costa.

Na Estrada de Ferro do Rio Grande do Norte:

De um anno ao 3º escripturario Abel Vianna.

De nove mezes e nove dias ao auxiliar tecnico Honorio de Andrade.

Na Estrada de Ferro Therezopolis:

De dous mezes ao ajustador das officinas de Guapy Casemiro Lopes.

Expediente de 6 de fevereiro de 1924

Autorizou-se a Directoria Geral dos Correios:

A considerar como licenciado por um mez, em prorrogação, a contar de 8 de janeiro findo, o carteiro de 2ª classe da Directoria Geral, Manoel Vicente de Mello Junior, com metade do ordenado, de accordo com o n. III do art. 8º do decreto n. 14.663, de 1921 (aviso n. 52);

A considerar como licenciado, por dous mezes e 22 dias, em prorrogação, a contar de 27 de maio de 1923, o então 2º official da Administração da Parahyba do Norte, Paulo de Medeiros Furtado, com ordenado, de accordo com o n. 1 do art. 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, podendo as vantagens pecuniarias a que tinha direito ser abonadas aos seus herdeiros, legalmente habilitados. Quanto ao periodo decorrido de 24 de agosto de 1922 a 23 de fevereiro de 1923, em que o referido funcionario esteve ausente do serviço, por motivo de molestia, deverá ser cumprida a portaria de 14 de abril desse ultimo anno (aviso n. 53).

Requerimento despachado

Dia 5 de fevereiro de 1924 (*)

N. 79 D, 23 — Desiderio da Silva Pereira, pedindo as vantagens da licença

(*) Publica-se novamente, visto ter sabido com incorrecções.

para tratamento de saúde, em cujo gozo se achava na occasião em que foi exonerado — Deferido. A licença era um direito em cujo gozo se achava o requerente e que lhe resultará ao tempo de serviço. Cabem-lhe, pois, as vantagens della até o dia em que tinha de terminar.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 6 de fevereiro de 1924

Sr. inspector federal das Estradas:

(*) Remettendo cópia do accordo celebrado em S. Paulo, a 15 de agosto de 1923, entre a São Paulo Railway Company Limited e a Companhia Paulista de Estradas de Ferro, pelo qual se altera o que fôra assignado a 22 de abril de 1920 para regularidade do trafego reciproco entre as duas companhias, emittistes parecer, em officio n. 52 S, de 21 de janeiro do corrente anno, no sentido de ser aprovado o accordo modificativo do anterior, muito embora as interessadas não o tivessem submettido á approvação prévia do Governo Federal, chamando-se, entretanto, a attenção da primeira companhia para essa formalidade, que, si não resulta do contracto a que se refere o decreto n. 1.739, de 26 de abril de 1856, lhe é imposta no art. 139, de «Regulamento para a segurança, policia e trafego das estradas de ferro» approvado pelo decreto n. 15.673, de 7 de setembro de 1922.

Em solução, declaro, para os devidos fins, que approvo o accordo remettido, o qual, segundo a sua clausula 35ª, entrou em vigor no dia 1 de setembro proximo passado, e autorizo-vos a chamar a attenção, não só da «S. Paulo Railway Company, Limited» para o que prescreve o mencionado art. 139, como da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, uma vez que, pela razão de haverem sido transferidos ao governo do Estado de S. Paulo em virtude do decreto n. 12.763, de 19 de dezembro de 1917, os direitos e obrigações que compelliam a União em face dos contractos que com esta firmara, não deixa a mesma companhia de estar sujeita ás disposições do regulamento invocado, em vista do que estabelece o art. 179 (aviso numero 17).

Dia 7

Sr. ministro de Estado de Agricultura, Industria e Commercio.

Em resposta ao aviso n. 425, de 26 de novembro proximo passado, com que V. Ex. me transmittiu cópias de reclamações contra a recusa de despacho, por parte da Companhia Mogyana de Estradas de Ferro, ás sementes que os beneficiadores de arroz no municipio de Conquista, Estado de Minas Geraes, necessitam embarcar, tenho a honra de remetter a V. Ex., tambem por cópia, as informações que sobre o assumpto prestou a Inspectoria Federal das Estradas.

Por ellas V. Ex. dignar-se-á de verificar que as reclamações foram cuidadosamente apuradas pela fiscalização do Governo Federal junto áquella companhia, tendo um dos engenheiros que a compõem ido pessoalmente ao municipio de Conquista, onde ouviu não só o chefe da respectiva estação como um dos maiores exportadores do producto (aviso numero 33).

(*) Reprodúz-se por ter sabido com incorrecções e illegivel.

Sr. director da Estrada de Ferro Oeste de Minas:

Em solução ao requerimento de 10 de dezembro de anno findo, em que o desenhista dessa estrada, Arlindo de Castro, pede que, de accordo com o disposto no decreto legislativo n. 4.544, de 16 de fevereiro de 1922, seja averbado em sua fé de officio o tempo de serviço correspondente ao periodo de mais de dez annos, em que serviu na antiga Companhia Estrada de Ferro Oeste de Minas, declaro-vos, para os devidos fins, que tendo em vista a informação constante de vosso officio n. 171/DM, de 11 de dezembro proximo passado, resolvi autorizar-vos a mandar fazer a averbação requerida, nos termos daquelle decreto, devendo o mencionado tempo de serviço ser computado de accordo com a certidão que ora vos devolvo, acompanhada dos dous attestados apresentados pelo requerente (aviso n. 4).

— Sr. inspector federal das Estradas:

Attendendo ao que requereu a Companhia Carbonifera de Urussanga, em petição datada de 22 de novembro de 1923, e de accordo com as informações prestadas em o vosso officio n. 88/S, de 26 de janeiro do corrente anno, declaro, para os devidos fins, que resolvi autorizar a a construir no ramal ferreo de Urussanga, nas estacas 435, 1.127, 1.133, 1.138, 1.308, 1.439-10, 1.480 e 1.498, oito boeiros de bocca de corte, de conformidade com os projectos por ella apresentados e orçamentos que lhes correspondem, corrigidos, estes, nessa inspectoría, para a importancia total de réis 3:938\$779, para os oito boeiros, correndo a respectiva despesa, até esse maximo, por conta da construcção do ramal.

Com a rubrica do director geral de Expediente da Secretaria de Estado deste ministerio, vos devolvo, em duas vias, os referidos projectos e orçamentos (aviso n. 18).

Requerimento despachado

Companhia Nacional de Explosivos de Segurança, pedindo que seja incluído o seu producto «Chedite» entre os empregados pelas repartições deste ministerio. — Já estando atendida, não ha mais que providenciar.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 6 de fevereiro de 1924

Sr. director geral dos Correios:

Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo em vista o vosso officio n. 108, de 22 de janeiro proximo findo, expediu ao Sr. governador o seguinte telegramma:

«Sr. governador Estado do Amazonas — 5 de fevereiro de 1924 — Levo conhecimento V. Ex., Administração dos Correios informou este ministerio que agente postal de Benjamin Constant, nesse Estado foi desacatado dentro sua repartição pelo promotor publico mesmo municipio, Nelson Noronha, que ameaça outros vexames áquelle funcionario federal. Estou certo V. Ex. fará verificar fundamento dessa queixa e tomará providencias se fizerem necessarias. Attenciosas saudações.

— Sr. director geral dos Telegraphos:

De accordo com a recommendação do Sr. ministro, constante da papelleta numero 3.451-23, de 6 de agosto do anno proximo passado, incluso vos remitto, devidamente despachado, o requerimento de Manoel Pereira Pinto, pedindo permissão para instalar em sua residencia um aparelho receptor radiotelephonico, (officio n. 29).

Com referencia ao vosso officio numero 281, de 29 de janeiro ultimo, communico-vos, para os fins convenientes, que nos requerimentos de Philip Stuart Mac Ivor e Alipio de Barros Falcão, pedindo permissão para installarem em suas residencias um aparelho receptor radiotelephonico, o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho. — Como requerem. (officio n. 40).

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

O Sr. ministro recommenda a maxima urgencia na remessa dos elementos pedidos no officio desta directoria geral, numero 147, de 20 de novembro do anno findo, sem os quaes não poderá a Procuradoria da Republica promover a defesa da União na acção que lhe move Manoel Ramos (officio n. 22).

O Sr. ministro recommenda a maxima urgencia na remessa dos elementos pedidos no meu officio n. 157, de 10 de dezembro do anno findo, sem os quaes não poderá a Procuradoria da Republica promover a defesa da União na acção que lhe movem João Antonio Teixeira Barros e José Eugenio Pinheiro (officio numero 23).

— Sr. general chefe da Comissão de Linhas Telegraphicas Estrategicas de Matto Grosso ao Amazonas:

Communico-vos, para os devidos fins, que submettido á deliberação superior o vosso officio n. 515, de 24 de dezembro ultimo, remetendo a relação dos funcionarios dessa comissão que, no corrente exercicio, poderão, em objecto de serviço, requisitar passagens, transportes e transmissão de telegrammas á Central do Brasil, o Sr. ministro determinou que, da dita relação, fosse excluido o telegraphista-chefe e a declaração de fretes em geral, tendo ficado a nova relação aqui organizada e enviada áquella estrada com o officio n. 12, de 26 de janeiro ultimo, assim constituída:

General Candido Mariano da Silva Rondon e Francisco Xavier Junior, respectivamente, chefe da Comissão e chefe do Escriptorio Central: — Passes, cadernetas, autorizações e transmissão de telegrammas, leitos, poltronas, cabines e passagens em trem de luxo, bem como transporte de volumes, animaes e vehiculos.

Sergio Feitosa Victorio, encarregado do embarque em Corumbá: — Passagens simples (officio n. 24).

— Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes.

Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro indeferiu o requerimento de Augusto Fernandes de Almeida, pedindo ultimação do processo de desapropriação dos seus imóveis á rua Bráulio Cordeiro, e ao qual se refere o vosso officio n. 2.018, de 23 de janeiro ultimo (officio n. 9).

A Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Santa Catharina, em officio n. 33, de 8 de janeiro proximo findo, de accordo com o art. 5º, das alterações no processo de aforamento de terrenos de marinhãs, expedidas com o decreto n. 14.594, de 31 de dezembro de 1920, solicitou ao Sr. ministro que, pelas repartições competentes, fosse dado parecer sobre a conveniencia do aforamento requerido pela Sociedade Carbonífera de Urussanga, de um terreno de marinhã situado no Pontal da Barra, na cidade de Laguna, naquella Estado.

Acontecendo, porém, estar appensa ao officio da delegacia a cópia da informação já prestada pelo engenheiro-chefe da Comissão de Obras do Porto da Laguna, pelo officio n. 351, de 31 de dezembro de 1923, condicionando, em varios itens a concessão em apreço, si bem que para a realização do projecto do futuro porto desta cidade sejam necessarios os terrenos requeridos... e o Sr. ministro determinou, em despacho fundamentado, de 29 de janeiro, que a referida delegacia fosse expedido o seguinte telegramma, o que foi feito por esta Directoria Geral no dia immediato: «Sr. delegado fiscal Thesouro Nacional Santa Catharina. Urgente — Sr. ministro manda que vos declare fins convenientes, resposta officio n. 33, de 8 de janeiro, que sendo necessarios ao Governo terrenos de marinhãs pedidos aforamento pela Sociedade Carbonífera Urussanga, não convem ser dada a concessão pedida. — Saudações».

Tal telegramma foi expedido em vista da urgencia de que o caso se resen-tia, urgencia que, no entretanto, não priva essa inspectoría de, como recommenda o Sr. ministro, no alludido despacho de 29 de janeiro, chamar a atenção do engenheiro-chefe da Comissão do Porto de Laguna, para o processo que deve seguir em assumptos dessa natureza, isto é, reservar-se para expôr o seu parecer uma vez que esta lhe seja ordenado por quem de direito, isto é, por essa inspectoría (officio n. 10).

Communico-vos, para os devidos fins, que, submettido á deliberação da autoridade superior o vosso officio n. 690, de 31 de dezembro ultimo, remetendo a relação dos funcionarios que, no corrente anno, poderão requisitar, em objecto de serviço, por conta deste ministério, á Central do Brasil, passagens, cadernetas, transportes e transmissão de telegrammas, o Sr. ministro determinou que da referida relação fosse excluido o chefe do secção, ficando, a que foi aqui organizada e remetida áquella estrada, com o officio n. 12, de 26 de janeiro proximo passado, assim organizada:

Engenheiro Hildebrando de Araujo Goes, inspector: passes, cadernetas, autorizações e transmissão de telegrammas, leitos, poltronas, cabines, passagens em trens de luxo, bem como transporte de volumes, animaes e vehiculos;

Engenheiro João Baptista de Moraes Rego, chefe da fiscalização da Baixada Fluminense: Idem, idem, idem (officio n. 11).

— Sr. inspector federal de Navegação:

Communico-vos, para os devidos fins, que, submettido á deliberação superior o vosso officio n. 1.016, de 20 de dezembro ultimo, remetendo a relação dos funcionarios dessa inspectoría que, no corrente anno, poderão, por conta deste ministério, requisitar, em objecto de serviço, á Estrada de Ferro Central do Brasil, passes, cadernetas, transportes e transmissão de telegrammas, o Sr. ministro determinou que fossem excluidos da mencionada relação os chefes de secção, ficando assim constituída a que aqui foi organizada e enviada áquella via ferrea com o officio n. 12, de 26 de janeiro do corrente anno:

Engenheiro Affonso Vaz de Mello, inspector: passes, cadernetas, autorizações e transmissão de telegrammas, leitos, poltronas, cabines, passagens em trens

de luxo, bem como transporte de volumes, animaes e vehiculos;

Funcionario autorizado sómente a requisitar transmissão de telegrammas da agencia de Pirapora: fiscal regional de 3ª classe, em Pirapora (officio numero 3).

— Sr. 1º secretario da Associação Commercial de Pernambuco:

Em resposta ao vosso officio de 28 de novembro de 1923, secundando o pedido feito pela Associação dos Empregados no Commercio deste Estado, no sentido de serem concedidas determinadas vantagens aos visitantes das casas commerciaes, nas linhas arrendadas á Great Western Railway Company, Limited, remetto-vos, de ordem do Sr. ministro, a inclusa copia do officio n. 18, de 1 do corrente, desta directoria geral, áquella associação, dando solução ao assumpto (officio n. 23).

Dia 7

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Junto vos remetto vinte (20) exemplares avulsos das «Instrucções» de 11 de setembro de 1923, para o processo de verificação do tempo que terá de ser adicionado ao de serviço federal dos funcionarios, operarios, diaristas e mensallistas das estradas de ferro transferidas á União (officio n. 25).

— Identicos aos Srs. directores das Estradas de Ferro Oeste de Minas, Noroeste do Brasil e Therezopolis.

— Sr. inspector federal de Obras Contra as Seccas:

Estando a cargo dessa inspectoría a Rede de Viação Cearense, junto vos remetto 20 exemplares avulsos das «Instrucções» de 11 de setembro de 1923, para o processo de verificação do tempo que terá de ser adicionado ao de serviço federal dos funcionarios, operarios, diaristas e mensallistas das estradas de ferro transferidas á administração da União (officio n. 3).

— Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

Remetto-vos com o presente, em volume em separado, 150 exemplares avulsos dos decretos e actos referentes ao contracto com a Empresa de Melhoramento da Baixada Fluminense, expedidos no periodo de 1920 a 1922 (officio n. 12).

— Sr. inspector federal das Estradas:

Remetto-vos com o presente 50 exemplares das «Instrucções» de setembro de 1923, para o processo de verificação do tempo que, nos termos do art. 2º do decreto n. 4.544, de 16 de fevereiro de 1922, terá de ser adicionado ao serviço federal dos funcionarios, operarios, diaristas e mensallistas das estradas de ferro transferidas á administração da União (officio n. 24).

Directoria Geral dos Correios

Por portaria de 5 do corrente, nomeado Itagiba Pinheiro para o cargo de auxiliar da agencia especial do Correio de Campos, no Estado do Rio de Janeiro.

— Por outra da mesma data, foi concedido um mez de licença, a D. Maria Luiza de Sant'Anna, ajudante da agencia do Correio do Tanque, no Districto Federal.

— Por portaria de 6 do corrente, foi exonerado, a pedido, do cargo de ajudante da agencia do Correio de Mogi das Cruzes, no Estado de S. Paulo, Jo-vino Mello Figueiredo.

Requerimentos despachados

Dia 7 de fevereiro de 1924

Manoel Cordeiro, pedindo ser nomeado auxiliar de carteiro. — Não ha vaga. Indeferido.

Heitor de Mello Cordeiro Githay, pedindo licença. — Submetta-se á inspecção de saúde.

Fortunata Lucia Abranches, pedindo restituição de documentos. — Sim, mediante recibo.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

FISCALIZAÇÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

Requerimentos despachados

Dia 6 de fevereiro de 1924

Rectificação

Fonseca, Almeida & Comp., de 8 de dezembro de 1923, pedindo redução de armazenagem para as mercadorias constantes da relação que juntaram. — Concedo, uma redução de 40 % na armazenagem devida, para os volumes descarregados durante o primitivo contracto de arrendamento dos serviços do caes e dispenso a armazenagem, a partir do quarto mez, para os volumes descarregados durante o novo contracto.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Por portarias de 23 de janeiro:

Foram nomeados o ajudante da Inspectoria Agricola do 17º districto, do Serviço de Inspeção e Fomento Agricola, agronomo Octavio Gomes de Moraes Vasconcellos para exercer, em comissão, identico cargo na do 18º districto.

O agronomo José Aristobulo de Castro Filgueiras para exercer, interinamente, o cargo de ajudante da Inspectoria Agricola do 18º districto, enquanto durar o impedimento do effectivo.

O agronomo Lamartine de Magalhães Duarte para exercer, interinamente, o cargo de ajudante da Inspectoria Agricola do 17º districto, enquanto durar o impedimento do effectivo.

O ajudante, interino, da Inspectoria Agricola do 18º districto Victor Mal'mann para exercer, effectivamente, o refer do cargo na Inspectoria Agricola do 5º, Estado do Ceará.

— Ainda por portarias da mesma data:

Foram transferidos o ajudante da Inspectoria Agricola do 5º districto, agronomo Paulo Bruha Filho para identico cargo na do 14º districto.

O ajudante da Inspectoria Agricola do 14º districto agronomo Newton de Castro Beliza para identico cargo na do 18º districto.

— Por outra de igual data foi exonerado José Aristobulo de Castro Filgueiras do cargo e ajudante, interino, da Inspectoria Agricola do 5º districto.

— Por outras de 1 do corrente, foram nomeados:

O Dr. Joaquim de Paula Faria para exercer, interinamente, o cargo de medico do Patronato Agricola «Rio Branco», no Territorio do Acre;

Antonio Brito para exercer, interinamente, o cargo de professor do Patronato Agricola «Diogo Felfó», do Serviço de Povoamento;

José Antonio de Carvalho para exercer, interinamente o cargo de eco.omo-almoxtarifado do referido Patronato.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 31 de janeiro de 1924

Sr. agronomo Victor Mal'mann, ajudante da Inspectoria Agricola do 5º districto:

Tendo resolvido designar-vos para servirdes, até ulterior deliberação e sem outras vantagens além dos vossos vencimentos, na Inspectoria Agricola do 18º districto, no Estado de Minas Geraes, assim vos declarar para os devidos effectos (aviso numero 13).

Dia 1 de fevereiro de 1924

Sr. Dr. Joaquim de Paula Faria, medico do Patronato Agricola Rio Branco:

Tendo resolvido designar-vos para servirdes, até ulterior deliberação, na Escola Normal de Artes e Officios Wenceslao Braz, sem outras vantagens além dos vencimentos do vosso cargo, assim vos communico, para os devidos fins (aviso n. 14).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 2 de fevereiro de 1924

Sr. director do Serviço de Povoamento: Em referencia ao vosso officio n. 467, de 26 de janeiro ultimo, encaminhando um requereimento de Frederico Mendes de Moraes, no qual pedia seis mezes de licença, de accordo com o art. 17, do decreto n. 14, 63, de 1 de fevereiro de 1921, cabe-me declarar-vos que para a obtenção de tal licença é necessario que o requerente prove ter mais de 10 annos de effectivo exercicio (officio numero 166).

— Sr. director do Museu Nacional: Em referencia ao vosso officio n. 44 de 25 de janeiro ultimo, pedindo autorização para conservar diversos diaristas, ca e-me declarar-vos que o Sr. ministro exarou o seguinte despacho: «Por conta de que verba correm as despesas com o referido pessoal» (officio n. 170).

— Sr. director do Serviço de Industria Pastoral:

Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu que fique servindo no seu gabinete, até ulterior deliberação, o auxiliar tecnico do Posto Experimental de Veterinaria, no Rio Grande do Sul, Ananias Guerra de Albuquerque Diniz (officio numero 171).

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 4 de fevereiro de 1924

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

Solicitando providencias afim de que, no Thesouro Nacional, sejam pagas:

A folha de gratificações a que fizeram jus, no periodo de 1 de julho a 31 de dezembro do anno proximo passado: Francisco Calmon de Brito, 1:800\$; e Ivan Vian a Rodrigues, 400\$, respectivamente 1º official da Directoria Geral de Estatistica e escripturario do Campo de Sementes de Rezende, servindo na Superintendencia do Abastecimento, na importancia total de 2:200\$ (aviso n. 389).

As folhas de pagamento de diferença de vencimentos a que fizeram jus os agronomos Alberto Ravache e Carlos de Magalhães Duarte, respectivamente, ajudante tecnico e assistente agronomo da Superintendencia

do Serviço de Sementeiras, correspondentes aos mezes de agosto a outubro do anno proximo findo, o primeiro relativamente a agosto e o segundo desde o referido mez a 1 de outubro do mesmo anno, na importancia total de 96 \$190 (aviso n. 393).

A o ha de dar-lhes a que fizeram jus, no mez de outubro do anno proximo findo, 26 technicos da Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, por serviços prestados fora da sede, de a cõrdo com o art. 133 do respectivo regulamento, na importancia total de 2:333 10 (aviso n. 394).

As folhas de diferenças de vencimentos a que fizeram jus, no mez de julho do anno proximo findo: Eugenio dos Santos Rangel 3: \$ e Luiz Augusto de Azevedo Marques 400\$, respectivamente, chefe e a assistente do Instituto Biologico de Defesa Agricola, por te em substituição: o primeiro, o respectivo director e o ultimo, o referido chefe de serviço, de accordo com o art. 37 do regulamento de quella repartição, na importancia total de 700\$000 (aviso n. 395).

A folha de gratificações a que fizeram jus, no mez de novembro do anno proximo findo, José de Azevedo 32\$582 e Brazilino Duarte de Oliveira 35\$544, continuos da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, por serviços extraordinarios prestados fora das horas do expediente, de accordo com os arts. 68 a 71 do decreto n. 8.899, de 11 de agosto de 1911, revigorado pelo art. 79, n. 19, da lei numero 4.632, de 6 de janeiro de 1923, na importancia total de 68\$26 (aviso n. 396).

Transmitto-vos, para o competente registro desse Tribunal, as cópias authenticas, em duplicata, dos decretos ns. 4.794 e 16.337, de 2 e 30 de janeiro ultimo, que autoriza a abrir e abre a este ministerio o credito especial de 279:000\$000 para attendr as despesas com a representação do Brasil na proxima Exposição de Borracha e outros productos tropicaes, a realizar se na cidade de Buxellas em maio de este anno (aviso n. 390).

— Sr. ministro da Fazenda: Em additamento ao meu aviso n. 5.023, de 19 de setembro ultimo, peço autorizeis seja entregue ao consul do Brasil em Londres a importancia em libras esterlinas correspondente a 6:000\$ (papel), e ja remessa, mediante saque telegraphico, vos solicito no supracitado aviso, informando, outrossim a este ministerio qual a importancia despendida com a expedição do referido saque, afim de ser rectificado o respectivo empenho na escripturação da directoria geral de Contabilidade desta secretaria de Esta (aviso n. 392).

Tendo este ministerio de providenciar sobre a abertura do credito especial de 1.537:253\$030, autorizado pelo decreto legislativo n. 4.817, de 23 de janeiro proximo findo, para attender ao pagamento de dividas relativas aos exercicios de 1920, 1921 e 1922, solicito o vosso parecer, de accordo com o disposto no art. 93 do Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica, sobre os recursos do Thesouro Nacional para fazer face a despesa (aviso n. 391).

Dia 5

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

Solicitando providencias afim de que, no Thesouro Nacional, sejam pagas:

As contas de Freire Guimarães & Comp. e Moreira Bolido & Comp., na importancia total de 1:221\$950, provenientes de fornecimentos feitos em proveito da Hospedaria de Immigrant e da Ilha das Flores, do Serviço de Povoamento, no corrente anno, de accordo com a concurrencia administrativa realizada em 8 de março ultimo naquella repartição (aviso n. 419).

As folhas de diárias a que fizeram jus, no mez de outubro do anno proximo findo, Horace B. Williams, Francisco de Paula Bô Nova, Antonio Rodrigue, Vieira Junior e Ernesto de Mello Filho, technicos do Serviço Geologico e Mineralogico, por serviços prestados fóra da séde, de accordo com o respectivo regulamento, na importancia total de 1:438\$000 (aviso n. 420).

A folha de diárias a que fez jus, no periodo de 28 de fevereiro a 22 de março do anno proximo findo, o ajudante da Inspeccão do Serviço de Protecção dos Indios, Arthur Deodato Bandeira por serviços prestados fóra da séde de sua re-artição, na importancia de 306\$559 (aviso n. 422).

A folha de differença de vencimentos a que fez jus, no mez de novembro do anno proximo findo, o assistente-aero como Superintendente do Serviço de Sementiças, Carlos Magalhães Duar e, nor ter substituído o chefe do laboratorio do referido serviço, de accordo com o art. 13, § 3º, do respectivo regulamento, na importancia de réis 300\$000 (aviso n. 423).

Afim de que vos dignéis de tomar na consideração que merece o officio em que o director do Observatorio Nacional solicita a intervenção deste ministerio no sentido de que fosse prestada em dezembro ultimo a justificação das despesas feitas, em serviço, pelo auxiliar do referido observatorio Genesio de Barros Gouvêa que, incumbido de realizar levantamentos magneticos e geographicos em Matto Grosso, na fronteira Argentina e no Rio Grande do Sul, que, por motivo de força maior, só partiu para o seu destino em começo de outubro do anno proximo findo, que era a época presumivel do seu regresso a esta Capital, onde, seguido telegraphia ao director o observatorio, não poderia estar ainda no fim do referido mez de dezembro (aviso n. 421).

Em resposta ao vosso officio n. 4.793, de 13 de dezembro ultimo, jun o vos transmitto os documentos relativos á concorrência administrativa realizada para o fornecimento a que se refere o meu aviso n. 5.246, de 1 de outubro do anno proximo passado, solicitando seja o assumpto submettido novamente á deliberação desse Tribunal, afim de que se dignes de, reconsiderando a anterior decisão, or e ar o registro da importancia de 16:800\$ de que é credora a firma Hopkins, Causer & Hopkins (aviso n. 424).

Rogo vos dignéis de providenciar afim de que se a distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional do Estado de Goyaz, e credit na importancia total de 800\$ destinado a attender ao pagamento dos vencimentos que competem ao adjunto de professor do curso primario da Escola de Aprendiz Artífices do referido Estado, Lau da Costa Nunes, no periodo de 1 de setembro a 31 de dezembro do anno proximo findo, á razão de 200\$ mensaes (aviso n. 425).

— Sr. ministro da Fazenda:

Transmittindo-vos o processo de pagamento, na importancia de 8:500, de que é credor o Lyceu de Artes e Offícios de Recife, a cargo da Sociedade dos Artistas Mecanicos e Libereas, proveniente de auxilio a que fez jus, em 1922, visto ter prestado contas do que recebeu anteriormente, rogo vos dignéis de providenciar afim de que o mesmo pagamento seja feito no Thesouro Nacional, nos termos do art. 15 das «Instrucções» desse ministerio, de 15 de junho de 1920 (aviso n. 426).

Transmittindo-vos o processo de pagamento, na importancia total de 1:427\$741, de que são credores Eusebio Paulo de Oliveira e Pedro Tinoco do Amaral, respectivamente, director e secretario, Interinos,

do Serviço Geologico e Mineralogico, proveniente da differença de vencimentos a que fizeram jus nos mezes de novembro e dezembro de 1922, rogo vos dignéis de providenciar no sentido de que o mesmo pagamento seja feito no Thesouro Nacional, nos termos do art. 15 das «Instrucções» desse ministerio, de 15 de junho de 1920 (aviso n. 427).

Transmittindo-vos o processo de pagamento, na importancia total de 293\$271, de que é credor Luiz José Leite Junior, continuador da Escola Normal de Artes e Offícios Wenceslau Braz, proveniente de diárias por serviços extraordinarios prestados depois das horas do expediente, nos mezes de agosto e setembro de 1922, rogo vos dignéis de providenciar afim de que o mesmo pagamento seja feito no Thesouro Nacional nos termos do art. 15 das «Instrucções» desse ministerio, de 15 de junho de 1920 (aviso n. 428).

Transmittindo-vos o processo de pagamento na importancia de 894\$80 de que é credor João Grochowski, instructor agricola, contracto do, deste ministerio, proveniente de indemnização de despesas feitas pelo referido contractado, em 1921, em proveito da Estação de Selecção de Sementes Alfredo Chaves, no Rio Grande do Sul, rogo vos dignéis de providenciar afim de que o mesmo pagamento seja feito no Thesouro Nacional, nos termos do art. 15 das «Instrucções» desse ministerio, de 15 de junho de 1920 (aviso n. 429).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 26 de janeiro de 1924

Sr. director da Despesa Publica:

Confirmo o telegraphia que vos expedi em 2 do corrente mez, concedido nos seguintes termos: «Devenho continuar corrente anno distribuido ao Thesouro credito para pagamento em medio 2º.—Collecto a Federa Cid de de Campos vencimentos p pessoas Escola Aprendizizes Artífices referida cidade officio vos as providencias sendo ser autorizada alludida Collectoria a effectuar pagamento do pessoal corrente exercicio de accordo Codigão Contabilidade de órama a que não haja interrupção (officio n. 269).

—Sr. director da Escola de Aprendizizes Artífices do Estado do Rio de Janeiro:

Restituindo vos a folha, que acompanhou o vosso officio n. 144, de 13 de setembro do anno proximo findo recomendo vos as providencias no sentido de serem effectivados os respectivos alculos e excluidas as importancias or espondente á g adificações d «Curso Nocturno», que deve figurar na respectiva folha de vencimento.

A folha de que se trata deverão acompanhar ppo tivamente as 1ª e 3ª vias do documento de em e th, que não veram annexas ao referido officio (officio n. 272).

Dia 31

Sr. director do Aprendizado Agricola de Joazeiros:

Confirmo o telegraphia que vos transmitti a 5 do corrente, concedido nos seguintes termos: «Decaro devidos effecto Sr. ministro autoriza as concorrências administrativas a códo art. 24). Codigão Contabilidade f rneimentos necessarios e se e tabe e i mento anno 1923 e 1924 até ul erior deliberação» (officio n. 346).

—Sr. director do Serviço de Povoamento:
Communico vos, em referencia ao officio n. 509, de 21 de dezembro ultimo, e que presta informações sobre o requerimento em que o coronel Gaetzer Netto, ex-comissario do Brasil, na Europa, solicita o pagamento de gratificações, no periodo de 1 de janeiro a 4 de abril do anno proximo

passado, quando foi extinta a comissão de que estava investido, ter o Sr. ministro resolvido mandar archivar o respectivo processo officio n. 347).

—Sr. Dr. Jackson de Figueiredo, superintendente de fiscalizaçao do ensino dos estabelecimentos subvencionados por este ministerio:

Afim de que vos dignéis de informar a respeito, jun o vos transmitto o processo referente á comprovação da importancia reconhecida como subvenção pelo Aprendizado Agricola «S. Francisco», de Conceição do Serro (officio n. 349).

—Sr. Dr. João Luderitz, encarregado da remodelação do ensino profissional tecnico nest ministerio.

Afim de que informeis a respeito, jun o vos transmitto, de ordem d Sr. ministro, o processo referente ao pedido de subvenção, em 1923, do Lyceu de Artes e Offícios de S. Paulo (officio n. 349).

Dia 1 de fevereiro de 1924

Sr. director da Despesa Publica:

Transmittindo-vos, para os devidos fins, o «ponto» dos empregados desta Secretaria de Estado, relativo ao mez de janeiro ultimo (officio n. 355).

Communico-vos que a importancia das diárias abnadas no mez de janeiro ultimo, os correios desta Secretaria de Estado, Henrique Luiz Jan Jacques e Domingos de Farias, é destinada a despesas e condução dos referidos funcionarios em obsequio de serviço publico (officio n. 356).

Communico-vos para os devidos fins, que os primeiros officiaes Manoel Rimre Deleito e Gustavo de Castro Ribello, substituíram du ante todo o mez de janeiro ultimo, os directores de ecção das Directorias Gerenciaes de Agricultura e de Industria e Comercio, respectivamente, Oldemar do Amaral Murinho e Vital de Vile Pereira, na importancia total de 430\$000 (officio n. 357).

Communico-vos, para os devidos fins, que o encadernador da Imprensa Nacional, Domingos José Militão, em serviço de sua especialidade, nesta Secretaria de Estado, compareceu regularmente durante todo o mez de janeiro proximo findo, fazendo, portanto, jus aos vencimentos integrais do seu cargo (officio n. 370).

—Sr. director da Imprensa Nacional:

Communico vos, para os fins convenientes, que o encadernador dessa repartição, Domingos José Militão, em serviço de sua especialidade nesta Secretaria de Estado, compareceu regularmente durante todo o mez de janeiro proximo findo, fazendo, portanto, jus aos vencimentos integrais do seu cargo (officio n. 369).

—Sr. director do Serviço de Inspeccão e Fomento Agrícolas:

Communico vos ter o ministro resolvido designar o Sr. Raul Ferreira Ribeiro, ajudante de inspeccão agricola, com exercicio actualmente no Directorio Geral de Industria, para, no Estado da Bahia, proceder á coleta de elementos que habilitem a organização de uma estatística de cultura e industria do fumo e do algodão no referido Estado, com edendo-lhe, além das passagens de ida e volta, a ajuda de custo correspondente a tres mezes dos respectivos vencimentos, e a dia la maxima regulamentar, cabendo a essa repartição organizar a competente folha de pagamento proceder ao empenho da respectiva despesa (officio n. 362).

—Sr. director da Escola Permanente de Lactinios de Barbacena, Estado de Minas Geraes:

Solicito informeis si pôde ser attendido o pedido feito pela firma Antunes & Melles,

de S. Paulo, no sentido de ir prestar instrução sobre o prelo de lactícios na sua fabrica, em Guaratinguá, o funcionario dessa escola, Hermogenes Prado Gomes (officio n. 332).

Tendo sido consultados os Srs. Antunes & Meireles, proprietarios da Empresa de Lactícios de Guaratinguá, sobre a possibilidade de correr por sua conta o pagamento da ajuda de custo e diarias que competem ao mest e para o fabrico de manteiga, dessa Escola, Marcos Freire de Aguiar, designado para ministrar instruções technicas á referida empresa, os mesmos Srs. responderam negativamente á consulta, sob o fundamento de já terem sido pagos, e bem caro, os serviços daquelle funcção rio a quem entregaram a importancia de 1:500\$000, durante os mezes em que esteve na fabrica, onde a sua permanencia não passou de 40 dias.

Recommendo-vos que seja ouvido o referido funcionario sobre as accusações formuladas contra a sua pessoa (officio n. 353).

Superintendencia do Abastecimento

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 16 de janeiro de 1924

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

De ordem do Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, solicito vossas providencias, afim de que os Srs. engenheiro civil, Dulphe Pinheiro Machado, bacharel Affonso Celso Parreiras Horta e Abel de Almeida, respectivamente, superintendente do Abastecimento e chefes da 1ª e 2ª divisões da Superintendencia do Abastecimento, continuem, durante o corrente exercicio, autorizados a requisitar, nessa estrada, passagens e leitos para si e funcionarios em serviço publico, inclusive nos trens de luxo, transporte de bagagens, animaes, vehiculos e quaesquer materiaes, correndo as despesas por conta desta superintendencia (officio n. 47).

— Identicos aos Srs. director da Leopoldina Railway Co., officio n. 48; director da Estrada de Ferro Theresopolis, officio n. 49; director da E. F. Rêda Sul-Mineira, officio n. 50; director da E. F. Oeste de Minas, officio n. 51; director da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, officio n. 52; director da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro e Navegação, officio n. 53; director da E. F. Sorocabana, officio n. 54; director da São Paulo Railway Co., officio n. 55; director da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, officio n. 56; director da Viação Ferreira do Estado do Rio Grande do Sul, officio n. 57; director da Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, officio numero 58; director da E. F. de Goyas, officio n. 59; e director da Estrada de Ferro Rêzende a Bocaina, officio n. 60).

— Sr. presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

De ordem do Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, solicito vossas providencias, afim de que os Srs. engenheiro Dulphe Pinheiro Machado, bacharel Affonso Celso Parreiras Horta e Abel de Almeida, respectivamente, superintendente do Abastecimento e chefes da 1ª e 2ª divisões da Superintendencia do Abastecimento, continuem, durante o corrente exercicio, autorizados a requisitar, nessa empresa, passagens para si e funcionarios em serviço publico, transporte de bagagens, animaes, vehiculos e quaesquer materiaes, correndo as despesas por conta desta Superintendencia officio numero 61).

— Identicos aos Srs. presidente da Companhia Nacional de Navegação Co-

leira, officio n. 62; presidente da S. A. Lloyd Nacional, officio n. 63; e director de Pereira Carneiro & Comp., Limitada (Companhia Commercio e Navegação) (officio n. 64).

— Sr. administrador da Feira de Gado de Bemfica — Minas Geraes:

Accusando o recebimento de vosso officio n. 3, de 14 do corrente, acompanhado do quadro relativo ao movimento dessa Feira no anno findo, apresso-me em agradecer-vos a solicitude com que satisfizestes o pedido constante de meu officio n. 33, de 9 deste mez (officio numero 66).

Dia 17

Sr. Dr. Aleixo de Vasconcellos, M. D. chefe da Secção do Leite e Derivados da Directoria Geral de Industria Pastoral:

Accusando o recebimento de vosso officio n. 2, de 15 do corrente, acompanhado dos documentos a que se refere o mesmo officio, cumpro-me agradecer-vos o valioso parecer que vos dignastes de fornecer-me a respeito do preço da manteiga nos centros de produção, e consumo e das causas que concorrem para o encarecimento do alludido genero (officio n. 67).

Dia 18

Sr. Libanio da Rocha Vaz:

Pelo officio n. 350, de 2 de agosto do anno proximo findo, solicitei-vos o obsequio de providenciar no sentido de serem restituídos a esta superintendencia os moveis pela mesma cedidos, por empréstimo, á Secretaria Geral do Segundo Congresso Internacional de Mutualidade e Providencia Social.

No dia 10 daquelle mez e anno, fornecestes aos funcionarios incumbidos do inventario deste departamento a relação dos moveis de que se trata, e que são os seguintes:

- 2 secretarias.
- 1 machina de escrever «Remington», modelo 10, n. R. S. 94.561.
- 1 machina de escrever «Underwood», n. 79.031.
- 1 armario.
- 1 cabide.
- 6 cadeiras communs.
- 2 mesas com gavetas.
- 2 cadeiras para secretárias.

Necessitando de todo esse material para a nova sede desta repartição, no andar terreo do antigo Palacio dos Estados, venho rogar-vos a fineza de promover a sua entrega, pelo que antecipo cordiaes agradecimentos officio n. 68).

— Sr. director da The Brazilian Meat Company Limited — Avenida Rio Branco n. 109:

Accusando o recebimento de vossa carta de 15 do corrente, acompanhada do quadro discriminativo do numero de cabeças abatidas no Matadouro de Mendes e destinadas ao consumo desta Capital, apresso-me em vos agradecer a solicitude com que fornecestes as informações solicitadas em officio n. 43, de 9 deste mez (officio n. 69).

— Sr. administrador da Feira de Gado de Tres Corações — Minas Geraes:

Accusando o recebimento de vosso officio n. 11, de 15 do corrente, acompanhado do quadro discriminativo do movimento dessa feira no anno proximo findo, apresso-me em vos agradecer a solicitude com que attendestes ao pedido constante de meu officio n. 32, de 9 deste mez (officio n. 70 — Identicos ao Sr. administrador da Feira de Gado de Curvello, officio n. 71).

— Sr. secretario:

Em cumprimento á determinação do Sr. ministro, que vos dignastes transmitir-me em data de 7 do mez corrente, tenho a honra de passar ás vossas mãos a inclusa relação do pessoal mensalista e assalariado, não havendo nesta superintendencia extranumerarios (officio numero 72).

— Sr. presidente de Pereira Carneiro & Comp. Limitada (Companhia Commercio e Navegação):

Em referencia ao vosso officio de 16 do corrente, sobre requisições de passagens e transportes, communico-vos que, não tendo sido ainda registrados os creditos deste departamento, opportunamente vos informarei qual a importancia empenhada para as referidas requisições (officio n. 74).

— Sr. director da The Rio de Janeiro Flour Mills & Graneries Limited:

Tenho o prazer de accusar o recebimento de vossa carta de 17 do corrente, communicando-me que os dados colligidos por essa empresa confirmam a estimativa do consumo médio diario, nesta capital, de 5.000 saccos de farinha de trigo.

Cumpro-me, pois, agradecer a solicitude com que attendestes ao pedido constante de meu officio n. 14, de 5 deste mez (officio n. 75).

Dia 19

Sr. administrador da Feira de Gado de Campo Belo — Minas Geraes:

Accusando o recebimento de vosso officio n. 3, de 15 do corrente, acompanhado do quadro relativo ao movimento dessa feira no anno findo, apresso-me em vos agradecer a solicitude com que satisfizestes o pedido constante de meu officio n. 35, de 9 deste mez (officio numero 76).

Dia 21

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

Havendo sido pagas, á conta dos adiantamentos de 70:000\$, 30:000\$ e 40:000\$, a que se referem os avisos do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, n. 3.225, de 4 de junho; n. 4.009, de 23 de julho, e n. 5.578, de 19 de outubro, e feitos ao auxiliar desta superintendencia, Arminio Sampaio da Cunha e ao 1º official, addido, da Directoria do Serviço de Povoamento, em exercicio, tambem, nesta repartição, Ruben Gonçalves Barata, as facturas da Companhia Telephonica, Societé Anonyme du Gaz e Paul J. Christoph & Comp., tudo referente ao anno proximo passado, rogo a V. Ex. se digne da providenciar, no sentido de serem annullados os empenhos de despesa nas importancias, respectivamente, de 1:590\$, 1:400\$ e 160\$, de que trata, quanto aos dous primeiro o officio n. 82, de 5 de fevereiro do mesmo anno (officio n. 78).

— Sr. gerente da Anglo-Mexican Petroleum Company Limited — Avenida Rio Branco n. 41:

Accusando o recebimento de vossa carta de 17 do corrente, relativamente á estimativa do consumo médio diario de inflammaveis nesta capital, apresso-me em vos agradecer os valiosos dados constantes da referida carta e enviados em attenção ao pedido que vos dirigi pelo officio n. 17, de 5 deste mez (officio numero 80).

— Sr. gerente geral da Standard Oil Company of Brasil:

Accusando o recebimento de vossa delicada carta de 10 do corrente, em resposta á consulta que vos dirigi, em 5 do mesmo mez, relativamente á estimativa do consumo médio diario de inflammáveis nesta capital, cumpre-me agradecer-vos a confirmação, por essa empresa, dos numeros insertos, a respeito, no ultimo relatório desta superintendencia (officio n. 81).

— Sr. administrador da Feira de Gado de Paraisópolis — Minas Geraes:

Accusando o recebimento de vosso officio de 15 do corrente, acompanhado do quadro relativo ao movimento dessa feira no anno findo, apresso-me em agradecer-vos a solicitude com que satisfizestes o pedido constante de meu officio n. 36, de 9 deste mez (officio n. 82).

Dia 23

Sr. director gerente da The Leopoldina Railway Company Limited:

Accusando o recebimento de vosso officio n. D. G. 803, 41, de 19 do corrente, acompanhado das autorizações M. 8, ns. 5.682 e 5.684, cumpre-me agradecer-vos a solicitude com que attendestes ao pedido constante de meu officio n. 48, de 16 deste mez (officio n. 84).

— Sr. director da Companhia Nacional de Navegação Costeira:

Em referencia ao vosso officio n. 37, de 18 do corrente, sobre requisições de passagens e transportes, communico-vos que taes requisições serão feitas no porto desta capital e nos termos da legislação em vigor (officio n. 85).

— Sr. presidente da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro — Campinas:

Em referencia ao vosso officio numero E. C. 58751, de 19 do corrente, sobre requisições de passagens e transportes, communico-vos que, não tendo sido ainda registrados os creditos desta superintendencia, opportunamente vos informarei qual a importancia empenhada para as referidas requisições (officio numero 86).

Dia 24

Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Em resposta ao vosso telegramma de 18 do mez corrente, tenho a honra de passar ás vossas mãos as inclusas relações, em duplicata, das despesas empenhadas durante o exercicio proximo findo, á conta da verba 30^a, do art. 79, da lei n. 4.632, de 6 de janeiro do anno passado, e á conta do saldo do credito de 200:000\$, aberto pelo decreto n. 15.789, de 8 de novembro de 1922, e revigorado pelo § 1^o do art. 82 da mesma lei (officio n. 87).

— Sr. director geral da Imprensa Nacional:

Pego vossas providencias no sentido de serem remetidos para esta superintendencia os oito exemplares do *Diario Official* de 22 do corrente, ainda não entregues até esta data (officio n. 89).

Dia 32

Sr. presidente da Junta de Alistamento do 1^o districto (Candelaria) desta Capital:

Restituindo-vos, junto a este, a lista n. 122, que me enviastes com o officio de 21 do corrente, communico-vos que os funcionarios e auxiliares desta superintendencia nasceram todos em annos anteriores ao de 1893, motivo pelo qual a

referida lista é devolvida em branco (officio n. 92).

Dia 28

Sr. director do Lloyd Nacional:

Accusando o recebimento do vosso officio de 22 do corrente, sobre requisições de passagens e transportes, cumpre-me agradecer a solicitude com que attendestes ao pedido constante de meu officio n. 63, de 16 deste mez (officio n. 93).

Dia 28

Sr. Figueiredo Luiz Simões — Guarany — Minas:

Accusando o recebimento de vossa carta de 18 do corrente, sobre difficuldades para o transporte de aves, ovos e frutas, destinados a esta capital, communico-vos que solicitei as necessarias providencias á Directoria da Estrada de Ferro Leopoldina (officio n. 96).

— Sr. director da The Leopoldina Railway Company Limited:

Afim de que o examineis com a vossa habitual solicitude, transmitto-vos, por cópia, o teor da carta que dirigiu a esta superintendencia o Sr. Figueiredo Luiz Simões, exportador de aves e ovos, de Guarany, no Estado de Minas Geraes.

Tratando-se de generos indispensaveis ao abastecimento publico, antecipo agradecimentos pelas providencias que, a respeito, vos digneis determinar (officio n. 97).

Dia 4 de fevereiro de 1924

Sr. administrador da Feira de Gado de São Sebastião do Paraíso:

Accusando o recebimento do quadro demonstrativo do movimento dessa feira durante o anno findo, apresso-me em agradecer-vos a solicitude com que attendestes ao pedido constante de meu officio n. 37, de 9 de janeiro ultimo (officio n. 108).

— Sr. administrador da Feira de Gado de São José d'Além Parahyba — Minas Geraes:

Accuso o recebimento de vosso officio n. 4, de 23 de janeiro proximo findo, communicando-me que aguardaes ordem da Secretaria das Finanças desse Estado para fornecerdes a este departamento as informações pelo mesmo solicitadas.

Pelo regulamento, com força de lei, aprovado pelo decreto federal n. 14.027, de 21 de janeiro de 1920, do qual vos offereço o incluso exemplar, foi autorizada esta superintendencia a requisitar todos os esclarecimentos que se tornarem necessarios, para a fiel execução da lei n. 4.034, de 12 de janeiro de 1920, sendo obrigadas a prestar taes esclarecimentos quaesquer autoridades, sociedades commerciaes ou civis, associações ou pessoas particulares.

Não se contentando, todavia, com essa permissão expressa, este departamento pediu, em fins de novembro de 1920, ao secretario das Finanças desse Estado, o obsequio de providenciar junto aos administradores das feiras de gado no sentido de enviarem, semanalmente, os dados relativos aos stocks, ás rezes vendidas e ao respectivo preço, tendo recebido resposta do mesmo secretario de haverem sido expedidas as necessarias ordens a respeito.

Estrou certo, pois, que o actual secretario das Finanças não vos impedirá de remetter para esta repartição os esclarecimentos concernentes ao movimento desse estabelecimento no anno findo, e semanalmente, os preços médios de ven-

das ahí registrados, visto serem taes elementos muito uteis para a devida apreciação do mercado da carne nos centros de produção e de consumo (officio n. 109).

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO PRESIDENTE

Dia 31 de janeiro de 1924

Offícios:

Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores.

N. 230—Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 88, de 17 de janeiro corrente, e as tabellas de distribuição, ao Thesouro Nacional e ás Delegacias Fiscaes nos estados, dos creditos da verba 21^a do orçamento desse Ministerio, para o vigente exercicio de 1924, e bem assim dos creditos da alludida verba que devem ficar em ser, neste Tribunal, dependendo de registro prévio, resolveu, em sessão de 23 deste mez, ordenar o registro das alludidas tabellas, com exclusão dos creditos referentes ao «Material» das rubricas, Inspeção de Demographia Sanitaria, Hospital Parla Candido e serviço nos estados, da Direcção de Saneamento e Prophylaxia Rural, que ficarão aguardando a rectificação já solicitada ao Sr. 1^o secretario da Camera dos Deputados, por esse ministerio.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 231—Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 210-C, de 16 deste mez, com as tabellas de distribuição dos creditos ao Thesouro Nacional, para pagam. das assignações aos funcionarios encarregados da fiscalização dos estabelecimentos subvencionados da verba 37^a do art. 2 da lei numero 4.793, de 7 do corrente, e bem assim dos creditos da mesma verba que devem ficar em ser, dependendo de registro prévio do mesmo Tribunal, resolveu, em sessão de 23 de janeiro cadente, ordenar o registro das alludidas tabellas.

Reitero a V. Ex. meus protestos de elevada estima e consideração.

—Sr. ministro da Fazenda:

N. 232—Communico a V. Ex. para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o incluso processo relativo á distribuição, por conta da verba 23^a «Inspeção das Repartições de Fazenda» do orçamento de 1923, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo, e credito de 600\$, para attender ao pagamento da gratificação mensal correspondente ao mez de setembro ao auxilia da Inspeção Cicer Jorge de Salles, resolveu, em sessão de 23 de dezembro ultimo recom. registro de verba, por ter sido classificada em improrincia maior do que a devida, visto ser necessaria somente importação de 596\$775 para completar o credito já registrado, em parte assignado ao pagamento das gratificações ao dito funcionario, de 2 de julho a 3 de setembro do anno passado.

Reitero a V. Ex. meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 233—Cabe-me communicar vos para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 174, de 5 de dezembro do anno passado, pedindo recom. da decisão de 23 de março anterior, a proposito das alluga-

feitas pelo commandante, interino, da 2ª Região Militar, general de brigada, Francisco Raul d'Estillac Leal, no seu officio n. 369, de 14 de setembro de 1922 sob o fundamento do grande prejuizo que de tal decisão decorre para a Administração publica, resolveu, attendendo os motivos allegados, reconceder a referida decisão para o fim de declarar que ás suas delegações compete, nos termos dos arts. 300 e 903 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, combinados com o n. VII, do artigo 60 do regulamento em vigor, do Tribunal, o julgamento dos processos de comprovação de adiantamentos por ella registrados, só podendo esse julgamento ser feito pelas Comissões, dentro do exercicio respectivo.

— Sr. Dr. Lourenço de Moraes Freitas Barçosa, presidente do Tribunal Superior de Justiça do Estado do Espírito Santo:

N. 233 — Dando em meu poder o officio circular n. 1, de 4 de janeiro corrente, em que V. Ex. me comunica haver sido eleito para o cargo de presidente desse Tribunal, leio a honra de agradecer-lhe a gentileza dessa comunicação.

Prevaleço-me da oportunidade para apresentar a V. Ex. os protestos da minha elevada estima e consideração.

— Sr. Dr. H. Araújo Góes, inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 234 — Accusando o recebimento do vosso officio n. 64, de 11 de dezembro proximo findo, cábe-me agradecer a comunicação de haverdes tomado posse e entrado em exercicio do cargo de inspector federal de Portos Rios e Canaes, para que fostes nomeado por decreto de 5 daquelle mez.

Dia 6 de fevereiro de 1924

Officios:

Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 311 — Afim de que este Tribunal possa deliberar sobre o registro da despesa com o pagamento de 83\$920 a A. Gomes Pereira & Comp. e outros, a que se refere o aviso desse ministerio n. 5.742-C, de 13 de novembro ultimo, por fornecimentos feitos ao Archivo Nacional, em setembro anterior, parte dos quaes por concurrencia administrativa, rogo a V. Ex. se digne providenciar no sentido de ser presente ao mesmo Tribunal, na forma do art. 757 do regulamento doCodigo de Contabilidade, uma relação dos negociantes inscriptos, com a lista dos artigos oferecidos e respectivos preços.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 302 — Comunico a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio, n. 1.790, de 5 de dezembro ultimo relativo ao pagamento á conta da consignação «Substituições da verba 36», da importância de 65\$ ao auxiliar de escrípta do Hospital S. Sebastião Carlos Serafim de Souza, a que se refere a inclusa folha, por ter substituído, em outubro anterior, o escriptuario Raul de Campos Ferrel a que, por sua vez, substituiu o 3º official Virgilio Corrêa de Rezende, licenciado na forma do n. 2 art. 8º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, esol eu, em sessão de 24 de dezembro citado, recusar registro á despesa, por dever ser ella de 30\$, diferença, segundo a tabela orçamentaria, entre os vencimentos do auxiliar de escripta e do escriptuario e ter sido incluída na dita folha a quantia de 15\$ a mais da gratificação provisória a que se refere o decreto n. 15.943, de 27 de janeiro de 1923, por conta do qual deve correr a gratificação.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 303 — Comunico a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente os avisos desse ministerio, ns. 444, 581 e 916, de 22 de março, 29 de abril e 30 de junho ultimos, relativos ao pagamento de 233\$ a Alberto Silveira & Comp. e á Casa Pratt, por fornecimentos feitos á Inspectoria de Fiscalização dos Generos Alimentícios, em janeiro e fevereiro do anno findo conforme os inclusos documentos, resolveu, em sessão de 28 de dezembro recusar registro á despesa, por não constar do archivo da 1ª directoria deste Tribunal, a 2ª via do pedido n. 1, daquella Inspectoria.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

— Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 296 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presentes os avisos desse ministerio ns. 14 e 18, de 5 do corrente, feitos em additamento ao de n. 11, de 21 de janeiro proximo findo, e consultando sobre a abertura do credito supplemtar de 527:283\$869, ouro, a esse Ministerio, de accordo com a autorização constante do decreto legislativo n. 4.809, de 12 do citado mez de janeiro, fol de parecer, em sessão de hoje, que o alludido credito póde ser legalmente aberto.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha alta estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 286 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, mediante anulação no credito distribuido ao Thesouro Nacional, á conta da consignação «Gratificações regulamentares» e sub-consignação «Ajudas de custo» do pessoal da verba 7ª, do orçamento desse ministerio para o exercicio corrente, e distribuição á Delegacia Fiscal do mesmo thesouro no Estado da Bahia, seja paga, na mesma delegacia ao 4º escriptuario deste Tribunal Firmino Joaquim Pires Leal, a importância de 400\$ de ajuda de custo de primeiro estabelecimento, que lhe compete por ter sido nomeado membro da Delegação do mesmo Tribunal no referido Estado, achando-se essa despesa previamente empenhada, conforme o conhecimento n. 6 que acompanha o officio requisitando o pagamento da quota de preparos e despesas de viagens.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 287 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar afim de que, á conta da consignação «Gratificações regulamentares», sub-consignação «Ajudas de custo», do pessoal da verba 7ª do orçamento desse ministerio para o vigente exercicio, distribuída ao Thesouro Nacional, seja paga, no mesmo Thesouro, ao 4º escriptuario deste Tribunal Firmino Joaquim Pires Leal, a importância de 300\$ de ajuda de custo, de preparos e despesas de viagem, que lhe compete por ter sido nomeado membro da Delegação do mesmo Tribunal no Estado da Bahia, achando-se essa despesa previamente empenhada, conforme o incluso conhecimento n. 6.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 283 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar afim de que, á conta da consignação «Gratificações regulamentares», sub-consignação «Ajudas de custo», do pessoal da verba 7ª do orçamento desse ministerio para o vigente exercicio, distribuída ao Thesouro Nacional, seja paga, no mesmo Thesouro, ao 3º escriptuario deste Tribunal bacharel Edgard de Brito Chaves a importância de 1.000\$ de ajuda de custo, de preparos e despesas de viagem, que lhe compete por ter sido nomeado para o lugar de chefe da Delegação do mesmo Tribunal,

no Estado do Paraná, achando-se essa despesa previamente empenhada, conforme o incluso conhecimento n. 7.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 239 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, mediante anulação no credito distribuido ao Thesouro Nacional, á conta da consignação «Gratificações regulamentares» e sub-consignação «Ajudas de custo» do pessoal da verba 7ª, do orçamento desse ministerio para o corrente exercicio, e distribuição á Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro no Estado do Paraná, seja paga, na mesma delegacia ao 3º escriptuario bacharel Edgard de Brito Chaves, a importância de 1.200\$ de ajuda de custo do primeiro estabelecimento que lhe compete por ter sido nomeado para o lugar de chefe da Delegação do mesmo Tribunal no alludido Estado, achando-se essa despesa previamente empenhada, conforme o conhecimento n. 7 que a acompanha o officio requisitando o pagamento da quota de preparos e despesas de viagem.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 290 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, á conta da consignação «Gratificações regulamentares» e sub-consignação «Ajudas de custos» do pessoal da verba 7ª, do orçamento desse ministerio para o vigente exercicio, seja paga, no mesmo Thesouro, ao 4º escriptuario deste Tribunal Decio Benigno, a importância de 300\$, de ajuda de custo de preparos e despesas de viagem, que lhe compete por ter sido nomeado para o lugar de membro da Delegação do mesmo Tribunal no Estado do Rio Grande do Norte, achando-se essa despesa previamente empenhada, conforme o incluso conhecimento n. 5.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 291 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, mediante anulação no credito distribuido ao Thesouro Nacional á conta da consignação «Gratificações regulamentares» e sub-consignação «Ajudas de custo», do pessoal da verba 7ª, do orçamento desse ministerio para o corrente exercicio, e distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, seja paga, na mesma delegacia, ao 4º escriptuario Decio Benigno, a importância de 40\$, de ajuda de custo do primeiro estabelecimento, que lhe compete por ter sido nomeado para o lugar de membro da delegação do mesmo Tribunal no alludido Estado, achando-se essa despesa previamente empenhada, conforme o conhecimento n. 3 que acompanha o officio requisitando o pagamento da quota de preparos e despesas de viagem.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 292 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, á conta da consignação «Gratificações regulamentares», sub-consignação «Ajudas de custo», do pessoal da verba 7ª, do orçamento desse ministerio para o vigente exercicio, distribuída ao Thesouro Nacional, seja paga no mesmo Thesouro, ao 4º escriptuario desse Tribunal Eduardo Pessoa Rocha, a importância de 400\$, de ajuda de custo de preparos e despesas de viagem, que lhe compete por ter sido nomeado membro da delegação do mesmo Tribunal no Estado de Pernambuco achando-se essa despesa previamente empenhada, conforme o incluso conhecimento n. 5.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 93 — Rogo a V. Ex., se digne de providenciar afim de que, mediante anulação no credito distribuido ao Thesouro Nacio-

mal á conta da consignação «Gratificações regulamentares», sub-consignação «Ajudas de custo do pessoal» da verba 7ª, do orçamento desse ministério para o vigente exercício, e distribuição á Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro no Estado de Pernambuco seja paga nessa delegacia, ao 4º escripturário deste tribunal Eduardo Pessoa S. Haupt, a importância de 400\$, de ajuda de custo de primeiro estabelecimento que lhe compete por ter sido nomeado membro da delegação do mesmo tribunal no Estado de Pernambuco, achando-se essa despesa previamente empenhada, conforme o conhecimento n. 6 que acompanha o officio requisitando a quota de preparos e despesas de viagem.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 25 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o aviso desse ministério n. 35, de 5 do corrente, com a cópia do decreto n. 16.33, de 28 de janeiro proximo findo, que abra ao Ministério da Fazenda o credito de 30.800\$, para pagamento de diferença de vencimentos durante o corrente anno, aos ministros do Tribunal de Contas e representante do ministério publico junto ao mesmo tribunal, resolveu em sessão de hoje ordenar o registro do alludido credito e da sua distribuição.

Reite o a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 297 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, á conta da consignação «Gratificações regulamentares», sub-consignação «Ajudas de custo», do pessoal da verba 7ª, do orçamento desse ministério para o vigente exercício, distribuída ao Thesouro Nacional, seja paga no mesmo Thesouro, ao 4º escripturário deste Tribunal, Mario Gomes a importância de 300\$, de ajuda de custo de preparos e despesas de viagem que lhe compete por ter sido nomeado para o lugar de membro da delegação do mesmo Tribunal no Estado da Bahia, achando-se essa despesa previamente empenhada, conforme o incluso conhecimento n. 4.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 298 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, mediante anulação no credito distribuído ao Thesouro Nacional, á conta da consignação «Gratificações regulamentares» e sub-consignação «Ajudas de custo do pessoal» da verba 7ª, do orçamento desse ministério para o vigente exercício e distribuição á Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro no Estado da Bahia, seja paga na mesma delegacia ao 4º escripturário deste Tribunal, Mario Gomes, a importância de 400\$, de ajuda de custo de primeiro estabelecimento, que lhe compete por ter sido nomeado para o lugar de membro da delegação do mesmo Tribunal no referido Estado, achando-se essa despesa previamente empenhada, conforme o conhecimento n. 4, que acompanha o officio requisitando a quota de preparos e despesas de viagem.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 299 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, mediante anulação no credito distribuído ao Thesouro Nacional, á conta da consignação «Gratificações regulamentares», sub-consignação «Ajudas de custo do pessoal» da verba 7ª, do orçamento desse ministério para o vigente exercício e distribuição á delegacia fiscal do mesmo Thesouro no Estado da Bahia, seja paga na mesma delegacia ao 2º escripturário deste Tribunal Octaviano de Menezes Bastos, a importância de 1.400\$, de ajuda de custo de primeiro estabelecimento que lhe compete por ter sido nomeado para o lugar

de chefe da delegação do mesmo Tribunal no referido Estado, achando-se essa despesa previamente empenhada, conforme o conhecimento n. 8 que acompanha o officio requisitando o pagamento da quota de preparos e despesas de viagem.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 300 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, á conta da consignação «Ajudas de custo do pessoal» da verba 7ª, do orçamento desse Ministério para o vigente exercício, distribuída ao Thesouro Nacional, seja paga no mesmo Thesouro, ao 2º escripturário deste Tribunal Octaviano de Menezes Bastos, a importância de 1.000\$, de ajuda de custo de preparos e despesas de viagem, que lhe compete por ter sido nomeado para o lugar de chefe da delegação do mesmo Tribunal no Estado da Bahia, achando-se essa despesa previamente empenhada, conforme o incluso conhecimento n. 8.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 315 — Em resposta ao aviso desse ministério n. 273, de 23 de outubro do anno findo, pedindo seja ouvido o actual 4º escripturário deste Tribunal Pedro Rangel Junior sobre o processo de exec tivo fiscal n. 9.074, série E. K., em nome de Dagoberto G. Soares, cabe-me restituir a V. Ex. o alludido processo, com a informação prestada pelo dito escripturário.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 316 — Tenho a honra de remetter a V. Ex., para os devidos fins, o incluso quadro da classificação dos 14 candidatos aprovados no concurso realizado neste Tribunal, no anno proximo findo, de conformidade com o disposto no art. 16, § 1º, do regulamento aprovado pelo decreto n. 15.771, de 1 de novembro de 1922, para provimento dos lugares de 3º escripturário do mesmo Tribunal.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

Quadro da classificação geral dos candidatos aprovados no concurso para provimento de logares de terceiro escripturário do Tribunal de Contas, realizado de conformidade com o disposto no art. 16, § 1º do regulamento que baixou com o decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, e aprovado por despacho do Exmo. Sr. ministro presidente, datado de 1 do presente mez de fevereiro:

Numero de ordem—Nomes

- 1º logar Janserico de Assis.
- 2º » Orlando Bandeira Villela.
- 3º » Hortencio de Alcântara Filho.
- 4º » Firmino Joaquim Pires Leal.
- 5º » Raymundo Amôra Mafiel.
- 6º » Manoel Ferreira da Silva.
- 7º » Arthur Napoleão do Rego Filho.
- 8º » Humberto Soares de Pinho.
- 9º » Francisco Belleza Filho.
- 10º » Mario Gomes.
- 11º » Antenor da Cruz Almeida.
- 12º » Eduardo Pessoa Mohaupt.
- 13º » Decio Benigno.
- 14º » Simuel Soares Cordeiro.

N. 317 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o incluso processo relativo á concessão de aposentadoria de Caetano José Gonçalves, inspector de 1ª classe da Escola Militar, resolveu, em sessão de 1 do corrente, julgar illegal a fefrida concessão, por indicar o titulo para inicio do abono do vencimento de inactividade do funcionario alludido, data da

rente da do decreto da mesma aposentadoria.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 318 — Communico a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente, com o incluso processo, o aviso desse ministério n. 316, de 6 de dezembro ultimo, no qual V. Ex. solicita pelas razões então adduzidas, que seja reconsiderado o despacho deste mesmo Tribunal de 10 de agosto anterior, recusando registro á distribuição do credito de 3.000\$, por conta da verba 33ª, «Inspeção das repartições de Fazenda», do orçamento de 1923, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará, para pagamento de 120 diarias ao 2º escripturário da Delegacia Fiscal no Amazonas, George Cavalcanti de Cerqueira, em comissão de organização do serviço de escripta por partidas dobradas nas Delegacias Fiscaes nos Estados do Rio Grande do Norte e Ceará, resolveu, em sessão de 26 de dezembro citada, recusar registro á despesa por insufficiencia de saldo na verba em que foi classificada.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 319 — Communico a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o incluso processo relativo ao pagamento solicitado no officio do director da Casa da Moeda n. 3.800, de 13 de outubro ultimo, da importância de 855\$700, a F. Andrade Veiga & Comp., proveniente de fornecimentos feitos, por concorrência administrativa, em setembro anterior, resolveu, em sessão de 2 de janeiro proximo findo, recusar registro á despesa, por não constarem da lista de preços archivada na directoria competente deste mesmo Tribunal os artigos assignalados a tinta carmin, na factura junta.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e consideração.

N. 320 — Achan-to-se a Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Rio Grande do Norte em situação difficil, por não poder a delegacia fiscal daquelle Estado dispôr de um servente para atender aos serviços da mesma delegação, rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que seja posto á disposição da referida delegação um emador da Alfândega de Natal, a exemplo do que tem sido feito em outros Estados da Republica.

Reitero a V. Ex. meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

—Sr. ministro da Ma Inhi:

N. 312 — Assumpo: Recusa de registro ao pagamento de 346\$ a Merino & Comp.

Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este tribuna, tendo presente o vosso aviso n. 4.769, de 7 de novembro do anno proximo findo, com os incluso documentos relativos ao pagamento a Merino & Comp., da importância de 346\$, proveniente de fornecimento feito ao Hospital Central de Marinha em setembro anterior, resolveu, em sessão de 26 de dezembro ultimo, recusar registro á alludida despesa, porque, tendo sido a mesma realizada em virtude de concorrência administrativa, não foram ainda presentes a esse Tribunal os respectivos documentos.

N. 313 — Assumpo: Consulta sobre a situação do almoxarife da Imprensa Naval.

De posse do aviso desse ministério numero 5.193, de 7 de dezembro passado, consultando sobre providencias reativas ao encerramento de contas do ex-almoxarife da Imprensa Naval, capitão-tenente commissario Candido Lobo de Azeredo Coutinho, em virtude de haver passado o cargo ao 1º tenente commissario Jacob Cordovil Mury, recém nomeado para o dito cargo, cabe-me declarar-vos, de conformidade com

o despacho proferido em sessão de 23 de dezembro último, que este Tribunal nada tem que resolver a respeito, uma vez que não existe pelo algum do Governo sobre cuja legalidade devem manifestar-se.

314.—Assumpção: Recusa do registro a uma distribuição de um crédito.

Communico-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o vosso aviso n. 4.404, de 8 de outubro último, pedindo seja habilitada a Collecção Federal de Cabo Frio, no Estado do Rio de Janeiro, com o crédito de 480\$, a conta da verba 8.—Material—Capitania de Portos—Para alugueis de prédios, etc., do orçã de 1923, afim de ocorrer ao pagamento, naquella exerceção, do aluguel devido em que funciona a Agencia da Capitania do Porto na referida localidade, resolveu, em sessão de 24 do citado mez de outubro, recusar registro á despesa, por não ter sido a mesma previamente empenhada.

—Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 294 — Para que esse Tribunal possa resolver sobre o aviso n. 1.611 de 20 de novembro último, desse ministerio sobre o pagamento da importância de 591\$ a Souza Baptista & Comp. e outros, por fornecimentos feitos á Repartição Geral dos Telegraphos, mediante concorrência administrativa, no mez de maio do anno proximo findo, solicito a V. Ex. se digne providenciar no sentido de serem remetidas ao mesmo Tribunal as propostas apresentadas na alludida concorrência.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 301 — Para que esse Tribunal possa resolver sobre o aviso n. 1.612 de 20 de novembro último, desse ministerio, sobre o pagamento da importância de 425\$ a Fonseca Almeida & Comp., por fornecimentos feitos á Repartição Geral dos Telegraphos, mediante concorrência administrativa, no mez de março do anno proximo findo, solicito a V. Ex. se digne providenciar no sentido de serem remetidas ao mesmo Tribunal as propostas apresentadas na alludida concorrência.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 310 — Cabe-me e communico a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 21, de 18 de janeiro proximo findo, com a cópia do decreto n. 16.315, de 9 do mesmo mez, acompanhada da relação do material a importar na Companhia Paulista de Estradas de Ferro, para a electrificação de suas linhas entre as estações de Campinas a Tatú e esplanadas de manobras, com isenção de direitos de importação e de expediente, concedida pelo alludido decreto, resolveu em sessão de 28 do citado mez de janeiro, ordenar o registro do acto de que trata o mencionado decreto.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 311 — Communico a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 1.631, de 23 de novembro passado, solicitando fosse entregue, a título de adiantamento, a importância de 30.000\$ ao engenheiro chefe da Fiscalização da Baixada Fluminense João Baptista de Moraes Rego, afim de attender ao pagamento de despesas de material daquelle Fiscalização, em logares onde não existem estações pagadoras, resolveu, em sessão de 24 de dezembro último, recusar registro ao mesmo adiantamento por não ter sido ainda julgada o primeiro dos adiantamentos feitos anteriormente ao mesmo responsável.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

—Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 314 — Communico-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente os vossos avisos n. 6.014, de 20 de novembro e 6.463, de dezembro últimos, dirigidos ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando, o primeiro, que seja feito o adiantamento de 22.600\$, ao primeiro official da Direcção do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, Mario da Rocha Miranda, para attender, durante os mezes de novembro e dezembro de 1923, ao pagamento do pessoal extraordinario da referida directoria, e o segundo pedindo que fique sem effeito a solicitação anterior, resolveu, em sessão de 24 de dezembro proximo findo, attender ao pedido constante do aviso numero 6.469, já mencionado, sendo que, entretanto, na mesma sessão fôra despachado o aviso anterior e recusado registro ao citado adiantamento, por insufficiencia de saldo na sub-consignação por onde devia correr a despesa.

N. 305 — Communico-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 6.164, de 29 de novembro passado, relativo ao pagamento das incisas contas de Villas Boas & Comp. e P. R. Moreira & Comp. na importância total de 1.321\$, proveniente de fornecimentos feitos á Direcção Geral de Estatística em junho e julho do anno findo, resolveu, em sessão de 28 de dezembro último, recusar registro á despesa, por não constar do aviso citado a importância a pagar a cada um dos credores e não ter o vosso «visto» a relação que acompanhou o mesmo aviso.

N. 316 — Communico-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o vosso aviso n. 6.316, de 7 de dezembro último, solicitando o pagamento a quem se referem os inclusos documentos, da importância de 1.005\$800, a J. G. Pereira & Comp. e outros, por fornecimentos feitos, no anno findo, e em proveito das Escolas de Aprendizes Artífices de Goyaz, Florianópolis e São Paulo resolveu em sessão de 21 de dezembro citado, recusar registro á despesa, pela divergencia existente quanto á classificação da conta de 604\$ empenhada na sub-consignação 2.º «Auxilio para a compra, etc.» e classificada na 1.ª «Artigos de expediente, etc.» da verba 6.ª.

N. 307 — Communico a vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 6.013, de 20 de novembro último, no qual solicitaes ao Sr. ministro da Fazenda que seja feito o adiantamento de 1.000\$ ao portiro da Direcção do Serviço de Povoamento José Pedro Sampaio, para attender, durante os mezes de novembro e dezembro do anno findo, a despesas miudas e de prompto pagamento, resolveu, em sessão de 24 de dezembro citado, recusar registro ao adiantamento, por não ter sido ainda julgada a comprovação da applicação da ao censual adiantamento feito ao citado portiro.

N. 308 — Afim de que este Tribunal possa resolver sobre o officio n. 1.251, do Superintendente do Serviço de Sementeiras, de 4 de dezembro último, relativo ao pagamento de 2.921\$660 a Osar Taves & Comp., por fornecimento de adubo integral «Fison», aos campos de semente de Reze de e S. Simão, de accordo com a letra b do art. 246 do regulamento do Código de Contabilidade, rogo, de conformidade com o despacho proferido em sessão de 24 de dezembro findo, vos dignis de providenciar no sentido de ser presente ao mesmo Tribunal a prova de que a firma credora é a unica fornecedora com a qual se trata.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR SECRETARIO

Dia 12 de janeiro de 1924

Officio:

Sr. chefe da delagação do Tribunal de Cogtas em Minas Geraes:

N. 59 — Communico-vos, para os devidos fins, que este Tribunal, tendo presente o incluso officio n. 993, de 20 de novembro do anno passado, do commandante do 12.º de caçadores, de Ouro Preto, nesse Estado, encaminhado com o vosso officio numero 251, de 1 de dezembro seguinte, pedindo relevação de multa, por essa delegação imposta, ao 2.º tenente Eugenio Fontes Casaes, do mesmo batalhão, por não haver comprovado, dentro do prazo legal, o adiantamento de 8:258\$298, para attender ao pagamento de massas do 3.º trimestre do anno proximo findo, resolveu, em sessão de 26 de dezembro último, relevar a multa de que se trata.

Dia 31

Officios:

Sr. contador geral da Contabilidade Central da Republica:

N. 289 — Transmitti do-vos inclusas as tabeellas de distribuição de créditos para despesas das verbas 1.ª a 13.ª e 15.ª a 30.ª, do orçamento do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, para o exercicio de 1924, de accordo com o art. 174 da lei numero 4.793, de 7 de janeiro cadente, com indicação das verbas pelas quaes poderão os directores e chefes de serviços expedir o dem de pagamento, cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, em sessão de 25 do mesmo mez, por de p'ho exarado no aviso n. 20 daquelle ministerio de 18 de janeiro de janeiro, ordenou o registro das alludidas tabeellas, deixando de assim proceder quanto á verba 14.ª, «Serviço da Industria Pastoral», que foi restituída ao dito ministerio, visto haver uma differença de 18 000\$ entre a proposta, as allerações e a lei orçamentaria.

N. 292 — Transmitti do-vos inclusas as tabeellas de distribuição de créditos para despesas das verbas 2.ª, 3.ª, 4.ª, 5.ª, 6.ª, 7.ª, 8.ª e 11.ª do orçamento do Ministerio das Relações Exteriores, para o vige te exercicio de 1924, organizadas de accordo com o art. 37, da lei n. 4.793 de 7 do actual mez de janeiro, levo ao vosso conhecimento, para os fins convenientes, que este Tribunal, em sessão de 25 do mesmo mez, por despacho exarado no aviso n. 8, daquelle ministerio, do dia 17, ordenou o registro das citadas tabeellas, deixando, entretanto, de assim proceder quanto ás verbas 1.ª, 9.ª e 10.ª, pe os motivos communicados ao dito ministerio, em officio n. 184, de hoje.

—Sr. director do Serviço Geologico e Mineralgico do Brasil:

Communico-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o vosso officio n. 1.182, de 20 de dezembro proximo findo, remetendo os inclusos documentos relativos ao pagamento de 3:710\$ a Azevedo & Mello, pelo fornecimento deapparehos a esse serviço, no citado mez de dezembro, resolveu, em sessão de 18 de janeiro corrente, recusar registro ao alludido pagamento por não constar do vosso officio o criterio adoptado para o fornecimento em questão e não ter sido remetida ao mesmo Tribunal a 2.ª via do respectivo empenho.

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo:

N. 291 — Communico-vos, para os fins convenientes, que esse Tribunal, por accorção de 9 de maio do anno passado no processo de tomara de contas de Joaquim Lauriano Pinaes, ex agente do Correio de Apaty, nesse Estado, reeentes ao pe-

rio de 1 de agosto de 1917 a 25 de setembro de 1920, res. kreu mandar expedir quitação ao evactor e autorizar a balsa da fanga, na importância de 480\$, prest. da ga a garantia de sua responsabilidade, representada pela ca e neta da Caixa Econômica n. 127.800 da sua propriedade, cautionada nessa delegacia.

—Sr. chefe de delegação do Tribunal de Contas no Estado do Maranhão:

N. 29 — Comunicando-vos, para os fins com en estes, que este Tribunal, te do presente o vosso officio n. 32 de 12 de dezembro findo, com a inclusa cópia do termo do accordo firmado na delegacia fiscal do T. e s.ouro Nacional nesse Estado, pelo Sr. John Frederick North, gerente da South American Oil General Syndicate Limited, para a arrecadação do imposto de consumo de energia electrica nesse Estado, resolveu, em sessão de 14 do corrente mez, registrar ao accordo de que se trata, por não ter sido publicado no *Diário Official*, conforme exigem os arts. 70 e 79 do Regulamento do Código de Contabilidade Publica, e não haver o Ministerio da Fazenda approva o referido accordo nos termos do art. 787 do citado regulamento, cace-mo al da, declaro-vos que a remessa e ac ordos ou contractos ao Tribunal de Contas independe da interfe-rencia de suas delegações e, acerca d s relativos ao Minisrio da azenda, ha a circular n. 74, de 2 de novembro do anno proximo pas ado, da qu lie ministerio, reo mandando ás repartidões que lhe são subordinadas, que tais actos sejam prime ramente submettidos á apreciação do minist r o antes de serem presentes ao Tribunal.

—Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas, no Estado do Piahy:

N. 294 — Comunico-vos, para os devidos fins, que este Tribunal tendo presente o vosso officio n. 2 de 9 de outubro do anno passado, encaminhando o officio n. 67, de 6 daquelle mez, do i spector agrícola do 4º Districto Evandro Rocha recorrendo, pelas razões apresentadas, do acto dessa delegação que impoz ao alludido responsavel a multa de 1 % ao mez sobre a importância de 2:500\$ que lhe foi adeantada em 24 de abril do anno passado, pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, resolveu, em sessão de 23 do corrente mez dar provimento ao recurso, para o fim de relevar a multa de que se trata.

—Sr. director da Junta Commercial da Capital Federal:

N. 295 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o vosso officio n. 1.892, de 8 de outubro do anno proximo findo, pedindo o pagamento da folha de auxilio para aluguel de casa ao porteiro dessa repartição Rodolpho Ferreira da Silva, em setembro anterior, na importância de 66\$500, resolveu, em sessão de 26 de dezembro ultimo, recusar registro á allud da despesa, por não terem acompanhado o citado officio, a folha de auxilio nem o documento de empenho da despesa.

—Sr. director da Receita Publica:

N. 296 — Comunico-vos, para os devidos fins, que este Tribunal tendo presente o officio n. 297, de 12 de setembro do anno passado da Escola Polytechnica da Universidade do Rio de Janeiro, com a demonstração da receita e despesa da dita escola, no periodo de 23 de setembro de 1911 a 30 de junho de 1921, referente á responsabilidade do ex-thesouroiro daquella escola, engenheiro Jesuino de Mattos, resolveu em sessão de 23 do corrente mez autorizar a balsa da fanga presta pelo alludido responsavel, na importância de 5:00\$ e substitui pelas

10.768, de propriedade do Dr. Eugenio de Barros Falcão de Lacerda.

Da 6 de fevereiro de 1924

Officios:

Sr. director presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 341 — o lito seja concedida, por conta desta tribunal, ao 4º escriptuario Firmino Joaquim Pires Leal, nomea o para o logar de membro da delegação do mesmo tribunal, ao Est do da Bahia, uma passagem inteira, em 1ª classe, em camarote de cima, com direito ao transporte de bagagem, do porto desta Capital ao do S. Salvador.

N. 345 — Solicit sejam concedidas, por conta deste tribunal, ao 4º escriptuario Eduardo Pessoa Mohaupt, nomeado membro da delegação do mesmo tribunal no Estado de Pernambuco duas passagens inteiras, em 1ª classe, em camarote de cima, com direito ao transporte de bagagens, do porto desta Capital ao do Recife, destinadas ao referido funcionario e esposa.

—Sr. director da Despesa Publica:

N. 342 — Rogo-vos dignéis de providenciar no sentido de ser extrahida a necessaria guia, para effeito do pagamento dos vencimentos ao 4º escriptuario deste tribunal Firmino Joaquim Pires Leal, nomeado membro da delegação no Estado da Bahia e para o qual já foram requisitadas as devidas ajudas de custo.

N. 344 — Rogo-vos dignéis de providenciar no sentido de ser extrahida a necessaria guia, para effeito do pagamento dos vencimentos relativa ao 4º escriptuario deste tribunal Eduardo Pessoa Mohaupt, nomeado para o logar de membro da delegação no Estado de Pernambuco e para o qual já foram requisitadas as devidas ajudas de custo.

N. 347 — Comunico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 28 de janeiro ultimo, do Sr. ministro presidente e cumprase de 30 do mesmo mez, foi concedida ao 2º escriptuario deste tribunal Leonel José Soares, licença de tres mezes, para tratamento de sua saude, na forma do artigo 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

—Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado do Paraná:

N. 313 — Passo ás vossas mãos, para os devidos fins, a inclusa portaria do Sr. ministro presidente deste tribunal, de 25 de janeiro ultimo, nomeando-vos para o logar de membro da delegação do mesmo tribunal no Estado de S. Paulo e dispensando-vos do logar do chefe dessa delegação.

Declaro-vos, outrossim, que por ordem do Sr. ministro presidente, licas autorizadas a requisitar por conta do mesmo tribunal, vossas passagens e transporte de bagagem, e as de vossa familia, dessa cidade á de S. Paulo, comunicando previamente, a esta secretaria, o nome do credor e a importância dessa despesa para effeito do empenho.

N. 352 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente vosso officio n. 628, de 1 de dezembro passado, com o requerimento do Sr. capitão Emerentino Moreira da Cruz, recorrendo do acto dessa delegação que o multou em 512\$790, por não ter comprado dentro do prazo de 90 dias, os adiantamentos, que lhe foram feitos, das quantias de 4:400\$ e 15:693\$, resolveu, em sessão de 28 do mesmo mez, relevar a multa de que se trata, á vista da certidão que o dito official j nou ao seu citado requerimento.

—Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas na Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 346 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo

presentes o officio n. 3.531, de 27 de dezembro ultimo, da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil e o de n. 468, dessa delegação, de 11 de janeiro proximo findo, relativos ao recurso interposto por aquella estrada, do acto da mesma delegação que recusou registro á despesa de 3:000\$, com a indeniza ao requerida por D. Adelina Barbosa Cordeiro, victima de um desastre de trem em 1923, resolveu, em sessão de 28 do dito mez de janeiro, attendendo á natureza da despesa, dar provimento ao allud o recurso, para o effeito de ser registrada a despesa em que tío.

—Sr. director do Observatorio Nacional:

N. 343 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente vosso officio n. 587, de 7 de dezembro proximo findo, remetendo os inclusos documentos e pedindo, á vista dos mesmos, reconsideração da decisão proferida em sessão de 9 de novembro anterior no officio n. 497, de 22 de outubro, em virtude da qual foi negado o regist o ao pagamento de 196\$ a F. R. Moreira & Comp., or fornecimento a essa repartição no referido mez de outubro, resolveu, em sessão de 31 de setembro citado, manter a sua anterior decisão, visto os documentos de concurrencia administrativa ora apresentados e que vos restituo, se referi em a fornecimento de 150 lâmpadas lectricas, nenhuma relação tendo com a inclusa conta que veio annexa ao alludido officio n. 497, e que se refere ao fornecimento de dous capacetes com dous phones cada um, para a T. S. F.

—Sr. inspector federal das Estradas:

N. 349 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o vosso officio n. 1.051 Z, de 13 de novembro ultimo, dirigido ao director da Despesa Publica, no qual solictes que seja feito, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco, o pagamento da ajuda de custo de 30\$ ao 4º escriptuario da mesma delegacia Joaquim Lustosa Barros, por ter representado o fiscal na tomada de contas da The Great Western of Brasil Railway Company Limited, relativa ao segundo semestre de 1922, resolveu, em sessão de 24 de dezembro proximo findo, recusar registro á despesa, por não ter sido a ordem de pagamento dirigida ao Sr. ministro presidente deste mesmo Tribunal, e por haver desaccordo quanto á classificação, entre o empenho e á dita ordem, não podendo a citada despesa correr pela sub-consignação — Eventual, quando ha outra especialmente destinada ao serviço de que se trata.

—Sr. director geral do serviço de Industria Pastorel:

N. 350 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente vosso officio n. 2.180 de 17 de novembro passado, relativo ao pagamento de 543\$ 00 a Walter Schmidt & C. e ouro, por fornecimentos feitos a esse serviço em outubro anterior, resolveu, em sessão de 23 de dezembro ultimo, recusar registro á despesa de que se trata por não indicar o citado officio a verba á conta da qual deve a mesma correr.

—Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado do Ceará:

N. 351 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o vosso officio n. 71, de 10 de setembro ultimo, com o processo que incluio vos restituo, relativo ao recurso, interposto com o officio n. 802, de 21 de agosto anterior, pelo director da Rede de Viação Cearense, dos actos dessa delegação, que recusam o visto, aos documentos de empenhos de ns. 9, 15, 20 e 21, as quantias de 2:500\$000, 900\$000, 2:000\$000 e 400\$00, para attender a serviços extraordinários

presados pelo pessoal jornalheiro por conta da consagração e ventos, da verb. 6º; Estradas de Ferro Fereiras, s. n. os dois primeiros de julho e o dois ult. o de agosto de 1923, recebeu, em sessão e 24 de dezembro próximo findo, da provimento ao re ur o, para o fim de serem accellios os ditos empenhos.

—Sr. delegado fiscal no Estado de Sergipio:

N. 353—Communico vos para os devidos fins, que este tribu al, tendo prese te o inciso pro-es-o da ompr vação da applicação do adenamento de 150\$ feito ao porteiro car o ar o d sa delegacia fiscal Aureo Freire, para occorrer ao pag m to d despezas miudas no mez de outubro do anno pasado, encaminhado co o vosso officio n. 13, de 16 de novembro proximo findo, resolveu, em sessão de 30 de janeiro deste anno, deix r de julgar comprovada a applicação do all rido adentamento, pe os seguintes mo lvo:

a) não constar ter sido feita a anotação no livro d regisro a que se efere o artigo 300 do regulamento doCodigo de Contabilidade;

b) não estarem os documentos visados pela aut ridade competente;

c) não constar do process a conta corrente demonstrativa do debito e credito, exig d s pelo art. 902 do citado regulamento.

—Sr. arente da Companhia Nacional de Naveação Costeira e n São Francisco, Santa Catharina.

N. 354—Co firmo o telegramma n. 37, de 25 do corrente, d sta secretaria, pe indo fosse fornecido a esposa do 4º escriptuario (este ribunal Arthur Napoleão) do Rêzo Filho uma passagem inteira, em 1ª classe e em camarote de cima, des e porto ao d sta Capital e solicito seja comunicada, com urgência a mesma secretaria a importancia desse serviço.

—r. d re tor da Terceira Directoria:

N. 5 —Remittendo vos com o presente, para os servi os dessa directoria, as duas mac inas d escrever «Royal» typo 14, numero 717.065 e «Underwood» typo 3x12 n. 89.061, solicito-vos dignéis de accisar o seu r ebimento.

Approveito a oportunidade para reitarr-vos o m us protestos de elevada estima e alto apreço.

—r. diretor geral do Thesouro Nacional:

N. 56—Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes que e-te Tribunal, tendo presente o vos o officio n. 33, de o do corrente, com a copia do decreto numero 16.331, de 23 de janeiro proximo findo, que abe ao Ministerio da Faz: d o credito de 100.000\$, su mmentar a verba 31ª «Substituições», do orçamento do mesmo ministerio, do exercicio de 1923, resolveu em sessão de hoje, ordinar o re istro do alludido credito.

Fallecida, Frederica Sauerbronn de Souza. — Diga o Dr. curador de Orphãos.

Fallecida, Sylvestra Campos. — Ao contador.

Fallecido, Alfredo do Couto Valle. — Defiro o requerido.

Fallecido, Joaquim Caldeira da Fonseca. — Ao contador.

Fallecido, José Alves. — Sellados e preparados.

Prestação de contas

Supplicante, José Couto Ferrão, tutor dos menores Carlos, Maria Alice, Mario e Irsee. — Sellados e preparados a conclusão.

Supplicante, Justino Machado; supplicado, Manoel Benedicto.—Em prova.

Tutela

Tutor, João Moreira da Silva; menores, Elias e Juliana. — Junta as certidões dos registos de nascimento dos menores.

Menores Hesperidia Joanna e Marina. — Nomeado tutor o Dr. Juvenal de Azevedo.

Menores, Marietta e outros. — Nomeado tutor Albino Felismino Fernandes.

Inventarios

Fallecida, Conceita Tafuri Rocco. — Deferido o pedido de hypotheca.

Fallecido, José Julio Chaves. — Deferido o pedido de venda de apolices para pagamento do credor.

Juizo de Direito da Segunda Vara de Orphãos e Ausentes

1º OFFICIO

Dia 7 de fevereiro de 1924

Inventarios

Ernestina Rodrigues. — Digam os interessados sobre a partilha lançada.

Luiz Avé Lallemand. — Ao contador.

José Martins Barroso. — Na forma da promoção do Dr. curador de Orphãos.

Francisco Antonio Estabile. — Ao contador.

Luiz Augusto de Magalhães. — Digam os interessados sobre a partilha.

Antonio Ribeiro Bastos. — Indeferida a petição de fls. 71.

Elvira Torres Cotrim Beria. — Vista ao Dr. procurador de Orphãos.

Adhemar Preludiano da Rocha. — Digam os interessados sobre o esboço da partilha.

José Lincoln Moreira. — Deferida a petição de fls. 128.

Manoel José Amoroso Lima. — Proceda-se á verificação do balanço, servindo de perito o avaliador privativo do juizo.

Henrique de Andrade. — Digam os interessados sobre o calculo.

Manoel Luiz Pereira. — Proceda-se á avaliação.

José Alves Teixeira. — Proceda-se ao esboço da partilha.

Clemente Brayner. — Julgado por sentença o inventario negativo.

Licença para casamento

Supplicante, Irene Ruzzi de Souza. — Vista ao Dr. curador de Orphãos.

Curatela

Paciente, Laura Vieira. — Vista ao Dr. curador de Orphãos.

Entrega de menores

Supplicante, Herbert William Do Couto; menores, Vera e Eunice. — Vista ao Dr. curador de Orphãos.

Emancipação

Supplicante, Diogo Moreira. — Sellados e preparados, a conclusão.

Tutela

Menores, João, Anerê e outros. — Satisfaca-se a exigencia do Dr. curador de Orphãos.

Emancipação

Supplicante, Luiz Guimarães Eiras. — Satisfaca-se a exigencia do Dr. curador de Orphãos.

DESPACHOS

Inventarios

Fallecido, Dr. Walmore dos Santos Magães. — Digam os interessados.

Fallecida, Maria de Jesus Pinto. — Ao Dr. curador de Orphãos.

Fallecido, Alvaro Valle dos Santos. — Julgado por sentença.

Fallecido, Domingos T. Azevedo Guimarães. — Ao contador.

Fallecido, Manoel Nicolau Costa. — Digam os interessados.

Fallecido, Dr. Heitor de Mello. — Prosiga-se.

Prestação de contas

Menor, Ayrine. — Digam os interessados.

Pedido de divida

Requerente, Bernardino Cardoso & Comp.; Requerido, Francisco da Silva Costa. — Digam os interessados.

Pedido de divida

Requerente, João José de Araujo; Requerido, Francisco da Silva Costa. — Julgada por sentença.

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

JUIZ: DR. AUTO FORTES; ESCRIVÃO, INTERNO: SILVA LISBÔA

Expediente

Precatorias

Deprecante, o juizo de direito da sede do municipio de Pelotas; requerente, D. Maria Conceição Barbosa. — Abra-se vista ao Dr. representante da Fazenda Municipal. Designo o Dr. 2º procurador.

Deprecante, o Juizo da Provedoria da sede do municipio de Pelotas; requerente, Alberto e Alvaro Moreira Rosa. — Designo para funcionar neste processo o Dr. 2º procurador dos Feitos Municipaes. Abra-se-lhe vista.

Inventarios

Fallecido, Francisco Urbano de Montenegro; inventariante. — Ao Dr. representante da Fazenda Municipal.

Fallecida, D. Candida do Prado Mattoso; inventariante, Vicente Xavier Mattoso. — Julgo por sentença o calculo de adjudicação de fls. 27, verso, para que produza todos os effeitos de direito e, em consequencia, mando que se cumpra e guarde como nelle se contém e declaro, salvo prejuizo de terceiro. Custas pelo adjudicatario Vicente Xavier Mattoso.

Fallecida, D. Marianna Corte de Araujo; inventariante, Dr. Luiz de Araujo Ferreira Franco. Digam sobre a avaliação os interessados.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Juizo de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes

1º Officio

JUIZ, DR. MARTINHO BARCEZ; ESCRIVÃO, DR. FERREIRA VELLOSO

Inventarios

Fallecida, Henriqueta da Silva Marinho. — Tome-se por termo o encerramento e digam os interessados.

Requerimento

Supplicante, Bernardino Cardoso Pereira (O christão). — Julgo procedente o pedido de fls 2 por estar instruido de accordo com a lei. Expeça-se alvará autorizando a matricula requerida. Custas *ex-causa*.

Juizo de Direito da Quarta Vara Civil

Expediente de 4 de fevereiro de 1924
Fallencia

Lemos Torres & Comp. — Julgado o calculo de fls. 56. Custas na forma da lei.

Intdicto prohibitorio

Carlos Luiz Morsch, contra Fritz Weber. — Julgada por sentença.

Despejos

Murillo Fontainha, contra Souza & Pinto. — Rejeitada a excepção de fls. Custas pelo excedente réo.

Antonio de Azevedo, contra Antonio Magalhães Pinto. — Foi mandado remetter os autos ao pretor competente.

Reintegração de posse

Manoel Corrêa da Silva, contra João de tal. — Foi mandado remetter ao pretor competente.

Inventario

Manoel Luiz Pereira França. — Foi mandado conceder a avaliação.

Dia 5**Liquidação**

Rosa e Silva & Irmão. — Foi mandado juntar a petição que deu causa a petição de fls. 70.

Despejos

Francisco José de Moura, contra Antonio Pereira Machado. — Foi mandado desentranhar as petições e documentos de fls. 53 e 65, juntas fora do prazo.

Arthur Carlos Maltez, contra Luiz Pereira Ribeiro. — Foi mandado remetter os autos ao pretor competente.

Reintegração de posse

Felício Barzan, contra João de Souza Martins. — Em prova.

Manutenção de posse

Laurentino Cezario da Cunha, contra José Teixeira Soares de Brito. — Julgada procedente a acção e condemnado o réo as custas.

Inventario

Mathilde Fonte Cova Rodrigues Teixeira. — Deferida a petição de fls. 36, ficando a parte da herança referente á casa commercial, para sobre partilha.

Accidente de trabalho

Antonio Teixeira. — Foi mandado remetter ao pretor competente.

Juizo de Direito da Sexta Vara Civil

Expediente de 7 de fevereiro de 1924

Inventarios

Julio Augusto de Andrade Camisão. — Selladas e preparados, pagos os impostos, á conclusão.

José de Alcantara Deyez. — Julgado por sentença.

Adelaide de Souza Paquet. — Julgado por sentença a partilha.

Maria José Horta Pereira. — Uma vez que concordam todos os interessados, defiro o requerido devendo o inventariante prestar contas em juizo.

Albino Corrêa. — Prosiga-se.

Liquidações

C. Bevilacqua & Comp. — Baixo para ser junta uma petição.

Ao contador para o calculo.

Fallencias

J. A. Baptista. — Decretada por sentença.

Manoel Nunes. — Decretada por sentença.

Juizo de Direito da Segunda Vara Criminal

Expediente do dia 7 de fevereiro de 1924

JUIZ, DR. EURICO CRUZ; ESCRIVÃO, DOMINGOS IORIO

Processo

N. 8.069 — Francisco Corrêa, réo. — Foi arbitrada a fiança para solto o accusado se defender, em 1:500\$000.

Inqueritos

Joaquim Fernandes de Brito. — Foi archivado o inquerito.

N. 8.904. — José Marques de Oliveira e outros. — Foi mandado baixar á delegacia originaria para serem determinadas, ao menos, approximadamente, o local e epoca dos delictos.

N. 9.008 — Dr. Erasmo José da Cunha Lima. — Vae baixar o processo afim de serem enviadas testemunhas em numero legal, que atestem a applicação da injeção pelo indiciado.

N. 5.563 — Antonio Coelho Duarte, accusado. — Foi julgada prescripta a acção pelo lapso de tempo decorrido. O escrivão, Domingos Iorio.

Juizo de Direito da Terceira Vara Criminal

JUIZ, DR. ALVARO BERFORD; ESCRIVÃO, OSÉAS DE JESUS

Expediente do dia 7 de fevereiro de 1924

Processos

Accusados, Tony Richard e outros. — Interrogue-se.

Accusado, Frederico Guilherme Von Zastrow. — Julgo improcedente a denuncia de fls. 2 e impronuncie o réo Frederico Guilherme Zastrow. P. I. R.

Foi offerecida denuncia contra Manoel Joaquim Gonçalves. — Re e A. Proceda-se á formação da culpa, em dia e hora designados, feitas as diligencias legais. — O escrivão, Oséas Esteves de Jesus.

Juizo de Direito da Quarta Vara Criminal

JUIZ, DR. ROBILLARD MARIGNY

Escrivão, Paes Leme

Expediente do dia 7 de fevereiro de 1924

Autos conclusos, nesta data, ao Sr. Dr. juiz, para julgamento:

Manoel da Luz, Art. 306; Manoel Pereira da Silva, art. 399; Jarbas de Sá, art. 306; José Pinto Azevedo e outros, art. 303 e Rosa Yarella, art. 319.

Expediente:

José Ribeiro, art. 304. — Ao Dr. promotor adjunto.

Zeferina Ubaldina da Conceição, artigo 330, § 4º. — Idem.

Abilio Ferreira de Almeida, art. 304. — Idem.

Eugenia da Conceição, art. 330, § 4º. — Idem.

Eva da Conceição Nascimento, artigo 330, § 4º. — Idem.

Miguel Schettino, arts. 303 e 301. — Idem.

José Echeverri, art. 330, § 4º. — Idem.

Alexandre Lopes Pinheiro, art. 301. — Idem.

Waldemar Machado da Silva, art. 304. — Idem.

Arthur Diamantino Mattos Ribeiro, artigo 303. — Idem.

José Capelli, art. 303. — Ao Dr. juiz de menores.

Julio Dias, art. 306. — Na forma requerida pelo Dr. promotor adjunto.

Horacio Augusto, art. 294, § 1º. — Ao Dr. promotor adjunto.

Eduardo Gonçalves da Silva, art. 294. — Idem.

José Joaquim Serra. — Recebo a denuncia, designando dia para summario.

Heitor Avelino da Silva. — Ao juiz de menores.

Rio, 7 de fevereiro de 1924. — O escrivão, Pedro Brant Paes Leme.

Juizo de Direito da Quinta Vara Criminal

Expediente de 7 de fevereiro de 1924
Inqueritos policiaes

Accusado, Theodoro Wilki. — Vista ao Dr. promotor publico.

Accusado, Arnaldo de Souza. — Vista ao Dr. promotor publico.

Autora, a Justiça; réos, Orlando Ribeiro Leite e outros. — Baixem os autos para ser requisitada certidão da Quarta Vara Criminal das qualificações de Alvaro Cunha Carneiro e de Manoel dos Santos. Designe-se dia e hora para ser feito auto de perguntas a Cesar Bueri; officie-se ao delegado do 1º districto policial para informar si José de Souza Barbosa esteve preso na noite de 11 para 12 de novembro de 1922 e ao juiz da Setima Pretoria Criminal solicitando certidão da qualificação de Orlando Ribeiro Leite. Requisite-se a folha de antecedentes de Alvaro Cunha Carneiro.

Autora, a Justiça; réos, Benedicto Pereira e outros. — Vista ao Dr. promotor publico.

Autora, a Justiça; réo, Agenor Herrera Pinheiro. — Dada baixa na distribuição, remetta-se á Sexta Pretoria Criminal.

Autora, a Justiça; réo, Santiago Garcia. — Identico despacho.

Autora, a Justiça; réo, Adhemar Eugenio Randel. — Identico despacho.

Autora, a Justiça; réo, José Augusto do Nascimento. — Identico despacho.

Autora, a Justiça; réo, Manoel Parada.

Réo, João Francisco do Nascimento.

Réo, João Diamantino da Motta Couto.

Réo, Agrippino Azevedo.

Todos estes processos foram mandados dar baixa para serem remetidos á Setima Pretoria Criminal.

Autora, a Justiça; réo, João Pardini.
— Recobida a denuncia, prosiga-se.
O escrivão, *Olympio do Amaral*.

Juizo da Primeira Pretoria Civil

ESCRIVÃO, FRANKLIN ARAUJO

Expediente

Audiencia do Dr. Flaminio de Rezende, em 7 de fevereiro de 1924:

Vistoria

Pelo Dr. Lourival Oberlaender, por parte do Dr. Ernesto Gonçalves Carneiro, accusa a citação feita a firma F. L. Wright & Comp. Ltd., para nesta audiencia louvar e ver louvar peritos que procedam uma vistoria *ad perpetuam rei memoriam*, nos termos da petição que offerece. Louva-se para perito no Dr. Waldemar Janot, offerece quesitos e protesta por mais quesitos no acto e correr da diligencia. Pela supplicada compareceu o Dr. Didimo Amaral Agapito da Veiga, que offereceu procuração e quesitos, protestando apresentar outros no acto e no correr da diligencia, louvando-se para perito no Dr. Humberto Antunes.

Deposito...

Pelo Dr. Gastão Carlos Neves, por parte de D. Candida C. Soutilha, accusa a intimação de Moreira Santos & Comp., para sciencia do deposito feito do aluguel vencido em 30 de dezembro, e requer que fique perpetuada a citação, para, findas as férias forenses, ver-se-lhe assignar o prazo da lei para embargos.

Pelo Dr. Daniel Pereira Bastos Filho, por parte de Bernardino Cardoso & Comp., accusa a citação de Levy Franck & Comp., para sciencia do deposito feito do aluguel do mez de janeiro, e requer que fique perpetuada a citação para, findas as férias do Fôro, ver-se-lhes assignar o prazo legal para embargos.

Notificação

Pelo Dr. Francisco Nogueira, por parte de Corrêa da Silva, accusa a notificação a Alice Dayson, para, no prazo de cinco dias, entregar os moveis que lhe foram locados, sob pena de, findo esse prazo, se proceder criminalmente contra a supplicada, e requer que, sob pregão, se hajam a notificação por feita e o prazo por assignado, sob pena de revella, entregando-se esta sem traslado.

Pelo M. M. juiz foi dito que, tendo sido exonerado, a pedido, do ~~carg~~ escrivão desta pretoria, o Sr. José Lopes de Oliveira Araujo, aproveitava esta oportunidade para agradecer-lhe publicamente os relevantes serviços que prestou á justiça, neste juizo, pela conducta modelar que sempre manteve no desempenho de suas funções. Felicitava-o, além disso, pela ventura merecida de retirar-se da vida publica cercado da unanime estima e respeito dos seus concidadãos, deixando perpetuado no Fôro um nome honrado e um exemplo brilhante de peregrinas virtudes civicas e moraes, das quaes é sua vida um symbolo perfeito. Em seguida o Dr. Lourival Oberlaender disse que, interpretando o modo de sentir da totalidade de seus collegas do Fôro do Districto Federal, pedia licença para fazer suas as palavras que acabavam de ser proferidas pelo M. M. juiz, em referencia ao ex-escrivão Sr. José Lopes de Oliveira Araujo, que bem as merece, pelos

exemplos que deixou de digno funcionario de justiça e de homem honrado que, durante tantos annos, deu o melhor de suas virtudes ao serviço publico; requerendo mais o Dr. L. Oberlaender que ficasse consignado na audiencia que o requerente e todos os seus collegas se sentiam felizes pelos justos conceitos que o M. M. juiz mandára insertar na audiencia, o que apoiavam com a maxima satisfação.

Appellações

Appellante, Josephina Candida da Silva, pelo Ministerio Publico; appellada a Companhia Navegação Lloyd Brasileiro. — Subiram á Corte de Appellação.

Appellante, Saphira Vieira de Mello; appellado, o Lloyd Brasileiro. — Idem.

Accidente no trabalho

Autor, João de Rosas Brito; réo, o Lloyd Brasileiro. — O juiz mandou cumprir a exigencia feita pelo promotor publico adjunto.

Inquerito por accidente no trabalho

Victima, João Marques. — O juiz deferiu o requerido pelo promotor adjunto, para o fim de ser intimada a victima para vir declarar si necessita de intervenção do Ministerio Publico.

Executivo

Autor, o Dr. Antonio Hygino Corrêa de Oliveira; ré, Luiza Queiroz da Cunha Costa. — O juiz deferiu o pedido do autor.

Juizo da Quinta Pretoria Civil

Expediente de 6 de fevereiro de 1924

Inventario

Inventariante, Maria Coutinho de Faria Oliveira; inventariado, Jurandyr. — Como pede o Dr. procurador municipal.

Desquite

Requerentes, Roberto Barreto Bruce e Aida Talavera Bruce. — Remettam-se os autos ao juiz competente

Executivo

Exequente, Banco Popular do Brasil; executada, Rachel Hamilton. — Julgo por sentença o accordo e desistencia, constantes do termo de fls. 13, para que produza os devidos e legaes effeitos, pagas as custas pelo desistente. — Defiro o pedido de folhas 12.

Despejo

Autor, Luiz Gomes; réos, Adhemar Fernandes e Capito Sant'Anna. — Mantenho o despacho aggravado por seus fundamentos. Subam os autos á Egreigia Quinta Camara da Corte de Appellação, no prazo legal

Juizo da Primeira Pretoria Criminal

JUIZ, 1º SUPLENTE EM EXERCÍCIO, DR. JOÃO DE SOUZA PEREIRA BOTAFOGO — PROMOTOR PUBLICO ADJUNTO, DR. JOSE LIRA — ESCRIVÃO, FRANCISCO M. DE MORAES

Expediente do dia 7

Art. 306

Autora a Justiça; réo, Augusto Fernandes Farinheiro. — Condemnado no minimo do citado artigo.

Art. 330, § 4º, e 303

Autora, a mesma; réo, Leonal Francisco Teixeira. — Ao Sr. 3º distribuidor.

Art. 306

Autora, a mesma; réo, Lucas Elias Ribeiro. — Confirme-se o precatório em favor do Sr. escrivão.

Contravenção da lei n. 2.321

Autora, a mesma, réo, Raul de Moraes. — Vista ao Ministerio Publico.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal

JUIZ, DR. EDGARD COSTA; ESCRIVÃO, L. MARCONDES

Despachos

Expediente de 7 de fevereiro de 1924:

José Joaquim da Silva. — Art. 303 do Codigo Penal. — J. Diga o Dr. promotor.

Fernando Augusto da Silva — Artigo 303 do Codigo Penal. — Ao Dr. promotor adjunto.

Francisco Fernandes — Art. 330 § 2º do Codigo Penal. — Hei por cumprida a pena; especas-e a favor do réo alvará de soltura se por alli não estiver preso.

Antonio José dos Santos. — Art. 399 do Codigo Penal. — Nos autos.

Juvenal Alves Carneiro — Art. 31 da lei n. 2.321, de 1910. — J. Confirmei nesta data.

Antonio Cal — Art. 303 do Codigo Penal. — J. Confirmei nesta data.

Nicoláo de Paula — Art. 303 do Codigo Penal — V. ao Dr. promotor.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal

JUIZ, SANTOS NETTO; ESCRIVÃO, BACHAREL COPERTINO DO AMARAL

Art. 379

Ramon Esmil Seijo. — Ao Dr. promotor

Art. 279

José Alvaro Penteado. — Diga o Dr. promotor.

Herrman London. — Diga o Dr. promotor.

Luiz José de Miranda França. — Ao Dr. promotor.

Art. 294

Joaquim Vidal Dias. — Renovem-se as diligencias.

Art. 303

José de Oliveira. — Diga o Dr. promotor.

João Oscar Pesoni. — Renovem-se as diligencias.

Art. 481

Octavio Laura. — Ao Dr. promotor.

Art. 303 § 9º

Carmelito Fortunato de Hollanda. — Remettam-se os autos á Egreigia Corte de Appellação.

Art. 303

Joaquim da Silva Lobo. — Confirmo a precatória.

Juizo da Quarta Pretoria Criminal

JUIZ, DR. J. SEVERIANO; ESCRIVÃO, J. BALDUINO

Expediente do dia 7 de fevereiro de 1924:

Officio da Secretaria da Policia comunicando a prisão do réo condemnado

Mario Monteiro dos Santos. — Junte-se aos autos e ratifique-se a prisão do réo.

Art. 399 do Código Penal

Processo contra o acusado Jorge Muel. — Requisite-se o acusado para ser interrogado amanhã, às 12 horas.

Art. 303 do Código Penal

Autora, a justiça; réo, José Caetano do Rezende Junior. — Ao Dr. promotor publico adjunto, interino.

Officio da Inspectoria de Vehiculos, remetendo os assentamentos de Tertuliano Ribeiro da Silva e Aniceto Felipe da Silva. — Junte-se aos autos.

Art. 330 § 4º do Código Penal

Autora, a justiça; réo, Felipe Antonio João. — Ratificada por termo nos autos a denuncia de fls. 2, voltem elles conclusos.

Autora, a justiça; réo, Alfredo de Moraes. — Nomeio curador do réo Alfredo de Moraes o advogado criminal Wenceslan Barcellos, que, estando em cartorio, prestará o compromisso legal e será intimado na forma da lei. — Pelo escrivão, em seu impedimento ocasional, Alvaro Albuquerque, escrevente juramentado.

EDITAES

Juizo Federal da Primeira Vara

De citação a terceiros interessados, com o prazo de um anno, na forma abaixo

O Dr. Olympio de Sá e Albuquerque, juiz federal da Primeira Vara do Districto Federal:

Faço saber a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por parte do Banco Nacional Ultramarino foi dirigida a este juizo a petição do teor seguinte: «Ilmo. e Exmo. Sr. Dr. juiz federal da 1ª Vara. — Diz o Banco Nacional Ultramarino, por sua filial nesta Capital, á rua da Quitanda n. 120, que, havendo sido furtadas de sua caixa forte 100 (cem) apolices da Divida Publica Federal, ao portador, do emprastimo de 1920, de um conto de réis cada uma, numeros 65.045 a 65.141, cujos ultimos juros (coupon n. 5) foram recebidos em 10 de julho de 1922, apolices que haviam sido confiadas á sua guarda, em 26 de janeiro de 1921, pelo Dr. Julio B. Ottoni, fez, logo que constatou o furto, como facultam o art. 15 do decreto n. 149 B, de 20 de julho de 1893, e o art. 174 da parte quinta do decreto n. 3.084, de 5 de novembro de 1898, intimar, por official de justiça e por meio de notas em duplicata, independente do despacho de V. Ex., á Caixa de Amortização, na pessoa de seu inspector, e á Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos desta Capital, na pessoa de seu presidente, áquella, para não pagar a quem quer que seja o capital e juros das referidas apolices, e, a esta, para que não sejam ellas admittidas em negociação na praça. Com direitos aos titulos furtados, pois que embolsou, no dia 22 do corrente mez o anno, ao Dr. Julio B. Ottoni da importância a elles correspondente, vem o supplicante pedir a V. Ex. que, ratificadas aquellas intimações, intimada, para iguaes fins, a União Federal, na pessoa do Dr. procurador que for designado, e, por, editaes, com o prazo

legal, ao detentor das mesmas, ou quem interessado for, para allegar o que lhe convier, sejam afinal, depois do provado o allegado e de preenchidas as demais formalidades, declaradas caducuas as referidas apolices, ordenando que, em sua substituição, lhe sejam passadas novas, e autorizado a receber os juros das mesmas, vencidos e que se vencerem. P. deferimento. Rio, 21 de janeiro de 1923. — O advogado, Bento de Barros Pimentel. (Estava devidamente sellada e uma assignatura illegivel do gerente do Banco Nacional Ultramarino). Distribuição — «Distribuída á 1ª Vara, em 24 do 1 — 1923 — Pinto Coelho, distribuidor interino» — em cuja petição foi proferido o seguinte despacho: — «D. 1ª P. — A. Como requer. Districto Federal, 24 — 1 — 1923. — Olympio de Sá e Albuquerque. Intimações — «Scient. Rio, 24 — 1 — 1923. — Andrade Silva. — Scientifico. C. de Amortização, 24 — 1 — 1923. — J. Marciano Oliveira da Silva. S. de inspector. — Scient. Rio, 24 de janeiro de 1923. — A. Simonsen, syndico. — Certifico que intimei em propria pessoa o Sr. J. Marciano de Oliveira e Silva, na qualidade de inspector da Caixa de Amortização, por todo o conteúdo da petição e despacho retro, do que ficou bem sciente e recebeu contra fé. O referido é verdade e dou fé. Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1923. O official do juizo Elias Antonio Lopes Duque Estrada Junior. — Certifico que me dirigi á rua Primeiro de Março numero 65, e, sendo ali, intimei em propria pessoa o Sr. Adolpho Simonsen, na qualidade de presidente da Camara Syndical de Corretores de Fundos Publicos, por todo o conteúdo da petição e despacho retro, do que ficou bem sciente e recebeu contra fé. O referido é verdade e dou fé. Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1923. — O official do juizo Elias Antonio Lopes Duque Estrada Junior. — Certifico que intimei o Sr. Dr. Francisco de Andrade e Silva, na qualidade de 1º procurador da Republica, por todo o conteúdo da petição, despacho retro, do que ficou bem sciente e recebeu contra fé. O referido é verdade e dou fé. Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1923. — O official do juizo Elias Antonio Lopes Duque Estrada Junior.» (Está devidamente sellada.) Em virtude do que, mandei expedir o presente edital de citação, pelo qual marco o prazo de um anno aos detentores das cem apolices da Divida Publica Federal, discriminadas na petição acima transcripta, e que foram furtadas da caixa forte do Banco Nacional Ultramarino, e aos terceiros interessados para dizerem do seu direito, na forma da lei, cujo edital será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 31 dias do mez de janeiro do anno de 1923. Eu, Homero de Miranda Barbosa, escrivão interino, o subcrevi. — Olympio de Sá e Albuquerque. (779)

Juizo de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes

O Dr. Martinho Garcez Caldas Barreto, juiz em exercicio da 1ª Vara de Orphãos e Ausentes, etc.:

Faço saber que as audiencias deste juizo terão lugar durante o periodo das férias forenses, ás sextas-feiras, ás treze horas. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos dois de fevereiro de mil novecentos e vinte e quatro, E

eu, Renato Gomes de Campos, escrivão, o subcrevi. — Martinho Garcez Caldas Barreto. — Está conforme. — O escrivão, Renato Campos.

Juizo de Direito da Segunda Vara de Orphãos e Ausentes

O Dr. José Linhares, juiz, interino da Segunda Vara de Orphãos e Ausentes da cidade do Rio de Janeiro:

Faço saber que durante o periodo das férias as audiencias deste juizo terão lugar ás terças-feiras, ás treze horas. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 5 de fevereiro de 1924. Eu, Oswald Machado, escrevente juramentado, o escrevi e no impedimento ocasional do escrivão, subcrevi. — José Linhares. Está conforme, pelo escrivão, Oswald Machado, escrevente, juramentado.

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

De convocação aos credores de Joaquim José Teixeira de Carvalho, na forma abaixo

O Dr. Auto Fortes, juiz de direito da Primeira Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faço saber que por parte de Joaquim José Teixeira de Carvalho, lhe foi dirigida uma petição pedindo a convocação de seus credores para se reunirem afim de deliberarem sobre a proposta apresentada. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual se convocam os credores de Joaquim José Teixeira de Carvalho, para se reunirem na sala das audiencias deste juizo á rua dos Invalidos n. 152, no dia 8 de fevereiro proximo futuro ás 13 horas, afim de deliberarem sobre a proposta de concordata apresentada por Joaquim José Teixeira de Carvalho, afim de pagar 5 % aos seus credores dentro de 15 dias da homologação, sob pena de, á revelia, se proceder como fôr de direito. E para constar se passou esta e outras de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 30 de janeiro de mil novecentos e vinte e quatro. Eu, José da Silva Lisboa, escrivão, interino, o subcrevi. — Auto Fortes. (Está conforme). — O escrivão, interino, José da Silva Lisboa. (971)

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão, José Candido de Barros, communica aos credores da fallencia de Ferreira Soares & Comp. que se acham em cartorio, durante cinco dias as relações e documentos apresentados pelos syndicos para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os paragraphos 5º e 6º, do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são de teor seguinte: § 5º Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto a sua legitimidade, importância ou classificação. § 6º A impugnação será dirigida ao juiz, por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas e bem assim, que a assembleia é no dia 12 do corrente, ás 14 horas. Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1924. — O escrivão, José Candido de Barros. (967).

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil**AVISO AOS INTERESSADOS**

O major Barros comunica aos interessados da concordata de Habid, Irmão & Comp., que a assembleia foi adiada para o dia 20 do corrente, ás 14 horas. Rio, 7 de fevereiro de 1924. — O escrivão, *José Candido de Barros*. (979).

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil**AVISO AOS INTERESSADOS**

O major Barros comunica aos interessados da fallencia de Hallowe & Jacob, que a assembleia foi adiada para o dia 8 do corrente, ás 14 horas. Rio, 5 de fevereiro de 1924. — O escrivão, *José Candido de Barros*. (930)

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil**AVISO AOS INTERESSADOS**

O major Barros comunica aos interessados da fallencia da Companhia Nacional de Seguros de Vida Cruzeiro do Sul que se acham em cartorio os autos da ação de reivindicação de João Prodosimo, correndo o prazo da lei, sob pena de revelia. — O escrivão, *José Candido de Barros*.

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil**Fallencia de Lino Ferreira****AVISO AOS INTERESSADOS**

De publicação de sentença, que declara aberta a fallencia do negociante Lino Ferreira, estabelecido á praça dos Governadores, na forma abaixo

O Dr. Antonio Paulino de Souza, juiz de direito da 2ª Vara Civil desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, que a requerimento de R. Villa Real, devidamente instruido e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia do negociante Lino Ferreira, por sentença deste juizo, de 8 de janeiro de 1924, fixando o seu termo para os effeitos legais, de 3 de novembro de 1924. Foi nomeado

syndico o credor R. Villa Real, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro d. prazo de 20 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus credits, acompanhada dos respectivos titulos e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembleia da presente fallencia, que será realizada no dia 8 de fevereiro de 1924, ás 14 horas, na sala das audiencias, no Forum desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tñdo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade. Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1924. Eu, José Candido de Barros, escrivão, subscrevi.—*Antonio Paulino da Silva*.—Conferê, *José Candido de Barros*. (267)

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil**AVISO AOS INTERESSADOS**

O major Barros comunica aos interessados na fallencia de Francis Bules, que a assembleia foi adiada para o dia 8 de fevereiro de 1924, ás 14 horas. Rio, 2 de fevereiro de 1924. — O escrivão, *José Candido de Barros*. (848)

Juizo de Direito da Quarta Vara Civil**Fallencia de Miguel Nascimento****AVISO AOS CREDITORES**

O escrivão, Elmano Cardim, communica aos credores da fallencia de Miguel Nascimento que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83, da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º. Durante esse prazo de cinco dias, os credits incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação. 6º. A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruido com documentos, justificações ou outras provas. Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1924. — Pelo escrivão, *Antonio de*

Juizo de Direito da Quarta Vara Civil**Fallencia de José Claro****AVISO AOS CREDITORES**

Communico aos credores da referida fallencia, que a assembleia de credores da mesma, foi adiada para o dia 11 do corrente, ás 13 horas, na sala das audiencias, á rua dos Invalidos n. 152. Rio, 7 de fevereiro de 1924. — O escrivão, *Elmano Gomes Cardim*. (965)

Juizo de Direito da Sexta Vara Civil**Fallencia de Rodrigues A. Perez****AVISO AOS CREDITORES**

De ordem do Dr. Juiz, a requerimento do syndico, communico aos credores da fallencia de Rodrigues A. Perez, que a assembleia de credores que estava marcada para hoje, foi adiada para o dia 20 do corrente, ás 13 horas. Rio, 6 de fevereiro de 1924. — O escrivão, *João de Souza Pinto Junior*.

Juizo de Direito da Sexta Vara Civil**Fallencia de Eugen Urban & Comp.****AVISO AOS CREDITORES**

Scientifico aos credores da fallencia de Eugen Urban & Comp., que as relações com declarações e documentos apresentados pelos syndicos se acham no cartorio deste juizo durante cinco dias á disposição dos interessados que quizerem examinal-as apresentando as impugnações que tiverem nos termos dos §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 1908, abaixo: § 5º. Durante esse prazo de cinco dias os credits incluídos naquellas relações poderão ser impugnados quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação. Os credores socias poderão reclamar quanto á inclusão ou classificação dos credores particulares dos socios. § 6º. A impugnação será dirigida ao juizo por meio de requerimento, justificações ou outras provas. Rio, 5 de fevereiro de 1924. — O escrivão, *João de Souza Pinto Junior*.

INSTITUTO HISTORICO

Cadastro dos socios do Instituto Historico e Geographico Brasileiro, em 31 de Dezembro de 1923

ORDEM — NOME — DATA DA ENTRADA PARA O INSTITUTO — RESIDENCIA

Presidentes honorarios

1. Dr. Nilo Peçanha, 27 de Novembro de 1909. Rio de Janeiro.
2. Dr. Wenceslau Braz Pereira Gomes, 15 de Dezembro de 1915. Itajubá. (Minas Geraes).
3. Dr. Epitacio da Silva Pessoa (socio em 29 de Março de 1901), Presidente Honorario em 11 de Outubro de 1919. Rio de Janeiro.
4. S. m. o rei Alberto dos Belgas, 17 de Agosto de 1920. (Bruxellas).
5. Dr. Arthur da Silva Bernardes, 15 de Dezembro de 1923. Rio de Janeiro.

Socios grandes benemeritos (5)

1. Dr. Benjamin Franklin Ramiz Galvão, 16 de Agosto de 1872. Rio de Janeiro.
2. Conde de Affonso Celso, 2 de Dezembro de 1892. Rio de Janeiro.
3. Dr. Max Fleiuss, 3 de Agosto de 1900. Rio de Janeiro.
4. Dr. Epitacio da Silva Pessoa, 29 de Março de 1901.
5. Vago.

Nota — Ha nessa classe uma vaga.

Socios benemeritos (25)

1. Almirante Barão de Teffé, 27 de Outubro de 1882. Rio de Janeiro.
2. Almirante José Candido Guillobel, 24 de Novembro de 1882. Rio de Janeiro.
3. Dr. Domingos José Nogueira Jaguaribe, 7 de Dezembro de 1883. S. Paulo.
4. Professor João Capistrano de Abreu, 19 de Outubro de 1887. Rio de Janeiro.
5. Almirante Arthur Indio do Brasil, 31 de Agosto de 1888. Rio de Janeiro.

6. Dr. Alfredo do Nascimento e Silva, 12 de Dezembro de 1890, Rio de Janeiro.
7. Comendador Tobias Laureano Figueira de Mello, 12 de Dezembro de 1890, Rio de Janeiro.
8. Barão de Studart, 20 de Maio de 1892, Fortaleza (Ceará).
9. Dr. Antonio Olyntho dos Santos Pires, 4 de Maio de 1891, Rio de Janeiro.
10. Dr. Manuel de Oliveira Lima, 11 de Agosto de 1895, Washington (Estados Unidos da America).
11. Cardeal d. Joaquim Arcoverde de Albuquerque Cavalcanti, 31 de Outubro de 1897, Rio de Janeiro.
12. Dr. Miguel Joaquim Ribeiro de Carvalho, 12 de Dezembro de 1899, Rio de Janeiro.
13. Dr. Rodrigo Octavio de Langgaard Menezes, 26 de Outubro de 1900, Rio de Janeiro.
14. Dr. Martin Francisco Ribeiro de Andrada, 24 de Outubro de 1902, S. Paulo.
15. Dr. Theodoro Sampaio, 24 de Outubro de 1902, Cidade do Salvador (Bahia).
16. Comendador Arthur Ferreira Machado Guimarães, 9 de Dezembro de 1901, Rio de Janeiro.
17. Dr. José Joaquim Seabra, 28 de Abril de 1905, Cidade do Salvador (Bahia).
18. Dr. José Leopoldo de Bulhões Jardim, 28 de Abril de 1905, Rio de Janeiro.
19. Dr. Manuel Cícero Peregrino da Silva, 21 de Julho de 1905, Rio de Janeiro.
20. Dr. Clovis Bevilacqua, 15 de Outubro de 1906, Rio de Janeiro.
21. Dr. Augusto Olympio Viveiros de Castro, 20 de Maio de 1907, Rio de Janeiro.
22. Dr. Augusto Tavares de Lyra, 16 de Setembro de 1907, Rio de Janeiro.
23. Vice-almirante Antonio Continho Gomes Pereira, 3 de Outubro de 1910, Rio de Janeiro.
24. Dr. Honório Baptista, 26 de Agosto de 1911, Rio de Janeiro.
25. Dr. Agénor de Rouse, 31 de Maio de 1917, Rio de Janeiro.

Sócios honorários (20)

1. D. Pedro Augusto de Saxe Coburgo, 2 de Agosto de 1889, Vienna (Austria).
2. D. Francisco do Rego Maia, 25 de Julho de 1897, Roma (Italia).
3. D. Jeronymo Thomé da Silva, 25 de Julho de 1897, Cidade do Salvador (Bahia).
4. Dr. Paulino José Soares de Sousa, 10 de Junho de 1898, Rio de Janeiro.
5. Con-elleiro João de Oliveira Sá Camelo Lampreia (*), 15 de Maio de 1898, Rio de Janeiro.
6. General dr. Innocencio Serzedello Corrêa, 8 de Dezembro de 1899, Rio de Janeiro.
7. D. Pedro de Orléans e Bragança, 22 de Junho de 1900, Franca.
8. Dr. José Francisco da Rocha Pombo, 3 de Agosto de 1900, Rio de Janeiro.
9. Dr. Eduardo Müller (*), 10 de Dezembro de 1900, Suissa.
10. Alberto dos Santos Dumont, 11 de Setembro de 1903, Rio de Janeiro.
11. D. João Braga x, 21 de Julho de 1905, Curitiba (Paraná).
12. Dr. João Pandiá Calogeras, 18 de Setembro de 1905, Rio de Janeiro.
13. Marechal Emygênio Dantas Barreto, 29 de Agosto de 1908, Rio de Janeiro.
14. Dr. d. Julio Fernandez (*), 1 de Maio de 1912, Buenos Aires (Republica Argentina).
15. Dr. Lauro Severiano Muller x, 4 de Maio de 1912, Rio de Janeiro.
16. Dr. Edwin Vernon Morgan (*), 27 de Agosto de 1917, Rio de Janeiro.
17. Dr. Justo Leite Chermont, 28 de Junho de 1920, Rio de Janeiro.
18. Dr. André Gustavo Paulo de Frontin x, 6 de Agosto de 1921, Rio de Janeiro.
19. Dr. d. Diego Carbonell, 20 de Julho de 1923, Caracas, Venezuela.
20. Vago.

Sócios effectivos (50)

1. Dr. Sebastião de Vasconcellos Galvão, 26 de Outubro de 1900, Rio de Janeiro.
2. Dr. Antonio Augusto de Lema, 9 de Agosto de 1901, Rio de Janeiro.

3. Dr. Eduardo Marques Peixoto, 23 de Outubro de 1903, Rio de Janeiro.
4. Coronel Jesuino da Silva Mello, 23 de Outubro de 1903, Rio de Janeiro.
5. Dr. José Pereira Rego Filho, 25 de Junho de 1903, Rio de Janeiro.
6. Professor Gastão Rich Sturzenecker, 29 de Julho de 1907, Rio de Janeiro.
7. Dr. João Luiz Alves, 30 de Setembro de 1907, Rio de Janeiro.
8. Dr. Alexandre José Barbosa Lima, 29 de Agosto de 1908, Rio de Janeiro.
9. Dr. Norival Soares de Freitas, 5 de Outubro de 1908, Rio de Janeiro.
10. José Felix Alves Pacheco, 1 de Agosto de 1910, Rio de Janeiro.
11. Dr. Eurico de Góes, 3 de Outubro de 1910, Rio de Janeiro.
12. Dr. Pedro Souto Maior, 15 de Julho de 1911, Rio de Janeiro.
13. Dr. Alipio Garça x, 15 de Julho de 1911, Rio de Janeiro.
14. Dr. José Bonifácio de Andrada e Silva, 15 de Julho de 1911, Rio de Janeiro.
15. Capitão de fragata Francisco Boller de Aquino, 26 de Agosto de 1911, Rio de Janeiro.
16. Dr. Carlos Maximiano Pimenta da Laet x, 16 de Outubro de 1911, Rio de Janeiro.
17. Dr. Luiz Gastão de Eschagnolle Doria, 1 de Maio de 1912, Rio de Janeiro.
18. Dr. Afranio de Mello Franco, 27 de Maio de 1912, Rio de Janeiro.
19. Coronel Dr. Liberalo Bittencourt, 27 de Maio de 1912, Rio de Janeiro.
20. Desembargador Alaulfo Napoléon de Paiva x, 6 de Junho de 1912.
21. Francisco Agenor de Noronha Santos, 6 de Junho de 1912, Rio de Janeiro.
22. Dr. Alfredo Valladão, 19 de Julho de 1912, Rio de Janeiro.
23. Capitão de fragata Raul Tavares, 23 de Agosto de 1912, Rio de Janeiro.
24. Dr. Gentil de Assis Moura, 28 de Julho de 1913, Rio de Janeiro.
25. Dr. Edgar Roquette Pinto, 4 de Agosto de 1913, Rio de Janeiro.
26. Dr. Antonio Carlos Ribeiro de Andrada, 26 de Setembro de 1913, Rio de Janeiro.
27. Dr. Miguel Calmon du Pin e Almeida, 20 de Abril de 1911, Rio de Janeiro.
28. Dr. João Ribeiro, 12 de Maio de 1914, Rio de Janeiro.
29. Professor Basilio de Magalhães, 27 de Agosto de 1914, Rio de Janeiro.
30. Dr. Arthur Pinto da Rocha, 28 de Junho de 1915, Rio de Janeiro.
31. Dr. Aurelino de Araujo Leal, 28 de Junho de 1915, Rio de Janeiro.
32. Antonio de Barros Ramalho Ortigão, 28 de Junho de 1915, Rio de Janeiro.
33. Dr. Antonio Fernandes Figueira, 28 de Junho de 1915, Rio de Janeiro.
34. Dr. Juliano Moreira, 12 de Outubro de 1915, Rio de Janeiro.
35. João Lyra Tavares, 26 de Agosto de 1916, Rio de Janeiro.
36. Dr. João Martins de Carvalho Mourão x, 19 de Outubro de 1916, Rio de Janeiro.
37. Dr. Laudelino Freire, 31 de Maio de 1917, Rio de Janeiro.
38. Dr. Henrique Morize, 10 de Junho de 1918, Rio de Janeiro.
39. Capitão de mar e guerra Thiers Fleming, 10 de Junho de 1918, Rio de Janeiro.
40. Dr. Jorathas Serrano, 21 de Maio de 1919, Rio de Janeiro.
41. Dr. Solidonio Leite, 16 de Junho de 1919, Rio de Janeiro.
42. Dr. Afranio Peixoto, 16 de Junho de 1919, Rio de Janeiro.
43. Dr. Manuel Porfirio de Oliveira Santos, 6 de Agosto de 1921, Rio de Janeiro.
44. General Dr. José Maria Moreira Guimarães, 6 de Agosto de 1921, Rio de Janeiro.
45. Dr. Rodolfo Augusto de Amorim Garcia, 6 de Agosto de 1921, Rio de Janeiro.
46. Dr. Nuno Pinheiro de Andrade, 6 de Agosto de 1921, Rio de Janeiro.

47. Dr. Eugenio Vilhena de Moraes, 6 de Agosto de 1921. Rio de Janeiro.
 48. Dr. Othello de Sousa Reis, 6 de Agosto de 1921. Rio de Janeiro.
 49. Capitão-tenente Eugenio Teixeira de Castro, 6 de Agosto de 1921. Rio de Janeiro.
 50. Carlos Miguel Delgado de Carvalho, 6 de Agosto de 1921. Rio de Janeiro.
 51. Dr. Olympio Arthur Ribeiro da Fonseca, 6 de Agosto de 1921. Rio de Janeiro.
 52. Capitão-tenente Carlos da Silveira Carneiro, 6 de Agosto de 1921. Rio de Janeiro.
 53. Dr. Alfredo Gomes X, 6 de Agosto de 1921. Rio de Janeiro.
 54. Dr. Mario Castello Branco Barreto, 6 de Agosto de 1921. Rio de Janeiro.
 Ha, nesta classe um excesso de quatro socios.

Socios correspondentes (50)

1. Rodolfo Marcos Theofilo X, 11 de Junho de 1890. Fortaleza (Ceará).
2. João Baptista Perdigo de Oliveirax, 19 de Junho de 1891. Fortaleza (Ceará).
3. Dr. Argemiro Antonio da Silveira X, 3 de Setembro de 1891. S. Paulo.
4. Dr. Antonio Martins de Azevedo Pimentel, 1 de Junho de 1894. Minas Geraes.
5. João Lucio de Azevedo, 31 de Março de 1895. Lisboa (Portugal).
6. Dr. Cincinato Cesar da Silva Braga, 25 de Agosto de 1895. S. Paulo.
7. Coronel Raimundo Ciriaco Alves da Cunha X, 20 de Outubro de 1895. Belém (Pará).
8. Dr. Henrique Americo de Sancia Rosa, 16 de Agosto de 1896. Belém (Pará).
9. André Peixoto de Lacerda Vernek, 13 de Dezembro de 1896. Padua (Estado do Rio de Janeiro).
10. D. Joaquim Silverio de Sousa, 19 de Setembro de 1897. Diamantina (Minas Geraes).
11. Coronel Honorio Lima, 10 de Novembro de 1899. Estado do Rio de Janeiro.
12. Dr. Antonio Zeferino Candido (*), 24 de Novembro de 1899. Lisboa (Portugal).
13. Dr. Ermelino Agostinho de Leão X, 10 de Dezembro de 1900. Curitiba (Paraná).
14. Dr. d. Manoel B. Otero (*) X, 24 de Maio de 1901. Montevideo (Uruguay).
15. Dr. d. Susviela Guarch, 24 de Maio de 1901. Montevideo (Uruguay).
16. Dr. Nelson de Senna, 23 de Agosto de 1901. Bello Horizonte (Minas Geraes).
17. Dr. Sebastião Paraná de Sá Soutomaior X, 23 de Agosto de 1901. Curitiba (Paraná).
18. Horacio de Carvalho X, 18 de Outubro de 1901. São Paulo.
19. Dr. José Vieira Couto de Magalhães, 18 de Outubro de 1901. S. Paulo.
20. Dr. d. Ernesto Quesada (*) X, 6 de Dezembro de 1901. Buenos Aires (Republica Argentina).
21. Dr. José Manuel Cardoso de Oliveira X, 22 de Maio de 1903. Lisboa (Portugal).
22. Dr. José Maria Pereira de Lima (*) X, 11 de Setembro de 1903. Royan Charente-Inférieure (França).
23. Victor Ribeiro (*) X, 11 de Setembro de 1903. Lisboa (Portugal).
24. José Feliciano de Oliveira X, 19 de Fevereiro de 1904. Paris (França).
25. Alberto Pimentel (*) X, 23 de Junho de 1905. Lisboa (Portugal).
26. Dr. Diogo de Vasconcellos, 4 de Dezembro de 1905. Ouro Preto (Minas Geraes).
27. Dr. Joaquim Nogueira Paranaguá, 4 de Dezembro de 1905. Estado do Rio de Janeiro.
28. Dr. Bernardino Machado Guimarães (*) X, 9 de Julho de 1906. Lisboa (Portugal).
29. Dr. d. Daniel Garcia Acevedo (*) X, 3 de Setembro de 1906. Montevideo (Uruguay).
30. Dr. Adolfo Augusto Pinto, 20 de Maio de 1907. São Paulo.
31. Dr. Luiz Antonio Ferreira Gualberto, 29 de Agosto de 1908. S. Francisco do Sul (Santa Catharina).
32. Fernando A. Georlette X, 24 de Maio de 1909. Antuerpia (Belgica).
33. Dr. d. Ramón J. Cárcano (*), 1 de Agosto de 1910. Cordova (Republica Argentina).
34. Dr. Justo Jansen Ferreira, 22 de Junho de 1911. S. Luiz (Maranhão).
35. Dr. Braz Hermenegildo do Amaral, 22 de Junho de 1911. Cidade do Salvador (Bahia).

36. Dr. Henry R. Lang (*) X, 22 de Junho de 1911. Cambridge Estados Unidos da America).
 37. Dr. Alfonso d'Eschagnolle Taunay, 23 de Setembro de 1911. S. Paulo.
 38. Dr. d. José Salgado (*), 10 de Outubro de 1911. Montevideo (Uruguay).
 39. Dr. Washington Luis Pereira de Sousa, 4 de Maio de 1912. S. Paulo.
 40. Dr. Helio Lobo, 6 de Junho de 1912. New York (Estados Unidos da America).
 41. Dr. Alberto Rangel, 6 de Junho de 1912. Paris (França).
 42. Dr. Nicollón José Debbané, 23 de Agosto de 1912. Cairo (Egypto).
 43. Dr. Eugenio de Andrada Egas, 28 de Julho de 1913. S. Paulo.
 44. Fidelino de Figueiredo (*), 28 de Julho de 1913. Lisboa (Portugal).
 45. Dr. d. Lucas Ayarragaray (*), 23 de Maio de 1914. Buenos Aires (Republica Argentina).
 46. Antonio de Portugal da Faria (visconde de Faria) (*), X, 23 de Maio de 1914. Genebra (Suissa).
 47. José Ribeiro do Amaral X, 27 de Agosto de 1914. S. Luiz (Maranhão).
 48. Dr. Alberto Lamego X, 28 de Junho de 1915. Campos (Estado do Rio de Janeiro).
 49. D. Juan José Biédma (*) X, 12 de Outubro de 1915. Buenos Aires (Republica Argentina).
 50. Dr. Annibal Velloso Rebello, 12 de Outubro de 1915. Havana (Ilha de Cuba).
 51. Dr. Mario Carneiro do Lago Mello X, 31 de Maio de 1917. Recife (Pernambuco).
 52. Dr. Jeronymo de Avellar Figueira do Mello, 31 de Maio de 1917. Santiago (Chile).
 53. Dr. Roberto Lehmann-Nitsche (*) X, 31 de Maio de 1917. La-Plata (Republica Argentina).
 54. Dr. Antonio Borges Leal Castello- Branco, 30 de Setembro de 1918. S. Luiz do Maranhão.
 55. Dr. Clemente Gaspar Maria Brandenburger, 15 de Outubro de 1919. Vassouras (Estado do Rio de Janeiro).
 56. Dr. José Arthur Boiteux X, 28 de Junho de 1920. Florianopolis (Santa Catharina).
 57. Dr. Bernardino José de Sousa X, 6 de Agosto de 1921. Cidade do Salvador (Bahia).
 58. Padre J. B. Haffkemeyer, S. J. (*) X, 6 de Agosto de 1921. Porto Alegre (Rio Grande do Sul).
 59. Padre Carlos Teschauer, S. J. (*) X, 6 de Agosto de 1921. Porto Alegre (Rio Grande do Sul).
 60. Dr. João de Mello Vianna X, 6 de Agosto de 1921. Paris (França).
 61. Dr. José Carlos de Macedo Soares X, 6 de Agosto de 1921. S. Paulo.
 62. Major Emilio Fernandes de Sousa Docca, 6 de Agosto de 1921. Porto Alegre (Rio Grande do Sul).
 63. Dr. Joaquim Bensaúde (*) X, 6 de Agosto de 1921. Paris (França).
 64. Dr. Alfredo Ferreira Lage, 20 de Julho de 1923. Juiz de Fora. (Minas Geraes).
- Ha, nesta classe, um excesso de quatorze socios.

Cadastro social do Instituto Historico e Geographico Brasileiro organizado por ordem chronologica em 31 de Dezembro de 1923.

NOMES E DATAS DA ENTRADA NO INSTITUTO

1. Dr. Benjamin Franklin Ramiz Galvão, 16 de Agosto de 1872, grande benemerito.
2. Almirante Barão de Tefé, 27 de Outubro de 1882, benemerito.
3. Almirante José Candido Guillobel, 24 de Novembro de 1882, benemerito.
4. Dr. Domingos José Nogueira Jaguaribe, 7 de Dezembro de 1883, benemerito.
5. Professor João Capistrano de Abreu, 19 de Outubro de 1887, benemerito.
6. Almirante Arthur Indio do Brasil, 31 de Agosto de 1888, benemerito.
7. D. Pedro Augusto de Saxe Coburgo, 2 de Agosto de 1889, honorario.
8. Rodolpho Marcos Theofilo, 11 de Junho de 1890, correspondente.
9. Commendador Tobias Laureano Figueira do Mello, 19 de Dezembro de 1890, benemerito.
10. Dr. Alfredo da Nascimento e Silva, 13 de Dezembro de 1890, benemerito.

12. João Baptista Pêrdigão de Oliveira, 19 de Junho de 1891, correspondente.
13. Dr. Argemiro Antonio da Silveira, 3 de Setembro de 1891, correspondente.
14. Barão de Studart, 20 de Maio de 1892, benemerito.
15. Conde de Affonso Celso, 2 de Dezembro de 1892, grande benemerito.
16. Dr. Antonio Olympio dos Santos Pires, 1 de Maio de 1894, benemerito.
17. Dr. Antonio Martins de Azevedo Pimentel, 1 de Junho de 1894, correspondente.
19. João Lucio de Azevedo (*), 31 de Março de 1895, correspondente.
20. Dr. Manuel de Oliveira Lima, 11 de Agosto de 1895, benemerito.
21. Dr. Cincinato Cesar da Silva Braga, 25 de Agosto de 1895, correspondente.
22. Coronel Raimundo Ciriaco Alves da Cunha, 20 de Outubro de 1895, correspondente.
23. Dr. Henrique Americo de Sancta Rosa, 16 de Agosto de 1896, correspondente.
24. André Peixoto de Lacerda Vernek, 13 de Dezembro de 1896, correspondente.
25. D. Jeronymo Thomé da Silva, 25 de Julho de 1897, honorario.
26. D. Francisco do Rego Maia, 25 de Julho de 1897, honorario.
27. D. Joaquim Silverio de Sousa, 19 de Setembro de 1897, correspondente.
29. Cardeal D. Joaquim Arcoverde de Albuquerque Cavalcanti, 31 de Outubro de 1897, benemerito.
29. Conselheiro João de Oliveira Sá Camelo Lampreia (*), 15 de Maio de 1898, honorario.
30. Dr. Paulino José Soares de Sousa, 10 de Junho de 1898, honorario.
31. Coronel Honorio Lima, 10 de Novembro de 1899, correspondente.
32. Dr. Antonio Zeferino Candido (*), 24 de Novembro de 1899, correspondente.
33. General Dr. Innocencio Serzedello Corrêa, 8 de Dezembro de 1899, honorario.
34. Dr. Miguel Joaquim Ribeiro de Carvalho, 12 de Dezembro de 1899, benemerito.
35. D. Pedro de Orléans e Bragança, 22 de Junho de 1900, honorario.
36. Dr. Max Fleiuss, 3 de Agosto de 1900, grande benemerito.
37. Dr. José Francisco da Rocha Pombo, 3 de Agosto de 1900, honorario.
38. Dr. Rodrigo Octavio de Langgaard Menezes, 26 de Outubro de 1900, benemerito.
39. Dr. Sebastião de Vasconcellos Galvão, 26 de Outubro de 1900, effectivo.
40. Dr. Eduardo Müller (*), 10 de Dezembro de 1900, honorario.
41. Dr. Ermelino Agostinho de Leão, 10 de Dezembro de 1900, correspondente.
42. Dr. Epitacio da Silva Pessoa, 29 de Março de 1901, presidente honorario e socio grande benemerito.
43. Dr. d. Manoel B. Otero (*), 24 de Maio de 1901, correspondente.
44. Dr. d. Susviela Guarch (*), 24 de Maio de 1901, correspondente.
45. Dr. Antonio Augusto de Lima, 9 de Agosto de 1901, effectivo.
46. Dr. Nelson de Senna, 23 de Agosto de 1901, correspondente.
47. Dr. Sebastião Paraná de Sá Soutomaior, 23 de Agosto de 1901, correspondente.
48. Horacio de Carvalho, 18 de Outubro de 1901, correspondente.
49. Dr. José Vieira Couto de Magalhães, 18 de Outubro de 1901, correspondente.
50. Dr. d. Ernesto Quesada (*), 6 de Dezembro de 1901, correspondente.
51. Dr. Martin Francisco Ribeiro de Andrada, 24 de Outubro de 1902, benemerito.
52. Dr. Theodoro Sampaio, 24 de Outubro de 1902, benemerito.
53. Dr. José Manuel Cardoso de Oliveira, 22 de Maio de 1903, correspondente.
54. Dr. José Maria Pereira de Lima (*), 11 de Setembro de 1903, correspondente.
55. Alberto Santos Dumont, 11 de Setembro de 1903, honorario.
56. Victor Ribeiro (*), 11 de Setembro de 1903, correspondente.
57. Dr. Eduardo Marques Peixoto, 23 de Outubro de 1903, effectivo.
58. Coronel Jesuino da Silva Mello, 23 de Outubro de 1903, effectivo.
59. José Feliciano de Oliveira, 19 de Fevereiro de 1904, correspondente.
60. Commendador Arthur Ferreira Machado Guimarães, 9 de Dezembro de 1904, benemerito.
61. Dr. José Joaquim Seabra, 28 de Abril de 1905, benemerito.
62. Dr. José Leopoldo de Bulhões Jardim, 28 de Abril de 1905, benemerito.
63. Alberto Pimentel (*), 23 de Junho de 1905, correspondente.
64. D. João Braga, 21 de Julho de 1905, honorario.
65. Dr. Manuel Cicero Peregrino da Silva, 21 de Julho de 1905, benemerito.
66. Dr. João Pandiá Calogeras, 18 de Setembro de 1905, honorario.
67. Dr. Joaquim Nogueira Paranguá, 4 de Dezembro de 1905, correspondente.
68. Dr. Diogo de Vasconcellos, 4 de Dezembro de 1905, correspondente.
69. Dr. José Pereira Rego Filho, 25 de Junho de 1906, effectivo.
70. Dr. Bernardino Machado Guimarães (*), 9 de Julho de 1906, correspondente.
71. Dr. Clovis Bevilacqua, 15 de Outubro de 1906, benemerito.
72. Dr. Augusto Olympio Viveiros de Castro, 20 de Maio de 1907, benemerito.
73. Dr. Adolfo Augusto Pinto, 20 de Maio de 1907, correspondente.
74. Gastão Ruch Sturzeneker, 29 de Julho de 1907, effectivo.
75. Dr. Augusto Tavares de Lyra, 16 de Setembro de 1907, benemerito.
76. Dr. João Luiz Alves, 30 de Setembro de 1907, effectivo.
77. Marechal Emigdio Dantas Barreto, 29 de Agosto de 1908, honorario.
78. Dr. Alexandre José Barbosa Lima, 29 de Agosto de 1908, effectivo.
79. Dr. Luiz Antonio Ferreira Gualberto, 29 de Agosto de 1908, correspondente.
80. Dr. Norival Soares de Freitas, 5 de Outubro de 1908, effectivo.
81. Fernando Augusto Georlette, 21 de Maio de 1909, correspondente.
82. Dr. Nilo Peçanha, 27 de Novembro de 1909, presidente honorario.
83. Dr. d. Ramón J. Cárcano (*), 1 de Agosto de 1910, correspondente.
84. José Felix Alves Pacheco, 1 de Agosto de 1910, effectivo.
85. Dr. Eurico de Góes, 3 de Outubro de 1910, effectivo.
86. Vice-almirante Antonio Coutinho Gomes Pereira, 31 de Outubro de 1910, benemerito.
87. Dr. Justo Jansen Ferreira, 22 de Junho de 1911, correspondente.
88. Dr. Braz Hergemegildo do Amaral, 22 de Junho de 1911, correspondente.
89. Dr. Henry R. Lang (*), 22 de Junho de 1911, correspondente.
90. Dr. Pedro Souto Maior, 15 de Julho de 1911, effectivo.
91. Dr. José Bonifacio de Andrada e Silva, 15 de Junho de 1911.
92. Dr. Alipio Gama, 15 de Julho de 1911, effectivo.
93. Capitão de fragata Francisco Radler de Aquino, 26 de Agosto de 1911, effectivo.
94. Dr. Homero Baptista, 26 de Agosto de 1911, benemerito.
95. Dr. Affonso d'Escragnolle Taunay, 23 de Setembro de 1911, correspondente.
96. Dr. d. José Salgado (*), 10 de Outubro de 1911, correspondente.
97. Dr. Carlos Maximiliano Pimenta de Laet, 16 de Outubro de 1911, effectivo.
98. Dr. d. Julio Fernandez (*), 4 de Maio de 1912, honorario.
99. Dr. Lauro Severiano Müller, 4 de Maio de 1912, honorario.
100. Dr. Luiz Gastão d'Escragnolle Doria, 4 de Maio de 1912, effectivo.
101. Dr. Washington Luis Pereira de Souza, 4 de Maio de 1912, correspondente.
102. Coronel dr. Liberalo Dittencourt, 27 de Maio de 1912, effectivo.

103. Dr. Afranio de Mello Franco, 27 de Maio de 1912, effectivo.
 104. Dr. Helio Lobo, 6 de Junho de 1912, correspondente.
 105. Dr. Alberto Rangel, 6 de Junho de 1912, correspondente de 1912, effectivo.
 106. Desambargador Ataulfo Napoles de Paiva, 6 de Junho de 1912, effectivo.
 107. Francisco Agenor de Noronha Santos, 6 de Junho de 1912, effectivo.
 108. Dr. Alfredo Valladao, 19 de Julho de 1912, effectivo, correspondente.
 109. Capitão de fragata Raul Tavares, 23 de Agosto de 1912, correspondente.
 110. Dr. Nicoláo José Debané, 23 de Agosto de 1912, effectivo.
 111. Dr. Eugenio de Andrada Egas, 28 de Julho de 1913, correspondente.
 112. Dr. Gentil de Assis Moura, 28 de Julho de 1913, effectivo.
 113. Fidelino de Figueiredo (*), 28 de Julho de 1913, setembro de 1913, effectivo.
 114. Dr. Edgar Roquette Pinto, 4 de Agosto de 1913, de 1914, effectivo.
 115. Dr. Antonio Carlos Ribeiro de Andrada, 26 de Setembro de 1913, correspondente.
 116. Dr. Miguel Calmon du Pin e Almeida, 20 de Abril de 1914, correspondente.
 117. Dr. João Ribeiro, 12 de Maio de 1914, effectivo.
 118. Dr. d. Lucas Ayarragaray (*), 23 de Maio de 1914, effectivo.
 119. Antonio Portugal de Faria (visconde de Faria (*)), de 1914, effectivo.
 120. Professor Basilio de Magalhães, 27 de Agosto de 1914, effectivo.
 121. Jose Ribeiro de Amaral, 27 de Agosto de 1914, correspondente.
 122. Dr. Arthur Pinto da Rocha, 28 de Junho de 1915, effectivo.
 123. Dr. Aurelio de Araujo Leal, 28 de Junho de 1915, effectivo.
 124. Antonio de Barros Ramalho Ortigão, 28 de Junho de 1915, effectivo.
 125. Dr. Antonio Fernandes Figueira, 28 de Junho de 1915, effectivo.
 126. Dr. Alberto Lamago, 28 de Junho de 1915, correspondente.
 127. Dr. Juliano Moreira, 12 de Outubro de 1915, effectivo.
 128. Dr. Juan José Biédma (*), 12 de Outubro de 1915, correspondente.
 129. Dr. Annibal Velloso Rebello, 12 de Outubro de 1915, correspondente.
 130. Dr. Wenceslau Braz Pereira Gomes, 15 de Dezembro de 1915, presidente honorario.
 131. João Lyra Tavares, 26 de Agosto de 1916, effectivo.
 132. Dr. João Martins de Carvalho Mourão, 19 de Outubro de 1916, effectivo.
 133. Dr. Agenor de Roure, 31 de Maio de 1917, benemerito.
 134. Dr. Laudelino Freire, 31 de Maio de 1917, effectivo.
 135. Dr. Jeronymo de Avellar Figueira de Mello, 31 de Maio de 1917, correspondente.
 136. Dr. Mario Carneiro do Rego-Mello, 31 de Maio de 1917, correspondente.
 137. Dr. Roberto Lehmann-Nitsche (*), 31 de Maio de 1917, correspondente.
 138. Dr. Edwin Vernon Morgan (*), 27 de Agosto de 1917, honorario.

139. Dr. Henrique Morize, 10 de Junho de 1918, effectivo.
 140. Capitão de mar e guerra Thiers Fleming, 10 de Junho de 1918, effectivo.
 141. Dr. Joathas Serrano, 24 de Maio de 1919, effectivo.
 142. Dr. Antonio Borges Leal Castello Branco, 30 de Setembro de 1918, correspondente.
 143. Dr. Saldanha Leite, 16 de Junho de 1919, effectivo.
 144. Dr. Afranio Peixoto, 16 de Junho de 1919, effectivo.
 145. Dr. Clemente Gaspar Maria Brandenburger, 15 de Outubro de 1919, correspondente.
 146. Dr. Justo Leite Chernomul, 28 de Junho de 1920, honorario.
 147. Dr. José Arthur Boileux, 28 de Junho de 1920, correspondente.
 148. Dr. Manuel Porfirio de Oliveira Santos, 6 de Agosto de 1921, effectivo.
 149. General dr. José Maria Moreira Guimarães, 6 de Agosto de 1921, effectivo.
 150. Dr. Rodolfo Augusto de Amorim Garcia, 6 de Agosto de 1921, effectivo.
 151. Dr. Nuno Pinheiro de Andrade, 6 de Agosto de 1921, effectivo.
 152. Dr. Eugenio Villena de Moraes, 6 de Agosto de 1921, effectivo.
 153. Capitão-tenente Eugenio Teixeira de Castro, 6 de Agosto de 1921, effectivo.
 154. Carlos Miguel Delgado de Carvalho, 6 de Agosto de 1921, effectivo.
 155. Dr. Othello de Sousa Reis, 6 de Agosto de 1921, effectivo.
 156. Dr. Olympio Arthur Ribeiro da Fonseca, 6 de Agosto de 1921, effectivo.
 157. Capitão-tenente Carlos da Silveira Carneiro, 6 de Agosto de 1921, effectivo.
 158. Dr. Alfredo Gomes (X), 6 de Agosto de 1921, effectivo.
 159. Dr. Mario Castello Branco Barreto, 6 de Agosto de 1921, effectivo.
 160. Dr. Bernardino José de Sousa (X), 6 de Agosto de 1921, correspondente.
 161. Padre Carlos Teschauer S. J. (X), 6 de Agosto de 1921, correspondente.
 162. Padre J. B. Hafkemeyer S. J., 6 de Agosto de 1921, correspondente.
 163. Major Emilio Fernandes de Sousa Docca, 6 de Agosto de 1921, correspondente.
 164. Dr. José Carlos de Macedo Soares, 6 de Agosto de 1921, correspondente.
 165. Dr. João de Mello Vianna (X), 6 de Agosto de 1921, correspondente.
 166. Dr. Joaquim Binsabie (*), 6 de Agosto de 1921, correspondente.
 167. Dr. André Gustavo Paulo de Frontin (X), 6 de Agosto de 1921, honorario.
 168. Dr. Alfredo Ferreira Lage, 20 de Julho de 1923, correspondente.
 169. Dr. d. Diego Carbonell (*), 20 de Julho de 1923, honorario.
 170. Dr. Arthur da Silva Bernardes, 15 de Dezembro de 1923, presidente honorario.

Secretaria do Instituto Historico, em 31 de Dezembro de 1923. — *Alfeu Romero*, official da secretaria.

O signal (*) indica que o socio é estrangeiro.

O signal (X) indica que o socio não tomou posse.

Foi o seguinte o movimento das diversas seções do Instituto Historico no mez de Janeiro proximo findo.

Bibliotheca—Obras oferecidas, 57 adquiridas 2; encadernações e reencadernações, 10; revistas nacionaes e estrangeiras, recebidas, 62; catalogos de bibliothecas nacionaes e estrangeiras recebidos, 2.

Archivo—Documentos consultados, 118.

Mappotheca—Mappas consultados, 5; oferecidos, 1.

Museu Historico—Visitantes, 53; objectos oferecidos, 2.

Sala publica de leitura—Consultas, 147.

Seletar—Offícios, cartas e telegrammas recebidos, 194; offícios, cartas e telegrammas ex editos, 176.

Observações—A sala de leitura publica esta sem re franqueada ao publico nos dias uteis, das 11 ás 15 horas, menos aos sabados, em que o expediente se encerra ás 13 horas.

As consultas ao archivo e á mappotheca encerram-se ás 14 horas.

NOTICIARIO

No Palacio Rio Negro, esteve hontem em conferencia com o Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, o Sr. Dr. João Luiz Alves, ministro da Justica.

— O Sr. Monsenhor Theodoro Rocha, vigario de Petropolis, esteve hontem no Palacio Rio Negro, para convidar o Sr. Presidente da Republica para visitar as obras da nova Matriz, que se acha em construção.

— Estiveram hontem no Palacio Rio Negro, os Srs. coronel Cornelio Duarte Medina, Alberto Castro, Alvaro Antonio Gomes, representantes da Legião Eleitoral Independente, do Districto Federal, que foram fazer entrega de uma mensagem a S. Ex. enviada pela referida agremiação.

— A Camara Municipal de Petropolis, presidida pelo Sr. Dr. João Luiz Alves, comunicou a S. Ex. a haver a mesma corporação em sessão

extraordinária de 5 do corrente, votado unanimemente, uma moção de inteiro apoio e perfeita solidariedade ao patriótico Governo de S. Ex.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu os seguintes telegrammas:

Maranhão — Tenho a honra de comunicar a V. Ex. a abertura hoje dos trabalhos legislativos tendo sido lida a mensagem em que dei conta do estado dos negocios publicos durante o primeiro anno de minha gestão. — Attenciosos cumprimentos. — *Godofredo Vianna*, presidente do Estado.

Rio — Tenho a subida honra de comunicar a V. Ex., a minha eleição e posse de presidente da Confederação Geral dos Pescadores do Brasil, em assembléa extraordinária de 4 do corrente. Reitero protestos de absoluta solidariedade ao benemerito governo de V. Ex., cujo patriotismo clarividente e visão de estadista, os pescadores muito devem e tudo esperam para a solução completa das questões social e economica e da defesa nacional. Respeitosas saudações. — *Gumercindo Loretto*.

Baptista Mello (Minas) — Apraz-me levar ao conhecimento de V. Ex., que em reunião ordinaria, por indicação do vice-presidente João Ximenes, foi approvada unanimemente uma moção do apoio e solidariedade ao brilhante governo de V. Ex., e pela solução honrosa da pacificação do Rio Grande do Sul. Meus particulares e sinceros votos de felicidade. — *Joaquim Nogueira*, presidente da Camara de Eloy Mendes.

— De Santos, recebeu o Sr. Presidente da Republica, telegramma firmado pelo Sr. Antonio Gitero, secretario da Sociedade Beneficente dos Officiaes Aduaneiros, comunicando haver a mesma associação approvado unanimemente por proposta do socio Pedro Rollemberg de Mello, que se enviasse a S. Ex., votos de congratulações por motivo da pacificação do Rio Grande do Sul.

— O Sr. Desembargador Caelano Montenegro foi ao Palacio Rio Negro afim de agradecer ao Sr. Presidente da Republica o telegramma de felicitações que S. Ex. lhe enviou por occasião do seu anniversario natalicio.

Com a presença dos Srs. Dr. Pires Brandão, Barão de Oliveira Castro, Drs. Monteiro de Salles, Z ferino de Faria, Carvalho Mourão e Claudio da Silva, esteve reunida hontem a Junta Administrativa da Caixa de Amortização.

Pela Corretoria da Caixa de Amortização foram lavrados hontem 32 termos de transferencia de apolices da divida publica, uniformizadas, e diversas emissões correspondentes a 390 apolices transferidas, sendo: 343 por venda e 47 por transmissão *causamitis*.

As do primeiro typo tiveram a cotação de 800\$, e as do segundo, a de 757\$000.

Na thesauraria do papel moeda da Caixa de Amortização foram trocadas, hontem, 14.471 notas do Thesouro Nacional, dilaceradas e substituídas, na importância de 208:91\$000.

Realizam-se hoje, 8 do corrente, ás 10 horas da manhã no Colégio Militar do Rio de Janeiro os seguintes exames oraes:

— Terceiro anno — Alchimi, a uma sus. 163, 304, 388, 542, 581, 597, 693, 719, 736.

Banca Drs. Sebastião, Dario e Agriola.

Quarto anno — H. Geral, a'umno n. 506. Banca, Drs. Malaquias, Daltro e Isnard. Avisos. Chama-se a a tença dos alumnos que não estiverem quites, que embora chamados, não farão exame. O ponto oral para os exames de mathematica será dado ás 8 horas da manhã na secretaria.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes vapores:

Hoje:

Pelo *Hassuet*, para Victoria, Bahia, Macaio e Recife, recebendo impressos até ás 5 horas, cartas para o interior até ás 5 1/2 e ditos com porte duplo até ás 6.

Pelo *Ceará*, para Victoria e mais portos do norte, recebendo impressos até ás 5 horas, cartas para o interior até ás 5 1/2 e ditos com porte duplo até ás 6.

Pelo *Anna*, para Santos, Paranaguá, São Francisco, Itajay, Florianopolis e Laguna, recebendo impressos até ás 19 horas, cartas para o interior até ás 19 1/2, ditos com porte duplo até ás 20 e objectos para registrar até ás 18.

Pelo *Itaipava*, para S. Sebastião, Santos e mais por os do sul, recebendo impressos até ás 7 horas, cartas para o interior até ás 7 1/2 e ditos com porte duplo até ás 8.

Amanhã:

Pelo *Princesa Mafalda*, para Dakar, Barcelona e Genova, recebendo impressos até ás 10 horas, cartas para o exterior até ás 11 e objectos para registrar até ás 9.

Pelo *Kolm*, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditos com porte duplo e para o exterior até ás 9 e objectos para registrar até ás 18 horas do hoje.

Nota — Vales postaes internacionaes e nacionaes na thesauraria, nos dias uteis, até ás 14 1/2 horas.

— Recebimento de encomendas postaes internacionaes pela 5ª secção, todos os dias uteis até ás 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão. Caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até ás 15 horas, dos dias uteis, na 5ª secção.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas, do dia 7 até 18 horas do dia 8:

Districto Federal e Nilhoroy: Tempo bom com nebulosidade variavel e sujeito a trovoadas locais.

Temperatura, noite ligeiramente menos quente; forte calor de dia com maxima entre 33° e 35° e possivel mormaço. Ventos, normaes com menos viração de dia.

Estado do Rio: Tempo bom com nebulosidade e sujeito a trovoadas locais.

Temperatura noite ligeiramente menos quente; forte calor de dia e possivel mormaço.

Tendencia geral do tempo após 18 horas do dia 8: Instavel.

Estados do Sul: O tempo instabilizar-se-ha no Rio Grande e Santa Catharina e conservar-se-ha bom, nublado nos demais Estados. Chuvas e trovoadas geraes, sobretudo no Rio Grande. A temperatura continuará muito elevada, em toda a parte. Ventos variaveis e sujeito a rajadas no Rio Grande e Santa Catharina.

Synopse do tempo occorrido:

No Districto Federal (de 18 horas de hontem ás 15 horas do hoje):

O tempo foi instavel; as chuvas e trovoadas previstas para hoje á tarde, são ainda provaveis que se verifiquem. A temperatura continuou bastante elevada; as temperaturas extremas do Posto Meteorologico foram: maxima 30°0 ás 11h.35m. e minima 23°6 ás 5h.45m. e as medias das temperaturas extremas dos postos do Districto Federal foram: 31°0 e 22°4. Os ventos foram variaveis á noite e normaes de dia, cabindo a briza ás 10h.35m.

Em todo o paiz (de 9 horas de hontem ás 9 horas do hoje):

Zona Norte: Por falta absoluta de despachos telegraphicos, deixamos de fazer a synopse desta zona.

Zona Centro: Nas 24 horas, o tempo foi chuvoso em Minas e parte de Goyaz, Matto Grosso e Rio de Janeiro, tendo trovejado em grande parte desta zona. Esta manhã, ás 9 horas, o tempo era instavel com chuvas em parte de Goyaz e Matto Grosso e bom nos demais Estados. A temperatura elevou-se ligeiramente.

Zona Sul: Nas 24 horas, o tempo foi bom no Rio Grande e instavel com chuvas fracas e trovoadas nos demais Estados. Esta manhã ás 9 horas, o tempo era em geral bom, salvo em Santa Maria, onde chovia e trovejava. Temperatura estavel.

Estações de aguas: Nas 24 horas, o tempo foi bom em Passa Quatro e chuvoso em Poços de Caldas onde trovejou. Ás 9 horas da manhã do hoje, o tempo era bom nestas duas localidades. A temperatura foi estavel, sendo as seguintes as temperaturas extremas registradas: 27°0 e 16°0 em Passa Quatro e 29°4 e 16°2 em Poços de Caldas. De Araxá e Caxambu não recebemos os telegrammas.

Maiores temperaturas: 31°1 em Coxim e 36°0 em Campos e Blumenau.

Maiores chuvas recolhidas no dia 7: 31m/m0 em Santa Luzia e 39m/m0 em Itajubá e Campinas.

Estado do mar na costa do paiz: De Victoria para o sul, espelhado: em São Francisco; vagas: em Macahé; tranquillo e chão: nos demais pontos da costa do paiz.

Regiões sem chuvas: Ha mais de 15 dias: Tres Lagoas.

Tendencia do nivel das aguas do rio Parahyba: Baixando lentamente em todo o curso.

Dados aerologicos:

No Districto Federal (ás 12 horas e 30 minutos): Corrente E. á 300 metros, velocidade maxima 2m8; N. a 3.300 metros, velocidade maxima 4m6; S. a 4.350 metros, velocidade maxima 2m9; N. a 5.400 metros, velocidade maxima 3m9; W. velocidade maxima 4m4 a 6.600 metros, onde o balão desapareceu á distancia horizontal de 2.560 metros.

Em Campos (ás 9 horas e 30 minutos): Corrente NW a superficie, velocidade maxima 4 metros; correntes variaveis, muito fracas a 1.800 metros onde predominavam as do quadrante E. velocidade maxima 3m6, onde o balão desapareceu á distancia horizontal de 1.787 metros.

Em Florianopolis (ás 9 horas e 30 minutos): Não recebemos o telegramma.

Em Curitiba (ás 7 horas e 30 minutos): Corrente NE velocidade maxima 2 metros a superficie; corrente N. velocidade maxima 6m2 a 1.950 metros onde o balão desapareceu á distancia horizontal 3.765 metros.

Em Santos não houve sondagem. De São Paulo dos Agudos, Franca e Curitiba não recebemos os nossos telegrammas.

Nota: Ventos de Norte nos demais Estados do Rio Grande do Sul.

Directoria de Meteorologia—Instituto Central—Serviço de Previsão do tempo — Boletim do tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 7 de fevereiro de 1924

Zona norte — Por falta absoluta de despachos telegraphicos, deixamos de fazer a synopse desta zona.

Zona centro — Nas 24 horas, o tempo foi chuvoso em Minas e em parte de Goyaz, Matto Grosso e Rio de Janeiro, tendo trovejado em grande parte desta zona. Esta manhã às 9 horas, o tempo era instavel com chuva em parte de Goyaz e Matto Grosso e bom nos demais Estados. A temperatura elevou-se ligeiramente.

Zona sul — Nas 24 horas, o tempo foi bom no Rio Grande e instavel com chuvas frescas e trovoadas nos demais Estados. Esta manhã às 9 horas, o tempo era em geral bom, salvo em Santa Maria onde a esta hora, chuvia e troveja. Temperatura estavel.

Observações meteorológicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 7 de fevereiro de 1924 (Resumo do boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera			
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 horas	Direcção	Força			Maxima	Mínima		
S. L. do Maranhão (X)											
Barra do Corda (X)											
Fortaleza (X)											
Quixeramobim (X)											
Natal (X)											
Parahyba (X)											
Recife (X)											
Pão de Açúcar (X)											
Aracaju (X)											
Bahia (X)											
Caetite (X)											
Januária (X)											
Bello Horizonte	759.0	25.2	0.0	NE	3	8	—	B. (o. manhã)	29.6	19.4	0.7 Ch. t. pm.
Theophilo Otton (X)											
Uberaba (X)											
Caxambu (X)											
Poços Caldas	59.3	24.0	4.0	N	1	3	—	B. (c. manhã)	29.4	16.2	7.2 C. t. pm.
Goyaz (X)											
Santa Luzia	—	21.4	2.0	C	0	9	—	I.	27.8	16.8	31.0 C. t. pm.
Cuyabá	51.0	27.0	1.0	N	3	8	—	I. (ch. manhã)	32.0	22.0	1.0 R. pm.
Corumbá (X)											
Victoria	61.3	29.0	0.0	N	2	2	Tranquillo.	B. (b. manhã)	33.0	23.0	—
Capital Federal (Insti- tuto Central)	59.7	27.0	—	SE	1	10	Chão.	B. (b. manhã)	31.6	23.7	0.0 T. am. pm.
Campos	58.4	29.0	0.0	C	0	10	—	B. (b. manhã)	36.0	22.0	— C. pm.
Friburgo	60.3	25.0	0.0	C	0	3	—	B. (o. manhã)	29.0	15.0	4.8 C. t. pm.
Petropolis (X)											
Rezende	58.5	22.0	—	C	0	8	—	B. (b. manhã)	23.0	19.0	— T. pm.
Cabo Frio (X)											
Therzopolis	58.5	22.5	-1.0	C	0	5	—	B. b. manhã	23.0	15.0	— T. r. pm.
S. Paulo	59.3	22.0	-0.5	NE	2	6	—	B.	30.5	18.0	0.2 Ch. t. pm.
Santos (X)											
Paraná	58.5	25.0	-3.0	C	0	4	Tranquillo.	B. (b. manhã)	34.0	23.0	— B. am. pm.
Guarapuava (X)											
Curitiba	59.4	22.0	-1.0	C	0	6	—	B. o. manhã	32.0	17.0	0.3 C. r. pm.
Florianopolis	59.7	22.2	0.2	N	1	8	—	B. b. manhã	30.6	23.0	— T. pm.
Lages	—	21.0	-2.8	S	2	2	—	B. (i. manhã)	24.8	14.2	2.0 C. am. pm.
Porto Alegre	57.5	16.0	2.0	C	0	10	—	I. (o. manhã)	33.0	22.0	—
Uruguayana (X)											
Montevideo	54.3	23.0	3.0	NW	2						
Buenos Aires	53.0	16.0	0.0	N	2						
Passa Quatro	59.0	23.0	5.0	C	0	2	—	B. (b. manhã)	27.0	16.0	—
Araxá (X)											

Estado do céu em decimos de céu encoberto: 0, totalmente nublado; 10, totalmente descoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, má. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, neve; ns, nevoa seca; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sa, garíva; gr, geada; tr, trovoadas com relampagos; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica achase-se sobre a U. C. ao nivel do mar e a gravidade normal. Observações meteorológicas effectuadas em algumas Postos da Capital Federal:

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Mínima			Maxima	Mínima
Bangu (14 horas)				Corcovado	0.0	32.6	22.3
Niteroy	0.0	34.6	21.2	Corcovado: Temp. do ar	0.0	32.8	21.0
Rio Comprido	—	35.2	22.4	Hum. rel. 77 % : Ventos: SW:			
Engenho de Dentro (X)				força: 2 metros.			
Penha (X)	0.0	33.9	21.4	Santa Cruz			
Encantado	0.0	33.4	20.4	Campo dos Afonsos	0.0	33.2	21.3

Nota: (X) Não veio telegramma.

A temperatura e a chuva foram lidas no dia 7 às 7 horas. A maxima corresponde a hontem e a minima a esta madrugada.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje as seguintes folhas do sétimo dia útil.

Escola Wenceslau Braz e Serventários do Culto Católico, Montepio do Exterior, commissários de 1.ª e 2.ª classes e escreventes, avulsos da Agricultura e Inspectoria de Pesca (extincto), reformados da Polícia, aposentados da Agricultura e Exterior, aposentados da Guerra, aposentados da Justiça, Gabinete de Identificação e Estatística e outras.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamento, só serão attendidas às quintas-feiras e também do 19.º ao 22.º dia útil.

Expediente das 11 às 15 horas e aos sábados das 11 às 14.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil — Loterias da Capital Federal.

Lista geral dos premios da 80.ª loteria do plano 24.º, 32.ª extração do anno de 1924, realizada em 7 de fevereiro de 1924, em beneficio das instituições mencionadas nas leis e decretos em vigor e em virtude do contracto celebrada em 8 de outubro de 1921, na Provedoria Geral da Fazenda Publica, do Thesouro Nacional.

40418.....	1:000\$000
25532.....	100\$000
1863.....	100\$000
68540.....	100\$000
10191.....	100\$000
32845.....	200\$000
38408.....	100\$000
45106.....	500\$000
41366.....	100\$000
21604.....	1:000\$000
51666.....	200\$000
39030.....	100\$000
8558.....	200\$000
59998.....	100\$000
78226.....	100\$000
25456.....	100\$000
9683.....	100\$000
1674.....	200\$000
42711.....	100\$000
14556.....	1:000\$000
41621.....	100\$000
30176.....	200\$000
28573.....	100\$000
14750.....	100\$000
19021.....	100\$000
48177.....	100\$000
43301.....	100\$000
16642.....	100\$000
58794.....	100\$000
61834.....	100\$000
55364.....	100\$000
57898.....	100\$000
74203.....	100\$000
7759.....	100\$000
74850.....	200\$000
52201.....	200\$000
67341.....	100\$000
21998.....	100\$000
13268.....	100\$000
11631.....	100\$000
54675.....	500\$000
48643.....	100\$000
73381.....	2:000\$000
14235.....	500\$000
41875.....	100\$000
24106.....	2:000\$000
36862.....	100\$000
7202.....	100\$000
16840.....	100\$000
63155.....	100\$000
6761.....	100\$000

7949.....	100\$000
55300.....	500\$000
13412.....	200\$000
71705.....	20:000\$000
54072.....	100\$000
54258.....	100\$000
21225.....	100\$000
74921.....	100\$000
50241.....	200\$000
40427.....	200\$000
57745.....	200\$000
24774.....	200\$000
21160.....	200\$000
10890.....	100\$000
23410.....	100\$000
50187.....	100\$000
68313.....	100\$000
78455.....	5:000\$000
71768.....	100\$000
67693.....	100\$000
2623.....	100\$000
34065.....	100\$000
77186.....	100\$000
42479.....	100\$000
45286.....	100\$000
71997.....	100\$000
17551.....	100\$000
76630.....	100\$000
34339.....	100\$000
14323.....	100\$000
29499.....	200\$000
77521.....	500\$000

Approximações

71701 e 71706.....	400\$000
78451 e 78456.....	300\$000
73380 e 73382.....	200\$000
24105 e 24107.....	200\$000
40417 e 40419.....	100\$000
21663 e 21665.....	100\$000
14555 e 14557.....	100\$000

Dezenas

71701 a 71710.....	50\$000
78451 a 78460.....	40\$000
73381 a 73390.....	30\$000
24101 a 24110.....	30\$000
40411 a 40420.....	20\$000
21661 a 21670.....	20\$000
14551 a 14560.....	20\$000

Os numeros terminados em 05 tem 68000.

Os numeros terminados em 5 tem 58, exceptuando-se os terminados em 05.

O fiscal das loterias, do Governo da União, Manoel Cosme Pinto, — O director assistente, Antonio Olympio dos Santos Pires, presidente. — O escrivão, Virmino de Cantuária.

PARTE COMMERCIAL

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Pracas — 90 d/v — A vista

Sobre Londres.....	6 21/32	6 19/32
Sobre Paris.....	\$392	\$394
Sobre Hamburgo.....	—	\$001
por milhão.....	—	\$001
Sobre Italia.....	—	\$374
Sobre Portugal.....	\$255	\$272
Sobre Nova York.....	\$8260	\$8425
Libra esterlina, em papel.....	—	—
Sobre Buenos Aires, peso papel.....	—	20845

Sobre Buenos Aires, peso ouro.....	68500
Sobre Montevideo, peso ouro.....	68800
Sobre Hespanha, pesetas.....	1\$095
Sobre Suissa, francos.....	1\$185
Sobre Belgica, francos.....	\$350
Sobre Hollanda, florins.....	3\$183
Sobre Japão, yen.....	—
Sobre Dinamarca.....	—
Sobre Noruega.....	1\$170
Sobre Suecia.....	—
Sobre Palestina e Syria.....	\$396
Sobre Canada.....	—
Sobre Euzepania.....	\$018
Sobre Tcheco-Slovaguia.....	\$253
Sobre Austria.....	000,15 14

Moedas

Escudos (papel).....	\$360
Francos (papel).....	\$440
Liras (papel).....	\$395

Aps. uniformizadas de 1:000\$, 5 %..... 700\$000

Aps. diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom..... 760\$000

Aps. diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom. (cautela)..... 719\$000

Aps. diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom. (averbação)..... 760\$000

Aps. diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port..... 687\$000

Aps. diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port. (cautela)..... 680\$000

Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 %..... 960\$000

Aps. Empréstimo Municipal de 1914, port..... 161\$000

Aps. Empréstimo Municipal de 7 %, port. (dec. 1.535)..... 165\$500

Aps. Empréstimo Municipal de 7 %, port. (dec. 1.622)..... 164\$000

Aps. Estado de Minas Geraes de 1:000\$, 5 %, nom..... 750\$000

Aps. Estado do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port..... 98\$000

Banco dos Funcionarios Publicos..... 61\$000

Banco Portuguez do Brasil, c/ 50 %..... 78\$000

Banco Portuguez do Brasil, nom..... 172\$000

Banco Portuguez do Brasil, Banco do Commercio..... 180\$000

Banco Commercial do Rio de Janeiro..... 200\$000

Banco do Brasil..... 379\$000

Companhia de Tecidos Alliança..... 250\$000

Debentures Escola de Engenharia de Porto Alegre..... 500\$000

Vendas por ahead

3 apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %..... 796\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 7 de fevereiro de 1924, A. Simonsen, syndico.

COTAÇÕES DE CAFÉ
Dia 6 de fevereiro de 1924

Mezes	1ª cotação	2ª cotação	3ª cotação	Total de vendas
Fevereiro.....	30\$800	31\$050	—	3.000 saccas
Março.....	29 900	30 500	—	35.000 saccas
Abril.....	29 200	30\$100	—	12.000 saccas
Maió.....	28 5 0	29\$300	—	3.00 saccas
Junho.....	27\$400	28\$100	—	1. 00 saccas
Julho.....	26\$300	S/cot.	—	
	saccas	saccas		
Vendas.....	33.000	21.000		54.000 saccas
Mercado: 1ª cotação firme; 2ª cotação, firme.				
Disponível base tipo 31 000.				
Mercado: firme				
Vendas até 10 1/2 horas, 3.827 saccas.				
Vendas total, 5 759 saccas.				
O syndico, J. Severino.				

Dia 7 de fevereiro de 1924

Mezes	1ª cotação	2ª cotação	3ª cotação	Total de vendas
Janerio.....	—	—	—	— saccas
Fevereiro.....	31\$400	32\$100	—	3 000 saccas
Março.....	31\$200	31\$900	—	51.000 saccas
Abril.....	30\$600	31\$500	—	17.000 saccas
Maió.....	30\$150	30\$300	—	6.000 saccas
Junho.....	29\$300	28\$500	—	— saccas
Julho.....	27\$000	27\$000	—	— saccas
	saccas	saccas		
Vendas.....	55.000	21.000	—	77.000 saccas
Mercado: 1ª cotação, firme; 2ª cotação, —				
Disponível base tipo 7, 32\$000.				
Mercado: firme.				
Vendas até 10 1/2 horas, 5.432 saccas.				
Vendas total 8.751 saccas.				
O syndico, J. Severino.				

COTAÇÕES DE ASSUCAR
Dia 6 de fevereiro de 1924

Mezes	1ª cotação vendedor	1ª cotação comprador	2ª cotação vendedor	2ª cotação comprador	Total das vendas
Fevereiro.....	75\$00	74 500	75\$200	74\$600	—
Março.....	74\$300	73 500	75,200	74 500	2.000 saccas
Abril.....	74 000	74\$000	74 200	74 200	4.000 saccas
Maió.....	73 000	73\$000	73 700	73 000	3.000 saccas
Junho.....	70 400	70\$100	71\$000	70 700	9.000 saccas
Julho.....	68 800	67 000	68 500	68 500	2.000 saccas
	saccas	saccas	saccas	saccas	
Vendas.....	3.000	—	17.000	—	20.000 saccas
Mercado: 1ª cotação, ; estavel 2ª cotação, firme.					
Disponível base crystal com, sacco, nominal.					
Mercado: nominal.					
Vendas de todas as qualidades saccas.					
O syndico, J. Severino.					

Dia 7 de fevereiro de 1924

Mezes	1ª cotação vendedor	1ª cotação comprador	2ª cotação vendedor	2ª cotação comprador	Total das vend s
Janerio.....	—	—	—	—	— saccas
Fevereiro.....	76\$000	76\$000	76\$200	75\$700	1.000 saccas
Março.....	75\$500	75\$000	75\$400	74\$900	— saccas
Abril.....	75\$000	74 000	74 500	74\$ 00	— saccas
Maió.....	74\$000	74\$000	74\$000	73 200	3.000 saccas
Junho.....	71 000	70\$500	71\$500	70 700	1.000 saccas
Julho.....	69\$800	68\$000	69\$400	68\$000	— saccas
	Saccas	Saccas	Saccas	Saccas	
Vendas.....	3.000	—	2 000	—	5.000 saccas

Mercado, 1ª cotação, estavel; 2ª cotação, estavel.
Disponível branco crystal com, sacco, 76\$000 a 76\$000.
Mercado, sustentado.
Vendas de todas as qualidades 350 saccas.
O syndico, J. Severino.

RENDAS PUBLICAS

Recbedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 1 a 6 de fevereiro de 1924.	2.505:253\$773
Renda arrecadada em 7 de fevereiro de 1924	512:886\$765
	3.018:140\$538
Em igual periodo de 1923.	3.241:614\$795
Diferença para menos	223:474\$257

Alfandega do Rio de Janeiro

Mez de fevereiro

Renda arrecadada hoje 7, em ouro.	97.543\$332
Em papel.	118:644\$105
Total...	216:187\$437
Renda arrecadada de 1 a 7 do corrente....	2.016:644\$455
Em igual periodo de 1923.	1.958:460\$205
Diferença a maior em 1924.	58:178\$158
Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1924.	
— O thesoureiro.	

MARCAS REGISTRADAS

N. 9.632

The T. Smith Company estabelecida em Milwaukee, Estado de Wisconsin, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra que consiste na palavra «Smith» disposta sobre a figura de um tambor de misturador. Esta marca, que pôde variar em typos, côres e dimensão, serve para distinguir misturadores de irar e fixos usados pelos empreiteiros, misturadores de vidro e de adubos, excavadores e aparelhos de carregar, bombas accionadas a gazol na e guindastes movidos a gazolina, da abricação da depositante. Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1923. — Por pro: riação, Pedro Americo W rneck (sobre uma estampilha de 600 réis.)
Apresentada na secretaria d Junta Com.ercial da Capital Federal ás 14 horas e 20 minutos do dia 28 de agosto d 1923.
Registrada sob o N. 9.632 por despacho da Junta Com.ercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1924. — Idoro C. mpos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Com.ercial.) (961)

N. 9.633

The Minniewear, Corporation, estabelecida em Minneapolis, Estado de Minnesota, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra que consiste na palavra «Minniewear» seguida da palavra «Wear» e da figura de um escudo encerrando um desenho symbolico as emelhando-se a dois «VV» detachados e entrelaçados. Esta marca, que pôde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir roupa branca, de malha ou tecido, e meias, para homens, senhoras e crianças, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1923. — Por

procuração, *Pedro Americo Werneck* (sobre uma estampilha de 600 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 14 horas e 20 minutos do dia 28 de agosto de 1923.

Registrada sob o n. 9.653, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1924. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (961)

N. 9.654

The W. H. Comstock Company, Limited, estabelecida em Morristown, Estado de Nova York, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra que consiste nas palavras «Raiz India D I Dr. Mors», abaixo das quaes se vê a figura de um índio montado a cavallo, encerrada em uma moldura semi circular. A seguir, lê-se a palavra «Pílulas» ladeada por dous pequenos painéis contendo a palavra «Azucaradas»; depois o nome e endereço «W. H. Comstock Ltd., Morristown, N. Y.», contidos em uma faixa ondulada e, logo abaixo, a indicação «Unicos Proprietarios». Segue-se uma faixa estreita contendo os dizeres «Protegidas por la ley y garantizadas por la firma de», vindo-se abaixo o «fac-símile» da assignatura «Wm. H. Comstock». Finalmente, ao alto do rolo, dispostos em uma faixa ondulada, estão os dizeres «Nueva et queta Abril 1881», e ao fundo uma faixa destinada ao preço do producto, estando o todo descripto contido em um rotulo de forma rectangular. Esta marca, que pode variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir pílulas purgativas da abricação da depositante. Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1923. — Por procuração *Pedro Americo Werneck* (sobre uma estampilha de 600 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 30 minutos do dia 8 de setembro de 1923.

Registrada sob o n. 9.654, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1924. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (961)

N. 9.655

Standard Laboratories, Inc., estabelecida em Los Angeles, Estado da California, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra, que consiste na palavra «Stacom». Esta marca, que pode variar em tipos, cores, dimensões e disposição, serve para distinguir pomadas para o cabelo, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1923. — Por procuração, *Pedro Americo Werneck* (sobre uma estampilha de 600 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 30 minutos do dia 8 de setembro de 1923.

Registrada sob o n. 9.655 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1924. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (961)

N. 9.657

Hydrox Chemical Company of Illinois, estabelecida em Chicago, Estado de Illinois, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra que consiste na palavra «Savoly» e nas letras «KYX» dispostas sobre a representação de uma folha de arvore.

Esta marca, que pode variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir preparado para polir unhas da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1923. — Por procuração, *Pedro Americo Werneck* (sobre uma estampilha de 600 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas e 50 minutos do dia 6 de outubro de 1923.

Registrada sob o n. 9.657, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1924. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (961)

N. 9.658

Kelly-Springfield Tire Company, estabelecida em Nova York, Estado de Nova York, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra que consiste nas palavras «Kelly Kats», ladeadas pela silhueta de dous gatos, abaixo dos quaes se lêem, sob um traço curvo, os dizeres «The Tires With Nive Lives» (Os aros com nove vidas). Esta marca, que pode variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir aros elasticos para vehiculos, compostos no todo ou em parte de borracha, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1923. — Por procuração, *Pedro Americo Werneck* (sobre uma estampilha de 600 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 10 minutos do dia 22 de agosto de 1923.

Registrada sob o n. 9.658, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1924. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (961)

N. 9.659

Kelly-Springfield Tire Company, estabelecida em Nova York, Estado de Nova York, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra que consiste na palavra «Aircore» á esquerda da qual está a palavra «Kelly Springfield» sublinhada por um traço ligado á letra «A» da palavra «Aircore». Esta marca, que pode variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir aros elasticos para vehiculos, compostos no todo ou em parte de borracha, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1923. — Por procuração, *Pedro Americo Werneck* (sobre uma estampilha de 600 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 10 minutos do dia 22 de agosto de 1923.

Registrada sob o n. 9.659, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1924. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (961)

N. 9.662

Darling Valve & Manufacturing Company, estabelecida em Williamsport, Estado de Pennsylvania, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra, que consiste na palavra «Darling» disposta dentro de uma ellipse; acima desta palavra e dentro de uma figura geometrica formada pela intersecção de uma linha curva com o lado da

ellipse está a palavra «Trade» e embaixo dentro da figura identica está a palavra «Mark». Esta marca, que pode variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir valvulas de portão para agua, vapor, gaz, oleo, ar, acidos, e outros fins; valvulas de retenção com esferas, valvulas para mangueiras, valvulas de desvio, tampões de entrada para valvulas, postes indicadores, porta-valvulas para soalho, caixas de valvulas, hydrantes para incendio unidos de flanges, unidos com bordo, flanges, tampões fusíveis, valvulas de agulha, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1923. — Por procuração *Pedro Americo Werneck* (sobre uma estampilha de 600 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas e 50 minutos do dia 11 de setembro de 1923.

Registrada sob o n. 9.662, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1924. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (961)

N. 9.663

Charles A. Schieren Company, estabelecida em Nova York, Estado de Nova York, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra que consiste em o contorno da figura de um casaco, por cima da qual está a palavra «Reav», não se reivindicando a palavra «Waterproof» que se acha dentro do contorno. Esta marca que pode variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir correias de couro, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1923. — Por procuração, *Pedro Americo Werneck* (sobre uma estampilha de 600 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas e 45 minutos do dia 24 de setembro de 1923.

Registrada sob o n. 9.663, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1924. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (961)

N. 9.664

The Orville S. Merson Company, estabelecida em Cincinnati, Estado de Ohio, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra que consiste na palavra «Rex», entre aspas. Esta marca, que pode variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir machins de cortar, cutelari, machismo e suas ferramentas e peças, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1923. — Por procuração, *Pedro Americo Werneck* (sobre uma estampilha de 600 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas e 45 minutos do dia 24 de setembro de 1923.

Registrada sob o n. 9.664 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1924. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (961)

N. 9.665

The Hamilton Manufacturing Company, estabelecida em Two Rivers, Estado de Wisconsin, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra que consiste na representação de um painel dividido em três

parte: a do centro que se subdivide em tres barras horizontaes, estando a barra central occupada pelas palavras «The Hamilton Mfg. Co.», a barra superior sem dizeres as duas partes lateraes e a barra inferior contem as palavras e letras «Wood Goods Steel», «Made in U. S. A.» e «Two Rivers, Wis.» que se não reivindicam em separado. Esta marca, que é geralmente usada nas cores encarnada e preta, pôde variar em typos, cores e dimensões e serve para distinguir mobilia e accessorios de typographia—como, armarios da metal e madeira e suas partes integrantes, esanles e mesas de typographia e suas partes integrantes, armações e mesas de imposição, taboleiros para typos, grades e estantes para caixas, prateleiras para caixas de entrelinhas de lã e entrelinhas grossas e ramas, grades e prateleiras de seccagem, prateleiras de galés escrivanihas, superficies de imposição, e porta-componedores; armarios de encadernador; mobilia para sala de desenho—como, armarios e caixas para desenhos, cópias em papel ferro-prussiano, e instrumentos, com suas partes integrantes, combinação de mesa de desenho e armario, dispositivos para preder papeis nas gavetas, mesas de desenho e suas partes integrantes, mesas e carteiras de artistas; e armarios para plantas e mesas de machinas de escrever e escrivanihas de escriptorio, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1923. — Por procuração, *Pedro Americo Werneck* (sobre duas estampilhas de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 4 horas e 35 minutos do dia 27 de setembro de 1923.

Registrada sob o n. 9 665 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1924. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 9 666

The Hamilton Manufacturing Company, estabelecida em Two Rivers, Estado de Wisconsin, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra que consiste na representação de um painel dividido em tres partes: a do centro que se subdivide em tres barras horizontaes, estando a barra central occupada pelas palavras «The Hamilton Mfg. Co.», a barra superior sem dizeres; as duas lateraes e a barra inferior contem as palavras e letras «Wood Goods Steel», «Made in U. S. A.» e «Two Rivers, Wis.» que se não reivindicam em separado. Esta marca, que é geralmente usada nas cores encarnada e preta, pôde variar em typos, cores e dimensões e serve para distinguir artigos para impresso e encadernadores—como, caixas para typos, caixas para criva ou separar e transfer typos, galés, banco de mecanico para typographia, mesas de resfriagem e seus pertences, telas de gua da para mesas de serra e de machinas e aparar e cortar, maçanetas, planas, bandelhos e componedores grandes para cartazes, ajustadores ou cunhas, folles manuaes de typographia, caxas para espaços, regreas, rolos de mão para provas, valetas para prelo de cylindro, mezas de trabalho com onedores, boleiros de encadernado, varas de junta ou conexão, bndulhos, taboleiros para dourar, prensas de elevo, raspadores de litographo, buncos de costura, prensas de acabamento, eixos eourados, machinas de cortar pau, bancos de trabalho, prensas de dourar e bndulhos de pensas de encadernador, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1923. — Por procuração, *P. dr. A. e. Werneck* (sobre duas estampilhas de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 35 minutos do dia 27 de setembro de 1924. Registrada sob o n. 9 666 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1924. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (961)

N. 9 668

Agence Generale de Librairie et de Publications et Otto David Binger, negociando sob a razão de Nilsson & Co., estabelecidos em Londres, Inglaterra, apresentam a marca supra que consiste na palavra característica «Unique» sobre uma linha recta, estando esta característica dentro de uma moldura, rectangular de cantos arredondados. Acima da palavra está representado um unicornio rampante. Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir canetas-tinteiras e objectos de escriptorio, excepto papel e artigos semelhantes a papel, da fabricação dos depositantes. Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1923. — Por procuração, *Leclerc & Co* (sobre uma estampilha de 100 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 15 minutos do dia 9 de agosto de 1923.

Registrada sob o n. 9 668 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1924. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (972)

N. 20.300

J. Carneira Junior, estabelecido nesta praça, á rua do Lavradio n. 74, com representações, consignações, comissões e conta propria, apresenta a marca acima impressa, a qual consiste de um galho contendo tres folhas abertas em forma de leque e dois bolões, encerrado em um circulo pontado, e, na parte inferior, o nome característico *Alta Classe*, seguido das palavras Marca Registrada. O tamanho e a cor das palavras *Alta Classe*, variará, assim como também variará o tamanho e cor do emblema. A referida marca será usada pelo supplicante em artigos de seu commercio e servirá para distinguir: — Impressos, agulhas, alfinetes, abajouros, agias, alpargatas, alvaletes amendoas, amiantos, amidos, anzoas, arames, armas, anil, azul ultramar, ardozias, assucar, azeites, artigos ceramicos, arreios e utensilios para montaria, artigos e obras de celluloido, artigos para fumantes, artigos e utensilios para electricidade, artigos e utensilios para gaz, artigos e utensilios para kerosene, artigos de marfim, artigos de marmore, agos, artigos de aço manufacturados, agua-raz, automoveis, artigos de porcellana, apparelhos e utensilios para acetylene, adornos de celluloido, apparelhos telephonicos, anilinas, apparelhos, adereços, adubos, afiadores, alambiques, aleatrão, algodão, alhos, ammonoia, arroz, arminho, açitonas, borra-chas, bordados, brinquedos, breus, bijouterias, balanças, banhas, biscuitos, bolachas, bisnagas, bebidas alcoolicas, anti-alcoolicas, espumantes, licorosos e fermentadas; bolsas, bicicletas, bacias, bacalhão, bábás, batas, barbaentes, batatas, brochas, bon-bons, betumes, benzina,

nas, bicos, bombas, bonecas, bolões, confeitos, caramellos, corantes, cutelarias grossas e miudas, cimentos, cofres, colheres, colletes, corpinhos, correntes, couros brutos e preparados, carbureto, colla, canella, canhamo, capsulas, comestiveis, cebos, cebolas, cêras, chás cereaes, chapéus, chocolates, chumbo e obras de chumbo, cacaós, cafés, colcheteis, cordas, cabos de aço, de ferro, de cobre, de manilha e outros; campainhas, contas, correias, cadeados, camaras de ar, cominhos, carros, caminhões, carfolina, camisas para gaz, couros artificiaes, cartuchos, cadargos, capachos, capas, carmin, cartões, carvões, colchias, consorvas, creolinas, ceroulas, camisas, chales, chaminés, collarinhos, copos, cordões, calices, charutos, chloraes, cigarros, cobertias, cobertores, cêcos, cravos, canetas, canetas-tinteiras, carnes fresca, salgada, defumada, secca, ensacada e em conserva, calçados, doces, desinfectantes, dedaes, drogas, dynamos, dynamites, estanhos e obras de estanho, encorados, enveloppes, enxadas, escovas, espelhos, espulas, espoletas, essencias, esponjas, enxofres, elasticos, enfeites, elixires, ervilhas, esmeril, espanadores, espartilhos, especiarias, estopas, estopins, extractos, ferramentas em geral, fructas frescas, seccas, crystalizadas e em calda; ferragens grossas e miudas, farinhas, fitas para cinematographos, folhas de Flandres, facões, fivellas, feltro, filtros, fumos, ferros de engommar, fogões, fogareiros, fitas para machina de escrever, farellos, feculas, feijões, figos, fitas, franjas, folhas, forjas, fôrmas, formicidas, geleias, gazolinas, gessos, gommas, grampos, graxas, goladeiras, gaxetas, galleteiros, gallões, gelatinas, gregas, guarda-napos, guindastes, globos, glicerinas, gravatas, herva doce, hervas medicinaes, herva matte, ilhozes, instrumentos cirurgicos, impermeaveis, instrumentos de musica, corda, mão, bocca e automaticos; joalherias, jutas, kaolins, kerosenes, louças, obras e utensilios de ferro, de ferro esmaltado, de ferro estanhado, de aluminio, de metaes, de porcellana, de granito, de pó pedra e de barro; lampadas, lixas, ligas, lunulos, limas, leites, lãs, lacas, laços-lacres, ladrilhos, lamparinas, lanpeões, lanternas, laminas, legumes, lençoes, leques, licoreiros, linguas, linguicas, linhas, lonas, louzas, lapis, lapizeiras, lança-perfumes, machinas, machinas fallantes, motores, massas, metal e obras de metal, mobiliarios, madeiras, malas, maletas, manteiga, medalhas, meias, machinas de escrever, de calcular, registradoras, para barbear, para cortar cabelo, motocicletas, mostardas, metaes, magnesianas, mangueiras, mannás, mantas, mosaicos, molhos, mel, milhos, missangas, moinhos, nozes, obras e artigos de algodão, seda, lã e de linho; obras e utensilios de borracha, ouvidos para armas de fogo, oleas, oleados, ocores, oculos, productos chimicos, productos e preparados pharmaceuticos, peixes fresco, salgado, salmoura, defumado e em conserva; pregos, palhas para chapéus, papeis, pedras, pennas de escrever, peletes, petroleos, phosphoros, pias, piassabas, pneumatiques, porcas, parafusos, polvoras, palitos de madeira para dentes, pimentas, papelões, papeis mata-borrões, pallinhas, parafinas, palins, potassas, prelos, prensas, pixes, polvilhos, pomadas, perfumarias, queijos, rolhas, roupas, rédes, rebites, rebollos,

reguas, rendas, relógios, resinas, retrozes, sal, salitres, sapólios, suspensorios, saca-rolhas, soda caustica, solda oxypemina; sementes, seccantes, seringas, stearinhas, sabões, sabonetes, tapetes, telhas, tijolos, tintas, typos, tachas, talcos, talhas, telas, tapiocas, terbenlinas, toalhas, torradores, tranças, tecidos, utensilios de vidro, utensilios de crystal, utensilios de metaes, valvulas, vassouras, vazelinhas, velas, vernizes, vidros, vinagres, vinhos, ventiladores, vestidos, vasos, velocipedes, vermelhões, vidrilhos, zínco e obras de zinco, zarcão. Esta marca poderá ser usada acompanhada ou não da firma commercial do supplicante em diferentes tamanhos, cores e dimensões, tanto impressa como gravada a fogo ou d'outra qualquer maneira em geral e também servirá como reclame do referido estabelecimento. Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1923. *J. Carreira Junior* (sobre tres estampilhas de 600 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial desta Capital, ás 14 horas e 45 minutos do dia 18 de setembro de 1923.

Registrada sob o n. 20.300 por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1924. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (953)

N. 20.301

J. Carreira Junior, estabelecido nesta praça, á rua do Lavradio, n. 74, com representações, consignações, comissões, e conta propria, apresenta a marca acima impressa, a qual consiste de uma figura de um *Convento*, tendo escripto na mesma figura as palavras *Convento de Lordeo* e na parte inferior o nome característico *Elite*, seguido das palavras *Marca Registrada*. O tamanho e cor da palavra *Elite* variará assim como também variará o tamanho e cor do emblema. A referida marca será usada pelo supplicante em artigos de seu commercio e servirá para distinguir: Impressos, jornaes, revistas, codigos e endereços telegraphicos, casas de diversões, agulhas, alfinetes, alvaiades; amendoas, anil, amiantos, amidos, anzões, arames, ardozias, armas, azeites, agua raz, artigos ceramicos, artigos e obras de celluloides, artigos e utensilios para electricidade, artigos e utensilios para gaz, artigos e utensilios para kerozene, artigos de marfim, artigos de marmore, artigos de aço manufacturados, artigos de porcellana, aparelhos e utensilios para acetilene, adornos de celluloides, anilinas, aparelhos, adereços, afiadores, algodão, alhos, azul ultramar, azeitonas, borrachas, bordados, brinquedos, breus, bijouterias, balanças, banhas, biscuitos, bolachas, bolsas menos para fumantes, bicycletas, bacias sanitarias, balas, barbanetes, brochas, betumes, bicos, bombas, bonecas, bolões, confeitos, corantes, cutelarias grossas e meudas, cimentos, carnes frescas, secca, salgada, defumada, ensacada e em conserva; cofres, colheres, correntes, couros brutos e preparados, carburetos, collas, canellas, cebos, cebolas, cêras, chás, cereaes, chapéus, chocolates, chumbo e obras de chumbo, cacaós, colchetes, cabos de aço, do ferro, de manilha e outros, correias, contas, cadeados, camaras de ar, cominhos, cartolinas, cartuchos, cadarços, capachos, cartões, conservas, creolinas, chaminés, copos, cor-

dões, calices, chloraes, canetas, canetas-tinteiros, desinfectantes, dedaes, estanhos e obras de estanho, encerados, enveloppes, espulas, espolletas, essencias, esponjas menos para pó de arroz, elasticos, enfeites, espanadores, ferramentas grossas e meudas, fructas frescas, seccas, crystallizadas e em calda, ferragens grossas e meudas, farinhas menos de mandioca, fitas para cinematographos, fivellas, filtros, ferros, artigos de ferro manufacturados, ferros de engommar, fogões, fogareiros, fitas para machina de escrever, fitas, franjas, geléas, gazolinhas, gomas, grampos, geladeiras, gachetas, gallões, gelatinas, gregas, globos, glycerinas, herva doce, impermeaveis, ilhozes, instrumentos de musica, corda, mão, bocca e automaticos, joalherias, kerozenes, louças, obras e utensilios de ferro, de ferro esmaltado, de ferro estanhado, de aluminio, de metaes, de porcellana, de pó pedra, de granito e de barro, lizas, lupulos, limas, leites, lãs, lacas, lãres, ladrilhos, lamparinas, lampões, lanternas, laminas, leques, licoreiros, linhas, lousas, lapis, lapizeiras, machinas, massas, metaes e obras de metal, mobiliarios, malas, maleitas, medalhas, machinas de escrever, machina de calcular, machinas registradoras, machinas para barbear, machinas para cortar cabelo, motocicletas, mosaicos, mel, moinhos, nozes, obras e utensilios de borracha, oleados, oculos, obras e utensilios de vidro e crystal, obras e utensilios de metal, productos chimicos, peixes frescos, salgados, seccos, salmoura e em conserva, pregos, palhas para chapéus, papel menos para cigarros, pedras, pennas de escrever, pias, pneumaticos, polvoras, papeis carbonos, palitos de madeira para dentes, pimentas, papeis mataborrões, pathinhas para moveis, potas, prelos, prensas, polvilhos, rochas, rodes, rebites, refrescos, reguas, rendas, resinas, retrozes, relógios, sal, salitres, sapólios, suspensorios, saca-rolhas, soda caustica, solda oxigenica, sementes, seccantes, seringas, stearinhas, saltos, tapetes, telhas, tijolos, torneiras, tintas, tachas, telas, tecidos de seda, lã, algodão, linho e outros, tapiocas, terbenlinas, toalhas, tranças, vassouras, vazelinhas, velas, vernizes, vidros, vinagres, ventiladores, vasos, velocipedes, vermelhões, vidrilhos, xaropes, zarcão. Esta marca poderá ser usada acompanhada ou não da firma commercial do supplicante em diferentes tamanhos, cores e dimensões, tanto impressa como gravada a fogo ou d'outra qualquer maneira em geral e também servirá como reclame do referido estabelecimento. Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1923. — *J. Carreira Junior*. (Sobre tres estampilhas de 600 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial desta capital, ás 14 horas e 45 minutos do dia 18 de setembro de 1923.

Registrada sob n. 20.301, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje, menos para azeite. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1924. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (953).

N. 20.302

J. Carreira Junior, estabelecido nesta praça, á rua do Lavradio, n. 74, com representações, consignações, comissões, e conta propria, apresenta a marca acima impressa, a qual consiste da figura de uma mulher, tocando corneta, seguida das palavras marca registrada. O tama-

nho e a cor do emblema variará. A referida marca será usada pelo supplicante em artigos de seu commercio e servirá para distinguir: — Impressos, agulhas, alfinetes, abat-jours, aguas, alpargatas, alvaiades, amendoas, amiantos, amidos, anzões, anil, azul ultramar, arames, armas, ardozias, assucar, azeites, artigos ceramicos, arreios e utensilios para montaria, artigos e obras de celluloides, artigos para fumantes, artigos e utensilios para electricidade, artigos e utensilios para gaz, artigos e utensilios para kerozene, artigos de marfim, artigos de marmore, aços, artigos de aço, manufacturados, agua raz, automoveis, artigos de porcellana, aparelhos e utensilios para acetilene, adornos de celluloides, aparelhos e utensilios para telephone, anilinas, aparelhos, adereços, adubos, afiadores, alambiques, alcatrão, algodão, alhos, amonia, arroz, arminho, azeitonas, borrachas, borados, brinquedos, breus, bijouterias, balanças, banhas, biscuitos, bolachas, bisnagas, bebidas alcoolicas, anti-alcoolicas, espumantes, licorosas, fermentadas, bolsas, bicycletas, bacias, bacalhão, balhas, balas, barbanetes, batatas, brochas, bonbons, betumes, benzinas, bicos, bombas, bonecas, bolões, confeitos, caramello, corantes, cutelarias grossas e meudas, cimentos, cofres, colheres, colletes, corpiños, correntes, couros brutos e preparados, carbureto, colla, canella, canhamo, capsulas, comestiveis, cebos, cebolas, cêras, chás, cereaes, chapéus, chocolate, chumbo e obras de chumbo, cacaós, cafés, cal, colchetes, cordas, cabos de aço, do ferro, do cobre, de manilha e outros, campainhas, contas, correias, cadeados, camaras de ar, cominhos, carros, caminhões, cartolina, camisas para gaz, couros artificiaes, cartuchos, cadarço, capachos, capas, carmin, cartões, carvões, colchas, conservas menos de tomate, creolinas, ceroulas, carmini, cartões, carvões, colchas, conservas menos de tomate, creolinas, ceroulas, camisas, chales, chaminés, collarinhos, copos, cordões, calices, carburos, chloraes, cigarros, cobertas, cobertores, côcos, cravos, canetas, canetas tinteiros, carnes frescas, salgada, defumada, secca, ensacada e em conserva, doces, desinfectantes, dedaes, drogas, dynamos, dynamites, estanhos e obras de estanho, encerados, enveloppes, enxadas, escovas, espelhos, espulas, espolletas, essencias, esponjas, enxofre, elasticos, enfeites, elixires, ervilhas, esmeril, espanadores, espartilhos (especiarias, estopas, stopins, extractos, ferramentas grossas e meudas, farinhas, fitas para cinematographo, folhas de fiandres, facões, fivellas, feltro, filtros, fumos, ferros de engommar, fogões, fogareiros, fitas para machina de escrever, farellos, feculas, feijões, figos, fitas, franjas, folhas, forjas, fôrmas, formicidas, geléas, gazolinhas, gomas, grampos, graxas, geladeiras, gachetas, gacheteiros, gallões, gelatinas, gregas, guarda-roupas, guindastes, globos, glycerinas, gravatas, herva doce, hervas, medicinaes, herva-matto, ilhozes, instrumentos cirurgicos, impermeaveis, instrumentos de musica, corla, mão, bocca e automaticos, joalherias, jutas, kaolina, kerozenes, louças, obras e utensilios de ferro, de ferro esmaltado, de ferro estanhado, de aluminio, de metaes, de porcellana, de granito, de pó pedra e de barro, lampadas, lizas, ligas, lupulos, limas, lãs, lacas, laços, lãres, ladrilhos, lamparinas, lampões, lanternas, laminas, legumes, lenços, leques, licoreiros, linguas, linguiças, linhas, lonas, lousas, lapis, lapizeiras, machinas, machinas fallantes, motocicletas, massas menos de tomate, metal e obras de metal, mobiliarios, madeiras, malas

maletas, medallhas, meias, machinas de escrever, calcular, registradoras, para barbear e para cortar o cabelo, motocicletas, mostardas, melões, magnésias, mangueiras, mannás, mantas, mosaicos, molhos, mel, milho, missangas, moínhos, nozes, obras e artigos de algodão, seda, lã e linho, obras e utensílios de borracha, ouvidos para armas de fogo, oleos, oleados, oeres, oculos, productos chimicos, productos e preparados pharmaceuticos, peixes fresco, salgado, secco, defumado, salmoura e em conserva, pregos, palhas, para chapéus, papeis, pedras, penas de escrever, pentes, petroleos, pias, piassabas, pneumáticos, porcas, parafusos, polvoras, palitos de madeira para dentes, pimentas, palmas, papelões, papeis mata-borrões, palhinhas, parafinas, potassas, prelos, prensas, pixes, polvilhos, pomada, perfumarias, rolhas, roupas, redes, rebites, rebolos, reguas, rendas, resinas, retrozes, sal, salitres, sapolios, suspensorios, saca-rolhas, soda caustica, solda oxygenica, sementes, secantes, seringas, stearinas, sabões, sabonetes, tapetes, telhas, tijolos, tintas, typos, tachas, talcos, talhas, tellas, tapiocas, terebentinhas, toalhas, torradores, tranças, tecidos, utensílios de vidro, utensílios de crystal, utensílios de finetaes, valvulas, vassouras, vazelinhas, velas, vernizes, vidros, vinagres, vinhos, ventiladores, vestidos, vasos, velocipedes, vermellhões, vidrilhos, zínco e obras de zinco, zarcão. Esta marca poderá ser usada acompanhada ou não da firma commercial do supplicante em diferentes tamanhos, cores e dimensões tanto impressa como gravada a fogo ou d'outra qualquer maneira em geral e também servirá como reclame do referido estabelecimento. Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1923. — J. Carreira Junior. (Sobre tres estampilhas de 600 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial desta capital, ás 14 horas e 45 minutos do dia 18 de setembro de 1923.

Registrada sob n. 20.302 por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20% de sello por estampilha. Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1924. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial). (953).

N. 20.303

J. Carreira Junior, estabelecido nesta praça á rua do Lavradio n. 74, com representações, consignações, comissões e conta propria, apresenta a marca acima impressa a qual consiste de um homem e uma mulher dançando, seguida das palavras Marca Registrada. O tamanho e a cor do emblema acima variarão. A referida marca será usada pelo supplicante em artigos de seu commercio e servirá para distinguir impressos, agulhas, alfinetes, abat-jours, aguas exceptuando agua-ardente, alparcatas, alvaíades, amendoas, amiantos, amidos, anões, anil, azul ultramar, arames, armas, ardozias, assucar, artigos ceramicos, arceios e utensílios para montaria, artigos e obras de celluloides, artigos para fumantes, artigos e utensílios para electricidade, artigos e utensílios para gaz, artigos e utensílios para kerozene, artigos de marfim, artigos de marinoire, aços, artigos manufacturados de aço, agua raz, automoveis, artigos de porcellana, aparelhos e utensílios para acetylene, adornos de celluloides, aparelhos telephonicos, anilinas, aparelhos, adereços, adubos, afiadores alantares, alcetração, algodão, alhos, am-

monia, arroz, arminho, azeitonas, borraças, bordados, brinquedos, breus, bijouterias, balanças, banhas, biscoitos, bolachas, bisnagas, bebidas alcoolicas, espumantes, licores e fermentadas, bolsas, bicycletas, bacias, bacalhau, balas, balas, barbantes, batatas, brochas, bombons, betumes, benzinas, biccos, bombas, boncas, bolões, confeitos, caramellos, corantes, cutelarias grossas e miudas, cimentos, cofres, colheres, colletores, corpinhos, correntes, couros brutos, e preparados, carbureto, colla, canella, canhamo, capsulas, comestiveis, cobos, cebolas, ceras, chás, cereaes, chapéus, chocolates, chumbo e obras de chumbá, cacaus, cafés, cal, colcheteles, cordas, cabos de aço, de ferro, de cobre, de manilha e outros, campainhas, contas, correias, cadeados, camaras de ar, caminhões, carros, caminhões, cartolina, camisas para gaz, couros artificiaes, cartuchos, cadarços, capachos, capas, carmin, cartões, carvões, colchas, conservas, ercolinas, ceroulas, camisas, chales, chaminés, colarinhos, copos, cordões, calças, charutos, chloraes, cigarros, cobertlas, cobertores, côcos, cravos, canelas, canetas-tinteiras, carnes fresca, salgada, defumada, sacra, ensacada e em conserva, calçados, doces, desinfectantes, dedaes, drogas, dynamos, dynamites, estanhos e obras de estanho, encaerados, enveloppes, enxadas, escovas, espelhos, espulas; espoletas, esencias, esponjas, enxofres, elasticos; enfeites; elixires, ervilhas, esmeril, espanadores, espartilhos, especiarias, estopas, estopins, extraclos, ferramentas em geral, fructas frescas, secas, crystalizadas e em calda, ferragens grossas e miudas, farinhas, fitas para cinematographos, folhas de flandres, facões; fivellas, feltro, filtros; fumos; ferro de engomar, fogões, fogareiros; fitas para machina de escrever, farellos, feculas; feijões, figos, fitas; franjas, folhas, forjas, fórmias, formicidas, geleias, gazolinas, gessos; gomas; grampos, graxas, geladeiras, gachetas, gacheteiros, galões, gelatinas, gregas, guardanapos, guindastes, globos, glicerinas, gravatas, herba doce;ervas medicinaes; herba mate, ilhozes, instrumentos chirurgicos, impermeaveis, instrumentos de musica, corda, mão, bocca e automaticos; joalherias, jutas, kaolins; kerezones; louças; obras e utensílios de ferro, de ferro esmaltado, de ferro estanhado, de metaes, de aluminio; de porcellana, de pó pedra, de granito, de barro, lixas; lampadas ligas, lupulos; limas; leites, lãs, lacas, laços; lacres; ladrilhos; lamparinas; lampiões, lanternas, laminas, legumes; lenços, leques; licopeiros, linguas, linguicas, linhas; lonas; louzas; lapis, lapizeiras, machinas, machinas fallantes, motores, massas; metal e obras de metal; mobiliarios, madeiras, malas, maletas, manteiga; medallhas; meias; machinas de escrever, de calcular, registradoras, para barbear; para cortar o cabelo, motocicletas, mostardas, metaes; magnésias; mangueiras, mannás, mantas, mosaicos, molhos, mel, milho, missangas; moínhos; nozes; obras e artigos de algodão exceptuando morim, de seda, de lã e de linho, obras e utensílios de borracha, ouvidos para armas de fogo; oleos menos perfumados, oleados, oeres, oculos; productos chimicos; productos e preparados pharmaceuticos, peixes fresco, salgado, secco, defumado; salmoura e em conserva, pregos, palhas para chapéus, papeis, pedras; penas de escrever; pentes; petroleos; phosphoros; pias; piassabas; pneumáticos, porcas, parafusos, polvoras, palitos de madeira para

dentes, pimentas; papelões, papeis mata-borrões; palhinhas, parafinas, palmas; potassas, prelos, prensas; pixes; polvilhos, pomadas, perfumarias menos preparados para cabelo; queijos, rolhas, roupas, redes, rebites; rebolos; reguas; rendas, resinas, retrozes, sal, salitres, sapolios, suspensorios, saca-rolhas, soda caustica, solda oxygenica; sementes; secantes; seringas; stearinas; sabões, sabonetes, tapetes, telhas, tijolos; tintas; typos; tachas, talcos; talhas, tellas; tapiocas, terebentinhas, toalhas, torradores, tranças; tecidos exceptuando de morim; utensílios de vidro, utensílios de crystal, utensílios de metaes, valvulas, vassouras, vazelinhas, velas; vernizes; vidros; vinagres, vinhos, ventiladores, vestidos, vasos, velocipedes, vermellhões, vidrilhos; zínco e obras de zinco, zarcão. Esta marca poderá ser usada acompanhada ou não da firma commercial do supplicante em diferentes tamanhos, cores e dimensões tanto impressa como gravada a fogo ou de outra qualquer maneira em geral e também servirá como reclame do referido estabelecimento. Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1923. J. Carreira Junior. (Sobre tres estampilhas de 600 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial desta Capital, ás 14 horas e 45 minutos do dia 18 de setembro de 1923.

Registrada sob n. 20.303, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20% de sello por estampilha. Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1924. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial). (953).

N. 20.304

J. Carreira Junior, estabelecido nesta praça á rua do Lavradio n. 74, com representações, consignações, comissões, e conta propria, apresenta a marca acima impressa a qual consiste da figura de um Pavão e na parte inferior o nome característico «Elegante», seguido das palavras Marca Registrada. O tamanho e a cor da palavra «Elegante» variará assim como também variará a cor e o tamanho do emblema. A referida marca será usada pelo supplicante em artigos de seu commercio e servirá para distinguir: aguas, alpargatas, amendoas, amiantos, ardozias; assucar, azeites, agua raz, adubos, afiadores, alcetração, algodão, alhos, ammonia, azeitonas; breus; banhas, biscoitos, bolachas, bisnagas, bebidas alcoolicas menos vinhos, anti-alcoolicas, espumantes, licorosas e fermentadas, bicycletas, bacias, bacalhau, balas, balas; batatas bombons; betumes, benzinas, bombas, confeitos, caramellos, corantes, couros brutos e preparados, colla, canella, capsulas, cebos; cebolas, ceras, chás, chocolates, chumbo, cacaus, cafés, cal, cabos de aço; de ferro, de cobre e outros, campainhas, correias, cominhos, couros artificiaes, cartuchos, capachos menos de borracha, capas, carmin, conservas, ercolinas, chloraes, côcos, carnes fresca, seca, salgada, defumada, ensacada e em conserva, doces, dynamos, dynamites, estanhos e obras de estanho, esponjas, enxofres, elixires, esmeril espanadores, estopas, estopins, fructas frescas, secas, crystalizadas e em calda, folhas de flandres, filtros, farellos, feculas; feijões, figos, folhas, formicidas, geleiras; gazolinas, graxas, gachetas, gelatinas, guindastes, glicerinas, herba doce, ervas medicinaes, herba

matte, ilhozes, kaolins, lixas, lupulos; leites, lacas, ladrilhos; laminas, legumes, linguas, linguicas, louzas, massas, molocyteitas, mostardas, magnésias, motores, mannás, mosaicos, molhos, mel, nozes, ouvidos para armas de fogo, oeres, productos e preparados pharmaceuticos, peixes fresco, secco, salgado, defumado, e em conserva, palhas para chapéus, phosphoros, pias, piassabas, polvoras, palitos de madeira para dentes, pimentas; palhinhas, parafinas, patins, prelos, prensas, pixes, polvilhos, pomadas; queijos, rolbos, rebiles, rebolos, resinas, sal, salitres, sapolios, saca-rolbos, solda oxygenea, sementes, stearinas, typos, talhas, tapiocas, terebentinas, torradores, valvulas, vassouras, vazelinhas. Esta marca poderá ser usada acompanhada ou não da firma commercial do supplicante em diferentes tamanhos, cores e dimensões tanto impressa como gravada a fogo ou de outra qualquer maneira em geral e também servirá como reclame do referido estabelecimento. Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1923. J. Carneira Junior (sobre duas estampilhas de 600 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial desta Capital, ás 13 horas e 45 minutos do dia 18 de setembro de 1923.

Registrada sob o n. 20.304 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1924. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 20.341

Bolivar Machado, domiciliado á rua São Iuário n. 113, nesta Capital, com pequeno fabrico de preparados pharmaceuticos adopta o nome «Diuri» para distinguir e garantir o preparado de sua propriedade empregado como diuretico e com grande resultado no tratamento de acido urico, arthritismo, bexiga e rins. A palavra «Diuri» será empregada em rotulos, cartazes e annuncios em geral, podendo variar o tamanho, typo de letra e cor. Na ameaça do «!» da palavra destaca-se uma faixa que percorre toda parte inferior do referido nome em cuja faixa se acha o seguinte: «O mais poderoso diuretico». Rio de Janeiro, 23 de julho de 1923. — *Bolivar Machado* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12 horas e 45 minutos do dia 23 de julho de 1923.

Registrada sob n. 20.311 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1924. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

(973)

N. 20.448

Hard, Rand & Company, estabelecida nesta cidade, á rua Visconde de Ihauma n. 60, apresenta a marca supra que consiste no n. 42. Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões serve para distinguir café, do commercio da depositante. A presente marca é usada e trece aspas. Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1923. — Por procuração, *Pedro Americo Wernick* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 20 minutos do dia 4 de setembro de 1923. Registrada sob n. 20.418 por despacho da

Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1924. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

(931)

N. 20.449

Hard, Rand & Company estabelecida nesta cidade, á rua Visconde de Ihauma n. 60, apresenta a marca supra que consiste no n. 42. Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões serve para distinguir café, do commercio da depositante. A presente marca é usada entre aspas. Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1923. — Por procuração, *Pedro Americo Wernick* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 20 minutos do dia 4 de setembro de 1923.

Registrada sob o n. 20.449 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1924. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

(961)

N. 20.452

Industrias Reunidas «Alba» S. A., estabelecida nesta cidade, á rua General Camará n. 20, 2º, apresenta a marca supra, que consiste na letra «W» encerrando em a sua parte superior as letras «M» e na parte inferior as letras «Co», estando todo e cerrado na representação de uma pedra chav de aloba. Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões serve para distinguir machetas para macharia e seus accessorios ou peças da abricação da depositante. Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1923. — *Industrias Reunidas «Alba» S. A., Pedro Americo Wernick*, director (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas e 50 minutos do dia 11 de setembro de 1923.

Registrada sob n. 20.452 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1924. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

(951)

N. 20.453

Bromberg & Comp. firma estabelecida á rua Buenos Aires n. 22 nesta Capital, apresenta a marca supra que consiste a palavra «Tintalina» entre aspas. Esta marca que pôde variar em cores, typos de letras e dimensões, serve para distinguir um sabão industrial, de fabrica e commercio da depositante. Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1923. — Por procuração, *C. Burchmann* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas do dia 5 de setembro de 1923.

Registrada sob o n. 20.453 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1924. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

(937)

N. 20.463

Arlando Guimarães & Comp., firma estabelecida á rua Mariz e Barros n. 455, nesta Capital, apresenta a marca supra que

consiste em um escudo em cujo centro se vê um monogramma formado pelas letras «S. A. C.» Acima lê-se o nome: «Sirlo A. C.» e o dizeres: «Registado—Arlando Guimarães & Comp.—Rio». Contido em um painel de phantazia; estando o todo disposto em um rotulo rectangular atravessado por varios raios que convergem para o centro, guarnecido por uma barra dourada. Esta marca, que é geralmente impressa nas cores preto, vermelho e branco, também pôde variar de cores, typos e dimensões e serve para distinguir: Alfinetes de gravata, argolas para guardanapo, latas para pó de arroz, carteiras para cigarros, phosphoreiras, pilas, copos, bandejas, pulseiras, latas para charutos, canecas, todos estes artigos em folha de Flandres e caixas de papelão para pó de arroz, de fabricação e commercio da depositante. Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1923. — Por procuração, *C. Buschmann* (sobre uma estampilha de 600 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 15 minutos do dia 21 de setembro de 1923.

Registrada sob n. 20.463 por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1924. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

(957)

N. 20.464

Arlando Guimarães & Comp., firma estabelecida á rua Mariz e Barros n. 455, nesta Capital, apresenta a marca supra, que consiste em um escudo em cuja parte superior se vê um monogramma formado pelas letras «S. C. B.» e inferiormente uma estrela de cinco pontas. Acima lê-se o nome: «S. C. Brasil» e os dizeres: «Registado—Arlando Guimarães & Comp.—Rio». Contido em um painel de phantazia, estando o todo disposto em um rotulo rectangular atravessado por uma barra vermelha em seu do. Hoizo tal que divide o escudo, e guarnecido por uma barra dourada. Esta marca é geralmente impressa nas cores vermelho e branco também pôde variar de cores, typos e dimensões e serve para distinguir: Alfinetes de gravata, argolas para guardanapo, latas para pó de arroz, carteiras para cigarros, phosphoreiras, pilas, copos, bandejas, pulseiras, latas para charutos, canecas, todos estes artigos em folha de Flandres e caixas de papelão para pó de arroz, de fabricação e commercio da depositante. Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1923. — Por procuração, *C. Buschmann* (sobre uma estampilha de 600 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 15 minutos do dia 21 de setembro de 1923.

Registrada sob o n. 20.464 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1924. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

(937)

N. 20.480

Edmundo de Lees e Oscar de Lees, negociantes, estabelecidos nesta cidade, á rua Visconde de Ihauma n. 80 (sobrado), apresentam a marca supra que consiste em uma etiqueta circular guarnecida por duas circunferencias concentricas, entre as quaes leem-se as palavras: «Artificial Portland Cement» e no espao central, lê-se na parte superior a palavra «Flying» e abaixo desta a palavra «Star». Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões

serve para distinguimento, do commercio dos depositantes. Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1923. — *Edmundo de Leers*. — *O car de Leers* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 15 minutos do dia 9 de outubro de 1923.

Registrada sob n. 20.580 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1924. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (962)

N. 20.582

Alfredo de Carvalho & Comp., estabelecimento da rua Viúva de Abr. n. 16, apresentaram um resumo, a qual consiste na denominação característica «Bioz», entre aspas, seguida dos dezes e «Preparado de Alfredo de Carvalho & Comp.» — Rio de Janeiro. A referida marca que poderá variar de tipo de letra e tamanho, servirá para distinguir um preparado pharmaceutico, de seu fabrico apresentado sob a forma de ampolas, capsulas e xarope. Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1924. — *Afredo de Carvalho & Comp.* (sobre 600 réis em estampilha).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 10 horas e 55 minutos do dia 30 de janeiro de 1924.

Registrada sob n. 20.522 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1924. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (959)

CERTIFICADOS

ESTADO DE S. PAULO

N. 6.965

Certifico que a marca «Beila Cór», para tonico para o cabelo, de Felix Gentile, registrada na Junta Commercial de S. Paulo, sob o n. 6.965, foi depositada nesta junta em 21 de janeiro findo, depois de cumpridas as formalidades legais.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 4 de fevereiro de 1924. — *Carlos Torres de Oliveira*, 2º official. (Estavam coladas e devidamente inutilizadas estampilhas no valor de 3\$00). Visto J. C., em 4 de fevereiro de 1924. — *Francisco de Moura Brandão*, director interino. (957)

ESTADO DE MINAS GERAES

N. 811

Certifico que a marca «Xarope S. Benedicto», para um preparado pharmaceutico de João de Brito Junior, de Ouro Fino, registrada na Junta Commercial de Minas Geraes sob numero oitocentos e onze, foi depositada nesta junta em 6 de dezembro proximo passado, depois de cumpridas as formalidades legais.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 1 de fevereiro de 1924. — *Carlos Torres de Oliveira*, 2º official. Visto J. C., em 1 de fevereiro de 1924. — *Isidoro Campos*, director. (Sobre a certidão estava uma estampilha de 3\$, devidamente inutilizada.) (97.)

Ns. 8.4 e 825

Certifico que as marcas «Elixir Bi-lodado Americano», para um preparado pharmaceutico de E. Rico de Miranda Gomes, de Ouro Fino, e «Licor de Pacová Composto» ou

«Vermifugo Americano», para um preparado pharmaceutico do mesmo senhor, registradas na Junta Commercial de Minas Geraes sob os numeros oitocentos e vinte e quatro e oitocentos e vinte e cinco, respectivamente, foram depositadas nesta junta em 14 de janeiro proximo findo, de ois de cumpridas as formalidades legais.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 1 de fevereiro de 1924. — *Carlos Torres de Oliveira*, 2º official. Visto J. C., em 1 de fevereiro de 1924. — *Isidoro Campos*, director. (Sobre a certidão estava uma estampilha de 3\$ devidamente inutilizada.) (971)

N. 851

Certifico que a marca «Triotónico Americano» para um preparado pharmaceutico de Eutico de Miranda Gomes, de Ouro Fino, registrada na Junta Commercial de Minas Geraes sob o numero oitocentos e cinquenta e um, foi depositada nesta junta em trinta e um de dezembro ultimo, depois de cumpridas as formalidades legais.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 1 de fevereiro de 1924. — *Carlos Torres de Oliveira*, 2º official. Visto J. C., 1 de fevereiro de 1924. — *Isidoro Campos*, director. Sobre a certidão estava uma estampilha de 3\$00 (tres mil réis) devidamente inutilizada. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (97.)

N. 860

Certifico que a marca «Pulmosan» para um preparado pharmaceutico de Bruno Barbosa do Rego, de Juiz de Fora, registrada na Junta Commercial de Minas Geraes sob o numero oitocentos e sessenta, foi depositada nesta junta em 18 de outubro ultimo, depois de cumpridas as formalidades legais.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 1 de fevereiro de 1924. — *Carlos Torres de Oliveira*, 2º official. Visto J. C., 1 de fevereiro de 1924. — *Isidoro Campos*, director. Sobre a certidão estava uma estampilha de 3\$00 (tres mil réis) devidamente inutilizada. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (971)

EDITAES E AVISOS

Juiz Federal da Segunda Vara (Serviço eleitoral)

O Dr. Victor Manoel de Freitas, juiz federal em exercicio da 2ª Vara do Districto Federal, etc.:

Faz saber que, havendo incorrecções no texto do edital expedido por este Juiz, em data de 31 de janeiro ultimo, sobre presencias e sedes de secções eleitoraes, resolve publicar os topicos que precisam de rectificação, pela forma abaixo:

1ª secção da Lagôa

Onde se lê: «Rua Marquez de Olinda n. 15», leia-se: «Directoria Geral de Estatística (Ministerio da Agricultura) Praia Vermelha».

6ª secção da Gambôa

Onde se lê: «Rua Camerino n. 27», leia-se: «Rua Camerino n. 35».

5ª secção do Espirito Santo

Onde se lê: «D. Guilherme Estellita Junior», leia-se: «Dr. Guilherme Estellita».

3ª secção de Inhauma

Onde se lê: «Colônia de Henados (sua administração) rua Maria F. ora», leia-se: «Edifício das Oficinas da Central do Brasil (Engenharia do Centro)».

10ª secção de Inhauma

Onde se lê: «Dr. Arthur B. Martins de Maracá», leia-se: «Dr. Arthur Bellegarde Maris de Maracá».

Ou ro-lim, deliberou ainda designar o Dr. Helvecio Carlos da Silva Gusmão, presidente da 8ª secção de S. Christovão, em substituição do anteriormente nomeado, Dr. Bráulio de Castro Guidão, que não mais occupa o cargo de 2º suplente de juiz da 5ª Pretoria Civil.

E, para com ta, mandou o juiz expedir o presente que será publicado na imprensa, para conhecimento dos interessados. Dado e assinado na cidade do Rio de Janeiro, aos 6 de fevereiro de 1924. Eu, Pedro de Sá, escrevão, o subscrevi. — V. M. Freitas.

Primeiro districto

GAVEA

PRIMEIRA SECÇÃO

De convocação de mesarios

O Dr. Edmundo de Oliveira Figueiredo, juiz prelor, no exercicio do cargo de juiz de direito da Quinta Vara Civil do Districto Federal, e presidente da mesa eleitoral do 1º districto (Gavea), etc.:

Pelo presente, convoco os mesarios da referida secção, Antonio José Duarte Junior e Manoel Peixoto Guimarães, para comparecerem no dia 17 do corrente, ás 9 horas da manhã, no edificio da rua Marquez de S. Vicente n. 238, afim de se constituir a mesa que presidirá as eleições para deputados federaes e senador federal, marcadas para aquelle dia. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 7 de fevereiro de 1924. Eu, Eugenio Fonseca, escrevente juramentado e secretario ad-hoc, o escrevi. — *Edmundo de Oliveira Figueiredo*.

TERCEIRA SECÇÃO

O bacharel Mario Accioly de Almeida, presidente da mesa eleitoral da terceira secção da Gavea, etc.:

Convoca, pelo presente, na forma das leis em vigor, os mesarios Srs. Roberto Nery Stelling e Mario Rosa de Moura e o secretario Sr. Paulo de Azevedo Pereira, a comparecerem no dia 17 do corrente mez, ás 9 horas da manhã, no edificio n. 153 da rua Jardim Botânico, afim de constituirem a mesa eleitoral que vae proceder ás eleições marcadas para aquelle dia. Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1924. — *Mario Accioly de Almeida*, presidente.

LAGOA

SETIMA SECÇÃO

O Dr. Didimo Agapito Fernandes da Veiga, presidente da mesa eleitoral da setima secção do districto municipal da Lagoa, etc.:

Faz saber que, havendo sido escolhidos para mesarios da referida mesa os Srs. João Paulo de Figueiredo e Alvaro Ribeiro Bastos, segundo edital publicado pelo Dr. juiz federal da Segunda Vara desta Capital, convoca taes mesarios bem como os eleitores daquela secção a comparecerem á sede da mesma, no pavimento terreo do Ministerio da Agricultura, á praia da Saudade, no dia

17 do corrente, às 9 horas da manhã, afim de se proceder à instalação da mesa e em seguida à eleição, para renovação do terço do Senado e da Câmara dos Deputados na legislatura de 1924 a 1926. Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1924. — *Didimo Agopito Fernandes da Veiga*.

NONA SECCÃO

O doutor João Severiano Carneiro da Cunha, juiz da Quarta Pretoria Criminal e presidente da mesa eleitoral da Nona Seção do Distrito Municipal da Lagôa, em virtude da lei, etc.:

Pelo presente edital convoca os mesarios da Nona Seção eleitoral do Distrito Municipal da Lagôa, ry Torres Guimarães e Patrício Ypiranga de Araújo, para comparecerem no dia 17 de fevereiro corrente às 9 horas da manhã, no edificio da Escola Municipal Jardim da Infancia Marechal Hermes, á travessa Honorina numero trieta e oito (38), afim de se constituir a mesa que presidirá ás eleições para renovação do terço do Senado e de deputados federaes, marcadas para aquelle dia.

Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro em seis de fevereiro de mil novecentos e vinte e quatro. Eu, José Balduino de Albuquerque, escrivão, servindo de secretario subscrevi. — *João Severiano Carneiro da Cunha*.

S. JOSE

QUARTA SECCÃO

O coronel Carlos Leite Ribeiro, presidente da quarta seção eleitoral do distrito de S. José, etc.:

Faz saber aos interessados que nomeou secretario desta mesa o cidadão José Marques dos Magalhães. Outrosim convoca os cidadãos mesarios Waldemiro Massafferri Dias e Pedro Cesar Polary e os eleitores desta seção para que compareçam domingo, 17 do corrente, ás 9 horas da manhã, na sede desta seção, Imprensa Nacional, á rua Treze de Maio, afim de se eleger um senador e cinco deputados federaes pelo 1º distrito, para o triennio de 1924 a 1926. Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1924. — Coronel Carlos Leite Ribeiro, presidente da quarta seção eleitoral da parochia de S. José.

SETIMA SECCÃO

O Dr. Victor de Freitas Marks, juiz supplente da Primeira Pretoria Civil, e presidente da mesa eleitoral da setima seção de S. José, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de convocação de mesarios virem, possa interessar, ou delle noticia tiverem, que em cumprimento do disposto no decreto n. 11.631, de janeiro de 1921, convoco os cidadãos Drs. Ivan Luiz da Silva Pessôa e Julio Gonçalves do Valle Pereira, mesarios indicados e designados para fazerem parte da mesa eleitoral da setima seção de S. José, neste Distrito Federal, afim de comparecerem no dia 17 do corrente, ás 9 horas, no edificio da agencia da Prefeitura Municipal do distrito de S. José, 1º andar do numero 58 da mesma rua, local designado para nelle se effectuarem as eleições para a renovação da Câmara dos Deputados e do terço do Senado Federal no periodo de 1924-1927, e constituirem a referida mesa eleitoral, nos termos do citado decreto. E, para constar, mandou lavrar o presente edital que, na forma da lei, será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume. Dado e passado neste Distrito Federal, em 6

de janeiro de 1924. Eu, Honorio Corrêa de Moura, secretario, o escrevi. — *Victor de Freitas Marks*.

DECIMA PRIMEIRA SECCÃO

De convocação aos mesarios

Heitor Lyra da Silva, presidente da mesa eleitoral da 11ª Seção do Distrito Municipal de S. José, etc.:

Pelo presente, convoco os mesarios da referida seção, Arthur Freitas de Azevedo e Dr. Joaquim Rodrigues Mango para comparecerem no dia 17 do fevereiro corrente, ás 9 horas da manhã no edificio do Instituto Nacional de Musica — (ala esquerda) — Largo da Lapa, afim de se constituir a mesa, que presidirá ás eleições de senador e de deputados federaes, marcadas para aquelle dia. Dado e passado no Rio de Janeiro, aos 6 de fevereiro de 1924. E eu, Edgard Sussekind de Mendonça, servindo de secretario, o escrevi. — *Heitor Lyra da Silva*, presidente.

SANTA RITA

QUARTA SECCÃO

O Dr. Ernani Torres, presidente da mesa eleitoral da 4ª Seção do Distrito Eleitoral de Santa Rita, etc.:

Pelo presente, convoco os mesarios da referida seção, Waldemar Affonso de Castro e Deopalmio Lima, para comparecerem no dia 17 do corrente, ás 9 horas, no edificio do Externato do Colégio Pedro II (ala esquerda), á rua Marechal Floriano Peixoto, afim de se constituir a mesa que presidirá ás eleições para deputados federaes e senador federal, designadas para aquelle dia. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, em 6 de fevereiro de 1924. E eu, Manoel Valente, servindo de secretario, o escrevi. — O presidente da mesa, *Ernani Torres*.

NONA SECCÃO

Edgardo de Castro Rebello, presidente da 9ª Seção Eleitoral do Distrito Municipal de Santa Rita, etc.:

Faz saber que ficam convocados os mesarios José França de Paula Ramos e Luiz Gonzaga Pereira de Souza, para, no dia 17 do corrente mez, ás nove horas, comparecerem á rua Marechal Floriano Peixoto n. 68, sede do Conselho Superior de Ensino, afim de constituirem a mesa eleitoral da 9ª Seção do Distrito Eleitoral de Santa Rita e procederem aos trabalhos das eleições federaes marcadas para esse dia. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos 6 de fevereiro de 1924. — O presidente, *Edgardo de Castro Rebello*.

SACRAMENTO

TERCEIRA SECCÃO

Obacharel Alvaro do Rego Martins Costa, setimo promotor publico adjunto e presidente da terceira seção eleitoral do distrito municipal do Sacramento, com sede no pavimento terreo da Secretaria da Justiça, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, possa interessar ou delle conhecerem, que ficam convocados os eleitores Alvaro Guedes Bithencourt e Antonio Duarte Ramos, mesarios indicados e designados para fazerem parte desta seção eleitoral, afim de comparecerem no dia 1 do corrente, ás 9 horas, no edificio da Secretaria da Justiça (pavimento terreo), á praça Tiradentes n. 57, para ali se effectuarem as eleições de um

senador e cinco deputados e constituirem a referida mesa eleitoral, nos termos da lei.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1924. — *Alvaro do Rego Martins Costa*.

QUARTA SECCÃO

(Rua da Alfandega n. 116, sobrado)

Edital de convocação de mesarios

O Dr. Josino de Menezes, presidente (por nomeação do M. M. Dr. Juiz da 2ª Vara Federal) da 4ª seção eleitoral do Sacramento (1º distrito eleitoral), etc.:

Faz saber que, nos termos do art. 25º e paragrapho unico do decreto numero 14.631, de 19 de janeiro de 1921, convoca os mesarios cidadãos Tito Lívio de Mattos e Armando Pinto Sampaio, para comparecerem, no dia 17 do fevereiro corrente, ás 9 horas da manhã, no edificio da rua da Alfandega n. 116 sobrado, local designado para nelle se effectuarem as eleições para renovação da Câmara dos Deputados e do terço do Senado Federal, marcadas para aquelle dia, afim de, com o secretario por mim nomeado, conforme edital publicado no *Diário Oficial* de 10 de janeiro ultimo, cidadão João Ambrosio do Nascimento, e commigo presidente, constituirem a mesa eleitoral da seção acima mencionada. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, capital da Republica, aos 7 de fevereiro de 1924. E eu, João Ambrosio do Nascimento, secretario da mesa, o fiz. — *Josino Menezes*.

QUINTA SECCÃO

O Dr. Francisco Belisario Velloso Rebello, presidente da 5ª seção eleitoral do Sacramento faz saber aos mesarios da seção Srs Leon Idino Berquó e Isolino Barbosa de Magalhães, bem como a todos os senhores e senhoras que no dia 17 do corrente mez de fevereiro realizar-se-ão as eleições para a renovação da Câmara dos Deputados e do terço do Senado Federal. Ficam, por este, convidados a comparecer á sede desta seção, á rua Buenos Aires n. 233, 3ª Delegacia de Saude, no citado dia 17 de fevereiro, ás 9 horas da manhã, para, na forma da vigente lei eleitoral, se proceder ás mesmas eleições. Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1924. — *Francisco Belisario Velloso Rebello*, presidente

SEXTA SECCÃO

O bacharel Ary dos Santos Silva, presidente da sexta seção eleitoral do distrito municipal do Sacramento, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle conhecimento tiverem que a sexta seção eleitoral do distrito municipal do Sacramento funcionará á rua Barbara do Alvaronga n. 25 e ficará assim constituída: mesarios, Emilia Gonçalves Teixeira e Joaquim Maria de Oliveira Basto; secretario, Ernesto de Souza Pinto; pelo que ficam convocados os referidos mesarios e secretario para comparecerem no dia 17 do corrente mez de fevereiro, ás 9 horas, naquelle lugar, afim de se instalar a mesa da alludida seção e proseguir-se nos ultteriores termos da eleição designada para o mesmo dia, ficando outrosim convidados para votarem os eleitores da alludida seção. E, para conhecimento de todos, faço o presente, que será publicado no *Diário Oficial*.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1924. — *Ary dos Santos Silva*, presidente.

DECIMA TERCEIRA SECÇÃO

José Monteiro de Sá Freire, presidente da decima terceira secção eleitoral da freguezia do Sacramento, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem que pelo presente convido os mesarios desta secção eleitoral, Srs. José Muniz e João Duarte Macario, para que se achem no dia 17 do corrente, ás 8 horas e 45 minutos no Thesouro Nacional, parte terra (Pagadoria), lugar designado para funcionar esta secção eleitoral, afim de ser installada a respectiva mesa, ás 9 horas em ponto, sob as penas do art. 86, das instrucções que baixaram com o decreto n. 14.631, de 19 de janeiro de 1921. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados será este publicado no *Diario Official*. Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1924. — *José Monteiro de Sá Freire*, presidente.

SANTO ANTONIO

TERCEIRA SECÇÃO

Edital de convocação de mesarios para as eleições federaes de 17 do corrente

O Dr. Edmundo de Miranda Jordão, presidente da 3ª secção eleitoral da freguezia de Santo Antonio 1º distrito, com sede á rua do Riachuelo n. 287, Repartição de Aguas e Obras Publicas:

Faz saber aos que o presente edital virem, que, pelo presente, convida os mesarios desta secção eleitoral doutores Joaquim Virgilio Teixeira Leite e José Boselli para se apresentarem no dia 17 do corrente, ás 8 horas e 45 minutos, á Repartição de Aguas e Obras Publicas, sita á rua do Riachuelo n. 287, afim de ser installada a respectiva mesa, ás 9 horas em ponto, sob as penas da lei. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandou passar o presente edital para ser publicado e produzir os efeitos de direito. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 5 de fevereiro de 1924. E eu, secretario, o lavrei e assignei, com o Exmo. Sr. Dr. presidente. — *Miguel Paes do Amaral Pimenta*, secretario. — *Edmundo de Miranda Jordão*, presidente.

Edital de nomeação de secretario

O Dr. Edmundo de Miranda Jordão, presidente da 3ª secção eleitoral da freguezia de Santo Antonio, 1º distrito, com sede á rua do Riachuelo n. 287, Repartição de Aguas e Obras Publicas:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento, que, de accordo com a lei, nomeou o cidadão Dr. Miguel Paes do Amaral Pimenta para secretario da mesa que preside, acima mencionada.

E, para constar, mandou lavrar o presente edital, que será publicado para todos os efeitos de direito.

E eu, secretario, o lavrei e assignei com o Exmo. Sr. Dr. presidente. — *Miguel Paes do Amaral Pimenta*, secretario. — *Edmundo de Miranda Jordão*, presidente.

QUINTA SECÇÃO

O Dr. João de Souza Pereira Botafogo, primeiro suplente, no exercicio do cargo de juiz da Primeira Pretoria Criminal e presidente da mesa eleitoral da quinta secção do Districto de Santo Antonio:

Faz saber aos que o presente edital de convocação de mesarios virem, possa interessar ou delle noticia tiverem que, em cumprimento do disposto no decreto n. 14.631, de 19 de janeiro de 1921, convoca os cidadãos Herminio Pereira e Dr. Jorge Alberto Leite Pinto, mesarios indicados e designados para fazerem

parte da mesa eleitoral da 5ª secção do Districto Federal, afim de comparecerem no dia 17 do corrente mez, ás 9 horas, no edificio do Gabinete de Identificação, á rua do Lavradio n. 81, para nelle se effectuarem as eleições para deputados e renovação do terço do Senado e constituirem a referida mesa eleitoral nos termos do referido decreto. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 6 de fevereiro de 1924. Eu, Francisco Manoel de Moraes, secretario, o escrevi. — *João de Souza Pereira Botafogo*.

SEXTA SECÇÃO

De nomeação de secretario

O Dr. Edgard de Oliveira Lima, presidente da sexta secção eleitoral do districto municipal de Santo Antonio:

Faz saber aos que o presente edital virem, que, na forma da vigente lei eleitoral, resolveu nomear o doutor Manoel Teixeira Pires Vilella, para exercer as funções de secretario da respectiva mesa eleitoral, que terá como sede o edificio da rua do Rezende n. 92.

Districto Federal, 7 de fevereiro de 1924. — *Edgard de Oliveira Lima*.

De convocação de mesarios

O Dr. Edgard de Oliveira Lima, presidente da mesa eleitoral da 6ª secção do districto municipal de Santo Antonio:

Pelo presente convoco os mesarios da referida secção Francisco Navarro de Andrade e Accacio Cruz Sobral, para comparecerem no dia 17 do corrente, ás 9 horas, no edificio á rua do Rezende n. 92, afim de se constituir a mesa que presidirá as eleições para deputados federaes e senador federal, marcada para aquelle dia. Dado e passado neste Districto Federal, em 7 de fevereiro de 1924. — O presidente da mesa, *Edgard de Oliveira Lima*.

DECIMA QUARTA SECÇÃO

De nomeação de secretario

Bernardo de Oliveira, presidente da mesa da 11ª secção deste districto, com sede á rua do Lavradio n. 56, pavimento superior, faz publico, para os devidos efeitos, que nesta data nomeou o Sr. João Ribeiro Pinheiro para exercer as funções de secretario da referida mesa, na vigencia dos trabalhos relativos á eleição marcada para o dia 17 de fevereiro do corrente anno.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1924. — *Bernardo de Oliveira*.

SEGUNDA SECÇÃO DE SANTA THEREZA

O Dr. Pedro Delduque de Macedo, juiz presidente convoca os mesarios dessa secção senhores Manoel Pereira da Annuniação e Jaymo Vieira da Silva, á comparecer no dia 17 do corrente, ás 9 horas ao local designado, agencia da Prefeitura, rua do Aquiducto n. 92, afim de formar a mesa que dirigirá os trabalhos eleitoraes nesse dia. Eu, Luiz Mgaalhães Valladares Alves, secretario escrevi. — O presidente, *Pedro Delduque de Macedo*.

SANT'ANNA

SETIMA SECÇÃO

O Dr. Mario Tobias Figueira de Mello, 3º promotor publico Adjunto e presidente da 7ª secção eleitoral da Freguezia de Sant'Anna, etc.:

Convoco os Srs. mesarios da (7ª) setima secção eleitoral da Freguezia de Santa Anna, Leopoldo Baptista de Macedo e Leopoldo Manoel de Carvalho, para no dia 17 do corrente, ás 9 horas estarem no predio sito, á Limpeza Publica á Praça da Republica, afim de ser consti-

tuida a mesa eleitoral Eu, L. J. de Souza, escrevente juramentado o escrevi.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1924. — *Mario Tobias Figueira de Mello*.

OITAVA SECÇÃO

O Dr. João Augusto Meira e Sá, presidente da 8ª secção eleitoral de Santa Anna, com sede no edificio da rua Senador Euzébio n. 234, 1º andar, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle tomarem conhecimento que, de conformidade com o decreto n. 14.631, de 19 de janeiro de 1921, art. 25, ficam convocados os Srs. mesarios daquela secção eleitoral, — Elpidio Duarte dos Santos e Joaquim Braga Sobrinho para o effeito de comparecimento no dia 17 do corrente mez, ás 9 horas da manhã, no edificio acima indicado, e ser constituida a mesa que deverá presidir ás eleições para senador federal e deputados federaes.

E, para constar foi mandado e passado o presente edital de convocação que será publicado no *Diario Official*. Rio, 6 de fevereiro de 1924. — *João Augusto Meira e Sá*, presidente. — *Americo São Paulo Torres*, secretario.

DECIMA SECÇÃO

O Dr. Emmanuel de Almeida Sodré, presidente da mesa eleitoral da 10ª secção do districto municipal de Sant'Anna:

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle tiverem conhecimento, que de accordo com o paragrapho 2º do artigo 16 do decreto n. 14.631, de 19 de janeiro de 1921, nomeou o cidadão Dr. Frederico da Silva Souto para secretario da referida mesa. E para constar mandou lavrar o presente edital, que se publicará no *Diario Official*. Rio, 6 de fevereiro de 1924. — *Emmanuel de Almeida Sodré*, presidente. — *Frederico da Silva Souto*, secretario.

De convocação de mesarios

O Dr. Emmanuel de Almeida Sodré, presidente da mesa eleitoral da 10ª secção do districto municipal de Sant'Anna, etc.:

De conformidade com o decreto numero 14.631, de 19 de janeiro de 1921, convoco os mesarios José Theodoro Cicero da Silva e Virgilio Couto, bem como os eleitores da referida secção, afim de que compareçam no dia 17 de fevereiro, no edificio da Escola Publica, frente ao escriptorio da Limpeza Publica á praça da Republica, para proceder-se ás eleições da renovação da Camara dos Deputados e terço do Senado Federal, marcadas para aquelle dia, dando-se inicio aos trabalhos ás nove horas da manhã. Rio, 6 de fevereiro de 1924. — *Emmanuel de Almeida Sodré*, presidente. — *Frederico da Silva Souto*, secretario.

DECIMA SEGUNDA SECÇÃO

O Dr. João Domingues de Oliveira, procurador da Fazenda Publica e presidente da mesa eleitoral da 12ª secção de Sant'Anna etc.:

Por este edital e nos termos da lei, convoco os mesarios da referida secção Srs. Pedro Pacheco de Magalhães e Gumerindo Gonçalves Roma a comparecerem no dia 17 do corrente mez, ás 9 horas, no predio á rua Frei Caneca numero 200, afim de se constituir a mesa que presidirá ás eleições para renovação da Camara dos Deputados e do terço do Senado, na legislatura de 1924 a 1926. Dado e passado em 6 de fevereiro de 1924. Eu, Aurelio Castello Branco, secretario previamente designado escrevi. — *João Domingues de Oliveira*.

DECIMA QUINTA SECÇÃO

O Dr. Alberto de Paula Rodrigues, presidente da 15ª secção eleitoral do Distrito de Sant'Anna, etc.:

Faz saber que ficam convocados os mesarios Agostinho Guilherme Meyer e Hugo Sayão Carvalho, para no dia 17 do corrente mez, ás 9 horas da manhã, no edificio do Supremo Tribunal Militar, (saguão), sito a Praça da Republica, constituirem a mesa da 15ª secção do Distrito Eleitoral de Sant'Anna. Outrossim, faz igual convocação aos respectivos eleitores. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 7 de fevereiro de 1924.—Dr. Alberto de Paula Rodrigues.

DECIMA OITAVA SECÇÃO

O general José Ribeiro Pereira, presidente da 18ª secção eleitoral convoca na forma da lei os eleitores da referida secção para se reunirem á Praça da Republica no Departamento da Assistencia Municipal no local designado para funcionar a referida secção ás 9 horas do dia 17 do corrente e bem assim nomeio o senhor Pedro Ferreira das Virgens, secretario da referida secção. Rio, 7 de fevereiro de 1924. — José Ribeiro Pereira.

GLORIA

SEGUNDA SECÇÃO

Edital de convocação de mesarios

O Dr. Ernesto Stimpia Berg, juiz 1º suplente, em exercício, da 3ª Pretoria Cível e presidente da mesa e eleitoral da 2ª secção da Gloria do 1º distrito municipal desta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faz saber a s que o presente edital virem e o seu conhecimento interessar possa, que, de conformidade com a lei vigente, (art. 25 do decreto n. 14.631, de 19 de janeiro de 1924) ha por convocados os mesarios Florio no Peixoto de Faria e Vicente Mallo Martins, para comparecerem á rua Augusto Severo numero quatro (4), ala direita, edificio do Syllageo Brasileiro, no dia dezesete (17) do corrente mez, ás nove (9) horas, e constituirem a pedta mesa (da 2ª secção da Gloria do 1º distrito eleitoral desta Capital), e ali se realizar as eleições para renovação da Camara dos Deputados e do terço do Senado previamente marcadas (no art. 24 a lei da despesa n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924). Presidirá a mesa, como substituto da presidencia, o primeiro mesario supra, a esentado por maior numero de eleitores, e tal nomeario foi (hyco hesa prevista pelo artigo 10 da lei n. 3.278, de 27 de dezembro de 1916.) E par que chegue á noticia de todos e demais fins de direito, passaram-se este e outros de igual teor, que serão respectivamente afixados e publicados pela imprensa na forma da lei. Rio de Janeiro, 6 de fevereiro, de 1924. E eu, Antonio Cícero Gólvão, escrevi juramentado, servindo de secretario o escrevi. — Ernesto Stimpia Berg.

Segundo districto

ESPIRITO SANTO

PRIMEIRA SECÇÃO

O Dr. Arthur da Silva Castro, juiz de direito da 4ª Vara Cível, presidente da 1ª secção eleitoral do Espirito Santo:

Faz saber aos eleitores da referida secção que, no dia 17 do corrente, ás nove horas da manhã, á rua Machado Coelho n. 124, se procederá ás eleições

para senador e deputados e para esse fim convoca os respectivos mesarios Tasso Pees e Alvaro da Costa Pereira Villas Boas e os eleitores Dado e passado em 4 de fevereiro de 1924. Eu, Elmano Gomes Cardim, escrevi e o escrevi e substituto. — Arthur da Silva Castro.

SEGUNDA SECÇÃO

J. de S. Alvares Borgerth, presidente da 2ª secção eleitoral do Espirito Santo, convoca os mesarios Srs. Appolinario Barboza de Oliveira e José Gomes da Silva para, no dia 17 do corrente, ás nove horas, comparecerem no edificio da Escola Normal, no largo do Estacio de St, afim de, com o secretario Sr. Alvaro Bastos de Souza, ficarem constituída a mesa que deve na secção acima presidir á eleição de deputados e de um senador, marcada para aquelle dia.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1924 — J. de S. Alvares Borgerth

QUARTA SECÇÃO

O Dr. Antonio Magarinos Torres, presidente da 4ª secção do Espirito Santo:

Convoca, de accordo com a lei, os mesarios, cidadãos Joaquim Antonio de Pinho e Elias Malho da Silva Costa, para comparecerem no dia 17 de fevereiro corrente, ás 9 horas, no edificio da escola publica, á rua Miguel de Frias n. 15, e bem assim os eleitores da referida secção, para as eleições da renovação da Camara dos Deputados e terço do Senado Federal, marcadas para aquelle dia. Dado e passado nesta Capital Federal, aos seis de fevereiro de 1924. Eu, Eduardo Cesar Covell, servindo de secretario, o escrevi. — Antonio Magarinos Torres, presidente.

QUINTA SECÇÃO

De convocação de mesarios

O doutor Guilherme Estellita, presidente da mesa eleitoral da quinta secção do distrito municipal do Espirito Santo:

Pelo presente, convoco os mesarios da referida secção Manoel Tavares de Araujo e Annibal Augusto de Amorim e Silva a comparecerem no dia dezesete do corrente, ás nove horas, no edificio da agencia municipal, á rua Machado Coelho numero trinta e quatro, afim de, como mesarios, constituirem a mesa que presidirá ás eleições para deputados federaes e senador federal, marcadas para aquelle dia.

Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos seis de fevereiro de mil novecentos e vinte e quatro. E eu, Lauro de Assis Barreira, servindo de secretario, o escrevi. — O presidente da mesa, Guilherme Estellita.

SETIMA SECÇÃO

Carlos de Saboia Bandeira de Mello, presidente da setima secção da freguezia do Espirito Santo, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem de convocação de mesa, que, em cumprimento do disposto no decreto n. 14.631, de 19 de janeiro de 1921, convoca os cidadãos Srs. Washington Reis e Oscar Dias Leitão, mesarios indicados e designados para fazerem parte da mesa eleitoral desta setima secção da freguezia do Espirito Santo, afim de comparecerem no edificio da Escola Normal (pavimento superior), largo do Estacio, local designado para nelle se effectuarem as eleições fe-

deraes marcadas para o dia acima mencionado, e constituirem a referida mesa, sob as penas da lei.

Distrito Federal, aos 7 de fevereiro de 1924. — O presidente, Carlos Saboia Bandeira de Mello.

S. CHRISTOVÃO

PRIMEIRA SECÇÃO

O Dr. Alfredo Octavio de Maynigier, auditor do Tribunal de Contas e presidente da 1ª secção eleitoral do distrito municipal de S. Christovão:

Faz saber aos cidadãos Francisco de Carvalho e Fructuoso de Souza Leite, mesarios eleitos, que nos termos da vigente lei eleitoral, devem comparecer no dia 17 do corrente, ás 9 horas da manhã, no edificio do Internato do Collegio Pedro II, sito no Campo de São Christovão, afim de ser constituída a mesa eleitoral da referida secção perante a qual proceder-se-hão as eleições para senador e deputados federaes. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 6 de fevereiro de 1924. Eu, Mariano Augusto de Figueiredo, secretario designado, o escrevi. — Alfredo Octavio de Maynigier.

SEGUNDA SECÇÃO

O Dr. Edgard de Castro Barbosa, presidente da mesa eleitoral da 2ª secção de S. Christovão:

Pelo presente declara que foi designado para servir de secretario da mesa eleitoral desta secção o Sr. Elias Antonio Lopes Duque Estrada Junior.

Distrito Federal, 6 de fevereiro de 1924. — O presidente da mesa, Edgard de Castro Barbosa.

OITAVA SECÇÃO

O Dr. Helvecio Carlos da Silva Gusmão, presidente da mesa eleitoral da 8ª secção de S. Christovão:

Convoca, pelo presente, na forma das leis em vigor, os mesarios Srs. Ismar Grey Tavares e Mario Maya Ferreira e o secretario Sr. Thomaz Gomes dos Santos, a comparecerem no dia 17 do corrente mez, ás 9 horas da manhã, no edificio da 3ª Delegacia de Saude, á avenida D. Pedro II n. 158, afim de constituirem a mesa eleitoral que vae proceder ás eleições para senador e deputados federaes, marcadas para aquelle dia. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro em 7 de fevereiro de 1924. E eu, Thomaz Gomes dos Santos, servindo de secretario, o escrevi. — O presidente da mesa, Dr. Helvecio Carlos da Silva Gusmão.

NONA SECÇÃO

O general Jacintho da Cunha Leal, presidente da 9ª secção eleitoral da parochia de S. Christovão, faz saber que nomeou secretario da referida secção o Sr. João Baptista de Vasconcellos.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1924. — Jacintho da Cunha Leal, general.

ANDARAHY

PRIMEIRA SECÇÃO

O doutor José Linhares, juiz, interino, da Segunda Vara de Orphãos e Ausentes da cidade do Rio de Janeiro e presidente da primeira secção eleitoral do Andarahy:

Nos termos da legislação eleitoral em vigor, convoco o eleitorado e os mesarios designados para constituirem a mesa eleitoral da referida secção, senhores José Bento de Freitas Mello e Latino Carlos de Figueiredo, para comparecerem a

rua Major Avila n. 821, escola municipal), sede da mesma secção, no dia 17 do corrente mez, ás 9 horas da manhã, afim de ser installada a mesa e em seguida proceder-se á eleição para deputados e senador. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 6 de fevereiro de 1924. Eu, Agenor Pereira da Silva, escrevente juramentado, servindo de secretario, o escrevi. — *José Linhares*.

SEGUNDA SECÇÃO

De convocação

O doutor Fernando Villela de Carvalho, segundo promotor adjunto, servindo de quarto promotor publico, interino, presidente da 2ª secção eleitoral do Andarahy.

Faz saber aos que o presente edital vem, que nos termos do art. 13, da lei n. 3.208, de 27 de dezembro de 1916, convoca os mesarios Francisco Villa Verde de Carvalho e Pedro Barbosa de Oliveira, para comparecerem no dia 17 do corrente, ás 9 horas, á rua Duqueza de Bragança n. 28, afim de se constituir a mesa que presidirá as eleições de senador e deputados marcada para aquella data, seguindo-se a respectiva votação por parte dos eleitores igualmente por este convocados. Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1924. Eu, Hiram Casares, secretario, o escrevi. — *Fernando Villela de Carvalho*.

TERCEIRA SECÇÃO

O bacharel em direito Renato Gomes de Campos, serventuario vitalicio do 2º officio da 1ª Vara de Orphãos e Ausentes, presidente da mesa eleitoral da 3ª secção do Andarahy, etc.:

Convoca, pelo presente, os mesarios da referida secção, Antonio Mendes Tavares e Amador Ventura Boscoli, para comparecerem no dia 17 do corrente, ás 9 horas, no edificio da escola municipal "Oswaldo Cruz", á avenida 28 de Setembro n. 168, afim de se constituir a mesa que presidirá ás eleições para renovação da Camara dos Deputados e do terço do Senado, na legislatura de 1924 a 1926. Faz saber, outrossim, ao mesario Antonio Mendes Tavares, por ter sido apresentado por maior numero de eleitores, que na falta do presidente deverá presidir os trabalhos, nos termos do § 4º do art. 9º, da lei n. 3.208, de 27 de dezembro de 1916. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos seis de fevereiro de 1924. Eu, Christovão Magalhães de Barros, servindo de secretario, o escrevi. — O presidente. — *Renato Gomes de Campos*.

QUARTA SECÇÃO

O Dr. Elias Fernandes Leite, auditor de Marinha, presidente da mesa eleitoral da 1ª secção do Andarahy, etc.:

Faz publico que, nos termos da lei em vigor, convoca os mesarios da mesa eleitoral da referida secção, os eleitores Sebastião Alves de Magalhães e Symphronio Ramos Caldeira, a comparecerem, no proximo dia dezesseis, ás nove horas, no edificio do boulevard 28 de Setembro n. 387, escola publica, afim de se proceder á eleição para a renovação do terço do Senado Federal e da Camara dos Deputados, designada para o mencionado dia. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos sete dias de fevereiro de mil novecentos e vinte e quatro. Eu, Fabio da Costa Dourado, escrevente interino da Justiça Militar, secretario da mesa, que o escrevi. — *Elias Fernandes Leite*, auditor.

QUINTA SECÇÃO

O Dr. Rubens Maximiano de Figueiredo, procurador dos Feitos do Departa-

mento Nacional da Saude Publica, presidente da 5ª secção eleitoral do Andarahy, que funciona no edificio da rua Senador Nabuco n. 72, etc.:

Faz saber aos interessados, eleitores, mesarios e secretario, em cumprimento do art. 25 das instrucções que baixaram com o decreto n. 14.361, de 19 de janeiro de 1921, que as eleições para Senador e Deputados do Distrito Federal se realizará no dia 17 do corrente mez, ás nove horas da manhã, no local supra mencionado, para que os convoca para comparecerem ao dito local no dia e hora designados, para os fins de direito, tudo sob as penas da lei. Dado e passado nesta cidade do Distrito Federal, aos 6 de fevereiro de 1924. Eu, Rubens Maximiano de Figueiredo, presidente da 5ª secção do Andarahy, o escrevi e assigno. — *Rubens Maximiano de Figueiredo*, presidente da 5ª secção do Andarahy.

OITAVA SECÇÃO

O general Sylvestre Rocha, presidente da 8ª secção do Andarahy, convoca, na forma da lei, os Srs. Walter de Lima Torres e Augusto de Carvalho Armando, mesarios da referida secção, para comparecerem, no dia 17 do corrente, ás 9 horas da manhã, na 8ª Delegacia da Saude Publica, á rua Visconde de Hamaraly, local designado para nelle funcionar a referida secção.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1924. — *Sylvestre Rocha*.

De nomeação de secretario

O general Sylvestre Rocha, presidente da 8ª secção do Andarahy, faz saber que nomeou secretario da referida secção o Sr. tenente Affonso Rodrigues Filho.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1924. — *Sylvestre Rocha*.

TIJUCA

PRIMEIRA SECÇÃO

O Dr. José Maximiano Gomes de Paiva, quinto promotor publico, presidente da mesa eleitoral da 1ª secção da Tijuca:

Faz saber aos Srs. mesarios Gustavo de Araújo Rodrigues e Delphin Gonçalves de Barros que devem comparecer no proximo dia 17, domingo, á Escola Publica da rua Barão de Pilar n. 36, ás 9 horas da manhã, afim de constituirem a mesa eleitoral daquela secção; e aos Srs. eleitores que devem comparecer para exercer o seu direito de voto na renovação do terço do Senado, e na eleição de deputados pelo 2º distrito desta Capital. Dado e passado nesta Capital, aos 7 de fevereiro de 1924. — *José Maximiano Gomes de Paiva*.

ENGENHO NOVO

QUINTA SECÇÃO

O Dr. José Caetano da Costa e Silva, 1º procurador adjunto dos Feitos da Saude Publica e presidente da quinta secção eleitoral do Engenho Novo:

Faz saber aos interessados, mesarios e eleitores desta secção, em cumprimento do art. 25 das instrucções que baixaram com o decreto n. 14.361, de 19 de janeiro de 1921, que as eleições para senador e deputados do Distrito Federal se realizarão no dia 17 do corrente mez, ás nove horas da manhã, no edificio da rua Oito de Dezembro n. 85-A, para o que os convoca afim de comparecerem ao dito local no dia e hora designados, tudo sob penas da lei. Dado e passado nesta cidade do Distrito Federal, aos 7 de fevereiro de 1924. Eu, Francisco dos

Santos Fonseca Lins, secretario, o escrevi. — *José Caetano da Costa e Silva*, presidente.

SETIMA SECÇÃO

Como presidente da 7ª secção eleitoral do Engenho Novo, convoco os mesarios Srs. Domingos Peixoto Braga e Manoel Ribeiro da Fonseca a comparecerem á sede da secção no dia 17 do corrente, ás nove horas da manhã, para os trabalhos das eleições federaes a realizarem-se nesse dia.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1924. *Guilherme Souto Junior*.

NONA SECÇÃO

De convocação de mesarios

O Dr. Antonio Eulalio Monteiro, presidente da mesa eleitoral da nona secção do Engenho Novo, no Distrito Federal:

Faz saber aos que o presente edital de convocação de mesarios virem, possa interessar ou delle tiverem noticia, em cumprimento do disposto no decreto numero 14.631, de 19 de janeiro de 1921, convoca os cidadãos Vasco da Gama Pinto Leite e Marcello Eustorgio de Freitas Farias, mesarios indicados e designados para fazerem parte da mesa eleitoral da nona secção eleitoral do Engenho Novo, deste Distrito Federal, afim de comparecerem no dia 17 de fevereiro, ás 9 horas da manhã, no edificio situado á rua Vinhe e Quatro de Maio n. 595 (Pavilhão), local designado para nelle se efectuarem as eleições de deputados e senador e constituirem a referida mesa eleitoral, nos termos do referido decreto. E para constar mandou lavar o presente edital, que, na forma da lei, será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume. Dado e passado neste Distrito Federal, aos 7 de fevereiro de 1924. — *Antonio Eulalio Monteiro*, presidente da mesa.

DECIMA SECÇÃO

De convocação de mesarios

O Dr. Benvenuto dos Santos Pereira, presidente da decima secção eleitoral do Engenho Novo, segundo distrito:

Faz saber aos que o presente edital de convocação de mesarios virem ou delle tiverem noticia que, em cumprimento do disposto no decreto n. 14.631, de 19 de janeiro de 1921, convoco os Srs. Alfredo Ferreira da Silva e Enéas Carlos de Menezes, mesarios desta secção para comparecerem no dia 17 do corrente mez, ás 9 horas da manhã, á rua de S. Francisco Xavier n. 891 (edificio da agencia do Correio), afim de ser constituída a mesa, para, na forma da vigente lei eleitoral se proceder ás eleições para senador e deputados, marcadas para aquelle dia. Eu, Raymundo Pontes de Miranda Filho, secretario, o escrevi.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1924. — *Benvenuto dos Santos Pereira*, presidente. — *Raymundo de Miranda Filho*, secretario.

MEYER

TERCEIRA SECÇÃO

De convocação de mesarios

O Dr. Maximiano José Gomes de Paiva, quinto adjunto dos promotores publicos, presidente da mesa eleitoral da terceira secção do Meyer:

Faz publico, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo presente, são convocados os cidadãos Francisco Garcia Rosa Junior e Cypriano Lopes de Almeida, mesarios desta secção.

comparecerem no dia 17 do corrente, às 9 horas, no edificio da rua Archias Cordeiro n. 354, afim de ser installada a mesa eleitoral desta secção.

Rio, 7 de fevereiro de 1924. — *Mariano José Gomes de Paiva*.

QUINTA SECÇÃO

De convocação de mesarios

O Dr. Antonio Ferreira dos Santos Junior, juiz 1º supplente da Segunda Pretoria Civil, presidente da quinta secção eleitoral do Meyer, convoca, pelo presente, na forma das disposições legais em vigor, os mesarios da referida secção Lino Christovão Santiago e Humberto Bruno, para comparecerem no dia 17 do corrente, às 9 horas, no edificio da 5ª Delegacia de Saude, sita á rua Dias da Cruz n. 201, afim de ali se proceder as eleições marcadas para aquelle dia. E para constar passou-se o presente, aos 6 de fevereiro de 1924. Eu, Carlos Frederico Jouvin, secretario, o escrevi. — *Antonio Ferreira dos Santos Junior*.

INHAUMA

TERCEIRA SECÇÃO

O bacharel Alfredo Valdetaro da Silva, primeiro supplente da 7ª Pretoria Criminal e presidente da 3ª Secção Eleitoral do Districto Municipal de Inhauma, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de convocação de mesarios virem, possa interessar ou delle noticia tiverem, que ficam convocados os mesarios Deoclecio Nunes Machado e o Dr. Octavio Augusto do Nascimento, mesarios indicados e designados para constituirem a mesa eleitoral da 3ª Secção do Districto Municipal de Inhauma, afim de comparecerem no dia 17 do corrente mez de fevereiro, ás 9 horas, na sala da administração da Colonia dos Alienados, á rua Maria Flora n. 17, para ali se effectuarem as eleições de um senador e cinco deputados, e constituirem a referida mesa eleitoral, nos termos da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 4 dias do mez de fevereiro de 1924. — *Alfredo Valdetaro da Silva*.

QUARTA SECÇÃO

O Dr. Milton Barcellos, 2º supplente de juiz da 5ª Pretoria Criminal e presidente da Quarta Secção Eleitoral de Inhauma, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia que, de accordo com a lei eleitoral vigente, ficam convocados os mesarios Lindolpho Ernério de Oliveira e Carlos Maria Ferreira Leite e o secretario Adolpho Lazarky, a se reunirem commigo, Milton Barcellos, como presidente no dia 17 do corrente, ás 9 horas, á rua Vital numero 26 (Quintino Bocayuva), para constituirem a mesa eleitoral da Quarta Secção do Districto de Inhauma e procederem ás eleições federaes para o preenchimento da vaga do Senado e renovação da Camara Federal.

Rio, 6 de fevereiro de 1924. — *Milton Barcellos*.

SEXTA SECÇÃO

O Dr. Alfredo Carlos de Iracema Gomes, presidente da mesa eleitoral da Sexta Secção da freguezia de Inhauma, etc.:

Pelo presente edital e nos termos da lei vigente, convoco os Srs. mesarios desta secção, para comparecerem, no dia

17 do corrente, ás 9 horas, na escola municipal da rua Goyaz n. 164 (Encantado), afim de ser installada a mesa eleitoral, perante a qual serão procedidas as eleições federaes marcadas para esse dia.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1924. — *Alfredo Carlos de Iracema Gomes*.

IRAJÁ

QUINTA SECÇÃO

O Dr. Ernesto Mendonça Carvalho Borges, 2º supplente da 2ª Pretoria Civil e presidente da 5ª secção eleitoral do districto do Irajá.

Convoca pelo presente, na forma das disposições legais em vigor, os mesarios Attila Costa e José Antonio Ribeiro Pinto para comparecerem no dia 17 do corrente, ás 9 horas, no edificio n. 233 da rua Domingos Lopes (ala esquerda), afim de alli se procederem ás eleições marcadas para aquelle dia. E para constar, lavro este termo, que assigno. Eu, João Diogo Malcher da Cunha, secretario designado o subscrevi. — *Ernesto Mendonça Carvalho Borges*.

De convocação de mesarios e secretario

O Dr. Ernesto Mendonça Carvalho Borges, presidente da 5ª secção do Irajá, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem e delle tiverem conhecimento que, nos termos da lei eleitoral em vigor, ficam convocados os senhores mesarios e secretario da 5ª secção eleitoral do Districto municipal de Irajá, para, no dia 17 do corrente, ás 9 horas da manhã, comparecerem no edificio á rua Domingos Lopes n. 233, (ala esquerda), districto do Irajá, local designado para nello funcionar a referida 5ª secção, afim de ser constituída a mesa e procedidos os trabalhos da eleição de deputados pelo 2º districto eleitoral, e renovação do terço do Senado. Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1924. — *Ernesto Mendonça Carvalho Borges*, presidente.

SETIMA SECÇÃO

Convocação de mesarios.

O Dr. Gastão Victoria, presidente da 7ª secção do districto de Irajá, convoca pelo presente, os mesarios Dr. Cypriano de Souza Soares e Edgard Soares Machado, para comparecerem no dia 17 do corrente, ás nove horas, ao edificio da rua da Estação n. 42, ala esquerda, em Madureira, afim de constituirem, no alludido local, a mesa que presidirá as eleições de deputados federaes e um senador. Outrosim, faz saber que, de accordo com o que prescreve o § 2º do artigo 16, do decreto n. 14.631, de 19 de janeiro de 1921, resolveu nomear o Dr. Hermann Carneiro Hamilton para servir como secretario da alludida mesa eleitoral. Dado e por mim passado nesta Capital, em 7 de fevereiro de 1924. — *Gastão Victoria*.

JACAREPAGUA

TERCEIRA SECÇÃO

Convocação de mesarios

O Dr. Edgard Roquette Pinto, presidente da mesa eleitoral da terceira secção de Jacarepaguá:

Pelo presente convoco os mesarios da referida secção, Ernesto Leão e Luiz de Barros Cavalcante para comparecerem no dia 17 de fevereiro corrente, ás nove

horas da manhã, na casa n. 45 da rua Barão da Taquara, Jacarepaguá, afim de se constituir a mesa que presidirá as eleições de senador e deputados federaes para aquelle dia. Dado e passado no Rio de Janeiro, aos 6 de fevereiro de 1924. Eu, Carlos Sussekind de Mendonça, servindo de secretario, o escrevi. — *Dr. Edgard Roquette Pinto*, presidente.

CAMPO GRANDE

PRIMEIRA SECÇÃO

O Dr. Antonio Mendes de Oliveira Castro, presidente da Primeira Secção Eleitoral de Campo Grande:

Convoca os mesarios Candido da Costa Magalhães e Alfredo Pereira de Castro, para comparecerem neste juizo, á rua Campo Grande n. 134, ás nove horas do dia 17 do corrente, afim de installarem a mesa eleitoral desta secção, para a eleição de deputados e senador pelo Districto Federal. Rio, 6 de fevereiro de 1924. Eu, Jorge Gonçalves de Pinho, secretario, o escrevi. — *Antonio Mendes de Oliveira Castro*.

SEGUNDA SECÇÃO

Pelo presente convoco os mesarios da segunda secção de Campo Grande, acima referida, Srs. Nicanor Dantas e Ramiro Serio de Mattos, para comparecerem no dia 17 do corrente, ás nove horas, no edificio á praça João Esberard n. 130, afim de se constituir a mesa que presidirá a eleição para deputados federaes e senador federal, marcada para aquelle dia. Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1924. — *Eurico Jacy Monteiro de Oliveira*, presidente.

Nomeação de secretario

O Dr. Eurico Jacy Monteiro de Oliveira, faz saber que nomeou secretario da segunda secção de Campo Grande, o Sr. Francisco de Salles Fortes Bustamante. Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1924. — *Eurico Jacy Monteiro de Oliveira*.

QUINTA SECÇÃO

O doutor Carlos Ayres de Cerqueira Lima, presidente da 5ª Secção Eleitoral do Districto de Campo Grande:

Pelo presente convoca os cidadãos Alvaro Costa e Raymundo Carneiro de Sá mesarios indicados para funcionar na referida secção a comparecerem no dia 17 do corrente ás 9 horas da manhã á Estrada Real de Santa Cruz, L. Publica, Campo Grande afim de formarem a mesa para se proceder á eleição de senador e renovação de Camara Federal. E eu, Julio Lucio de Figueiredo Lima, secretario ad-hoc o escrevi. — O presidente. — *Carlos Ayres de Cerqueira Lima*.

Em 7 de fevereiro de 1924.

De nomeação de secretario.

O doutor Carlos Ayres de Cerqueira Lima, presidente da 5ª Secção Eleitoral do Districto Municipal de Campo Grande:

Faz saber a todos a quem interessar possa, que nesta data nomeou para servir de secretario ad-hoc nas eleições a realizar-se no dia 17 do corrente o cidadão Julio Lucio de Figueira Lima.

Rio de Janeiro, de fevereiro de 1924. — O presidente, *Carlos Ayres de Cerqueira Lima*.

SEXTA SECÇÃO

5) Dr. Jayme de Albuquerque Alves Maia, presidente da 6ª secção de Campo Grande, etc.;

Faz saber aos que o presente edital virem e delle tiverem conhecimento que ficam convocados os senhores Bismark dos Santos Pereira e Agenor Carlos Brandão, mesarios e Francisco de Salles Fortes Bustamante, secretario da 3ª secção eleitoral do Districto Municipal de Campo Grande, para o dia 17 do corrente, ás 9 horas da manhã, no Posto de Prophylaxia, á rua Augusto Vasconcellos, Campo Grande, local designado para funcionar a referida secção, afim de ser installada a mesa e procedidos os trabalhos eleitoraes, para a eleição de deputados pelo 2º Districto e renovação do terço do Senado.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1924.
— Jayme de Albuquerque Alves Maia, presidente.

De nomeação de secretario

O Dr. Jayme de Albuquerque Alves Maia, presidente da sexta secção de Campo Grande, etc.;

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle tiverem conhecimento, que, nos termos da legislação eleitoral em vigor, nomeou o professor Francisco de Salles Fortes Bustamante para exercer o cargo de secretario da sexta secção eleitoral do districto municipal de Campo Grande, durante a legislatura de 1924 a 1926.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1924.
Jayme de Albuquerque Alves Maia, presidente.

GUARATIBA

SEGUNDA SECÇÃO

O Dr. Francisco Telles de Moraes convoca, na forma da lei os Srs. Mario Capello Barroso e Mario de Mello Alves para, no dia 17 do corrente, ás 9 horas, comparecerem á Agencia da Prefeitura do 23º Districto Municipal de Guaratiba, afim de tomarem parte na mesa para a eleição de Senador e renovação da Camara Federal. Eu, Manoel Ribeiro de Souza, secretario o escrevi. Rio, 7 de fevereiro de 1924. — Francisco Telles de Moraes.

De nomeação de secretario

O Dr. Francisco Telles de Moraes, faz saber que nomeou o Sr. Manoel Ribeiro de Souza, secretario da referida secção (2ª secção de Guaratiba). Rio, 7 de fevereiro de 1924. — Francisco Telles de Moraes.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE VETERINARIOS DO CORPO DE VETERINARIOS DO SERVICO

Faço publico, de ordem do Sr. ministro, para conhecimento dos interessados, que fica aberta por 90 dias, contados da data do presente edital, na secretaria desta directoria geral, a inscricção para o concurso ao provimento de cargos de veterinarios do Corpo de Veterinarios.

Os candidatos deverão apresentar os requerimentos escriptos e assignados por si ou procurador, sobre estampilha federal ao valor de cinco mil réis, dirigidos ao director geral do Serviço de Industria Pas-

toral, acompanhados dos documentos provando que são brasileiros, em pleno gozo de seus direitos civis, que têm bom procedimento e boa saúde e que satisfazem as exigencias do art. 124 do decreto numero 14.397, de 9 de outubro de 1920, desde que tenham idade inferior a 30 annos.

Além desses documentos, os candidatos poderão exhibir outros que provem serviço em qualquer ramo da administração publica, títulos scientificos que possuam, trabalhos executados ou publicações que hajam feito sobre assumptos referentes a veterinaria.

Esses documentos, acompanhados de breve relatório sobre os mesmos, serão entregues á mesa examinadora antes de iniciado o concurso.

Terão preferencia em igualdade de condições, na forma do art. 127 do regulamento anexo ao decreto n. 14.711, de 5 de março de 1921, os candidatos que já pertencerem ao quadro do Serviço de Industria Pastoral, em segundo lugar, os diplomados pela Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria e, finalmente, os diplomados por outras escolas de agronomia ou veterinaria subvencionadas pela União ou pelos Estados.

Serão igualmente tomados em consideração os trabalhos, títulos e publicações a que se refere o presente edital.

Programma

Primeira prova — (Eliminatória)—Demonstrações praticas de anatomia descriptiva e medico-cirurgica normal e pathologica dos equinos, bovinos e suínos, ovinos e caprinos.

Segunda prova — Prova escripta sobre pathologia geral, molestias contagiosas e infecto-contagiosas — Hygiene.

Tercera prova — Prova pratica de clinica e de zootechnia.

A primeira prova constará de duas partes:

a) anatomia normal e pathologica;
b) histologia normal e pathologica e cada parte comprehenderá demonstrações praticas, technica e arguição sobre um ponto sorteado no acto da chamada.

Cada uma destas partes durará de 30 a 40 minutos.

A prova escripta constará de uma dissertação sobre um ponto sorteado, que será unico para os candidatos examinados no mesmo dia, devendo a prova durar tres horas.

A prova pratica consistirá em demonstrações de technica e realização de diagnosticos arguição sobre zootechnia, trabalhos de laboratorio, sendo o candidato examinado durante uma hora no maximo. A commissão examinadora organizará diariamente os pontos a serem sorteados.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, 2 de janeiro de 1924. — Armando Rocha, no impedimento do director geral.

Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz

RUA GENERAL CANABARRO N. 338

Exame de admissão

De ordem do Sr. director, communico aos interessados que estarão abertas, de 1 a 15 de fevereiro proximo futuro, as inscrições para exame de admissão á matricula nesta escola, de accordo com as seguintes bases abaixo especificadas:

O anno lectivo começa em 1 de março e termina em 15 de novembro.

A inscripção será feita mediante requerimento do candidato, assignado tambem, si for menor, por seu responsável. O requerimento será instruido com os seguintes documentos:

a) certidão de idade ou documento legal que a substitua, provando ter o candidato no minimo 14 annos e no maximo 25;

b) atestado de não soffrer de moléstia transmissivel;

c) atestado de vaccina.

O candidato que apresentar documentos falsos não será admittido á matricula, qualquer que seja a classificação obtida.

Os exames de admissão constarão de duas provas escriptas, uma graphica e outra oral.

As escriptas serão:

a) portuguez, prova de redacção sobre assumpto de geographia, historia patria ou instrucção civica, de accordo com o summario formulado na occasião;

b) arithmetica, prova de raciocínio e de atenção em um problema de utilidade pratica e mais duas questões. A prova graphica será de desenho — prova de morphologia geometrica e de observação visual, sobre folhas e frutos.

A prova oral versará sobre a matéria dos programmas de ensino primario do Districto Federal, durante 15 minutos no maximo para cada candidato.

Secretaria da Escola Wenceslau Braz, 31 de janeiro de 1924. — Augusto C. Avila, secretario, interino.

Directoria de Meteorologia

VENDA DE MATERIAL JULGADO IMPRESTAVEL

De ordem do Sr. Dr. director da Directoria de Meteorologia, f. c. publico que, de accordo com a autorização do Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, serão vendidos em ha ta publica, no dia 12 do corrente mez, ás 12 horas, á rua do Passio n. 82 a quem maior lance offerecer, todo o material onstante da relação abaixo:

1 mesa de pinho de riga, 3,5 x 1,00.
1 armario envidraçado com 2 portas.
1 estante feita de armario velho.
1 armario de p. ho.
1 mesa pequena.
1 lavatorio de ferro.
1 mesa de pinho de riga, de 2,0 x 1,19 com 2 g. veta.
1 pintura pintada de branco, envidraçada, com 7 portas.
1 estante de ha, de pinho de riga.
1 banca velha, de pinho.
2 prateleiras velhas.
1 armario velho, de pinho.
1 banqueta velha, de pinho.
1 armario de pinho.
2 sophas velhas.
2 cadeiras velhas.
1 banco velho.
1 armario de cedro.
1 transmissão com 9 metros de comprimento, 4 folias de diametro 0,17, 0,36, 0,46 e 0,82.

1 caixa de ferro para rebo. o.
1 bomba Soneck n. 2, muito usada.
50 latas de 5 kilo, e tinta imprestavel.
8 latas de 5 kilo, de tinta verde imprestavel.
5 galões de tinta imprestavel.
1 lata de 3 kilo, de tinta imprestavel.
20 suppries velhos para um thermometro.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1924.
O secretario, A. F. Carneiro.

Directoria Geral de Contabilidade

EDITAL N. 2

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA OS FORNECIMENTOS ORDINARIOS Á SECRETARIA DE ESTADO E REPARTIÇÕES SUBORDINADAS QUE SE ABASTECEREM NESTA CAPITAL, DO MATERIAL CONSTATANTE DO GRUPO I. — ARTIGOS DE EXPEDIENTE, DESENHOS E MACHINAS DE ESCRIVER E CALCULAR, DE ACCORDO COM O QUE ESTABELECE O N. XXI, DO ART. 19, DO REGULAMENTO ANEXO AO DECRETO N. 11.136, DE 13 DE JANEIRO DE 1915.

De ordem do Sr. ministro, faço publico que, não tendo havido inscripção para o fornecimento dos artigos de consumo habitual desta Secretaria de Estado e repartições subordinadas que se abastecerem nesta capital, convindo os negociantes dos referidos artigos, de accordo com os arts. 757 e 762 do Regulamento do Código de Contabilidade Publica, a apresentarem propostas, no dia... de fevereiro, ás 12 horas, para o fornecimento dos artigos acima mencionados, mediante as seguintes condições:

I

Os negociantes que desejarem concorrer deverão requerer previamente a esta Directoria Geral, juntando os documentos que provejam a sua idoneidade, especialmente a prova de pagamento dos impostos federaes e municipaes a que os requerentes estiverem sujeitos como negociantes dos artigos a fornecer, e recibo de pagamento do imposto sobre a renda, ou prova de que estão isentos do mesmo. Aos negociantes que não tiverem apresentado documentos satisfactorios, a juizo da commissão da concorrência nomeada pelo director geral, será dado o prazo, para completal-os, até á hora da abertura das propostas.

II

As propostas, que deverão conter a declaração de completa submissão ás condições deste edital não mencionarão os nomes dos artigos, os quaes serão rigorosamente, os abaixo referidos, mas, apenas os numeros dos mesmos e os preços, ambos escriptos em algarismo e por extenso, sem enendas, entrelinhas ou rasuras; não sendo tomadas em consideração qualquer modificação deste edital que as mesmas contêmham, nem as que offerecerem redução de preço sobre a proposta mais barata.

III

Os preços offerecidos pelos negociantes vigorarão por quatro mezes, considerando-se prorogado por igual prazo, successivamente, até a terminação do exercicio financeiro, si antes de quinze dias da terminação do mesmo prazo, o negociante não declarar que não deseja a prorrogação, ou si esta directoria não fizer igual declaração.

IV

As propostas serão rubricadas pelo presidente da commissão, podendo e convindo, que cada concorrente rubrique as dos demais.

V

O fornecimento de cada artigo caberá ao proponente que houver offerecido preço mais barato, não podendo, em caso algum, o negociante preferido recusar-se a satisfazer a encomenda, sob pena de ser excluido o seu nome ou firma dos futuros fornecimentos e de correr por conta delle a differença, que houver, nos preços das encomendas referentes aos actuaes fornecimentos adquiridos na praça directamente pelo Governo.

No caso de mais de um negociante offerecer preço igual, será immediatamente procedido ao desempate, por propostas additionaes, procedendo-se a sorteio, quando esse preço ainda seja igual.

VI

Depois de feita a adjudicação pelo ministro serão as propostas apresentadas, publicadas em quadro comparativo de preços, no qual haverá uma columna, mencionando o negociante a quem tenha sido adjudicado o fornecimento, ficando o mesmo obrigado ao fornecimento desde a data dessa publicação, dos artigos que lhe couberem, dentro das 48 horas que se seguirem ao recebimento do pedido, si se tratar de artigos promptos ao mercado, e no caso de serem artigos a confeccionar, nos prazos que lhe forem concedidos pelos directores das repartições.

VII

Todos os artigos serão de primeira qualidade, de accordo com as especificações da relação que a este acompanha, sendo

rejeitados os que não estiverem nestas condições, devendo os proponentes apresentar suas amostras, ficando archivadas nesta Directoria Geral as que forem recolhidas para os fornecimentos, quando assim for exigido.

VIII

Os artigos serão entregues á custa dos fornecedores nas repartições que os tiverem pedido, exceptuando os que se destinarem á Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, os quaes serão entregues á bordo de uma embarcação atracada ao caes, nesta capital, em hora e dia designados previamente, e os que se destinarem a repartições fóra desta capital, os quaes serão entregues nos logares onde o tiverem de ser despachados, correndo o acondicionamento e os transportes nas estradas de ferro ou linhas de navegação, por conta do ministerio.

IX

Fica livre ao Governo a aquisição dos artigos em quantidade que precisar, obrigando-se o fornecedor a manter seus preços durante o prazo em que vigorar sua proposta.

X

O Governo reserva-se o direito de annullar a presente concorrência no todo ou em parte desde que ache motivo para isso.

XI

O presente edital, de accordo com o art. 17, da lei numero 4.793, de 7 de Janeiro ultimo, será publicado uma só vez.

Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio. em 1 de fevereiro de 1921. — O director geral, interino, Mario Fonseca.

Grupo I — Objectos de escripta e de desenho e machinas de escrever e calcular

1. Abecedario e algarismos, em typo de borracha (Office Printing Outfit, n. 4, caixa).
2. Abecedario e algarismos, em typo de borracha «The Easy», de 0m,175 X 0m,280, caixa.
3. Abridores de envelopes, punhaes, de osso, um.
4. Almofada para carimbo de 0m,10 X 0m,06, uma.
5. Almofada para carimbo de 0m,18 X 0m,10, uma.
6. Almofada para carimbo de 0m,20 X 0m,15, uma.
7. Almofada de camurça para carimbo, com caixa de ferro de 0m,16 X 0m,10, uma.
8. Almofada de panno para carimbo, com caixa de ferro de 0m,16 X 0m,10, uma.
9. Almofada de panno para carimbo, em caixa de folha de Flandres, de 0m,10 X 0m,06, uma.
10. Almofada de panno para carimbo, em caixa de folha de Flandres, de 0m,12 X 0m,08, uma.
11. Almolitio de vidro para desmauchar tinta, de 0m,18 de bocca, um.
12. Almolitio de folha para machina de escrever, uma.
13. Almolitio Royal para machina de escrever, uma.
14. Apagador para quadro negro «The A. H. Andrews, Co. Chicago», de 0m,15 X 0m,05, um.
15. Aparador de giz, um.
16. Aparador de lapis D. R. P., um.
17. Aparador de lapis, grande, Huxlora, um.
18. Aquarella em bisnagas, diversas cores, bisnaga.
19. Aquarella em tijollos, diversas cores, tijollos.
20. Aquarella (gouache), diversas cores, frasco.
21. Arruela de borracha para duplicador «Ellama, B. 19», uma.
22. Barbante de algodão, branco, em novello, kilo.
23. Barbante de algodão, de cor, fino, novello.
24. Barbante de algodão, pardo, de 3 fios, novello.
25. Barbante de algodão, em chicote, kilo.
26. Barbante fino, de cor, novello.
27. Barbante grosso, de linho, novello.
28. Barbante pardo, fino, novello.
29. Barbante pardo, de 2 fios, novello.
30. Barbante pardo, de 4 fios, novello.
31. Bloco de papel Fiume, de 7 kilos, pautado e limbrado, de 0m,11 X 0m,33, com 100 folhas, um.
32. Bloco de papel Fiume, de 7 kilos, pautado e limbrado, de 0m,22 X 0m,165, com 100 folhas, um.
33. Bloco de papel lizo, de 5 kilos, de 0m,11 X 0m,165, com 100 folhas, um.

31. Bloco de papel lizo, de 5 kilos, de 0m,24 X 0m,17, com 50 folhas, um.
35. Bloco de papel de linho, pautado, timbrado, de 0m,11 X 0m,33, com 100 folhas, um.
36. Bloco de papel de linho, pautado, timbrado, de 0m,28 X 0m,22, com 100 folhas, um.
37. Bloco de papel de linho, liso, timbrado, de 0m,28 X 0m,22, com 100 folhas, um.
38. Bloco de papel pautado, amarelo, de 0m,29 X 0m,22, com 100 folhas, um.
39. Bloco de papel quadriculado, de 0m,11 X 0m,33, com 100 folhas, um.
40. Bloco de papel quadriculado, de 0m,33 X 0m,22, com 100 folhas, um.
41. Bloco de papel quadriculado, de 0m,21 X 0m,17, com 100 folhas, um.
42. Bloco de papel pautado, timbrado, para memorandum da Directoria Geral de Contabilidade, um.
43. Bloco para remessa de expediente para o *Diário Official*, com 100 folhas, um.
44. Bloco para notações de recados telephonicos, modelo do Jardim Botânico, um.
45. Bloco de papel almasso, pautado, de 0m,275 X 0m,125, com 100 folhas, modelo do Jardim Botânico, um.
46. Bloco de papel liso para desenho, de 0m,24 X 0m,17, com 100 folhas, modelo do Jardim Botânico, um.
47. Bloco de papel de linho, pautado e timbrado, modelo do Jardim Botânico, um.
48. Bloco de papel timbrado para expedição de publicações, intercalado de folhas em branco, com 50 folhas, de 0m,22 X 0m,33, modelo do Serviço de Informações, um.
49. Bloco de madeira, com bobina de papel para notas, "Hansa" de 0m,09, um.
50. Bobina de papel para bloco "Hansa", uma.
51. Bobina de papel para machina de sommar "Bourroughs", uma.
52. Borracha American Pencil Co., n. 450, doze.
53. Borracha American Pencil Co., n. 455, doze.
54. Borracha American Pencil Co., n. 456, doze.
55. Borracha "Apollon" n. 2.234, doze.
56. Borracha E. Faber, circular, n. 1.080, doze.
57. Borracha E. Faber, circular, com escova, n. 1.087, doze.
58. Borracha "Labor Omnia Vincit" para machina de escrever, doze.
59. Borracha "Mongol" n. 4.800, doze.
60. Borracha "Nigrovorino" n. 110, para desenho, doze.
61. Borracha "Rubber" n. 1.000, doze.
62. Borracha "Ruby" n. 102, doze.
63. Borracha "Ruby" n. 112, doze.
64. Borracha "Ruby" n. 192, doze.
65. Borracha "Ruby" n. 212, doze.
66. Borracha "Ruby" n. 224, doze.
67. Borracha "Union" n. 110, doze.
68. Borracha "Union" n. 210, doze.
69. Borracha "Venus" para lapis, n. 60, doze.
70. Borracha "Venus" para lapis, n. 80, doze.
71. Borracha "Welton Roberts", branca, doze.
72. Borracha "Welton Roberts", vermelha, doze.
73. Caderno de cor, de 0m,005, carretel.
74. Caderneta de papel pautado, de cinco kilos, de 0m,11 X 0m,10, com 100 folhas, com capa de papel couro, uma.
75. Idem, idem de 0m,17 X 0m,22, uma.
76. Caderneta de papel pautado, de cinco kilos, formato 1/8, capa de papel couro, uma.
77. Caderneta de papel quadriculado, formato 1/4, com 100 folhas, capa de papel couro, uma.
78. Caderneta de papel quadriculado, de 0m,25 X 0m,18, com 50 folhas, capa de papel couro, uma.
79. Caderneta de papel quadriculado, de 0m,20 X 0m,13, com 50 folhas, capa de papel couro, uma.
80. Caderneta em papel quadriculado, de 0m,17 X 0m,22, com 50 folhas, capa de papel couro, uma.
81. Caderneta de papel pautado, formato 1/8, para exercicio calligraphico, qualquer numero, com 100 folhas, capa de papel couro, uma.
82. Caderneta de papel para cartographia, de 0m,32 X 0m,23, com 15 folhas, capa de papel couro, uma.
83. Caderneta para diário de classe, timbrada e riscada, de 0m,11 X 0m,11, com 15 folhas, modelo B, da E. W. Braz, uma.
84. Caderneta de campo para alinhamento, com 50 folhas, uma.
85. Caderneta de campo para nivelamento, com 50 folhas, uma.
86. Caderno para conferencias, modelo n. 2, do Serviço de Expurgo, um.
87. Caderno de papel de 24 kilos, pautado, com 20 folhas, um.
88. Caderno de papel de 24 kilos, pautado de linhas duplas, com 20 folhas, um.
89. Canetas americanas ns. 1.334 a 1.340, doze.
90. Canetas "Dixon" tamanhos diversos, seis.
91. Canetas E. Faber, sortidas, seis.
92. Canetas Eagle Pencil Co., ns. 1 a 4, doze.
93. Canetas Faber, de borracha, doze.
94. Canetas J. Faber, de madeira, doze.
95. Canetas de madeira, com cortica "Commercial-Center Shaft", n. 520, seis.
96. Canetas de madeira, nacionais, sortidas, dez.
97. Canetas de metal para fuzin ou lapicolor, de 0m,13, uma.
98. Canetas nacionais para alumnos, dez.
99. Canetas para penas Gillot, seis.
100. Canetas de vidro com penas, seis.
101. Canetas Raveu n. 925, seis.
102. Cantoneira de metal Stephens, tamanho médio, caixa.
103. Capas para processos, de papel de linho de seis kilos, timbrada, resma de 400 folhas, resma.
104. Capa para machina de escrever Royal, n. 10, 11 e 18, uma.
105. Carimbo de borracha, de 0m,07 e cinco linhas, centimetro quadrado.
106. Carimbo para diversos fins, com 6 a 12 palavras, de 0m,56 X 0m,37, um.
107. Carimbo para diversos fins, com 10 a 20 palavras, de 0m,084 X 0m,057, um.
108. Carimbo de borracha, com air-cushion e dizeres variados, centimetro quadrado.
109. Carimbo para protocolo, com data "Model Dater", um.
110. Carimbo de borracha, com data movel e dizeres variados, um.
111. Carimbo de borracha com numeradores e dizeres variados, um.
112. Carimbo de borracha para processo de contas, de 0m,115 X 0m,068, modelo do art. 258 do Regulamento Geral de Contabilidade, um.
113. Carimbo para declaração de processo nas segundas e terceiras vias de contas, de 0m,06 X 0m,09, modelo do art. 258 do Regulamento Geral de Contabilidade, um.
114. Carimbo para declaração de recibo, de 0m,035 X 0m,075, modelo do art. 258 do Regulamento Geral de Contabilidade, um.
115. Carimbo para os volumes offerecidos á Bibliotheca do Serviço de Informações, de 0m,09 X 0m,078, um.
116. Cartões impressos, de 0m,127 X 0m,077, cento.
117. Cartões impressos, de 0m,152 X 0m,10, cento.
118. Cartões para fichas, de 0m,03 X 0m,05, cento.
119. Cartões para fichas, de 0m,04 X 0m,06, cento.
120. Cartões timbrados, de 0m,12 X 0m,15, cento.
121. Cartões alphabeticos, de A a Z, de 0m,127 X 0m,077, collecção.
122. Cartões Carrara, numerados, de 1 a 1.000, collecção.
123. Cartões Carrara, numerados de 1 a 200, collecção.
124. Cartões para cartoneira, de 0m,103 X 0m,153, modelo do Serviço de Informações, cento.
125. Cartões para cartoneira, com indicação alphabetica, de 0m,103 X 0m,153, modelo do Serviço de Informações, cento.
126. Cartões de 0m,303 X 0m,255, com indicação alphabetica, modelo do Serviço de Informações, cento.
127. Cartões impressos, de 0m,17 X 0m,12, imitação marfim, modelo da E. W. Braz, cento.
128. Cartões para fichas de herbario, modelo do Jardim Botânico, cento.
129. Cartões para fichas de bibliotheca, modelo do Jardim Botânico, cento.
130. Cartões para cartotheca, timbrados, de 0m,15 X 0m,12, modelo da Estação de Pomicultura, cento.
131. Cartões para etiquetas para expedição de plantas, modelo do Jardim Botânico, cento.
132. Cartões para correspondencia, modelo do Jardim Botânico, cento.
133. Cesta de arame para papeis, nacional, de 0m,33 de diametro de bocca e 0m,33 de altura, uma.
134. Cesta de vime, idem, idem, uma.
135. Cesta metallica para guardar papeis, formato almasso, uma.
136. Cesta de vime, idem, idem, uma.
137. Chave de parafuso de fenda Royal, uma.
138. Cíntel de Kern n. 6.102, com complemento n. 5.103, uma.
139. Collatudo universal "Mordine", tubo.
140. Colchetes Best ns. 10 a 14, caixa com 72, caixa.
141. Colchetes "Cachets grampons", caixa de 100, caixa.
142. Colchetes Falcon, ns. 1 a 3, caixa.
143. Colchetes Gem, ns. 1 a 3, em caixa de 100, caixa.

144. Colchetes "I. E. B.", Index Blinder Clip", n. 6, dozo.
145. Colchetes Niagara, ns. 1 a 4, caixa com 72, caixa.
146. Colchetes Niagara, gigantes, caixa com 100, caixa.
147. Colchetes "O. K.", ns. 1 e 2, em caixa de 100, caixa.
148. Colchetes Self, ns. 40 a 42, em caixa de 100, caixa.
149. Idem n. 41 a 46, caixa.
150. Idem, n. 48 a 50, caixa.
151. Colchetes Soennecken n. 859, em caixa de 100, caixa.
152. Colchetes Superior Paper Fastener, ns. 1 a 3, em caixa de 72, caixa.
153. Idem, ns. 4 a 6, caixa.
154. Colchetes "The Universal" S 1 a S 3, em caixa de 72, caixa.
155. Idem, S 4 a S 6, caixa.
156. Compasso de metal com ponta para lapis, de 0m,12, um.
157. Compasso de metal com ponta para lapis, de 0m,15, um.
158. Compasso de metal, de 0m,10, com lapis e tira-linhas, um.
159. Compasso de metal, de 0m,30, com lapis e tira-linhas, um.
160. Compasso de metal, de 0m,13, de J. Faber, com ponta secca, um.
161. Compasso de madeira, com ponta de ferro, para quadro negro, de 0m,38 um.
162. Compasso de redução, de 0m,30, um.
163. Copiador Soennecken automatico, para cartas e officios, um.
164. Copiador de officios, de 0m,22x0m,33, com 500 folhas, um.
165. Copo de vidro, grande, para aquarella, um.
166. Copo de vidro, pequeno, para aquarella, um.
167. Curva franceza (pistolet) de borracha, de 0m,15x0m,25, uma.
168. Curva franceza, de madeira, de 0m,15x0m,25, uma.
169. Curva franceza, de metal, uma.
170. Decimetro de madeira, de Casella, um.
171. Decimetro de osso, de Casella, um.
172. Deposito de vidro para gomma arabica, com arame alarvessado e tampo de vidro, de 1/4 de litro, um.
173. Dermal para mimio-grapho E. Dick, 3/1, frasco.
174. Duplicador Ellans Cabinet, um.
175. Duplicador Edison Dick, automatico, um.
176. Duplo decimetro de madeira, um.
177. Duplo decimetro de marfim, um.
178. Elasticos de A. W. Faber, sortidos, caixa.
179. Elasticos de Perry, ns. 724 e 725, caixa.
180. Enveloppes de papel de Hollanda, timbrado, de 0m,50x0m,27, cento.
181. Enveloppes de papel de Hollanda, timbrado, de 0m,41x0m,16, cento.
182. Enveloppes de papel de Hollanda, timbrado, de 0m,40x0m,30, cento.
183. Enveloppes de papel de Hollanda, timbrado, de 0m,315x0m,215, cento.
184. Enveloppes de papel de Hollanda, timbrado, de 0m,31x0m,27, cento.
185. Enveloppes de papel de Hollanda, timbrado, de 0m,30x0m,23, cento.
186. Enveloppes de papel de Hollanda, timbrado, de 0m,28x0m,14, cento.
187. Enveloppes de papel Hollanda, timbrado, de 0m,27x0m,15, cento.
188. Enveloppes de papel Hollanda, timbrado, de 0m,26x0m,13, cento.
189. Enveloppes de papel de Hollanda, timbrado, de 0,25x0m,23, cento.
190. Enveloppes de papel de Hollanda, timbrado, de 0m,25x0m,20, cento.
191. Enveloppes de papel de Hollanda, timbrado, de 0m,19x0m,13, cento.
192. Enveloppes de papel de Hollanda, timbrado, de 0m,185x0m,130, cento.
193. Enveloppes de papel Hollanda, timbrado, de 0m,16x0m,13, cento.
194. Enveloppes de papel Hollanda, timbrado, de 0m,16x0m,11, cento.
195. Enveloppes de papel Hollanda, timbrado, de 0m,155x0m,126, cento.
196. Enveloppes de papel Hollanda, timbrado, de 0m,115x0m,115, cento.
197. Enveloppes de papel de Hollanda, timbrado, de 0m,12x0m,11, cento.
198. Enveloppes de papel de Hollanda, timbrado, de 0m,120x0m,095, cento.
199. Enveloppes de papel Hollanda, sacco, de 0m,18x0m,31, cento.
200. Enveloppes de papel Hollanda, sacco, de 0m,40x0m,28, cento.
201. Enveloppes de papel Hollanda, sacco, de 0m,28x0m,14, cento.
202. Enveloppes de papel Hollanda, sacco, de 0m,26x0m,12, cento.
203. Enveloppes de papel Hollanda, sacco, de 0m,25x0m,20, cento.
204. Enveloppes de papel Hollanda, sacco, de 0m,24x0m,12, cento.
205. Enveloppes de papel Hollanda, sacco de 0m,17x0m,12, cento.
206. Enveloppes de papel Hollanda, sacco, de 0m,12x0m,09, cento.
207. Enveloppes de papel de cor, timbrado, de 0m,16x0m,11, cento.
208. Enveloppes de papel de cor, timbrado, de 0m,10x0m,07, cento.
209. Enveloppes de papel de linho, Regina Linen, timbrado, de 0m,16x0m,11, cento.
210. Enveloppes de papel de linho, timbrado, 0m,120x0m,095, cento.
211. Enveloppes de papel de linho Turkey Mill, timbrado, de 0m,117x0,094, cento.
212. Enveloppes de papel manilha, encorpado, timbrado, de 0m,50x0m,26, cento.
213. Enveloppes de papel manilha, encorpado, timbrado, de 0m,42x0m,25, cento.
214. Enveloppes de papel manilha, encorpado, timbrado, de 0m,29x0m,21, cento.
215. Enveloppes de papel manilha, encorpado, timbrado, de 0m,18x0m,13, cento.
216. Enveloppes de papel manilha, encorpado, timbrado, de 0m,16x0m,11, cento.
217. Enveloppes de papel manilha, encorpado, timbrado, formato sacco, de 0m,19x0m,12, cento.
218. Enveloppes de papel manilha, encorpado, timbrado, formato sacco, de 0m,18x0m,13, cento.
219. Enveloppes de papel manilha, encorpado, timbrado, formato 0m,16x0m,11, cento.
220. Enveloppes de papel manilha, timbrado, para os Archivos do Jardim Botânico, conforme o modelo, de 0m,27x0m,21, cento.
221. Enveloppes de papel manilha, timbrado, para os Archivos do Jardim Botânico, conforme o modelo, de 0m,28x0m,22, cento.
222. Enveloppes de papel branco, assetinado, BB de 30 kilos, formato sacco, de 0m,34x0m,23, cento.
223. Enveloppes de papel branco, assetinado, BB de 30 kilos, formato sacco, de 0m,23x0m,18, cento.
224. Enveloppes de papel branco, assetinado, BB de 30 kilos, formato sacco, de 0m,22x0m,16, cento.
225. Enveloppes de papel branco, assetinado, BB de 30 kilos, formato sacco, de 0m,150x0m,125, cento.
226. Enveloppes de papel forrado de panno, de 0m,40x0m,28, formato sacco, cento.
227. Enveloppes de papel tela, timbrado, para expedição de sementes, modelo do Jardim Botânico, cento.
228. Idem, idem, cento.
229. Idem, idem, cento.
230. Escova circular para machina de escrever, uma.
231. Escova recta para machina de escrever, uma.
232. Esfuminhos de carmurça, sortidos, dozo.
233. Esfuminhos de papel, sortidos, dozo.
234. Espatula de celluloides, para papeis, de 0m,15, uma.
235. Espatula de osso, para papeis, de 0m,15, uma.
236. Espeto com base de chumbo para papeis, um.
237. Esponja de borracha para molhador, uma.
238. Esponja commum para molhador, uma.
239. Esponjeira de louça, uma.
240. Esponjeira de vidro, uma.
241. Esquadro de borracha, de 90°, 0m,30 a 0m,35, um.
242. Esquadro de celluloides, de 45°, de 0m,20 a 0m,25, um.
243. Esquadros de celluloides, isosceles, em collecção de 24, collecção.
244. Esquadros de Curley, par.
245. Esquadro de madeira, com escala, de 60°, de 0m,30 a 0m,35, um.
246. Esquadro de madeira, com escala, de 45°, de 0m,10 a 0m,15, um.
247. Esquadros de madeira, isosceles, em collecção de 24, collecção.
248. Estillete para mimio-grapho E. Dick, um.
249. Estojo de desenho, simples, com seis peças, um.
250. Estojo de mathematica, "Kern", grande modelo, um.
251. Estojo de mathematica, "Kern", medio modelo, um.
252. Estojo com tres tira-linhas "Kern", um.
253. Estojo com um tira-linhas, de 0m,12, com tres nonias, um.
254. Estojo "Kern", com compasso de redução, um.
255. Estojo para machina de escrever "Royal", um.
256. Etiquetas n. 201, envelope.
257. Etiquetas n. 203, envelope.

258. Etiquetas de papel gommado, n. 213, envelope, com 250, envelope.
259. Etiquetas de papel gommado, n. 219, envelope com 750, envelope.
260. Etiquetas de papel gommado, para livro, modelo do Jardim Botânico, milheiro.
261. Etiquetas de papel para Herbario, modelo do Jardim Botânico, milheiro.
262. Etiquetas de papel para impressos, modelo do Jardim Botânico, milheiro.
263. Etiquetas de papel para frascos, modelo do Jardim Botânico, milheiro.
264. Etiquetas de papel tela, timbradas, de 0m,11x0m,08, modelo do Jardim Botânico, milheiro.
265. Etiquetas de papel, numeradas e pautadas, de 0m,040x0m,025, modelo da E. W. Braz, milheiro.
266. Etiquetas de papel, numeradas e pautadas, de 0m,025 de diametro, modelo da E. W. Braz, milheiro.
267. Etiquetas para remessa de plantas, Denninson's, Tags, 5 E. Mannila, cento.
268. Fechadores de envelopes "The Perfect Seal", um.
269. Fio bicolor, de Coats, carretel.
270. Fita bicolor, carretel.
271. Fita para machina de escrever "Rentico", uma.
272. Fita para machina de escrever "Oliver", uma.
273. Fita para machina de escrever "Corona", uma.
274. Fita para machina de escrever "Royal", uma.
275. Fita para machina de escrever "Continental", uma.
276. Fita para machina de escrever "Underwood", uma.
277. Fita para machina de escrever "Labor Omnia Vincit", uma.
278. Fita de tinta de cópia para machina de escrever, uma.
279. Fita para machinas "Bourroughs", de 9x13x15x17 e visível, uma.
280. Fita tinteiro para machina de escrever, qualquer typo e qualquer cor, uma.
281. Fita "Flexivel Signature Plant and Still-Dermatype, Stencil Paper", uma.
282. Folhas impressas, para pagamento de diarias, de 0m,33x0m,22, modelo da D. G. de Contabilidade, cento.
283. Folhas impressas, para pagamento de pessoal assalariado, de 0m,33x0m,44, modelo da D. G. de Contabilidade, cento.
284. Folhas impressas, para pagamento de pessoal extranumerario, de 0m,33x0m,44, modelo da D. G. de Contabilidade, cento.
285. Folhas impressas, para pagamento de pessoal titulado, de 0m,33x0m,44, modelo da D. G. de Contabilidade, cento.
286. Folhas impressas, de 0m,44x0m,66, modelo do C. G. do P. Agricolas annexo ao Posto Zootechnico de Pinheiro, cento.
287. Folhas para livros, modelo III do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, cento.
288. Folhas para livros, modelo XI, do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, cento.
289. Folhas para livro protocolo, de 0m,460x0m,335, modelo B, do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, cento.
290. Folhas impressas, de 0m,28x0m,33, modelo do Serviço de Informaçoes, cento.
291. Folhas impressas para estatistica, de 0m,336x0m,482, modelo do Serviço de Informaçoes, cento.
292. Furador de aço, de 0m,17, com cabo de buxo, um.
293. Furador de aço de agulha, com cabo de buxo, um.
294. Giz Branco, nacional, em caixa de 100, caixa.
295. Giz de cor, nacional, em caixa de 100, caixa.
296. Giz para alfaiate, de cor, nacional, em caixa de 50 tijolos, caixa.
297. Godets de porcellana, de 0m,01 de diametro, em colleção de 5, colleção.
298. Godets de porcellana, de 0m,06 a 0m,08 de diametro, em colleção de 6, colleção.
299. Godets de porcellana, de 0m,10 de diametro, em colleção de 5, colleção.
300. Godets de porcellana, de forma retangular, dividido em seis compartimentos e uma chapa para mistura das tintas, um.
301. Gomma arabica em grão, kilo.
302. Gomma arabica, liquida, Labor Omnia Vincet, frasco de 1/4 de litro, frasco.
303. Gomma arabica, liquida, Sardinha, frasco de 1/4 de litro, frasco.
304. Gomma arabica, liquida, Velox, frasco n. 400, de 1/8 de litro, frasco.
305. Gomma arabica liquida, Velox, n. 402, 1/10 de litro, frasco.
306. Gomma Stickphast, em frasco de 250 grammas, frasco.
307. Grampeador Hotchkiss, ns. 1 e 3, um.
308. Grampos Hotchkiss, ns. 1 e 3; em caixa com 500, caixa.
309. Ilhões Ajax, ns. 2 e 3, em caixa com 500, caixa.
310. Ilhões diversos, cento.
311. Impressos avulsos, modelo XVII, para guia de entrega do producto da venda, cento.
312. Impressos avulsos, modelo XVIII, para boletim da produção mensal do estabelecimento, cento.
313. Impressos avulsos, modelos XIX, para boletim da renda mensal arrecadada, cento.
314. Impressos avulsos modelo XX, para mappa do valor estimativo dos animaes existentes no estabelecimento, cento.
315. Impressos avulsos, modelo XXII, para mappa das alterações mensaes havidas nos animaes do estabelecimento, cento.
316. Impressos avulsos para recibos de documentos, de 0m,165x0m,110, modelo da letra a do art. 258, do Regulamento Geral da Contabilidade Publica, cento.
317. Impressos em papel cartolina, timbrado e pautado, de 0m,14x0m,12, modelo D da Junta dos Corretores, cento.
318. Impressos, modelo n. 1, da secção de carnes, do Serviço de Industria Pastoral, cento.
319. Impressos, modelo n. 2, da secção de carnes, do Serviço de Industria Pastoral, cento.
320. Lacre nacional, em caixa de 12 páos, caixa.
321. Impressos, modelo n. 1, da Secção do Expediente, do Serviço de Industria Pastoral, cento.
322. Impressos, em papel cartolina, de 25 kilos, modelo n. 4, do departamento do material, do Serviço de Industria Pastoral, cento.
323. Impressos avulsos, para boletins de analyses, modelo numero 3.992, do Instituto de Chimica, cento.
324. Idem, idem, modelo n. 4.952, cento.
325. Idem, idem, modelo n. 5.023, cento.
326. Idem, idem, modelo n. 5.023 A, cento.
327. Indice de papel fume, de sete kilos, formato 0m,35x0m,28, com 100 folhas, capa de carneira, um.
328. Indice de papel fume, de seis kilos, de 0m,33x0m,22, com 100 folhas, capa de papel couro, um.
329. Lacre de A. Mauren, n. 8, em caixa de 16 páos, caixa.
330. Lacre nacional, em caixa de 12 páos, caixa.
331. Lapidador em caixas de seis, da mesma cor ou sortidos, caixa.
332. Laminas para aparador de lapis Hudora, doze.
333. Lapis A. W. Faber, bicolor, n. 2.389, doze.
334. Lapis A. W. Faber, Castell, F, doze.
335. Lapis A. W. Faber, Castell, n. 2.319, doze.
336. Lapis A. W. Faber, Castell, tinta roxa, n. 9.110, doze.
337. Lapis A. W. Faber, Castell, 1-B, 1-H, 2-H, 3-H, doze.
338. Lapis Crayon, Conté, para desenho, extra fino, doze.
339. Lapis "Copygraph", duro, tinta roxa, n. 957, doze.
340. Lapis "Cosmograph", doze.
341. Lapis "Dixon", tinta, doze.
342. Lapis E. Faber, azul, n. 695, doze.
343. Lapis E. Faber, encarnado, n. 896, doze.
344. Lapis E. Faber, graphite, n. 460, doze.
345. Lapis E. Faber, Vand Dirk, n. 600-2 II, doze.
346. Lapis E. Faber ou A. W. Faber, preto, ns. 1, 2 ou 3, doze.
347. Lapis Faber, de borracha, n. 648, doze.
348. Lapis "Foroun", n. 448, doze.
349. Lapis J. Ellender, bicolor, doze.
350. Lapis J. Faber, azul e encarnado, n. 7.058, doze.
351. Lapis J. Faber, ns. 2.363 e 717, doze.
352. Lapis J. Faber, n. 7.067, doze.
353. Lapis J. Faber "Mercure", n. 2, doze.
354. Lapis J. Faber, preto, n. 1, 2 ou 3, doze.
355. Lapis J. S. Slianedtler, tinta, n. 2.850, doze.
356. Lapis "Mexican Graphite", doze.
357. Lapis "Mongol", diversos numeros, doze.
358. Lapis "Siberian Graphite", diversos numeros, doze.
359. Lapis para carpinteiro, doze.
360. Lapis para lousa, revestido de madeira, doze.
361. Lapis para lousa, sem madeira, doze.
362. Lapis para marcar tecido, couro e madeira, n. 2, doze.
363. Lapis tinta, azul ou encarnado, doze.
364. Lapis verniz, sortido, doze.
365. Limpa-pennas de porcellana, com cabello, um.
366. Limpa-pennas, de vidro, com hollas de vidro, um.
367. Livro em branco, papel Fume, de sete kilos, pautado, com 100 folhas, de 0m,22x0m,33, com capa de papel couro, um.

368. Idem, idem, com capa de panno preto, um.
 369. Idem, idem, com capa de carneira, um.
 370. Livro em branco, papel Fiume, de seis kilos, pautado, com 50 folhas, de 0m,22x0m,33, com capa de panno preto, um.
 370 A. Livro de 100 folhas, pautadas, de 0m,160x0m,230, encadernado em papel couro, um.
 371. Livro em branco, papel Fiume, de sete kilos, com 100 folhas, de 0m,44x0m,30, capa de panno preto, um.
 371 A. Livro de 50 folhas, pautadas, de 0m,13x0m,18, encadernado em papel couro, um.
 372. Livro em branco, papel Fiume, de sete kilos, com 100 folhas, de 0m,38x0m,27, capa de panno preto, um.
 372 A. Livro de 50 folhas, pautadas, de 0m,10x0m,15, encadernado em papel couro, um.
 373. Livro em branco, papel assetinado, de 36 kilos, com 100 folhas, de 0m,32x0m,33, pautado, capa de panno preto, um.
 374. Livro em branco, papel quadriculado, com 50 folhas, de 0m,26x0m,39, capa de papel couro, um.
 375. Livro de 100 folhas, de carcellas duplas, de 0m,22x0m,28, capa de papel couro, um.
 376. Livro de 100 folhas, de carcellas duplas, de 0m,25x0m,35, capa de papel couro, um.
 377. Livro de papel Hollanda, superior, encorpado, pautado e riscado, modelo da Directoria Geral de Contabilidade, encadernado em couro, de 0m,19x0m,25, com 200 folhas, um.
 378. Idem, idem, de 0m,22x0m,33, com 200 folhas, um.
 379. Idem, idem, de 0m,35x0m,26, com 350 folhas, um.
 380. Idem, idem, de 0m,35x0m,47, com 300 folhas, um.
 381. Idem, idem, de 0m,36x0m,27, com 300 folhas, um.
 382. Idem, idem, de 0m,40x0m,30, com 200 folhas, um.
 383. Idem, idem, de 0m,41x0m,27, com 200 folhas, um.
 384. Idem, idem, de 0m,45x0m,26, com 200 folhas, um.
 385. Idem, idem, de 0m,45x0m,63, com 200 folhas, um.
 386. Idem, idem, de 0m,46x0m,31, com 200 folhas, um.
 387. Idem, idem, de 0m,47x0m,35, com 500 folhas, um.
 388. Idem, idem, de 0m,47x0m,35, com 250 folhas, um.
 389. Idem, idem, de 0m,52x0m,36, com 100 folhas, um.
 390. Idem, idem, de 0m,52x0m,36, com 200 folhas, um.
 391. Idem, idem, de 0m,52x0m,36, com 300 folhas, um.
 392. Idem, idem, de 0m,52x0m,36, com 400 folhas, um.
 393. Idem, idem, de 0m,64x0m,42, com 200 folhas, um.
 394. Idem, idem, de 0m,66x0m,44, com 300 folhas, um.
 395. Idem, idem, de 0m,40x0m,27, com 150 folhas, intercaladas de mata-borrão, para ponto, um.

Livros segundo os modelos constantes das instrucções para o serviço de escripturação por partidas dobradas approvadas por portaria do ministro da Fazenda, de 25 de outubro de 1922, e publicadas no *Diario Official* de 28 de novembro, encadernados em panno preto:

396. Modelo I, de 0m,51 x 0,45, de 300 folhas, um.
 397. Idem, em folhas avulsas, cento.
 398. Modelo II, de 0m,51 x 0m,35, com 100 folhas, um.
 399. Idem, com 200 folhas, um.
 400. Idem, com 300 folhas, um.
 401. Idem, em folhas avulsas, cento.
 402. Modelo III, de 0m,54 x 0m,45, com 100 folhas, um.
 403. Idem, com 200 folhas, um.
 404. Idem, com 300 folhas, um.
 405. Idem, com 400 folhas, um.
 406. Idem, com 500 folhas, um.
 407. Idem, folhas avulsas, cento.
 408. Modelo IV, de 0m,52 x 0m,37, com 100 folhas, um.
 409. Idem, com 200 folhas, um.
 410. Idem, com 300 folhas, um.
 411. Idem, em folhas avulsas, cento.
 412. Modelo V, de 0m,52 x 0m,37, com 100 folhas, um.
 413. Idem, com 200 folhas, um.
 414. Idem, em folhas avulsas, cento.
 415. Modelo VI, de 0m,33 x 0m,22, com 100 folhas, um.
 416. Idem, com 200 folhas, um.
 417. Idem, em folhas avulsas, cento.
 418. Modelo VII, de 0m,40 x 0m,50, com 100 folhas, um.
 419. Idem, em folhas avulsas, cento.
 420. Modelo X, de 0m,52 x 0m,37, com 100 folhas, um.
 421. Idem, com 200 folhas, um.
 422. Idem, em folhas avulsas, cento.
 423. Modelo XI, de 0m,52 x 0m,37, com 100 folhas, um.
 424. Idem, com 200 folhas, um.
 425. Idem, em folhas avulsas, cento.
 426. Modelo XIII, de 0m,33 x 0m,44; modelo n. 2, da Contadoria Central da Republica, publicado no *Diario Official* de 2 de fevereiro de 1923, com 100 folhas, um.
 427. Idem, idem, com 200 folhas, um.

428. Idem, idem, em folhas avulsas, cento.
 429. Modelo XV, de 0m,52 x 0m,37, para Debito, com 100 folhas, um.
 430. Modelo XV, de 0m,52 x 0m,37, para Credito, com 100 folhas, um.
 431. Idem, idem, folhas avulsas, cento.
 432. Modelo XVI, de 0m,52 x 0m,37, com 200 folhas, um.
 433. Idem, em folhas avulsas, cento.
 434. Modelo XVIII, de 0m,312 x 0m,242, com 100 folhas, um.
 435. Idem, com 200 folhas, um.
 436. Idem, em folhas avulsas, cento.
 437. Modelo XIX, de 0m,33 x 0m,22, com 100 folhas, um.
 438. Idem, com 200 folhas, um.
 439. Idem, em folhas avulsas, cento.
 440. Modelo XXI, (modificado), de 0m,33 x 0m,22, com 100 folhas, um.
 441. Idem, em folhas avulsas, cento.
 442. Modelo XXII, (modificado), de 0m,33 x 0m,22, com 100 folhas, um.
 443. Idem, em folhas avulsas, cento.
 444. Modelo XXIII, de 0m,20 x 0m,24, com 100 folhas, um.
 445. Idem, em folhas avulsas, cento.
 446. Modelo XXV, (modificado), de 0m,20 x 0m,24, com 100 folhas, um.
 447. Idem, em folhas avulsas, cento.
 448. Modelo XXVI, (modificado), de 0m,33 x 0m,22, com 100 folhas, um.
 449. Idem, em folhas avulsas, cento.

Livros adoptados nas repartições do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, pelo aviso n. 216, de 19 de novembro de 1913:

450. Modelo I, livro para escripturação dos créditos distribuidos e dos pagamentos requisitados, de 0m,38 x 0m,27, com 50 folhas, um.
 451. Modelo I, em folhas avulsas, cento.
 452. Modelo III, livro de carga do material permanente, de 0m,38 x 0m,27, com 50 folhas, um.
 453. Idem, em folhas avulsas, cento.
 454. Modelo IV, livro para registro do movimento do material permanente, com 50 folhas, um.
 455. Idem, em folhas avulsas, cento.
 456. Modelo V, livro de registro de semoventes (animaes de serviço), com 50 folhas, um.
 457. Idem, em folhas avulsas, cento.
 458. Modelo VIII, livro geral de registro de material, de 0m,38 x 0m,27, com 50 folhas, um.
 459. Idem, em folhas avulsas, cento.
 460. Modelo IX, livro de registro de animaes de raça, ou reproductores, com 50 folhas, um.
 461. Idem, em folhas avulsas, cento.
 462. Modelo XI, livro de carga e descarga do material de consumo, de 0m,38 x 0m,27, com 50 folhas, um.
 463. Idem, em folhas avulsas, cento.
 464. Modelo XII, livro de registro de obras impressas, com 50 folhas, um.
 465. Idem, em folhas avulsas, cento.
 466. Modelo XIII, livro para lançamento de empréstimos de obras impressas, com 50 folhas, um.
 467. Idem, em folhas avulsas, cento.
 468. Modelo XVI, livro para escripturação da renda, de 0m,38 x 0m,27, com 50 folhas, um.
 469. Idem, em folhas avulsas, cento.
 470. Modelo XXIV, livro para conta corrente, dos generos alimenticios a cargo do economo, de 0m,38 x 0m,27, com 50 folhas, um.
 471. Idem, em folhas avulsas, cento.
 472. Modelo XXV, livro para produção do estabelecimento, com 50 folhas, um.
 473. Idem, em folhas avulsas, cento.
 474. Modelo XXVI, livro de registro de inventario, com 50 folhas, um.
 475. Idem, em folhas avulsas, cento.
 476. Modelo XXVII, registro das amostras, com 50 folhas, um.
 477. Idem, em folhas avulsas, cento.
 478. Modelo XXVIII, livro de carga das amostras nos funcionarios technicos, de 0m,38 x 0m,27, com 50 folhas, um.
 479. Idem, em folhas avulsas, cento.
 480. Modelo XXIX, livro de carga dos objectos, instrumentos e aparelhos, entregues aos funcionarios, de 0m,38 x 0m,27, com 50 folhas, um.
 481. Idem, em folhas avulsas, cento.
 482. Modelo XXXI, livro de produção das officinas, de 0m,38 x 0m,27, com 50 folhas, um.
 483. Idem, em folhas avulsas, cento.
 484. Modelo XXXIII, livro de escripturação dos trabalhos das officinas (artefactos, obras e concertos) já executados, de 0m,38 x 0m,27, com 50 folhas, um.

485. Idem, em folhas avulsas, cento.
486. Livro de 100 folhas, de papel de Hollanda superior, de 0m,535 × 0m,380, para registro de empenho da despesa, modelo da Directoria Geral de Contabilidade, encadernação de panno preto, um.
- 486 A. Idem, em folhas avulsas, cento.
487. Livro para protocollo de officiaes, com 350 folhas, modelo da Directoria Geral de Contabilidade, um.
488. Idem, com 400 folhas, um.
489. Idem, em folhas avulsas, cento.
490. Livro de protocollo de requerimentos, com 300 folhas, modelo da Directoria Geral de Contabilidade, um.
491. Livro para protocollo de remessa de papeis, com 100 folhas, modelo da Directoria Geral de Contabilidade, um.
492. Livro de papel Hollanda, modelo da 1ª Secção da Directoria Geral de Industria e Commercio, um.
493. Livro para numerador de avisos, officios, etc., de 0m,21 × 0m,41, com 200 folhas, encadernado em panno preto, um.
- 493 A. Livro para protocollo de decretos, com 200 folhas, modelo da Directoria Geral de Industria e Commercio, encadernado em panno preto, um.
494. Livro para protocollo de officios, de 0m,31 × 0m,27, com 300 folhas, encadernado em panno preto, modelo da Directoria Geral de Industria e Commercio, um.
495. Livro para protocollo de requerimentos, de 0m,31 × 0m,27, com 200 folhas, encadernado em panno preto, modelo da Directoria Geral de Industria e Commercio, um.
496. Livro para protocollo geral de officios, de 0m,31 × 0m,49, com 300 folhas, em panno preto, modelo da Directoria Geral de Industria e Commercio, um.
497. Livro para protocollo geral de requerimentos, de 0m,31 × 0m,49, com 300 folhas, em panno preto, modelo da Directoria Geral de Industria e Commercio, um.
498. Livro de registro de cartas patentes de confirmação, de 0m,27 × 0m,395, com 100 folhas, encadernado em couro, um.
499. Livro de registro especial de cartas patentes, de 0m,37 × 0m,25, com 200 folhas, encadernado em couro, um.
500. Livro de registro geral de privilegios, de 0m,41 × 0m,67, com 250 folhas, encadernado em couro, um.
501. Livro de registro do pessoal da repartição, modelo da D. G. I. Commercio, encadernado em panno preto, com 200 folhas, um.
502. Livro de registro de Sociedades Anonymas; modelo da D. G. I. Commercio, 200 folhas, encadernado em couro, um.
503. Livro de registro de titulos de garantias provisórias, de 0m,265 × 0m,395, com 200 folhas, encadernado em couro, um.
504. Livro de termos de abertura de involucros, de 0m,225 × 0m,325, com 200 folhas, encadernado em couro, um.
505. Livro de termos de deposito de involucros de invenções industriais, de 0m,35 × 0m,265, com 200 folhas, encadernado em couro, um.
506. Livro para registro de preços correntes, de 0m,300 × 0m,425, com 200 folhas; modelo da Junta dos Corretores encadernado em panno preto, um.
507. Livro indice do livro de distribuição de plantas, com 100 folhas; modelo da D. do S. I. F. Agricolas, capa de papel couro, um.
508. Livro indice do livro de distribuição de sementes, com 100 folhas; modelo da D. do S. I. F. Agricolas, capa de papel couro, um.
509. Livro para o registro de análises de productos agricolas; modelo da 2ª S. Technica do S. R. F. Agricolas, encadernado em panno preto, com 100 folhas, um.
510. Livro para registro de distribuição de plantas, com 200 folhas; modelo da D. do S. I. F. Agricolas, encadernado em panno preto, um.
511. Livro para registro de distribuição de sementes, com 200 folhas; modelo da D. do S. I. F. Agricolas, encadernado em panno preto, um.
512. Livro para analyses; modelo n. 3.546, do Instituto de Chimica, encadernado em panno preto, com 200 folhas, um.
513. Livro para protocollo de analyses, modelo n. 3.548, do I. de Chimica, com 200 folhas, encadernado em panno preto, um.
514. Livro em branco para calculos de analyses, modelo numero 3.596, do I. de Chimica, com 200 folhas, encadernado em panno preto, um.
515. Livro para analyses, numerado, modelo n. 3.992, do I. de Chimica, com 200 folhas, encadernado em panno preto, um.
516. Livro para analyses, sem numeração, modelo n. 4.861, do I. de Chimica, com 200 folhas, encadernado em panno preto, um.
517. Livro para analyses, com 100 folhas, modelo n. 4.952, do I. de Chimica, encadernado em panno preto, um.
518. Livro para calculo de analyses, modelo n. 4.976, do I. de Chimica, com 200 folhas, encadernado em panno preto, um.
519. Livro para analyses de forragens, modelo n. 5.023, do I. de Chimica, com 200 folhas, encadernado em panno preto, um.
520. Livro para analyses, modelo n. 5.092, do I. de Chimica, com 200 folhas, encadernado em panno preto, um.
521. Livro protocollo para distribuição interna de amostras, modelo n. 5.112, do I. de Chimica, com 200 folhas, encadernado em panno preto, um.
522. Livro para collecta de artigos de jornaes, de 0m,27 × 0m,37, com 150 folhas, modelo da E. W. Braz, encadernado em panno preto e rotulado, um.
523. Livro protocollo de officios, de papel Hollanda superior, com 200 folhas, de 0m,16 × 0m,28, modelo da E. W. Braz, encadernado em panno preto, e rotulado, um.
524. Livro protocollo para remessa de papeis, com 100 folhas, em papel de 6 kilos, modelo da E. W. Braz, encadernado em panno preto e rotulado, um.
525. Livro de 0m,24 × 0m,38, de papel Fiume de 7 kilos, com 100 folhas, encadernado em panno preto, modelo da D. G. do S. de Industria Pastoral, um.
526. Livro de 0m,25 × 0m,35, com 100 folhas de carceilas duplas, encadernado em panno preto, modelo da D. G. do S. I. Pastoral, um.
527. Livro de 0m,25 × 0m,40, riscado nas margens e numerado, com 200 folhas, encadernado em panno preto, modelo da D. G. do S. I. Pastoral, um.
528. Livro de 0m,38 × 0m,40, de papel Hollanda superior, com 350 folhas, para protocollo, modelo da secção de Expediente, da D. G. do S. I. Pastoral, encadernado em panno preto, um.
529. Livro de 0m,38 × 0m,40, de papel Hollanda superior, com 300 folhas, para protocollo, modelo da D. G. do S. de I. Pastoral, encadernado em panno preto, um.
530. Idem, idem, com 200 folhas, um.
531. Idem, idem, com 150 folhas, um.
532. Idem, idem, com 100 folhas, um.
533. Livros de 0m,21X0m,27, de papel superior de Hollanda, com 100 folhas, modelo da D. G. do S. de I. Pastoral, encadernação em panno preto, um.
534. Livro de 0m,27X0m,40, de papel superior de Hollanda, com 200 folhas, modelo da D. G. do S. de I. Pastoral, encadernação em panno preto, um.
535. Idem, idem, com 150 folhas, um.
536. Idem, de 0m,37X0m,26, com 100 folhas, um.
537. Idem, de 0m,51X0m,43, com 300 folhas, um.
538. Idem, de 0m,50X0m,37, com 100 folhas, um.
539. Idem, de 0m,47X0m,35, com 250 folhas, um.
540. Idem, de 0m,335X0m,460, com 100 folhas, um.
541. Livro de entrada e sahida de cereaes, modelo n. 1, do Serviço de Expurgo, com 100 folhas, encadernação em papel couro, um.
542. Livro para estatistica de cereaes expurgados, modelo n. 7, do Serviço de Expurgo, com 100 folhas, encadernação em papel couro, um.
543. Livro para visitantes, com 100 folhas, pautadas de 0m,21X0m,27, com capa de percaline e rotulado, um.
544. Macela de madeira, com rosca de metal, para mala-borrão, de 0m,152X0m,85, uma.
545. Idem, idem, de 0m,165X0m,085, uma.
546. Machina de calcular "Dactyle" (Paris), uma.
547. Machina de calcular "Dalton", de nove algarismos, uma.
548. Idem, de 11 algarismos, uma.
549. Idem, de 13 algarismos, uma.
550. Machina de calcular "Madas" (Suissa), uma.
551. Machina de calcular "Marchant", uma.
552. Machina de calcular "Triumphator", modelo C, uma.
553. Idem, modelo D, uma.
554. Idem, modelo P, uma.
555. Machina de numerar "Bates Automatic Numbering", uma.
556. Machina de numerar, franceza, G. de cinco rodas, uma.
557. Machina de numerar "Smithsonian", uma.

558. Machina de calcular "Tim", movida a electricidade, uma.
- 558 A. Machina de calcular "Victor", uma.
559. Machina de escrever "Continental", n. 1, cylindro de 0m,24, escrevendo 80 letras por linha, sem tubulador, uma.
560. Idem, idem, com tubulador, uma.
561. Machina de escrever "Continental", n. 11, cylindro de 0m,30, escrevendo 100 letras por linha, sem tubulador, uma.
562. Idem, idem, com tubulador, uma.
563. Machina de escrever "Continental", n. III, cylindro de 0m,38, escrevendo 130 letras por linha, sem tubulador, uma.
564. Idem, idem, com tubulador, uma.
565. Machina de escrever "Continental", n. IV, cylindro de 0m,46, escrevendo 160 letras por linha, com tubulador, uma.
566. Machina de escrever "Continental", n. V, com cylindro de 0m,51, escrevendo 180 letras por linha, com tubulador, uma.
567. Machina de escrever "Corona", portatil, uma.
568. Machina de escrever "Oliver", pequena, uma.
569. Machina de escrever "Remington", 11 B, com tubulador, decimal, uma.
570. Idem, idem, 11 B, Wahl, com aparelho de sommar e subtrahir, uma.
571. Idem, idem, 11 C, com tubulador decimal, uma.
572. Idem, idem, 11 D, com tubulador decimal, uma.
573. Idem, idem, 11 D, Wahl, com aparelho de sommar e subtrahir, uma.
574. Idem, idem, 11 E, com tubulador decimal, uma.
575. Idem, idem, 12 B, uma.
576. Idem, idem, 12 C, uma.
577. Idem, idem, 12 D, uma.
578. Idem, idem, 12 E, uma.
579. Idem, idem, portatil, uma.
580. Sommador Wahl, adaptavel ás machinas "Remington-Wahl", um.
581. Machina de escrever "Mercedes", com carro de 0m,23, uma.
582. Idem, idem, de 0m,26, uma.
583. Idem, idem, de 0m,30, uma.
584. Idem, idem, de 0m,37, uma.
585. Idem, idem, de 0m,47, uma.
586. Idem, idem, de 0m,50, uma.
587. Machina de escrever "Royal", carro de 0m,254 (10"), uma.
588. Idem, idem, de 0m,356 (14"), uma.
589. Idem, idem, de 0m,457 (18"), uma.
590. Idem, idem, de 0m,508 (20"), uma.
- 590 A. Machina de escrever «Sun», modelo mercantil, uma.
591. Machina de escrever «Underwood», modelo 3-12, uma.
592. Idem, idem, 3-14, uma.
593. Idem, idem, 3-16, uma.
594. Idem, idem, 3-18, uma.
595. Idem, idem, 3-20, uma.
596. Idem, idem, 3-26, uma.
597. Idem, idem, 5, uma.
598. Idem, idem, portatil, uma.
599. Machina de escrever em cheques «Sentinel», uma.
- 599 A. Machina de escrever em cheques «Safe-Guard», uma.
600. Machina para furar fichas, typo «Scheckers», uma.
601. Machina para picotar cheques «The S/P Check Protector», de Cushman & Kenison, uma.
602. Machina para sommar «Bouroughs», n. 146, uma.
603. Mala de couro para machina Royal, uma.
604. Mappas de 0m,15×0m,20, em papel cartonado, modelo n. 4, do P. E. de Avicultura do S. de Industria Pastoral, cento.
605. Mappas de 0m,15×0m,30, em papel cartonado, modelo n. 2, do P. E. de Avicultura, do S. de Industria Pastoral, cento.
606. Mappas de 0m,20×0m,30, em papel cartonado, modelo n. 3, do P. E. de Avicultura, do S. de Industria Pastoral, cento.
607. Mappas de 0m,32×0m,25, em papel assetinado, de 30 kilos, modelo n. 2, do Dep. de material, do S. de Industria Pastoral, cento.
608. Idem, idem, n. 3, de 0m,32×0m,32, cento.
609. Idem, idem, n. 4, de 0m,40×0m,33, cento.
610. Idem, idem, n. 5, de 0m,30×0m,33, cento.
611. Mappas em papel cartolina, de 40 kilos, modelo n. 1, da Bibliotheca do S. de I. Pastoral, cento.
612. Mata-borrão, de 22.680 grs. (50 libras), em folhas de 0m,60×0m,50, cento.
613. Mata-borrão, de 22.680 grs. (50 libras), em tiras de 0m,08×0m,28, cento.
614. Mata-borrão, de 64.032 grs. (120 libras), em folhas de 0m,570×0m,445, cento.
615. Mata-borrão, de 64.032 grs. (120 libras), em tiras de 0m,08×0m,28, cento.
616. Matriz para machina «Edison Dick», uma.
617. Mappas modelo n. 1, da Secção de Carnes da D. G. do S. de I. Pastoral, cento.
618. Idem, idem, n. 2, cento.
619. Idem, idem, n. 3, cento.
620. Idem, idem, n. 4, cento.
621. Mimeographo «Edison-Dick», modelo n. 78, com collocação automatica do papel, um.
622. Mimeographo «Edison-Dick», modelo n. 77, com collocação á mão do papel, um.
623. Molhador rotativo de crystal, para estampilhas, de 0m,045×0m,035, um.
624. Nankin em pau, superior, de 0m,094×0m,022, pau.
625. Idem, idem, de 0m,05×0m,01, pau.
626. Nankin liquido A. Maurin, India Ink, em frascos de 90 grammas, frasco.
627. Nankin liquido American India Ink, em frascos de 30 grammas, frasco.
628. Nankin liquido «Guinthe Wagner Ink», em frascos de 90 grammos, frasco.
629. Nankin liquido «Higgins», em frascos de 30 grammas, frasco.
630. Nankin liquido «Le franc», em frascos de 30 grammos, frasco.
- 630 A. Obreias, de Adrien Maurin, de 0m,095×0m,180, caixa.
631. Oleo Derby, para machinas de escrever, n. 900, em frascos de 1/20 de litro, frasco.
632. Idem, idem, n. 901, de 1/10 de litro, frasco.
633. Oleo «Mobiloil», para machinas de escrever, em frascos de 30 grammos, frasco.
- 633 A. Panno «Eureka», para copiadores, formato commercial, um.
- 633 B. Panno «Eureka», para copiadores, de 0m,22×0m,33, um.
- 633 C. Panno «Victoria», verde, metro.
634. Papel almasso, liso, timbrado, Royal Line, de 7 kilos, em folhas de 0m,22×0m,33, 400 folhas.
635. Papel almasso, liso, timbrado, Royal Vellum, de 7 kilos, em folhas de 0m,22×0m,33, 400 folhas.
636. Idem, idem, de 6 kilos, 400 folhas.
637. Idem, idem, de 5 kilos, 400 folhas.
638. Idem, idem, de 12 kilos, 500 folhas.
639. Idem, idem, de 14 kilos, 500 folhas.
640. Papel almasso, liso, timbrado, Imperial Vellum, de 7 kilos, em folhas de 0m,22×0m,33, 400 folhas.
641. Idem, idem, de 6 kilos, 400 folhas.
642. Papel liso, timbrado, Roman Bond, em folhas de 0m,22×0m,33, 400 folhas.
643. Papel liso, Hollanda, de 0m,76×1m,12, resma.
644. Papel liso, de L. L. Brown, timbrado, em folhas de 0m,40×0m,27, em resmas de 13 kilos, resma.
645. Papel liso, de linho, farpado, com as armas da Republica em agua, timbrado, de 6 kilos, em folhas de 0m,22×0m,33, 400 folhas.
- 645 A. Papel liso, de linho, folhas de 0m,22×0m,28, cento.
646. Papel liso, Roman Bond, em 1/2 folhas, de 0m,22×0m,33, cento.
647. Papel liso, Brasil, n. 2433, em 1/2 folhas, de 0m,22×0m,33, cento.
648. Papel liso «Typewriter Liberty», em 1/2 folhas, de 0m,22×0m,33, cento.
649. Papel liso, almasso, Royal Vellum, de 5 kilos a resma, em 1/2 folhas, de 0m,22×0m,33, cento.
- 649 A. Papel super Royal Vellum, em 1/2 folhas, de 0m,22×0m,33, cento.
650. Papel liso, Regina Linen, em folhas, de 0m,20×0m,30, cento.
651. Papel pautado, Royal Linen, de 7 kilos, em folhas de 0m,22×0m,33, 400 folhas.
652. Papel pautado, Royal Vellum, em folhas de 0m,22×0m,33, de 7 kilos, 400 folhas.
653. Idem, idem, de 6 kilos, 400 folhas.
654. Idem, idem, de 5 kilos, 400 folhas.
655. Papel pautado, Fiume, em folhas de 0m,22×0m,33, de 6 kilos, 400 folhas.
656. Papel pautado, de 7 kilos, com cabeçalho, para informações, em 1/2 folhas, de 0m,22×0m,33, cento.
657. Papel pautado, de linho, de 7 kilos, com margens e cabeçalhos para certidões, em folhas de 0m,22×0m,33, 400 folhas.
658. Idem, idem, em 1/2 folhas, cento.
659. Papel pautado, de Hollanda, n. 2, resma de 20 kilos, resma.

660. Papel de Hollanda, n. 4, resma de 15 kilos, resma.
 661. Papel de Hollanda, paulado, de 0m,24x0m,38, resma.
 662. Papel de Hollanda, paulado de 0m,45x0m,68, resma.
 663 A. Papel de Hollanda, folha de 1m,05x0m,72, resma de 500 folhas de 60 kilos, resma.
 663. Papel para cartas, timbrado "Original Turkey Mill", de 0m,175x0m,225, cento.
 664. Papel para cartas, timbrado "Hurd's Monroe Bond", com envelopes, 50/50, caixa.
 665. Papel para cartas, timbrado, assetinado, Royal Lineu, com envelopes, 50/50, caixa.
 666. Papel para cartas, timbrado, Victoria Bond, com envelopes, 50/50, caixa.
 667. Papel amarello, para cópia, em folha de 0m,28x0m,22, folha.
 668. Papel para cartas, de linho, timbrado, formato 1/8, com envelopes, 50/50, caixa.
 669. Papel para cartas, de linho, timbrado, com envelopes, formato 1/4, 50/50, caixa.
 670. Papel "Cavallinho", caixa.
 671. Papel carbono "Caribonum", de 0m,215x0m,330, em caixa de 100 folhas, caixa.
 672. Idem, idem, de 0m,46x0m,60, caixa.
 673. Papel carbono "Derby", azul ou preto, de 0m,22x0m,33, em caixa de 100 folhas, caixa.
 674. Idem, idem, de 0m,44x0m,60, caixa.
 675. Papel carbono "Multi Kopy", de 0m,22x0m,33, em caixa de 100 folhas, caixa.
 676. Papel carbono, de duas faces, de 0m,22x0m,33, em caixa de 100 folhas, caixa.
 677. Idem, idem, de 0m,44x0m,60, caixa.
 678. Papel carbono "Ellams", de 0m,22x0m,33, em caixa de 100 folhas, caixa.
 679. Idem, idem, de 0m,44x0m,60, caixa.
 679 A. Papel carbono "Greif", de 0m,22x0m,33, caixa.
 680. Papel carbono, nacional, de 0m,22x0m,33, caixa.
 681. Idem, idem, de 0m,44x0m,60, caixa.
 682. Papel carbono "Red-Seal", de 0m,22x0m,33, em caixa de 100 folhas, caixa.
 683. Papel carbono "Rival", de 0m,22x0m,33, em caixa de 100 folhas, caixa.
 683 A. Papel carbono "Veni, Vidi Vici", de 0m,22x0m,33, caixa.
 684. Papel carbono "Webster", de 0m,22x0m,33, em caixa de 100 folhas, caixa.
 685. Idem, idem, de 0m,46x0m,60, caixa.
 686. Papel cartão, marfim, em folhas, de 0m,76x0m,56, de 40, 45, 50 e 60 kilos, kilo.
 686 A. Papel cartão, marfim, superior, em folhas de 0m,76x0m,56, folha.
 687. Papel cartão de cor, de 0m,54x0m,51, de 40, 45, 50 e 60 kilos, kilo.
 687 A. Papel cartão de cor, em folhas, de 0m,64x0m,51, folha.
 688. Papel cartão, marmore, de 0m,51x0m,61, de 40, 45, 50 e 60 kilos, kilo.
 689. Papel Chagrin, de 0m,51x0m,61, folhas.
 690. Papel chupão, para mimeographo, de 7 kilos, em 1/2 folhas, de 0m,22x0m,33, cento.
 691. Idem, idem, de 0m,22x0m,165, cento.
 691 A. Papel chupão para mimeographo, de 2.900 grs., de 0m,22x0m,28, resma.
 692. Papel para capas, encorpado, de uma cor, em folhas, de 0m,74x0m,53, folha.
 693. Papel para capas, de duas faces, qualidade superior, em folhas de 0m,74x0m,53, folha.
 693 A. Papel couro, de cor, de 0m,51x0m,63, folha.
 694. Papel para desenho, Canson, dons cavallinhos, rolo.
 695. Papel para desenho Canson & Mont-Golfier, "Lavis-B", em folhas de 0m,73x0m,55, folha.
 696. Papel para desenho, Canson & Mont-Golfier, "Vidalon", em folhas de 0m,73x0m,35, folha.
 697. Papel para desenho, Canson & Mont-Golfier, em folhas de 0m,65x0m,50, folha.
 698. Papel para desenho "Gramond", de 10 metros, rolo.
 699. Papel para desenho "Ingress", em folhas de 0m,48x0m,63, folha.
 699 A. Papel para desenho Schieffler & Schull, de 1m,50x10m, rolo.
 700. Papel para desenho, esboço, de 10 metros, rolo.
 701. Papel para desenho, "Walmán", de 0m,75x10m, rolo.
 702. Papel para embrulho, amarello, de 0m,90x1m,20, resma de 60 kilos, resma.
 703. Papel para embrulho, azul, de 0m,90x1m,20 resma, de 60 kilos, resma.
 704. Papel para embrulho, pardo, de 0m,76x1m,10, resma de 32 kilos, resma.
 705. Papel para embrulho, pardo, de 0m,90x1m,20, em resma de 38 kilos, resma.
 706. Papel para embrulho, pardo, de 1m,50x1m,10, em resma de 45 kilos, resma.
 707. Papel ferro prussiato, "Labor Omnia", em cano de folha, de 0m,75x1m, rolo.
 708. Idem, idem, de 1mX10m, rolo.
 709. Papel ferro prussiato "Norton Gregory", rolo.
 710. Papel ferro prussiato "Norton Marian", rolo.
 711. Papel ferro prussiato "Saturno", em cano de folha, de 0m,75x10m, rolo.
 712. Idem, idem, de 1m,10m, rolo.
 713. Papel ferro prussiato "Velox", de 0m,75x10m, rolo.
 714. Idem, idem, de 1mX10m, rolo.
 715. Papel para forro de encadernação, de cor, de 0m,57x10m,62, folha.
 715 A. Papel glacé, folha de 0m,56x0m,77, folha.
 716. Papel para guarda de encadernação, qualidade superior, folha de 0m,52x0m,62, folha.
 717. Papel Grossly Banis, de 0m,46x0m,68, resma.
 717 A. Papel granito, folha.
 718. Papel de impressão, assetinado, branco, AA, de 20, 25, 30, 40 ou 50 kilos, kilo.
 719. Papel de impressão assetinado, AA, de cor, de 24 kilos, kilo.
 720. Papel de impressão, assetinado B, de 9, 12, 15, 18 ou 20 kilos, kilo.
 721. Papel de impressão, assetinado, BB, de 18, 20, 22, 25, 28, 36 ou 40 kilos, kilo.
 722. Papel de impressão, assetinado, D, de 9, 12, 15, 18 ou 20 kilos, kilo.
 723. Papel de impressão "Mammernil Bond", BB, de 18, 20, 22, 25 30 ou 35 kilos, kilo.
 724. Papel de impressão "Couché", AA, de 40 kilos, kilo.
 724 A. Papel de impressão "Couché", folha de 1m,12x0m,76, resma de 500 folhas, de 50 kilos, resma.
 725. Papel de impressão "Couché", BB, de 28, 35, 40 ou 45
 725 A. Papel de impressão "Couché", folha de 0m,96x0m,65, resma de 500 folhas, de 40 kilos, resma.
 726. Papel millimetrado "Joannot", rolo.
 727. Papel millimetrado, transparente, de 0m,75x10m, rolo.
 728. Papel millimetrado "Velox", de 0m,75x10m, rolo.
 729. Papel pergaminhado, folha de 1m,12x0m,76, resma de 500 folhas, de 40 kilos, resma.
 730. Papel pergaminhado B, de 12, 15, 18 ou 20 kilos, kilo.
 731. Papel pergaminhado BB, com 24, 30, 36 ou 40 kilos, kilo, resma.
 732. Papel pergaminhado, quadriculado, de 0m,24x0m,39, resma de oito kilos, resma.
 733. Papel pergaminhado, quadriculado, de 0m,45x0m,48, de 12 kilos, resma.
 734. Papel pergaminhado, quadriculado, de 0m,68x0m,98, resma de 18 kilos, resma.
 735. Papel quadriculado, de 0m,24x0m,38, resma de oito kilos, resma.
 736. Papel quadriculado, de 0m,24x0m,38, em resma de 400 folhas, de seis kilos, resma.
 737. Papel quadriculado, de 0m,45x0m,68, em resma de 400 folhas, de 12 kilos, resma.
 738. Papel quadriculado, de 0m,68x0m,98, em resma de 400 folhas, de 18 kilos, resma.
 739. Papel quadriculado, de 0m,22x0m,33, resma.
 740. Papel Stencil, para mimeographo Dick, n. 860, em caixa de 100 folhas, caixa.
 741. Papel "Stencil Ellams", B 19, para mimeographo, caixa.
 742. Papel "Stencil Ellams Cabinet", para mimeographo, caixa.
 742 A. Papel "Stencil Greyfotyp", n. 929, não encerado, caixa.
 743. Papel tela "Imperial", de 1m,35x20m, rolo.
 744. Papel tela, translucido, Velox, de 1m,10x10m, rolo.
 745. Papel vegetal, branco, de 1m,10x10m, rolo.
 746. Papel vegetal, matte, brilhante, de 0m,75x10m, rolo.
 747. Papel vegetal "Schleicher & Schull", de 0m,75x10m, rolo.
 748. Papel vegetal, brilhante, Velox, de 0m,75x10m, rolo.
 749. Papel riscado para contas correntes de adiantamentos, folha de 0m,44x0m,33, modelo da D. G. de Contabilidade, cento.
 750. Papel riscado para contas correntes de material, folha de 0m,44x0m,33, modelo da D. G. de contabilidade, cento.
 751. Papel para portaria de nomeação, de 0m,22x0m,33, modelo da D. G. de Contabilidade, cento.
 752. Papel liso, em meias folhas, de 0m,22x0m,33, para guia de expedição de plantas, modelo do J. Botânico, cento.

553. Papel para relação de contas, em folhas de 0m,22x0m,33, modelo do J. Botânico, cento.
- 753 A. Papel para expor: maços de plantas, modelo do J. Botânico, folha.
754. Papel de linho para amostras, modelo n. 1, da Junta dos Corretores, cento.
755. Papel para registro de criadores, modelo n. 1, da D. do S. de I. Pastoral, cento.
756. Papelão hamburguez, amarello, em folhas, kilo.
757. Papelão hamburguez, branco, em folhas, kilo.
758. Papelão nacional, amarello, em folhas, kilo.
759. Papelão nacional branco, em folhas, kilo.
760. Pasta de couro para conduzir papel, com fechadura, uma.
761. Pasta de marroquim para mesa, de 0m,30x0m,15, uma.
762. Pasta de oleado para mesa, de 0m,30x0m,15, uma.
763. Pasta com dorso de aço, de Perry & Comp., n. 4, uma.
764. Idem, idem, n. 2, uma.
765. Idem, idem, n. 3, uma.
766. Idem, idem, n. 4, uma.
767. Pasta de papelão, com cadargo, lombo e cantos de pano, de 0m,12x0m,23x0m,37, uma.
768. Idem, idem de 0m,15x0m,30x0m,33, uma.
769. Pasta registradora «Soennecken», de 0m,22x0m,33, uma.
770. Pasta registradora «Stolzenberg», de 0m,22x0m,33, uma.
771. Pasta de papelão, com cadargo, modelo do J. Botânico, uma.
772. Pasta para arquivo, de 0m,23x0m,31, modelo B. C. da E. W. Braz, uma.
773. Pegador de madeira, para papel de officio, com molla de metal, um.
774. Pennas de aluminio «Brandauers», n. 530, em caixa de 100, caixa.
775. Pennas «Kaleon», n. 48, em caixa de 100, caixa.
776. Pennas Gillot, n. 170, em caixa de 100, caixa.
777. Idem, idem, n. 291, caixa.
778. Idem, idem, n. 659, caixa.
779. Pennas «Hughes», n. 187, em caixa de 100, caixa.
780. Pennas «J. B. Mallat», ns. 10, 12 ou 16, em caixa de 100, caixa.
781. Pennas «Lexa», n. 1 F, em caixa de 100, caixa.
782. Pennas «John Heath», n. 808, caixa.
783. Pennas «Houvaert», sortidas, caixa.
784. Pennas «Leonard», n. 404, 405, 503 ou 511, caixa.
785. Idem, idem, n. 505, prateadas, em caixa de 100, caixa.
786. Idem, idem, n. 516, douradas, em caixa de 100, caixa.
787. Pennas «Mitchell», letras G e J, em caixa de 100, caixa.
788. Pennas «Perry», ns. 120, 150 ou 420, em caixa de 100, caixa.
789. Pennas ronds, ns. 1 a 6, em caixa de 24, caixa.
790. Pennas «Telephone», n. 278, em caixa de 100, caixa.
- 790 A. Percaline de cor, de 1ª qualidade, metro.
791. Percevejos de aço, nickelado, n. 2, cento.
792. Idem, idem, n. 4, cento.
793. Idem, idem, n. 6, cento.
794. Percevejos de latão «Murillo», n. 4, caixa.
795. Percevejos de latão «TT 3.916», caixa.
796. Percevejos «Phenix», em caixa de 100, caixa.
797. Perfurador «Soennecken», n. 231, um.
798. Idem, idem, n. 238 A, um.
799. Peso de louza, para papéis, de 0m,085x0m,125, um.
800. Peso de vidro, para papéis, de 0m,075x0m,11, um.
801. Pincel para aquarelha, ns. 0 a 4, um.
802. Idem, idem, ns. 5 a 9, um.
803. Idem, idem, ns. 10 a 14, um.
804. Pincel duplo para aquarelha, montado em madeira, com bucha metálica, um.
805. Pincel para desenho, ns. 1 a 5, um.
806. Idem, idem, ns. 6 a 10, um.
807. Idem, idem, ns. 11 a 15, um.
808. Pincel de ceda de porco, um.
809. Pincel para gomma arabica, um.
810. Pincel com cabo de madeira, para machina de escrever, um.
811. Pincel «Petit Gris», um.
812. Pincel de cabelo, para pintura, ns. 1 a 5, um.
813. Idem, idem, ns. 6 a 10, um.
814. Idem, idem, 11 a 15, um.
815. Idem, idem, ns. 16 a 22, um.
816. Porta-canetas, de vidro, para tres canetas, um.
817. Idem, idem, para quatro canetas, um.
818. Prancheta de madeira, para desenho, de 0m,40x0m,50, encabeçada em madeira de lei, uma.
819. Prancheta americana, para desenho, de diversos tamanhos, com cavalete, decimetro quadrado.
- 819 A. Quadro negro, de madeira, de 0m,90x1m,20, com cavalete, um.
820. Raspadeira «Rodgers & Sons», com cabo de madeira, uma.
821. Idem, idem, com cabo de osso, uma.
822. Raspadeira canivete «Rodgers & Sons», com cabo de madeira, uma.
823. Idem, idem, com cabo de osso, uma.
824. Registrador «Geka», de 0m,22x0m,33, um.
825. Registrador «Vellox», de A a Z, formato commercial, um.
826. Registrador para plantas, de latão, modelo do J. Botânico, um.
827. Idem, idem, idem, menor, um.
828. Registrador «Soennecken», n. 111 II, um. 7
829. Regua de borracha, Faber, de 0m,20, uma.
830. Idem, idem, de 0m,50, uma.
831. Idem, idem, de 0m,80, uma.
832. Idem, idem, de um metro, uma.
833. Regua de cellulide, transparente, graduada, de 0m,20 uma.
834. Idem, idem, de 0m,50, uma.
835. Idem, idem, de 0m,80, uma.
836. Idem, idem, de um metro, uma.
837. Regua de madeira, graduada, de 0m,30, uma.
838. Idem, idem, de 0m,50, uma.
839. Idem, idem, de 0m,80, uma.
840. Idem, idem, de 1m,00, uma.
841. Regua de madeira, formato T, de 0m,50, uma.
842. Idem, idem, de 1m,00, uma.
843. Regua flexivel, de 0m,30, uma.
844. Idem, idem, de 0m,50, uma.
845. Idem, idem, de 0m,80, uma.
846. Regua para calculo, Faber, uma.
847. Regua franceza (pistollet), uma.
848. Regua do paralelas, de 0m,20, uma.
849. Reguas de raio marcado, colleção.
850. Rolo de borracha para duplicador «Cabnets», um.
851. Rolo de borracha para duplicador «Ellams B 19», um.
852. Rotulos para a Bibliotheca do Serviço de Informaçoes, de 0m,025 x 0m,030, cento.
853. Rotulos em papel cartão, de 0m,06 x 0m,123, para os mostruários do Serviço de Informaçoes, cento.
854. Rotulos em papel, de 0m,06 x 0m,123, para os mostruários do Serviço de Informaçoes, cento.
855. Rotulos para frascos de mel, modelo do Colmeial Modelo, cento.
856. Talão para quitação da arrecadação, modelo n. II, com 100 folhas, um.
857. Idem, idem, em folhas avulsas, cento.
858. Talão para guia de recolhimento de dinheiro, modelo n. VI, com 100 folhas, um.
859. Idem, idem, em folhas avulsas, cento.
860. Talão para guia de requisição de material, modelo numero VII, com 100 folhas, um.
861. Idem, idem, em folhas avulsas, cento.
862. Talão para requisição de transportes, modelo n. XIV, com 100 folhas, um.
863. Idem, idem, em folhas avulsas, cento.
864. Talão para requisição de obras impressas, por emprestimo, modelo XV, com 100 folhas, um.
865. Idem, idem, em folhas avulsas, cento.
866. Talão para requisição de passagens, modelo XXI, com 100 folhas, um.
867. Idem, idem, em folhas avulsas, cento.
868. Talão, segundo o modelo, para quitação da arrecadação, modelo XXIII, com 100 folhas, um.
869. Idem, idem, em folhas avulsas, cento.
870. Talão de guias para autoanotação de trabalhos a serem executados pelas officinas, modelo XXX, com 100 folhas, um.
871. Idem, idem, em folhas avulsas, cento.
872. Talão para entrega de artefactos a vender ou concertar, e de obras executadas, a cobrar, modelo XXXII, com 100 folhas, um.
873. Idem, idem, em folhas avulsas, cento.
874. Talão para conhecimento de serviços prestados, de 0m,33 x 0m,44, modelo da Contadoria Central da Republica, publicado no Diário Official de 10 de fevereiro de 1923, com 100 folhas, um.
875. Idem, idem, em folhas avulsas, cento.
876. Talão para pedidos de material e empenho do despesa, de 0m,33 x 0m,44, modelo n. XXX, da Contadoria Central da Republica, publicado no Diário Official de 10 de janeiro de 1923, com 100 folhas, um.
877. Idem, idem, em folhas avulsas, cento.

878. Talão para registro diário do depósito, modelo n. 8, do Serviço de Expurgo e Beneficiamento de Cereaes, com 100 folhas, um.
879. Talão para telegrammas, com 100 folhas, um.
880. Teclado postigo para machina de escrever, um.
881. Tela de seda para mimeographo Cabinet Stencil, uma.
882. Timpano de metal, com corda, um.
883. Timpano de metal, simples, um.
884. Tinta para aquarella de Lefranc, em tubo, tubo.
885. Tinta para aquarella de Winckson, tubo.
886. Tinta para caneta tinteiro, de Carson, frasco.
887. Tinta para caneta tinteiro de Waterman, frasco.
888. Tinta para carimbo de borracha, de A. Maurein, frasco.
889. Tinta para carimbo de borracha, de Sardinha, frasco.
890. Tinta para carimbo de metal, de A. Maurin, frasco.
891. Tinta para carimbo "Excelsior", Davids Stamping Ink, frasco.
892. Tinta "Colombia", de diversas cores, frasco.
893. Tinta de cópias, azul-preta "Atlas", em frasco de $\frac{1}{4}$ de litro, frasco.
- 893 A. Tinta de cópia, preta "Stephens", em frasco de $\frac{1}{4}$ de litro, frasco.
895. Tinta para desenho Newton, de diversas cores, bisnaga.
896. Tinta para desenho, de Rounney, bisnaga.
897. Tinta para desenho, preta "Pelikan", frasco.
898. Tinta para escrever, carmin, Sardinha, em frasco de $\frac{1}{4}$ de litro, frasco.
899. Tinta para escrever, carmin, Stephens, em frasco de $\frac{1}{4}$ de litro, frasco.
900. Tinta para escrever, vermelha "Atlas", em frasco de $\frac{1}{4}$ de litro, frasco.
901. Tinta para escrever, azul-preta "Atlas", em frasco de $\frac{1}{4}$ de litro, frasco.
902. Tinta para escrever, preta, Sardinha, em frasco de $\frac{1}{4}$ de litro, frasco.
903. Tinta para escrever, azul-preta "Stephens", em frasco de $\frac{1}{4}$ de litro, frasco.
904. Tinta para escrever, azul-preta, "Velox", em frasco de $\frac{1}{4}$ de litro, frasco.
905. Tinta liquida a prova de agua, de Higghins, tubo.
906. Tinta liquida a prova de agua, de A. Maurin, tubo.
907. Tinta para mimeographo Ellams, bisnaga.
908. Tinta para pintura a oleo, de diversas cores, de Lefranc, tubo.
909. Tinteiro de crystal, com tampa solta, de metal, de 0m,06 x 0m,08, um.
910. Tinteiro de crystal, duplo, com tampa solta, de metal, de 0m,06 x 0m,08 x 0m,16, um.
911. Tinteiro de vidro, para uma tinta, "Paragon", numero 150, um.
912. Idem, idem, para duas tintas, um.
913. Tinteiro de vidro, com tampa de ferro, em escrevaninha de ferro, com descanso para canetas, para uma tinta, um.
914. Idem, idem, para duas tintas, um.
915. Tinteiro de vidro, em escrevaninha de madeira, de F. Soennecken, para uma tinta, um.
916. Idem, idem, para duas tintas, um.
917. Tinteiro de vidro para carteira, escolar, um.
918. Tinteiro R. B., um.
919. Tira-linhas, grande, com cabo de osso, um.
920. Tira-linhas, pequeno, com cabo de osso, um.
921. Tira-linhas, n. 1.400, um.
922. Tira-linhas para curva, Kern, um.
923. Tira-linhas para recta, de Kern, um.
924. Tira-linhas, de Kern, em estojo, com duas pontas, um.
925. Transferidor de celluloides, de 360°, um.
926. Idem, idem, de 400° decimaes, um.
927. Transferidor de metal, de Casella, um.
928. Triplodectimetro, de marfim, de Casella, um.
929. Typo de borracha, com cabo de madeira, para letreros, um.
930. Verniz para machina Edison Dick, frasco.
931. Verniz para restaurar pinturas, "Estencil", frasco.
932. Verniz para retocar, frasco.

Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Agricultura, Industria e Commercio, 8 de fevereiro de 1924. — O director geral, interino, *Mario Fonseca*.

Directoria de Meteorologia

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE INSCRIPÇÃO

Para o fornecimento de artigos de papelaria, material de expediente e de desenho; machinas de escrever e seus pertences; machinas de calcular, seus pertences e respectivo material; ferragens, ferramentas e accessorios; tintas; oleos e lubrificantes; material electrico; photographico; instrumentos;

drogas; moveis; madeiras e caixotes, e diversos materiaes constantes da relação abaixo:

Devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, conforme communicação da Directoria Geral de Contabilidade, constante do officio numero 94, de 25 de janeiro ultimo, faço publico para conhecimento dos interessados, que, a partir desta data até o dia 25 de fevereiro proximo futuro, ás 13 horas, se acha aberta, nesta directoria, a inscripção dos negociantes que, mediante as condições em seguida estipuladas, desejarem concorrer, durante o corrente anno, de conformidade com o disposto no art. 738, § 2º, lettra a do Regulamento doCodigo de Contabilidade da União e segundo as normas estatuidas em seus artigos 757 a 762, ao fornecimento de materiaes de consumo ordinario indispensaveis aos seus serviços, como sejam: artigos de papelaria, material de expediente e de desenho; machinas de escrever e seus pertences; machinas de calcular, seus pertences e respectivo material; ferragens, ferramentas e accessorios; tintas; oleos e lubrificantes; material electrico; photographico; instrumentos; drogas; moveis; madeiras e caixotes, e diversos materiaes constantes da relação abaixo.

A directoria reserva-se o direito de só adquirir os materiaes quando julgar conveniente e na proporção de que venha a necessitar, embora haja a respectiva inscripção.

Os preços offerecidos não poderão ser alterados antes do decorridos quatro mezes contados da data do despacho que ordenar a inscripção, sendo que quaesquer alterações deverão ser pedidas em requerimentos, devidamente justificadas, e só se tornarão effectivas, quando attendidas, quinze (15) dias após a data de despacho que ordenar a sua annotação.

Os proponentes inscriptos, cinco dias, no maximo, após a data do despacho de inscripção, e sob pena de ser esta cancelada, deverão depositar na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta directoria, a caução de um conto de réis (1:000\$000), em moeda corrente ou em apolices da divida publica, ao portador, a qual responderá por qualquer falta cometida na execução das encomendas que lhes forem feitas, de accordo com este edital, e sem a qual nenhum fornecimento lhes poderá ser requisitado. Esta caução só poderá ser levantada depois de esgotado o periodo em que vigorar esta concorrência.

A inscripção a que se refere este edital deverá ser pedida em requerimento dirigido a esta directoria, devidamente sellado e assignado, nelle declarando os interessados a nacionalidade, a sede do estabelecimento e que se submettem a todas as exigencias deste edital, fazendo acompanhar o dito requerimento das necessarias provas de idoneidade, inclusive de serem negociantes e de quitação dos impostos federaes e municipaes a que estiverem sujeitos. Em envelope á parte fechado e lacrado e com indicação, por fóra, do conteúdo e nome do proponente, apresentarão os interessados uma relação, em duas vias, datadas e assignadas sendo a primeira devidamente sellada, mencionando pela ordem em que estão relacionados na lista, que segue este edital, e com a mais extrema minucia, o material que pretendem fornecer, indicando, por extenso e em algarismo, o preço de cada artigo pela unidade constante da dita lista.

Declararão mais os interessados no requerimento de inscripção, que se sujeitam a fazer a entrega do material que lhes for requisitado, dentro dos prazos estipulados para cada grupo, na relação que acompanha este edital, a contar da data do pedido; a fornecer o material della constante, exactamente igual em quantidade, formatos, modelos, amostras, etc., nella declarados e pela directoria fornecidos, e sujeitarão-se á pena que impõe o art. 762 do Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica.

Julgada a idoneidade dos proponentes, as respectivas propostas serão abertas por uma comissão para esse fim designada, no dia e hora acima aprezados e, rubricadas pelo presidente da mesma e pelos proponentes presentes a esse acto.

Feito o julgamento das propostas referidas, dentro do prazo maximo de dez (10) dias, a contar daquella data, será por despacho desta directoria ordenada a immediata inscripção dos concorrentes que menor preço offerecerem, nella se fazendo a indicação detalhada dos artigos e preços correspondentes.

Os empales de preços, caso se verifiquem, serão resolvidos de accordo com o que dispõe o art. 756, do Regulamento doCodigo de Contabilidade.

Directoria de Meteorologia, 6 de fevereiro de 1924. — *Sampaio Ferraz*, director.

Artigos de Papelaria, objectos de escriptorio e material de expediente

(Entrega immediata)

Almofada «Ideal Durable», de 0,10x0,06, uma.
Almofada para carimbo, de 0,10x0,06, uma.

Almofada para furobo, de 0,18x0,10, uma.
 Almofada para carimbo, de 0,20x0,15, uma.
 Almofada de panno com caixa de ferro, de 0,16x0,10, uma.
 Almofada Sardinha, de 0,16x0,10, uma.
 Abridores de envelopes com cabo, de osso, um.
 Agulhas de aço para coser processos, uma.
 Almotolia de folha para machina de escrever, uma.
 Aulinha roxa, em pó, kilo.
 Aparadores de lapis, tipo «Avante», um.
 Aparadores de lapis, tipo «Dandy», um.
 Aparadores de lapis, tipo «Chicaz», um.
 Aquarella em bisnaga (diversas cores) «Le France», uma.
 Aquarella Gouache (diversas cores), «Le France», uma.
 Aquarella nacional (diversas cores), uma.
 Blocos de papel quadriculado de 100 fls., 0,22x0,16, um.
 Blocos de papel «l'Imme», 7 ks., pautado, 0,11x0,33, um.
 Blocos de papel quadriculado, de 0,23x0,22, com 50 fls., um.
 Blocos de papel com 100 fls. de linho, de 0,11x0,33, um.
 Bloco de papel quadriculado, 3,11x0,17, um.
 Borracha «Cometa», n. 1.087, com escova, uma.
 Borracha circular, n. 1.080, uma.
 Borracha «Hufy», n. 224, uma.
 Borracha «Eberard Faber», n. 212, uma.
 Borracha «Venus», para lapis, n. 60, uma.
 Borracha «Venus», para lapis, n. 80, uma.
 Borracha «Weldon», n. 555, uma.
 Borracha «Weldon», n. 777, uma.
 Cartões para arquivo de ferro, de 0,08x0,12, cento.
 Cartões para arquivo de ferro, de 0,13x0,16, cento.
 Cartões para arquivo de ferro, de 0,21x0,16, cento.
 Cartão para arquivo «Lefax», mod. 130, cento.
 Cartão para arquivo «Lefax», mod. 73, cento.
 Cartão para arquivo «Lefax», mod. 53, cento.
 Cartão para arquivo «Lefax», sem numero, cento.
 Cartão para arquivo «Lefax», diversos, cento.
 Cartão para fichas de bibliotheca, livros conforme amostra, cento.
 Cartão para fichas de 0,03x0,05, cento.
 Cartão para fichas de 0,04x0,06, cento.
 Cartão para fichas de 0,12x0,15, cento.
 Cartões alphabeticos (de A a Z), de 0,127x0,077, cento.
 Cartolina marfim de 0,55x0,75, de 40 kilog., kilo.
 Cartolina marfim de 0,55x0,75, de 45 kilog., kilo.
 Cartolina marfim de 0,55x0,75, de 50 kilog., kilo.
 Cartolina marfim de 0,55x0,75, de 60 kilog., kilo.
 Cartolina de cor, de 0,55x0,75, de 40 kilog., kilo.
 Cartolina de cor, de 0,55x0,75, de 45 kilog., kilo.
 Cartolina de cor, de 0,55x0,75, de 50 kilog., kilo.
 Colchetes «Gem», ns. 1, 2 e 3, caixa.
 Colchetes «Bestina», ns. 10, 11, 12, 13 e 14, caixa com 72.
 Colchetes «Falcon», ns. 1, 2 e 3, caixa.
 Colchetes «E. B. Index Binder Clip», n. 6, caixa.
 Colchetes «Niagara», metal, ns. 1, 2, 3 e 4, caixa com 72.
 Colchetes «Niagara» gigantes, caixa com 100.
 Colchetes «Soenecken», n. 859, caixa com 100.
 Colchetes superiores «Paper Fastener», ns. 1 a 6, caixa com 72.
 Canivete de algebeira «Roger», com uma lamina, cabo de madeireperola, para aparar lapis, um.
 Canivete de algebeira «Roger», com duas laminas, cabo de madeireperola, um.
 Cartonagem com 100 fls. de papel de 5 kilog. em ¼ pautado, capa de papel de couro, uma.
 Cartonagem com 100 folhas de 0,18x0,13 pautadas, uma.
 Cartonagem com 100 folhas de papel quadriculado de 0,18x0,24, uma.
 Cartonagem com 100 folhas de papel quadriculado de 0,23x0,18, com 50 folhas, uma.
 Canelas «Dixon», tamanhos diversos, duzia.
 Canelas «Eberard Faber», sortidas, duzia.
 Canela «Japoneza», duzia.
 Canela com pennas de vidro, duzia.
 Canelas Americanas, duzia.
 Canela de madeira com cortica «Center Shart 520», duzia.
 Canelas para pennas «Gillot», duzia.
 Capas para processos, limbradas, papel de linho resistente e bem encorpado, resma de 400 folhas.
 Carimbo de borracha com 0m,07 e cinco linhas, um.
 Carimbo de borracha para processos de contas, de 0m,115 x 0m,08, art. 258, do Regulamento Geral de Contabilidade, um.
 Carimbo de borracha para declaração de processo nas segundas e terceiras vias, de 0m,06 x 0m,09, art. 258, do Regulamento Geral de Contabilidade, um.
 Carimbo para declaração de recibo, de 0m,035 x 0m,72 (artigo 258, do Regulamento Geral de Contabilidade), um.
 Carimbo de borracha para diversos fins, com seis a 12 palavras, de 0m,066 x 0m,037, um.

Carimbo de borracha para diversos fins, com 10 a 20 palavras, de 0m,084 x 0m,037, um.
 Carimbo de borracha com cara novel e dizeres variados, um.
 Carimbo de metal para numerar, de quantidade superior «Universal», um.
 Carimbo de borracha air-cushion e dizeres variados, um.
 Cesta de vime para papéis, nacional, de 0m,33, de diametro de boca por 0m,33 de altura, uma.
 Cesta de arame para papéis, nacional, de 0m,33 de diametro de boca por 0m,33 de altura, uma.
 Cesta de vime fantasia, para papéis, nacional, de 0m,33 de diametro de boca por 0m,33 de altura, uma.
 Cesta metalica para guardar papéis, em despacho, formato almasso, uma.
 Cesta de vime para guardar papéis, em despacho, formato almasso, uma.
 Cesta de madeira, para guardar papéis, em despacho, formato almasso, uma.
 Compasso com ponta para lapis, metal, com 0m,12, um.
 Compasso com ponta para lapis, metal, com 0m,16, um.
 Compasso de 0m,19 com lapis de tira-linhas, um.
 Compasso de 0m,30, com lapis de tira-linhas, um.
 Compasso J. Faber, com ponta secca, metal, 0m,13, um.
 Decimetro de madeira «Casella», um.
 Decimetro de madeira A. W. Faber, um.
 Deposito de vidro para gomma (250 grammas), com pincel, um.
 Dermax para mimeographo, vidro.
 Duplicador Edison Dick, automatico, um.
 Duplo decimetro de madeira «A. W. Faber», um.
 Duplo decimetro de marfim «Casella», um.
 Elasticos sortidos de A. W. Faber, caixa.
 Elasticos sortidos de Eberard Faber, caixa.
 Elastico de Perry n. 724 e 725, caixa.
 Elastico Eberard Faber 32, caixa.
 Escovas communs para machinas de escrever, uma.
 Escovas circulares para machinas, duzia.
 Esponja de borracha para molhador, uma.
 Esponja commum grande, uma.
 Esponjeira de louça, uma.
 Esponjeira de vidro, uma.
 Esquadro de borracha de 0m,03 x 0m,03, uma.
 Esquadro de cellulide de 15°, de 0m,20 x 0m,25, um.
 Estajo simples para desenho, seis pecas, um.
 Estajo de tira-linhas, com tres pontas, de 0m,12, um.
 Estajo para desenho «Kerns», de 0m,05, um.
 Eliquetas — T — com arame, para tubos de hydrogenio, mi-lheiro.
 Fita para machina de escrever, bicolor e incolor, para machinas Continental, Underwood, Remington e Royal, uma.
 Fita para machina Burroughs, de 9 x 13 x 15 x 17 e 19, sivel, uma.
 Fita para machina Burroughs, uma.
 Fita de tinta de copia, uma.
 Fita para as machinas Corona e Remington, uma.
 Fita inteiro para machina de escrever, qualquer tipo, qualquer cor, uma.
 Gomma arabica liquida, marca «Sardinha», litro.
 Gomma Souza Paes em vidros de 250 grammas, vidro.
 Gomma Brasileira em vidro de 250 grammas, vidro.
 Grampos para machina de grampear, caixa.
 Grampos para machina Hotchkiss, ns. 1, 2 e 3, caixa.
 Indice alphabetico, com 26 letras, tamanho 35 x 28, ½, com 100 folhas, capa de panno preto, um.
 Lacre de A. Morin em caixa de 16 páos, n., caixa.
 Lacre de Sardinha, em caixa n. 14, caixa.
 Laminas para aparadores de lapis, duzia.
 Lapis A. W. Faber, bicolor, n. 2.389, duzia.
 Lapis Castell, n. 2.319, duzia.
 Lapis Faber graphit 4 B, duzia.
 Lapis A. W. Faber, Castell, n. 2.327, duzia.
 Lapis A. W. Faber, Castell, tinta roxa, n. 2.110, duzia.
 Lapis Castell, 1H, 2H, 3H, 1B, duzia.
 Lapis Crayon Conté a Paris Dessin, extra-fin, ns. 1, 2 e 3, duzia.
 Lapis Copygraph, Hard, tinta roxa, n. 957, duzia.
 Lapis Cosmographo, duzia.
 Lapis Dixon tinta, duzia.
 Lapis Radio-tinta, duzia.
 Lapis Hagel Pincel, n. 2, duzia.
 Lapis E. Faber encarnado, n. 896, duzia.
 Lapis E. Faber azul, n. 695, duzia.
 Lapis E. Faber graphit, n. 460, duzia.
 Lapis E. Faber de borracha, n. 618, duzia.
 Lapis E. Faber de borracha, A. W. Faber, duzia.
 Lapis J. Faber, ns. 1, 2 e 3, pretos.
 Lapis J. Faber azul e vermelho, n. 7.058, duzia.
 Lapis J. Faber n. 7.067, duzia.
 Lapis J. Faber, Mercen, n. 2, duzia.
 Lapis Johann Faber, Number, n. 2.663-717, duzia.

- Lapis Mongol, numeros diversos, duzia.
 Lapis para carpinteiro, duzia.
 Lapis Siberion graphite ns., diversas lettras, duzia.
 Lapis de tinta vermelha ou azul, duzia.
 Lapis Wandick sortidos, duzia.
 Lapis Apollon, n. 1.258, J. Faber, duzia.
 Lapis Apollon, n. 1.259, duzia.
 Limpa pennas de porcellana, um.
 Limpa pennas de vidro, um.
 Livros em branco, papel Fiume de sete kilos, pautado, com 100 folhas, capa de panno preto, de $0,44 \times 0,30$, um.
 Livros de protocolo de requerimentos, de $0,34 \times 0,27$, de 400 paginas e capa de couro, um.
 Macetas de madeira com rosca de metal, para mala-borrão, de $0,17 \times 0,8$, uma.
 Macetas de madeira com rosca de metal, para mala-borrão, de $0,16 \times 0,8$, uma.
 Machina "Coronna" portatil, uma.
 Machina "Remington" portatil, uma.
 Mata-borrão de 22.680 grammas (50 libras), em folhas de $0,60 \times 0,50$, uma.
 Mata-borrão de 22.680 grammas (50 libras) em tiras de $0,08 \times 0,28$, um.
 Nankin liquido A. Maurin Indéa Inis, em vidros grandes, vidro.
 Nankin liquido A. Maurin Indéa Inis em vidros pequenos, vidro.
 Papel Super Royal Vellum em meias folhas, resma de 800 meias folhas, de $0,22 \times 0,33$, resma.
 Papel Super Royal Vellum em folhas inteiras, resma de 400 folhas, $0,22 \times 0,33$, resma.
 Papel almasso pautado "Royal Line" sete kilos, resma.
 Papel almasso pautado Fiume, sete kilos, resma.
 Papel almasso liso "Royal Line", sete kilos, resma.
 Papel almasso liso Fiume, resma.
 Papel Hollanda liso, de $0,76 \times 0,12$, resma.
 Papel Hollanda pautado, de $0,24 \times 0,38$, resma.
 Papel Hollanda pautado, de $0,75 \times 0,68$, resma.
 Papel de impressão assetinado, branco, A. A., 24 kilos, kilo.
 Papel de impressão assetinado, de cor, B. B., 24 kilos, kilo.
 Papel de impressão assetinado, branco, B. B., 18, 20, 22, 25, 28, 30, 35 e 40 kilos, kilo.
 Papel de impressão assetinado, B., 9, 12, 15, 18 e 20 kilos, kilo.
 Papel "couchet" B. B., de 28, 35, 40 e 45 kilos, kilo.
 Papel "couchet", para impressão, 40 kilos, A. A., kilo.
 Papel Schindler "Canson" para desenho, em rolo, (1).
 Papel "Canson" Montgolfier, em rolo, (1).
 Papel para cópia a machina pergaminhado em meias folhas, de $0,22 \times 0,33$, de 800 folhas, resma.
 Papel para cópias no mimeographo.
 Papel millimetrado Johannot.
 Papel millimetrado Kranez.
 Papel millimetrado Velox, de $0,75 \times 1m,00$, metro.
 Papel Canson para desenho, dous cavallinhos, folha.
 Papel Canson para desenho, em folhas, folha.
 Papel tela translucido, para cópia de desenho, de $1m,00$, metro.
 Papel tela Imperial, de $1,10 \times 1m,00$, metro.
 Papel vegetal brilhante, Velox, de $0,75 \times 1m$, folha.
 Papel vegetal commum.
 Papel vegetal commum, matle, de 0,75.
 Papel vegetal S. G. G. Harding, de $0,75 \times 1m$.
 Papel para desenho, Watmann, peça de 0,75, peça.
 Papel vegetal Scheidter & Schell, metro.
 Papel quadriculado de $24 \times 0,38$, resma de 8 kilos.
 Papel quadriculado de $0,45 \times 0,48$, resma de 12 kilos.
 Papel quadriculado de $0,68 \times 0,98$, resma de 18 kilos.
 Papel quadriculado de $0,22 \times 0,33$, resma de 400 fls.
 Papel de desenho Canson & Mont-Golfier de $0,72 \times 0,54$, folha.
 Papel de desenho Canson & Mont-Golfier de $0,65 \times 0,50$, folha.
 Papel encorpado para capas, uma cor, folha.
 Papel encorpado para capas, duas vistas, folha.
 Papel Stencil n. 860, para mimeographo, caixa.
 Papel carbono Multi-copy de $0,22 \times 0,33$ com 100 folhas, caixa.
 Papel carbono Helios de $0,22 \times 0,33$ com 100 folhas, caixa.
 Papel ferro-prussiato "Norton Marian", peça.
 Papel ferro-prussiato "Norton Gregory", rolo.
 Papelão em folhas, nacional, branco, kilo.
 Papelão em folhas, nacional, amarello, kilo.
 Papelão em folhas hamburguez, amarello, kilo.
 Pastas registradoras Soenneken, sem alavanca, formato almasso, uma.
 Pastas registradoras Soenneken com alavanca, formato almasso, uma.
 Pastas registradoras Stolzenberg, formato officios, uma.
 Pastas registradoras Americana, formato officios, uma.
 Pastas de papelão com cadarço, lombo e cantos de panno lombo de $0,12 \times 0,28 \times 0,37$, uma.
 Pastas de olrado para cima de mesa, $0,30 \times 0,45$, uma.
 Pastas de couro com fechadura, para conduzir papeis, uma.
 Pastas de couro para papeis, formato officio, uma.
 Pastas Perry, formato almasso, com lombo de aço, uma.
 Pastas com lombo de aço, formato peso, uma.
 Pastas de cartão encorpado, systema americano, uma.
 Pastas de archivo americano, uma.
 Panno Eureka para copiadores, formato commercial, uma.
 Panno Eureka para copiadores, formato officio, um.
 Panno Victoria, verde, um.
 Pennas Gillots para desenho, n. 291, caixa.
 Pennas Gillots para desenho n. 659, caixa.
 Pennas Legal n. 1-F, caixa.
 Pennas Mallat n. 12, caixa.
 Pennas Perry n. 420, caixa.
 Pennas Leonard, brancas, 516, caixa com 100, caixa.
 Pennas Leonard douradas, caixa com 100, caixa.
 Pennas Leonard douradas n. 505, caixa com 100, caixa.
 Pastas de madeira com mola, formato officio, uma.
 Pastas de madeira com mola de metal, formato officio, uma.
 Percevejos de metal Murillo n. 4, caixa.
 Percevejos de metal Stell TT 3.916, caixa.
 Percevejos de aço nickelados ns. 2, 4 e 6, caixa.
 Percevejos Phenix, caixa de 100, caixa.
 Perfuradores Soenneken n. 231, um.
 Perfuradores Soenneken com base de madeira, um.
 Pesos de vidro para papeis, um.
 Pinceis com cabo de madeira para limpeza de machina de escrever, um.
 Pinceis commum para desenho, de ns. 1 a 15 um.
 Pinceis para aquerella de ns. 1 a 13, um.
 Pinceis para gomma-arabica um.
 Pinceis duplos para aquerella, montados em madeira com bucha metallica, um.
 Porta-canetas de vidro para tres canetas, um.
 Pranchetas de madeira para desenho.
 Pranchetas systema americano com cavalleto diversos tamanhos.
 Pantographo de madeira, grandes, um.
 Pantographos de madeira, pequenos, um.
 Raspadeiras "Roger & Sohn", com cabo de madeira, uma.
 Raspadeiras "Roger & Sohn", com cabo de osso, uma.
 Reguas de borracha Eberard Faber, de 0,40, uma.
 Reguas de borracha Eberard Faber, de 0,30, uma.
 Reguas de borracha Eberard Faber, de 0,40, uma.
 Reguas de borracha Eberard Faber, de 0,50, uma.
 Reguas de borracha Eberard Faber, de 0,60, uma.
 Reguas de borracha Eberard Faber com escala de $0,02 \times 1m$, uma.
 Reguas de borracha Eberard Faber com escala de $0,02 \times 0,50$, uma.
 Reguas de borracha Eberard Faber com escala de $0,02 \times 0,80$, uma.
 Regua de celluloides transparentes, de 0,20, uma.
 Regua de celluloides transparentes, de 0,30, uma.
 Regua de celluloides transparentes, de 0,40, uma.
 Regua de celluloides transparentes, de 0,50, uma.
 Regua de celluloides transparentes, de 0,60, uma.
 Regua de celluloides transparentes, de 0,80, uma.
 Regua de celluloides transparentes, de 1m, uma.
 Regua de madeira graduada, de 0,50, uma.
 Regua de madeira graduada, de 0,60, uma.
 Regua de madeira graduada, de 1m, uma.
 Regua para calculos, Faber de 0,15, uma.
 Regua para calculos, Faber, de $0,27 \frac{1}{2}$, uma.
 Regua para calculo Albert Noster, uma.
 Regua de marfim triplo decimetro, uma.
 Tinta para carimbo de borracha, «Maurin», diversas cores, vidro.
 Tinta para carimbo de borracha, «Sardinha», diversas cores, vidro.
 Tinta para escrever, «Sardinha», em litro, litro.
 Tinta para escrever, «Sardinha», em $\frac{1}{4}$ de litro, um quarto.
 Tinta preta para desenho, «Pelikan», vidro.
 Tinta preta para machina Edison Dick, lata.
 Tinta Stephens, preta, litro.
 Tinta Stephens, preta, $\frac{1}{4}$ de litro, um quarto.
 Tinta Guanabara, $\frac{1}{4}$ de litro, um quarto.
 Tinta Guanabara, litro, litro.
 Tinta aquerella, em caixa, Le Franc & Comp., diversas cores, caixa com 12 tablettes, caixa.
 Tinteiro de vidro para duas tintas, Paragon n. 150, um.
 Tinteiro de vidro, para uma tinta, Paragon n. 150, um.
 Tinteiro de vidro de $0,08 \times 0,08 \times 0,06$, um.
 Tinteiro de vidro com escuraninha de ferro, um.
 Tinteiro de ferro para duas tintas, um.
 Tira-linhas «Casella», um.
 Tira-linhas para curvas, Kern, um.
 Tira-linhas para rectas, um.
 Tira-linhas em estojo com duas peças de Kern, um.

Transferidores de celluloides de 60°, um.
 Transferidores de celluloides de 400° decimaes, um.
 Transferidores de celluloides pequeno, circulo integral 360°, um.
 Transferidores de celluloides de 180°, um.
 Tipos de borracha, cabo de madeira para lettreiros, collecção.
 Verniz para retocar, vidro.
 Barbante fino, de côr, rolo.
 Barbante pardo, de 2 fios, rolo.
 Barbante fino de 4 e 5 fios, rolo.
 Reguas paralelas de 0,30.
 Reguas paralelas de 0,50.
 Encadernação de cartas do tempo.

Livros

Prazo de 20 a 30 dias:

Modelo III, 40 × 29, 200 folhas, um.
 Modelo III, 40 × 29, 50 folhas, um.
 Modelo IV, 40 × 29, 100 folhas, um.
 Modelo VIII, 40 × 29, 100 folhas, um.
 Modelo XI, 40 × 29, 200 folhas, um.
 Modelo XI, 40 × 29, 100 folhas, um.
 Modelo XXVI, 40 × 29, 50 folhas, um.
 Modelo VII, 36 × 24, 100 folhas, um.

Modelos

(Entrega dentro de 15 a 20 dias)

1. Fichas brancas impressas de 0,30 1/2 × 24, cento.
2. Fichas amarellas de 0,30 × 0,24, cento.
3. Fichas azues de 0,30 × 0,24, cento.
8. Fichas amarello escuro, de assentamentos das estações de 0,30 1/2 × 0,24, cento.
12. Fichas brancas de assentamento do pessoal, de 0,30 × 0,24, cento.
15. Memorandum do director (blocks de 100 folhas), um.
16. Memorandum dos funcionarios (blocks de 100 folhas), um.
17. Roteiros, milheiro.
18. Cartão de assiduidade de 0,20 × 0,13, cento.
19. Pedidos de licença, milheiro.
20. Canhoto de pedido de licença, milheiro.
21. Fichas de fiscalização do serviço de pedidos material 0,13 × 0,20, cento.
22. Fichas de fiscalização do serviço de compras e pagamentos de contas, cento.
27. Recados do director, milheiro.
32. Protocollo de entrada de correspondencia (livro com 100 folhas de 0,43 × 0,22), um.
33. Protocollo de sahida de correspondencia (livro com 100 folhas de 0,43 × 0,22), um.
34. Protocollo de correio (livro com 100 folhas de 0,33 × 0,22), um.
35. Protocollo de mão (livro com 100 folhas de 0,33 × 0,22), um.
47. Livro-caixa para adeantamentos, um.
48. Folha de prestação de contas (inspectores), cento.
50. Comunicação de visitas, cento.
51. Livro do ponto (geral), 0,52 × 0,32 com 300 folhas, capa de linho, um.
52. Livro do ponto (portaria) com 50 folhas, capa de linho, 0,40 × 0,27, um.
53. Livro do ponto (previsão do tempo) (torre) com 50 folhas, de capa de linho de 0,40 × 0,27, um.
60. Registro de contas com indice alphabetico, 0,36 × 0,25, capa de linho, um.
61. Capas de contas (resma de 400 folhas), resma.
72. Folhas impressas de pagamento, de 0,33 × 0,40, cento.
73. Folhas do ponto do pessoal, de 0,33 × 0,40 (impressas), cento.
80. Impressos para portaria (sem pauta — resma), resma.
81. Impressos para portaria (pautado — 33 linhas), resma.
90. Talão para requisição de passagens com 50 folhas, um.
91. Talão para requisição de passagens com 50 folhas, um.
94. Livro de registro de requisições emitidas, um.
99. Guias de pedido ao almoxarife (modelo VII do ministerio), talões de 50 folhas, um.
104. Folha de aquisição de material, cento.
105. Folha de serviço a executar, cento.
106. Pedido de material (blocks de 50 folhas), modelo ministerio, um.
107. Talão de conhecimentos de empenho, um.
108. Folha de autorização de obras por conta de adeantamentos, cento.

109. Folha de autorização para aquisição de material por conta de adeantamentos, cento.
114. Formulas para telegrammas, blocks de 100 folhas, picotado, um.
124. Papel para cartas (estrangeiro), blocks de 50 folhas, um.
125. Papel para cartas (diversos), blocks de 50 folhas, um.
126. Papel para cartas (secretario), blocks de 50 folhas, um.
129. Papel Memorandum (folhas), cento.
130. Enveloppes para memorandum, cento.
131. Papel para officios, timbrado em folhas, resma.
132. Enveloppes para o mesmo, cento.
133. Enveloppes para o ministro, cento.
136. Enveloppes (circulares estrangeiras), cento.
137. Enveloppes (circulares nacionaes), cento.
139. Cartões (directoria), cento.
173. Serviços executados (relatorio mensal), cento.
200. Livro de registro de devolução de material, um.
267. Rotulos para as estações, cento.
268. Rotulos para diversos, cento.
369. Rotulos para publicações, cento.
276. Rotulos cinta para jornaes, cento.
301. Ficha de empréstimos de livros, cento.
302. Pedido de devolução de livros, cento.
303. Fichas de registro — recebimentos de revistas, cento.
304. Pedido de livros, etc., cento.
305. Fichas para catalogação de artigos, cento.
306. Cartão postal para o serviço de permuta (varias linguas), cento.
307. Impressos para accusar recepção, modificado para cartão, cento.
308. Ficha de resposta das publicações recebidas, cento.
315. Cartão postal de côr verde (portuguez), cento.
318. Carta pedindo remessa de publicação (inglez), cento.
319. Carta pedindo remessa de publicação (portuguez), cento.
320. Carta pedindo remessa de publicação (francez), cento.
321. Carta pedindo permuta de publicação (inglez), cento.
322. Carta pedindo permuta de publicação (portuguez), cento.
323. Carta pedindo permuta de publicação (francez), cento.
330. Registro de obras impressas, livro, um.
346. Cintos para remessa de revistas, cento.
347. Cintos para remessa de boletins, cento.
351. Recibo de material passado pelo estacionario (talão de 50 folhas, um).
352. Ficha para fornecimento de material de consumo, cento.
353. Cartões guias remessa de material á portaria, cento.
362. Recibo passado pelo almoxarife-blocks de 50 folhas, um.
374. Talão do movimento de material com 50 folhas, um.
379. Talão de relação de material inutilizado inferior a 10%, com 50 folhas.
426. Livro de registro das aquisições de material, um.
451. Fichas de emprestimo (nome), cento.
452. Fichas de emprestimo (especie), cento.
453. Impressos recibo de material emprestado (grande), cento.
454. Impressos recibo de material emprestado (pequeno), cento.
455. Recibo do archivista, talões de 100 folhas, um.
456. Ficha do recebimento de quadros mensaes, cento.
457. Ficha de recebimento de quadros annuaes, cento.
469. Recibo de material emprestado (climatologia), cento.
470. Recibo de material emprestado (parcial), cento.
551. Ficha de concerto, material emprestado, cento.
552. Recibo de mecanico, talões de 50 folhas, um.
553. Recibo do requerente á officina, talões de 50 folhas, um.
601. Cadernetas de observações climatologicas, uma.
604. Cadernetas de observações thermo-pluviometricas, uma.
606. Cadernetas de comparações de aparelhos novos, uma.
607. Cadernetas do Instituto Central, um.
608. Cadernetas de correlações dos ventos, uma.
613. Registro estação 2ª classe, um.
615. Registro estação thermo-pluviometrica, um.
624. Registro diario, um.
625. Registro mensal e annual, um.
631. Envelopes de retorno (pequenos), cento.
633. Envelopes de retorno (grandes), cento.
635. Envelopes da Western, cento.
624. Papel de officio para as estações (resma).
660. Mappa mensal para as estações climatologicas, cento.
662. Mappa mensal para as estações pluviometricas, cento.
663. Antigo modelo 1.
664. Valores horarios (folhas mensaes), cento.

665. Valores horarios para diversos elementos (folha annual, cento.
666. Direcção e velocidade do vento (folhas), cento.
667. Distribuição horaria mensal das chuvas (folhas), cento.
668. Distribuição horaria annual das chuvas (folhas), cento.
669. Distribuição horaria insolação (mensal), cento.
670. Distribuição horaria insolação (annual), cento.
672. Resumo mensal de estações de 2ª classe, cento.
673. Resumo annual de estações climatologicas, cento.
674. Resumo annual de estações thermo-pluviometricas, cento.
679. Variação interhoraria de varios elementos (mensal), cento.
680. Variação interhoraria de varios elementos annual, cento.
682. Correlações dos ventos (mensal), cento.
683. Correlações dos ventos (annual), cento.
684. Boletim das tempestades, cento.
686. Confronto dos totaes de chuva, evaporação e insolação, cento.
689. Boletim para a Saude Publica (semanal), cento.
690. Boletim para a Saude Publica (mensal), cento.
700. Diagrammas de pluviographo Fuess, cento.
705. Diagrammas de hygrographo Richard, cento.
706. Diagrammas de hygrographo (columna), cento.
710. Diagrammas thermographo, cento.
711. Diagrammas thermographo, cento.
712. Diagrammas thermographo, cento.
713. Diagrammas barographo e thermographo, cento.
714. Diagrammas de thermographo, cento.
715. Diagrammas de thermographo, cento.
716. Diagrammas de thermographo, cento.
720. Diagrammas de thermographo electrico Callender, cento.
723. Diagrammas barographo, cento.
724. Diagrammas barographo, cento.
725. Diagrammas barographo, cento.
726. Diagrammas barographo, cento.
727. Diagrammas barographo, cento.
728. Diagrammas barographo Richard (grande modelo) aneroides, cento.
729. Diagrammas barographo Richard (pequeno modelo) aneroides, cento.
730. Diagrammas barographo Sprung-Fuess, cento.
732. Diagrammas anemoscopia Fuess, cento.
733. Diagrammas anemoscopia Richard, cento.
734. Diagrammas anemocinographo, cento.
735. Diagrammas anemometro Dines, cento.
736. Diagrammas anemometro Negretti, cento.
737. Diagrammas anemographo de Friez, cento.
738. Diagrammas anemoscopia e anemometro registrador, cento.
740. Diagrammas maregrapho de Fuess, cento.
742. Folhas soltas de registro mensal (modelo 625), mensal, cento.
743. Folhas soltas de registro mensal (modelo 625), decadas, cento.
744. Folhas soltas de registro mensal (modelo 625), annual, cento.
746. Fichas mensaes estações climatologicas, cento.
747. Fichas annuaes estações climatologicas, cento.
750. Mappa valores normaes estações climatologicas, cento.
751. Valores normaes (folha solta, pequena), cento.
760. Certificado de comparação de hydrometro, cento.
761. Certificado de comparação de barometro, cento.
762. Certificado de comparação de thermometros, cento.
770. Tiras curvas curvas (Negretti), cento.
771. Tiras curvas compridas, cento.
772. Tiras rectas, cento.
773. Tiras curvas de Heliographo Fuess, cento.
774. Tiras curvas de Heliographo Fuess, cento.
775. Tiras rectas, cento.
776. Tiras de heliographo Casella, cento.
804. Boletim quinzenal de estações climatologicas, cento.
805. Boletim quinzenal de estações thermo-pluviometricas, cento.
817. Livro diario, cento.
840. Livro de movimento geral material tecnico das estações climatologicas, um.
844. Livro de registro de coordenadas, um.
850. Formulas de officio 1ª reclamação (410 folhas), resma.
851. Formulas de officio 2ª reclamação (400 folhas), resma.
854. Folha de estatistica do serviço da revisão da produção scientifica da rede, cento.
860. Officio de rectificação dos livros de registro das estações climatologicas, cento.
901. Pedidos de folga, cento.
902. Boletim para jornaes da tarde, cento.
903. Boletim para a imprensa em geral, cento.
909. Registro de telephonemas — bloques de 50 fls., cento.
910. Dados a reclamar, cento.
911. Boletins de observações de 0h (grandes), cento.
912. Boletins de observações de 0h (pequenos), cento.
914. Avisos de perturbações atmosfericas, cento.
915. Boletim radio B. M., cento.
916. Folha de registro das observações telephonadas de Santos, cento.
919. Diario do tempo occorrido de 18h a 18h, cento.
920. Cadernetas de observações 0h Greenwich, uma.
928. Cartas isobaricas, uma.
929. Cartas da America do Sul, cento.
935. Enveloppes Dist. de Previsão I. C., cento.
936. Enveloppes Dist. de Previsão Estações, cento.
944. Boletim de affixação de previsões, cento.
948. Boletim do tempo de Santos, cento.
949. Boletim do tempo para as estações, cento.
951. Boletim especial para Petropolis, cento.
952. Boletim especial para Therezopolis, cento.
958. Registro (folhas) de avisos de temporaes, cento.
968. Livro de registro de temporaes e chuvas nos postos do Districto Federal, livro com 100 folhas, um.
970. Livro de estatistica de distribuição de previsões, um.
971. Livro de estatistica de B. M., um.
972. Livro de estatistica dos telegrammas de 9 hoars, um.
973. Livro de registro de elementos para cartas médias, livro com 200 folhas, um.
975. Registro do movimento do material scientifico, um.
976. Cartão explicativo do serviço dos signaes semaphoricos, um.
984. Bloco para redacção de previsões (50 folhas), um.
994. Forma de telegrammas (folhas soltas), por cento.
- 1.001. Fichas para chuvas (normaes), por cento.
- 1.002. Fichas para chuvas (10 annos), por cento.
- 1.003. Fichas para chuvas (diarias), por cento.
- 1.004. Observações diarias hydrometricas, por cento.
- 1.005. Folha de collecta diaria de dados pluviometricos e hydrometricos, por cento.
- 1.020. Enveloppes para cartas, modelo 1.003, por cento.
- 1.030. Folhas de normaes, por cento.
- 1.040. Livro de registro de material scientifico, um.
- 1.050. Boletim de affixação de informações hydrometricas, por cento.
- 1.101. Cartões de informações decadaes, por cento.
- 1.102. Mappas phenologicos sobre vegetaes, por cento.
- 1.103. Mappas phenologicos sobre animaes, por cento.
- 1.104. Folhas para confecção de boletim agricola, por cento.
- 1.112. Mappa mensal de temperatura e humidade do solo, por cento.
- 1.116. Relatorio agronomico mensal, por cento.
- 1.126. Caderneta de observações do solo nas estações meteorologicas, uma.
- 1.135. Livro de registro de material scientifico, um.
- 1.200. Fichas de normaes decadaes, por cento.
- 1.301. Folha de observações, sondagem de balão piloto (um ou dois theodolitos), por cento.
- 1.307. Folha de verificação de sondagem de balão piloto, por cento.
- 1.308. Quadro estatistico mensal dos tubos de hydrogenio e balões, por cento.
- 1.311. Diagramma para o graphico de velocidade e direcção (sondagens), por cento.
- 1.312. Registro diario de dados telegraphicos de vento (balão piloto), por cento.
- 1.341. Dados de balões-piloto para determinar altitudes (diario), um.
- 1.364. Resumo semanal das observações de balão piloto, por cento.
- 1.391. Altitudes de nuvens por observações de balão piloto, por cento.
- 1.392. Normaes da altitude da brisa (resumo mensal), por cento.
- 1.401. Vento a varias altitudes (resumo mensal), por cento.
- 1.408. Velocidade e frequencia dos ventos por altitudes (mensal), por cento.
- 1.409. Velocidade e frequencia dos ventos por altitudes (annual), por cento.
- 1.418. Estatistica mensal de erros nas sondagens por balão piloto, por cento.
- 1.420. Diagramma do meteorographo, por cento.
- 1.421. Folha de calibragem de pressão do meteorographo, por cento.
- 1.422. Registro da observação de papagaio (folhas), por cento.
- 1.423. Valores da linha de base, por cento.

- 1.424. Dados telegraphicos de sondagens, por papagaios, por cento.
 1.425. Redução de diagramma do meteorographo, por cento.
 1.426. Resumo semanal das sondagens com papagaios, por cento.
 1.427. Altitudes nos instantes de leituras do potencial, por cento.
 1.428. Resumo geral de sondagens com papagaios, por cento.
 1.429. Resumo das sondagens com papagaios, servindo para varios elementos, por cento.
 1.430. Resumo dos ventos, sondagem com papagaios, por cento.
 1.501. Met. Obs. Over the South Atlantic (modelo estrangeiro), por cento.
 1.502. Enveloppes para o mesmo, por cento.
 1.503. Observações meteorologicas sobre o Atlantico Sul, (modelo nacional), por cento.
 1.504. Tabella para determinação do vento e definição de phenomenos diversos, por cento.
 1.505. Observações meteorologicas sobre o Atlantico Sul, (modelo allemão), por cento.
 1.506. Observações meteorologicas sobre o Atlantico Sul, (modelo italiano), por cento.
 1.520. Registro geral do Serviço Maritimo, com 200 folhas 0m,34X0m,25, um.

Ferragens e accessorios

(Entrega immediata)

- Aldravas de ferro envernizadas 19 x 70 m/m, uma.
 Aldravas de ferro envernizadas 20 x 100, uma.
 Aldravas de ferro envernizadas 21 x 120, uma.
 Aldravas de ferro envernizadas 22 x 150, uma.
 Aldravas de metal m/cano 1", uma.
 Aldravas de metal m/cano 1 1/2", uma.
 Aldravas de metal m/cano 2", uma.
 Aldravas redondas 2", uma.
 Aldravas redondas 3", uma.
 Aldravas de metal redondas 4", uma.
 Aldravas de metal redondas 5", uma.
 Arame de ferro duplo galvanizado, para telegraphos de 3 m/m grossura, kilo.
 Arame de ferro duplo galvanizado, para telegraphos de 4 m/m grossura, kilo.
 Arame de ferro duplo galvanizado, para telegraphos de 5 m/m grossura, kilo.
 Arame de ferro galvanizado commum ns. 19, 18, 17 e 16 m/m, grossura, kilo.
 Arame de aço polido para molas qualquer grossura, kilo.
 Arame de aço polido para molas temperado, qualquer grossura, kilo.
 Aço seistavado ou redondo para ferramenta, grosso, 3/4 a 1 1/4, kilo.
 Aço polido temperado em bastões de 1 pé comprimento, de qualquer grossura, bastão.
 Aço polido temperado em laminas para molas de 0,0001 a 0,001 de grossura por 1", 2" e 3" largura, cada metro quadrado.
 Alfabets de aço para marcar 4 m/m, jogo.
 Alfabets de aço para marcar 6 m/m, jogo.
 Alfabets de aço para marcar 8 m/m, jogo.
 Alfabets de aço para marcar 10 m/m, jogo.
 Algarismos de aço para marcar 4 m/m, jogo.
 Algarismos de aço para marcar 6 m/m, jogo.
 Algarismos de aço para marcar 8 m/m, jogo.
 Algarismos de aço para marcar 10 m/m, jogo.
 Algarismos de zinco para marcar a tinta 20 m/m, jogo.
 Algarismos de zinco para marcar a tinta 30 m/m, jogo.
 Algarismos de zinco para marcar a tinta 50 m/m, jogo.
 Alfabets de zinco para marcar a tinta 10 m/m, jogo.
 Alfabets de zinco para marcar a tinta 20 m/m, jogo.
 Alfabets de zinco para marcar a tinta 50 m/m, jogo.
 Almotolia para oleo relojaria, uma.
 Almotolia de cobre com bico comprido e mola 1/2 pint., uma.
 Almotolia de cobre com bico comprido e mola 1 pint., uma.
 Algarismos em chapa de ferro esmaltado de 25 m/m, qualquer numero, um.
 Algarismos em chapa de ferro esmaltado de 30 m/m, qualquer numero, um.
 Antroscoido em latas de 1/2 e 1 kilo, ki'o
 Argentala em pó, caixa.
 Argentala em massa, pote.
 Alcool 36° em cascos de vidro 1 litro, litro.
 Alcool 40° em cascos de vidro 1 litro, litro.

- Alcool 36° em latas de 18 litros, litro.
 Alcool 40° em latas de 18 litros, litro.
 Areia fina de agua doce, metro cubico.
 Algodão em rama, kilo.
 Arestas sem cabeça 6 x 6, 6 x 8, kilo.
 Arestas sem cabeça 8 x 10, 10 x 12, kilo.
 Arestas sem cabeça 12 x 15, kilo.
 Arestas sem cabeça 13 x 18, kilo.
 Argolas com rosca.
 Bomba pequena para desentupir pias, uma.
 Barracas de lona completa, para campo, 2 pessoas, uma.
 Barracas de lona completa, para campo, 4 pessoas, uma.
 Barbante em novelos, de linho 2/3 grosso, kilo.
 Barbante em novelos, de linho 3/6 grosso, kilo.
 Barbante em novelos, de linho 2/32 fino, kilo.
 Barbante em novelos, de linho 3/32 fino, kilo.
 Barbante em novelos, de linho de qualquer cor, kilo.
 Barbante em novelos, de algodão fino ou grosso, kilo.
 Barbante em porretes, grosso, kilo.
 Brochas francezas A. P. n. 4, uma.
 Brochas francezas A. P. n. 6, uma.
 Brochas francezas A. P. n. 8, uma.
 Brochas francezas, A. P., n. 10, uma.
 Brochas francezas, A. P., n. 12, uma.
 Brochas francezas, A. P., n. 14, uma.
 Brochas francezas, A. P., n. 16, uma.
 Brochas de cabelo inglezas para caiação, 3/0 e 4/0, uma.
 Brochas de pita nacionaes para caiação, 3/0 e 4/0, uma.
 Breu claro, kilo.
 Balanças de meia precisão com respectivo jogo de pesos, uma.
 Balanças com conchas de metal, força de 5 kilos, pesos de metal, uma.
 Balanças com conchas de metal, força de 10 kilos, pesos de metal, uma.
 Balmazes de metal, qualquer tamanho, kilo.
 Cannos de chumbo para agua, qualquer grossura, kilo.
 Cannos de chumbo para gaz, qualquer grossura, kilo.
 Chumbo em lençol, kilo.
 Chumbo de caça, kilo.
 Cera virgem amarella, kilo.
 Cera preparada, em latas, para assoalhos, kilo.
 Cimento Portland, marca «Piramide», barrica.
 Cimento Portland, marca «Buffalo», barrica.
 Copos para agua, meio crystal, typo baixo facetado, um.
 Copos para agua, de vidro, typo alto, um.
 Creolina Pearson, lata.
 Creolina Cruzwaldina, lata.
 Colla da Bahia, 1", kilo.
 Colla de pintura, kilo.
 Colla-tudo em tubos, um.
 Carvão Cardiff, para forja, kilo.
 Cobre em chapa, qualquer grossura, kilo.
 Cobre em barras, kilo.
 Cordel de algodão para prumos, kilo.
 Cabos de aço flexivel, 1/8, metro.
 Cabos de aço flexivel, 1/4, metro.
 Cabos de aço flexivel, 3/8, metro.
 Cabos de aço flexivel, 1/2, metro.
 Conchas de ferro para solda, 4", uma.
 Conchas de ferro para solda, 6", uma.
 Caideados, um.
 Corda franceza para driza de bandeira, peça.
 Corda franceza, 7 fios, 5 m/m, kilo.
 Corda franceza, 7 fios, 6 m/m, kilo.
 Corda franceza, 7 fios, 8 m/m, kilo.
 Corda franceza, 7 fios, 10 m/m, kilo.
 Corda de linho nacional, kilo.
 Cabo de madeira para martello, um.
 Cabo de madeira para limas, um.
 Cabo de madeira para machado, um.
 Chapas esmaltadas com dizeres, 0,05 x 0,01, uma.
 Chapa de metal, qualquer grossura, kilo.
 Chapa de ferro, qualquer grossura, preta, kilo.
 Chapa de ferro, qualquer grossura, galvanizada, kilo.
 Cama de campanha, arpação de ferro, uma.
 Cama de campanha, armação de madeira, uma.
 Chinamel para limpar moveis, vidro grande, um.
 Capacho de ferro zincado, 80 x 45, um.
 Capacho de arame zincado, 60 x 40, um.
 Capacho de arame zincado, 80 x 50, um.
 Capacho de arame zincado, 1m x 60, um.
 Capacho de côco, 80 x 40, um.
 Capacho de côco, 1m x 50, um.
 Crispidores para fingimento, de 3", um.

Crispidores para fíngimento, de 4", um.
 Crispadores para fíngimento, de 5", um.
 Dobradiças de ferro americano, n. 638, 2", par.
 Dobradiças de ferro americano, n. 638, 2 1/2", par.
 Dobradiças de ferro americano, n. 638, 3", par.
 Dobradiças de ferro americano, n. 638, 3 1/2", par.
 Dobradiças de ferro, vac-vem, com mola, 3", nickeladas, par.
 Dobradiças de ferro, vac-vem, com mola, 3 1/2", nickeladas, par.
 Dobradiças de latão, marca «Cruz», 2", par.
 Dobradiças de latão, marca «Cruz», 2 1/2", par.
 Dobradiças de latão, marca «Cruz», 3", par.
 Dobradiças de latão, marca «Cruz», 1 1/2", par.
 Discos de cobre para asbestos, um.
 Escova para encerar com peso de ferro, uma.
 Escovas de piassava para lavar casa, uma.
 Escova para roupa, qualidade fina, uma.
 Escova de pita para unhas, uma.
 Escarradeira de ferro esmaltado higienica, uma.
 Escarradeira de ferro esmaltado com pé de ferro, higienica, uma.
 Espanadores de pennas 35 c/m, um.
 Espanadores de pennas 40 c/m, um.
 Espanadores de pennas 50 c/m, um.
 Espanadores de pennas 60 c/m, um.
 Estanho em verguinhas «Carneiros», kilo.
 Estopa branca commum algodão, kilo.
 Estopa branca alvejada, kilo.
 Escapulas de ferro para canos 1/2", uma.
 Escapulas de ferro para canos 1", uma.
 Escapulas de ferro para canos 1 1/2", uma.
 Escapulas de ferro para canos 2", uma.
 Escapulas de ferro para canos 3", uma.
 Escapulas de ferro galvanizado 4 para quadros, uma.
 Escapulas de ferro galvanizado 5 para quadros, uma.
 Escadas de abrir, nacionaes, fortes, 6 degrãos, uma.
 Escadas de abrir, nacionaes, fortes, 8 degrãos, uma.
 Escadas de abrir, nacionaes, fortes, 10 degrãos, uma.
 Escadas de abrir, nacionaes, fortes, 12 degrãos, uma.
 Fechaduras de gorges para gaveta ou armarios qualquer tamanho, com 1 chave, uma.
 Fechaduras nas mesmas condições com 2 chaves, uma.
 Fechaduras gorges para porta com trinco, 2 chaves, uma.
 Fechaduras gorges para porta com trinco, 4 chaves, uma.
 Fechaduras de caixão para portas, sem trinco, uma.
 Fechaduras de caixão para portas, com trinco, uma.
 Fechaduras para bureaux-ministre americana, uma.
 Fechaduras de embutir para gavetas 30 a 50 mm, uma.
 Fechaduras de metal para caixinhas 1 1/2 a 3", uma.
 Fechaduras de metal para gavetas de qualquer tamanho, uma.
 Fechaduras de ferro com trinco e massaneta de porcellana, uma.
 Fio de aço polido com 1 pé comprido de qualquer numero, pé.
 Fio de latão murço com 1 pé comprido de qualquer numero, pé.
 Fio de latão murço de qualquer numero em rolo, kilo.
 Ferro em chapa preta de qualquer grossura, kilo.
 Ferro em barras chato de qualquer dimensão, patent, kilo.
 Ferro em vergalhões redondo ou quadrado de qualquer dimensão, kilo.
 Ferro em barras BB de qualquer dimensão, kilo.
 Ferro em chapa galvanizada de qualquer grossura, kilo.
 Ferro em barras Suecia de qualquer dimensão, kilo.
 Ferro em vergalhões Suecia de qualquer dimensão, kilo.
 Ferro em cantoneira de qualquer dimensão, kilo.
 Ferro em feltio T de qualquer dimensão, kilo.
 Filtro «Fiel», um.
 Fogareiros de ferro para carvão 12", um.
 Fogareiros «Primus» para kerozene, n. 1, um.
 Folhas de lixa americana para madeira «Flint Paper» sortida, uma.
 Folhas de lixa esmeril Dawis qualquer numero, uma.
 Folhas de lixa esmeril Hubert qualquer numero, uma.
 Fita de aço para limpar soalhos, pacote.
 Fechos pedrezes 1 palmo, um.
 Fechos pedrezes mais de 1 palmo, cada palmo.
 Fechos dobradiça 1 palmo, um.
 Fechos dobradiça mais de 1 palmo, cada palmo.
 Gomma lacca clara de 1", kilo.
 Gomma lacca branca, kilo.
 Gomma arabica clara em pedra, kilo.
 Gazolina de qualquer marca em latas, lata.
 Gaze em peças de 5 metros, peça.
 Graxa em bexigas de 5 kilos, kilo.
 Graxa patent em latas ou quartolas, kilo.
 Kaol em latas de litro, uma.

Kerozene de qualquer marca em latas de 18 litros, lata.
 Latão murço em chapa de qualquer grossura, kilo.
 Latão em chapa commum, qualquer grossura, kilo.
 Latão em vergalhões, qualquer grossura, kilo.
 Litros vasillos (garrafas), uma.
 Lanternas olho de boi furta-fogo, uma.
 Moringues de barro com prato, um.
 Moringues de Salus, typo 2, um.
 Massa americana para soldar, kilo.
 Oleo fino «W. Cuypers», em vidros médios, um.
 Oleo para machinas «Texac. Lubrificant», kilo.
 Oleo para cylindro «Texac. Lubrificant», kilo.
 Oleo para motores Mobil-oil A, kilo.
 Oleo para motores Mobil-oil B, kilo.
 Oleo para motores Mobil-oil C, kilo.
 Oleo para reloguaria, em vidros de 100 grammas, vidro.
 Pontas de Paris (pregos), 12x12, pacote de dous kilos, kilo.
 Pontas de Paris (pregos), 13x15, pacotes de dous kilos, kilo.
 Pontas de Paris (pregos), 14x15, pacotes de dous kilos, kilo.
 Pontas de Paris (pregos), 15x15 e 15x18, pacotes de dous kilos, kilo.
 Pontas de Paris (pregos) 16x18, 16x21 e 16x24, pacotes de dous kilos, kilo.
 Pontas de Paris (pregos) 17x21, 17x24 e 17x27, pacotes de dous kilos, kilo.
 Pontas de Paris (pregos), 18x24, 18x27 e 18x30, pacotes de dous kilos, kilo.
 Pontas de Paris (pregos), 19x20 e 19x30, pacotes de dous kilos, kilo.
 Pontas de Paris (pregos), 20 para cima, qualquer numero, pacotes de dous kilos, kilo.
 Potassa fina, kilo.
 Potassa caustica em latas de um kilo, kilo.
 Parafusos de ferro, com fenda, cabeça chata, 1/4x1 e 2, grossa.
 Parafusos de ferro, com fenda, cabeça chata, 3/8x2 e 3, grossa.
 Parafusos de ferro, com fenda, cabeça chata, 1/2x3 e 4, grossa.
 Parafusos de ferro, com fenda, cabeça chata, 5/8x4 e 5, grossa.
 Parafusos de ferro, com fenda, cabeça chata, 3/4x5, 6 e 7, grossa.
 Parafusos de ferro, com fenda, cabeça chata, 7/8x6, 7 e 8, grossa.
 Parafusos de ferro, com fenda, cabeça chata, 1x7, 8 e 9, grossa.
 Parafusos de ferro, com fenda, cabeça chata, 1 1/8x9 e 10, grossa.
 Parafusos de ferro, com fenda, cabeça chata, 1 1/4x9, 10 e 12, grossa.
 Parafusos de ferro, com fenda, cabeça chata, 1 1/2x9, 10 e 12, grossa.
 Parafusos de ferro, com fenda, cabeça chata, 1 3/4x10 e 12, grossa.
 Parafusos de ferro, com fenda, cabeça chata, 2x10 e 12, grossa.
 Parafusos de ferro, com fenda, cabeça chata, 2 1/2x12 e 14, grossa.
 Parafusos de ferro, com fenda, cabeça chata, 3x14 e 16, grossa.
 Parafusos de ferro, com fenda, cabeça redonda, 1/4x1 e 2, grossa.
 Parafusos de ferro, com fenda, cabeça redonda, 3/8x2 e 3, grossa.
 Parafusos de ferro, com fenda, cabeça redonda, 1/2x3 e 4, grossa.
 Parafusos de ferro, com fenda, cabeça redonda, 5/8x4 e 5, grossa.
 Parafusos de ferro, com fenda, cabeça redonda, 3/4x5, 6 e 7, grossa.
 Parafusos de ferro com fenda, cabeça redonda, 7/8x6, 7 e 8, grossa.
 Parafusos de ferro, com fenda, cabeça redonda, 1x7, 8 e 9, grossa.
 Parafusos de ferro, com fenda, cabeça redonda, 1 1/4x9, 9 e 10, grossa.
 Parafusos de ferro, com fenda, cabeça redonda, 1 1/2x9, 10 e 12, grossa.
 Parafusos de ferro, com fenda, cabeça redonda, 1 3/4x8, 9 e 10, grossa.
 Parafusos de metal, com fenda, cabeça redonda, 1/4x1 e 2, grossa.
 Parafusos de metal, com fenda, cabeça redonda, 3/8x2 e 3, grossa.
 Parafusos de metal, com fenda, cabeça redonda, 1/2x3 e 4, grossa.
 Parafusos de metal, com fenda, cabeça redonda, 5/8x4 e 5, grossa.
 Parafusos de metal, com fenda, cabeça redonda, 3/4x4, 5 e 6, grossa.
 Parafusos de metal, com fenda, cabeça redonda, 7/8x6, 7 e 8, grossa.

Parafusos de metal, com fenda, cabeça redonda, 1x7, 8, 9 e 10, grossa.
 Parafusos de metal, com fenda, cabeça chata, 1/4x1 e 2, grossa.
 Parafusos de metal, com fenda, cabeça chata, 3/8x2 e 3, grossa.
 Parafusos de metal, com fenda, cabeça chata, 1/2x3 e 4, grossa.
 Parafusos de metal, com fenda, cabeça chata, 5/8x4, 5 e 6, grossa.
 Parafusos de metal, com fenda, cabeça chata, 3/4x5, 6 e 7, grossa.
 Parafusos de metal, com fenda, cabeça chata, 7/8x6x7 e 8, grossa.
 Parafusos de metal, com fenda, cabeça chata, 1x7, 8 e 9, grossa.
 Parafusos de metal, com fenda, cabeça chata, 1 1/4x8, 9 e 10, grossa.
 Parafusos de metal, com fenda, cabeça chata, 1 1/2x9, 10 e 12, grossa.
 Parafusos de metal, com fenda, cabeça chata, 2x10, 12 e 14, grossa.
 Papel hygienico, marca "Agua", pacote.
 Papel hygienico, em rolo, rolo.
 Pinceis encastuados de folha, cabelo claro, redondos ou chatos, de ns. 6 a 12, um.
 Pinceis encastuados de folha, cabelo claro, redondos ou chatos, de ns. 14 a 20, um.
 Pinceis encastuados de folha, cabelo claro, redondos ou chatos, de ns. 22 a 26, um.
 Pinceis encastuados de folha, cabelo claro, redondos ou chatos, de ns. 28 a 30, um.
 Pinceis de pello fino, para verniz, sortidos, redondos, um.
 Pinceis de pello fino, para verniz, chatos, ns. 22 e 24, um.
 Porcas quadradas ou sextavadas com rosca, 1/2, kilo.
 Porcas quadradas ou sextavadas com rosca, 5/8, kilo.
 Porcas quadradas ou sextavadas com rosca, 3/4, kilo.
 Porcas quadradas ou sextavadas com rosca, 7/8, kilo.
 Porcas quadradas ou sextavadas com rosca, 3/8, kilo.
 Parafusos com porcas quadrados ou sextavados, grossura 3/8, qualquer comprimento, kilo.
 Parafusos com porcas quadrados ou sextavados, grossura, 1/2 qualquer comprimento, kilo.
 Parafusos com porcas quadrados ou sextavados, grossura, 5/8 qualquer comprimento, kilo.
 Parafusos com porcas quadrados ou sextavados, grossura, 3/4, qualquer comprimento, kilo.
 Parafusos de ferro com redondo para clyts, grossa.
 Pedra pomes em pó, kilo.
 Pedra pomes em pedra, kilo.
 Pasta Winchester em bisnagas, uma.
 Pelles de camurça grandes, uma.
 Pelles de camurça pequenas, uma.
 Pó azul, pacote.
 Pinos de marfim conforme o modelo, um.
 Porporina prateada (pó prateado), kilo.
 Porporina dourada (pó dourado), kilo.
 Porporina em latinhas com o liquido, ouro ou prata, lata.
 Palha para encaixotamento, grossa, kilo.
 Palha para encaixotamento, fina, kilo.
 Rouge em bastões P. Fortin, kilo.
 Rebites de ferro cabeça chata ou redonda 1/8 grossura, kilo.
 Rebites de ferro cabeça chata ou redonda 1/4 grossura, kilo.
 Rebites de ferro cabeça chata ou redonda, 3/8 grossura, kilo.
 Rebites de cobre com arruelas, qualquer grossura e comprimento, kilo.
 Rhuberride, peça.
 Rolhas de cortiça de 1", para litros, cento.
 Rodo com borracha para lavagens, um.
 Rolhas de borracha perfuradas e não perfuradas, uma.
 Reguas de ferro esmaltado e graduadas pelo modelo, uma.
 Solda preparada com 50 % estanho, kilo.
 Saccos vazio para lavagem e limpeza, (arroz, farinha ou as-sucar), um.
 Sabão especial, kilo.
 Sabão comum, kilo.
 Sabão liquido "Aygion", em latas de 5 kilos, kilo.
 Sabão liquido "Aygion", em latas de 18 kilos, kilo.
 Sabonete de glycerina ou coco, (barra de 250 grammas), barra.
 Sabonete Santelmo, um.
 Sabonete esphéricos perfurados — Kanitz, um.
 Sapolio americano "Morgan", um.
 Sapolio nacional "Polo", um.
 Serragem secca, kilo.
 Tinta para desenho, tubo.
 Tubos de metal de qualquer grossura até 1 1/2", kilo.
 Tubos de ferro galvanizado grossura até 2", kilo.
 Tubos de borracha vermelha 1ª qualidade, 3/8, metro.

Tubos de borracha vermelha 1ª qualidade, 1/2, metro.
 Tubos de borracha escura para agua, 1/2, metro.
 Tubos de borracha escura para agua, 5/8, metro.
 Tubos de borracha escura para agua, 3/4, metro.
 Trinchas para fingimento, 2", uma.
 Trinchas para fingimento, 2 1/2", uma.
 Trinchas para fingimento, 3", uma.
 Trinchas de seda "Ohio", 3/4, uma.
 Trinchas de seda "Ohio", 1/2, uma.
 Trinchas de seda "Ohio", 1", uma.
 Tachas de ferro em pacotes qualquer numero, pacote.
 Tachas de cobre em pacotes qualquer comprimento, pacote.
 Tachas de zinco em pacotes qualquer comprimento, pacote.
 Trincos de ferro francezes para maçaneta, um.
 Toolhas lisas para rosto (algodão fm.), duzia.
 Toolhas felpudas para rosto, 1m,20, duzia.
 Tela de arame com 5 cm, malha com 1m,50, metro.
 Tela de arame zincado n. 8, 10, 12 com 60 cm altura, metro.
 Tubo de borracha preta ou vermelha, 3 m/m, metro.
 Tubo de borracha preta ou vermelha, 6 m/m, metro.
 Tubo de borracha preta ou vermelha, 10 m/m, metro.
 Verniz em vidros 1/10 branco, preto, Schenée Frères, um.
 Verniz em vidros 1/10, em cores, Schenée Frères, um.
 Vassouras de palha verde, 1ª qualidade, 5 fios, uma.
 Vassouras de piassaba, redondas, 1ª, uma.
 Vassouras de piassaba, Catete, 1ª, uma.
 Vassouras de cabelo c/cabeças, francezas, n. 22, uma.
 Vassouras de cabelo s/cabeças, francezas, n. 22, uma.
 Vassourinhas de piassaba para tinhas, uma.
 Vascuilhos de palha cabo comprido, um.
 Vascuilhos de cabelo, cabo comprido, um.
 Zinco em chapa, liso, qualquer numero, kilo.

Ferramentas e accessorios

Entrega immediata

Alicates Weysberg ou Peugeot Frères, ponta redonda, 4", um.
 Alicates Weysberg ou Peugeot Frères, ponta redonda, 5", um.
 Alicates Weysberg ou Peugeot Frères, ponta redonda, 6", um.
 Alicates Weysberg ou Peugeot Frères, ponta chata, 4", um.
 Alicates Weysberg ou Peugeot Frères, ponta chata, 5", um.
 Alicates Weysberg ou Peugeot Frères, ponta chata, 6", um.
 Alicates Weysberg ou Peugeot Frères, corte na frente, 4", um.
 Alicates Weysberg ou Peugeot Frères, corte na frente, 5", um.
 Alicates Weysberg ou Peugeot Frères, corte na frente, 6", um.
 Alicates Weysberg ou Peugeot Frères, corte obliquo, 4", um.
 Alicates Weysberg ou Peugeot Frères, corte obliquo, 5", um.
 Alicates Weysberg ou Peugeot Frères, corte obliquo, 6", um.
 Alicates Weysberg ou Peugeot Frères, ponta chata, corte lado, 5", um.
 Alicates Weysberg ou Peugeot Frères, ponta chata, corte lado, 6", um.
 Alicates Weysberg ou Peugeot Frères, ponta chata, corte lado, 7", um.
 Alicates Weysberg, cabo isolado de ebonite, 6", um.
 Alicates Weysberg, cabo isolado de ebonite, 8", um.
 Alicates Weysberg, cabo isolado de ebonite, 10", um.
 Arco de pua americano com catraca n. 32, um.
 Arco de pua americano Victor, 8", um.
 Armações de Goldem Prat, para ourives, serras de cabelo, uma.
 Armações de ferro americano, articuladas, nickeladas, uma.
 Armações para serras cortar ferro, uma.
 Armações ferro americano, arco longo, para serras de cortar ferro 12, uma.
 Armações ferro americano, fixa, para cortar ferro 8, uma.
 Armações de madeira para serras de volcar, uma.
 Barriletas para banco simples, um.
 Dito para banco com parafusos, um.
 Betumadeiras folha larga, cabo curto, 4", uma.
 Ditas, espátula, uma.
 Brocas americanas Morse, cylindricas, 3/32, uma.
 Idem, 4/32 ou 1/8, uma.
 Idem, 5/32, uma.
 Idem, 6/32 ou 3/16, uma.
 Idem, 7/32, uma.
 Idem, 8/32 ou 1/4, uma.
 Idem, 9/32, uma.
 Idem, 10/32 ou 5/16, uma.
 Idem, 11/32, uma.
 Idem, 12/32 ou 3/8, uma.
 Idem, 13/32, uma.
 Idem, 14/32 ou 7/16, uma.
 Idem, 15/32, uma.
 Idem, 16/32 ou 1/2", uma.
 Bucha Universal para torno n. 1, Goldem Prat, um.
 Bucha Universal para torno n. 2, Goldem Prat, um.
 Bucha Universal para torno n. 3, Goldem Prat, um.

- Chaves de parafusos para relojoeiro ns. 1, 2, 3, 4, 5, um.
 Chaves de parafusos, cabo de madeira, Hargreaves, 3", um.
 Chaves de parafusos, idem, 4", uma.
 Chaves de parafusos, idem, 5", uma.
 Chaves de parafusos, idem, 6", uma.
 Chaves de parafusos, idem, 8", uma.
 Chaves de parafusos, idem, 10", uma.
 Chaves de parafusos, idem, 12", uma.
 Chaves de parafusos Stanley haste redonda, 3, uma.
 Chaves de parafusos Stanley haste redonda, 4, uma.
 Chaves de parafusos Stanley haste redonda, 5, uma.
 Chaves de parafusos Stanley haste redonda, 6, uma.
 Chaves de parafusos Stanley haste redonda, 8, uma.
 Chaves de parafusos americanos com bocas de mudar, cabo de estojo (4 hastes), uma.
 Chaves de parafusos Yank, 6, uma.
 Chaves de parafusos Yank, 8, uma.
 Chaves de parafusos Yank, 10, uma.
 Chaves de parafusos com catraca Golden Prat, 3, uma.
 Chaves de parafusos com catraca Golden Prat, 4, uma.
 Chaves de parafusos com catraca Golden Prat, 6, uma.
 Chaves de parafusos com catraca Golden Prat, 8, uma.
 Chaves inglesas para porcas bico papagaio Pengeot 16 c/m, uma.
 Chaves inglesas para porcas bico papagaio Pengeot 20 c/m, uma.
 Chaves inglesas para porcas bico papagaio Pengeot 25 c/m, uma.
 Chaves inglesas para porcas bico papagaio Pengeot 30 c/m, uma.
 Chaves americanas para porcas com madeira, 8, uma.
 Chaves americanas para porcas com madeira, 10, uma.
 Chaves americanas para porcas com madeira, 12, uma.
 Chaves americanas para porcas com madeira, com prisão, uma.
 Chaves americanas para canos, 8", uma.
 Chaves americanas para canos, 10", uma.
 Chaves americanas para canos, 12", uma.
 Chaves para porcas todas de aço 2 bocas $5/8 \times 3/4$, uma.
 Chaves para porcas todas de aço 2 bocas $3/4 \times 7/8$, uma.
 Chaves para porcas todas de aço 2 bocas $7/8 \times 1$, uma.
 Chaves para porcas todas de aço 2 bocas $1 \times 1 \frac{1}{4}$, uma.
 Chaves para porcas todas de aço 2 bocas $1 \frac{1}{4} \times 1 \frac{1}{2}$, uma.
 Chaves para porcas todas de aço 2 bocas $1 \frac{1}{2} \times 2$, uma.
 Chaves de Griffens para canos com corrente 10", uma.
 Chaves para relojoeiro em jogos de 5 chaves, jogo.
 Chaves em bruto para fechaduras de gavetas, uma.
 Chaves em bruto para fechaduras de Gorges, uma.
 Cabos de ferro para verrumas americanas, uma.
 Cabos de madeira redondos ou sextavados com argolas, para formões e limas.
 Compassos de volta para grossuras, 6", um.
 Compassos de volta para grossuras, 8", um.
 Compassos com mola, pernas direitas para grossuras, 6", um.
 Compassos com mola, pernas direitas para grossuras, 8", um.
 Dito com mola, pernas de volta, para grossuras, 6", um.
 Dito com mola, pernas de volta, para grossuras, 8", um.
 Compassos de aço, pontas direitas Pegeot, 6", um.
 Compassos de aço, pontas direitas Pegeot, 8", um.
 Compassos de aço, pontas direitas Pegeot, 10", um.
 Compassos de aço, pontas direitas Pegeot, 12", um.
 Compassos americanos para medidas internas e externas, 4, um.
 Compassos americanos para medidas internas e externas, 6", um.
 Compassos americanos ponta com sector, nickelados, 7", um.
 Compassos de aço, pontas direitas, com $\frac{1}{2}$ lua, Pegeot, 20 c/m, um.
 Compassos de aço, pontas direitas, com $\frac{1}{2}$ lua, Pegeot, 25 c/m, um.
 Compassos de aço, pontas direitas, com $\frac{1}{2}$ lua, Pegeot, 30 c/m, um.
 Cepos de macho e fema «Stanley», para 1 $3/4$, 1", um.
 Caldeira para colla, caçamba de cobre, n. 1, uma.
 Caldeira para colla, caçamba de cobre, n. 2, uma.
 Caldeira para colla, caçamba de cobre, n. 3, uma.
 Canivetes Striger de uma folha, uma.
 Colheres de aço com bico para pedreiras, 4", uma.
 Colheres de aço com bico para pedreiras, 6", uma.
 Colheres de aço com bico para pedreiras, 8", uma.
 Colheres de ferro para solda cabo comprido, 4", uma.
 Colheres de ferro para solda, cabo comprido, 6", uma.
 Diamante para cortar vidros (inglez), um.
 Escalas metricas de madeira com mola (dobrar 10 partes), uma.
 Escalas dublemetricas de madeira, com mola (dobrar 10 partes), uma.
 Esquadros costas de madeira americanos Stanley, 4", um.
 Esquadros costas de madeira americanos Stanley, 6", um.
 Esquadros costas de madeira americanos Stanley, 8", um.
 Esquadros costas de madeira americanos Stanley, 10", um.
 Esquadros costas de madeira americanos Stanley, 12", um.
 Esquadros costas de madeira americanos Stanley, 14", um.
 Esquadros costas de aço folha com escala Stanley, 4, um.
 Esquadros costas de aço folha com escala Stanley, 6, um.
 Esquadros costas de aço folha com escala Stanley, 8, um.
 Esquadros costas de aço folha com escala Stanley, 10, um.
 Esquadros costas de aço folha com escala Stanley, 12, um.
 Esquadrias haste de madeira Stanley, 8", um.
 Esquadrias haste de madeira Stanley, 10", um.
 Esquadrias toda de ferro Stanley, 8, um.
 Esquadrias toda de ferro Stanley, 10, um.
 Escovas de aço para limpeza de limas, uma.
 Escovas de cabelo para relojoeiro, uma.
 Escala micrometrica 1/10 Starret, uma.
 Escariadores para madeira, americanos, um.
 Escariadores de romã para ferro de 8 a 12 m/m, um.
 Formões W. Griaves, 1/4, um.
 Formões W. Griaves, 3/8, um.
 Formões W. Griaves, 1/2, um.
 Formões W. Griaves, 5/8, um.
 Formões W. Griaves, 3/4, um.
 Formões W. Griaves, 1", um.
 Formões W. Griaves, 1 $1/4$, um.
 Formões W. Griaves, 1 $1/2$, um.
 Formões W. Griaves, 2", um.
 Formões Goivos Isaac Griaves, 3/8, um.
 Formões Goivos Isaac Griaves 1/2, um.
 Formões Goivos Isaac Griaves, 3/4, um.
 Formões Goivos Isaac Griaves, 1, um.
 Formões Goivos Isaac Griaves, 1 $1/4$, um.
 Ferros americanos para puas «Russell Erving», 4/16, um.
 Ferros americanos para puas «Russell Erving», 5/16, um.
 Ferros americanos para puas «Russell Erving», 6/16, um.
 Ferros americanos para puas «Russell Erving», 7/16, um.
 Ferros americanos para puas «Russell Erving», 8/16, um.
 Ferros americanos para puas «Russell Erving», 9/16, um.
 Ferros americanos para puas «Russell Erving», 10/16, um.
 Ferros americanos para puas «Russell Erving», 11/16, um.
 Ferros americanos para puas «Russell Erving», 12/16, um.
 Ferros americanos para puas «Russell Erving», 13/16, um.
 Ferro para soldar com cabo com 200 grammas, um.
 Ferro para soldar com cabo com 450 grammas, um.
 Fogareiro de ferro fundido para carvão, 10", um.
 Enxós de fuzil Wm. Griaves, com cabo e fuzil n. 1, um.
 Enxós de fuzil Wm. Griaves, com cabo e fuzil n. 2, um.
 Esticadores para arame farpado, um.
 Goivetes de madeira francezes com parafusos com o competente jogo de ferros, um.
 Goivetes de ferro «Stanley», com os competentes ferros, um.
 Graminbos de madeira ingleses clipeados, duas pernas, um.
 Dito de madeira americanos, uma perna, um.
 Dito de ferro americanos Stanley, duas hastes, um.
 Ditos de ferro americanos Stanley, uma haste, um.
 Garlopa de ferro americana Stanley, uma.
 Dita de madeira, com ferro I. Griaves 2 $1/2$ ", uma.
 Guilhermes de madeira ferro de 1", um.
 Dito de ferro americano Stanley 3/4-1-1 $1/2$, um.
 Grampos de madeira para carpinteiros 8", um.
 Grampos de madeira para carpinteiros, 10", um.
 Grampos de madeira para carpinteiros, 12", um.
 Grampos de ferro americanos, para carpinteiros, 4", um.
 Grampos de ferro, americanos, para carpinteiros, 6", um.
 Grampos de ferro, americanos, para carpinteiros, 8", um.
 Grampos de ferro americanos, para carpinteiros, 10, um.
 Grampos de ferro, americanos, para carpinteiros, 12, um.
 Jogo de ferros pua americanos, Russell Erving (12 ferros), jogo.
 Jogo de verrumas de Fry, jogo.
 Laminas de serras de cabelo, sortidas, duzia.
 Laminas de serras para ferro Golden Prat, 8, duzia.
 Laminas de serras para ferro Golden Prat, 10, duzia.
 Laminas de serras para ferro Golden Prat, 12, duzia.
 Laminas de serras para ferro Golden Prat, 14, duzia.

Lâmpada de vidro para álcool para relojoeiro, uma.
 Lâminas tres quinas para serras «Nicolson», 23 1/2 e 4, duzia.
 Lâminas de tres quinas para serras Nicolson, 5", duzia.
 Lâminas de tres quinas para serras Nicolson, 6", duzia.
 Lâminas paralellas bastardas 4 — Griaves — Fry — Kleusa — Morson, duzia.
 Lâminas paralellas bastardas 6 — Griaves — Fry — Kleusa — Morson, duzia.
 Lâminas paralellas bastardas 8 — Griaves — Fry — Kleusa — Morson, duzia.
 Lâminas paralellas bastardas 10 — Griaves — Fry — Kleusa — Morson, duzia.
 Lâminas paralellas mureça 4 — Griaves — Fry — Kleusa — Morson, duzia.
 Lâminas paralellas mureça 6 — Griaves — Fry — Kleusa — Morson, duzia.
 Lâminas paralellas mureça 8 — Griaves — Fry — Kleusa — Morson, duzia.
 Lâminas paralellas mureça 10 — Griaves — Fry — Kleusa — Morson, duzia.
 Lâminas m/canaas mureça 4 — Griaves — Fry — Kleusa — Morson, duzia.
 Lâminas m/canaas mureça 6 — Griaves — Fry — Kleusa — Morson, duzia.
 Lâminas m/canaas mureça 8 — Griaves — Fry — Kleusa — Morson, duzia.
 Lâminas m/canaas mureça 10 — Griaves — Fry — Kleusa — Morson, duzia.
 Lâminas m/canaas mureça 12 — Griaves — Fry — Kleusa — Morson, duzia.
 Lâminas m/canaas bastardas 4 — Griaves.
 Lâminas m/canaas bastardas 6.
 Lâminas m/canaas bastardas 8.
 Lâminas m/canaas bastardas 10.
 Lâminas m/canaas bastardas 12.
 Lâminas chatas bastardas 4.
 Lâminas chatas bastardas 6.
 Lâminas chatas bastardas 8.
 Lâminas chatas bastardas 10.
 Lâminas chatas bastardas 12.
 Lâminas chatas mureças 4 de Griaves — Fry — Kleusa — Morson, duzia.
 Lâminas chatas mureças 6 de Griaves — Fry — Kleusa — Morson, duzia.
 Lâminas chatas mureças 8 de Griaves — Fry — Kleusa — Morson, duzia.
 Lâminas chatas mureças 10 de Griaves — Fry — Kleusa — Morson, duzia.
 Lâminas chatas mureças 12 de Griaves — Fry — Kleusa — Morson, duzia.
 Lâminas triangulares 4 de Griaves — Fry — Kleusa — Morson, duzia.
 Lâminas triangulares 6 de Griaves — Fry — Kleusa — Morson, duzia.
 Lâminas triangulares 8 de Griaves — Fry — Kleusa — Morson, duzia.
 Lâminas triangulares 10 de Griaves — Fry — Kleusa — Morson, duzia.
 Lâminas triangulares bastardas 4 de Griaves — Fry — Kleusa — Morson, duzia.
 Lâminas triangulares bastardas 6 — Griaves — Fry — Kleusa — Morson, duzia.
 Lâminas triangulares bastardas 8 — Griaves — Fry — Kleusa — Morson, duzia.
 Lâminas triangulares bastardas 10 — Griaves — Fry — Kleusa — Morson, duzia.
 Lâminas facas bastardas 4 — Griaves — Fry — Kleusa — Morson, duzia.
 Lâminas facas bastardas 6 — Griaves — Fry — Kleusa — Morson, duzia.
 Lâminas facas bastardas 8 — Griaves — Fry — Kleusa — Morson, duzia.
 Lâminas facas mureças 4 — Griaves — Fry — Kleusa — Morson, duzia.
 Lâminas facas mureças 6 — Griaves — Fry — Kleusa — Morson, duzia.
 Lâminas facas mureças 8 — Griaves — Fry — Kleusa — Morson, duzia.
 Limatões redondos mureças 4 — Griaves — Fry — Kleusa — Morson, duzia.
 Limatões redondos mureças 6 — Griaves — Fry — Kleusa — Morson, duzia.
 Limatões redondos mureças 8 — Griaves — Fry — Kleusa — Morson, duzia.
 Limatões redondos mureças 10 — Griaves — Fry — Kleusa — Morson, duzia.

Limatões redondos bastardos 4 — Griaves — Fry — Kleusa — Morson, duzia.
 Limatões redondos bastardos 6 — Griaves — Fry — Kleusa — Morson, duzia.
 Limatões redondos bastardos 8 — Griaves — Fry — Kleusa — Morson, duzia.
 Limatões redondos bastardos 10 — Griaves — Fry — Kleusa — Morson, duzia.
 Limatões redondos bastardos 12 — Griaves — Fry — Kleusa — Morson, duzia.
 Limatões quadrados bastardos 4 — Griaves — Fry — Kleusa — Morson, duzia.
 Limatões quadrados bastardos 6 — Griaves — Fry — Kleusa — Morson, duzia.
 Limatões quadrados bastardos 8 — Griaves — Fry — Kleusa — Morson, duzia.
 Limatões quadrados bastardos 10 — Griaves — Fry — Kleusa — Morson, duzia.
 Limatões quadrados bastardos 12 — Griaves — Fry — Kleusa — Morson, duzia.
 Limatões quadrados mureças 4 — Griaves — Fry — Kleusa — Morson, duzia.
 Limatões quadrados mureças 6 — Griaves — Fry — Kleusa — Morson, duzia.
 Limatões quadrados mureças 8 — Griaves — Fry — Kleusa — Morson, duzia.
 Limatões quadrados mureças 10 — Griaves — Fry — Kleusa — Morson, duzia.
 Limatões grossas m/cana pique grosso 8 — Griaves — Fry — Kleusa — Morson, duzia.
 Limatões grossas m/cana pique grosso 10 — Griaves — Fry — Kleusa — Morson, duzia.
 Limatões grossas m/cana pique grosso 12 — Griaves — Fry — Kleusa — Morson, duzia.
 Limatões grossas m/cana pique fino 8 — Griaves — Fry — Kleusa — Morson, duzia.
 Limatões grossas m/cana pique fino 10 — Griaves — Fry — Kleusa — Morson, duzia.
 Limatões grossas m/cana pique fino 12 — Griaves — Fry — Kleusa — Morson, duzia.
 Lâminas de callado sortidas para relojoaria, Fry — Kleusa — Morson, duzia.
 Limatões de callado sortidos para relojoaria, duzia.
 Louças para relojoeiro, duzia.
 Macaricos para soldar a gasolina 6.612/5, um.
 Macaricos para soldar a álcool, corpo cobre, n. 1, um.
 Macaricos para soldar a álcool, corpo cobre n. 2, um.
 Macaricos para soldar a álcool, corpo cobre n. 3, um.
 Macaricos para soldar a álcool, corpo cobre n. 4, um.
 Macaricos para soldar de boquilha para ourives, um.
 Martelos americanos com unha e cano, marca ferradura, n. 1 1/2, um.
 Martelos, ditos, idem, idem, n. 2, um.
 Martelos ditos, idem, idem n. 3, um.
 Martelos do Porto, com unha, n. 3, um.
 Martelos do Porto, com unha, n. 4, um.
 Martelos do Porto, com unha, n. 6, um.
 Martelos francezes pena Peugeot Frères, 40 m/m, um.
 Martelos francezes de pena Peugeot Frères, 15 m/m, um.
 Martelos francezes de pena Peugeot Frères, 20 m/m, um.
 Martelos francezes de pena Peugeot Frères, 25 m/m, um.
 Martelos americanos de bola, com cabo, marca ferradura, n. 221, um.
 Martelos americanos de bola, com cabo, marca ferradura, n. 222, um.
 Martelos americanos de bola, com cabo, marca ferradura, n. 223, um.
 Martelos francezes de pena para vidraceiro, um.
 Macetes de madeira com cabo grande, um.
 Macetes de madeira com cabo pequeno, um.
 Machados de Collins, com cabo de quatro libras, um.
 Machados de Collins, com cabo, de quatro libras e meia, um.
 Machadinha Collins, com cabo, n. 1, uma.
 Machadinha Collins, com cabo, n. 2, uma.
 Machadinha Collins, com cabo, n. 3, uma.
 Machinas de furar a peito, com engrenagem, de Goodell Pratt, uma.
 Machinas de furar para bancada, americanas, Goodell Pratt ou Ideal, com pequeno volante, recebendo brocas até 3/8", uma.
 Machos de rosca franceza, de 2 e 4 m/m, par.
 Machos de rosca franceza, de 6 e 8 m/m, par.
 Machos de rosca franceza, de 10 e 12 m/m, par.
 Machos de rosca ingleza, de 1/8 e 3/16, par.
 Machos de rosca ingleza, de 1/4 e 5/16, par.
 Machos de rosca ingleza, de 3/8 e 7/16, par.
 Machos de rosca ingleza, de 1/8 e 9/16, par.

Machos de rosca ingleza, de 5/8 e 1 1/16, par.
 Machos de rosca ingleza, de 3/4, par.
 Machos de rosca ingleza, de 7/8, par.
 Machos de rosca americana em ternos, de 1/32 e 1/16, jogo.
 Machos de rosca americana, em ternos, de 1/8 e 3/16, jogo.
 Machos de rosca americana em ternos, de 1/4 e 5/16, jogo.
 Machos de rosca americana em ternos, de 3/8 e 7/16, jogo.
 Machos de rosca americana, em ternos, de 1/2 e 9/16, jogo.
 Níveis de buxo com prumo e escala, "Rabonne", de 12", um.
 Níveis de buxo, com prumo e escala "Rabonne", de 18", um.
 Níveis de ferro americanos, Stanley, de 14", um.
 Puas de furar vae-vem (Berbequins), uma.
 Puas de furar americanas Yank, com brocas na cabo, uma.
 Puas de furar americanas com engrenagem e brocas no cabo, uma.
 Prumos de metal, com rosca e cordel para pedreiro, um.
 Pedra para afiar, legitima turca, grande, uma.
 Pedra para afiar, legitima turca, pequena, uma.
 Pedra para afiar, americana, de 8" de comprimento, uma.
 Pinças de aço nickeladas com serrilha, uma.
 Pinças de aço nickeladas, sem serrilha, uma.
 Plainas de ferro americanas Stanley, n. 1, uma.
 Plainas de ferro americanas Stanley n. 2, uma.
 Plainas de ferro americanas Stanley n. 3, uma.
 Plainas de ferro americanas Stanley n. 4, uma.
 Plainas de ferro americanas Stanley de volta, n. 20, uma.
 Ponções de aço americanos Stanley, qualquer grossura, um.
 Ponções de aço americanos automatic Starret, n. 18 A, um.
 Pedras de rebolo francezas, de 12", uma.
 Pedras de rebolo, francezas, de 18", uma.
 Regua graduada, de madeira, com 1m,00 de comprimento, uma.
 Rebotes de madeira, para carpinteiro, com ferro I. Friaves 2 3/4, um.
 Rebotes de ferro americanos, Stanley, de 14", um.
 Rebolos de pedra, em caixa de ferro, de 10", um.
 Rebolos de pedra em caixa de ferro 12", um.
 Rebolos de esmeril c/engrenagem e manivela para bancada, um.
 Spoelchins de madeira c/parafusos 3 1/2" um.
 Spoelchins de ferro americano dobrado Stanley, um.
 Serrotes para carpinteiro Hargriaves cabo de jacarandá 16", um.
 Serrotes para carpinteiro Hargriaves cabo de jacarandá 18", um.
 Serrotes para carpinteiro Hargriaves cabo de jacarandá 20", uma.
 Serrotes para carpinteiro Hargriaves cabo de jacarandá 24", um.
 Serrotes para carpinteiro Hargriaves cabo de jacarandá 26", um.
 Serrotes para carpinteiro Hargriaves cabo de jacarandá 30", um.
 Serrotes para carpinteiro Hargriaves de costas, cabo de jacarandá 8", um.
 Serrotes para carpinteiro Hargriaves de costas, cabo de jacarandá 10", um.
 Serrotes para carpinteiro Hargriaves de costas, cabo de jacarandá 12", um.
 Serrotes para carpinteiro Hargriaves de costas, cabo de jacarandá 14", um.
 Serrotes de ponta para carpinteiro, americanos, c/ 3 folhas.
 Sulas cabo de madeira americanas Stanley 8", uma.
 Sulas cabo madeira americanas Stanley 10", uma.
 Sulas cabo madeira americanas Stanley 12", uma.
 Sulas cabo ferro americanas Stanley 8", uma.
 Sulas cabo ferro americanas Stanley 10", uma.
 Serras de volta 10 m/m marca balança 70 c/m comprimento, uma.
 Serras de volta 12 m/m marca balança 70 c/m comprimento, uma.
 Serras de volta 15 m/m marca balança 70 c/m comprimento, uma.
 Serras de volta 20 m/m marca balança 70 c/m comprimento, uma.
 Serras de fita 10 m/m marca balança, metro.
 Serras de fita 12 m/m marca balança, metro.
 Serras de fita 15 m/m marca balança, metro.
 Serras de fita 20 m/m marca balança, metro.
 Sargentos de ferro de barra chata 3 pés comprimento, um.
 Sargentos de ferro de barra cantoneira c/ 3 1/2 pés, um.
 Sargentos de ferro de barra cantoneira c/ 4 1/2 pés, um.
 Travadeiras toda de ferro para serrotes com furas, uma.
 Travadeiras americanas com molas para serrotes, uma.
 Torros de mão pequenos cabo de madeira para relajoheiro, um.
 Tornos de mão todo de ferro 3" comprimento, um.
 Tornos de mão todo de ferro 4" comprimento, um.
 Tornos de mão todo de ferro 5" comprimento, um.
 Tornos de haste para bancada, de qualquer tamanho, kilo.
 Tornos paralelos para bancada, gyratorios 3" de bocca um.

Tornos paralelos para bancada, gyratorios 4" de bocca, um.
 Tornos de ferro c/ grampo de prender em mesa 2" bocca, um.
 Tornos de ferro c/ grampo de prender em mesa 3" bocca, um.
 Tenazes para ferreiro, qualquer tipo, uma.
 Tenazes para apertar tubos até 1", uma.
 Tenazes para apertar tubos até 2", uma.
 Tenazes para esticar fios de ferro "Weysberg", uma.
 Tesouras Gambia para cortar folha 8" comprimento, uma.
 Tesouras Gambia para cortar folha 10" comprimento, uma.
 Torquezes de aço francezas, Peugeot Frères 16 c/m comprimento, uma.
 Torquezes de aço francezas, Peugeot Frères 19 c/m comprimento, uma.
 Torquezes de aço francezas, Peugeot Frères 22 c/m comprimento, uma.
 Torquezes de aço francezas, Peugeot Frères 25 c/m comprimento, uma.
 Torquezes de aço inglezas FRY para gazistas 8" comprimento, uma.
 Torquezes de aço inglezas FRY para gazistas 10" comprimento, uma.
 Torquezes de aço inglezas FRY para gazistas 12" comprimento, uma.
 Trados com anel W Greaves 1/2", um.
 Trados com anel W Greaves 5/8", um.
 Trados com anel W Greaves 3/4", um.
 Trados com anel W Greaves 7/8", um.
 Trados com anel W Greaves 1", um.
 Talas de lixa Hubert qualquer numero, uma.
 Trenas metallicas "Chesterman" ou Rabonne 34-L 10", uma.
 Trenas metallicas "Chesterman" ou Rabonne 34-L 20", uma.
 Trenas metallicas "Chesterman" ou Rabonne 34-L 25", uma.
 Trenas metallicas "Chesterman" ou Rabonne 34-L 30", uma.
 Trenas metallicas "Chesterman" ou Rabonne 34-L 50", uma.
 Trenas de aço caixa de metal nickelado 1", uma.
 Trenas de aço caixa de metal nickelado 2", uma.
 Trenas de aço caixa de metal nickelado 5", uma.
 Trenas de aço caixa couro "Chesterman" ou Rabonne 20", uma.
 Trenas de aço caixa couro "Chesterman" ou "Rabonne", 30m, uma.
 Trenas de aço caixa couro "Chesterman", ou "Rabonne", 50m, uma.
 Trenas de aço caixa couro "Luffing", 10m, uma.
 Trenas de aço caixa couro "Luffing", 20m, uma.
 Talhadeiras de aço seistavado 7/8x6" comprimento, uma.
 Talhadeiras de aço seistavado 1x8 comprimento, uma.
 Talhadeiras de aço americano com 5" comprimento, 1/4, 3/8 e 1/2 grossura, uma.
 Verrumas cabo madeira Fry em jogos de 12 verrumas, jogo.
 Verrumas cabo madeira Fry rosca trado 1/4, uma.
 Verrumas cabo madeira Fry rosca trado 5/16, uma.
 Verrumas cabo madeira Fry rosca trado 3/8, uma.
 Verrumas cabo madeira Fry rosca trado 7/16, uma.
 Verrumas cabo madeira Fry rosca trado 1/2, uma.
 Verrumas sem cabos em jogos, para os cabos de ferro americanos, jogo.

Tintas, oleos e artigos semelhantes

Entrega immediata:

Agua-raz Prates, legitima, kilo.
 Alvaide "Ville Montagne" laque vermelho, kilo.
 Alvaide chumbo inglez, 1", kilo.
 Azul ultramarino R. U., kilo.
 Cal de Cabo Frio, sacco.
 Cal virgem, sacco.
 Gesso cre inglez, kilo.
 Gesso estuque, kilo.
 Jalde chromo claro e escuro Castello, kilo.
 Oleo linhaça genuino Blundell Spence, cre, kilo.
 Oleo linhaça genuino Blundell Spence, fervido, kilo.
 Oere lavado, kilo.
 Roxo-Rey, kilo.
 Seccante marca Castello, pacote.
 Tinta a oleo preparado, ingleza, qualquer cor, em latas, kilo.
 Tinta verniz (esmalte). Sapolin, qualquer cor, em latas, meia pint., lata.
 Tinta verniz (esmalte), Ripolin, qualquer cor, em latas de cinco kilos, kilo.
 Tinta Mimosa, lata.
 Terra de Senna, crta, kilo.
 Terra de Senna, queimada, kilo.
 Terra de Sombra, kilo.
 Terra Cassell, kilo.
 Pó de sapato, kilo.
 Verde composto claro ou escuro Millore, kilo.
 Verde Londres claro ou escuro Castello, kilo.
 Verde Paris, kilo.
 Verniz crystal em galões de sete libras Blundell Spence, galão.

- Verniz Flating em gallões de sete libras Blundell Spence, gallão.
 Verniz Black Japan em gallões de sete libras Blundell Spence, gallão.
 Verniz Copal Gold-Size, em gallões de sete libras Blundell Spence, gallão.
 Verniz proprio para purpurina em latas de uma libra, lata.
 Vieux-Chêne para corar madeira, garrafa.
 Vermelho sapateiro, lavado, kilo.
 Vermelho China, kilo.
 Zarcão genuino Blundell Spence, kilo.

Material electrico

Entrega immediata:

- Abat-jours de porcellana, verde-branco de 8", um.
 Abat-jours de porcellana, verde-branco, de 12", um.
 Abat-jours de folha pintada, de 8", um.
 Abat-jours de ferro esmaltado, de 10", um.
 Abat-jours de porcellana, de 8", um.
 Aranhas de latão para socks de lampadas, uma.
 Aranhas de latão de 8", para socks de lampadas, uma.
 Aranhas de latão de 12", para socks de lampadas, uma.
 Aranhas de metal, n. 314, uma.
 Alicates de 8", com ebonite, um.
 Alicates de 8", com cabo de borracha.
 Amperemetro pequeno formato de relógio, 30 ampères, um.
 Accumuladores liberty 6/8 volta, 100 ampères, um.
 Accumuladores Liberty 6/8 volta, 120 ampères, um.
 Accumuladores Liberty 6/8 volta, 160 ampères, um.
 Accumuladores Liberty, 6/8 volta, 140 ampères, um.
 Accumuladores Liberty 8/10 volta, 160 ampères, um.
 Accumuladores Liberty 12/14 volta, 60 ampères, um.
 Accumuladores Liberty 12/14 volta, 80 ampères, um.
 Accumuladores Liberty 12/14 volta, 100 ampères, um.
 Amperemetro typó DM, 20 ampères, um.
 Amperemetro typó R 6, 30 ampères, um.
 Amperemetro typó DM, 30 ampères, um.
 Amperemetro typó R 6, 60 ampères, um.
 Amperemetro typó DE, 80 ampères, um.
 Amperemetro typó R 6, 100 ampères, um.
 Amperemetro typó DM, 120 ampères, um.
 Benjamin de metal para duas lampadas, um.
 Benjamin de metal para tres lampadas, um.
 Benjamin de porcellana para duas lampadas, um.
 Benjamin de porcellana para tres lampadas, um.
 Benjamin de duas luzes, um.
 Benjamin de tres luzes, um.
 Benjamin de quatro luzes, um.
 Bases de porcellana para tomadas, uma.
 Buchas de ebonite para socks, duzia.
 Bolões de madeira para campainha, um.
 Bolões para campainha 2 1/4, um.
 Bolões para campainha, de metal, um.
 Braços de ferro n. 11, um.
 Braços de ferro n. 12, um.
 Braços de ferro n. 13, um.
 Braços de ferro n. 14, um.
 Baterias American para lanternas, elemento.
 Caixa de derivação T, uma.
 Caixa de derivação redonda, uma.
 Caixa de fusíveis, uma.
 Campainhas "Eclipse" de 2", uma.
 Campainhas "Eclipse" de 2 1/2", uma.
 Campainhas com caixa de madeira e parafuso regulador, uma.
 Campainhas de 2 1/2", uma.
 Campainhas c/caixa de ferro, 3", uma.
 Campainhas c/caixa de ferro, 4", uma.
 Campainhas cigarras, uma.
 Campainhas magneticas para linha, uma.
 Carvão para escova de motor, um.
 Carvões centrais para pilhas, um.
 Cleats para 2 fios, par.
 Cleats para 3 fios, par.
 Chave monophasica para 25 amp., uma.
 Chave triphasica para 25 amp., uma.
 Chaves com supporte sherlock, uma.
 Conduit de 1/2", metro.
 Conduit de 3/4", metro.
 Conduit de 3/8", metro.
 Conduit de 5/8", metro.
 Conduit de 1", metro.
 Cabo WP n. 1/0, metro.
 Cabo WP n. 2, metro.
 Cabo preto Pirelli, isolado c/borracha n. 6, metro.
 Cabo preto Pirelli, isolado c/borracha n. 12, metro.

- Cabo isolado c/borracha n. 16, metro.
 Cantoneiras de ferro, uma.
 Contadores de rotação s/attachment, um.
 Chlorhydrato de amoníaco, kilo.
 Densmietro Baumé (pesa ácido), um.
 Ebonite em chapa de 3 m/m M2.
 Ebonite em bastão de 1/2", kilo.
 Fio Malechort n. 14 B. E. S. para resistencia, kilo.
 Fio Malechort n. 16 B. E. S. para resistencia, kilo.
 Fio Malechort n. 10 B. E. S. para resistencia, kilo.
 Fio flexivel n. 16, kilo.
 Fio flexivel n. 18, kilo.
 Fio flexivel n. 20, kilo.
 Fio isolado para tempo, 3 capas n. 10, kilo.
 Fio isolado para tempo, 3 capas n. 12, kilo.
 Fio de cobre nú de 1 m/m, kilo.
 Fio de cobre nú de 2 m/m, kilo.
 Fio francez para campainha, kilo.
 Fio duplo em chumbo n. 12, kilo.
 Fio duplo em chumbo n. 14, kilo.
 Fio duplo em chumbo n. 16, kilo.
 Fio de lustre n. 18, kilo.
 Fio de chumbo, fusivel de 25 amp., metro.
 Fio de chumbo, fusivel de 3, 4, 5 e 6 amperes, um kilo de cada.
 Fio Firelli isolado com borracha de 10 m/m2, 6 m/m2, 4 m/m2, 2,6 m/m2 e 1/6 m/m2, (metro de cada).
 Fio de seda de diversas cores, para campainha, metro.
 Fibra em bastão de 3/4", 5/8", 1/2", 1 1/2", 1", 3/4" e 2", um kilo de cada.
 Fibra em folha de 1/64", 1/32", 1/16", 1 m/m, 5 m/m, 8 m/m, 10 m/m e 15 m/m, um kilo de cada.
 Fita de algodão trançada de 3/4" Neva, peça.
 Fita de algodão trançada de 1" Neva, peça.
 Fita isolante branca, Pirelli, peça.
 Fita de borracha de 1/2 libra, peça.
 Fita envernizada de 1", peça.
 Fusíveis cartucho 250/10, um.
 Fusíveis cartucho 250/15, 25, 30, 1 de cada.
 Fusíveis cartucho 250/35, 40, 50, 80, 100 e 200, 1 de cada.
 Fita isolante de 1/8", (M2).
 Fita isolante alcatroada de 3/4", peça grande.
 Ferro electrico pequeno para soldar, um.
 Fusíveis cartucho de 250 amp. 250 volts, um.
 Fusíveis cartucho de 40/250.
 Fusíveis cartucho de 25/250.
 Fusíveis cartucho de 150/250.
 Grampos a cavalleiro n. 15, cento.
 Interruptores rotativos de 1 phase, um.
 Interruptores rotativos de 2 phases, um.
 Interruptores rotativos de 3 e 4 ways, um.
 Interruptores rotativos de 4 ampères, 220 volta, um.
 Interruptores de embutir, um.
 Isoladores de osso, cento.
 Isoladores de porcellana para fio flexivel.
 Isoladores de 500 volts 55x45, um.
 Isoladores de 500 volts 60x45, um.
 Isoladores de 500 volts 65x65, um.
 Isoladores de 500 volts 70x55, um.
 Isoladores de 500 volts 80x55, um.
 Isoladores de 500 volts 80x60, um.
 Isoladores de 500 volts 90x65, um.
 Isoladores de roldana de 45x45, um.
 Indicadores de polo, um.
 Interruptores rotativos.
 Interruptores pendentes, um.
 Isoladores de porcellana RP, n. 1, sem pinos.
 Isoladores de porcellana RP, n. 2, sem pinos.
 Isoladores de porcellana RP, n. 5, sem pinos.
 Isoladores de porcellana CP, n. 1, sem pinos.
 Isoladores de porcellana CP, n. 2, sem pinos.
 Lampadas de prova para 250 volta, uma.
 Lampadas de filamento estirado de 5 a 50 volts, uma.
 Lampadas de 1/2 watt de 50.
 Lampadas de 1/2 watt de 100.
 Lampadas de 1/2 watt de 200.
 Lampadas de 1/2 watt de 300.
 Lampadas de 1/2 watt de 400.
 Lampadas de 1/2 watt de 600.
 Lampadas de 1/2 watt de 1.000.
 Lampadas de 1/2 watt de 2.000.
 Lampadas de 1/2 watt de 3.000.
 Lampadas de 1/2 watt de 4.000.
 Lampadas flexiveis nickeladas.

Lampadas de 140 volts, filamento metallico, de 5 a 50 velas, uma de cada.
 Lampadas de 140 volts, 1/2 watt, de 25, 32, 50, 100, 200, 300, 400, 600, 1.000 e 2.000 velas, uma de cada.
 Lampadas de carvão de 25/32 velas, 140 volts, uma.
 Lampadas de carvão de 50 velas, 140 volts, uma.
 Lanternas para lanterna, uma.
 Lanternas portateis American n. 10.236, uma.
 Lanternas portateis American n. 1.022.616, uma.
 Latas de massa para soldar de 1/2 libra, uma.
 Latas de massa para soldar de 4 onças, uma.
 Latas de massa para soldar de 1 libra.
 Pillha secca Columbia, uma.
 Pillha secca Red Seal, uma.
 Pillha secca Simons Halsko, uma.
 Pillha secca French Battery Ray Lyte, Battery 230, uma.
 Procuradores de mica, um.
 Protectores n. 12-A, um.
 Pinos de madeira, redondos, um.
 Pinos de madeira, chanfrados, um.
 Pinos rectos, um.
 Pinos curvos, um.
 Pinos para isoladores com rosca e porca 3/4 grossura.
 Pinos para isoladores com rosca e porca 5/8 grossura.
 Pinos para isoladores com rosca e porca 1/2 grossura.
 Peras para campainha, uma.
 Rosetas de louça para forro, uma.
 Rosetas de louça para tecto, uma.
 Rosetas para forros e ciatas, uma.
 Reduções de metal de 3/8", uma.
 Reduções de metal de 3/8x1/2, uma.
 Receptaculos de porcellana, um.
 Receptaculos de porcellana n. 9.171, um.
 Suspensões de porcellana branca, uma.
 Suspensões de madeira.
 Solda em fio, kilo.
 Seguranças aereas n. 4.500, uma.
 Seguranças fusíveis rolha 2 polos, uma.
 Seguranças fusíveis rolha 1 polo, uma.
 Segurança de porcellana de 1 polo, uma.
 Segurança de porcellana de 2 polos, uma.
 Sockets sem chave, um.
 Sockets bayoneta sem chave, mignon, um.
 Sockets de mica, um.
 Sockets bayoneta com chave C. A. 60, um.
 Sockets de porcellana para tempo, um.
 Sockets com chave e aranha, um.
 Sockets sem chave e com aranha, um.
 Socks com chave, um.
 Socks sem chave, um.
 Tubos de passagem de 1/2", duzia.
 Tubos de passagem de 1", duzia.
 Tubos de passagem de 2", duzia.
 Tubos de passagem de 3", duzia.
 Tubos de passagem de 6", duzia.
 Tomadas de parede G. E. n. 49.489, um.
 Tomadas de parede de outros fabricantes.
 Tomadas de rosca n. 907, uma.
 Transformadores pequenos de 6 a 10 volts.
 Voltmetro pequeno, formato relógio, para 6 volts, um.
 Globulos de porcellana branca n. 6.107.
 Globulos de porcellana branca n. 6.108.
 Bacias de porcellana branca n. 3.121.

Photographia

Hydroquinone, vidro de 25 grammas.
 Hydroquinone, vidro de 1 kilogrammo.
 Papel Velox, 13 x 18.
 Papel Velox, 18 x 24.
 Papel P. O. P. luz natural, 13 x 18.
 Papel P. O. P. luz natural, 18 x 24.
 Papel Rouix luz natural, 13 x 18.
 Papel Rouix luz natural, 18 x 24.
 Prensas para impressão, 9 x 12.
 Prensas para impressão, 13 x 18.
 Prensas para impressão, 18 x 24.
 Prensas para impressão, 24 x 30.
 Cubas para revelar films, n. 2 1/2.
 Cubas para revelar films, n. 3 1/2.
 Lampadas de vidro vermelho, a kerozene.
 Lampadas de vidro vermelho, a electricidade.
 Machina Kodack, tremo n. 8, 9 x 12.
 Machina Kodack, autographica n. 3, 8 x 10 1/2.
 Eprouvette de vidro graduado, 500 grammas.
 Eprouvette de vidro graduado, 250 grammas.
 Banheiras de louça, 9 x 12.
 Banheiras de louça, 13 x 18.

Banheiras de louça, 18 x 24.
 Banheiras de louça, 24 x 30.
 Banheiras de vidro, 9 x 12.
 Banheiras de vidro, 13 x 18.
 Banheiras de vidro, 18 x 24.
 Banheiras de vidro, 24 x 30.
 Banheiras de ferro esmaltado de 9 x 12.
 Banheiras de ferro esmaltado de 13 x 18.
 Banheiras de ferro esmaltado de 18 x 24.
 Banheiras de ferro esmaltado de 24 x 30.

Instrumentos

Balises de madeira com ponteira de aço, com 2 1/2, nacional.
 Balises de madeira com ponteira de aço, com 2 1/2, estrangeira.
 Miras fallantes, Casella.
 Miras fallantes, modelo Casella.
 Transito Gurlay com circulo n. 20.
 Transito Gurlay com circulo n. 27.
 Transito de Heyde, modelo n. 12, de Gurlay.
 Nivel Gurlay, de 15".
 Nivel Gurlay, de 18".
 Nivel Gurlay de 20".
 Nivel de Heyde, modelo Gurlay, de 15".
 Lente de augmentar, com cabo de madeira, de 0.6.
 Lente de augmentar, com cabo de madeira, de 0.6.
 Lente de augmentar, com cabo de madeira, de 0.7.
 Garrafas thermicas para 1 litro.
 Bussola portatil (0.9).
 Estufa de cobre — (modelo da Rep.).
 Thermometro de 200 os.
 Cabo de ferro — (mod. da Rep.).
 Abrigo typo Stevenson, de accordo com o desenho fornecido.
 Abrigo para estações de 3ª classe, de accordo com desenho fornecido.
 Abrigo para estações de 2ª classe, de accordo com desenho fornecido.

Thermopne

Prazo — 15 a 20 dias.

Sacco de lona para correspondencia.
 Papel ondulado (tamanho 0,70 largura).
 Mala de couro, (typo usado na Rep.).
 Relógio de parede — Ansonia — Tamanho medio.
 Bandeiras para signaes do tempo, mod. Rep.
 Quadros para boletins 804 de accordo com o modelo.
 Quadros envidraçados para boletins de accordo com o modelo.
 Quadros envidraçados para boletins n. 817.

Drogas

Entrega dentro de 30 a 40 dias

Acido sulfurico puro para accumuladores, em vidros de 500 grammas, kilo.
 Acido azotico commercial em botijão de 22 a 30 kilos, kilo.
 Acido azotico commercial, litro.
 Acido chlorydrico puro, kilo.
 Acido muriatico, litro.
 Acido citrico, kilo.
 Acido pyrogalico, kilo.
 Agua distillada, Granado ou Silva Araujo, litro.
 Alcool desinfectado, litro.
 Algodão hydrophilo, kilo.
 Benzina rectificada L. Queiroz, litro.
 Benzina Poulenc Frères, litro.
 Bastões de vidro de 25 c/m, um.
 Bromureto de potassio, kilo.
 Carbonato de soda em pó, kilo.
 Carbonato de soda (crystalizado), kilo.
 Chlorureto de calcio, "Merk" em vidros de 250 grammas, kilo.
 Ether sulfurico, litro.
 Emfil de vidro de 10 c/m de diametro, um.
 Glycerina branca pura, kilo.
 Hyposulphito de soda, kilo.
 Mentol, kilo.
 Nitrato de prata em lapis, grammas.
 Sulfato de cobre em pedras, e de 1ª qualidade, kilo.
 Sulfato de cobre em pó, e de 1ª qualidade, kilo.
 Sulfato de soda em pó, kilo.
 Sulfato de soda em crystals, kilo.
 Vaseline Alba purissima, kilo.
 Vaseline Chesebrough, libra.
 Vaseline King, kilo.
 Soda caustica pura, kilo.

Mesa de peroba, na cor de canella, com tampo de madeira, com duas gavetas, de 1,10x0,70.

Mesa de peroba, na cor de canella, com tampo de madeira, com duas gavetas, de 1,20x0,70.

Mesa de peroba, na cor de canella, com tampo de madeira, com duas gavetas, de 1,30x0,70.

Mesa de peroba, na cor de canella, com tampo de madeira, com duas gavetas, de 1,40x0,80.

Mesa de peroba, na cor de canella, com tampo de madeira, com quatro gavetas, de 1,20x0,75.

Mesa de peroba, na cor de canella, com tampo de madeira, com quatro gavetas, de 1,30x0,80.

Mesa de peroba, na cor de canella, com tampo de madeira, com quatro gavetas, de 1,40x0,80.

Secretária, systema americano, com cortina de correr, de peroba, na cor de canella, tampo forrado de oleado, de 0,80x1,30, com seis gavetas.

Secretária systema americano, com cortina de correr, de peroba, na cor de canella, tampo forrado de oleado, de 0,90x1,40, com seis gavetas.

Secretária systema americano, com cortina de correr, de peroba, na cor de canella, tampo forrado de oleado, de 0,90x1,50, com seis gavetas.

Bureau com tampo forrado de oleado, de 1,20x0,70, com seis gavetas.

Bureau com tampo forrado de oleado, de 1,30x0,75, com seis gavetas.

Bureau com tampo forrado de oleado, de 1,40x0,80, com seis gavetas.

Armario de peroba, de desarmar, na cor de canella, portas envidraçadas e almofadadas, de 2,10x1,0x0,40.

Armario de peroba, de desarmar, na cor de canella, portas envidraçadas e almofadadas, de 2,20x1,30x0,40.

Armario de peroba, de desarmar, na cor de canella, portas envidraçadas e almofadadas, de 2,10x1,50x0,50.

Polltronas de alto espaldar, com assento de palhinha n. 1, e encosto estofado em couro taxado com obra de talha.

Polltronas giratoria, em peroba, na cor de canella, com assento de palhinha e encosto de reguas de madeira.

Polltronas giratoria, com mola, em peroba, na cor de canella, com assento de palhinha e encosto de reguas de madeira.

Cadeiras de peroba, na cor de canella, com assento de palhinha e encosto de reguas de madeira.

Armario com duas portas envidraçadas, cinco prateleiras, em peroba, na cor de canella, de 1,85x1,00x0,35.

Armario com duas portas envidraçadas, cinco prateleiras, em peroba, na cor de canella, de 1,85x0,50x0,50.

Mesa de peroba, na cor de canella, de 20x2,50 com obra de talha.

Papeleira com duas ordens de gavetas, em peroba, na cor de canella, de 1,71x0,73x0,50, com esteira de correr, modelo existente.

Papeleira com duas ordens de gavetas, em peroba, na cor de canella, de 1,71x0,38x0,50; com esteira de correr; modelo existente.

Sophá de alto espaldar, com 1,60 de frente, em peroba, na cor de canella, com assento de palhinha n. 1, e encosto de couro taxado.

Madeiras e caixotes

Prazo de 15 a 20 dias

Folhas de 3" em couqueira, de pinho do Paraná, de 13 ou 14 pés.

Folhas de 4" em couqueira, de pinho do Paraná, de 13 ou 14 pés.

Folhas de 5" em couqueira, de pinho do Paraná, de 13 ou 14 pés.

Folhas de 6" em couqueira, de pinho do Paraná, de 13 ou 14 pés.

Folhas de 7" em couqueira, de pinho do Paraná, de 13 ou 14 pés.

Folhas de 8" em couqueira, de pinho do Paraná, de 13 ou 14 pés.

Folha de peroba, de 1" de grossura e 13 ou 14 de comprimento, pé.

Folha de peroba, de 3/4" de grossura e 13 ou 14 de comprimento, pé.

Folha de peroba, de 1/2" de grossura e 13 ou 14 de comprimento, pé.

Folha de peroba, de 8 millímetros de grossura e 13 ou 14 de comprimento, pé.

Folha de vinhatico de 1" de grossura e 13 ou 14 de comprimento, pé.

Folha de vinhatico de 3/4" de grossura e 13 ou 14 de comprimento, pé.

Folha de vinhatico de 1/2" de grossura e 13 ou 14 de comprimento, pé.

Folha de vinhatico de 8 millímetros de grossura e 13 ou 14 de comprimento, pé.

Folha de cedro de 1" de grossura e 13 ou 14 de comprimento, pé.

Folha de cedro de 3/4 de grossura e 13 ou 14 de comprimento, pé.

Folha de cedro de 1/2" de grossura e 13 ou 14 de comprimento, pé.

Folha de cedro de 8 millímetros de grossura e 13 ou 14 de comprimento, pé.

Caixotes de pinho do Paraná, de 0m,115x0,50x0,50.

Caixotes de pinho do Paraná, de 0m,125x0,25x0,25.

Caixotes de pinho do Paraná, de 0m,115x0,45x0,30.

Caixotes de pinho do Paraná, de 0m,46x0,22x0,22.

Caixotes de pinho do Paraná, de 0m,21x0,21x0,10.

Caixotes de pinho do Paraná, de 0m,31x0,21x0,10.

Caixotes de pinho do Paraná, de 0m,50x0,8x0,8.

Caixotes de pinho do Paraná, de 0m,15x0,8x0,8.

Relojoaria

Entrega immediata

Escovas para relojoeiro, de 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 cabellos, uma.

Oleo para relojoeiro (vidros pequenos).

Palitos redondos para relojoeiros, grossos, maço.

Palitos redondos para relojoeiros, finos, maço.

Serrilhas de cabelo (duzia) de n. 40 a 10.

Talas de lixa, sortidas.

Aprendizado Agricola da Bahia, em S. Francisco

EDITAL DE CONCURRENCIA PUBLICA PARA O EXERCICIO DE 1924

De ordem do Sr. Dr. director deste Aprendizado Agrícola da Bahia, em S. Francisco, faço publico que, no dia 16 do corrente mez, serão recebidas nesta secretaria propostas para o fornecimento, durante o anno de 1924, dos artigos constantes dos seguintes grupos:

1° — Expediente e accessorios para a secretaria, taes como livros de escripturação, papel, canetas, pennas, etc.

2° — Combustiveis, lubrificantes, etc.

3° — Accessorios para pharmacia, etc.

4° — Medicamentos, drogas, desinfectantes, etc.

5° — Material para officinas, madeiras, ferragens, pregos, tintas, vernizes, materias primas outras.

6° — Arame farpado, cercas pague, estacas, moirões de madeira e de ferro para cerca.

7° — Arrciamentos e outros artigos.

8° — Material para aulas e bibliotheca.

9° — Insecticidas e fungicidas, adubos e fertilizantes.

10° — Alimentação dos animaes, ferragens.

11° — Vestuarios, calçados, trem de cosinha e de dormitorio.

12° — Alimentação dos alumnos.

13° — Material agrario.

A concorrência será presidida pelo Dr. director deste aprendizado e obedecerá ás seguintes condições:

1° — Todos os artigos serão de primeira qualidade e postos á custa do contractante nos logares que forem indicados. Serão rejeitados, no acto do recebimento, os que não estiverem naquellas condições.

2° — Só serão acceptas propostas feitas especialmente para cada grupo nas listas impressas fornecidas aos concor-

rentes por esta repartição, os quaes as trarão com preços no dia acima indicado em envelopes fechados e com indicação do grupo.

3ª — As propostas serão feitas em quatro vias, a tinta preta, todas selladas, datadas e assignadas com especificação, sem accrescimos, emendas, entrelinhas, rasuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, dos preços de cada um dos artigos.

4ª — Os concorrentes do ramo de negocio referente aos artigos que desejarem concorrer deverão depositar na Delegacia Fiscal, neste Estado, a quantia de um conto de réis (1:000\$000), em moeda corrente ou apolices ao portador, para garantia das propostas que apresentarem, relativa a esta concorrência.

5ª — Os concorrentes deverão apresentar os documentos de idoneidade que serão examinados nesta repartição e submettidos à consideração do Sr. ministro da Agricultura, por intermedio da Directoria Geral de Contabilidade.

Constituem provas de idoneidade os recibos de pagamento dos impostos federaes e municipaes, a que os proponentes estiverem sujeitos para o fornecimento dos artigos constantes desta concorrência, inclusive o imposto sobre a renda, ser negociante matriculado e importador, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social extrahido, por certidão do livro de registro da Junta Commercial ou estar constituida legalmente, nos termos da lei, quando fór uma sociedade anonyma.

6ª — Para cada grupo lavrar-se-ha, opportunamente, nesta secretaria, um contracto, obrigando-se então os contractantes ao deposito acima fixado.

7ª — As propostas serão recebidas e abertas deante dos concorrentes ou seus procuradores, ás 14 horas do referido dia 31 deste mez.

8ª — Só poderá concorrer quem se habilitar previamente exhibindo com o requerimento dirigido e entregue á Directoria deste Aprendizado até ás 14 horas do dia 29 do citado mez corrente recibo da Delegacia Fiscal, neste Estado, de haver depositado a quantia estipulada na clausula 4ª como caução relativa a apresentação da proposta á concorrência.

9ª — Os proponentes preferidos para o fornecimento de qualquer grupo que se recusarem a assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, a contar data do edital de chamada, perderão o direito á caução de que trata a clausula 4ª, perdendo 20 % de mesma caução os que deixarem de apresentar propostas.

10ª — Os contractos poderão ser rescindidos quando os contractantes forem multados mais de tres vezes, perdendo neste caso a caução, sem direito algum a qualquer indemnização por prejuizo, seja qual fór a sua procedencia.

11ª — Fica livre a este aprendizado o direito de escolher de cada proposta os artigos que quizer, assim como adquirir maior ou menor quantidade da que consta da relação junta a este edital, ficando, porém, o fornecedor obrigado em qualquer dos casos a manter os preços contractados.

12ª — Os proponentes ficam obrigados a entregar pessoalmente os artigos ou fazê-lo por pessoa que os represente e sujeitar-se-hão a todas as exigencias do Regulamento do Código de Contabilidade Publica, approved pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

13ª — Os contractantes ficam obrigados a satisfazer os pedidos de fornecimento dentro das 48 horas que se seguirem ao recebimento dos mesmos, quando se tratar de fornecimento mensal, e nos demais casos a entrar com os artigos na hora e dia fixados, incorrendo na multa de 10 % sobre o valor dos pedidos que deixarem de satisfazer no prazo estabelecido.

Si essa demora exceder de 48 horas em qualquer dos casos acima, se applicará a multa de 25 % sobre o valor do pedido e a de 50 % si o excesso for maior de 15 dias, ou no caso de rejeição dos artigos, provada a sua má qualidade, ou ainda si deixarem de ser fornecidos. Nestas duas ultimas hypotheses os artigos serão substituidos immediatamente por outros adquiridos no mercado, correndo por conta dos contractantes o excesso da despesa.

14ª — As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente offerecer, não se tomando em consideração qualquer offeria de vantagens não previstas no edital de concorrência.

15ª — Em caso de absoluta igualdade entre duas propostas será estipulada uma segunda condição para decidir a preferencia.

16ª — Não serão acceptos os preços propostos que excedam aos do limite, base organizado de accordo com o art. 755, do Regulamento do Código de Contabilidade Publica.

17ª — Os contractantes ficam obrigados a pagar o sello proporcional, segundo a lei em vigor, em estampilhas appostas ao seu contracto.

18ª — Os artigos constantes do edital serão adquiridos em quantidades parceladas ou no todo, si assim convier a este estabelecimento.

19ª — As contas de fornecimento serão apresentadas até o dia 5 do mez seguinte ao da entrega dos artigos.

20ª — Os contractantes sujeitar-se-hão aos descontos das importancias das multas nas quantias que tiverem de receber, ou da caução feita para garantia do contracto, ficando neste caso obrigados a completar a referida caução no prazo de 48 horas após terem recebido a intimação para tal fim.

21ª — Os contractantes incorrerão na multa de cem mil réis (100\$000), quando deixarem de entregar as respectivas contas dentro do prazo estabelecido na clausula 20ª.

Na secretaria desta repartição serão prestadas aos interessados todas as informações necessarias e exhibida aos concorrentes a minuta dos contractos a que deve obedecer o fornecimento.

Os artigos para os quaes é chamada esta concorrência são os mencionados na relação junta.

Secretaria do Aprendizado Agrícola da Bahia, em S. Francisco, 14 de janeiro de 1924. — Pelo escripturario, o professor primario *Christino Francisco das Neves*. Visto. — *Joda Silverio Guimarães*, director.

RELAÇÃO DOS ARTIGOS A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONCURRÊNCIA QUE SE PUBLICA NESTA DATA

Grupo 1 — Expediente e accessorios para a secretaria, taes como livros de escripturação, papel, canetas, pennas, etc.

Especificação — Unidade

Livro de registro da producção diaria do estabelecimento, modelo XXV, um.

Livro de carga de material permanente, modelo III, um.

Livro de entrada e sahida de material de consumo, modelo XI, um.

Livro de registro de semoventes (animaes de serviço), modelo V, um.

Livro de entrada e sahida de sementes (modelo XI), um.

Livro caixa, um.

Livro talão para pedido a fornecedores, modelo II, um.

Livro de registro de empenhos, um.

Livro de registro de contas correntes de generos alimenticios a cargo do economo, modelo XXIV, um.

Livro de talão para quitação de arrecadação, modelo II, um.

Livro de registro geral de material (facturas), modelo VIII, um.

Livro de registro de creditos, modelo I, um.

Livro para registro do movimento do material permanente, modelo IV, um.

Livro talão para guia de recolhimento de dinheiro, um.

Livro de registro de obras impressas, modelo XII, um.

Livro para lançamento de emprestimo de obras impressas, modelo XIII, um.

Livro talão para requisição de transporte, modelo XIV, um.

Livro para requisição de obras impressas por emprestimo, modelo XV, um.

Livro para escripturação da renda, modelo XVI, um.

Livro talão para requisição de passagens, modelo XXI, um.

Livro para registro de inventarios, modelo XXVI, um.

Livro para registro de animaes de raça ou reproductores, modelo IX, um.

Livro «Diario», um.

Livro «Razão», um.

Livro talão para requisição de material de consumo, modelo VII, um.

Livro em branco, com 100 folhas, um.

Livro de cópia (copiador), um.

Impresso avulso para a producção mensal do estabelecimento, cento.

Impresso avulso para Boletim da renda mensal, cento.

Impresso avulso para mappa do valor estimativo dos animaes existentes, cento.
 Impresso avulso para mappa das alterações mensaes havidas nos animaes do estabelecimento, cento.
 Impresso avulso, igual ao livro modelo I, cento.
 Impresso avulso para balancete do ministério, cento.
 Impresso avulso para empenhos, cento.
 Folhas para pagamento do pessoal docente e administrativo, cento.

Folhas para pagamento do pessoal mensalista e diarista, cento.
 Papel timbrado, sem pauta para officios, resma.
 Blocos timbrados, sem pauta, um.
 Bloco sem timbre, sem pauta, um.
 Bloco timbrado paulado, um.
 Bloco sem timbre, paulado, um.
 Caixa de papel para cartas, timbradas, uma.
 Caixa de papel para cartas, sem timbre, uma.
 Escarcella ou lombada, um.
 Enveloppes timbrados, para officios, de 12 x 20, cento.
 Enveloppes sobre-capa, sem timbre, de 30 x 25, cento.
 Enveloppes commerciaes, sem timbre, cento.
 Enveloppes timbrados para officios, de 30 x 18, cento.
 Papel almasso de 7 kilos, resma.
 Papel almasso de 5 kilos, resma.
 Papel para cópia, sem pauta, de 22 x 33, resma.
 Papel para cópia, sem pauta, de 33 x 44, resma.
 Folhas de mata-borrão, cento.
 Papel téla para desenho, rolo de 10 metros.

Fita dactylographica, azul-carmin, fixa, para machina Underwood, uma.

Fita dactylographica, violeta-carmin, fixa, para machina Underwood, uma.

Fita dactylographica, preta, fixa, para machina Underwood, uma.

Fita dactylographica, azul-carmin, fixa, para machina Remington, uma.

Fita dactylographica, violeta-carmin, fixa, para machina Remington, uma.

Fita dactylographica, preta fixa, para machina Remington, uma.

Borracha para machina de escrever, auxia.

Tintas para desenho:

Tijolo azul da Prussia, um.
 Tijolo gomma gutta, um.
 Tijolo carmin, umm.
 Tijolo terra de Siennae, um.
 Tijolo sepiá, um.
 Nankin solido (páo), um.
 Nankin liquido, vidro.
 Tijollo branco de prata, um.
 Bismaga azul da prussia, uma.
 Bismaga gomma gutta, uma.
 Bismaga amarello, uma.
 Bismaga amarello alaranjado, uma.
 Bismaga terra de sienne, uma.
 Bismaga carmin, uma.
 Bismaga sepiá, uma.
 Bismaga branco de prata, uma.
 Caixa completa de tintas de desenho, uma.
 Caixa de desenho, completa, uma.
 Caixa de pennas Mallat n. 12, uma.
 Caixa de pennas Mallat n. 14, uma.
 Caixa de pennas Rond, uma.
 Tinta Stephens (Blue-black), litro.
 Tinta carmin para escripta, litro.
 Tinta preta para cópia, litro.
 Tinta azul para carimbo, vidro.
 Tinta violeta para carimbo, vidro.
 Tinta verde para carimbo, vidro.
 Duzia de lapis Faber n. 1, uma.
 Duzia de lapis Faber n. 2, uma.
 Duzia de lapis Faber n. 3, uma.
 Duzia de lapis da borracha Faber, uma.
 Duzia de lapis bicolor, uma.
 Duzia de lacres, uma.
 Vidros de gomma arabica com 200 grammas, um.
 Esponjas, duzia.
 Caixa de uma grossa de presilhas S 1, uma.
 Caixa de uma grossa de presilhas S 2, uma.
 Caixa de uma grossa de presilhas S 3, uma.
 Caixa de uma grossa de presilhas S 4, uma.

Caixa de uma grossa de presilhas S 5, uma.
 Caixa de uma grossa de presilhas S 6, uma.
 Caixa de uma grossa de Crips n. 11, uma.
 Caixa de presilhas de canto, uma.
 Caixa de uma grossa de canetas communs, uma.
 Caixa de uma grossa de canetas para Secretaria, uma.
 Tinteiro, um.
 Berço para mata-borrão, um.
 Tampão para carimbo, um.

Grupo 3 — Accessorios para pharmacia, etc.

Numero dos objectos — Designação dos objectos — Unidade

- Transfusor de sangue.
 34. Faca para amputação, uma.
 76, 77. Pulverizador de Collin para as vias respiratorias, um.
 29. Caratel de esparadrapo, um.
 109. Ventosas escarificadas de Collin, seis.
 9. Apparelho respirador de Potain, um.
 10. Apparelho para banho de animaes, um.
 53. Apparelho magneto pharadico de Gaiffre, um.
 11. Apparelho de Fauché, para lavagem do estomago, um.
 Seringa Vesical de Gujhou, uma.
 79. Idem pequena para nariz e ouvido, uma.
 80, 82. 83. Seringas pequenas, tres.
 Carreira cirurgica, completa, uma.
 26. Idem veterinaria, uma.
 Sthetoscopio de Hayem, um.
 31. Escalpello metallico para anatomia, um.
 32. Esterilizador portatil, um.
 33. Estojo com seringa Roux, um.
 Bacias reiniformes em vidros, duas.
 18. Bisturis modernos de Collin (caixa), uma.
 Pulverizador de cocaína de Neuter, um.
 76. Idem a frio (Richardson), um.
 77. Idem a fogo, um.
 Agulhas de Reverdin, seis.
 4. Idem de Collin fechantes, seis.
 3. Agulhas de aço para seringa Luer, seis.
 103. Trocart de prata para hydrocele, um.
 101. Thermometros Casela, seis.
 Idem centigrados, seis.
 Trocater de prata para explorações, um.
 102. Thermometros especiaes para animaes, seis.
 Trocater de prata para Thoraceuteze, um.
 Aspirador de Dieulafoy, com tres trocartes e quatro agulhas, um.
 98. Sondas de Nclaton (collecção), uma.
 97. Idem de gomma de vergne, uma.
 Exploradores urethraes de Gyon (collecção) uma.
 Sondas de metal sythema Guyon (para dilatação urethral (collecção), uma.
 Esterilizador para sondas, um.
 Sondas injectoras em espiral de Collin, para massagem da urethra, duas.
 Injector de elevação graduada, sythema Collin, um.
 Cystoscopio de Albarran com systema optico, um.
 Sondas de cautchout cheias de chumbo Gaillard (collecção), uma.
 Urethoscopio do Dr. Luys, um.
 Urethrotomo de Maisonneuve com tres laminas graduadas e tres sondas conductoras, um.
 73. Pinças (duzia), uma.
 Pinça de Collin para extracção calculos na bexiga, uma.
 68. Pinça, uma.
 69. Pinça, uma.
 70. Pinça, uma.
 71. Pinça, uma.
 52. Pinça, uma.
 Chlorophormizador do Dr. Richard, um.
 Mascaras para chlorophormio, duas.
 Pinças tira lingua (Berger), duas.
 Apparelho de Richardson, para anesthesia local, um.
 95. Mesa de ferro, uma.
 Mesa para anesthesia, altura 66 cent. sobre 45, uma.
 20. Caixa de bisturis, uma.
 Estageres para operações, com duas dimensões cada uma, tres.
 99. Seringas de vidro para urethra, duas.
 84. Seringas de Luer, duas.
 Agulhas para as mesmas, seis.

85. Seringa, uma.
86. Seringa, uma.
87. Seringa, uma.
88. Seringa, uma.
- Mesa compartimentada do Dr. Champiometra, uma.
- Mesa operaria, systema aperfeçoado, uma.
- Catgut, esterelizado (em frasco) metros, dous.
30. Catgut Leclerc para sutura n. 2, dous.
- Catgut secco, em rolo, metros, dous.
- Seda esterilizada (metros), dous.
36. Idem para curativo, n. 2 (metros), dous.
- Idem secco em estufa (frasco), um.
- Fios de prata e alumínio (metros), quatro.
35. Fios de prata para sutura (metros), um.
- Estufa de Roux, uma.
33. Estojo com seringa anticarbunculosa, um.
- Autoclave de Chamberland, um.
- Esponjas (grammas), cem.
- 4 e 8. Algodão antiseptico (sortidos) grammas, 200.
- Algodão fenicado grammas, 200.
- Sabonete de sublimado (Cx), seis.
39. Gase antiseptica, uma.
44. Goleira de arame, uma.
45. Goleira de arame, uma.
46. Goleira de arame, uma.
47. Irrigador, um.
48. Irrigador, um.
49. Irrigador, um.
58. Microscopio de Zeiss 4 D, um.
59. Navalha, uma.
64. Oculos de nickel com graduação (duzia), uma.
65. Oculos azues (duzia), uma.
104. Thesoura cirurgica recta, 0m.12, uma.
104. Dita, idem, curva, 0m.17, uma.
1. 6 alongas de vidro, para retortas de 250 grammas, uma.
2. 6 alongas de vidro, para retortas de 50 grammas, uma.
3. 6 alongas de vidro, para retortas de 1.000 grammas, uma.
4. 1 aperta rolha de ferro bronzeado, modelo crocodillo, uma.
5. 1 aparelho «chapireau» para fechar capsulas, um.
7. 1 aparelho de dsitillação de vidro, composto de retorta, alonga e recipiente para 250 grammas, um.
11. 1 aparelho para filtração rapida, um.
12. 2 areometros de Baumé (vidro), um.
13. 1 areometro de Cartier, um.
14. 1 areometro centesimal (alcoometro) de Gay-Lussac, um.
15. 1 albuminometro de Esback, um.
20. 1 balança horisontal de 5 kilos, uma.
21. 1 balança de precisão, uma.
22. 1 balança de precisão para um centigramma, uma.
24. 12 balões de vidro, fundo redondo, de 250 grammas, um.
25. 12 balões de vidro, fundo redondo, de 500 grammas, um.
26. 12 balões de vidro, fundo redondo, de 1000 grammas, um.
30. 2 balões graduados, fundo chato, de 250 grammas, um.
31. 2 balões graduados, fundo chato, de 500 grammas, um.
32. 2 balões graduados, fundo chato, de 1000 grammas, um.
27. 3 balões com uma tubuladora, de 250 grammas, um.
28. 3 balões com uma tubuladora, de 500 grammas, um.
29. 3 balões com uma tubuladora, de 1.000 grammas, um.
34. 12 bastões de vidro ou baguetas (branco), um.
41. 1 bureta de vidro de Gay-Lussac, 5 %, uma.
42. 1 bureta de vidro de Gay-Lussac, 10 %, uma.
43. 1 bureta de vidro de Gay-Lussac, 15 %, uma.
44. 6 buretas de vidro de Gay-Lussac, 20 %, uma.
45. 6 buretas de vidro de Gay-Lussac, 30 %, uma.
46. 6 buretas de vidro de Gay-Lussac, 50 %, uma.
47. 12 cadinhos de barro refractario n. 1, um.
48. 12 cadinhos de barro refractario n. 2, um.
49. 12 cadinhos de barro refractario n. 3, um.
50. 12 cadinhos de barro refractario n. 4, um.
51. 12 cadinhos de porcellana com tampa, n. 1, um.
52. 12 cadinhos de porcellana com tampa, n. 2, um.
53. 12 cadinhos de porcellana com tampa n. 3, um.
54. 1 caixa para analyses de agua, uma.
55. 6 calices de vidro (maior), um.
56. 6 calices de vidro (menor), um.
57. 6 calices com pé e bico para ensaios, 125 grammas, um.
58. 6 calices com pé e bico para ensaios, 250 grammas, um.
59. 6 calices com pé e bico para ensaios, 500 grammas, um.
60. 6 calices com pé e bico para ensaio, 1.000 grammas, um.
72. 6 capsulas de porcellana com tampa e cabo, fundo chato n. 4, uma.
73. 6 capsulas de porcellana com tampa e cabo, fundo chato, n. 3, uma.
74. 6 capsulas de porcellana com tampo e cabo, fundo chato n. 1, uma.
81. 1 corta raizes, um.
83. 12 conta gotas de vidro, branco, 10 grammas, um.
86. 12 conta gotas de vidro, branco, 60 grammas, um.
87. 12 conta gotas de vidro, graduados, branco, um.
88. 12 copos graduados de vidro com pé e bico de 15 grammas, um.
89. 12 copos graduados de vidro com pé e bico de 30 grammas, um.
90. 12 copos graduados de vidro com pé e bico de 60 grammas, um.
92. 12 copos graduados de vidro com pé e bico de 250 grammas, um.
93. 12 copos graduados de vidro com pé e bico de 500 grammas, um.
94. 12 copos graduados de vidro com pé e bico de 1.000 grammas, um.
95. 2 densímetros para liquidos, mais leves que a agua, um.
96. 2 densímetros para liquidos, mais pesados que a agua, um.
97. 2 densímetros para saes, um.
98. 2 densímetros para licores, um.
99. 2 densímetros para xarope, um.
100. 2 densímetros para vinho, um.
101. 2 densímetros para acidos, um.
102. 1 dessecador de Scheibler, um.
103. 1 dessecador de campana, etc., um.
114. 1 estante para tubos de ensaios, para 12 tubos, uma.
116. 1 estufa Guy-Lussac de cobre, uma.
117. 6 espátulas de aço flexivel 10", uma.
120. 6 espátulas de marfim, uma.
121. 6 espátulas de osso, uma.
128. 2 fogareiros para balões e retortas, um.
133. 2 fornos de barro refractario e reverbéro de 0,22, um.
- 2 fornos para incineração, modelo para carvão, um.
- 2 fornos para incineração, modelo para gaz, um.
- 1 forno para tubos, um.
134. 6 frascos de precipitar, para um litro, um.
135. 6 frascos de precipitar, para 2 litros, um.
136. 6 funis de vidro, de 60 grammas, um.
137. 6 funis de vidro, de 250 grammas, um.
138. 6 funis de vidro de 500 grammas, um.
143. 2 funis de vidro, com torneira, um.
147. 2 funis de borracha, vulcanizada, de 500 grammas, um.
148. 1 funil de borracha vulcanizada de 250 grammas, um.
150. 1 furador de rolhas, cobre em série de cinco (série de cinco), um.
157. 1 gral de vidro, com a mão de 500 grammas, uma.
158. 1 gral de vidro, com a mão de 1.000 grammas, uma.
159. 1 gral de marmore de 250 grammas, uma.
160. 1 gral de marmore de 500 grammas, uma.
161. 1 gral de marmore de 1.000 grammas, uma.
163. 1 gral de porcellana, para ensaio n. 1, uma.
164. 1 gral de porcellana, para ensaio n. 2, uma.
165. 1 gral de porcellana, para ensaio n. 3, uma.
166. 1 kilo de lacre vermelho, kilo.
168. 1 kilo de lacre azul, kilo.
167. 1 lacto-densimetro, um.
170. 1 lampada de vidro, para alcool, uma.
171. 1 lampada de vidro, para alcool, uma.

172. 1 lampada de vidro, para álcool uma.
 175. 12 Matraz ou balões de fundo chato, de 60 grammas, um.
 177. 12 matraz ou balões de fundo chato, de 250 grammas, um.
 178. 12 matraz ou balões de fundo chato, de 500 grammas, um.
 179. 12 matraz ou balões de fundo chato, de 1 litro, um.
 188. 12 caixas de papel tournesol azul, caixinha, uma.
 188. 12 caixas de papel tournesol vermelho, caixinha, uma.
 191. 100 folhas de papel de filtro, folha.
 205. 2 peneiras de latão, de n. 80, uma.
 6 pinças de aço, uma.
 6 pinças de madeira, uma.
 215. 3 pipetas de vidro, 15 %, uma.
 216. 3 pipetas de vidro, 20 %, uma.
 217. 3 pipetas de vidro, 25 %, uma.
 218. 3 pipetas de vidro, 30 %, uma.
 243. 1 porta-burelas, uma.
 246. 1 porta-funil, um.
 257. 6 provetes para dessecar, uma.
 3 duzias de provetes communs ensaiadores,
 261. 12 provetes graduados, de 60 grammas, um.
 262. 12 provetes graduados, de 250 grammas, um.
 262. 12 provetes graduados, de 500 grammas, um.
 263. 12 provetes graduados, de 1.000 grammas, um.
 267. 12 retortas de barro refractario, de 250 grammas, uma.
 268. 12 idem, idem, idem, de 1.000 grammas, uma.
 265. 12 retortas de vidro, tubuladas, de 250 grammas, uma.
 266. 12 idem, idem, idem, de 1.300 grammas, uma.
 269. 1 kilo de rolhas de borracha sem furo, um.
 270. 1 cento idem de cortiça franceza, sortidas, um.
 282. 2 syphões para acidos, simples, um.
 283. 2 syphões do tubo aspirante, um.
 288. 1 metro de tecidos de ferro, para retortas e balões, um.
 290. 2 metros de cada tubo de borracha de 4 a 6 millimetros, um.
 302. 2 tripeças de ferro, para balões e retortas, uma.
 323. 12 vidros com rolha de esmeril, bocca estreita, branco, forma redonda, de 125 grammas, um.
 12 idem, idem, de 250 grammas, um.
 335. 12 vidros com rolha de esmeril, bocca estreita, amarello, redondo, de 125 grammas, um.
 339. 12 vidros com rolha de esmeril, bocca larga, amarello, redondo, de 125 grammas, um.
 335. 12 idem, idem, bocca estreita, azul, redondo, de 125 grammas, um.
 347. 12 idem, idem, bocca larga, azul, redondo, de 125 grammas, um.
 12 cadinhos de argilla refractario, um.
 12 idem, idem, de porcellana, um.
 12 idem idem, platina 0,04, diametro, um.
 2 cadinhos de platina 0,05 de diametro, um.
 2 idem, idem, idem, 0,03 de diametro, um.
 1 distillador de flores, alambique com diaphragma de Scuberein, um.
 1 evaporadora Zimmerman, para seccar bananas, ou seccadora de bananas, uma.
 1 aparelho de deslocação com torneira de vidro, 125 cs. de capacidade, um.
 1 aparelho de deslocação, com torneira de vidro, de 125 cs. de capacidade, de Dreschel, um.
 1 aparelho, idem, idem, idem, 125 cs. de capacidade, de Gavalowski, com funil de Dreschel, um.
 2 aparelhos de Dr. Louise, para extracção da manteiga e dosagem da mesma no leite, um.
 1 idem de M. M. Breteau e Leroux para a dosagem rapida de carbono e do hydrogênio nas substancias organicas.
 2 aparelhos de M. Dregier, para dosagem de azoto, um.
 2 aparelhos de M. Desgrer para dosagem do carbono total, um.
 1 aparelho de Bunsen para dosagem do carbono, um.
 1 aparelho para a dosagem do carbono, de Berselin et Rose, um.
 1 aparelho para a dosagem do carbono de Frésenius et Will, um.
 1 frasco lavador de Allm de 500 c. c., um.
 1 frasco lavador de Bunsen, de 200 mm. de altura e 60 m. m. de diametro, um.

- 1 frasco lavador de Durant, com tubo de segurança, um.
 1 idem, idem, de Nabermann, de 250 c. c., um.
 1 idem, idem, de Schiff, para absorpção, um.
 1 oleometro de Volul, um.
 6 tubos para dessecar substancias organicas, Schlosing a chloreto de calcio, um.
 6 tubos para dessecar substancias organicas, de Schlosing, a pedra pomes, um.
 6 tubos para dessecar substancias organicas, de Schlosing, para potassa, um.
 12 tubos para ensaios de 250 mm. de comprimento e 20 mm. de diametro, um.
 12 ditos, idem, idem, de pt. fechado a esmeril, de 160 millimetros, um.
 12 ditos para ensaios do macarico, curvos, fechado, em uma extremidade, um.
 12 tubos para ensaios do macarico, recto e fechado, em uma extremidade, um.
 12 ditos, idem, idem, curvos, abertos nas duas extremidades, um.
 100 ditos para insectos, de 100 mm. de comprimento e 22 de diametro, um.
 100 tubos violeta para ensaios de assucar, ur.
 1 aparelho para a determinação do azoto na analyse elementar organica, completa, com o suporte, um.
 1 Reculometro de Bloch, um.
 1 galactimetro do Dr. A. Adam para dosagem ponderal e volumosa da manteiga, um.
 1 mesa de laboratorio, uma.
 1 mesa para aula experimental, uma.
 100 vasos para grãos ou sementes, um.
 100 vasos para collecção de folhas e de historia natural, um.
 100 idem, para conservar especimens, forma alta, um.
 1 sacharimetro de Soleil, um.
 1 polarimetro, um.
 12 frascos de tres bocas (de tres tubuluras), um.
 12 ditos de duas bocas (de duas tubuluras), um.
 2 balanças de Roberval, uma.
 2 balanças de precisão (systema Bunge Sartorius), uma.
 1 balança de precisão, uma.
 1 aparelho Universal, para dosagem dos compostos oxygenados do azoto, chloreto de cal, dos sais ammoniacos, do acido carbonico, nos cimentos, nas margas, nos calcareos, etc., um.
 1 prensa de laboratorio, uma.
 1 aparelho para a dosagem do salitre, um.
 6 balões calibrados ou medida para hydrometria, uma.
 2 buretas inglezas, de 10 centimetros cubicos em 1/10 de centimetros cubicos, uma.
 2 buretas inglezas, de 50 centimetros cubicos com 1/10 de centimetro cubico, uma.
 2 idem, idem, de 100 centimetros cubicos com 1/10 de centimetros cubicos, uma.
 2 buretas de Gay Lussac, uma.
 2 buretas de Mohr com torneira, uma.
 2 aparelhos de Rothe, para a separação do ferro e de outros metaes pelo ether, um.
 (Microbiologia) — Pathologia animal e vegetal e meteorologia e climatologia
 1 microtono, um.
 1 machina micro-photographica, uma.
 2 aparelhos de Guyou et Dupetit, para o estudo dos gazes formados pelos microbios, durante a redução dos nitratos, um.
 2 aparelhos de Novy, para a cultura dos anaerobios no vazio, um.
 2 balões de Arcony, para filtrar no vacuo, um.
 2 balões de pescoço comprido para cultura, um.
 2 balões de pescoço comprido, para cultura dos anaerobios, um.
 6 balões de fundo chato, um.
 6 balões de Pasteur, para cultura de bacterias, um.
 6 balões de Pasteur, para cultura de bacterias, com torneiras, um.
 6 paños de vidro (branco), para placa de cultura.
 6 caixas de Petri, para culturas, uma.
 6 campanulas para cobrir preparações, uma.
 2 campanulas para cobrir microscopios, uma.
 8 campanulas, com tubuladuras para culturas, uma.
 6 cubas para cora, uma, uma.
 6 cubas para lavar porta objectos, uma.
 6 garrafinhas (fioles), para cultura de anaerobios, uma.

- 6 frascos chatos para cultura de kitasato, um.
 6 garrafinhas (fiolas), que desprendem muitos gases, uma.
 6 garrafinhas conicas de nickel, para analyse bacteriologica de ar, uma.
 6 idem, idem, de Vaillard, para culturas, uma.
 12 frascos de aberturas estreitas de vidro verde-olavo esterilizavel a autoclave, um.
 6 frascos chatos para cultura de Guyot, um.
 2 idem, de parede paralela, para contar as colonias de Rosakeghi, um.
 2 frascos de Soyka, de faces paralelas, para exame das bacterias, um.
 6 placas de vidro com porte central, de 80 mm. por 100 mm, dividida em centimetros quadrados para contar as colonias, uma.
 1 estojo completo com navalhas, pinças, tesouras, estiletes, etc., um.
 1 thermometro para tomar a temperatura do solo para uma profundidade de 0.20 c/m, com estaca e estojo de ferro, um.
 1 idem, idem, para 1 metro de profundidade, um.
 1 idem, idem, idem, 50 c/m de profundidade, um.
 2 psychrometros, um.
 1 thermometro de precisão (chavin et arnoux), um.
 1 thermometro de maxima e minima, um.
 1 idem de maxima e minima de thermometro-grapho Six, um.
 1 idem de maxima systema de Negretti e Zambra, um.
 1 barometro, typo de Fortain, um.
 1 barometro typo de Holosterie-barometer, um.
 1 Aneroyde barographo, um.
 1 hygrometro de Saussure, um.
 1 idem de Daniell, um.
 1 idem de Hoppe, um.
 1 hypsometro, um.
 1 pluviometro, um.
 1 anemometro, um.
 1 atmometro de Worgensteru, um.
 1 heliographo de Maurer, um.
 1 psychographo, um.
 1 hygrographo, um.
 1 evaporimetro, um.
 1 altinometro, um.
 1 ozonometro, um.

Grupo 4 — Medicamentos, drogas, desinfectantes, etc.

- Frasco de 50 gra. bisulfato de quina, um.
 Tintura de iodo, um kilo.
 Sulfato de soda, um kilo.
 Sulfato de magnesia, um kilo.
 Bicarbonato de soda, um kilo.
 Oleo de ricino, um litro.
 Camphora, um kilo.
 Sulfureto de potassa, um kilo.
 Acido bórico, um kilo.
 Lysol, um kilo.
 Laudano, um kilo.
 Oleo de amendoas docas, um litro.
 Linimento anodyno, um litro.
 Quina em pó, um kilo.
 Vaselina simples, um kilo.
 Vaselina boricada, um kilo.
 Vaselina phenicada, um kilo.
 Ether sulfurico, um kilo.
 Algodão boricado, um kilo.
 Algodão phenicado, um kilo.
 Caixa de 1.000 capsulas, uma.
 Caixa de sabonete Reuter, uma.
 Agua de Vichy l'Hopital, um litro.
 Agua de Vichy Celestin, um litro.
 Vidro de capsulas Duboucau, um.
 Capsulas de Cognet, um vidro.
 Vidro de glycerophosphato de calcio de Lallou, um.
 Dermatol um kilo.
 Quina Laroche, um litro.
 Ioduroto de potassa, um kilo.

Grupo 5 — Material para officinas, madeiras, ferragens, pregos, tintas, vernizes, materias primas, outras

- Oleo de linhaça, kilo.
 Azul fino, kilo.
 Alvaide de zinco, kilo.

- Alvaide de chumbo, kilo.
 Roxo terra, kilo.
 Vermelho da China, kilo.
 Brom, kilo.
 Beccante ingles, kilo.
 Pó preto, kilo.
 Kola, kilo.
 Sândalo, kilo.
 Gommia laca, kilo.
 Pedra pomes, kilo.
 Alcool, litro.
 Lixa para madeira, folha.
 Lixa para ferro, folha.
 Pincel n. 1, um.
 Pincel n. 2, um.
 Pincel n. 3, um.
 Trincha para traço grosso, uma.
 Trincha para traço fino, uma.
 Brocha n. 1, uma.
 Brocha n. 2, uma.
 Brocha n. 3, uma.
 Tinta Sardinha, um litro.
 Pregos de 1 pollegada, um kilo.
 Pregos de 1 1/2 pollegadas, um kilo.
 Pregos de 2 pollegadas, um kilo.
 Pregos de 2 1/2 pollegadas, um kilo.
 Pregos de 3 pollegadas, um kilo.
 Pregos de 4 1/2 pollegadas, um kilo.
 Tabor de louro, 1 pollegada com 1 palmo de largura por 25 de comprimento, uma.
 Taboa de louro, 1 1/2 pollegadas com um palmo por 25 palmos de comprimento, uma.
 Pranchões de madeira de 25 palmos, um.
 Taboa de vinhatico de 1 1/2 pollegadas com 1 palmo por 25 de comprimento, uma.
 Taboa de vinhatico de 2 pollegadas com 1 palmo por 25 de comprimento, uma.

Numero dos objectos — Designação dos objectos — Unidade

4. 1 duzia de agulhas para coser sacco, uma.
 5. 2 alavancas de ferro, uma.
 12. 2 alicates de corte á frente, um.
 18. 2 alicates de corte lateral, um.
 13. 2 alicates chatos, um.
 53. 1 arranca pregos, um.
 83. 2 bigornas, kilo.
 89. 6 brócas de aço, uma.
 90. 1 bróca de aço de um millimetro, uma.
 91. 1 bróca de aço de dous millimetros, uma.
 92. 1 bróca de aço de tres millimetros, uma.
 93. 1 bróca de aço de quatro millimetros, uma.
 94. 1 bróca de aço de cinco millimetros, uma.
 96. 100 cabides de metal com cabeça de louça, uma.
 120. 6 capachos de côco, de 0.90 por 0.50, um.
 121. 6 idem de ferro de um metro, um.
 122. 2 idem de ferro com escova, um.
 153. 1 chave de parafuso, uma.
 154. 1 chave de parafuso, uma.
 155. 1 chave de parafuso, uma.
 156. 1 chave de parafuso, uma.
 168. 1 compasso, um.
 169. 1 compasso, um.
 170. 1 compasso, um.
 171. 1 compasso, um.
 172. 1 compasso, um.
 177. 1 peça de corda para adriça, n. o, kilo.
 216. 12 enxadas de aço, de 1.360 grammas, uma.
 249. 2 lampadas para soldar, a alcool, corpo de 60 bre n. 4, uma.
 263. 2 limas bastardas, chatas, 0.203, uma.
 264. 2 limas bastardas, chatas, de 0.254, uma.
 265. 2 limas bastardas, chatas de 0.305, uma.
 266. 2 limas bastardas, chatas de 0.356, uma.
 267. 2 limas bastardas, meia canna de 0.203 a 0.356, uma.
 268. 1 duzia de limas meia canna, uma.
 269. 1 duzia de limas, meia canna, uma.
 270. 1 duzia de limas, meia canna, uma.
 271. 1 duzia de limas triangulares de 0.203 a 0.356, uma.
 272. 1 duzia de limas triangulares, uma.
 273. 1 duzia de limas triangulares, uma.
 274. 1 duzia de limas triangulares, uma.
 275. 1 duzia de limas murças, chatas, de 0m.102 a 0m.254, uma.
 276. 1 duzia de limas murças, chatas, uma.
 277. 1 duzia de limas murças, chatas, uma.

378. 1 dúzia de linhas, meia canna, uma.
 387. 1 dúzia de linhas murças triangulares, meia canna, uma.
 388. 1 dúzia de linhas murças, triangulares, meia canna, uma.
 389. 1 dúzia de linhas murças, triangulares, meia canna, uma.
 390. 1 dúzia de linhas murças, triangulares, meia canna, uma.
 391. 2 paralela espiral de 0m,2, uma.
 392. 2 limalões sortidos, um.
 407. 100 lixas finas em panno (folha), uma.
 408. 100 lixas Huber, diversos numeros (folha), uma.
 406. 100 lixas americanas para madeira, diversos numeros. (folha), uma.
 418. 1 marreta de aço, com cabo, uma.
 2 martellos de aço, com cabo, um.
 2 ditos para vidraceiro, um.
 6 ditos para machinista de 453, 907 e 1.360 grammas, um.
 541. 2 plainas de ferro de 0,063, uma.
 1 póa americana com caitraca, uma.
 565. 2 saboneteiras de ferro esmaltado para parede, uma.
 663. 1 dúzia de verrumas sortidas com rosca de trada, uma.

Grupo 7 — Arreiaamentos e outros artigos

- Bridas communs, de ferro, uma.
 Bridas communs, de metal branco, uma.
 Lóros, par.
 Rabichos de sola, para sola, um.
 Cilha de sola, para sola, uma.
 Cilha de sola para cangaíha, uma.
 Rabichos para cangaíha, uma.
 Manta cheia, uma.
 Manta ingleza, uma.
 Manta de feltro, uma.
 Estribos de ferro, par.
 Estribos de metal branco, par.
 Cabrestos de corod, um.
 Cabrestos de sola, um.
 Selbegote completo, um.
 Sellin inglez, um.
 Cabeçada com roda, uma.
 Esporas de metal branco, par.

Grupo 8 — Material para aulas e bibliotheca

Especificação — Unidade

- Primeiro livro de H. Ribeiro, um.
 Segundo livro de H. Ribeiro, um.
 Terceiro livro de H. Ribeiro, um.
 Primeiro livro de Felisberto Carvalho, um.
 Segundo livro de Felisberto Carvalho, um.
 Terceiro livro de Felisberto Carvalho, um.
 Quarto livro de Felisberto Carvalho, um.
 Quinto livro de Felisberto Carvalho, um.
 Grammatica de Gustavo de Andrade, uma.
 Geographia de Olavo Freire, uma.
 Mappa-Mundi de Olavo Freire, um.
 Historia do Brasil de Lacerda, uma.
 Historia do Brasil de Carlos Novaes, uma.
 Paleographo, um.
 Arithmetica elemental de Trajano, uma.
 Arithmetica progressiva de Trajano, uma.
 Chorographia, uma.
 Desenho linhear ou geometrico, um.
 Taboadas, cento.
 Metros cubicos de lenha, metro.
 Carne verde, kilo.

Numero dos objectos — Designação dos objectos — Unidade

- 1 prancheta, uma.
 1 alidade de pinolas, uma.
 1 alidade de lunetas, uma.
 1 esquadro de agrimensor, um.
 1 pantometro, um.
 1 graphometro, um.
 1 mira fallante, uma.
 1 bussola, uma.
 1 nivel de agua para nivelamento, um.
 2 niveis de bolhas de ar, um.
 1 estojo para desenho, completo, um.
 1 jogo de esquadro de desenho, um.
 1 duplo decametro, um.

- 1 fila de aço com 10 metros, uma.
 Os respectivos tripés elasticos e fios de prumo.
 1 bandeirola ou balizas (duzia), uma.
 1 microscopio composto de «Nachea», um.
 1 anel de S. Gravesande, um.
 1 espheras de Trindall (apparelho), um.
 1 machina pneumatica, uma.
 1 aparelho de Ingenhouss, um.
 1 espectroscopio, um.
 1 diapásio, um.
 1 machina de Atwood, uma.
 1 metronomo (pendulo), um.
 1 martello de agua, um.
 1 ludion, um.
 1 vasos communicantes (apparellhos), um.
 1 vaso de Tantaló (syphão), um.
 1 vaso de Mariotte, um.
 1 plano inclinado de Galileu, um.
 1 tubo de Newton, um.
 1 hemispheros de Magdourg, um.
 1 fonte intermittente de Hicrou, uma.
 1 machina de dactylographia «Remington», uma.
 1 dita, idem, idem, dupla, uma.
 50 carteiras americanas, modernas, uma.
 12 estantes de ferro para a bibliotheca, uma.
 1 secretaria, uma.
 mobiliario para a Secretaria.
 Idem para aulas.
 Idem para gabinetes.
 Idem para portaria.
 Idem para consultorio medico.
 Mostruarios.

Objectos constantes dos catalogos dos «fils d'Emile Devroey»

- 1 solidos geometricos em fio de ferro (collecção), uma.
 1 idem, idem, idem, de madeira, uma.
 1 cosmographo, um.
 2 espheras de Ptolomeu e Copernico, uma.
 2 globos terrestres e celestes, um.
 1 gabinete de «Historia Natural» (Zootechnia), 3ª parte, peças de demonstração, esqueletos, estomago, um.
 1 gabinete de inspecção sanitaria, 5ª parte, um.
 1 gabinete de Technologia Agricola (instrumentos para jardim, 9ª parte), um.
 1 idem (instrumentos agricolas, modelos reduzidos para o ensino primario 12ª parte, um.
 1 gabinete de anatomia humana, (peças elementares para o ensino primario), um.
 1 collecção de 75 mamíferos, uma.
 Cavallos e bois de gesso (pequeno modelo) para o ensino primario, um.
 1 aquarim, um.
 8 boccaes de vidro, para semente 0,32 por 0,65, um.
 8 idem, idem, para espigas, idem, idem, um.
 8 idem, idem, para collecção, conservadas em alcool, um.
 2 caixas de couro para carregar collecções ou receptáculos insectos e chryptogamas uma.
 2 caixas portateis, uma.
 2 caixas para caçar insectos, uma.
 2 caixas para lepidopteristas, uma.
 2 caixas para larvas, uma.
 2 caixa para coleopteros, uma.
 2 caixas para guardar preparações microscopicas, uma.
 12 garrafas com teta metallica para encerrar insectos vivos, uma.
 12 caixas de vidro para collecções entomologicas, uma.
 12 cartões de dora extensivo para herbario (typo Doryrillo), um.
 6 caixas para mostruario de insectos, uma.
 Formalina.
 Olhos de mamíferos, passaros, rept., etc.
 1 estojo de taxidermia, um.

Numero dos objectos — Designação dos objectos — Unidade

- 2 volumes Dicionario Portuguez de F. Caldas Aulete, um.
 Completo, idem, idem de Candido Figueiredo, um.
 1 volume de «O que não se deve escrever», um.
 50 volumes de «Phystica», de Gouveia, um.
 50 volumes de «Chimica», Troost, trad. Dr. Ramiz Galvão, um.
 50 volumes de «Historia Natural de Langbeek», um.

- 50 volumes de "Geologia de Branner", um.
 50 volumes de "Arithmetica Elementar", de Trajano, um.
 50 volumes de "Arithmetica Progressiva", de Trajano, um.
 50 volumes de "Geometria de Trajano", um.
 50 volumes de "Desenho geometrico" de Olavo Freire, um.
 50 volumes de "Geographia Geral", de Horacio Scrosoppi, um.
 50 volumes de "Chorographia brasileira", de Horacio Scrosoppi, um.
 50 volumes de "Historia do Brasil", de João Ribeiro, um.
 50 volumes de "Selecta de João Ribeiro", um.
 50 volumes de "Grammatica Portuguesa", de João Ribeiro, um.
 50 volumes de "3º Livro de Leitura", de Felisberto de Carvalho, um.
 1 volume de "Physica de Ganot (ultima edição)", um.
 1 volume de "Dictionario Portuguez-Francês", (Valdez), um.
 1 volume de "Dictionario Francês-Português", (Valdez), um.
 1 volume de "O Brasil, sur. riquezas naturais e industriaes", vol. 1º — Industria Extractiva — 1908, um.
 50 volumes de "Arithmetica" de Olavo Freire, (curso medio), um.
 1 volume (volume 2º) — Industria Agricola 1908, um.
 50 volumes de "Cultura dos Campos", de Assis Brasil, um.
 50 volumes de "Monographias Agricolas" (Dr. J. Carlos Trivassos), um.
 50 volumes de "Guia do Criador de Carneiros" (publicação da Sociedade Brasileira para Animação da Agricultura), um.
 50 volumes de "A questão caprina" (idem idem), um.
 50 volumes de "A fructa" (idem idem), um.
 50 volumes de "Quarto Livro de Leitura" de Felisberto Carvalho, um.
 50 volumes de "Quinto Livro de Leitura" de Felisberto Carvalho, um.
 50 volumes de "Noções de Sciencias Naturaes", Felisberto Carvalho, um.
 50 volumes de "Dictionario Grammatical" de Felisberto Carvalho, um.
 50 volumes de "Selecta de Autores Modernos", Felisberto Carvalho, um.
 50 volumes de "Tratado de Methodologia" de Felisberto Carvalho, um.
 2 volumes da Obra de mineralogia do Dr. Calogeras, um.
 50 volumes de "Sciencias Naturaes e Physicas" do Dr. Felisberto F. Fernandes, um.
 50 cadernos de "Calligraphia", curso em seis cadernos destinados ás classes primarias do 1º e 2º grãos, um.
 50 volumes de "Arithmetica da Infancia e Methodologia" por C. Conturier, um.
 50 volumes de "A B C do Agricultor" do Dr. Dias Martins, um.
 50 volumes idem, idem, idem, idem, 2ª edição, um.

Encyclopédie Agricole:

Publiée par une réunion d'ingénieurs agronomes sous la direction de G. Wery.

I — Culture et Amélioration du Sol — agriculture générale, um.
 Engrais, um.

II — Production et culture des plantes céréales, um.

Plantes fourragères, um.
 Plantes industrielles, um.
 Culture potagère, um.
 Arboriculture, um.
 Silviculture, um.
 Maladies des plantes cultivées, um.
 Viticulture, um.
 Culture méridionale, um.
 Cultures du pommier et cidre, um.
 III — Production et élevage des Animaux:
 Zoologie Agricole, um.

Entomologie et parasitologie agricole, um.
 Zootechnie générale et du cheval, um.
 Zootechnie des Bovides, um.
 Idem des Moutons, Chèvres et Porcs, um.
 Alimentation des animaux, um.
 Aquiculture, um.
 Apiculture, um.
 Aviculture, um.

Encyclopédie Veterinaire:

Publiée sous la direction de C. Cadéac.
 Pathologie générale des animaux domestiques, um.
 Sémiologie et diagnostic des maladies des animaux domestiques, um.
 Hygiène des animaux domestiques, um.
 Médecine légale vétérinaire, um.
 Police sanitaire, um.
 Anatomie pathologique, diagnostic et traitement de maladie des animaux domestiques, um.
 Maréchalerie.
 Pathologie interne.
 Thérapeutique vétérinaire générale.
 Obstétrique vétérinaire.
 Pharmacie et Toxicologie vétérinaires.
 Jurisprudence vétérinaire.
 Extérieur du cheval et des animaux domestiques.
 Pathologie chirurgicale générale.
 Pathologie chirurgicale de la peau et des vaisseaux.
 Chirurgie du pied.

1. 12 afiadores para lapis Acma, de J. Faber, um.
5. 12 novelos de barbante de algodão branco, um.
6. 12 idem, idem, idem, de cor, um.
10. 12 idem, idem, grosso, de linho, um.
11. 25 blocks de 100 folhas, pautadas, de linho, um.
12. idem, idem, papel almasso, liso, um.
19. 1 idem de madeira com bobina de papel para notas, um.
22. 12 borrachas para lapis e tinta, uma.
23. 12 borrachas para desenho, uma.
37. 1 caneta Faber, de madeira ns. 1.010 o 1.060, sortidas (grosa), uma.
29. 1 caderneta de alinhamento, uma.
30. 1 caderneta de nivelamento, uma.
31. 1 caderneta de secções transversaes, uma.
39. 12 cestas de vime para papel (nacionais), de 0m,33 de diâmetro por 0m,40 de altura, uma.
63. 2 descancos para seis canetas, um.
67. 2 duplos decímetros de marfim, um.
105. 2 facas de ossa para papel, uma.
108. 2 folhas de parede, perpetuas, uma.
113. 12 panchos para prender papeis, um.
109. 2 furadores de aço, de 0m,17, com cabo de buxo, um.
116. 2 jogos de godet de porcellana, de 0m,04 de diâmetro, com tampa, jogo de cinco, um.
117. 2 jogos idem, idem, de 0m,10 de diâmetro, jogo de cinco, um.
133. 1 caixa de lacre A. Maurin, n. 5, caixa com 10 páos, uma.
134. 1 caixa idem idem, n. 8, caixa de 10 páos, uma.
135. 1 caixa idem, nacional, n. 2, caixa de 1/2 kilo, uma.
136. 1 duzia de lapis verde, encarnado e azul, uma.
149. 1 grossa de lapis graphite, de Faber, uma.
149. 2 limpas pennas com escovas, um.
154. 2 livros em branco, com 100 folhas, um.
156. 2 livros riscados á margem e numerados, um.
- 2 idem n. 15.659, um.
- 24 resmas de papel almasso, pautado, resma.
- 6 resmas idem de linho, resma.
222. 1 rolo idem vegetal de 1.10X10, rolo.
230. 100 folhas idem mata borrão, folha.
239. 1 pasta para conduzir papeis, com alça, uma.
240. 1 pasta para conduzir papeis, com folies e duas chaves, uma.
253. 12 pegadores para papel, um.
264. 12 pennas Mallat ns. 3, 4, 12 caixas de cada numero, uma.
266. 12 idem, idem, idem ns. 10, 11 e 12, quatro caixas de cada numero, uma.
267. 2 idem, idem n. 13, uma.
268. 2 idem, idem n. 16, uma.
284. 1 caixa de percevejos de Faber, n. 1.167, caixa.
285. 1 idem Phenix, pequenos, caixa.

286. 1 idem, idem, grandes, caixa.
 2 pesos de vidro de 400 grammas, para papel, um.
 1 peso de vidro, de 800 grammas, para papel, um.
 294. 9 duzias de pinceis com cabo de penna, para aguada, de ns. 7 a 18 (uma duzia de cada numero), uma.
 300. 1 porta barilante de ferro, espherico, um.
 302. 12 raspadeiras-canivetes, cabo de ébano, uma.
 303. 1 regua articulada, para parallelas, de 30 centimetros, uma.
 304. 1 idem, idem, idem, de 0m,50, uma.
 322. 24 tabletes de tinta para aquarella, sortidos, um.
 326. 1 idem, para carimbo, verde, vidro, um.
 12 idem, idem, Nankim (páos), um.
 1 idem, para carimbo, azul (vidro), um.
 1 idem, idem, idem, carimbo (vidro), um.
 933. 12 tinta preta de escrever, de Stephens — Blue-Black (litro), um.
 332. 24 idem, idem, idem Sardinha, litro.
 334. 1 idem, idem, para copiar, de Stephens, um.
 341. 1 linteiro de vidro, com lampa de metal, um.
 337. 2 idem, em escuraninha de ferro, com porta capota e lampa presa, um.
 338. 3 idem, idem, idem, idem, um.
 342. 2 tiralinhas de Kern, n. 1.400, um.
 343. 12 transformadores, de chifre, um.
 12 triplo de madeira, um.
 2 idem, de marfim, um.

Grupo 9 — Inseticidas e fungicidas, adubos e fertilizantes

Sulfato de ferro, kilo.
 Sulfato de cobre, kilo.
 Phosphato de cal, kilo.
 Phosphato de soda, kilo.
 Cyanureto de potassa, kilo.
 Rosalgar em pedra, kilo.
 Verde Paris, kilo.
 Giz em pedra, kilo.
 Crê, kilo.
 Gesso, kilo.
 Creolina Pearson, litro.
 Azeite de mamona, litro.
 Azeite de peixe, litro.
 Pixe, litro.
 Potassa, kilo.
 Formicida Schomalk, kilo.

Grupo 11 — Vestuários, calçados, trem de cozinha e de dormitório

Numero dos objectos — Designação dos objectos — Unidade

- 50 camas de ferro, novo modelo, hygienicas, para o dormitório, uma.
 50 lastros de arame, para camas de ferro, de 1m,60 de comprimento e 0m,85 de largura, para as camas da enfermaria, uma.

Especificação — Unidade

Esteira de ouricury, uma.
 Chapéo de palha commun, um.
 Vassouras de palha, uma.
 Vassouras de piassava grande, uma.
 Vassouras de piassava pequena, uma.
 Vassoura de piassava média, uma.
 Vassoura de piassava de cabo curto, uma.
 Faca americana, grande, uma.
 Faca americana, média, uma.
 Canecos de folha de Flandre, uma duzia.
 Cassarola grande de esmalte, uma.
 Idem média de esmalte, uma.
 Idem pequena de esmalte, uma.
 Sapumadeira de esmalte, uma.
 Concha de esmalte, uma.
 Colheres para jantar, uma duzia.
 Colheres para sobre-mesa, uma duzia.
 Colheres de sopa, uma duzia.
 Colheres de café, uma duzia.
 Colheres de chá, uma duzia.
 Pratos fundos de pó de pedra, uma duzia.
 Pratos rasos de pó de pedra, uma duzia.
 Prato de pó de pedra (sobre-mesa), uma duzia.
 Cascas de chibaras de pó de pedra para café, uma duzia.
 Cascas de chibaras de pó de pedra para sobre-mesa, uma duzia.
 Prato de travessa, grande, um.

Prato de travessa médio, um.

Prato de travessa pequeno, um.
 Terrina grande de pó de pedra, uma.
 Panela de ferro 0,12 de bocca com 9 kilos, um kilo.
 Panela de ferro 0,10 de bocca com 7 kilos, um kilo.
 Panela de ferro 0,08 de bocca com 4 kilos, um kilo.
 Fregideira grande com 4 kilos, um kilo.
 Fregideira média com 2 1/2 kilos, um kilo.
 Fregideira pequena com 1 1/2 kilos, um kilo.
 Caldeirão de ferro com 3 1/2 kilos, um kilo.

Numero dos objectos — Quantidade pedida — Designação dos objectos — Unidade

- 2 filtros de louça, com torneira, um.
 2 filtros de argilla, com torneira, um.
 391. 2 talhas de barro, com torneiras — filtro de 0,80 de altura, uma.

Grupo 12 — Alimentação dos alumnos

Especificação — Unidade

Xarque, kilo.
 Toucinho, kilo.
 Arroz, litro.
 Assucar, kilo.
 Café em grão, kilo.
 Manteiga fina, kilo.
 Banha, kilo.
 Macarrão, kilo.
 Cebollas, kilo.
 Sabão massa, kilo.
 Farinha de mandioca, litro.
 Pimenta do reino, kilo.
 Cominho, kilo.
 Vinagre, litro.
 Feijão, litro.
 Sal, litro.
 Palitos, pacote.
 Phosphoros, pacote.
 Alhos, maunça.
 Milho, sacco.
 Farelo, sacco.
 Kerozene, caixa.
 Maizena, pacote.
 Chá Lipton, kilo.
 Cerealina, kilo.
 Farinha de trigo, kilo.
 Aletria, kilo.
 Pão, kilo.
 Bacalhan, kilo.
 Bolachas, kilo.
 Biscotos, kilo.
 Leite condensado, lata.

Grupo 13 — Material agrario

Numero dos objectos — Quantidade pedida — Designação dos objectos — Unidade

- 1 lavador, descascador de mandioca, um.
 108. 1 cevadeira automatica com duplo puchavante, uma.
 1 prensa para machina, uma.
 1 machina para bater, coar e esfarinhar, uma.
 1 torrador cylindrico, um.
 1 Peneira mecanica, uma.
 1 machina para furar ferro, n. 1, de Arens & Comp. uma.
 1 idem, idem, idem, idem n. 2, uma.
 1 idem, idem, idem, idem, n. 3, uma.
 1 debulhador de milho Virginia, com ventilador, figura 9, do catalogo de Arens & Comp., um.
 1 triturador ou desbembrador para farello, figura 23 do catalogo de Arens & Comp., um.
 110. 1 cortador de forragens, um.
 112. 1 idem, idem, tipo Ohio, um.
 104. 1 carrocinha de mão para aterro, uma.
 272. 1 moinho para moer café, um.
 346. 1 rebollo automatico para atiar e amolar ferramentas, um.
 1 arado de sub-solo, com aiveca reversivel, profundidade de 50 centimetros, um.
 1 Arado "Oliver", reversivel, n. 524, um.
 2 arado de sub-solo, sem aiveca, só com sapata, para revolver sem revirar, um.
 1 arado de um disco reversivel, de 24 pollegadas—Chautanooga, um.

- 1 arado de tres discos, de 24 pollegadas — Chautanooga, um.
 1 arado "americano", de alveca fixa, e cylindrica, meia cana, corte de oito por dez pollegadas, um.
 6 arados "americano" de alveca reversivel, de alveca helicoidal, corte 8 por 10 pollegadas, um.
 1 sulcador para canna de assucar, um.
 1 charrua "Barbant-Doble", uma.
 1 charrua universal de Sack "typo forte", uma.
 1 amontoador ou arado "Rex", um.
 2 grades de dentes de ferro, uma.
 1 grade "Escocesa", uma.
 1 grade de aço, de 60 dentes moveis, uma.
 1 cultivador com oito discos, com duas alavancas, um.
 3 cultivadores de cinco ferros — Planeta, um.
 2 cultivados de sete ferros — Planeta, um.
 1 rolo Krosskil, um.
 1 rolo de tres tambores lisos, um.
 1 distribuidor de adubos, typ. grande, um.
 1 semeador "Miranda", um.
 3 semeadores de milho "Planet", n. 4, um.
 1 semeador de capim "Royal", um.
 2 debulhadores de milho "Virginia", um.
 2 debulhadores de arroz, manual e a vapor, um.
 1 segadeira "Elle-bormick", uma.
 1 segadeira, não atadeira "Elle-bormick", uma.
 1 semeador "Planet", n. 25, um.
 1 semeador "Estrella", um.
 1 arado "Avery Panny", um.
 6 pontas para o mesmo, uma.
 1 cultivador "Gee Whiz", um.
 1 arado de sub-solo Smmpk, um.
 2 quebradores de torrões, um.
 1 segadeira "Daering-Ideal", uma.
 1 segadeira "Albion", uma.
 1 ancinho mecanico, um.
 1 seleccionador de sementes "Marot", um.
 1 desfibrador "Ohio", n. 9, um.
 1 tarara ou limpador de sementes a mto, uma.
 1 ancinho de cavallo, respigador, um.
 1 pé de cavallo, uma.
 1 lavador de raizes, um.
 1 corta raizes, um.
 1 machina formicida, uma.
 1 arrancador de tocos "Smith", um.
 1 pás duplas ou cavadeiras, uma.
 1 esticadores de arame, um.

Material usado de lavoura

- 1 desnatadeira "Perfect", ou "Alpha" Laval (tipo M), capacidade de 20 litros, uma.
 1 batedora "Victoria", typ. de manivela, ou a "Ideal", do mesmo typ., uma.
 1 malaxador de tinta, systema vac-vem, um.
 1 caldeira para coagulação de leite, capacidade de 30 litros, uma.
 1 prensa para espremedura do queijo, uma.
 2 lyras e grades para cortar coalhada, uma.
 1 aparelho centrifugador de Gerber, um.
 2 bulyrometros de Gerber, um.
 1 fluctuometro «Renault», para medir leite, capacidade de 20 litros, um.
 1 refrigerador Lawrence ou o Schnudt, um.
 1 pasteurizador aperfeiçoado do M. Lister ou de Eureka, um.
 1 esterilizador vertical de «Goulin», para pequena industria, um.
 1 lacto-acidimetro de Dornio, um.
 1 lacto-densimetro de «Quévenne et Bouchardat», um.
 1 cremometro de Chevalier, um.
 4 baldes de ferro galvanizado para leite, um.
 4 bilhas de ferro galvanizado para leite, uma.
 2 coadores de leite, um.
 6 cinchos metallicos para queijos, um.
 6 espátulas de madeira para manteiga, uma.
 6 formas de madeira para queijos, uma.
 2 corante para manteiga «vegetal» (frasco), um.
 2 fermento animal para queijos (latas), uma.
 1 balança sensível, uma.
 1 mesa para escoar queijos, uma.

Especificação — Unidade

Grampos para cerca, kilo.
 Arame liso, fino, kilo.
 Arame peja, kilo.
 Arame farpado, kilo.
 Faca americana, pequena, uma.
 Faco marca "Jacaré" (20 pollegadas), um.
 Faco de cortar canna, um.

- Machado, um.
 Gadanho, um.
 Enxadas, uma.
 Picareta, uma.
 Ancinho, um.
 Pé de aço, uma.
 Tesoura de podar, uma.
 Serrote grande, um.
 Serra para cortar capim, uma.
 Serra fixa para capim, uma.
 Sacha, uma.
 Pente de ferro para animaes, um.
 Escova para lavar animaes, um.
 Almofaca, uma.
 Cangalha, uma.
 Cilba de coroa, uma.
 Corda de manilha, kilo.
 Cacos ceramicos para lardim, um.
 Moringues ceramicos, um.
 Purrão ceramico, um.
 Canecos esmaltados, duzia.
 Candieiro placa de 10 linhas, um.
 Candieiro placa de 14 linhas, um.
 Bacias de rosto, esmaltadas, uma.
 Jarro esmaltado, um.
 Bacias de estanho, 26 pollegadas, uma.
 Bocas para placas de 10 linhas, duzia.
 Bocas para placas de 14 linhas, uma duzia.
 Pavio chato para placa de 10 linhas, um metro.
 Pavio chato para placa de 14 linhas, um metro.
 Tubo de vidro para placa de 10 linhas, uma duzia.
 Tubo de vidro para placa de 14 linhas, uma duzia.
 Tubo para leite de 20 linhas, uma duzia.
 Estações de adorno, um cento.
 Moirões, um cento.
 Ripões, um cento.
 Regadores de ferro zincado, um.
 Balde de ferro zincado, um.
 Barris para condução de agua, um jogo.
 Ferros para barris, um par.
 Aparelhos de tabu, um.

Numero dos objectos — Quantidade pedida — designação dos objectos — Unidade

28. 6 ancinhos de ferro zincado com 12 dentes, um.
 217. 12 enxadas de aço, de 1.587 grammas, uma.
 218. 12 enxadas de aço de 1.814 grammas, uma.
 219. 12 enxadas de aço de 2.040 grammas, uma.
 225. 6 enxós para carpina, com cabo, uma.
 227. 6 enxós para carpina, sem cabo, uma.
 228. 1 escada de abrir, typ. americano, uma.
 229. 1 escada de pinho do Paraná, simples, uma.
 239. 50 escarradeiras hygienicas de ferro esmaltado com lampas e pé, uma.
 240. 1 escova de aço, uma.
 241. 1 idem para tubo 0,032, uma.
 242. 1 idem para tubo 0,038, uma.
 243. 1 idem para tubo 0,044, uma.
 244. 1 idem para tubo 0,051, uma.
 245. 1 idem para tubo 0,057, uma.
 246. 1 idem de cabelo para limpar moveis, uma.
 251. 6 idem de raiz para lavar animaes, uma.
 254. 3 espanadores de pennas, um.
 261. 2 esticadores de arame forjado, um.
 262. 1 idem com molliões e cordas para arame farpado, um.
 266. 12 facões para matto, um.
 321. 12 foices para cortar capim, uma.
 336. 12 gadanhas para cortar capim, uma.
 327. 3 formões com cabo e largura até 10 mm., um.
 328. 1 idem, idem, 11 a 0,020, um.
 329. 3 idem, idem 21 a 0,030, um.
 330. 3 idem, idem, 31 a 0,040, um.
 457. 12 pás para lixa, uma.
 12 picaretas calçada de aço, de cavar e soccar, com cabo, uma.
 606. 6 tesouras para cortar aramma, uma.
 607. 6 ditas para podar, uma.
 621. 3 torques de aço de 16, 20 e 24 centímetros (1 de cada), uma.
 648. 1 vassoura grande de cabelo, com cabeça n. 28, uma.
 1 dita, idem, n. 24.
 650. 6 ditas, de palha nacional, uma.

Secretaria do Aprendizado Agrícola da Bahia, em São Francisco, em 2 de fevereiro de 1924. — Pelo escripturario, o professor primario Christino Francisco G. Neves. Visto. — João Silverio Guimarães, director.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE INSCRIÇÃO

Para o fornecimento de artigos de papelaria, material de expediente e de desenho; machinas de escrever e seus pertences; machinas de calcular, seus pertences e respectivo material e duplicadores, seus pertences e respectivo material.

Devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, conforme comunicação da Directoria Geral de Contabilidade, constante do officio numero 1.325, de 4 de dezembro ultimo, faço publico para conhecimento dos interessados, que, a partir desta data até o dia 8 de fevereiro proximo futuro, ás 13 horas, se acha aberta, nesta directoria, a inscrição dos negociantes que, mediante as condições em seguida estipuladas, desejarem concorrer, durante o corrente anno, de conformidade com o disposto no art. 738, § 2º, letra a, do Regulamento doCodigo de Contabilidade da União e segundo as normas estabelecidas em seus arts. 757 a 762, ao fornecimento de materiaes de consumo ordinario indispensaveis aos seus serviços, como sejam: artigos de papelaria, material de expediente e de desenho; machinas de escrever e seus pertences; machinas de calcular, seus pertences e respectivo material e duplicadores, seus pertences e respectivo material.

A directoria reserva-se o direito de só adquirir os materiaes quando julgar conveniente e na proporção de que venha necessitar, embora haja a respectiva inscrição.

Os preços offerecidos não poderão ser alterados antes de decorridos quatro mezes contados da data do despacho que ordenar a inscrição, sendo que quaesquer alterações deverão ser pedidas em requerimentos, devidamente justificadas, e só tornar-se-hão effectivas, quando attendidas, quinze (15) dias após a data do despacho que ordenar a sua anotação.

Os proponentes inscriptos, cinco dias, no maximo, após a data do despacho de inscrição, e sob pena de ser esta cancelada, deverão depositar na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta directoria, a caução de um conto de réis (1:000\$000), em moeda corrente ou em apolices da divida publica, ao portador, a qual responderá por qualquer falta commetida na execução das encomendas que lhes forem feitas, de accordo com este edital, e sem a qual nenhum fornecimento lhes poderá ser requisitado. Esta caução só poderá ser levantada depois de esgotado o periodo em que vigorar esta concorrência.

A inscrição a que se refere este edital deverá ser pedida em requerimento dirigido a esta directoria, devidamente sellado e assignado, nelle declarando os interessados a nacionalidade, a sede do estabelecimento e que se submettem a todas as exigencias deste edital, fazendo acompanhar o dito requerimento das necessarias provas de idoneidade, inclusive de serem negociantes e de quitação dos impostos federaes e municipaes a que estiverem sujeitos. Em envelope á parte, fechado e lacrado e com indicação, por fora, do conteúdo e nome do proponente, apresentarão os interessados uma relação, em duas vias, datadas e assignadas, sendo a primeira devidamente sellada, mencionando pela ordem em que estão relacionados na lista, que segue este edital, e com a mais extrema minúcia o material que pretendem fornecer, indicando, por extenso e em algarismo o preço de cada artigo, pela unidade constante da dita lista.

Declararão mais os interessados no requerimento de inscrição, que se sujeitam a fazer a entrega do material que lhes fór requisitado, dentro dos prazos estipulados para cada grupo, na relação que acompanha este edital, a contar da data do pedido; a fornecer o material della constante, exactamente igual em qualidade, formatos, modelos, amostras, etc., nella declarados e pela directoria fornecidos e sujeitarem-se á pena que impõe o art. 762 do Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica.

Julgada a idoneidade dos proponentes, as respectivas propostas serão abertas por uma commissão para esse fim designada, no dia e hora acima prazados e, rubricadas pelo presidente da mesma e pelos proponentes presentes a esse acto.

Feito o julgamento das propostas referidas, dentro do prazo maximo de dez (10) dias, a contar daquelle data, será por despacho desta directoria ordenada a immediata inscrição dos concurrentes que menor preço offerecerem, nella se fazendo a indicação detalhada dos artigos e preços correspondentes.

Os empates de preços, caso se verifiquem, serão resolvidos, de accordo com o que dispõe o art. 756 do Regulamento doCodigo de Contabilidade.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, 26 de janeiro de 1924. — Arthur Torres Filho, director.

Artigos de papelaria e objectos de expediente e de desenho — Machinas de escrever e seus pertences — Machinas de calcular e seus pertences — Duplicadores, seus pertences e respectivo material.

GRUPO I

ARTIGOS DE PAPELARIA E OBJECTOS DE EXPEDIENTE DE ENTREGA IMMEDIATA

Natureza do material — Unidade por que deve ser proposta o preço

1. Alfinetes de latão, nacionaes, em caixinhas de 100 grammas, caixinha.
2. Almofadas para carimbo, de 0m,05 X 0m,09, uma.
3. Almofadas para carimbo, de 0m,06 X 0m,10, uma.
4. Almofadas para carimbo, de 0m,10 X 0m,18, uma.
5. Barbante (indicar com a mais extrema minúcia todas as características do artigo que pretendem fornecer), kilo.
6. Borracha circular para machina de escrever n. 1.080, duzia.
7. Borracha circular para machina de escrever com escova n. 1.087, duzia.
8. Borracha para lapis e tinta "Weldons Robert" n. 553, duzia.
9. Borracha para lapis e tinta "Weldon Robert" n. 556, duzia.
10. Borracha para lapis "Weldon Robert" n. 777, duzia.
11. Borracha para lapis "Weldon Robert" n. 779, duzia.
12. Borracha para lapis "Perry" n. 100 e/20, caixa.
13. Borracha Eberhard Faber "Ruby" n. 112, duzia.
14. Borracha Eberhard Faber "Ruby" n. 212, duzia.
15. Borracha "Mongol" n. 4.800 e/60, caixa.
16. Berços para mata-borrão (indicar com a mais extrema minúcia as características do artigo que pretendem fornecer), um.
17. Canetas (indicar com a mais extrema minúcia as características do artigo que pretendem fornecer), duzia.
18. Colchetes para prender papel (idem, idem, idem), caixas de 100 colchetes, caixa.
19. Copiadores de papel japonês, capa de cartão forrada de papel couro, com 100 folhas, de 0m,22 X 0m,33, um.
20. Cartões para arquivos de aço, iguaes em qualidade e dimensões á amostra, cento.
21. Cestas de vime para papel utilizado, communs, uma.
22. Cestas de vime para papel utilizado, de fantasia, uma.
23. Fitiho em carretel de 250 metros, carretel.
24. Furadores de papel com cabo de buxo, um.
25. Furadores de papel de ponta de agulha, com cabo de madeira, um.
26. Gomma arábica liquida em frascos de 250 grammas (indicar a marca, si nacional ou estrangeira), frasco.
27. Gomma arábica em grão, kilo.
28. Grampeadores de papel, um.
29. Grampos para papel em caixas de 100 grampos, caixa.
30. Grampos para os grampeadores em caixas de 100, caixa.
31. Ilhozes, cento.
32. Lacre (indicar a marca e si nacional ou estrangeiro), em caixas de 12 páos, caixa.
33. Lapis (indicar a marca, os numeros, as cores e demais características do artigo que pretenderem fornecer), duzia.
34. Lapis tinta "Radium" A. W. Faber n. 8.500, duzia.
35. Lapis tinta "Castell" A. W. Faber, duzia.
36. Lapis tinta "Appolon", John Faber n. 1.258, duzia.
37. Machinas para numerar com seis rodas, allemães, uma.
38. Molhadores para sellos, rotativos, de vidro, um.
39. Papel almasso "Royal Linen" com 33 linhas, sete kilos, resma.
40. Papel "Super Royal Vellum", em folhas inteiras, resmas 3 kilos e 100 grammas.
41. Papel "Super Royal Vellum", em meias folhas, resmas de 800 meias folhas de 3 kilos e 100 grammas, resma.
42. Papel pergaminho B. B. 16 kilos em meias folhas, formato 22 X 33, (resma com 800 meias folhas), resma.
43. Papel pergaminho quadriculado em blocos de 100 folhas de 11 X 33, bloco.
44. Papel diplomata, com envelopes, caixa.
45. Papel farpado com armas d'agua, de 23 X 33, resma.
46. Papel pergaminhado, de 22 X 33 em resmas com 800 meias folhas de 4k,800, resma.
47. Papel pergaminhado de 20 kilos a resma, resma.
48. Papel manilha de cores de 30 kilos, de 0m,90 X 1m,20, resma.
49. Mata-borrão grosso em folhas, verde, resma de 120 libras, resma.

60. Mata-borrão fino em tiras de 0m,08 x 0m,28, resma de 80 libras, cento.
61. Carbono (indicar todas as características do artigo que pretendem fornecer, suas dimensões, o numero de folhas de cada caixa, marca, etc.), caixa.
62. Pennas (indicar a marca, numero e demais características do artigo que pretendem fornecer com o numero de pennas que se contém em cada caixa), caixa.
63. Percevejos (as mesmas indicações), caixa.
64. Perfuradores de papel Soennecken n. 238 A, um.
65. Pesos para papel, de vidro, iguaes á amostra, um.
66. Raspadeiras "Rodger" com cabo de ebano, uma.
67. Reguas de borracha de 30 cms., uma.
68. Reguas de borracha de 40 cms., uma.
69. Reguas de borracha de 50 cms., uma.
70. Reguas de borracha de 60 cms., uma.
71. Registradores Soennecken n. 114 H, um.
72. Tesouras Vitry de 0m,203, uma.
73. Tesouras Vitry de 0m,250, uma.
74. Tesouras Solingen de 0m,203, uma.
75. Tesouras Solingen de 0m,250, uma.
76. Tinta preta "Stephens", litro.
77. Tinta carmin "Stephens", litro.
78. Tinta preta "Sardinha", litro.
79. Tinta carmin "Sardinha", litro.
80. Tinta preta "Guanabara", litro.
81. Tinta carmin "Guanabara", litro.
82. Tinta preta "Atlas", litro.
83. Tinta carmin "Atlas", litro.
84. Tinta para caneta-tinteiro "Maurin", frasco.
85. Tinta para caneta-tinteiro "Sardinha", frasco.
86. Tinta para caneta-tinteiro "Pelikan", frasco.
87. Tinta para caneta-tinteiro "Waterman", frasco.
88. Tinta para carimbos de borracha "Maurin", vidro.
89. Tinta para carimbos de borracha "Sardinha", vidro.
90. Tinta para carimbos de borracha "M. Lima", vidro.
91. Tinta para carimbos de metal "Maurin", vidro.
92. Tinta para carimbos de metal "Sardinha", vidro.
93. Tinta para carimbos de metal "M. Lima", vidro.
94. Tinteiros Paragon para uma tinta, um.
95. Tinteiros Paragon para duas tintas, um.
96. Tinteiros Soennecken para uma tinta, um.
97. Tinteiros Soennecken para duas tintas, um.
98. Tinteiros de crystal com tampa para uma tinta, um.
99. Tinteiro de crystal com tampa para duas tintas, um.
100. Tympanos de metal com corda, um.
101. Tympanos de metal sem corda, um.
102. Talões para telegramma de papel pergaminhado de 20 kilos a resma, com capa de papel marmore, lombo de panno preto, com 50-50 folhas, picotadas intercaladamente á margem esquerda, conforme modelo, talão.
103. Talões de conhecimento de empenho, de papel pergaminhado de 20 kilos a resma, com encadernação meia casaca, de papel marmore, lombo de panno preto de 100-100 folhas, picotadas intercaladamente e segundo modelo da Contadoria Central da Republica, talão.
104. Talões de pedido de fornecimento, de papel pergaminhado de 20 kilos a resma, com encadernação meia casaca, de papel marmore, lombo de panno preto, de 100-100 folhas, picotadas intercaladamente e segundo modelo da Contadoria Central da Republica, talão.
105. Talões de entrada de material de papel pergaminhado de 20 kilos a resma com 100 folhas e conforme modelo, talão.
106. Talões de sahida de material, igual, idem, idem, talão.
107. Folha de pagamento de pessoal, em papel pergaminhado, de 20 kilos a resma, com dizeres e formato do modelo, cento.
108. Balancetes em papel pergaminhado de 20 kilos a resma, conforme o modelo da circular n. 227, da Directoria de Contabilidade, cento.
109. Talão, modelo II, de quitação de arrecadação, em papel pergaminhado, de 20 kilos a resma com 100 folhas, talão.
110. Talão, modelo VI, para guia de recolhimento, de dinheiro, em papel pergaminhado de 20 kilos a resma, talão.
111. Talão, modelo VII, de guia para requisição de material em papel pergaminhado de 20 kilos a resma, talão.
112. Talão, modelo XXI, de requisição de passageiros, em papel pergaminhado de 20 kilos a resma, talão.
113. Talão, modelo XXIII, de recibo de venda de material, em papel pergaminhado de 20 kilos a resma, talão.
114. Talão, modelo XIV, de ordem de transporte, em papel pergaminhado, de 20 kilos a resma, talão.
115. Talão, modelo XVII, de guia para entrega de producto de venda, em papel pergaminhado de 20 kilos a resma, talão.
116. Pedidos de plantas e sementes em papel pergaminhado BB, de 24 kilos a resma de folhas inteiras de 4k,800 conforme o modelo, resma.
117. Etiquetas, conforme o modelo, cento.
118. Etiquetas, conforme o modelo, cento.
119. Folhas avulsas dos livros indicados no grupo que se segue, folha.
- Artigos de papelaria e objectos de expediente para entrega dentro de quinze (15) dias*
120. Altestados de inscripção de lavradores impressos segundo modelo, em papel Super Royal Vellum, de 15 k., resma grande de 500 folhas, em resma de 800 meias folhas, resma.
121. Carimbos de borracha, cabo de madeira, com diferentes dizeres, cm.
122. Carimbos de borracha com cabo de metal nickelado, com diferentes dizeres, para datar, com dispositivo para mudanca das datas, cm.
123. Cartões para archivo de aço, impresso segundo o modelo e em papel igual á amostra, cento.
124. Cartões de linho, com emblema da Republica e timbre da repartição, para o gabinete do director, a tinta verde, conforme modelo, cento.
125. Enveloppes de papel de linho para ditos cartões com a mesma impressão dos dizeres supra, conforme modelo, cento.
126. Enveloppes para guias de remessa, de dimensões e dizeres conforme modelo e papel igual á amostra, cento.
127. Enveloppes para sementes, de 0m,09x0m,13, em papel azul forrado de panno, cento.
128. Idem, idem, idem de 0m,11x0,13, cento.
129. Enveloppes para officios iguaes em dizeres, qualidade e dimensões, á amostra e modelo, cento.
130. Papel farpado com armas d'agua, para capa de processo, igual em qualidade, formato e dizeres á amostra e ao modelo, resma.
131. Papel "Diplomata" para carta, com timbre da repartição, para o gabinete do director, com enveloppes timbrado, caixa.
132. Papel para informações, pergaminhado, formato 22x33, com 33 linhas e margem com dizeres iguaes ao modelo, em resmas de 800 meias folhas de 4k,800, resma.
133. Papel para certidões, idem, idem, idem, resma.
134. Papel Ramon Bond em folhas inteiras, resma de nove kilos, timbrado, conforme modelo, resma.
135. Papel em blocos de 100 folhas, de linho, timbrado, conforme modelo, bloco.
- Artigos de papelaria e objectos de expediente para entrega dentro de trinta (30) dias*
136. Livros protocollos, de papel Hollanda, de encadernação inteira de brim pardo, meia canna, com rotulos indicativos na pasta e no lombo para Protocollo Geral, 1ª Secção Technica, 2ª Secção Technica, com 500 folhas, formato 35x49 com 10 numeros em cada folha, um.
137. Livros protocollos para requerimentos em papel Hollanda, com a mesma encadernação supra com indices alphabetico, de 150 folhas, formato 32x475, um.
138. Indices alphabeticos para protocollos em papel Hollanda, encadernação de papel couro, com 150 folhas, de 26x41, um.
139. Livros de ponto com 160 folhas, com mata-borrão intercalado, com a mesma encadernação, e conforme modelo de 27x37, um.
140. Livro, modelo I, para escripturação dos credits distribuidos e dos pagamentos requisitados, com 200 folhas, e encadernação supra, de 28x40, um.
141. Livro, modelo III, para carga de material permanente com 100 folhas e encadernação supra, 28x40, um.
142. Livro, modelo IV, para registro de movimento do material permanente, com 100 folhas e encadernação supra, de 28x40, um.
143. Livro, modelo VIII, livro geral de registro de material, com 200 folhas e encadernação supra, 26x40, um.
144. Livro, modelo XI, para carga e descarga do material de consumo, com 200 folhas e encadernação supra, 28x40, um.
145. Livro, modelo V, para registro de sementes, com 50 folhas e encadernação supra, 28x40, um.

136. Livro, modelo XII, para registro de obras impressas, com 50 folhas e encadernação supra, de 28x40, um.
137. Livro, modelo XIII, para lançamento de empréstimos de obras impressas, com 50 folhas e encadernação supra, de 28x40, um.
138. Livro modelo XVI, para escripturação da renda, com 100 folhas e encadernação supra de 28x40, um.
139. Livro modelo XXVI, para registro de inventario com 100 folhas e encadernação supra de 28x40, um.
140. Protocollos de remessa de papel com encadernação supra e rotulo indicativo para portaria, secretaria, 1ª secção tecnica e 2ª secção tecnica, com 200 folhas de 185x255, um.
141. Livros para registro de analyses com encadernação supra e rotulo indicativo da 2ª secção tecnica no lombo e pasta, com 100 folhas de 55x39, um.
142. Livro para empenho de despesas com encadernação supra e 50 folhas conforme modelo XIII da Contadoria Central da Republica de 35x44,5, um.
143. Livro para comparação de preços offerecidos em concurrencias com 100 folhas e encadernação supra, formato 265x385, um.
144. Livro para registro de lavradores, com 200 folhas, e encadernação supra, formato 39x27, conforme o modelo dos dizeres, um.
- Material de desenho para entrega immediata**
145. Papel Mongolfier (Canson), rolo.
146. Papel Schleicher (Canson), rolo.
147. Papel tela "Imperial" de diferentes larguras, rolo.
148. Papel ferro prussiato Norton & Gregori, de 1m,00x10, rolo.
149. Pennas Gilotte 291, caixa.
150. Pennas Brandauer 518, caixa.
151. Nankin Pelikan, vidros grandes, vidro.
152. Borrachas Mongol n. 4,800 e/72, caixa.
153. Compassos Kera de 30 cm. com lapis e tira linhas, um.
154. Compassos Kern de 10 cm. com lapis e tira linhas, um.
155. Compassos balaustres Kern com bomba com lapis e tira linhas, um.
156. Tira linhas finos Kern, um.
157. Compassos Kern de redução de 30 cm., um.
158. Pinceis sortidos pello de leão de n. 8 a 15, duzia.
159. Reguas graduadas de madeira com filete de metal de 30 cm., uma.
160. Reguas graduadas de aço de 50 cms., uma.
161. Reguas graduadas de aço de 20 cms., uma.
162. Collecções de Godets de porcellana, collecção.
163. Collecção de curvas francezas de metal, collecção.
164. Collecção de curvas francezas de celluloides, collecção.
165. Collecção de curvas francezas de madeira, collecção.
166. Transferidor de metal de precisão, um.
167. Cintel Kern, um.
168. Tintas Lefranc em bisna a, bisnaga.
169. Planimetro Pern, um.
170. Prensa para papel ferro prussiato de 1,50x1,20, uma.
171. Banheira para papel ferro prussiato de 1,50x1,20, uma.
172. Prancheta movel para desenho de 1,20x1,20, uma.
173. Esquadros de madeira (indicar os tamanhos e angulos), um.
174. Esquadros de celluloides (idem, idem), um.
175. Lanterna de projecção para desenho, uma.
- Machinas de escrever, seus pertences e respectivo material, para entrega dentro de quinze (15) dias**
- Os interessados indicarão com a mais extrema minucia os modelos, tamanhos e demais caracteristicas das machinas de escrever que pretendem fornecer com os preços de cada typo.
- Com a mesma minucia, indicarão as caracteristicas dos seus pertences e material para as ditas machinas, como sejam, fitas, almotolias escovas, tecidos de borracha, etc.
- Machinas de calcular, seus pertences e respectivo material, para entrega dentro de quinze dias (15) dias**
- Os interessados indicarão com a mais extrema minucia todos os detalhes das machinas de calcular que pretendem fornecer com os respectivos preços, o mesmo fazendo quanto aos seus pertences e material nellas utilizado.
- As mesmas indicações exigidas acima.
- Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agrícolas, 26 de janeiro de 1924. — Arthur Torres Ribeiro, director.

Posto Zootecnico Federal de Pinheiro

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De accordo com a autorização do Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, faço publico que esta directoria receberá até o dia 15 do corrente mez, ás 12 horas, propostas em tres vias, para os fornecimentos de artigos abaixo mencionados, necessarios ao Gabinete de Veterinaria deste posto, por quatro mezes, de conformidade com o estabelecido na 1ª parte do art. 757 do Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica, devendo os proponentes subordinarem-se ás disposições dos arts. 758 e 760 do citado regulamento, e submeterem-se ás condições determinadas no art. 762 do mesmo regulamento.

I

Para maior garantia dos fornecimentos em questão, a firma a que for adjudicada qualquer artigo fará, dentro do prazo de cinco dias da adjudicação, uma caução de 1:000\$, em moeda corrente, no Thesouro Nacional, a qual garantirá o regular cumprimento da proposta, deduzindo-se da mesma importância o preço que possa advir pelo não cumprimento do preceituado no mencionado artigo 762. Uma vez executados satisfatoriamente os fornecimentos, será feita a restituição da caução.

II

As propostas e os requerimentos de inscrição, devidamente selladas, serão apresentadas em envelopes separados, com a necessaria declaração por fora, do seu conteúdo.

III

Os proponentes deverão declarar a sua inteira submissão ás clausulas do presente edital, e que fornecerão todos os artigos de 1ª qualidade, dentro dos prazos previamente determinados por esta directoria. Em caso contrario, não serão tomadas em consideração as suas propostas.

Directoria do Posto Zootecnico Federal em Pinheiro, 5 de fevereiro de 1924. — O director.

Relação de que trata o presente edital

- Artigos:**
- Facas grandes, com cabo de aluminio, Gasselín, uma.
- Vidros com rolla, bocca larga, de 1.000 c. c., um.
- Seringas de 20.c. c., Oreon, uma.
- Seringas de 1.c. c., com 6 agulhas, Roux, uma.
- Irrigador de zinco, de 6 litros, um.
- Termômetros para veterinario, «Taurus», um.
- Termômetros para veterinario, «Moreno», um.
- Agulhas de 3 cent., grossas, duzia.
- Agulhas mixtas, duzia.
- Seringa Brasil, 20.c. c., uma.
- Seringa Brasil, 10.c. c., uma.
- Agulhas C. G. 2 1/2 para as mesmas, uma.
- Insuflador «Ingram» n. 4, um.
- Laminas, uma.
- Laminulas, uma.
- Óleo de cedro, grammas.
- Alcool absoluto, litro.
- Alcool methylico, litro.
- Acido azotico, litro.
- Giemsa, 30 c. c., centimetro cubico.
- Tubos de ensaio, um.
- Tubos para pipetas, kilo.

- Placas de pelri, uma.
- Perolas de vidro, grammas.
- Vidros c/r. e bocca de esmeril de 60,0, um.
- Vidros c/r. e bocca de esmeril de 250,0, um.
- Papel para filtro, kilo.
- Alça de platina 7 cjm., centro.
- Xilol, grammas.
- Bateria de Borell, uma.
- Lampadas de alcool, uma.
- Formol, grammas.
- Acido phenico, grammas.
- Laminas para fezes, uma.
- Provetes graduados de 60,0, um.
- Provetes graduados de 250,0, um.
- Provetes graduados de 1.000,0, um.
- Pipeta graduada em centesmo 10,0, uma.
- Supporte para funil com alça, uma.
- Reactivo de Tannet, grammas.
- Reactivo de Bouehardal, grammas.
- Reactivo de Esbach, grammas.
- Resina de Gaiac, c. c.
- Licor de Fehling, grammas.
- Euchsin, grammas.
- Azul de genciana, grammas.
- Violeta de genciana, grammas.
- Azul de methyleno, grammas.
- Crystal violeta, grammas.
- Carteira cirurgica para veterinario completa, uma.
- Esterilizador portatil, um.
- Catgut para sutura n. Leclerc, um.
- Tesoura cirurgica recta 0m,12, uma.
- Tesoura cirurgica curva 0m,17, uma.
- Albuminometro de Esbach, um.
- Funis de vidro de 60,0, um.
- Pinças de madeira, uma.
- Papel tournesol azul, caixinha.
- Papel tournesol vermelho, caixinha.
- Cabos para corar laminas, um.

Campanula para cobrir microscopio Zeiss uma.
Escarradeira esmaltada de ferro com Tampa e pé, uma.
Balões de fundo redondo de 250,0, um.
Balões de fundo redondo de 500,0, um.
Balões de fundo redondo de 1.000,0, um.
Banco giratorio de ferro esmaltado, um.
Copos graduados com pé e bico de 30,0, um.
Copos graduados com pé e bico de 250,0, um.
Copos graduados com pé e bico de 500,0, um.
Thermo-cauterio «Hauptner», um.
Caixa completa para autopsia «Hauptner», uma.
Posto Zootecnico Federal em Pinheiro, 5 de fevereiro de 1924. — Manoel Aulino Cavalcanti, director.

Observatorio Nacional

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA DEMONSTRAÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE PILARES NA SALA DO CIRCULO MERIDIANO DE «HEYDE».

Tendo-se proceder, nesta repartição, no termos dos arts 738 § 2º, e 763 do Regulamento do Cod go de Contabilidade Publica, a concorrência administrativa para demolição e reconstrução de dois pilares de concreto na sala do circulo meridiano de «Heyde», de conformidade com a especificação anexa, de ordem do Sr. director convidou os interessados a apresentar proposta, nesta secretaria, no dia 12 do corrente mez, ás 13 horas.

O servorio Nacional, 7 de fevereiro de 1924. — Lúcio Macaco, secretario.

Especificação do trabalho constante da concorrência administrativa a realizar-se em 12 corrente, nesta repartição, de accordo com o edital desta data

Os pilares existentes serão demolidos até suas bases e tivas bases.

O volume dos pilares é aproximadamente de 2 metros e serão elles feitos de concreto com traço de 1X3X6 moldado em um caixão com a forma indicada na plan a que será fornecida nesta secretaria.

O concreto será com rimido nos moldes por meio de soquete. A pedra britada a entrar no concreto deverá atravessar uma peneira com o furo de 7/8 de polegada inleza e a areia será doce e grossa. A base dos pilares se á limpa a escopo nos logares onde se devem elevar os mesmos. O exterior dos pilares será terminado por uma capa de argamassa do traço de 1X3. O lido ho que for determinado será depois completamente reposto.

O trabalho deverá ser concluido no prazo máximo de 15 dias, após a acceptação da proposta preferida e a sua execução deverá obedecer ás indicações do assistente engenheiro Allyrio Hugueney de Mattos, que fiscalizará essa obra, com autoridade bastante para recusar o que não correspondar ás exigencias aqui especificadas para a referida concorrência.

Nenhuma proposta será acceptada desde que seu preço exceda de 500\$000.
Observatorio Nacional, 7 de fevereiro de 1924. — Laurindo Macaco, secretario.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral dos Correios

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA FORNECIMENTO DE GAZOLINA E KEROZENE.

Faço publico para conhecimento dos interessados que de conformidade com a autorização do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas constando do processo expediente numero «otto—C—1924» e despacho do Sr. Director Geral de 2 de janeiro ultimo no mesmo exarato, se acham abertas as inscrições para a referida concorrência até ás 14 horas do dia 20 do corrente mez para fornecimento de gazolina e kerozene, mediante as seguintes condições:

Primeira

Os interessados, em requerimento devidamente lido e dirigido ao Sr. director geral pedirão sua inscrição ao referido fornecimento.

Segundo

Esse requerimento deverá ser apresentado á 3ª secção desta sub-directoria até ás 14 horas do dia a cada indicção.

Terceira

No acto de sua apresentação deverão os requerentes exhibir documentos que provejam:

- a) qualidade do negociante sob firma individual ou colectiva e bem assim a sua nacionalidade;
- b) sede do respectivo estabelecimento commercial;
- c) quitação dos impostos federaes e municipaes a que estão obrigados.

Quarta

Juntamente com o requerimento e documentos de que tratam as clausulas a primeira e segunda os requerentes suas propostas em envelopes devidamente fechados e lacrados.

Quinta

Essas propostas em tres vias, datadas e assignadas sem emendas, sem rasuras ou borrões, sellada a primeira via, deverão conter os preços de fornecimento por extenso e em algarismo, sendo para gazolina a unidade tambor de (duzentos) 200 litros e para kerozene a unidade lata de (dezoito) 18 litros, e com a declaração de se sujeitarem a todas as declarações de se sujeitarem a todas as condições do edital.

Sexta

Encerrada a concorrência será feita o julgamento de idoneidade dos requerentes no prazo de 10 dias, ordenada a inscrição dos concorrentes julgados idoneos marcar-se-ha dia para a abertura das respectivas propostas devendo-se fechar as dos concorrentes indidos mediante recibos dos mesmos, e publicadas na integra as que tiverem sido abertas.

Sétima

Os artigos serão e fregues no Almoxtarifio Geral no prazo de 48 horas contadas do pedido sob pena da multa de duzentos mil réis a do s contos de réis imposta pelo Sr. director geral, sendo na reincidência annullada a inscrição.

Oitava

Os preços offerecidos vigorarão durante (quatro) 4 m zes a contar da data da inscrição.

Nona

O fornecimento de qualquer dos artigos caberá ao proponente que houver offerecido menor preço.

Decima

Para garantia da execução dos fornecimentos e multas estabelecidas depositarão os proponentes inscriptos no Thesouro Nacional a caução de um conto e quinhentos mil réis (1:500\$0.0).

Decima primeira

Aos fornecimentos e demais condições tratadas neste edital serão applicadas as disposições do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Sup-Directoria de Contabilidade dos Correios, 3ª secção, em 6 de fevereiro de 1924. Servindo de Sub-director, Francisco Pereira Lessa, chefe de secção.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE
Segunda secção

Emissão de sobrecartas grandes de \$500, para valores

Faço publico que no prazo de 90 dias, a contar desta data, entrarão em circulação as novas sobrecartas de \$500, destinadas para valores, fabricadas na Casa da Moeda.

A sobrecarta de \$500 mede 0,263 de largura por 0,117 de altura e seus característicos são: no angulo superior, á direita, está impresso o sello, o qual tem, ao centro, a cabeça da Republica gravada em relevo, fechada circularmente por uma outra impressão em cor preta, mostrando linhas e ornatos que se ligam e formam, na parte superior, uma faixa em semi-circulo, onde, em letras brancas, á esquerda, lê-se «Brasil» e á direita, «Correios» e na parte inferior um espaço em forma de escudo, onde, também, em letras brancas se acham os algarismos do valor e, mais abaixo a palavra «Réis».

Á esquerda do sello existe um circulo, dentro do qual lê-se a palavra «Carimbo».

Á esquerda da sobrecarta, no angulo superior, em sentido diagonal, lê-se «Peso» e mais abaixo «Grammas» precedida essa palavra de uma linha pontuada. Á direita em sentido horizontal, lê-se «Valor» e «\$» entre linhas pontuadas. Abaixo desses dizeres, em abreviatura, a palavra «Senhor» sob a qual ha uma linha extensa e outra linha menos longa iniciada com a palavra «Rua». No angulo inferior, á esquerda a palavra «Registrado» e a abreviatura de numero «Nº» seguida de uma linha curta. Ainda na parte inferior, no angulo direito, entre parenthesis, leem-se as palavras «Logar» e mais abaixo «Estados», a primeira seguida de duas linhas paralelas e a outra de uma linha simples.

No lado do fecho da sobrecarta, na parte inferior, se acham as palavras «Remettente» e «Residencia» seguidas de linhas longas.

Sub-directoria de Contabilidade, 2ª de janeiro de 1924. — Servindo de sub-director, Francisco Pereira Lessa, chefe de secção.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

De ordem do Sr. Dr. director geral interno, convidou os proprietários dos predios abaixo a virem á thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo n. 287, dentro do prazo de 30 dias, a contar de hoje, afim de effec-

cuarem o pagamento das contas de concertos de ramaes de pennas por que são responsáveis, sob pena de serem as mesmas contas enviadas á cobrança executiva:

Rua Ermeinda n. 56, concerto no ramal da penna de agua.....	8\$096
Rua Ermeinda n. 136, concerto no ramal da penna de agua.....	10\$324
Rua Ermelinda n. 148, concerto no ramal da penna de agua.....	10\$296
Rua Sores Cabral n. 22, concerto no ramal da penna de agua.....	3\$102
Rua Soares Cabral n. 28, concerto no ramal da penna de agua.....	3\$102
Rua Barão de Petropolis n. 105, concerto no ramal da penna de agua.....	3\$102
Rua Santo Amaro n. 20, concerto no ramal da penna de agua.....	13\$189
Rua Coqueiros n. 63, concerto no ramal da penna de agua.....	14\$025
Rua Pereira da Silva n. 203, concerto no ramal da penna.....	8\$822
Rua da Cunha n. 49, concerto no ramal da penna de agua.....	11\$385
Ladeira do Peixoto n. 82, substituição do registo de penna.....	12\$596
Rua Prudente de Moraes n. 125, concerto no ramal da penna.....	8\$482

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 2 de fevereiro de 1924.—*Francisco Pereira Caldas*, chefe da secção.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Não tendo sido cumpridas pelos proprietarios os dos predios abaixo mencionados as intimações que lhes expediu esta repartição, renovam-se de ordm do Sr. Director geral, interino, as referidas intimações que deverão ser obedecidas dentro de 15 dias a contar de hoje, sob pena de multas regulamentares:

Rua Rosa Sayo n. 18, propriedade de José Maria de Mattos Caminha, concertar o deposito do porão;

Rua Saudades n. 95, propriedade de Alfredo Chaves, concertar a torneira do tanque;

Rua S. Braz n. 83, propriedade de Americo Guimarães, concertar as torneiras do tanque;

Rua S. Braz n. 50, propriedade de E. lith. Candida, Meyer e Judith, collocar torneira no tanque e concertar a do jardim;

Rua Terente Costa n. 22, propriedade de Olivia Maria Rezende, concertar a torneira do tanque;

Rua Terente Costa n. 158, propriedade de Carolina Cameta M. s. aram, concertar o deposito de agua e a torneira de boia do mesmo;

Rua Maria Antonia n. 40, propriedade de Joaquim Ferreira Leite, concertar a torneira da pia da cozinha;

Travessa Rio Grande do Norte n. 10, propriedade de Antonio da Costa Torres, concertar a torneira de agua;

Rua Maria Antonia n. 2, propriedade de José Ribeiro Figueiro, concertar a torneira do tanque e a de boia da caixa de descarga;

Rua S. J. ador Pires n. 3, propriedade de Justiniano W. Lima, concertar a torneira do tanque;

Rua do Senado n. 235, propriedade de Sotirio Allemã de Beneficencia, concertar o deposito de agua;

Travessa Rio Grande do Norte n. 56, propriedade de Manoel de Oliveira D. Lima, concertar as torneiras do tanque e a boia da caixa de descarga;

Becco das Escadinhas da Conceição n. 10, propriedade de Manoel Gonçalves Mor. es, substituir a caixa de agua;

Aveida Mem e Sá n. 54, sobrado propriedade de Julio Ferreira Vianna, concertar a torneira do tanque;

Rua Camerino n. 55, propriedade de Sebastião Lopes da Cruz, collocação de hydrometro.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 6 de fevereiro de 1924.—*Francisco Pereira Caldas*, chefe da secção.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

De ordem do Sr. Dr. director geral, interino, convido os proprietarios dos predios abaixo a virem á thesauraria de ta repartição, á rua Riachuelo n. 287, dentro de 30 dias, á contar de hoje, afim de effectuarem o pagamento das contas de concertos de ramaes de pennas por que são responsáveis, sob pena de serem as mesmas contas enviadas á cobrança executiva.

Rua da Lapa n. 18, concerto no ramal da penna de agua.....	50\$942
Rua Pereira da Silva n. 201, concerto no ramal da penna de agua.....	2\$262
Rua Indiana n. 64, concerto no ramal da penna de agua.....	3\$102
Rua Cosme Velho n. 60, concerto no ramal da penna de agua.....	5\$522
Rua Cosme Velho n. 246, concerto no ramal da penna de agua.....	1\$771
Rua Monte Alegre n. 121, concerto no ramal da penna de agua.....	5\$22
Rua Gonçalves n. 54, concerto no ramal da penna de agua.....	11\$965
Travessa Ferdinandina n. 31, concerto no ramal da penna de agua.....	16\$32

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 5 de fevereiro de 1924.—*Francisco Pereira Caldas*, chefe da secção.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Secção de Expediente

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE 25.000 DORMENTES DE MADEIRA DE LEI, DURANTE O ANNO DE 1924, DESTINADOS Á ESTRADA DE FERRO RIO DO OURO.

De ordem do Sr. director geral, faço publico que, no dia 12 de fevereiro de 1924, ás 13 horas, no edificio desta repartição, á rua Riachuelo n. 287, serão recebidas e abertas pelo chefe da Secção de Expediente, que presidirá a concorrência, propostas para o fornecimento durante o anno de 1924 de vinte e cinco mil dormentes de madeira de lei, mediante as seguintes condições:

I

As propostas, em duplicata, devidamente selladas, sem razuras, nem emendas e contendo o preço por extenso, para cada dormente, serão fechadas em involucros lacrados, com o nome do proponente e indicação da residencia. Em outro involucro, tambem lacrado e fechado, renunçará cada proponente o conhecimento da caução de 1:000\$, feita na thesauraria desta repartição, mediante guia expedida pela Secção de Expediente, da mesma repartição, até a vesperta do dia da concorrência e os documentos de nacionalidade e idoneidade, provando

estar quito com os impostos federaes e municipais.

II

A idoneidade será julgada á vista dos documentos authenticos, que provem a competencia do proponente para o fornecimento de que se trata, a juizo do presidente da concorrência.

III

Os involucros, contendo os documentos de idoneidade, serão abertos, logo em seguida os que contiverem a propostas dos concorrentes julgados idoneos, si nenhuma duvida sobrevier sobre tal julgamento, pois, neste caso, o presidente levará ao conhecimento do director geral para marcar novo dia para abertura das propostas.

Aos concorrentes não julgados idoneos serão restituídos os documentos, bem como os involucros contendo as propostas, que não serão abertas.

IV

As propostas abertas serão lidas, rubricando cada concorrente, ou seus propositos, as outras a cada pagina. As segundas vias serão publicadas no *Diário Official* e, após essa formalidade, dará o presidente o seu julgamento, baseado sobre o preço de unidade mais baixo, por minima que seja a diferença para o fornecimento, que poderá ser parcellado. No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, a preferencia será dada de accordo com os artigos 742 e 756 do Regulamento do Código de Contabilidade Publica.

V

As cauções serão restituídas pelos, trmites legais, logo após o julgamento da concorrência, sendo que a do concorrente ou concorrentes escolhidos só o serão depois da assignatura do contracto, para cujo fim deverão os mesmos concorrentes apresentar o conhecimento de deposito, feito no Thesouro Nacional, de 10 % das importancias dos fornecimentos, para garantia e execução do dito contracto. Si o concorrente ou concorrentes escolhidos não se apresentarem para assignar o contracto, dentro de cinco dias, a contar da publicação do edital de chamada, perderão a caução de 1:000\$, que reverterá para os cofres publicos.

VI

O concorrente ou concorrentes escolhidos obrigam-se a fazer o fornecimento da quantidade que lhes couber dentro do anno de 1924, a medida e de accordo com as especificações do documento de empenho que lhe for entregue pelo Almoxarifado da Estrada de Ferro Rio do Ouro.

VII

Serão consideradas madeira de lei, para effeito de applicação da clausula anterior, as seguintes: Páo-Brasil, canella-carilão-mór, canella preta, canella preto, canella assafraz, canella lapinhoan, grão-da-pará, grão-da-preta, tabaco, jacarandá, rosa, jacarandá roxo, jarandá cabeuna, oleo parido, oleo vermelho, peroba rosa, sapucaia vermelha, sapucaia amarela, sapucaia preta, tapinon, ubalan vermelho, urucurana, so-brasil, roeir do sertão, angelim pedra, arapoca amarela, arariba rosa, ipeuna, jatobá-roxo, canella parda, canella amarela, cangerana, capebano, ibatão, garapa amarela, grossahy azeite, mangaló, massaranduba amarela, sapucahy ver-

melho, tambú ou ipequid, arco de pipa, massaranduba vermelha, côco de óleo, breja de onça, pão ferro, sucupira preta, tajubá, canella táta, angelim amargoso, óleo de copaliba, carne de vacca e eucalyptus.

VIII

As dimensões dos dormentes serão: um metro e oitenta centímetros (1m,80) de comprimento vinte centímetros (0m,20) de largura e quatorze centímetros (0m,14) de altura ou espessura, ou 1m,80x0m,20x0m,14.

IX

Os dormentes terão secção rectangular, faces serradas ou perfeitamente lavradas, topos serrados ou cortados em esquadrias, quinas vivas e serão perfeitamente sãos, isentos de franco de madeira, brotos, ventos, nós e outros defeitos.

X

Como tolerancia até o maximo de 10 % de cada fornecimento se poderá admitir: a) que a secção transversal do dormente seja trapezoidal, não sendo, porém, a base menor do trapezio dimensão interior a vinte centímetros (0m,20);

b) que o comprimento dos dormentes varie de dez centímetros (0m,10), para mais ou para menos;

c) que as faces verticaes tenham uma curvatura, cuja flecha não poderá exceder de sete centímetros (0m,07).

XI

O proponente apresentará preços por dormente fornecido nas seguintes condições:

a) entrega nas margens da E. F. Rio do Ouro e nas pontes de desembarque da Penha ou do Cajá, correndo as despesas de marcação, carga e descarga por conta da repartição;

b) entrega nas margens da linha auxiliar da E. F. Central do Brasil, correndo as despesas de marcação e carga por conta do contractante e o transporte por conta da repartição;

c) entrega em Alameda Maua, quando provindo de linhas do interior da Central, de dormentes de arceira ou sucupira, correndo todas as despesas por conta do contractante e marcação no local de entrega;

d) *idem*, *idem*, correndo por conta da repartição somente a despesa de transporte na Central do Brasil.

XII

No caso de não serem satisfeitos pelos fornecedores os fornecimentos parciais dentro dos prazos estipulados na condição decima primeira, ficam os mesmos sujeitos a multa de trinta por cento sobre a importancia do fornecimento atrasado, imposta pelo director geral, sob proposta do chefe da 2ª divisão, podendo a repartição mandar comprar, independentemente do contracto, em qualquer parte, os dormentes que não tiverem sido entregues dentro dos referidos prazos.

XIII

A differença do preço dos dormentes comprados, conforme estabelece a condição decima segunda 12ª, a maior do que os preços estipulados pelo contracto, correrá por conta do fornecedor e será deduzida da primeira conta que do mesmo haja de ser processada ou da caução do contracto no caso de não haver conta a processar.

XIV

Si os fornecedores incidirem nas penalidades constantes da condição decima

segunda (12ª), relativamente a dous fornecimentos mensaes successivos poderá ser rescindido o contracto pelo director geral e casadas as suas idoneidades independentemente de interpeção judicial, revertendo a Fazenda Nacional o deposito de que trata a condição quinta (5ª). Essa rescisão ainda será levada a effecto por fallencia dos fornecedores, morte dos mesmos, cessão do contracto sem prévia autorização da administração, ou extracção de dormentes em terrenos a montante das represas das mananciaes captados para o abastecimento de agua a esta capital, embora os ditos terrenos sejam de propriedade dos fornecedores ou de terceiros.

XV

Por intermedio do Almojarifado da Estrada de Ferro Rio do Ouro a quem cabe receber o material, receberão os fornecedores o pedido de compra dos dormentes a fornecer no mez seguinte, isto é, no maximo 30 dias após o recebimento do pedido.

XVI

Não sendo encontrado no ponto indicado pelos fornecedores o numero de dormentes constantes do pedido de que trata a condição decima quinta (15ª) a importancia dispendida pela estrada para effectuar a marcação e recebimento, com a deslocação do pessoal trem, etc., será indemnizada pelos fornecedores.

XVII

O exame dos dormentes, assim como a sua marcação, devem preceder ao recebimento, e serão feitos por um empregado designado pelo chefe da 2ª Divisão.

XVIII

Os dormentes rejeitados serão marcados com dous golpes de enxó feitos em cruz, em cada uma das faces, proximo ao topo, e retirados pelos fornecedores dentro do prazo de trinta dias (30), a contar da data em que forem rejeitados. Findo esse prazo a estrada cobrará a respectiva armazenagem, podendo dispor delles como lhe approuver.

XIX

Os pagamentos serão feitos no Thesouro Nacional, á proporção dos fornecimentos mensaes, mediante contas competentemente processadas pela Repartição de Aguas e Obras Publicas.

XX

As propostas indicarão preço em moeda nacional, e só poderão conter uma formula de completa submissão a todas as condições do presente edital. Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas ou vantagens não previstas, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata, ficando a repartição o direito de não aceitar nenhuma das propostas, annullar a concorrência e dar preferencia á proposta de fornecimento, conforme a condição a da clausula 11ª no caso de empate de preços entre esse e o das condições b e c da mesma clausula 11ª.

XXI

O contracto só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si aquelle instituto denegar o registro.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 21 de janeiro de 1924. — Francisco Pereira Caldas.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

2ª divisão

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE TRILHOS TIPOS «VIGNOLE» E ACCESSÓRIOS

De ordem do Sr. director geral e de accordo com as disposições em vigor, faço publico que ás 13 horas de dia 26 do mez de fevereiro do corrente anno, sob a presidencia do chefe da Secção de Expediente, no edificio desta repartição, á rua do Riachuelo n. 287, serão recebidas propostas para o fornecimento á Estrada de Ferro Rio d'Ouro de trilhos, tipos «Vignole» e accessorios, conforme desenho e especificações, a saber:

30 kilometros de trilhos de 25 kilos por metro, pesando 750 toneladas;

3.492 pares de talas de junção, pesando 48.888 kilos;

13.908 parafusos, porcas e arruelas, pesando 10.029 kilos;

25 cruzamentos completos de 1:10.

As propostas deverão obedecer ás seguintes condições:

I

A concorrência versará sobre o preço em qualquer moeda indicado em algurismo e confirmado por extenso para cada especie de material, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, sendo feita a adjudicação pelo Sr. director geral. Para a comparação dos preços servirá o cambio á vista, que vigorar na véspera do dia marcado para a concorrência.

II

Os trilhos e accessorios serão entregues na ponte maritima da Estrada de Ferro Rio d'Ouro, na Ponta do Cajá, ou em outro qualquer local designado pela administração da mesma estrada dentro de quatro mezes, a partir da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas, correndo todas as despesas até ao local da entrega por conta do fornecedor, excepto as dos direitos aduaneiros que correrão por conta da repartição.

III

A entrega, não sendo no prazo marcado, sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, que não poderá ir além de 31 de dezembro de 1924, si não preferir a administração rescindir o contracto, por simples aviso ou notificação livre de acção ou interpeção judicial com perda da caução e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importância na Thesouraria da repartição no prazo de 48 horas a contar da hora do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto nas condições já acima estabelecidas, si não fôr cumprida a intimação.

IV

Os proponentes ao fornecimento de verão entregar ao presidente da concorrência, chefe da Secção de Expediente,

te ou a quem o substituir, em envoltórios fechados e lacrados as suas propostas em tres vias, a primeira devidamente sellada, datadas e assignadas, com indicação do local dos respectivos estabelecimentos ou residencias.

V

Cada envoltório com a proposta feita, deverá ser acompanhado de outro, igualmente fechado, contendo os documentos que provem a idoneidade dos proponentes, comprehendidos entre elles o contracto social, ou certidão da Junta Commercial, indicando a importância do capital registrado, ou estarem legalmente constituídos nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, carta de negociante matriculado, as quitações da ultima collecta dos impostos a que estiverem sujeitos e quaisquer outros documentos que abonem os interessados.

Ambos os envoltórios terão escriptos por fóra o nome do proponente e o seu conteúdo.

VI

Por ocasião da apresentação desses documentos e do recibo da caução de tres contos de réis (3:000\$), feita na Thesouraria do Thesouro Nacional, que será exigida como garantia da assignatura do contracto com o concorrente que tiver direito ao fornecimento.

As guias para esse deposito só serão fornecidas aos que exhibirem os ultimos talões dos impostos municipais e federaes a que estiverem sujeitos até ás 15 horas do dia 25 de fevereiro proximo, vespera da concorrência.

VII

As propostas serão feitas a tinta preta em manuscrito, ou a machina, em papel de 0,34 x 0,22, e escriptas com toda a clareza, sem emendas nem rasuras e devem declarar o numero e o nome do material offerecido e, em algarismos e por extenso o preço de unidade de cada especie e bem assim que os proponentes se submettem a todas as condições do presente edital.

VIII

A idoneidade será julgada á vista de documentos authenticos, que provem competencia do proponente para o fornecimento de que se trata, a juizo da commissão que presidir á concorrência.

IX

Os envoltórios contendo os documentos de idoneidade serão abertos e, logo em seguida, os que contiverem as propostas dos concorrentes julgados idoneos, si nenhuma duvida sobrevier sobre tal julgamento, pois neste caso o presidente determinará o dia da abertura das propostas.

Aos concorrentes não julgados idoneos serão restituídos os documentos, bem como os envoltórios contendo as suas propostas, que não serão abertas.

X

As propostas julgadas idoneas serão lidas deante de todos os concorrentes que se apresentarem, rubricando cada proponente ou seu preposto folha a folha as propostas de todos os outros na presença do presidente, que as authenticará com a sua rubrica.

As segundas vias serão publicadas no *Diário Official* e após essa formalidade, fará a commissão o seu julgamento baseada sobre o preço mais baixo para o

fornecimento, por minima que seja a diferença.

No caso de absoluta igualdade de preços, terá preferencia o proponente que fizer maior redução, e, não dando resultado este alvitro, o que fizer o fornecimento em menor prazo.

XI

As cauções serão restituídas, pelos tramites legais, logo após o julgamento da concorrência, sendo que as do concorrente ou contractos escolhidos só o serão depois da assignatura do contracto, para cujo fim deverão os mesmos concorrentes apresentar o conhecimento do deposito feito no Thesouro Nacional, de cinco por cento (5 %) da importância dos respectivos fornecimentos para garantia e execução do dito contracto.

Si os concorrentes escolhidos não se apresentarem para assignar o contracto dentro de cinco (5) dias, a contar da publicação do edital de chamada ou se recusar a assignar-o, perderão a caução de tres contos de réis (3:000\$), que reverterá para os cofres publicos.

XII

O contracto só vigorará depois de aprovado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si esse instituto denegar o registro.

XIII

O pagamento dos trilhos e accessorios será feito no Thesouro Nacional, apresentando o fornecedor para tal fim conta em tres vias acompanhada da guia de compra com o competente recibo e declaração do almoxarife da estrada.

XIV

Não serão tomadas em consideração quaesquer offerias ou vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre o preço da proposta mais barata, ficando á repartição reservado o direito de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, si assim julgar conveniente, sem que aos proponentes assista o direito a qualquer reclamação, ou indemnização sob qualquer titulo invocado.

XV

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital, não será tomada em consideração.

XVI

A repartição poderá manter na fabrica um serviço de fiscalização, que será exercido por um engenheiro designado pelo Governo, a quem caberá examinar, cuidadosamente, a fabricação, de modo que a mesma seja executada de inteiro accordo com as especificações officialmente approvadas o que fará parte integrante do contracto, rejeitando quaesquer peças que não estiverem nas condições acima mencionadas.

A despesa ocasionada por esse serviço de fiscalização correrá por conta do fornecedor.

XVII

Fica reservado á repartição o direito de restringir ou augmentar a quantidade

de trilhos e accessorios pelos preços contractados dentro dos recursos do orçamento.

XVIII

A fabricação dos trilhos e accessorios deverá obedecer rigorosamente ás especificações seguintes:

Especificações para aquisição de trilhos e accessorios, organizadas de accordo com o caderno de encargos da E. F. Central do Brasil.

Trilhos e cruzamentos:

I

Os trilhos serão do modelo americano tipo *Vignole*, tendo a forma e dimensões do perfil junto assignado pelo director desta repartição ou pelo seu representante.

Nas dimensões transversaes e na altura do trilho laminado é admittida uma tolerancia maxima de meio millimetro (0m,0005), contanto que o perfil assim alterado conserve a sua symetria relativamente ao eixo vertical. Excedendo este limite o material será rejeitado.

II

O peso nominal dos trilhos será designado pela pesagem de 50 trilhos que tenham a secção exacta indicada no desenho. Será permitida uma tolerancia de tres por cento (3 %) para mais ou para menos em cada partida, contanto que em toda a fabricação o peso não exceda o limite de tolerancia de 1 %.

III

O comprimento normal do trilho será de dez metros e sessenta e oito millimetros (10m,668) ou trinta e cinco pés inglezes (35'); uma parte, não excedendo de 20 %, será admittida com o comprimento de 9m,144 ou 30'.

IV

O metal do trilho será de aço fundido, podendo o fabricante empregar qualquer dos processos conhecidos contanto que seja homogeneo, duro, tenaz, susceptivel de tomar francamente a tempera, de grão fino e o mais denso possivel. Não deve apresentar fendilhamentos e bolhas.

V

Ter approximadamente a seguinte composição:

Carbono	0,45 %
Manguez	0,90
Silicio	0,10
Phosphoro (no maximo)	0,05
Enxofre (no maximo)	0,05

As suas propriedades mecanicas serão defendidas pelos seguintes elementos:

Resistencia á ruptura (por m, m 2)	75 kilos
Alongamento proporcional	12 %

Será admittida uma tolerancia de 5 % nestes elementos, contanto que o tipo de tenacidade 75x12=900 não soffra redução.

VI

O perfil do trilho será cuidadosamente conservado em todo o seu comprimento e especialmente nas extremidades. A laminação deve ser feita á temperatura mais baixa possivel contanto que fique bastante acima da temperatura critica.

VII

Cada trilho será cuidadosamente serrado a quente, segundo uma secção per-

feitamente normal ao seu eixo; as rebarbas dahi provenientes serão retiradas a lima.

VIII

Ao sair dos laminadores serão os trilhos endireitados de maneira que fiquem perfeitamente rectos em todos os sentidos, sem torção ou ondulação; a operação deve effectuar-se sem choques e gradualmente, de maneira que o metal não adresente moças.

IX

Cada trilho será furado á broca, de accôrdo com o desenho da tala de junção.

Esta operação terá lugar a frio, sendo os furos perpendiculares ao eixo do trilho e acompanhando as situações marcadas no referido desenho; as rebarbas provenientes dessa operação serão tiradas a lima.

Será verificada esta operação pelo emprego de um gabarito de ferro com a forma exacta da tala de junção, tratando machos que terão a forma exacta dos furos, de modo a ajustar-se perfeitamente nelles.

X

Cada um destes trilhos collocados na posição normal sobre dous pontos de apoio afastados de um metro (1m,0) deverá supportar, no meio do vão, durante cinco minutos (5), sem conservar flecha permanente depois da operação, uma pressão de 25.000 kilogrammas. Dever-se-ha então augmentar a pressão até a ruptura, registrando-se a carga total que a produzir.

XI

Cada uma das duas porções do trilho quebrado na experiencia anterior será collocada entre apoios afastados de um metro (1m,0) e nesta posição supportará sem se romper, o choque de um martello de quinhentos kilogrammas (500k,0), caindo livremente da altura de seis metros (6m,0) sobre o meio do vão referido.

Os apoios nesta experiencia serão fixados sobre uma bigorna de ferro fundido, pesando dez mil kilogrammas (10.000k,0) repousando sobre um massiço de alvenaria que terá um metro (1m,0) de altura e tres metros e trinta decímetros quadrados (3m2,30) de superficie na base.

XII

Do boleto do trilho já sujeito ás experiencias do choque serão tirados gabaritos de vinte millímetros de diametro (0m,020) e duzentos millímetros (0m,200) de comprimento útil. Estes vergalhões serão submettidos á experiencia de tracção, determinando-se a carga de ruptura e o alongamento proporcional.

XIII

Si mais de dez por cento (10 %) do material experimentado não resistir ás experiencias a serie será rejeitada.

XIV

Cada cruzamento completo constará de agulha com o respectivo aparelho de manobras, o coração, os contratrilhos e todos os accessorios de que se compõe o cruzamento.

Talas de junção

I

As talas de junção serão fabricadas com aço de primeira qualidade, obtido por fusão por um dos processos conhecidos.

A sua estrutura será de grão fino e as suas propriedades mecanicas serão definidas pelos seguintes elementos:

Carga de ruptura, 50 kilos por millimetro quadrado.

Alongamento proporcional 15 %.

Estes elementos podem variar de 5 % contanto que o tipo de tenacidade do metal, segundo Teimayer, não soffra redução.

II

No comprimento será tolerada uma differença de tres millímetros (0m,003) para mais ou para menos. Na espessura essa tolerancia será apenas de meio millimetro (0m,0005).

Na altura e na inclinação das faces de apoio contra o trilho nenhuma tolerancia será admittida; o contacto dessas faces com o trilho deverá ser perfeito sobre todo o comprimento da tala.

III

As talas serão preparadas com o maior cuidado, a quente, ao sair dos laminadores serão cortadas a serra. A furação poderá ser feita por estampagem sendo os eixos destes furos perfeitamente perpendiculares ás faces lateraes das talas. As rebarbas produzidas por estas operações serão cuidadosamente retiradas a lima ou a talhadeira.

IV

As talas serão rectificadas sobre uma peça de ferro fundido, tendo uma cannellura com a forma exacta de uma tala.

A operação se fará por pressão gradual ou martelamento ligeiro sem diminuir os furos e as arestas das talas. Depois dessas operações as talas serão todas recosidas.

V

Terminada a fabricação e antes de se manifestar a oxidação, serão as talas mergulhadas em um banho de oleo de linhaça fervido.

VI

As talas serão sujeitas ás seguintes experiencias:

a) dobradas a fio, até formarem um angulo de quarenta e cinco grãos (45°) e em seguida endireitadas, tambem o fio, não deverão dobrar-se nem apresentar a menor fenda, tanto na primeira como na segunda operação;

b) serão, em seguida, partidas em pedaços, examinando-se então a sua estrutura. Os pedaços serão depois submettidos a uma prova completa de tracção, determinando-se a carga de ruptura e o alongamento proporcional. Si dez por cento do material (10 %) examinado não resistir ás provas exigidas, serão as talas rejeitadas.

VII

O material será feito de accôrdo com o desenho apresentado, admittindo-se uma tolerancia de meio millimetro (0m,0005) na disposição e diametro dos furos.

Parafusos, porcas e arruelas

I

Os parafusos e porcas serão de aço de primeira qualidade, cuja estrutura será de grão fino; as suas propriedades mecanicas serão definidas pelos seguintes elementos:

Carga de ruptura: 45 kilos por m/m2.

Alongamento proporcional: 22 %.

Nestes elementos será admittida uma tolerancia de 5 %, contanto que o tipo

de tenacidade do metal, segundo Teimayer, não soffra redução.

II

Esse material será feito de accôrdo com o desenho apresentado, admittindo-se uma tolerancia, no comprimento do parafuso, de dous millímetros (0m,002) para mais ou para menos; no comprimento da rosca não será permittida nenhuma tolerancia para menos e a tolerancia para mais não deve exceder de cinco millímetros (0m,005).

III

Os parafusos serão feitos de uma unica peça e não por partes; as cabeças serão centradas rigorosamente e as faces de apoio não devem apresentar nenhuma aspereza, sendo perfeitamente perpendiculares ao eixo da haste.

IV

Os filetes dos parafusos e das porcas serão uniformes, de maneira que uma porca qualquer possa adaptar-se, sem jogo, a qualquer dos parafusos do mesmo diametro.

As porcas deverão ser introduzidas á mão até que sua face posterior atinja a extremidade da rosca do parafuso, daahi por deante só avançará por meio de chave.

V

A furação das porcas será feita normalmente á face de apoio, de maneira que estejam rigorosamente de esquadria com o eixo do parafuso.

VI

Os filetes serão triangulares do tipo Whitworth. A profundidade dos filetes será igual ao passo da rosca e estas deverão formar, entre si, angulos de cincoenta e cinco grãos (55°).

O numero de fios de rosca será determinado pelo diametro do parafuso, de accôrdo com a tabella estabelecida por Whitworth.

VII

Terminada a fabricação e antes de se manifestar a oxidação, serão os parafusos e as respectivas porcas mergulhadas em um banho de oleo de linhaça fervido.

VIII

O metal dos parafusos será sujeito ás seguintes provas:

a) os vergalhões destinados á fabricação dos parafusos serão dobrados a frio até formarem um angulo de quarenta e cinco grãos (45°) e, depois, endireitados sem que apresentem fendas;

b) os vergalhões serão, em seguida, submettidos á prova de tracção, determinando-se a respectiva carga de ruptura e o alongamento proporcional;

c) as barras destinadas á fabricação das porcas serão tambem submettidas á prova de tracção, sendo na mesma occasião determinados os elementos;

d) depois da fabricação, os parafusos serão, na parte em filete, dobrados a frio sobre uma bigorna até formarem um angulo de noventa grãos (90°) sem que se quebrem ou apresentem fendas, e, em seguida, continuar-se-ha a operação até a ruptura, examinando-se, então, a sua estrutura.

IX

Si um decimo (0,1) das peças experimentadas não resistir as provas, todo o material será rejeitado.

X

As arruellas serão de aço, temperadas em óleo e fabricadas com o maior cuidado e devem resistir sem se deformarem a uma carga de dous mil kilos (2.000k,0). Si um decimo (0,1) do material fabricado não resistir as provas, será recusada a totalidade.

XI

Logo após a fabricação e antes que se manifeste qualquer signal de oxidação serão as arruellas mergulhadas em um banho de óleo de linhaça fervido.

Acondicionamento

Para expedição, os accessorios serão acondicionados da seguinte maneira:

a) as talas de junção serão amarradas em serie de dez (10) com arame de ferro forte;

b) os parafusos, porcas e arruellas serão acondicionados em caixões reforçados, numerados e designados com a seguinte marca: E. F. R. O.;

c) para os cruzamentos serão observadas as prescripções para a embalagem dos accessorios de trilhos.

Secção do Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 24 de janeiro de 1924. — *Francisco Pereira Caldas*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ARAME, TUBOS DE FERRO GALVANIZADO E OUTROS ARTIGOS PARA A 6ª DIVISÃO, EM 1924.

Concurrencia n. 23

De ordem da directoria, e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 60, de 31 de janeiro ultimo, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que, ás 13 horas do dia 11 do proximo mez de março, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

Arame de ferro galvanizado:

20 kilos de 0m,001.
300 kilos de 0m,002.
10.000 kilos de 0m,004.

O preço será médio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima citadas, relativas a arame de ferro galvanizado.

Canno de ferro galvanizado, com luvas, diametro interno:

1.000 kilos de 2 1/2".
200 kilos de 1/2".
300 kilos de 3/4".
5.000 kilos de 1".
500 kilos de 1 1/2".
1.000 kilos de 2".
1.000 kilos de 2 1/2".
40.000 kilos de 3".

O preço será médio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima citadas, relativas a canno de ferro galvanizado.

1.000 enxadas de 4 libras, calçadas de aço, uma.

100 enxós da Ribeira, «Greaves», n. 3, uma.

500 picaretas de cavar, superiores, de 6 libras, uma.

300 picaretas de bico e socca, de 3" X 1", peso de 6 1/2 libras, superiores, uma.

1.000 pás de bico n. 4, reforçadas, uma.

Trados «Greaves»:

500 de 1/2", um.
300 de 5/8", um.
12 de 3/4", um.
24 de 7/8", um.
24 de 1", um.
6 de 1 1/2", um.
6 de 2", um.

Folha de ferro galvanizado, rugada, 8 gomos, B. W. G n 18, de 1 m/m 270 de espessura:

1.000 de 6 pés.
500 de 7 pés.
500 de 8 pés.

O preço será médio, para o pé, comprehendendo qualquer dos comprimentos acima citados.

Os preços apresentados nas propostas não poderão exceder de 10 % aos preços correntes no mercado, relativamente ao dia marcado para realização da concorrência. Os que apparecerem não respeitando essa condição, não serão tomados em consideração.

Tambem não serão tomados em consideração os preços que não se referirem ás unidades estabelecidas, não podendo ser dado preço em detalhe para os artigos de preço exigido médio.

A entrega será dentro dos vagões da estrada, no cães do Porto, direitos alfandegarios por conta da estrada e todas as demais despesas, por conta do fornecedor, dentro de um espaço de tempo de 90 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas.

A entrega, não sendo feita no prazo estabelecido, dará á administração da estrada o direito de dispensar a entrega do material em falta ou fixar novo prazo para o recebimento do mesmo, applicando ou não, a seu criterio, uma multa, que poderá ir a seu juizo, até a caução do contracto, si não preferir a rescisão immediata do mesmo, independente de acção judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma, podendo ainda cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a pagar a respectiva importancia na thesouraria, no prazo de cinco dias, a contar do dia do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não fôr cumprida a intimação.

A concorrência, que será presidida pelo Sr. Dr. intendente, versará apenas sobre o preço, em qualquer moeda, indicado em algarismo e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, sendo feita a adjudicação pelo Sr. Dr. director.

Para comparação dos preços servirá o cambio, á vista, que vigorar na vespéra do dia indicado para a concorrência.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, todas datadas e assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permitidas nas mesmas rasuras, emendas e entrelinhas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias, em involucros fechados com a declaração, por fora, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito o, bem assim, a certidão da Junta Commercial provando estar a sua firma, ou contracto social, alli registradas, isto para as firmas commerciaes, devendo as sociedades anonymas e as companhias nacionaes ou estrangeiras, provar a sua existencia legal, de accordo com o disposto na lei das sociedades anonyms.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 2:000\$000, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que lhe fôr expedido para esse fim, podendo ainda a administração da estrada, por tal motivo, cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

O proponente, para garantia da execução do contracto caucionará na thesouraria desta estrada, a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, servindo para conversão desse valor do fornecimento, no caso de moeda estrangeira, o cambio, á vista que tiver vigorado na vespéra do dia indicado para a concorrência.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvedo definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si esse instituto denegar registro ao contracto.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Realizado o julgamento da idoneidade dos proponentes, serão, em seguida, abertas e lidas as propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de acceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a differença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos assim como de não acceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaisquer offerlas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas, terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este

edital, não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 7 de fevereiro de 1924. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURSO PARA O LUGAR DE ESCRIVENTES

Segunda correção do edital de 20 de dezembro de 1923)

De ordem da directoria faço publico que se acha aberta nesta secretaria, até o dia 20 do proximo mez de fevereiro, a inscripção para o concurso de escreventes.

O concurso versará sobre as seguintes materias: portuguez, francez, arithmetica, geographia do Brasil, historia Patria, calligraphia, redacção official e dactylographia.

Para as inscripções serão observadas as seguintes regras:

a) os candidatos devem inscrever-se na Secretaria da Estrada até o dia 20 do proximo mez de fevereiro, apresentando requerimento á directoria instruido com os seguintes documentos: certidão de idade ou documento que a suppra; carteira de identidade, que poderá ser substituída por atestado de autoridade policial, quando se tratar de candidato residente no interior; atestado de vaccina, atestado medico provando que não soffrem de moléstia contagiosa ou infecto-contagiosa e que não tem defeito physico de qualquer natureza; caderneira de reservista do Exército ou da Armada, ou prova de se acharem alistados, isto para os candidatos de 21 a 30 annos de idade, inclusive, e certificação de alistamento para os de 18 a 20 annos;

b) não serão inscriptos os candidatos menores de 18 ou maiores de 35 annos de idade, com excepção dos que sejam empregados da estrada;

c) independentemente de apresentação do requerimento, os candidatos assigna-

rão na Secretaria da Estrada o respectivo nome no livro de inscripção;

d) os empregados da Estrada, de outras categorias, poderão também inscrever-se por intermedio dos respectivos chefes, bastando para isso que as Divisões remetam á secretaria a relação dos seus nomes;

e) o concurso será iniciado quinze dias depois de encerradas as inscripções;

f) a inscripção para o concurso será livre, tendo, porém, preferencia para as nomeações os empregados da estrada, em igualdade de condições na classificação;

g) os candidatos não classificados não poderão inscrever-se em novo concurso depois de decorrido o prazo de um anno.

Os candidatos ficam sujeitos á taxa de 5\$ de inscripção, de accordo com o Regulamento do Sello.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1924. — O secretario, *Diocleciano de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

EDITAL N. 7 — CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE TINTAS E MATERIAES PARA PINTURA (*)

De ordem do Sr. director, e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 23, de 16 de janeiro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que no dia 18 de fevereiro de 1924, ás 12 horas, na Contabilidade da estrada, em Baurú, Estado de S. Paulo, serão recebidas propostas para o fornecimento, durante o anno de 1924, dos materiaes constantes da relação que a este acompanha. Os preços indicados na mesma relação representam o maximo pelo qual a estrada adquirirá os materiaes. A concorrência, que será presidida pelo Sr. chefe da IV Divisão, terá lugar mediante as seguintes condições:

I

A proveniencia dos materiaes deverá ser legitimamente dos fabricantes indicados na relação que acompanha este edital, rigorosamente iguaes aos das amostras que a estrada põe á disposição dos interessados em Baurú e em S. Paulo (rua S. Bento n. 14, sala n. 12), e sempre de primeira qualidade aquelles para os quaes não indique fabricante ou não houver amostras.

II

Os proponentes acceitos ficam obrigados a fornecer, dentro de trinta dias, os materiaes que lhes forem pedidos pelo almoxarifado, e no mesmo prazo a substituir aquelles que não estiverem de accordo com as especificações deste edital.

III

No caso de não serem satisfeitas as condições da clausula II, fica o proponente escolhido sujeito a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpellação judicial, com perda da caução e sem que assista ao interessado direito a reclamação de especie alguma.

IV

No caso de multa, fica o proponente aceito obrigado a pagar a importancia na Thesouraria da estrada, no prazo de oito (8) dias, a contar da data do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

V

Todos os materiaes deverão ser postos em vagões da E. F. Central do Brasil, no Rio de Janeiro, ou da S. Paulo

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

Railway, em S. Paulo ou em Santos, e da Sorocabana, em S. Paulo, livres de embalagem, carros, fretes etc., fornecendo a estrada somente as requisições para o transporte dos materiaes nessas estradas de ferro e na E. F. Paulista.

Os fornecedores ficam obrigados a effectuar os despachos para Baurú, Estado de S. Paulo, e a remetter immediatamente ao almoxarifado da estrada os conhecimentos acompanhados das respectivas facturas.

Os fornecedores que fizerem despachos sem requisição da estrada, com frete a pagar, ficarão sujeitos ao pagamento do mesmo, e serão notificados disso por telegramma.

VI

A concorrência versará apenas sobre o preço, em moeda nacional, indicado em algarismos e confirmado por extenso, cabendo a preferencia, de direito, em cada artigo, ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a difference entre ella e qualquer outra.

No caso de absoluta igualdade de preços entre propostas, terá preferencia o que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

VII

Na comparação dos preços offerecidos nas propostas, serão adicionados a estes os preços de transportes totaes, que serão pagos pela Noroeste, desde o ponto de origem até Baurú, de modo que se obtenham assim as despesas totaes a fazer pela Noroeste com a aquisição dos referidos materiaes, incluídos os fretes.

As propostas, cujas primeiras vias devem estar devidamente selladas, todas datadas e assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permittida nas mesmas, rasuras, emendas e entrelinhas, serão entregues, em tres vias, em envoltorios fechados, com a declaração por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

IX

Em outro envoltorio reunirá o proponente os documentos que possam provar a sua idoneidade, comprehendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito e, bem assim a certidão da Junta Commercial provando estar a sua firma, ou contracto-social, alli registrada, isto para as firmas commerciaes, devendo as sociedades anonymas e as companhias nacionaes e estrangeiras provar a sua existencia legal, de accordo com o disposto na lei das sociedades anonymas.

X

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 1:000\$ em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, para garantir a assignatura do contracto, que se houver de celebrar. Perderá essa caução o proponente escolhido que se recusar a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis (6) dias, contados da entrega do convile que lhe for expellido para esse fim, podendo ainda a administração da Estrada, por tal motivo, cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos. A caução de que

trata esta clausula será feita na Thesouraria da Estrada, mediante guia fornecida pela Contabilidade até a vespera do dia marcado para a concorrência.

XI

A questão da idoneidade dos proponentes, será examinada e julgada previamente, antes de abertas as propostas, o que será feito no mesmo dia e local indicados na disposição inicial do presente. Resolvido o julgamento, proceder-se-ha da seguinte forma: as propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas e, como tais, restituidas aos seus portadores; as dos demais serão abertas e lidas deante de todos os proponentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará, folha a folha, as propostas de todos os outros, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas no *Diário Oficial da União*.

XII

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido. Não serão tomadas em consideração quaesquer offerlas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata. Também não serão tomadas em consideração as propostas cujos preços não se referirem ás unidades estabelecidas.

XIII

A Estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas. Fica-lhe também reservado o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou de outras, conforme a differença para menos nos preços, assim como de recusar todas as propostas apresentadas ou annular a concorrência, caso isso convenha a seus interesses, sem que os concorrentes tenham direito a qualquer reclamação ou indemnização.

XIV

O proponente aceito, para garantia da execução do contracto, cautionará na Thesouraria da Estrada, a quantia correspondente a 3 % (tres) do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal.

Essa caução não vencerá juro algum e só será restituída depois de completo o fornecimento e liquidadas todas as responsabilidades resultantes do contracto.

XV

O contracto só se tornará effectivo depois de approvedo definitivamente pelo Ministerio da Viação e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o governo por indemnização alguma si aquelle Tribunal denegar registro ao contracto.

XVI

Os pagamentos decorrentes do fornecimento, serão effectuados em moeda corrente, na Delegacia Fiscal do Thesouro e mediante a apresentação de contas, devidamente processadas pela Estrada.

XVII

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital, não será tomada em consideração. Baurú, 24 de Janeiro de 1924. — *Angelo Maringoni*, chefe da contabilidade.

Confere. Em 24-1-24. — *Francisco Figueira*.

RELAÇÃO DOS MATERIAES A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONCORRÊNCIA N. 7

Tintas e materiaes para pintura

Artigos — Unidade — Quantidade — Preço unitario maximo — Total

Alvaide de zinco «Ville Montaigne», kilo	1.150	38000	3:450\$000
Alvaide de chumbo composto para pintura, kilo	600	38000	1:800\$000
Agua raz marca «Pinheiro» em latas de 18 litros cada uma, litro.....	936	48000	3:744\$000
Aluminiunm em pó, kilo....	10	138500	135\$000
Brochas para oleo, 0/4, brocha	25	48300	107\$500

Brochas para oleo, n. 0/9, brocha	15	48300	64\$500
Brochas ovacs para oleo, n. 0/4, brocha.....	15	98000	135\$000
Brochas francezas n. 11, para oleo, brocha	8	168500	132\$000
Idem, idem n. 16, para oleo, brocha	13	188500	240\$500
Idem, idem n. 20, para oleo, brocha	24	208000	480\$000
Brochas portuguezas n. 18, para calçação, brocha. .	5	58800	298000
Idem, idem n. 30, para calçação, brocha	64	88700	5568800
Colla da Bahia, de 1 ^a , kilo..	175	28900	5078500
Esmaltina, litro	15	68000	908000
Esmalta Oleina (latas de 5 kgs.), lata.....	30	228000	6608000
Essencia de therebentina, litro	1	108100	108100
Esponjas da Turquia, kilo..	1	3008000	3008000
Filling Up, kilo	150	68600	9908000
Gesso-crê, kilo	150	18100	1658000
Giz em pedra, kilo.....	50	8700	358000
Gomma lacca, kilo.....	42	308000	1:2698000
Harrison Coach and Car Surface (tinta), galão.	12	288000	3368000
Oleo de linhaça fervido, em latas de 18 litros cada uma, litro	1.008	58000	5:0108000
Oleo de linhaça crê, em latas de 18 litros cada uma, litro	504	38500	1:76648000
Purpurina (ouro), kilo....	1	328000	328000
Pó de sapato, kilo.....	100	48000	1008000
Plombagina, kilo	300	18800	5408000
Pixe, kilo	110	8800	3528000
Pinceis chatos para oleo, n. 20, pincei	10	58400	518000
Idem, idem, n. 26, pincei..	10	58400	548000
Idem, idem, n. 30, pincei..	10	58400	518000
Idem, idem n. 32, pincei..	10	58400	518000
Pinceis redondos para traços, com pelo duro, pincei	25	28500	628500
Pinceis para desenho, sortidos ns. 2 a 24, pincei	12	58000	698000
Secante nacional «Castello», kilo	252	28000	5048000
Sandalo, kilo	4	38000	38000
Tinta preta «marfim» «Dickers», kilo	12	48200	508400
Tinta preta preparada (latas de 5 ks.), lata.....	15	128000	1808000
Tinta palhetina «Dickers» (latas de 2 kilos), lata.	30	168000	1808000
Tinta verde «Robbials» numero 2.060 (latas de 2 kilos), lata	12	248000	2888000
Tinta branca «Robbials» (latas de 2 kilos), lata.	12	248000	2888000
Tinta «Tuscan Red Dickers», latas de 5 kilos)	60	338000	1:9808000
Tinta faxite, galão	30	278000	8108000
Tinta «Imperial Red Car Paint», kilo	1.000	38800	3:6008000
Tinta preparada a oleo, cor verde, kilo	7	58000	358000
Tinta preparada a oleo, cor encarnada, kilo	7	58000	358000
Tinta preparada a oleo, cor branca, kilo	2	58000	108000
Tinta em pó, roxo terra, kilo	200	8350	708000
Tinta em pó, roxo rei, kilo.	100	8700	708000
Tinta em pó, vermelho francez de 1 ^a , kilo.....	40	58000	2008000
Tinta em pó, ocre amarello, kilo	65	8350	228750
Tinta em pó, amarello chromo, kilo.....	20	28600	624000
Tinta em pó, terra de sienne crê, kilo.....	7	18000	78000
Tinta em pó, terra de sienne queimada, kilo	7	18000	78000

Tinta em pó, azul ultra-mar, superior, kilo...	35	7\$500	262\$500
Tinta em pó, azul da Prússia, kilo...	15	7\$500	112\$500
Tinta em pó, verde Paris, kilo	25	4\$500	112\$500
Tinta em pó, verde Londres, kilo...	25	4\$000	100\$000
Tinta em pó, zarcão, kilo...	150	4\$500	675\$000
Tinta esmalte branca, em latas, kilo...	1	26\$000	26\$000
Verniz Wearing Body, dos fabricantes Dockers, J. & Nicholson ou Rob. Ingham Clark & Co., galão...	35	60\$000	2:100\$000
Verniz crystal — Dockers, J. & Nicholson ou Rob. Ingham Clark & Co., galão...	6	60\$000	360\$000
Verniz Coach Body — Dockers, J. & Nicholson ou Rob. Ingham Clark & Co., galão...	6	60\$000	360\$000
Verniz Carriage — Dockers, J. & Nicholson ou Rob. Ingham Clark & Co., galão...	27	60\$000	1:620\$000
Verniz Flating — Dockers, J. & Nicholson ou Rob. Ingham Clark & Co., galão...	70	60\$000	4:200\$000
Verniz Gold Size — Dockers, J. & Nicholson ou Rob. Ingham Clark & Co., galão	20	60\$000	1:200\$000
Verniz Hard Drying — Dockers, J. & Nicholson ou Rob. Ingham Clark & Co., galão...	50	60\$000	3:000\$000
Verniz Black Japan — Dockers, J. & Nicholson ou Rob. Ingham Clark & Co., galão...	50	60\$000	3:000\$000
Verniz Copal crystal — J. & Nicholson ou Rob. Ingham Clark & Co., galão	5	60\$000	300\$000
Verniz Elastic Carriage — J. & Nicholson ou Rob. Ingham Clark & Co., galão	30	60\$000	1:800\$000
Verniz isolante preto, litro	10	24\$000	240\$000
Somma...			51:756\$250

Baurú, 21 de janeiro de 1924. — *Tharsis Cabral Mello*.
Estrada de Ferro Noroeste do Brasil — Directoria. Visto.
Em 22 de janeiro de 1924. — *Clodomiro Pereira da Silva*, director.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

EDITAL N. 8 — CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA A V DIVISÃO PROVISORIA — PONTE SOBRE O RIO PARANÁ.

De ordem do Sr. director, e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 23, de 16 de janeiro de 1924, do Ministério da Viação e Obras Publicas, faço publico que no dia 18 de fevereiro de 1924, ás 15 horas, na Contabilidade da estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, serão recebidas propostas para o fornecimento, durante o anno de 1924, dos materiais constantes da relação que a este acompanha. Os preços indicados na mesma relação, representam o maximo pelo qual a estrada adquirirá os materiais. A concorrência, que será presidida pelo Sr. chefe da V. divisão, terá logar mediante as seguintes condições:

A proveniência dos materiais deverá ser legitimamente dos fabricantes indicados na relação que acompanha este edital, rigorosamente iguaes aos das amostras que a estrada põe á disposição dos interessados em Baurú e em São Paulo (rua São Bento n. 14, sala 12), e sempre da primeira qualidade aquelles para os quaes não indique fabricante ou não houver amostras.

II

Os proponentes acceitos ficam obrigados a fornecer, dentro de trinta dias, os materiais que lhes forem pedidos pelo almoxarifado, e no mesmo praso a substituir aquelles que não estiverem de accôrdo com as especificações deste edital.

III

Na caso de não serem satisfeitas as condições da clausula II, fica o proponente escolhido sujeito a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo praso, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpeção judicial, com perda da caução e sem que assista ao interessado direito a reclamação de especie alguma.

IV

No caso de multa, fica o proponente acceito obrigado a pagar a importancia na thesauraria da estrada, no praso de oito (8) dias a contar da data do recebimento d intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

V

Todos os materiais deverão ser postos em vagões da E. F. Central do Brasil, no Rio de Janeiro, ou da São Paulo Railway, em São Paulo ou em Santos, e da Sorocabana em São Paulo, livres de embalagens, carretos, fretes, etc., fornecendo a estrada sómente as requisições para o transporte dos materiais nessas estradas de ferro e na E. F. Paulista.

Os fornecedores ficam obrigados a effectuar os despachos para Baurú, Estado de São Paulo, e a remetter immediatamente ao almoxarifado da estrada os conhecimentos acompanhados das respeitivas facturas.

Os fornecedores que fizerem despachos sem requisição da estrada, com frete a pagar, ficarão sujeitos ao pagamento do mesmo, e serão notificados disso por telegramma.

VI

A concorrência versará apenas sobre o preço, em moeda nacional, indicado em algarismos e confirmado por extenso, cabendo a preferencia, de direito, em cada artigo, ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

No caso de absoluta igualdade de preços entre propostas, terá preferencia o que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

VII

Na comparação dos preços offerecidos nas propostas, serão addicionados a estes os preços de transportes totaes, que serão pagos pela Noroeste, desde o ponto de origem até Baurú, de modo que se obtenham assim as despesas totaes a fazer pela Noroeste com a aquisição dos referidos materiais, incluídos os fretes.

VIII

As propostas, cujas primeiras vias devem estar devidamente selladas, todas datadas e assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permittida nas mesmas, rasuras, emendas e entrelinhas, serão entregues, em tres vias, em envoltorios fechados, com a declaração, por fora, do assumpto e do nome do proponente.

IX

Em outro envoltorio reunirá o proponente os documentos que possam provar a sua idoneidade, comprehendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito e, bem assim, a certidão da Junta Commercial provando estar a sua firma, ou contracto-social, alli registrada, isto para as firmas commerciaes, devendo as sociedades anonymas e as companhias nacionaes e estrangeiras provar a sua existencia legal, de accôrdo com o disposto na lei das sociedade anonymas.

X

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 1:000\$, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, para garantir a assignatura do contracto, que se houver de cobrar. Perderá essa caução o proponente escolhido que se recusar a assignar o respectivo

contracto dentro do prazo de seis (6) dias, contados da entrega do convite que lhe for expedido para esse fim, podendo ainda a administração da estrada, por tal motivo, cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos. A caução de que trata esta clausula será feita na thesouraria da estrada, mediante guia fornecida pela Contabilidade até a vespera do dia marcado para a concorrência.

XI

A questão da idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes de abertas as propostas, o que será feito no mesmo dia e local indicados na disposição inicial do presente. Resolvido o julgamento, proceder-se-ha da seguinte forma: as propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas e, como taes, restituídas aos seus portadores; as dos demais serão abertas e lidas deante de todos os proponentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará, folha a folha, as propostas de todos os outros, que antes de qualquer decisão serão publicadas no *Diario Official* da União.

XII

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido. Não serão tomadas em consideração quaesquer offerias de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata. Também não serão tomadas em consideração as propostas cujos preços não se referirem ás unidades estabelecidas.

XIII

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas. Fica-lhe também reservado o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou de outras, conforme a diferença para menos nos preços, assim como de recusar todas as propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso isso convenha a seus interesses, sem que os concorrentes tenham direito a qualquer reclamação ou indemnização.

XIV

O proponente aceito, para garantia da execução do contracto, caucionará na thesouraria da estrada a quantia correspondente a 3 % (tres) do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal.

Essa caução não vencerá juro algum e só será restituída depois de completo o fornecimento e liquidadas todas as responsabilidades resultantes do contracto.

XV

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle Tribunal denegar registro ao contracto.

XVI

Os pagamentos decorrentes do fornecimento serão effectuados em moeda corrente, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em S. Paulo, na proporção da entrega do material e mediante a apresentação de contas, devidamente processadas pela estrada.

XVII

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital, não será tomada em consideração. Baurú, 24 de janeiro de 1924. — *Angelo Maringoni*, pelo chefe da Contabilidade. Confere. Em 24-1-24. — *Francisco Figueira*, 3º escriptuario.

RELAÇÃO DOS MATERIAES A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONCURRENCIA N. 8

Material para a V Divisão — Ponte sobre o rio Paraná

Artigos — Unidade — Quantidade — Preço unitario maximo Total

Dormentes de faveiro, de 0,20x0m,30x2m,70, dormente	650	16\$000	10:400\$000
Enxadas calçadas de aço, de quatro libras, enxada... .	12	9\$000	108\$000
Enxadaes calçados de aço, de tres libras, enxadao.....	12	8\$000	96\$000

Oleo de linhaça fervido, genuino, em caixas, com 2 latas, de 18 kilos cada lata, kilo	7.992	5\$000	39:960\$000
Pixe em latas de 18 kilos cada uma, kilo	306	\$700	214\$200
Pranchões de peroba, de 0m,05 x 0m,20 x 5m,00, pranchão.	150	7\$500	1:125\$000
Seccante "Castello" ou "Favalli", kilo	300	1\$800	540\$000
Tinta verde montanha, em pó, kilo	6.000	2\$500	15:000\$000
Tire-fonds para trilhos, tire-fond	2.500	4\$500	11:250\$000
Machados "Collins", n. 2, machado.	12	18\$000	216\$000
Somma			78:909\$200

Baurú, 21 de janeiro de 1924. — *Tharsis Cabral Mello*. Estrada de Ferro Noroeste do Brasil. Directoria. Vista. Em 22 de janeiro de 1924. — *C. P. Silva*, director.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

METAES E CANALIZAÇÃO (*)

EDITAL N. 16 — CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE METAES E CANALIZAÇÃO

De ordem do Sr. director, e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 23, de 16 de janeiro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que no dia 22 de fevereiro de 1924, ás 15 horas, na Contabilidade da estrada, em Baurú, Estado de S. Paulo, serão recebidas propostas para o fornecimento, durante o anno de 1924, dos materiaes constantes da relação que a este acompanha. Os preços indicados na mesma relação, representam o maximo pelo qual a estrada adquirirá os materiaes. A concorrência, que será presidida pelo Sr. chefe da IV Divisão, terá lugar, mediante as seguintes condições:

I

A proveniência dos materiaes deverá ser legitimamente dos fabricantes indicados na relação que acompanha este edital, rigorosamente iguaes aos das amostras que a estrada põe á disposição dos interessados, em Baurú e em S. Paulo (rua S. Bento n. 14, sala n. 2), e sempre de primeira qualidade, aquelles para os quaes não indique fabricante ou não houver amostras.

II

Os proponentes aceitos ficam obrigados a fornecer, dentro de trinta dias, os materiaes que lhes forem pedidos pelo Almoarifado e, no mesmo prazo, a substituir aquelles que não estiverem de accordo com as especificações deste edital.

III

No caso de não serem satisfeitas as condições da clausula II, fica o proponente escolhido sujeito a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpeção judicial, com perda da caução, e sem que assista ao interessado direito a reclamação de especie alguma.

IV

No caso de multa, fica o proponente aceito obrigado a pagar a importancia na Thesouraria da estrada, no prazo de oito (8) dias, a contar da data do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

V

Todos os materiaes deverão ser postos em vagões da E. F. Central do Brasil, no Rio de Janeiro, ou da S. Paulo Railway, em S. Paulo ou em Santos, e da Sorocabana, em São Paulo, livres de embalagens, carretos, fretes, etc., fornecendo

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

A estrada sómente as requisições para o transporte dos materiais nessas estradas de ferro e na E. F. Paulista.

Os fornecedores ficam obrigados a effectuar os despachos para Baurú, Estado de S. Paulo, e a remetter immediatamente ao Almojarifado da estrada os conhecimentos acompanhados das respectivas facturas.

Os fornecedores que fizerem despachos sem requisição da estrada com frete a pagar, ficarão sujeitos ao pagamento do mesmo, e serão notificados disso por telegrapha.

VI

A concorrência versará apenas sobre o preço, em moeda nacional, indicado em algarismos, e confirmado por extenso, cabendo a preferença de direito, em cada artigo, ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

No caso de absoluta igualdade de preços entre propostas, terá preferença o que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

VII

Na comparação dos preços offerecidos nas propostas, serão adicionados a estes os preços de transporte totaes que serão pagos pela Noroeste, desde o ponto de origem até Baurú, de modo que se obtenham assim as despesas totaes a fazer pela Noroeste com a aquisição dos referidos materiais, incluídos os fretes.

VIII

As propostas, cujas primeiras vias devem estar devidamente selladas, todas datadas e assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permittida nas mesmas, rasuras, emendas e entrelinhas, serão entregues, em tres vias, em envolveros fechados, com a declaração por fóra do assumpto e do nome do proponente.

IX

Em outro envolvero reunirá o proponente os documentos que possam provar a sua idoneidade, comprehendendo-se os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a quo estiver sujeito e, bem assim, a certidão da Junta Commercial provando estar a sua firma, ou contracto social, alli registrada, isto para as firmas commerciaes, devendo as sociedades anonymas e as companhias nacionaes e estrangeiras provar a sua existencia legal de accordo com o disposto na lei das sociedades anonymas.

X

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 1:000\$000 em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, para garantir a assignatura do contracto que se houver de celebrar. Perderá essa caução o proponente escolhido que se recusar a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis (6) dias, entados da entrega do convite que lhe fór expedido para esse fim, podendo ainda a administração da estrada, por tal motivo, cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos. A caução de que trata esta clausula será feita na thesouraria da estrada, mediante guia fornecida pela Contabilidade até a vespera do dia marcado para a concorrência.

XI

A questão da idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes de abertas as propostas, o que será feito no mesmo dia e local indicados na disposição inicial do presente. Resolvido o julgamento, proceder-se-ha da seguinte forma: as propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas e, como taes, restituídas aos seus portadores; as dos demais serão abertas e lidas deante de todos os proponentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará folha a folha as propostas de todos os outros que, antes de qualquer decisão, serão publicadas no *Diário Official* da União.

XII

As propostas não poderão conter sinão uma formula ou completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido. Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata. Também não serão tomadas em consideração as propostas cujos preços não se referirem ás unidades estabelecidas.

XIII

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas. Fica-lhe tambem reservado o direito de accetar parte de uma proposta e parte de outra ou de outras, conforme a differença para menos nos preços, assim como de recusar todas as propostas apresentadas ou annular a concorrência, caso isso convenha a seus interesses, sem que os concorrentes tenham direito a qualquer reclamação ou indemnização.

XIV

O proponente accetto, para garantia da execução do contracto, caucionará na thesouraria da estrada, a quantia correspondente a 3 (tres) % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal.

Essa caução não vencerá juro algum e só será restituída depois de completo o fornecimento e liquidadas todas as responsabilidades resultantes do contracto.

XV

O contracto se tornará effectivo depois de approvedo definitivamente pelo Ministerio da Viação e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle tribunal denegar registro ao contracto.

XVI

Os pagamentos decorrentes do fornecimento, serão effectuados em moeda corrente, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, em São Paulo, na proporção da entrega do material e mediante a apresentação de contas, devidamente processadas pela estrada.

XVII

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital, não será tomada em consideração. Baurú, 26 de janeiro de 1924. — *Angelo Martignoni*, pelo chefe da Contabilidade.

RELAÇÃO DOS MATERIAES A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONCURRÊNCIA N. 16

Metaes e canalização

Artigos — Unidade — Quantidade — Preço unit. max.—Total

Arame de aço para molas, de 1/4", kilo.	25	7\$000	175\$000
Idem, idem de 5/16", kilo.	25	7\$000	175\$000
Idem, idem de 1/8", kilo.	25	7\$000	175\$000
Idem, idem de 3/16", kilo.	25	7\$000	175\$000
Arame de cobre de 1/32", kilo.	25	9\$000	225\$000
Idem, idem de 1/8", kilo.	50	9\$000	450\$000
Idem, idem de 5/16", kilo.	25	9\$000	225\$000
Idem, idem de 3/16", kilo.	10	9\$000	90\$000
Idem, idem de 1/4", kilo.	25	9\$000	225\$000
Arame de ferro para solda electrica, de 5/32", kilo	50	2\$500	125\$000
Arame de latão de 1/8", kilo	25	9\$000	225\$000
Idem, idem de 3/16", kilo.	25	9\$000	225\$000
Arame contra-pinos de 1/4", 3/8" e 5/16", kilo.	50	2\$200	110\$000
Chumbo em lençol de 1/16", kilo.	300	2\$800	840\$000
Idem, idem de 1/8", kilo.	200	2\$600	520\$000
Correntes de ferro de 1/2", kilo.	150	3\$600	540\$000
Curvas de ferro galvanizado de 3/4", curva.	65	1\$600	104\$000
Idem, idem de 1/2", curva.	35	1\$200	42\$000
Idem, idem de 1", curva.	20	1\$800	36\$000
Cotovello de ferro galvanizado de 1/4", cotovel.	12	3\$000	36\$000
Idem, idem de 1", cotovel.	50	2\$500	125\$000
Idem, idem de 2", cotovel.	35	5\$000	175\$000
Idem, idem de 1/2", cotovel.	60	1\$400	84\$000
Idem, idem de 3/4", cotovel.	70	1\$700	119\$000
Cotovellos de ferro galvanizado de 1/4", cotovel.	25	1\$300	32\$500
Idem, idem de 1 1/2", cotovello.	15	3\$500	52\$500
Cobre em barras, kilo.	2.500	4\$500	11:250\$000
Correntes de latão nickelado, metro.	30	1\$500	45\$000

Chumbo para lastrar vagões, kilo.	500	3\$000	1:500\$000	Idem, idem de 1 1/2", metro	30	3\$000	150\$000
Cobre em chapa de 1/8", kilo	50	6\$000	300\$000	Idem, idem com arame exte-			
Idem, idem de 5/8", kilo...	75	6\$200	465\$000	rior, para ar compri-			
Idem, idem de 1/2", kilo...	100	6\$000	500\$000	mido, de 1/2", metro	100	9\$000	900\$000
Idem, idem de 1/16", kilo...	25	6\$300	150\$000	Idem, idem de 1 1/2", para			
Idem, idem de 1/32", kilo...	25	6\$000	150\$000	agua, metro	50	13\$000	650\$000
Idem, idem de 1/4", kilo...	300	6\$000	1:800\$000	Idem, idem de 2", metro	50	15\$000	750\$000
Cobre em vergalhão redondo				Idem, idem de 2 1/2", metro	50	13\$000	900\$000
de 1 3/4", kilo.....	50	6\$000	300\$000	Mangueiras de borracha de			
Idem, idem de 1 1/2", kilo...	100	6\$000	600\$000	2", guarnecidas de ara-			
Idem, idem de 1", kilo.....	60	6\$000	360\$000	me, metro	75	23\$500	1:762\$500
Idem, idem de 3/4", kilo...	100	7\$500	750\$000	Idem, idem de 9" X 4,00,			
Idem, idem de 1/2", kilo...	50	8\$000	400\$000	mangueira	10	160\$000	1:600\$000
Idem, idem de 3/8", kilo...	30	9\$000	270\$000	Idem, idem de 7" X 4,00,			
Idem, idem de 5/8", kilo...	30	8\$000	240\$000	mangueira	11	145\$000	1:595\$000
Idem, idem de 1 1/2", kilo...	25	6\$000	150\$000	Mangueiras de borracha de			
Idem, idem de 2 1/4", kilo...	75	6\$000	450\$000	3", mangueira	17	9\$000	153\$000
Chumbo em barras, kilo....	3.500	1\$700	5:950\$000	Manilha de ferro de 4" ma-			
Estanho para soldar «Car-				nilha	50	5\$000	250\$000
neiro», kilo.	512	16\$000	8:192\$000	Metal «HY RIB» n. 7, metro			
Estanho phosphoroso em				quadrado	5	10\$000	50\$000
barras, kilo.	2.500	15\$000	37:500\$000	Registro de latão para gaz,			
Folhas de Flandres XXX,				1", registro	7	9\$000	63\$000
golha	185	2\$500	462\$500	Idem, idem de 3/4", registro	6	7\$500	45\$000
Latão em chapa de 1/16",				Registro de latão para agua,			
kilo.	100	9\$000	900\$000	com pressão de 1", re-			
Idem, idem de 1/32", kilo...	50	9\$000	450\$000	gistro	3	9\$000	27\$000
Idem, idem de 3/32", kilo...	25	9\$000	225\$000	Idem, idem de 3/4", registro	10	7\$500	75\$000
Idem, idem de 1/8", kilo...	27	9\$000	243\$000	Registro de latão de 1/2", re-			
Idem, idem de 1/4", kilo...	100	9\$000	900\$000	gistro	10	6\$500	65\$000
Idem, idem de 3/8", kilo...	75	9\$000	675\$000	Idem, idem de 2", registro	10	9\$000	90\$000
Latão em chapa de 1/16",				Tubos de cobre de 1 3/4",			
kilo.	2	9\$000	18\$000	kilo	25	14\$600	365\$000
Idem, idem de 3/16", kilo	2	9\$000	18\$000	Idem, idem de 1 1/2", kilo	30	14\$600	438\$000
Luvax de ferro galvanizado				Idem, idem de 1/2", kilo	25	14\$600	365\$000
de 1", luva	70	1\$100	77\$000	Idem, idem de 1", kilo	25	14\$600	365\$000
Idem, idem de 1 1/4", luva	18	1\$200	21\$600	Idem, idem de 1/4", kilo	15	14\$600	219\$000
Idem, idem de 1 1/2", luva	18	1\$300	23\$400	Idem, idem de 5/8", kilo	20	14\$600	292\$000
Idem, idem de 2", luva	12	1\$800	21\$600	Idem, idem de 3/4", kilo	25	14\$600	365\$000
Idem, idem de 1/2", luva	20	\$800	16\$000	Tubos de ferro galvanizado			
Idem, idem de 3/4", luva	53	1\$000	53\$000	de 1/4", metro	30	1\$600	48\$000
Luvax de ferro galvanizado				Idem, idem de 1 1/4", metro	50	3\$500	175\$000
de redução, de 3/4" X				Idem, idem de 1 1/2", metro	50	3\$500	175\$000
1/2" luva	25	2\$000	50\$000	Idem, idem de 1/2", metro	240	2\$200	528\$000
Idem, idem de 1" X 1/2",				Idem, idem de 3/8", metro	50	1\$800	90\$000
luva	15	2\$200	33\$000	Idem, idem de 2", metro	140	8\$500	1:190\$000
Idem, idem de 1" X 3/4",				Idem, idem de 3/4", metro	460	3\$500	1:610\$000
luva	15	2\$500	37\$500	Idem, idem de 2 1/2", metro	1.000	10\$000	10:000\$000
Latão em vergalhão redondo				Idem, idem de 1", metro	75	4\$200	315\$000
de 5/8", kilo	32	7\$500	240\$000	Tubos de lato de 1/8", kilo	1	14\$000	14\$000
Idem, idem de 3/4", kilo	42	7\$500	315\$000	Idem, idem de 1/4", kilo	1	14\$000	14\$000
Idem, idem de 1/2", kilo	52	7\$500	390\$000	Idem, idem de 5/8", kilo	15	14\$000	210\$000
Idem, idem de 1 3/8", kilo	75	7\$500	562\$500	Idem, idem de 3/4", kilo	10	14\$000	140\$000
Idem, idem de 1 1/8", kilo	90	7\$500	675\$000	Idem, idem de 3/8", kilo	16	14\$000	224\$000
Idem, idem de 1 3/4", kilo	75	7\$500	562\$500	Idem, idem de 1/2", kilo	22	14\$000	308\$000
Idem, idem de 2 1/2", kilo	100	7\$500	750\$000	Idem, idem de 1 1/8", kilo	15	14\$000	210\$000
Idem, idem de 3", kilo	150	7\$500	1:125\$000	Idem, idem de 1", kilo	15	14\$000	210\$000
Idem, idem de 1 1/4", kilo	75	7\$500	562\$500	Tubos de ferro preto de			
Idem, idem de 3/8", kilo	100	7\$500	750\$000	1 1/4", kilo	30	2\$500	75\$000
Idem, idem de 3/8", kilo	25	7\$500	187\$500	Idem, idem de 2", kilo	50	2\$500	125\$000
Idem, idem de 1/4", kilo	2	7\$500	15\$000	Idem, idem de 1 1/2", kilo	50	2\$500	125\$000
Idem, idem de 3/16", kilo	2	7\$500	15\$000	Idem, idem de 1 1/2", kilo	50	2\$500	125\$000
Mangueiras de borracha				Idem, idem de 3/4", kilo	50	2\$500	125\$000
para break, com braça-				Tubos de aço para caldeiras,			
deiras de 24" X				de 2" X 3m,80, tubo	40	32\$000	1:280\$000
3/4" X 1/2", man-				Idem, idem de 1 1/2" X			
gueira	100	26\$000	2:600\$000	3m,00, tubo	40	32\$000	1:280\$000
Idem, idem de 2 1/4 X 27",				Idem, idem de 2" X 3m,70,			
com braçadeiras de aço,				tubo	60	32\$000	1:920\$000
mangueira	250	35\$000	8:750\$000	Tubos de borracha de 1/2",			
Idem, idem de 25" X 1 3/4",				metro	15	5\$000	75\$000
com válvulas esfericas,				Tubos de chumbo de 1 1/4",			
mangueira	150	40\$000	6:000\$000	kilo	40	1\$900	76\$000
Idem, idem de tender, para				Idem, idem de 1", kilo	75	1\$800	135\$000
agua, de 54" X 2 1/2",				Idem, idem de 3/8", kilo	15	1\$800	27\$000
mangueira	50	33\$000	1:650\$000	Idem, idem de 5/8", kilo	40	2\$000	80\$000
Mangueiras de borracha de				Idem, idem de 1/4", kilo	35	1\$800	63\$000
tender, para agua, de				Tubos de chumbo de 1/2", kilo	35	2\$100	73\$500
54" X 2", mangueira	50	30\$000	1:500\$000	Idem, idem, 3/4", kilo.....	35	1\$900	66\$500
Idem, idem de 50" X 1 1/2",				Tês de ferro galvanizado de			
mangueira	50	28\$000	1:400\$000	1 1/4", T.	15	2\$800	42\$000
Mangueira para tender de				Idem, idem, de 1 1/2", T....	10	3\$000	30\$000
18" X 3/4" X 1/2",				Idem, idem, de 1", T.....	25	2\$500	62\$500
mangueira	125	14\$000	1:750\$000	Idem, idem, de 2", T.....	15	3\$400	51\$000
Mangueiras de borracha com				Idem, idem, de 1 1/2", T.....	35	1\$500	52\$500
aramé interno, de 1",				Idem, idem, de 3/4", T....	40	1\$900	72\$000
metro	50	2\$000	100\$000				

Tês de ferro galvanizado, redução de 3/4" X 1/2", T	15	2\$000	30\$000
Idem, idem, de 1" X 1/2", T	15	2\$000	30\$000
Idem, idem, de 1" X 3/4", T	15	2\$200	33\$000
Tês de ferro preto de 1/4", T	15	1\$500	22\$500
Torneiras de latão de 1/2", torneira	5	6\$000	30\$000
Idem, idem, de 1/2" (de vassar), torneira	23	4\$800	110\$400
Torneiras de latão com pressão, de 3/4", torneira	10	10\$000	100\$000
Idem, idem, de molas, de 3/4", torneira	4	10\$000	40\$000
Torneiras nickeladas, de 1/2", torneira	3	12\$000	36\$000
Unões de ferro galvanizado de 1/2", união	25	3\$300	82\$500
Idem, idem, de 3/4", união	24	4\$200	100\$800
Idem, idem, de 1", união	19	5\$200	98\$800
Idem, idem, de 2", união	12	9\$000	108\$000
Idem, idem, de 3/8", união	12	3\$000	36\$000
Idem, idem, de 1/4", união	12	3\$000	36\$000
Zinco liso em chapa, kilo	250	2\$000	500\$000
Zinco em barra, kilo	125	2\$800	350\$000
Zinco liso n. 16, para calhas, kilo	145	2\$100	304\$500
Antimonio em barras, kilo	1.060	4\$000	4.000\$000
Arame de aço endurecido para molas n. 17, kilo	1	33\$000	33\$000
Idem, idem, n. 19, kilo	1	33\$000	33\$000
Idem, idem, n. 23, kilo	1	33\$000	33\$000
Arame de aço endurecido para molas, n. 30, kilo	1	33\$000	33\$000
Arame estanhado para bandagens, n. 17, kilo	2	6\$000	12\$000
Idem, idem, n. 25, kilo	2	6\$000	12\$000
Idem, idem, n. 28, kilo	1	6\$000	6\$000

Somma 149.963\$100

Baurú, 21 de janeiro de 1924. — *Tharsis Cabral Mello*.
E. P. Noroeste do Brasil. Directoria. Visão, em 22 de janeiro de 1924. — *Clodomiro Pereira da Silva*, director.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

EDITAL N. 18

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE PARAFUSOS E PREZ

De ordem do Sr. director e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 23, de 16 de janeiro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que no dia 23 de fevereiro de 1924, ás 15 horas na Contabilidade da Estrada, em Baurú, Estado de S. Paulo, serão recebidas propostas para o fornecimento, durante o anno de 1924, dos materiaes constantes da relação que a este acompanha. Os preços indicados na mesma relação representam o maximo pelo qual a Estrada adquirirá os materiaes. A concorrência, que será presidida pelo Sr. chefe da IV divisão, terá lugar mediante as seguintes condições:

I

A proveniência dos materiaes deverá ser legitimamente dos fabricantes indicados na relação que acompanha este edital, rigorosamente iguaes aos das amostras que a Estrada põe á disposição dos interessados em Baurú, e em S. Paulo (rua S. Bento n. 14, sala 12), e sempre de primeira qualidade aquelles para os quaes não indique fabricante ou não houver amostras.

II

Os proponentes aceitos ficam obrigados a fornecer, dentro de trinta dias, os materiaes que lhes forem pedidos pelo Almojarifado e, no mesmo prazo, a substituir aquelles que não estiverem de accordo com as especificações deste edital.

III

No caso de não serem satisfeitas as condições da cláusula II, fica o proponente escolhido sujeito a uma multa, conforme entendimento da administração, poderá ser dado o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo,

si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interposição judicial, com perda da caução e sem que assista ao interessado direito a reclamação de especie alguma.

IV

No caso de multa, fica o proponente obrigado a pagar a importância na Thesouraria da Estrada, no prazo de oito (8) dias, a contar da data do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

V

Todos os materiaes deverão ser postos em vagões da Estrada de Ferro Central do Brasil, no Rio de Janeiro, ou da S. Paulo Railway, em S. Paulo, ou em Santos, e da Sorocabana em S. Paulo, livres de embalagens, carretos, fretes, etc., fornecendo a Estrada somente as requisições para o transporte dos materiaes nessas estradas de ferro e na Estrada de Ferro Paulista.

Os fornecedores ficarão obrigados a effectuar os despachos para Baurú, Estado de S. Paulo, e a remetter immediatamente ao Almojarifado da Estrada os conhecimentos acompanhados das respectivas facturas.

Os fornecedores que fizerem despachos sem requisição da Estrada, com frete a pagar, ficarão sujeitos ao pagamento do mesmo, e serão notificados disso por telegramma.

VI

A concorrência versará apenas sobre o preço, em moeda nacional, indicados em algarismos e confirmados por extenso, cabendo a preferencia de direito, em cada artigo, ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

No caso de absoluta igualdade de preços entre propostas, terá preferencia o que apresentar preço mais vantajoso no desempenho.

VII

Na comparação dos preços offerecidos nas propostas, serão adicionados a estes os preços de transportes totaes, que serão pagos pela Noroeste, desde o ponto de origem até Baurú, de modo que se obtenham assim as despesas totaes a fazer pela Noroeste com a aquisição dos referidos materiaes, incluídos os fretes.

VIII

As propostas, cujas primeiras vias devem estar devidamente selladas, todas datadas e assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permitida nas mesmas rasuras, emendas e entrelinhas, serão entregues, em tres vias, em envoltorios fechados, com a declaração por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

IX

Em outro envoltorio reunirá o proponente os documentos que possam provar a sua idoneidade, compreendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito e, bem assim a certidão da Junta Commercial provando estar a sua firma, ou contracto social, alli registrada, isto para as firmas commerciaes, devendo as sociedades anonymas e as companhias nacionaes e estrangeiras provar a sua existencia legal, de accordo com o disposto na lei das sociedades anonymas.

X

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500\$00 em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, para garantir a assignatura do contracto, que se houver de deliberar. Perderá essa caução o proponente escolhido que se recusar a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis (6) dias, contados da entrega do convite que lhe for expedido para esse fim, podendo ainda a Administração da Estrada, por tal motivo, cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos. A caução de que trata esta clausula será feita na Thesouraria da Estrada, mediante guia fornecida pela Contabilidade até á vespéra do dia marcado para a concorrência.

XI

A questão de idoneidade dos proponentes, será examinada e julgada previamente, antes de abertas as propostas, o que

será feito no mesmo dia e local indicados na disposição inicial do presente. Resolvido o julgamento, proceder-se-á da seguinte forma: as propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idôneos, não serão abertas e, como taes, restituídas aos seus portadores; as dos demais serão abertas e lidas deante de todos os proponentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará, folha a folha, as propostas de todos os outros que, antes de qualquer decisão, serão publicadas no *Diario Official* da União.

XII

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas desta edital e o preço conforme já ficou estabelecido. Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata. Também não serão tomadas em consideração as propostas cujos preços não se referirem ás unidades estabelecidas.

XIII

A Estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas. Fica-lhe também reservado o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou de outras, conforme a diferença para menos, nos preços, assim como de recusar todas as propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso isso convenha a seus interesses, sem que os concorrentes tenham direito a qualquer reclamação ou indemnização.

XIV

O proponente accão, para garantia da execução do contracto, caucionará na Thesouraria da Estrada, a quantia correspondente a 5 (cinco) % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em títulos da divida publica federal.

Essa caução não vencerá juro algum e só será restituída depois de completo o fornecimento e liquidadas todas as responsabilidades resultantes do contracto.

XV

O contracto só se tornará effectivo depois de approvedo definitivamente pelo Ministerio da Viação e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle tribunal denegar registro ao contracto.

XVI

Os pagamentos decorrentes do fornecimento, serão effectuados em moeda corrente, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, em S. Paulo, na proporção da entrega do material e mediante a apresentação de contas devidamente processadas pela Estrada.

XVII

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital, não será tomada em consideração. Bauri, 26 de Janeiro de 1924. — Angelo Maringoni, chefe da Contabilidade.

RELAÇÃO DOS MATERIAES A QUE SE REFERE O EDITAL DE CON- CURRENCIA N. 18

Parafusos e pregos

Artigos — Unidade — Quantidade — Preço unitario maximo — Total

Parafusos de ferro, com fenda, cabeça chata, de $\frac{1}{2} \times 4$, grossa.....	2	1\$100	2\$200
Idem, idem, de $\frac{1}{2} \times 4$, grossa	3	1\$100	4\$200
Idem, idem, de $\frac{1}{2} \times 6$, grossa	4	1\$100	5\$600
Idem, idem, de $\frac{1}{2} \times 5$, grossa	4	1\$300	5\$200
Idem, idem, de $\frac{1}{2} \times 6$, grossa	4	2\$800	11\$200
Idem, idem, de $1 \frac{1}{2} \times 10$, grossa	5	3\$000	15\$000
Idem, idem, de $1 \frac{1}{2} \times 12$, grossa	5	3\$100	17\$500
Idem, idem, de $1 \frac{1}{2} \times 6$, grossa	4	1\$300	5\$200
Idem, idem, de $1 \frac{1}{2} \times 8$, grossa	8	2\$600	20\$800
Idem, idem, de 1×10 , grossa	26	2\$100	62\$100

Idem, idem, de $1 \frac{1}{2} \times 9$, grossa	5	2\$200	11\$000
Idem, idem, de 1×8 , grossa	25	2\$400	60\$000
Idem, idem, de 1×14 , grossa	4	2\$600	10\$400
Idem, idem, de $1 \frac{1}{2} \times 10$, grossa	6	2\$800	16\$800
Idem, idem, de 1×12 , grossa	10	2\$400	24\$000
Idem, idem, de 1×6 , grossa	6	2\$200	13\$200
Idem, idem, de $\frac{1}{2} \times 10$, grossa	2	3\$700	7\$400
Idem, idem, de 2×10 , grossa	6	2\$700	16\$200
Idem, idem, de $2 \frac{1}{2} \times 12$, grossa	4	4\$000	16\$000
Idem, idem, de $2 \frac{1}{2} \times 14$, grossa	5	7\$500	37\$500
Idem, idem, de $2 \frac{1}{2} \times 12$, grossa	4	3\$200	12\$800
Idem, idem, de $\frac{1}{2} \times 8$, grossa	3	2\$000	6\$000
Idem, idem, de 3×14 , grossa	8	13\$000	39\$000
Idem, idem, de 3×20 , grossa	7	16\$000	112\$000
Idem, idem, de $\frac{1}{2} \times 5$, grossa	5	1\$500	7\$500
Idem, idem, de $1 \frac{1}{2} \times 12$, grossa	4	3\$600	14\$400
Idem, idem, de 4×22 , grossa	5	50\$000	50\$000
Idem, idem, de $3 \frac{1}{2} \times 18$, grossa	4	20\$000	80\$000
Idem, idem, de 3×18 , grossa	5	17\$000	85\$000
Idem, idem, de $2 \frac{1}{2} \times 14$, grossa	6	10\$000	60\$000
Idem, idem, de $1 \frac{1}{2} \times 14$, grossa	7	3\$600	25\$200
Idem, idem, de $\frac{1}{2} \times 9$, grossa	8	2\$000	16\$000
Idem, idem, de $2 \frac{1}{2} \times 16$, grossa	6	10\$000	60\$000
Idem, idem, de 1×7 , grossa	12	2\$600	31\$200
Idem, idem, de $1 \frac{1}{2} \times 13$, grossa	6	3\$700	22\$200
Idem, idem, de $1 \frac{1}{2} \times 11$, grossa	6	4\$500	27\$000
Idem, idem, de 2×9 , grossa	4	6\$200	24\$800
Idem, idem, de $1 \frac{1}{2} \times 9$, grossa	2	2\$000	4\$000
Idem, idem, de $1 \frac{1}{2} \times 6$, grossa	2	3\$600	7\$200
Idem, idem, de $1 \frac{1}{2} \times 16$, grossa	5	7\$800	39\$000
Idem, idem, de 2×18 , grossa	5	7\$800	39\$000
Idem, idem, de $1 \frac{1}{2} \times 11$, grossa	5	4\$200	21\$000
Idem, idem, de $1 \frac{1}{2} \times 12$, grossa	5	6\$600	33\$000
Idem, idem, de $1 \frac{1}{2} \times 16$, grossa	7	8\$200	57\$400
Idem, idem, de $1 \frac{1}{2} \times 18$, grossa	2	9\$000	18\$000
Idem, idem, de $1 \frac{1}{2} \times 14$, grossa	3	7\$200	21\$600
Idem, idem, de $3 \frac{1}{2} \times 20$, grossa	2	35\$000	70\$000
Idem, idem, de 2×14 , grossa	6	7\$200	43\$200
Idem, idem, de $1 \frac{1}{2} \times 8$, grossa	9	16\$500	149\$500
Idem, idem, de $1 \frac{1}{2} \times 9$, grossa	2	2\$000	4\$000
Parafusos de ferro, cabeça redonda, com fenda, de $\frac{1}{2} \times 4$, grossa.....	3	1\$600	4\$800
Idem, idem, de $\frac{1}{2} \times 3$, grossa	5	1\$100	7\$000
Idem, idem, de $\frac{1}{2} \times 4$, grossa	2	2\$200	4\$400
Parafusos de ferro, cabeça redonda, com fendas de $3 \frac{1}{4} \times 6$, grossa	4	2\$500	10\$000
Idem, idem, de $5 \frac{1}{8} \times 5$, grossa	5	2\$000	10\$000
Idem, idem, de $5 \frac{1}{8} \times 6$, grossa	3	2\$300	6\$900
Idem, idem, de $1 \frac{1}{2} \times 10$, grossa	4	4\$000	16\$000
Idem, idem, de $1 \frac{1}{2} \times 6$, grossa	3	3\$800	11\$400
Idem, idem, de $1 \frac{3}{4} \times 8$, grossa	13	3\$000	39\$000
Idem, idem, de $1 \frac{1}{2} \times 8$, grossa	3	3\$600	10\$800
Idem, idem, de 1×10 , grossa	6	9\$000	54\$000
Idem, idem, de 1×8 , grossa	6	3\$000	18\$000
Idem, idem, de 1×12 , grossa	5	3\$000	15\$000
Idem, idem, de 1×6 , grossa	5	2\$500	12\$500

Parafusos de latão, com fenda, cabeça redonda, de 3 X 12, grossa	4	32\$000	128\$000	Idem, idem, de 5 X 5/16, kilo.	50	2\$500	125\$000
Idem, idem, de 2 X 16, grossa.	6	15\$000	90\$000	Idem, idem, de 1 X 5/16, kilo.	15	2\$500	37\$500
Idem, idem, de 1 3/4 X 12, grossa	4	15\$000	60\$000	Idem, idem, de 2 X 5/16, kilo.	20	2\$500	50\$000
Idem, idem, de 1 1/4 X 14, grossa	4	11\$500	46\$000	Idem, idem, de 3 X 5/16, kilo.	30	2\$500	75\$000
Idem, idem, de 1 3/4 X 10, grossa	3	12\$800	38\$400	Idem, idem, de 4 X 5/16, kilo.	40	2\$500	100\$000
Idem, idem, de 1 X 6, grossa.	5	9\$000	45\$000	Prégos com cabeça, de 20 X 30, kilo.	75	2\$800	210\$000
Idem, idem, de 1 X 5, grossa.	2	8\$000	16\$000	Idem, idem, de 24 X 48, kilo.	30	2\$800	84\$000
Idem, idem, de 7/8 X 10, grossa.	4	7\$000	28\$000	Idem, idem, de 22 X 42, kilo.	160	2\$800	448\$000
Idem, idem, de 1 1/4 X 8, grossa	5	14\$200	71\$000	Idem, idem, de 10 X 10, kilo.	17	2\$800	47\$600
Idem, idem, de 5/8 X 6, grossa.	5	5\$200	26\$000	Idem, idem, de 16 X 18, kilo.	380	2\$800	1:064\$000
Idem, idem, de 3/4 X 5, grossa.	6	3\$500	21\$000	Idem, idem, de 36 X 21, kilo.	10	2\$800	28\$000
Idem, idem, de 1/2 X 6, grossa.	3	3\$600	10\$800	Idem, idem, de 17 X 21, kilo.	75	3\$000	225\$000
Idem, idem, de 1 X 12, grossa.	6	11\$200	67\$200	Idem, idem, de 21 X 33, kilo.	10	2\$800	28\$000
Idem, idem, de 1 X 10, grossa.	5	8\$600	43\$000	Idem, idem, de 23 X 42, kilo.	22	2\$800	61\$600
Idem, idem, de 2 1/4 X 12, grossa	2	24\$000	48\$000	Idem, idem, de 6 X 6, kilo.	20	3\$200	64\$000
Idem, idem, de 1 1/2 X 14, grossa	4	5\$500	22\$000	Idem, idem, de 8 X 8, kilo.	6	3\$200	19\$200
Idem, idem, de 1 X 8, grossa.	10	2\$200	22\$000	Idem, idem, de 13 X 15, kilo.	17	3\$200	54\$400
Parafusos de latão, com fenda, cabeça chata, de 1 3/4 X 14, grossa	10	27\$000	270\$000	Idem, idem, de 15 X 15, kilo.	170	3\$000	510\$000
Idem, idem, de 2 X 16, grossa.	5	18\$500	92\$500	Idem, idem, de 15 X 18, kilo.	10	3\$000	30\$000
Idem, idem, de 1 3/4 X 13, grossa	6	23\$000	138\$000	Idem, idem, de 18 X 24, kilo.	30	2\$800	84\$000
Idem, idem, de 1 1/4 X 14, grossa	2	13\$000	26\$000	Idem, idem, de 18 X 27, kilo.	20	2\$800	56\$000
Idem, idem, de 1 1/2 X 12, grossa	4	18\$500	74\$000	Idem, idem, de 14 X 15, kilo.	20	2\$800	56\$000
Idem, idem, de 1 X 7, grossa.	5	8\$500	42\$500	Idem, idem, de 19 X 27, kilo.	575	2\$800	1:610\$000
Idem, idem, de 1 X 6, grossa.	4	8\$500	34\$000	Idem, idem, de 12 X 12, kilo.	30	3\$200	96\$000
Idem, idem, de 1 1/4 X 8, grossa	5	14\$000	70\$000	Idem, idem, de 19 X 33, kilo.	15	2\$800	42\$000
Idem, idem, de 7/8 X 8, grossa.	7	10\$600	74\$200	Idem, idem, de 20 X 33, kilo.	5	2\$800	14\$000
Idem, idem, de 5/8 X 6, grossa.	10	7\$000	70\$000	Idem, idem, de 22 X 44, kilo.	10	2\$800	28\$000
Idem, idem, de 3/4 X 6, grossa.	4	7\$000	28\$000	Prégos sem cabeça, de 10 X 10, kilo.	18	3\$500	63\$000
Idem, idem, de 1/2 X 6, grossa.	5	4\$000	20\$000	Idem, idem, de 16 X 18, kilo.	25	3\$000	75\$000
Idem, idem, de 1/2 X 3, grossa.	10	5\$000	50\$000	Idem, idem, de 17 X 21, kilo.	40	2\$800	112\$000
Idem, idem, de 1 1/4 X 10, grossa	7	10\$500	73\$500	Idem, idem, de 7 X 6, kilo.	5	3\$500	17\$500
Idem, idem, de 1 1/2 X 14, grossa	3	16\$000	48\$000	Idem, idem, de 12 X 12, kilo.	15	3\$500	52\$500
Idem, idem, de 1 X 10, grossa.	3	6\$200	18\$600	Idem, idem, de 13 X 15, kilo.	7	3\$200	22\$400
Idem, idem, de 1 X 8, grossa.	5	8\$500	42\$500	Idem, idem, de 15 X 15, kilo.	12	3\$200	38\$400
Idem, idem, de 1 1/4 X 9, grossa	7	15\$000	105\$000	Idem, idem, de 5 X 5, kilo.	12	3\$200	38\$400
Idem, idem, de 3 X 20, grossa.	2	40\$000	80\$000	Idem, idem, de 14 X 18, kilo.	7	3\$000	21\$000
Parafusos de latão, com fenda, cabeça oval, de 1 1/4 X 8, grossa	2	17\$000	34\$000	Idem, idem, de 17 X 24, kilo.	5	2\$800	14\$000
Idem, idem, de 1 1/4 X 9, grossa	2	17\$500	35\$000	Idem, idem, de 9 X 8, kilo.	3	3\$000	9\$000
Idem, idem, de 1 1/2 X 10, grossa	3	18\$500	55\$500	Idem, idem, de 6 X 5, kilo.	5	3\$500	17\$500
Parafusos de ferro, com fenda, cabeça chata, de 12 X 4, grossa	10	1\$600	16\$000	Idem, idem, de 11 X 11, kilo.	3	3\$200	9\$600
Idem, idem, de 3/4 X 5, grossa.	12	2\$100	25\$200	Idem, idem, de 16 X 21, kilo.	6	3\$000	18\$000
Idem, idem, de 7/8 X 8, grossa.	12	2\$500	30\$000	Idem, idem, de 9 X 9, kilo.	4	3\$000	12\$000
Idem, idem, de 1 X 9, grossa.	5	2\$700	13\$500	Idem, idem, de 7 X 7, kilo.	3	3\$500	10\$500
Idem, idem, de 2 X 8, grossa.	11	4\$200	46\$200	Idem, idem, de 19 X 27, kilo.	5	3\$000	15\$000
Parafusos de ferro, com cabeça redonda, de 1 1/4 X 11, grossa	3	3\$700	11\$100	Prégos ponta de Paris, de 16 X 15, kilo	15	3\$000	45\$000
Parafusos de ferro zincado, rosca soberba, de 3/2 X 3/8, kilo	12	4\$000	48\$000	Idem, idem, de 22 X 48, kilo.	315	2\$800	882\$000
Idem, idem, de 5 X 5/8, kilo.	3	4\$000	12\$000	Idem, idem, de 23 X 54, kilo.	225	2\$800	630\$000
Idem, idem, de 2 1/2 X 3/8, kilo	3	4\$000	12\$000	Idem, idem, de 24 X 60, kilo.	65	2\$800	182\$000
Idem, idem, de 8 X 5/8, kilo.	3	4\$000	12\$000	Somma			12:329\$500
Idem, idem, de 3 1/2 X 1/2, kilo	3	4\$000	12\$000				
Idem, idem, de 7 X 5/8, kilo.	3	4\$000	12\$000				
Idem, idem, de 6 X 5/8, kilo.	3	4\$000	12\$000				
Parafusos de ferro com porca, de 1 X 1/4, kilo	10	2\$500	25\$000				
Idem, idem, de 2 X 1/4, kilo.	20	2\$500	50\$000				
Idem, idem, de 3 X 1/4, kilo.	30	2\$500	75\$000				
Idem, idem, de 4 X 1/4, kilo.	40	2\$500	100\$000				
Idem, idem, de 5 X 1/4, kilo.	50	2\$500	125\$000				

Bauré, 21 de janeiro de 1924. — *Tharsis Cabral Mello*.
Estrada de Ferro Noroeste do Brasil. Directoria. Visto.
Em 22 de janeiro de 1924. — *Clodomiro Pereira da Silva*, director.

Estrada de Ferro Therezopolis

ACTA DA CONCURRENCIA PUBLICA REALIZADA NO DIA 28 DE DEZEMBRO DE 1923, PARA O FORNECIMENTO, EM 1924, A ESTRADA DE FERRO THEREZOPOLIS, DE OLEOS, CARBURETO, ESTOPA E GRAXA.

Aos vinte oito dias do mez de dezembro de mil novecentos e vinte e tres, presentes, ás treze horas, na Secretaria da Estrada de Ferro Therezopolis, os senhores secretario Abelardo Mello, e almoxarife, Harold Chrockatt de Sá, declarou o referido senhor secretario aberta a concorrência publica convocada por edital publicado, durante quinze dias, no *Diario Official*, a partir do de n. 282, de 7, até o de n. 296, de 23, todos do citado mez de dezembro, para o fornecimento, a esta estrada, em mil novecentos e vinte e quatro, de oleos para machinas, de 1ª qualidade, até 15 mil litros; oleos de cylindro, de 1ª qualidade, até 15 mil litros; oleos para carros, de 1ª qualidade, até 15 mil litros; oleo «Valve» «Galena» até 10 mil litros; carbureto de 7 X 15 até dous mil kilos; carbureto de 9 X 15, até dous mil kilos; carbureto de 15 X 25, até 1.000 kilos; estopa de cor de 1ª qualidade até 3.000 kilos; graxa patente de 1ª qualidade, até 5.000 kilos; passando, em seguida a receber as propostas dos concorrentes que se apresentaram, devidamente habilitados, de conformidade com as exigencias do alludido edital, sendo então entregues oito envolucros fechados e lacrados, com declaração, por fora, de conterem propostas e dos nomes dos concorrentes, acompanhados de outros oito envolucros con-

tendo documentos de idoneidade dos mesmos proponentes, cujas propostas foram numeradas da seguinte forma: Proposta n. 1 — The Atlantic Refining Company of Brazil. Proposta n. 2 — F. de Siqueira & Comp. Proposta n. 3 — Standard Oil Company of Brazil. Proposta n. 4 — S. A. Casa Arens. Proposta n. 5 — O. Waehneidt & Comp. Proposta n. 6 — Dias Garcia & Comp. Proposta n. 7 — Mayrink Veiga & Comp. Proposta n. 8 — Isnard & Comp. Em seguida o senhor secretario, tendo examinado os envoltorios e os achados fechados e em ordem, abriu os que continham os documentos de idoneidade e verificando serem os mesmos sufficientes e se acharem conforme declarou idoneos todos os mencionados concurrentes, tendo, logo após, aberto os envoltorios contendo as propostas cuja leitura procedeu, sem que houvesse, a respeito, qualquer duvida ou incidente, feito o que rubricou em todas as vias as citadas propostas o mesmo fazendo cada um dos concurrentes ou seus proponentes, tendo o senhor secretario, declarado, então, que, antes de qualquer exame ou decisão a respeito, seriam as propostas publicadas no *Diário Official*, juntamente com a acta presente. E, para constar, lavrou-se, em livro proprio, a presente acta que, depois de lida e achada conforme, vai assignada pelos mencionados senhores secretario e almoxarife, pelos concurrentes que se apresentaram ou seus prepostos e por mim, Sylvio Pinto Dias de Almeida, escripturario servindo de escriptão, que a lavrei. — *Abelardo Mello*. — *Harold Chrockatt de Sá*. — *Domingos Marques*, por procuração de Isnard & Comp. — *Feliciano Prazeres*, por procuração de Dias Garcia & Comp. — *A. Andrade*, por procuração de O. Waehneidt & Comp. — *Eustachio S. Miranda*, por procuração de S. A. Casa Arens. — *Americo P. Guimarães*, por procuração de F. Siqueira & Comp. Ltd. — *A. Sá Leitão*, por procuração de Atlantic Refining Company of Brazil. — *L. Mariti*, por procuração de Standard Oil Company of Brazil. — *Renato Soares*, por procuração de Mayrink Veiga & Comp.

Está conforme o original. — *Coryntho Alves*, 2º escripturario. — Visto. — *Abelardo Mello*, secretario.

PROPOSTA N. 1

De accordo com o edital de concorrência de 6 do corrente, publicado no *Diário Official*, temos a satisfação de submeter á vossa apreciação a seguinte proposta para o fornecimento de oleos lubrificantes durante o anno de 1924:

Oleo para machina, de primeira qualidade, até 15.000 litros, de accordo com a nossa amostra «Machina 413», litro, novecentos e noventa réis.....	\$990
Oleo para machina, de primeira qualidade, até 15.000 litros, de accordo com a nossa amostra «Machina 200», litro, mil duzentos e oitenta réis.....	1\$280
Oleo para cylindro, de primeira qualidade, até 15.000 litros, de accordo com a nossa amostra «Valve 135», litro, mil trescentos e setenta réis.....	1\$370
Oleo para carro, de primeira qualidade, até 15.000 litros, de accordo com a nossa amostra «Summer Car 412», litro, oitocentos e noventa e oito réis.....	\$398
Graxa Patente, de primeira qualidade, até 5.000 kilos, de accordo com a nossa amostra «Arctic Cup n. 3», kilo, mil setecentos e vinte e réis..	1\$720

Os proponentes declaram se submeter a todas as exigencias do edital de concorrência.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1923. — Por procuração da Atlantic Refining Company of Brazil, M. J. Jaiar, gerente da secção de vendas.

PROPOSTA N. 2

F. de Siqueira & Comp., Ltda., engenheiros empreiteiros e negociantes estabelecidos á rua Primeiro de Março numero 31, nesta capital, tem a honra de submeter a V. Ex. a seguinte proposta para o fornecimento de oleos lubrificantes á Estrada de Ferro Therezopolis, de accordo com o edital de concorrência de 6 do corrente, publicado no *Diário Official*.

Os proponentes assumem o compromisso de fornecer a essa estrada, durante o anno de 1924, os oleos lubrificantes constantes do edital de concorrência, pelos preços seguintes:

Oleo para machina, Batum EF. 304, litro, oitocentos e sessenta e cinco réis.....	\$865
Oleo para cylindro, Batum EF. 114, litro, oitocentos e noventa réis.....	\$890
Oleo para carro, Batum EF. 201, litro, setecentos e cincoenta e cinco réis.....	\$755

Oleo para vapor superaquecido, Batum EF. 121, litro, mil e noventa réis.....	1\$090
Graxa patente, Batum Nacional, kilo, mil trescentos e quinze réis.....	1\$315

Os presentes preços são para os lubrificantes acondicionados em quartolas e postas na estação da E. F. Therezopolis, nesta capital, á proporção que forem sendo requisitados.

Acompanham a presente proposta, como exige o edital, uma amostra de cada um dos lubrificantes offerecidos, para as devidas experiencias. Os oleos que offerecemos já foram submettidos a exame no Laboratorio de Ensaio da Estrada de Ferro Central do Brasil, onde obtiveram os melhores certificados. Esses certificados serão apresentados opportunamente.

Servem-se da oportunidade para reitterar a V. Ex. os protestos de sua alta estima e consideração.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1923. — F. de Siqueira & Comp., Ltda.

Proposta n. 3

A Standard Oil Company of Brazil, com escriptorio nesta praça, á avenida Rio Branco ns. 9 e 17, de accordo com o edital de concorrência publica, publicado no *Diário Official*, propõe fornecer o seguinte:

Oleo para machina, de 1ª qualidade, até 15.000 (quinze mil) litros, (nosso oleo Standard Engine, que preenche todos os requisitos da Estrada de Ferro Central do Brasil, segundo certificado incluso), entregues na Maritima ou em qualquer ponto do perimetro desta cidade livres de toda e qualquer despeza para essa estrada, litro, novecentos e dez réis.....	\$910
Oleo para cylindros, de 1ª qualidade, até 15.000 (quinze mil) litros, (nosso oleo Central Cylinder, que preenche todos os requisitos da Estrada de Ferro Central do Brasil, segundo certificado incluso), entregues na Maritima ou em qualquer ponto do perimetro desta cidade, livres de toda e qualquer despeza para essa estrada, litro, novecentos e vinte e cinco réis.....	\$925
Oleo de carro, de 1ª qualidade, até 15.000 (quinze mil), litros, (nosso oleo Continental Car Oil, que preenche todos os requisitos da Estrada de Ferro Central do Brasil, segundo certificado incluso) entregues na Maritima ou em qualquer ponto do perimetro desta cidade, livres de toda e qualquer despeza para essa estrada, litro, setecentos e noventa e cinco réis.....	\$795
Oleo Valve, typo Galena, até 10.000 (dez mil) litros, (nosso oleo Central Superheated Valve Oil, que preenche todos os requisitos da Estrada de Ferro Central do Brasil, segundo certificado incluso), entregues na Maritima ou em qualquer ponto do perimetro desta cidade, livres de toda e qualquer despeza para essa estrada, litro, mil cento e quarenta e cinco réis.....	1\$115
Graxa patente, de 1ª qualidade, até 5.000 (cinco mil) kilos, (nossa graxa Patente Nacional, marca «Lubricant» n. 4, que preenche todos os requisitos da Estrada de Ferro Central do Brasil), entregues na Maritima ou em qualquer ponto do perimetro desta cidade, kilo, mil trescentos e oitenta réis.....	1\$380

A companhia sujeita-se ás condições exigidas nos termos do edital de concorrência publica, publicado no *Diário Official* de 6 de dezembro, e firmado pelo Sr. secretario Abelardo Mello.

Os oleos e productos acima, exclusive a «Graxa Patente Nacional», são da exclusiva fabricação da proponente.

A companhia já enviou amostras, segundo recibos em seu poder, de uma caixa de cada um dos lubrificantes anteriormente especificados, á dita secretaria, para serem submettidos a experiencias praticas nas locomotivas dessa estrada. As quantidades em questão são sufficientes para fazer as ditas provas.

No mais, conforme nos referimos acima, incluímos photographias das analyses da Estrada de Ferro Central do Brasil, de cada um dos oleos supra citados.

Standard Oil Company of Brazil, Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1923. — P. P., Lacazette.

Proposta n. 4

A Sociedade Anonyma «Casa Arens», empresa industrial e commercial brasileira, importadora, estabelecida nesta Capital, á Avenida Rio Branco n. 20, pelo seu director-presidente infra assignado, vem, de accordo com as condições exaradas no edital de concorrência de 6 do vigente, e submettendo-se ás mesmas condições, propor o fornecimento de:

I. Até 15.000 litros de oleo para machina, de primeira qualidade, marca «Firpo Machinery Oil (WD)», conforme a amostra hoje entregue:

Preço por litro:

a) Em ouro americano, não incluindo direitos e despesas aduaneiras, sete cents e vinte cinco centesimos de dollar	7.25
b) Em moeda nacional, não incluindo direitos e despesas aduaneiras, para entrega na Maritima, setecentos e noventa réis	\$790
c) Em moeda nacional, incluindo direitos e despesas aduaneiras, novecentos e cinquenta e cinco réis	\$955

II. Até 15.000 litros de oleo para cylindro, de primeira qualidade, marca «Dempsey Cylinder Oil (SRA)», conforme a amostra hoje entregue:

Preço por litro:

a) Em ouro americano, não incluindo direitos e despesas aduaneiras, sete cents e quarenta centesimos de dollar	7.40
b) Em moeda nacional, não incluindo direitos e despesas aduaneiras, oitocentos e cinco réis	\$805
c) Em moeda nacional, incluindo direitos e despesas aduaneiras, novecentos e setenta réis	\$970

III. Até 15.000 litros de oleo para carro, de primeira qualidade, marca «Jack Car Oil (SCO)», conforme a amostra hoje entregue:

Preço por litro:

a) Em ouro americano, não incluindo direitos e despesas aduaneiras, seis cents e vinte centesimos de dollar	6.20
b) Em moeda nacional, não incluindo direitos e despesas aduaneiras, seiscentos e setenta réis	\$670
c) Em moeda nacional, incluindo direitos e despesas aduaneiras, oitocentos e cinco réis	\$805

IV. Até 10.000 litros de oleo, typo Valve-Galena, marca «Lanvalve Cylinder Oil (LC)», conforme a amostra hoje entregue:

Preço por litro:

a) Em ouro americano, não incluindo direitos e despesas aduaneiras, nove cents e quarenta centesimos de dollar	9.40
b) Em moeda nacional, não incluindo direitos e despesas aduaneiras, mil e quarenta réis	\$1040
c) Em moeda nacional, incluindo direitos e despesas aduaneiras, mil e duzentos réis	\$1200

V. Até 5.000 kilos de graxa patente, nacional, conforme a amostra hoje entregue:

Preço por kilo, mil trescentos e setenta e cinco réis 1\$375

A entrega, em qualquer dos casos previstos na presente oferta, se entende na estação Maritima ou em outro ponto de igual accessibilidade aqui na Capital Federal, determinado por essa directoria.

Rio de Janeiro.—Pela «Casa Arens» (Sociedade Anonyma), o presidente, F. Bulcão.

PROPOSTA N. 5

O. Waehnedt & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á rua General Camara n. 113, nesta Capital, de accordo com o edital de 6 do corrente, publicado no *Diario Official*, propõem a V. Ex. o fornecimento do seguinte:

Oleo para machina, de 1ª qualidade, litro novecentos e vinte réis	\$920
Oleo para cylindro, de 1ª qualidade, litro, mil duzentos e vinte réis	1\$220

Oleo para carro, de 1ª qualidade, litro, setecentos e cincoenta réis	\$750
Oleo Valve, typo Galena, litro mil setecentos e noventa réis	1\$790
Graxa patente de 1ª qualidade, kilo, mil trescentos e setenta e cinco réis	1\$375

Os proponentes apresentam as amostras dos oleos e graxa acima especificados e sujeitam-se a todas as demais clausulas constantes do referido edital.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1923. — O. Waehnedt & Co.

PROPOSTA N. 6

Dias Garcia & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta Capital á rua Visconde de Inhaúma ns. 23 e 25, de accordo com o edital de 6 de dezembro de 1923, publicado no *Diario Official*, propõem fornecer á Estrada de Ferro Therezopolis, os materiaes abaixo mencionados.

Oleo para machina de 1ª qualidade, até 15.000 litros, litro, novecentos e trinta réis	\$930
Oleo para cylindro, de 1ª qualidade, até 15.000 litros, litro mil duzentos e trinta réis	1\$230
Oleo para carro de 1ª qualidade, até 15.000 litros, litro, setecentos e sessenta réis	\$760
Oleo Valve typo Galena, até 10.000 litros, mil quatrocentos e dez réis	1\$410
Carbureto de 7 e 9x15, até 4.000 kilos, kilo, mil duzentos e setenta réis	1\$270
Carbureto de 15x25 até 1.000 kilos, kilo, mil duzentos e quarenta réis	1\$240

Os oleos propostos são analysados pelo laboratorio da E. F. Central do Brasil.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1923. — Por procuração, M. Ferreira de Oliveira.

PROPOSTA N. 7

Mayrink Veiga & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça, propõem-se a fornecer o seguinte:

15.000 litros de oleo para machina, de primeira qualidade, litro, um mil e oitenta réis	1\$080
15.000 litros de oleo para cylindro, de primeira qualidade, litro, um mil trescentos e trinta e oito réis	1\$338
15.000 litros de oleo para carro, de primeira qualidade, litro setecentos e quarenta e cinco réis	\$745,
10.000 litros de oleo typo Valve, Galena, litro, um mil quinhentos e trinta e um réis	1\$531
5.000 kilos de graxa patente, kilo, um mil e quinhentos réis	1\$500

Declaramos nos sujeitar ás condições do edital de concorrência publicado no *Diario Official*.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1923. — Mayrink Veiga & Comp.

PROPOSTA N. 8

Que fazem Isnard & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos nesta praça á rua Sete de Setembro n. 75, á Estrada de Ferro Therezopolis, de accordo com o edital de concorrência publicado no *Diario Official* para os fornecimentos durante o anno de 1924

Oleo para machina, de primeira qualidade, até 15.000 litros, litro, oitocentos e setenta e cinco réis	\$875
Oleo de cylindro, de primeira qualidade, até 15.000 litros, litro, novecentos e oitenta e nove réis	\$989
Oleo para carro de primeira qualidade, até 15.000 litros, litro, oitocentos e cinquenta réis	\$850
Oleo Volve Galene, até 10.000 litros, litro, mil duzentos e trinta réis	1\$230
Estopa de cor de primeira qualidade, até 3.000 kilos, kilo, mil novecentos e trinta réis	1\$930
Graxa patente de primeira, até 5.000 kilos, kilo, mil quatrocentos e setenta réis	1\$470

Declaramos acceitar todas as condições estipuladas no edital de concorrência publicado no *Diario Official*.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1923. — Isnard & Comp.

Estrada de Ferro Therezopolis

ACTA DA CONCURRENCIA PARA DESEMPATE DOS PREÇOS OFFERECIDOS NA CONCURRENCIA PUBLICA, REALIZADA NO DIA 25 DE JANEIRO DE 1924, PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E MATERIAES E OBJECTOS DE EXPEDIENTE

Aos cinco dias do mez de fevereiro de mil novecentos e vinte e quatro, presentes, ás treze horas, na Secretaria da Estrada de Ferro Therezopolis os senhores secretario bacharel Abelardo Mello e almoxarife Haroldo Chrockatt de Sá, declarou o referido senhor secretario que, de accordo com o seu memorandum-circular numero um, de trinta e um de janeiro proximo passado, enviados ás firmas que, na concorrência publica, realizada no dia vinte e cinco do mencionado mez de janeiro para o fornecimento de artigos de escritorio e materiaes e objectos de expediente, offereceram os mesmos preços minimos, declarava aberta a concorrência para desempate desses preços. Em seguida, o senhor secretario passou a receber as propostas dos concorrentes presentes, os quaes foram os seguintes: numero um — Marques, Araujo & Comp.; numero dois — S. A. Lytho Typographia Fluminense; numero tres — J. R. de Oliveira & Comp.; numero quatro — Cardinale & Comp.; numero cinco — J. G. Pereira & Comp.; tendo deixado de comparecer as firmas Placido Marques & Comp. e Villas Boas & Comp. Estando em ordem as referidas propostas, o senhor secretario abriu-as, mandando proceder a leitura das mesmas, sem que houvesse a respeito qualquer duvida ou incidente, feito o que, verificou-se si acaso teria havido novos empates, que não se deu tendo, após, o senhor secretario procedido o sorteio para desempate dos preços entre as firmas Placido Marques & Comp. e Villas Boas & Comp. e em virtude do qual o material em apreço entre essas duas firmas foi adjudicado a Villas Boas & Comp. E, para constar, eu, Sylvio Pinto Dias de Almeida, 2º escriptuario, servindo de escrivão, lavrei, em livro proprio, a presente acta, que depois de lida e achada conforme, vae assignada pelos referidos senhores secretario e almoxarife e pelos concorrentes que se apresentaram ou seus prepostos. Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1924. — *Abelardo Mello*. — *Haroldo Chrockatt de Sá*. — Por procuração de Marques, Araujo & Comp., *Homero de Carvalho*. — Por procuração de Cardinale & Comp., *João Leopoldo Moreira Lima*. — Por procuração da Lytho Typographia Fluminense, *Oscar Bastos*. — *J. R. de Oliveira & Comp.* — Por procuração de J. G. Pereira & Comp., *Joaquim da Motta Macêdo*. Está conforme o original. — *Coryntho Alves*, 2º escriptuario. Visto. — *Abelardo Mello*, secretario.

Proposta para desempate da concorrência de 25 de janeiro de 1924, e de accordo com o memorandum de 31 de janeiro de 1924, sob o n. 1

Marques, Araujo & Comp., estabelecidos nesta praça á rua S. Pedro n. 216, propõem-se a fornecer a essa estrada, pelos preços abaixo discriminados, os seguintes artigos:

22. Cartões impressos sem pauta, conforme modelo, de 0,09 x 0,06, caixa com 50, dous mil trescentos e noventa réis..... 2\$390
56. Livros com 100 folhas numeradas e pautadas, de 0,40 x 0,28, com mata-borrão intercalado, para «Ponto», encadernado em capa de papelão e panno preto, um, vinte e cinco mil réis 25\$000

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1924. — Por procuração de Marques, Araujo & Comp., *Homero de Carvalho*.

Sr. Dr. Abelardo Mello, secretario da Estrada de Ferro Therezopolis:

Em resposta ao vosso memorandum n. 1 (circular), de 31 de janeiro proximo passado, damos o novo preço para desempate no preço proposto por nós e outras firmas, para o fornecimento do impresso abaixo indicado, a saber:

23. Cartões numerados para locação de logares em carros de passageiros, conforme modelo, cento, dous mil e quatrocentos réis..... 2\$400

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1924. — Pela S. A. Litho-Typographia Fluminense, *Ed. J. May*.

Pelo presente, em resposta ao V memorandum de 31 proximo passado, apresentamos os preços abaixo nos artigos em que os preços foram empatados com outros collegas:

- Cartões impressos, sem pauta, conforme modelo, de 0,09 x 0,06, caixa de 50, uma, dous mil e quinhentos réis 2\$500
- Block E 521, um, quinhentos e noventa réis..... \$500

- Block E 535, um, novecentos e oitenta réis..... \$980
- Lapis preto, Faber, n. 1, duzia, tres mil e trescentos réis 3\$300
- Lapis preto, Faber, n. 2, duzia, tres mil e trescentos réis 3\$300
- Livros com 100 folhas numeradas e pautadas, de 0,40 x 0,28, com mata-borrão intercalado, para ponto, encadernado em capa de papelão e panno preto, um, vinte e sete mil e quinhentos réis 27\$500
- Tinteiro duplo de vidro, um, dezeseite mil e quinhentos réis 17\$500

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1924. — *A. R. de Oliveira & Comp.*

Proposta que fazem J. G. Pereira & Comp., negociante matriculados, estabelecidos á rua Buenos Aires ns. 194 196, á Estrada de Ferro Therezopolis, para desempate dos artigos abaixo discriminados, empatados com outros concorrentes na concorrência publica realizada em 25 de janeiro ultimo, a saber:

23. Cartões numerados para locação de logares em carros de passageiros, conforme modelo, desempatamos para: cento, dous mil novecentos réis 2\$900
45. Impressos conforme o modelo: Blocks modelo E 535, desempatamos para: um, mil e oitenta réis..... 1\$800
46. Lapis pretos, Faber, n. 1, desempatamos para: duzia, tres mil quatrocentos e cincoenta réis 3\$450
48. Lapis preto, Faber, n. 2, desempatamos para: duzia, tres mil quatrocentos e cincoenta réis 3\$450

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1924. — *J. G. Pereira & Comp.*

Proposta para desempate de preço na concorrência publica realizada a 25 de janeiro proximo passado, que fazem Cardinale & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça com casa matriz á rua Senador Euzébio n. 10, á Estrada de Ferro Therezopolis:

43. Blocks, fórmula E 521, um, seiscentos e quinze réis \$15

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1924. — *Cardinale & Comp.*

Inspectoria Federal das Estradas

Primeira Divisão — Intendencia

ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO RIO GRANDE DO NORTE

CONCURRENCIA PUBLICA N. 2

Edital de concorrência publica para o fornecimento de sobre-salantes para locomotivas da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte.

De ordem do Sr. inspector federal das Estradas, faço publico que, de accordo com o officio n. 25, de 9 de janeiro de 1924, da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viacão e Obras Publicas, ás 14 horas do dia 25 de fevereiro do corrente anno, na Intendencia desta inspectoria, á praça Mauá n. 10, sob a presidência do Sr. engenheiro chefe da 1ª divisão, serão recebidas propostas para o fornecimento á Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte dos sobre-salantes para locomotivas constantes da relação transcripta no final deste edital.

As propostas devem obedecer ás seguintes condições:

A concorrência versará apenas sobre o preço em reis e o material encomendado deverá ser entregue em desembalcado no porto de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, dentro do prazo de sessenta (60) dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, correndo os riscos de acobios por conta desta inspectoria e todas as demais despesas por conta do fornecedor, cabendo a preferéncia de preço ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

A Inspectoria recusará as propostas que excederem de 10 % os preços correntes na praça do Rio de Janeiro.

As propostas, em quatro vias, devidamente sellada a primeira via, datadas e assignadas, com a indicação das respectivas residências, serão entregues em envoltórios lacrados, com a indicação, por fóra do assumpto e nome do proponente. Esse envoltório deverá ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, compreendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de (2:000\$000) dois contos de reis, previamente feita no Thesouro Nacional para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da União si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis (6) dias, contados da data da entrega do convite que para esse fim fôr expedido.

O fornecedor, para garantia da execução do contracto, caucionará no Thesouro Nacional, antes da respectiva assignatura, a quantia correspondente a 5 % sobre o valor total do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de definitivamente approved pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denega o registro.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada previamente, antes da abertura das propostas.

As propostas cujos autores não forem julgados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão marcados dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço conforme já ficou estabelecido, devendo ser global para cada tipo de locomotiva.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offerias de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre as propostas, terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A Inspectoria reserva-se o direito de adquirir todo o material ou parte, assim como de não acceitar nenhuma das propostas, ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

O pagamento será feito na Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Norte ou pelo director da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, depois de recebido e conferido o material, correndo a respectiva despesa por conta da verba constante da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1924. — *Abreu e Lima Junior*, intendente.

Processo n. 237-RGN-23 — FV/O.

MINISTERIO DA GUERRA

Directoria de Saude da Guerra

CONCURSO PARA MEDICOS DO EXERCITO

De ordem do Sr. general director de Saude da Guerra, faço publico que, de accordo com as instrucções publicadas no Boletim do Exercito n. 44, de 5 de abril de 1910, noventa dias depois da data desta publicação, estará aberta nesta directoria, durante vinte dias, a inscricção para o concurso de medicos do Exercito para o preenchimento das vagas existentes no respectivo quadro.

Cada candidato deverá, para esse fim, apresentar petição escripta por si ou procurador e exhibir documento provando que é cidadão brasileiro em pleno gozo de seus direitos civis, menor de 35 annos (certidão em original), diploma do respectivo curso por faculdade ou escola official ou equiparada e caderneta de reservista.

Provará mais cada candidato que possue aptidão, saude e robustez necessarias para

o serviço militar em tempo de paz e de guerra, sendo que este requisito será comprovado em inspecção de saude nesta Capital perante a junta militar de saude desta directoria.

Os interessados, para mais informações, poderão dirigir-se a esta directoria ou aos chefes do serviço de saude dos Estados.

Directoria de Saude da Guerra, 28 de dezembro de 1923. — *Dr. Alarico Damazio*, major chefe interino do gabinete.

Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar

CONCURSO PARA PHARMACEUTICO DO EXERCITO

De ordem do Sr. coronel presidente cevarão comparecer, amanhã, 8 do corrente, ás 11 horas da manhã, na 5ª divisã do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, á rua Evaristo da Veiga n. 95 para sorteio de ponto para prova oral, os candidatos abaixo:

RELAÇÃO DOS SOBRESALENTE PARA LOCOMOTIVAS, A QUE SE REFERE O EDITAL SUPRA

Classe 4.026 — E — 392

Locomotiva Consolidation n. 21

- 1 jogo (8) de aros de aço para rodas de locomotiva, com 32" de diametro interno, sendo quatro com flange e face de 3"x5" e quatro lisas, com face de 3"x6".
- 1 jogo (8) de caixas de graxa motrizes completas com bronzes e contra caixas, vindo os bronzes em bruto.
- 1 jogo de molas de locomotiva e tender, a saber: oito molas motrizes, incluindo 16 "end clips"; quatro ditas de truck da machina; duas ditas de tender, fronteiras, incluindo "blocks" e duas ditas trazeiras de truck de tender incluindo "blocks".
- 1 jogo de guia completo.
- 6 metros de mangueira para connexões do cano do trem.
- 2 injectores "Koerting Universal" de duplo tubo, tamanho n. 8, completo, com pontas parafusadas e provido de regulador de capacidade connexões de cano de cobre para vapor, segurança e alimentação "Overflwing pipe" de ferro, pressão de vapor 170 por pollegada quadrada.
- 2 valvulas de segurança de 2 ½", pressão 170 por pollegada quadrada.
- 3 torneiras de prova, completas, com cano de descarga.
- 1 valvula de regulador, completa, com cano de descarga.
- 2 connexões de rodas, completas, incluindo bronzes e estropos para lados L e R.
- 1 freio a vapor completo.
- 8 pinos para as rodas conjugadas.
- 1 tubo gerador, completo, type R E-3, para 500 watt — 32 volt.
- 1 projector electrico — modelo 1.018, completo.

Locomotivas ns. 7 a 18

Numero de fabrica — 6.806

- 300 tubos para caldeira.
- 12 aros de aço com frisos para rodas motrizes
- 12 valvulas de distribuição (de bronze).
- 3 indicadores Klinger, completos.
- 100 vidros para indicadores Klinger.
- 2 sectores completos, sendo lados E e D.
- 4 barras radiaes.
- 12 molas de suspensão para rodas motrizes.
- 32 molas para trucks de tenders.
- 2 manometros para pressão de vapor por pollegada quadrada.

Numero de fabrica — 5.742

- 300 tubos para caldeira.
- 6 indicadores de agua completo.
- 9 torneiras de prova.
- 3 manometros para pressão de vapor por pollegada quadrada.

Nota — As locomotivas acima são da fabrica Hannovershe Maschinenbau A. G. — Vormalis George Eggestress — Hanover, Lindon, pelo que o material deve ter a mesma procedencia.

— *Abreu e Lima Junior*.

Confere, 24 de janeiro de 1924. — *Oswaldo Simões Corrêa*.

Prim ira turma

Olyntho Luna Freire do Pillar, Ismael Ribeiro da Silveira Pinto, Pedro Vieira Junior e Mario Jo é Botelho.

Turma sup lementar

Antonio Vicente Fernandes, A chimedes Pinto Amando, Eu ic, Jayme Guerra e Alfredo Lemos Villa Flor.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1924. — *Evaristo Souto Maior*, 1º tenente pharmaceutico secretario.

Directoria Geral de Contabilidade

Na publicação feita no *Diário Off.ial* de 25 de novembro de 1923, ás pags. 30.100 e 30.101, do contracto celebrado pe a Fabrica de Polvora sem Fumaça, com a Sociedade Anonyma Casa Pratt e Moreno Borlido & Comp., para o fornecimento de varios artigos áquelle, os abatecimento, verificou-se das incorrecções, que pela presente ficam rectificadas:

Na clausula decima, parte final, onde se lê: «na insuficiencia dellies», leia-se: na

insuficiência d'ellas e na clausula decima primeira 3ª linha, onde se lê «quinze depois», leia-se: «quinze dias depois».

Rio de Janeiro, 7 de Janeiro de 1924. — *Humberto Pereira Gonçalves*, 2º official.

Escola de Aperfeiçoamento de Officiaes CONTADORIA

VILLA MILITAR

Commissão do rancho

Edital de concorrência

De ordem do Sr. presidente da comissão do rancho, desta escola, faço publico a quem interessar possa que no dia 21 do corrente, ás 10 horas, serão recebidas neste estabelecimento, propostas para fornecimento de generos durante o anno de mil novecentos e vinte e quatro, tomando-se por base o seguinte:

Arroz de 1º, kilo	\$600
Assucar nacional de 1º, uilo ..	1\$000
Azeite doce, litro	5\$000
Batata nacional, kilo	\$450
Banha de porco, kilo	1\$900
Bacalhão de caixa, kilo	2\$600
Café moido, kilo	2\$400
Carne secca de 1º, kilo	2\$100
Carne verde sem osso, kilo ...	1\$300
Carne verde de porco, kilo ...	2\$500
Farinha de mandioca de 1º, kilo	\$300
Feijão preto superior, kilo	\$450
Goiabada «Pesqueira», kilo	1\$800
Manteiga mineira, kilo	5\$000
Massa para sôpa, kilo	\$800
Pão, kilo	\$800
Queijo de Minas, kilo	3\$000
Sal commum, kilo	\$100
Sobre-mesa, de duas bananas	
« 4 laranjas, ração	\$050
Toucinho miúdo, kilo	1\$600
Temperos diversos, kilo	1\$500
Verduras, kilo	\$600
Vinagre, litro	\$500
Vinho tinto nacional, litro	1\$800
Lenha, kilo	\$020
Matte em folha, kilo	\$700

Normas geraes

1ª. As inscripções para a presente concorrência serão feitas mediante requerimento com a firma reconhecida por notario publico e dirigido ao presidente da comissão do rancho, instruido com documentos abonadores da idoneidade do concorrente e encerrar-se-á no dia 21 do corrente ás 10 horas.

2ª. As propostas devem ser feitas em uma ou mais folhas de papel que não excedam de 33 x 22, escriptas sem rasuras, entrelinhas ou emendas, em tres vias, contendo além do sello (na primeira via) data e assignatura, quantidade, nome e preço do artigo em algarismo e por extenso, o prazo da entrega e referencia de sujeitar-se a todas as condições deste edital.

3ª. As propostas serão apresentadas em sobre-cartas fechadas com a declaração do nome (exterior) do proponente, que deverá comparecer, ou fazer-se representar legalmente, na occasião da abertura e da apuração das propostas e da assignatura dos respectivos contratos.

Em outra sobre-carta serão fechados os documentos de idoneidade a que se refere a clausula 4ª, os quaes serão apresentados até ás 10 horas do dia da concorrência e restituídos depois da abertura das propostas.

4ª. Os concorrentes deverão apresentar documentos que provem:

a) haver pago, como negociante especialista dos generos de que faz objecto a concorrência, impostos federaes e municipaes da casa commercial relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando para as firmas commerciaes apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão dos livros de registro da Junta Commercial ou estar constituida legalmente nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando for uma sociedade anonyma;

c) que finalmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o governo nos casos de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado na contadoria desta escola, a importancia de 500\$000, para garantir a assignatura do contracto.

5ª. O proponente preferido que se recusar a assignar o referido contracto, a contar da data da publicação do convite pelo *Diário Official*, perderá em favor dos cofres publicos, a caução de que trata a alinea b, tornando-se inidoneo para as futuras concorrências pelo prazo de tres annos.

6ª. Os proponentes ficam sujeitos ao deposito na razão de 10 % até o valor de 50.000\$000 e de 5 % sobre qualquer excesso, não sendo admittida a caução inferior de 500\$000 e o respectivo documento será exhibido no acto da assignatura do contracto. Este deposito, destinado a garantir a execução deste contracto, será feito na citada escola.

7ª. O prazo para a entrega dos artigos será de 48 horas depois da entrega dos pedidos, á excepção de carne verde e de porco, que será de 12 horas.

8ª. No caso de duas ou mais propostas inteiramente iguaes, será preferida a do licitante que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento e verificado novo empate, terá a preferencia o negociante que já estiver fornecendo, procedendo-se á sorte se este não tiver concorrido.

9ª. Não serão tomadas em consideração quaesquer offerlas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata, bem assim quaesquer declarações além das determinadas na clausula 1ª.

10. A questão de idoneidade do proponente será examinada e julgada antes de abertas as propostas, que serão lidas na presença dos concorrentes.

11. No caso de não comparecimento do proponente ou seu representante legal, a apuração correrá á sua revelia.

12. Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concorrências publicas e ás contidas no Regulamento Geral de Contabilidade Publica, approvado pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

13. A presente concorrência será presidida pelo presidente da comissão do rancho e as respectivas propostas deverão ser abertas e lidas, no referido dia 21, ás 10 horas.

14. Os generos serão todos de 1ª qualidade, podendo variar os preços dados como base, não devendo porém a etapa exceder de 2\$000.

15. A entrega dos artigos será feita na escola, na Villa Militar, correndo as despesas de transportes por conta do fornecedor.

Villa Militar, 5 de fevereiro de 1924. — *Herculano Teixeira de Andrade*, 1º tenente-contador, secretario da comissão.

Collegio Militar do Rio de Janeiro

INSCRIPÇÃO PARA EXAMES DE ADMISSÃO

Acham-se abertas até 15 d. corrente, data em que impreterivelmente serão encerradas, as inscripções dos candidatos ao exame de admissão nes e Colégio. — *J. A. Alves de Moura*, sub-ecceario.

Collegio Militar do Rio de Janeiro

PROVA DE HABILITAÇÃO DE INSPECTOR DE SEGUNDA CLASSE

(Prova escripta)

São convidados todos os candidatos inscriptos a comparecer neste collegio, ás 11 horas do dia 9 proximo vindouro, sabbado, afim de se submeterem á prova escripta. — *R. Paixão Filho*, secretario.

Directoria Geral de Intendencia da Guerra

De ordem do Sr. geneal graduado director geral, declaro aos Srs. interessados que, de accordo com o edital publiado no *Diário Official* de 27 e 30 de janeiro e 3 de fevereiro, etc., que a partir desta data até o dia 9, ás 12 horas, receb.m-se, na Commissão Permanente de Compras da Guerra, propostas para fornecimento de artigos de consumo habitual, e baixo discriminados.

Os Srs. proponentes deverão antes apresentar os documentos de idoneidade e caucionarem, na Secção de Contabilidade desta directoria, a quantia de 1:000\$, pa a que seja cumprido o art. n. 762 em caso de necessidade.

As propostas deverão ser feitas em duas vias, com os preços por extenso e em algarismo, sendo a primeira via selada, entregues em envelope lacrado, com a seguinte declaração no exterior:

«Proposta para o fornecimento de..... á Direcção Geral da Intendencia da Guerra». E o nome do proponente.

O proponente declarará fazer entrega dos artigos no prazo de oito dias, depois de receber o respectivo pedido e no de quarenta e oito horas, caso haja urgencia do material pedido.

Quaesquer outros esclarecimentos a respeito serão prestados aos interessados, diariamente, das 13 ás 14 horas, na Commissão Permanente de Compras da Guerra.

Os artigos acima referidos são os seguintes:

Ferragens em geral.
Oleos, tintas e lubrificantes.
Gazolina e kerosene.
Material de electricidade.
Material para automoveis, em geral.
Artigos de sirgueiros.
Madeiras e material de construção.

Commissão Permanente de Compras da Guerra, 4 de fevereiro de 1924. — *Maj. Armando Silva*, secretario da Commissão Permanente de Compras da Guerra.

Primeiro Regimento de Artilharia Montada

CONTADORIA

Edital de concorrência para o fornecimento de rações preparadas, durante o anno de 1924.

De ordem do Sr. capitão presidente da Comissão do Rancho do Regimento, e conforme o estatuido na alinea a do artigo 8º do R. R. T., a comissão do rancho faz publico que no dia 10 de fevereiro vindouro, ás 13 horas, nesta contadoria, serão recebidas inscrições para o fornecimento das rações preparadas ás praças deste regimento, devendo a alimentação diaria estar dentro do limite da base de dous mil réis (2\$000) e o extraordinario na de 1\$235 por praça.

Não serão tomadas em consideração as propostas que excederem o limite da referida base. As propostas apresentadas serão abertas no dia 11 ás 13 horas.

As pessoas que pretenderem concorrer a este fornecimento, deverão inscrever-se mediante requerimento com a firma reconhecida, dirigido ao senhor presidente da comissão do rancho, até o referido dia 10, mencionando por algarismo e por extenso nas suas propostas em tres vias datadas e assignadas, sendo a primeira sob o competente sello inutilizado na forma do regulamento em vigor, os preços sem emendas ou rasuras.

Os concorrentes deverão consignar em suas propostas que se sujeitarão a observar o menu que se acha á disposição dos mesmos das 8 ás 12 horas, nesta contadoria, onde serão prestados todos os esclarecimentos.

Os concorrentes deverão apresentar os seguintes documentos que provem:

a) haver pago como negociante especialista do genero, de que faz objecto a concorrência, os impostos federaes e municipaes da casa commercial relativos ao ultimo semestre vencido e um documento que prove ter dado entrada nas repartições pagadoras dos novos compromissos para o anno corrente;

b) ser negociante matriculado e ter fielmente cumprido o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor.

c) ter caucionado no cofre do Conselho Administrativo, a quantia de um conto de réis (1:000\$000) em moeda corrente, para garantir a assignatura do contracto ou ajuste.

A idoneidade do proponente será examinada e julgada antes de abertas as propostas, que serão apresentadas em envelopes fechados, tendo a declaração exterior do nome do proponente e lidas depois de todas as formalidades legais na presença de todos os concorrentes, ou de seus representantes legalmente constituídos.

No caso de não comparecer qualquer proponente ou seu representante legal, a apuração da sua proposta correrá a sua revelia.

Quartel na Villa Militar, 25 de janeiro de 1924. — Emmanuel Graça de Araujo Franco, 1º tenente, secretario da comissão.

Companhia de Metralhadoras Pesadas do 3º Regimento de Infantaria

De ordem do Sr. capitão Antonio Brício Guilhon, presidente do conselho de administração desta Companhia, faço publico a quem interessar possa que a mesma aceitará como empregado nas fachinas do quartel durante o anno de 1924, seis civis, com os vencimentos e etapa de uma praça, de accordo com o orçamento do Ministerio da Guerra para o corrente anno, cuja inscrição achar-se-há aberta de 26 do corrente até 10 de fevereiro vindouro. Para ser inscripto é necessario que o pretendente o faça por meio de requerimento dirigido ao Sr. presidente do conselho e obedecendo ás seguintes condições:

Primeira: Apresentar documentos que provem:

a) Ser reservista de 1ª categoria e ter bom comportamento.

b) Ser de maior idade.

c) Ter boa saúde e ser vaccinado.

Segunda: Obrigar-se, no acto da assignatura do contracto, a servir como assemblado, de accordo com os regulamentos militares.

Quartel na Avenida Pedro Ivo, em São Christovam, 25 de janeiro de 1924. — Affonso de Medeiros Pires Ferreira, 1º tenente intendente, secretario do C. A.

Companhia de Metralhadoras Pesadas do Terceiro Regimento de Infantaria

AVISO

Tendo havido equívoco na publicação do edital desta companhia, para a concorrência di refeições preparadas, durante o corrente anno, fica sem effeito o mesmo edital, por ordem do Sr. 1º tenente medico Dr. Candido Ribeiro, presidente da comissão de rancho, vigorando o seguinte.

Quartel em São Christovão, 29 de janeiro de 1924. — Affonso de Medeiros Pires Ferreira, 1º tenente infante, secretario da comissão de rancho.

COMISSÃO DO RANCHO

Edital de concorrência

De ordem do Sr. 1º tenente medico Dr. Candido Ribeiro, presidente da comissão do rancho, faço publico, a quem interessar, que no dia 12 de fevereiro, ás 13 horas, serão recebidas, no quartel desta unidade, propostas para o fornecimento, durante o anno de 1924, dos generos abaixo:

Unidade

Assucar de 1º, kilo.
Arroz de 1º, kilo.
Azelle doce, litro.
Batatas nacionaes, kilo.
Bacalhão de caixa, kilo.
Café moído, kilo.
Carne verde de 1º, kilo.
Carne secca de 1º, kilo.
Farinha de 1º, kilo.
Feijão preto, kilo.
Lenha em achas, kilo.
Matte em folha, kilo.
Manteiga mineira, kilo.
Massa para sôpa, kilo.
Pão, kilo.
Sobremesa, ração.
Sal fino, kilo.
Toucinho, kilo.
Verdura, kilo.
Temperos, kilo.
Vinagre, litro

NORMAS GERAES

1.ª As inscrições para a presente concorrência serão feitas mediante requerimento dirigido ao presidente da comissão do rancho, instruido com documentos abonadores da idoneidade do concorrente e encerrar-se-ha no dia 10 de fevereiro vindouro, ás 11 horas.

2.ª As propostas devem ser feitas em uma ou mais folhas de papel que não exceda de 0m,33 X 0m,22, escripta sem ratura ou emendas, em tres vias contendo, além do sello (na 1ª via), data e assignatura, quantidade, nome e preço do artigo, em algarismos e por extenso, o prazo de entrega e referencia de sujeitar-se a todas as condições deste edital.

3.ª As propostas serão apresentadas em sobrecartas fechadas, com a declaração exterior do nome do proponente, que deverá comparecer, ou fazer-se representar legalmente na ocasião da abertura e da apuração das propostas e da assignatura dos respectivos contractos.

Em outra sobrecarta serão fechados os documentos de idoneidade a que se refere a clausula 5ª, os quaes serão apresentados até ás 12 horas do dia da concorrência, e restituídos depois da abertura das propostas.

4.ª Os concorrentes deverão apresentar documentos que provem:

a) haver pago, como negociante especialista dos generos de que faz objecto a concorrência, impostos federaes e municipaes da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão dos livros de registro da Junta Commercial, ou estar constituída legalmente, nos termos do decreto numero quatrocentos e trinta e quatro, de quatro de julho de mil oitocentos e noventa e um quando fôr uma sociedade anonyma;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado na intendencia desta companhia a quantia de 500\$ para garantir a assignatura do contracto.

5.ª — O proponente preferido que se recusar a assignar o respectivo contracto a contar da data da publicação de convite pelo *Diario Official*, perderá, em favor dos cofres publicos, a caução de que trata a clausula anterior, tornando-se inidoneo para futuras concorrências, pelo prazo de tres annos.

6.ª — Os proponentes ficam sujeitos ao deposito na razão de 10 % até o valor de 50:000\$ e de 5 % sobre qualquer excesso, não sendo admittida caução inferior a 1:000\$ e o respectivo documento será exhibido no acto da assignatura do contracto. Este deposito, destinado a garantir a execução deste contracto, será feito na citada companhia.

7.ª — O prazo para a entrega dos artigos será de 48 horas depois da entrega do pedido.

8.ª — No caso de duas ou mais propostas inteiramente iguaes, será preferida a do licitante brasileiro; sendo os empatantes brasileiros, o que propuzer por escripto e secretamente maior abalimento, verificado novo empate, terá preferença o que já estiver fornecendo, procedendo-se á sorte si este não tiver concorrido.

9ª — Não serão tomadas em consideração quaesquer offerias de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerimento de uma redução sobre a proposta mais barata, bem assim quaesquer declarações além das determinadas na clausula 1ª.

10ª — A questão de idoneidade do proponente será examinada e julgada antes de abertas as propostas, que serão lidas na presença dos concorrentes.

11ª — No caso do não comparecimento do proponente ou seu representante legal, a apuração da proposta correrá a sua revelia.

12ª — Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concorrências publicas e ás contidas no Regulamento Geral de Contabilidade Publica, approvadas pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

13ª — A presente concorrência será presidida pelo presidente da comissão do rancho e as respectivas propostas deverão ser abertas e lidas no dia 12 de fevereiro ás 3 1/2 horas.

14ª — A entrega dos artigos será feita no quartel desta companhia, correndo as despesas de transporte por conta dos fornecedores.

Quartel na Avenida Pedro II, em São Christovão, 28 de janeiro de 1924. — Affonso de Medeiros Pires Ferreira, 1º tenente intendente, secretario da comissão de rancho.

Primeiro Regimento de Infantaria

De ordem do Sr. coronel commandante, a comissão do rancho declara que para satisfazer-se o preço determinado pelo artigo 746 do Regulamento do Collégio de Contabilidade, a concorrência e a primeira sessão devia realizar-se hoje, resultando os termos do edital publicados no Diário Oficial de 29 de janeiro, ficou transferida para o dia 4 próximo ás 12 horas.

Outrosim faz publico que a condão quinta desse edital deve ser: «a segund redação — Finalmente, fica reservado ao Governo o direito de annullar a concorrência, de accordo com o preceituado no referido Codigão». — Elpidio Martins, 1º tenente.

Terceiro Regimento de Infantaria

COMPANHIA DE METRALHADORAS PESADAS

EDITAL DE CONCURRENCIA

De ordem do Sr. 1º tenente medico Candido Ribeiro, presidente da Comissão de Rancho desta companhia, faço publico, de accordo com a alinea a do art. 6º do R. B. T., que esta comissão receberá no dia 8 de fevereiro de 1924, ás 12 horas, na contadoria de seu quartel, sito á Avenida Pedro II sem numero, propostas para o fornecimento de refeições preparadas para officiaes e praças da mesma unidade durante o anno de 1924.

A concorrência obedecerá ás seguintes normas:

Primeira — As propostas serão escriptas em tres vias, sendo a primeira selada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, mencionando por extenso e em algarismo os preços de cada refeição completa para official e para praça, de

um almoço, de um jantar e café pela manhã e lanche para official e para a praça, bem assim o valor de uma ração de extraordinario para praça.

Segunda — Afim de se proceder ao estudo da idoneidade dos concorrentes, os mesmos até o dia 7 de fevereiro, deverão apresentar os seus documentos relativos áquelle estudo.

Terceira — Os concorrentes deverão provar:

a) haver pago, como negociante especialista do genero de que faz objecto a concorrência, impostos federaes e municipaes relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social extrahido por certidão da Junta Commercial ou estar legalmente constituída nos termos do decreto numero 434, de 4 de julho de 1891, quando se tratar de uma sociedade anonyma;

c) que cumpriu fielmente o ultimo contracto ou ajuste celebrado com uma unidade do Exercito, sobre a natureza da presente concorrência;

d) ter caucionado ao Conselho de Administração da companhia a importância de 500\$ para garantir a assignatura do contracto.

Quarta — O concorrente preferido fica sujeito no acto da assignatura do respectivo contracto ao deposito de réis 1:000\$, para garantia do mesmo, sem correr juros, cujo deposito será feito no cofre do C. A., perante o respectivo thesoureiro.

Quinta — No caso de duas ou mais propostas iguaes, terá a preferéncia: 1º, ao licitante brasileiro; 2º, ao licitante que propuzer por escripto maior abatimento; 3º, ao que já estiver fornecendo a preferéncia será dada, e, verificado novo empate, proceder-se-ha á sorte.

Sexta — Não se tomará em consideração quaesquer offerias de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas offerimento de uma redução sobre a proposta mais barata, bem assim, quaesquer declarações além das determinadas na clausula primeira.

Setima — Todas as propostas que não estejam dentro do preço maximo estabelecido, serão eliminadas pela respectiva comissão.

Oitava — Não poderá o contractante transferir a outrem o contracto, sob pena de ser considerado como rescisão e, neste caso, perderá em favor do cofre do C. A. a respectiva caução que estiver depositada.

Nona — Os concorrentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concorrências publicas e as disposições contidas no Codigão Geral de Contabilidade Publica.

Decima — Toda o material de copa e cozinha será por conta do respectivo contractante.

Decima primeira — O limite a que se refere a clausula setima é de 2\$ para uma refeição completa de praça; 3\$ para uma refeição completa de official e 4\$200 para uma refeição extraordinaria em dias de festas nacionaes.

Decima segunda — Os interessados poderão examinar na Contadoria, todos os dias uteis das 12 ás 14 horas, o cardapio para as refeições.

Quartel em São Christovão, 28 de janeiro de 1924. — Affonso de Medeiros Pires Ferreira, 1º tenente intendente, secretario do Conselho de Administração.

Terceiro Regimento de Infantaria

QUARTEL NA PRAIA VERMELHA

De ordem do Sr. coronel commandante, chamo concorrentes para a compra de tre-cavillos e dous muares, julgados inserviveis para o serviço do Exercito.

Os interessados deverão apresentar propostas no almoxarifado deste regimento, até ás 11 1/2 horas do dia 18.

Quartel na Praia Vermelha, 2 de fevereiro de 1924. — Pedro Gomes da Silva, capitão almoxarife.

Sexto Regimento de Infantaria

EDITAL DE CONCURRENCIA

De ordem do Sr. 1º tenente presidente da comissão de rancho deste regimento, faço publico, de accordo com a alinea a do artigo oitavo do R. B. T., que esta comissão receberá no dia 15 de fevereiro de 1924, ás 14 horas, na sala da comissão de rancho do seu quartel, sito á rua José Bonifacio s m numero, propostas para o fornecimento de refeições preparadas para officiaes e praças da mesma unidade durante o anno de 1924, sob as mesmas condições estipuladas no edital de concorrência para fornecimento de generos publicado no Diário Oficial da Capital Federal de 30 de dezembro e no Regional desta cidade de 30 do mesmo mez e tres do corrente. Outras informações serão fornecidas aos interessados, nesta repartição, diariamente, das 12 ás 15 horas.

Quartel em Caçapava, 4 de fevereiro de 1924. — Calimerio Nestor dos Santos Filho, 2º tenente official de aprovisionamento.

Primeiro Grupo de Artilharia Pesada

QUARTEL EM SÃO CHRISTOVÃO

Comissão de rancho

Edital de concorrência publica

De ordem do Sr. capitão presidente da comissão de rancho deste grupo, faço publico a quem interessar possa que no dia 8 do mez vindouro, ás 13 horas, serão aceitas e abertas propostas para o fornecimento dos generos abaixo, durante o anno de 1924.

Assucar de 1º,
Arroz.
Azeite doce.
Batata inglesa.
Café moído.
Carne verde de vacca.
Carne verde de porco.
Carne seca.
Farinha de mandioca.
Feijão preto.
Manteiga.
Massa.
Linha.
Pão.
Peixe fresco.
Sal.
Sobrezeira.
Tupincho.
Temperos (comenta, etc.).
Verduras.
Vinagre.
Vinho Virgem.
Queijo.

1ª As inscrições para a presente concorrência serão feitas mediante requerimento com a firma reconhecida por notario publico e dirigida ao presidente da comissão de rancho, instrua-

do com documentos abonadores da idoneidade do concorrente e encerrar-se-á no dia 7 do mez vindouro ás 13 horas;

2.^a As propostas devem ser feitas em uma ou mais folhas de papel que não exceda de 33X22, escriptas sem rasuras, entre linhas ou emendas, em 3 vias contendo além do sello na primeira via data e assignatura, qualidade, nome e preço do artigo em algarismo e por extenso, o prazo de entrega e referencia de sujeitar-se a todas as condições deste edital;

3.^a As propostas serão apresentadas em sobre cartas fechadas com a declaração no exterior do proponente, do nome, digo, de nome do proponente que deverá comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura e apuração das propostas e da assignatura dos respectivos contractos.

Em outra sobre-carta serão fechados os documentos de idoneidade a que se refere a clausula 4.^a, as quaes serão apresentadas até ás 18 horas do dia da concorrência e restituídos após a abertura das propostas;

4.^a Os concurentes deverão apresentar documento que provem:

a) haver pago como negociante especialista dos generos de que faz objecto a concorrência, impostos federaes e municipaes da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão dos livros de registro da Junta Commercial ou estar constituída legalmente nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando fôr uma sociedade anonyma;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo nos casos de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado na contadoria deste grupo a quantia de 500\$, em moeda corrente, para garantir a assignatura do contracto;

5.^a O proponente preferido que se recusar a assignar o referido contracto a contar da data da publicação do convite do *Diário Official* perderá em favor dos cofres publicos a caução de que trata a linha d; tornando-se não idoneo para as futuras concorrências pelo prazo de tres annos;

6.^a Os proponentes ficam sujeitos ao deposito na razão de 10%, até o valor de 50.000\$, e de 5% sobre qualquer excesso, não sendo admittida a caução inferior a 500\$, e respectivo documento será exhibido no acto da assignatura do contracto. Este deposito será feito no citado grupo.

7.^a O prazo para entrega dos artigos será de 48 horas depois da entrega dos pedidos, a excepção de carne verde e de porco, que será de 12 horas;

8.^a No caso de duas ou mais propostas inteiramente iguaes, será preferida a do licitante que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento e verificado novo empate, terá preferencia a do que já estiver fornecendo procedendo-se a sorte si este não tiver concorrido;

9.^a Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem o offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata, bem assim quaesquer declarações alem das determinadas na clausula 1.^a;

10. A questão de idoneidade do proponente será examinada e julgada antes de abertas as propostas que serão lidas na presença dos concurentes;

11. No caso de não comparecimento do proponente ou de seu representante legal a apuração correrá á sua revelia;

12. Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concorrências publicas e as contidas no Regulamento Geral de Contabilidade Publica, approved pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922;

13. A presente concorrência será presidida pelo presidente da comissão do rancho e as respectivas propostas serão abertas e lidas no referido dia 8 ás 13 horas;

14. Os generos serão todos de 1.^a qualidade, não podendo porem a etapa exceder de 2\$, na variação dos preços;

15. A entrega dos artigos será feita no quartel do grupo, a Avenida Bartholomeu de Gusmão (S. Christovam). Quartel em São Christovam, 26 de janeiro de 1924. — *Aleodoro Hermelando Silva*, 1.^o tenente contador, secretario.

15. A presente concorrência será presidida pelo capitão presidente da Comissão de Rancho, e as respectivas propostas deverão ser abertas e lidas, no dia 11 de fevereiro proximo vindouro, ás 10 horas.

Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

Quartel em S. Christovão, 24 de janeiro de 1924. — *Victor Teixeira Pinto*, 1.^o tenente almoxarife, secretario da Comissão de Rancho.

Segunda Bateria Isolada de Artilharia de Costa

Forte do Vigia

EDITAL PARA CONCURRÊNCIA PUBLICA

Tendo em vista a ordem exarada no aviso ministerial n. 14, de 19 do corrente, e de ordem do Sr. presidente da comissão do rancho, com autorização do Sr. capitão commandante, na fórmula do art. 4.^o ultima parte, e art. 8.^o, letras d e f, do R. R. T., faço publico aos interessados que até 12 de fevereiro proximo vindouro, ás 12 horas da manhã, serão recebidas neste quartel propostas de generos abaixo declarados:

Assucar de 1. ^a , kilo	12200
Arroz de 1. ^a , kilo	8700
Azeite doce, litro	54000
Batatas nacionaes, kilo	5500
Bacalhau de caixa, kilo	22100
Café moido, kilo	28000
Carne verde de 1. ^a , kilo	18000
Carne secca de 1. ^a , kilo	28000
Farinha de 1. ^a , kilo	3400
Feijão preto, kilo	5500
Lenha em achas, kilo	2030
Matte em folha, kilo	6690
Manteiga mineira, kilo	52000
Massa para sopa, kilo	18000
Pão, kilo	3800
Sobremesa, ração	2060
Sal fino, kilo	2200
Toucinho, kilo	18200
Verdura, kilo	5550
Temperos, kilo	18000
Vinagre, litro	6600

Normas gerais

1.^a — Os preços acima serão os maximos que servirão de base á presente concorrência, além dos quaes nenhuma proposta será aceita.

2.^a — As inscripções para a presente concorrência serão feitas mediante requerimento com a firma reconhecida por notario publico e dirigido ao presidente da comissão do rancho, instruidas com documentos abonadores da idoneidade do concorrente e encerrar-se-ha no dia 12 de fevereiro vindouro, ás 12 horas.

3.^a — As propostas devem ser feitas em uma ou mais folhas de papel que não exceda de 33 X 22, escriptas sem rasura, ou emendas, em tres vias contendo, além do sello (na primeira via), data e assignatura, quantidade, nome e preço do artigo, em algarismos e por extenso, o prazo de entrega e referencia de sujeitar-se a todas as condições deste edital.

4.^a — As propostas serão apresentadas em sobre-cartas fechadas, com a declaração exterior do nome do proponente, que deverá comparecer, ou fazer-se representar legalmente, na occasião da abertura e da apuração das propostas e da assignatura dos respectivos contractos.

Em outra sobre-carta, serão fechados os documentos de idoneidade a que se refere a clausula 5.^a, os quaes serão apresentados até ás 12 horas do dia da concorrência e restituídos depois da abertura das propostas.

5.^a — Os concurentes deverão apresentar documentos que provem:

a) haver pago, como negociante especialista dos generos de que faz objecto a concorrência, impostos federaes e municipaes da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão dos livros de registro da Junta Commercial, ou estar constituída legalmente, nos termos do decreto numero quatrocentos e trinta e quatro, de quatro de julho de mil oitocentos e noventa e um, quando fôr uma sociedade anonyma;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado na intendencia desta bateria a quantia de 500\$ para garantir a assignatura do contracto.

6.^a — O proponente preferido que se recusar a assignar o respectivo contracto a contar da data da publicação do convite pelo *Diário Official*, perderá em favor dos cofres publicos a caução de que trata a clausula anterior, tornando-se inidoneo para futuras concorrências, pelo prazo de tres annos.

7.^a — Os proponentes ficam sujeitos ao deposito na razão de 10 % até o valor de 50.000\$ e de 5 % sobre qualquer excesso, não sendo admittida a caução inferior a 500\$ e o respectivo documento será exhibido no acto da assignatura do contracto. Este deposito, destinado a garantir a execução deste contracto, será feito na citada bateria.

8.^a — O prazo para a entrega dos artigos será de 48 horas depois da entrega do pedido.

9.^a — No caso de duas ou mais propostas inteiramente iguaes, será preferida a do licitante que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento, e verificado novo empate terá preferencia a do licitante que já estiver fornecendo, procedendo-se á sorte si este não tiver concorrido.

10 — Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata, bem assim, quaisquer declarações além das determinadas na clausula 1ª.

11 — A questão de idoneidade do proponente será examinada e julgada antes de abertas as propostas, que serão lidas na presença dos concorrentes.

12 — No caso do não comparecimento do proponente ou seu representante legal, a apuração da proposta correrá á sua revelia.

13 — Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concorrências publicas e ás contidas no Regulamento Geral de Contabilidade Publica, aprovadas pelo decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922.

14 — A entrega dos artigos será feita no quartel do Forte do Vigia, correndo as despesas de transporte por conta dos fornecedores.

15 — A presente concorrência será presidida pelo presidente da comissão do rancho e as respectivas propostas deverão ser abertas e lidas, no dia 12 de fevereiro, ás 12 horas do dia.

Quartel do Forte do Vigia, Leme, 26 de janeiro de 1924. — *Oscar Pereira de Sá*, 1º tenente contador, secretario da comissão do rancho.

Segunda Bateria Isolada de Artilharia de Costa

Forte do Vigia

CONTADORIA

De ordem do Sr. capitão commandante, presidente do Conselho de Administração, faço saber aos interessados que, a partir desta data até 15 (quinze) de fevereiro, está aberta a inscrição para os negociantes que desejarem fornecer durante o corrente anno a esta unidade, na forma dos artigos n.ºs 738, alinea a, paragrapho 2º, 742, 743, 759, 760 e 762 do Regulamento do Código de Contabilidade Publica, o material de consumo ordinario, seguinte:

Expediente da Escola Regimental.
Expediente de bateria.
Remonta do calçado.
Limpeza de armamento.
Combustivel.
Artigos de conservação de moveis (colchões e travesseiros).
Roupa de cama (colchas, lençóis e fronhas).
Material de electricidade.

Pelo almoxarifado será fornecida aos interessados a relação dos artigos a serem fornecidos, bem como os esclarecimentos necessários.

Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições estabelecidas nas concorrências.

Quartel no forte do Vigia, Leme, 28 de janeiro de 1924. — *Oscar Pereira de Sá*, 1º tenente contador-thesoureiro.

Primeiro Grupo de Artilharia de Montanha

De ordem do Sr. capitão presidente da Comissão do Rancho, declara-se, para conhecimento dos interessados, que no dia 11 de fevereiro proximo vindouro, ás nove horas da manhã, no quartel desta unidade, reunir-se-ha a dita

Comissão em sessão de concorrência publica, para recebimento de propostas para o fornecimento, no corrente anno, de rações preparadas.

A concorrência obedecerá ás seguintes condições:

1.ª — Nenhuma proposta poderá exceder de 2\$000 (dous mil reis), para ração completa do dia e 1\$300 (mil e trezentos reis), para extraordinario.

2.ª — Os generos deverão ser todos de primeira qualidade e as refeições distribuidas em quantidade sufficiente.

3.ª — As refeições completas para as praças constarão de: café com pão de 100 grammas e manteiga, pela manhã; almoço de dous pratos de carne de preparo differente, arroz, feijão e café com pão de 100 grammas, com manteiga; lunch de matto com pão de 100 grammas, com manteiga ou então cangica; jantar — de sopa, um prato de carne variado, arroz, feijão, sobremesa (duas laranjas ou bananas) e café simples.

4.ª — O extraordinario constará de: 100 grammas de goiabada, 60 grammas de queijo, 225 grammas de carne de porco e 16 centilitros de vinho ou um copo de cerveja, para cada praça.

5.ª — A questão de idoneidade do proponente será examinada e julgada antes de abertas as propostas que serão lidas na presença dos concorrentes.

6.ª — As propostas apresentadas pelos concorrentes serão pelos mesmos data-das, assignadas e rubricadas em todas as paginas e deverão ser entregues em tres vias, lacradas, á autoridade que presidir a concorrência, mencionando os concorrentes por extenso e por algarismos, sem emendas ou raturas, os respectivos preços.

As primeiras vias das alludidas propostas serão selladas com estampilhas federaes no valor de \$600 por meia folha de papel, inutilizadas na forma do regulamento em vigor.

7.ª Não se tomarão em consideração quaisquer ofertas de vantagem não prevista no presente edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

8.ª — Os concorrentes deverão apresentar documentos que proveam:

a) que fielmente cumpriam o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já terem sido fornecedores;

b) terem caucionado previamente na thesouraria do grupo a quantia de 500\$ (quinhentos mil reis), moeda corrente, para garantir a assignatura do contracto.

9.ª — Os proponentes ficam sujeitos por occasião da assignatura do respectivo termo, para garantir a sua execução, ao deposito na razão 10 % até o valor de 50:000\$000 (cincoenta contos de reis), e de 5 % sobre qualquer excesso da mesma importancia, calculada sobre o fornecimento provavel durante o anno, estipulando-se a caução minima que deva ser admittida.

10.ª — Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concorrências publicas de accordo com o Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

11.ª — O Governo se reserva o direito de annullar esta concorrência si houver justa causa.

12.ª — No caso de duas ou mais propostas iguaes será preferida a do licitante que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento; persistindo o empate será preferida a do proponente nacional e quando isto não bastar proceder-se-ha ao sortio.

13.ª — O concorrente accento que deixar de assignar o contracto por qualquer motivo, será considerado não idoneo para futuras concorrências pelo prazo de tres annos (art. 15 das instruções approvadas pela portaria de 24 de dezembro de 1917 e aviso n. 561, de 30 de agosto de 1920).

14.ª Os concorrentes deverão apresentar até á vespera da concorrência requerimento dirigido ao presidente da comissão de rancho solicitando inscrição.

15.ª — Os concorrentes que não se apresentarem no dia e hora designados para a concorrência, perderão o deposito de que trata a clausula 8ª, letra b, salvo justificativa.

Para mais esclarecimentos os interessados poderão dirigir-se á Contadoria deste grupo, nos dias uteis, das 8 ás 12 horas.

Quartel no Campinho, 25 de janeiro de 1924. — *Adolpho Andrade Costa*, 1º tenente contador, thesourero.

Segundo Regimento de Artilharia Montada

EDITAL DE CONCURRENCIA

De ordem do Sr. coronel presidente do conselho de administração, previne-se aos interessados que foi annullada a concorrência realizada a 30 de janeiro findo para acquisição dos artigos abaixo mencionados, e que o mesmo conselho se reúne novamente a 25 do corrente mez, ás 10 horas e 30 minutos da manhã, para recebimento de novas propostas sob as condições mencionadas no presente edital.

Expediente e livros para Escola Regimental

Arithmetica elementar de Trajano, uma.

Arithmetica elementar de Souza Lobo, uma.

Borracha com escova para machina de escrever, uma.

Barbante fino, novello, um.

Buward de madeira, grande, um.

Blocos de memoranda de 1/4 com cem folhas, um.

Brochura de 50 folhas, de 0,22 x 0,33, uma.

Brochura de 150 folhas, de 0,22 x 0,33, uma.

Brochura de 200 folhas, de 0,22 x 0,33, uma.

Caneta de madeira superior, duzia.

Caneta de madeira regular, duzia.

Colchete para papel, caixa.

Caderno escolar, n. 1, duzia.

Caderno escolar, n. 2, duzia.

Gesta de vime para papeis, uma.

Enveloppes para officio, grande, cento.

Enveloppes para officio, pequenos, cento.

Enveloppes para cadernetas de assentamentos, cento.

Enveloppes timbrados para memoranda, cento.

Esponja para quadro negro, uma.

Escrivaninha de metal com dous tin-

teiros, uma.

Escrivaninha de vidro com dous tin-

teiros, uma.

Fita para machina «Royal», uma.

Folhas de vencimentos, cento.

Folhas de consignações, cento.

Gomma arabica liquida, vidro, um.

Grampos de apertar, caixa.

Giz branco, caixa.

Giz amarello, caixa.

Grammatica portugueza, uma.

Grammatica portugueza, uma.

Geometria de Olavo Freire, uma.
 Geographia elementar de Lacerda, uma.
 Historia do Brasil por João Ribeiro, uma.
 Lapis de borracha «Faber», um.
 Lapis preto «Faber», duzia.
 Lapis bicolor «Faber», um.
 Lapis para louza, duzia.
 Livros de 50 folhas, com capa de panno preto, de 0,22 x 0,33, um.
 Livros de 100 folhas, com capa de panno preto, de 0,22 x 0,33, um.
 Livro de 150 folhas, com capa de panno preto, de 0,22 x 0,33, um.
 Livro de 200 folhas, com capa de panno preto, de 0,22 x 0,33, um.
 Louza, uma, tamanho médio.
 Oleo para machina de escrever, vidro.
 Papel almasso superior, resma com 7 kilos, uma.
 Papel almasso regular, resma com 6 kilos, uma.
 Papel liso superior, resma, uma.
 Papel Hollanda n. 2, caderno.
 Papel Hollanda n. 3, caderno.
 Papel carbono, caixa.
 Papel mata-borrão superior, folha.
 Papel mata-borrão regular, folha.
 Papel para machina de escrever, superior, em meias folhas, cento.
 Papel para machina de escrever, superior, em meias folhas, azul, cento.
 Papel stencil B 19, caixa.
 Papel chupão, para mimio-grapho, em meias folhas, cento.
 Papel para machina de escrever, fino, para cópia, em meias folhas, cento.
 Papel timbrado para officio, em meias folhas, cento.
 Papel timbrado com envelopes, para carta official, caixa.
 Papel pardo para embrulho, caderno.
 Pasta com capa de oleado, para pa-peis, uma.
 Pennas Mallat n. 10, caixa.
 Pennas Mallat n. 12, caixa.
 Pennas Perry, caixa.
 Pernoites impressos, cento.
 Regua de madeira, de 0,80, uma.
 Regua de madeira, de 0,60, uma.
 Regua de madeira, de 0,50, uma.
 Raspadeira Rodger, com cabo de eba-no, uma.
 Talão com 200 folhas, para pedidos de fornecimento, um.
 Talão com 150 folhas para ajuste de contas de fardamento, um.
 Talão com 150 folhas, para pedidos de material, um.
 Talão de baixas ao hospital, com 200 folhas, um.
 Talão para pedido diario de generos, com 100 folhas, um.
 Talão para pedidos quinzenaes de ge-neros, com 100 folhas, um.
 Talão de mappas de consumo diario de generos, com cem folhas, um.
 Tinta preta Sardinha, litro, um.
 Tinta carmin Sardinha, vidro peque-no, um.
 Tinta para carimbo, vidro, um.
 Tinteiro grande de vidro, com tampa, um.
 Tinteiro pequeno de vidro, com tam-pa, um.
 Vales de rações, cento.

Sapataria e correiaria

Agulhas para correieiro, pacote.
 Atanado, kilo.
 Couro cru, um.
 Cera para correieiro, kilo.
 Fivellas pequenas de metal amarello, uma.

Fivellas pequenas de metal branco, uma.
 Fivellas grandes de metal branco, para cabeçadas, uma.
 Fivellas grandes de metal amarello, para cabeçadas, uma.
 Linha para correieiro, carretel.
 Fio barbú, novello.
 Fio patente 12 HB, pacote.
 Fivella de metal branco para pernei-ras, uma.
 Pomada «Dragão», preta, lata grande, uma.
 Pomada «Dragão», amarella, lata grande, uma.
 Sola para sapateiro, kilo.
 Sola para correieiro, kilo.
 Sovella para correieiro, duzia.
 Tachas americanas n. 14, pacote.
 Tachas para chulear, pacote.
 Tinta Universal, garrafa.

Artigos diversos

Arestas, kilo.
 Ancinho de ferro com 8 dentes, um.
 Balde de zinco, de 12", um.
 Balde de zinco, de 10", um.
 Brochas grandes de cabelo para caia-ção, uma.
 Brochas francezas n. 6, uma.
 Brochas francezas, n. 10, uma.
 Cadeado grande, um.
 Cadeado tamanho médio, um.
 Cadeado pequeno, um.
 Corda franceza, kilo.
 Capacho de côco com 0,60, um.
 Capacho de ferro, com 0,60, um.
 Colla para madeira, kilo.
 Colla para caiação, kilo.
 Cruzwaldina, lata, uma.
 Cimento Portland, barrica de 150 ki-los, uma.
 Cal virgem, kilo.
 Cal de marisco, sacca.
 Cera para assoalho, lata, uma.
 Dobradiças grandes para porta, par, am.
 Dobradiças pequenas para porta, par, um.
 Dobradiças de metal pequenas para armario, par, um.
 Dobradiças de metal grandes para armario, par, um.
 Deposito grande para lixo, um.
 Enxada de aço, sem cabo, uma.
 Escarradeira hygienica com pé de ferro, uma.
 Fechadura com duas chaves para por-ta, uma.
 Fechadura gorge para porta, uma.
 Fechadura pequena para gaveta, uma.
 Filtro grande de barro com torneira, um.
 Foice grande de aço sem cabo, uma.
 Gomma laca, kilo.
 Machado «Collins», um.
 Pá de ferro com cabo de madeira, uma.
 Pedra para rebollo de 14", uma.
 Potassa, kilo.
 Pincel n. 10 para tinta, um.
 Pincel n. 12 para tinta, um.
 Pincel n. 14 para tinta, um.
 Rebites de cobre de 1/4", cento.
 Rebites de cobre de 1/2", cento.
 Rebites de cobre de 1", cento.
 Rebites de ferro de 1", cento.
 Parafusos de 1/4", grossa.
 Parafusos de 1/2", grossa.
 Parafusos de 1", grossa.
 Parafusos de 1 1/2", grossa.
 Parafuso com porca de 2" um.
 Parafuso com porca de 2 1/2", um.
 Parafuso com porca de 3", um.
 Pregos de 1", kilo.
 Pregos de 1 1/2", kilo.

Pregos de 2", kilo.
 Pregos de 3", kilo.
 Trincha, uma.
 Vidro liso para armario, na
 Vergalhão de 3/8, kilo.
 Vergalhão de 1/2", kilo.
 Vergalhão de 7/8, kilo.
 Vleucheno, garrafa.

Roupa de cama

Calchas brancas de algodão com 2m,00 x 1m,40, uma.
 Fronhas de algodão alvejado com 0m,63 x 0m,33, uma.
 Lençol de algodão alvejado com 1m,00 x 1m,40, um.
 Toalhas felpudas regulares para ros-to, uma.
 Toalhas felpudas regulares para ba-nho, uma.

Substituição de moveis, colchões e tra-verseiros

Cama de ferro para solteiro com las-tro de arame, uma.
 Colchões de riscado cheios de capim, tendo 1m,80 x 0m,65, um.
 Travesseiros de riscado cheios de ca-pim, tendo 0m,60 x 0m,30, um.
 Algodão em rama, kilo.
 Alcool de 36°, litro.
 Agua raz de primeira, kilo.
 Alvaide de zinco Vielle montagne, kilo.
 Lixa para madeira, sortida, folha.
 Lima triangular para serrote, uma.
 Palhinha americana, kilo.
 Peça de guarabú de 3 x 3, pé.
 Pernas de peroba de 3 x 3, sem ap-parelho, pé.
 Pernas de pinho do Paraná de 3 x 3, sem aparelhamento, pé.
 Pé de sapato, kilo.
 Seccante, pacote de 250 grammas, um.
 Oleo de linhaça genuino, kilo.
 Ocre lavado, kilo.
 Taboa de peroba aparelhada, de 0,22 x 0,03, pé.
 Taboa de pinho aparelhada, de 0,22 x 0,03, pé.
 Sarrafos de pinho Paraná, sem appa-relhamento, um.
 Rexo terra, kilo.
 Vermelho, kilo.
 Verde Londres, kilo.
 Terre de sienne, kilo.
 Tinta esmalte, lata pequena, uma.
 Zarcão, kilo.
 Vermelho da China, kilo.

Limpeza de armamento

Balistol em lata pequena, kilo.
 Estopa branca de primeira, kilo.
 Estopa branca de segunda, kilo.
 Kerozene, caixa.
 Lixa para ferro de «00» até «1», folha.
 Oleo vulcanico, litro.
 Oleo de peixe, litro.
 Oleo de mocotó, litro.
 Supi, litro.
 Tijolo de arear, nacional, um.
 /aselina, lata de 1/2 kilo, uma.
 Graxa do Rio Grande, kilo.

Forragem e ferragem

Alfafa nacional, kilo.
 Milho vermelho, kilo.
 Sal grosso, kilo.
 Cravos para ferraduras n. 5, milheiro.
 Cravos para ferraduras n. 6, milheiro.
 Cravos para ferraduras n. 7, milheiro.
 Carvão de forja, tonelada.
 Ferro suecco em barra, para ferradu-ra, kilo.
 Algodão para curativos, peça de 10 metros, uma.

Material de electricidade

Fio flexivel, metro.
Fita isolante, peça.
Fuzíveis de rolha de 15 ampérs, um.
Fuzíveis de rolha de 30 ampérs, um.
Interruptor sortido, grande, um.
Interruptor sortido, pequeno, um.
Lampadas de 1/2 watt, de 120 volts, de 16 velas, uma.
Lampadas de 1/2 watt, de 120 volts, de 32 velas, uma.
Lampadas de 1/2 watt, de 120 volts, de 50 velas, uma.
Lampadas de 1/2 watt, de 120 volts, de 100 velas, uma.
Lampadas de 1/2 watt, de 120 volts, de 150 velas, uma.
Supporte com chave, uma.
Roseta de porcellana, uma.
Estanho, kilo.
Acido muriatico, kilo.

As pessoas que pretenderem concorrer a este fornecimento deverão inscrever-se mediante requerimento apresentado até as 12 horas do dia 24 do corrente, fazendo acompanhar esse requerimento os documentos de idoneidade.

A concorrência obedecerá ás seguintes condições:

Primeira — As propostas devem ser feitas em papel que não exceda de 0,33 x 0,22, escriptas sem rasuras, entre linhas ou emendas em tres vias, contendo além do selo na 1ª via data e assignatura, qualidade, nome e preço do artigo em algarismos e por extenso, obedecendo as propostas á nomenclatura do presente edital.

Segunda — As propostas serão apresentadas em sobre-carta fechada com a declaração exterior do nome do proponente. Em outra sobre-carta serão fechados os documentos da idoneidade, os quaes serão apresentados juntamente com o requerimento de inscripção.

Terceira — Os concorrentes deverão apresentar os documentos que provem:

- a) haver pago como negociante especialista do genero de que faz objecto a concorrência, impostos federaes e municipais da casa commercial relativos ao ultimo semestre vencido;

- b) ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão dos livros de registro da Junta Commercial; ou estar constituída legalmente, si fór sociedade anonyma;

- c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, caso já tenha sido fornecedor;

- d) ter cautionado no cofre do conselho de administração a importancia de quinhentos mil réis, para garantir a assignatura do contracto.

Quarta — O proponente que se recusar a assignar o respectivo contracto, o que deve ser feito dentro de tres dias, a contar da data da publicação do convite feito pelo *Diario Official*, perderá em favor dos cofres publicos a caução de que trata a clausula anterior, tornando-se inidoneo para futuras concorrências pelo prazo de tres annos.

Quinta — Os proponentes ficam sujeitos ao deposito na razão de 10 % até o valor de cincoenta contos de réis (50:000\$) e de 5 % sobre qualquer excesso, não sendo admitida caução inferior a um conto de réis (1:000\$), e o respectivo documento será exhibido no acto da assignatura do contracto. Esse

deposito, destinado á garantia da execução desse contracto, será feito no cofre do conselho de administração do regimento.

Sexta — O prazo para a entrega dos artigos já manufacturados é de quarenta e oito horas (48) e para os que dependerem de manufactura, é de trinta dias (30), a contar da data do respectivo pedido.

Sétima — No caso de duas ou mais propostas inteiramente iguaes, será preferida a do licitante ou firma brasileira; si forem todos brasileiros ou todos estrangeiros, caberá a preferéncia ao licitante que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento; verificado novo empate, terá preferéncia o negociante que já estiver fornecendo, procedendo-se á sorte, se este não tiver concorrido, e para os artigos que careçam de prazo para sua confecção, aquelle que mencionar prazo para a entrega do mesmo.

Oitava — Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de redução sobre a proposta mais barata, bem assim aquellas que estiverem acima dos preços correntes do mercado accrescidas de mais de 10 %, preços esses que serão lidos antes da abertura das respectivas propostas.

Nona — A questão de idoneidade do proponente será examinada e julgada antes de abertas as propostas que serão lidas em presença de todos os concorrentes.

Decima — No caso do não comparecimento do proponente ou de seu representante legal a apuração da proposta correrá á sua revelia.

Decima primeira — O contracto social será apresentado pelo concorrente preferido por occasião da assignatura do contracto do fornecimento, afim de seguir para o Tribunal de Contas, sob pena de ser julgada nos casos da clausula quarta deste edital; devendo as firmas que já tem contracto com o Governo, dentro do corrente anno, provarem que o tem, afim de ser feita menção no processo respectivo.

Decima segunda — Os requerimentos de inscripção deverão ser entregues ao secretario do conselho, bem como os documentos de idoneidade, que serão restituídos logo após ao julgamento dos negociantes inscriptos.

Decima terceira — Os proponentes sujeitar-se-ão a todas as disposições que regem as concorrências publicas, de accordo com o regulamento approved pelo decreto n. 15.782, de 8 de novembro de 1922.

Decima quarta — As despesas de transporte de que é objecto o presente edital correrão por conta dos fornecedores.

Quartel no Curato de Santa Cruz, 7 de fevereiro de 1924. — Capitão Pedro Baptista de Mello, almoxarife, servindo de secretario.

Primeiro Regimento de Artilharia Montada

CONTADORIA

Edital de concorrência

Da ordem do Sr. capitão presidente da commissão do rancho deste regimento, faço publico a quem interessar possa, que até o dia 10 de fevereiro vindouro ás 10 horas serão recebidas

propostas para o fornecimento de generos e mais artigos abaixo mencionados, durante o anno corrente, observando cada concorrente a base maxima de cada artigo, a saber: assucar, kilo 1\$215; arroz, kilo \$690; azeite doce, litro 4\$860; batatas nacionaes, kilo \$430; café moido, kilo 2\$793; carne verde, kilo \$980; carne verde de porco, kilo 2\$500; carne secca, kilo 1\$472; farinha de mandioca, kilo \$435; feijão preto, kilo \$468; golabada, lata 2\$100; matto, kilo \$600; manteiga, kilo 6\$257; massa para sopa, kilo \$850; pão, kilo \$781; peixe fresco ou salgado, kilo 2\$204; queijo, kilo 3\$200; sal, kilo \$130; sobremesa, ração \$055; toucinho, kilo \$924; tempero (pimenta, alho, louro e cebolla), porção \$800; vinagre, litro \$450; vinho virgem, litro 3\$300; lenha, metro cubico 6\$000.

As pessoas que pretenderem concorrer deverão inscrever-se mediante requerimento dirigido a autoridade acima mencionada, até ás 10 horas do dia 10 de fevereiro vindouro, fazendo acompanhar este requerimento dos documentos a que se refere a clausula 3ª deste edital. A concorrência obedecerá as seguintes condições:

- 1ª, provar que pagou como negociante especialista dos generos de que faz objecto a concorrência, os impostos federaes e municipais da casa commercial relativos ao ultimo semestre vencido e um documento que prove ter dado entrada nas repartições pagadoras, dos novos compromissos para o anno corrente;

- 2ª, ter cautionada no cofre do Conselho Administrativo, a quantia de um conto de réis (1:000\$000) em moeda corrente, para garantir a assignatura do contracto;

- 3ª, ser negociante matriculado, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto, extrahido por certidão dos livros de registro da Junta Commercial ou estar constituída legalmente nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando for uma sociedade anonyma;

- 4ª, ter cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor.

A idoneidade do proponente será examinada e julgada antes da abertura das propostas, que deverão ser apresentadas em envelopes fechados, tendo a declaração exterior do nome do proponente e lidas depois de todas as formalidades legais na presença de todos os concorrentes, ou de seus representantes legalmente constituídos.

No caso de não comparecimento de qualquer dos proponentes ou de quem os represente, a apuração da proposta correrá á sua revelia.

Quartel na Villa Militar, 25 de janeiro de 1924. — Emmanuel Graça de Araujo Franco, 1º tenente, secretario da commissão.

MINISTERIO DA FAZENDA

Directoria do Patrimonio Nacional

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

De ordem do Sr. director é convidado José Henrique de Castro ou seu successor com documento que prove a successão, para vir assignar o termo de commissão e legalizar seus direitos ao aloramento do lote n. 704 (ou parte delle não occupada por terceiros), da Estrada Geral de Santa Cruz, na rua 8ª

lpe Cardoso, nos termos da circular n. 14, de 23 de abril de 1922, para o que lhe é concedido o prazo de 30 dias.

Findo este prazo, o mesmo terreno será alorado a outrem e nenhuma reclamação será atendida.

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 18 de janeiro de 1924. — *J. Cordovil Pires da Silveira*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

De ordem do Sr. director é convidada D. Sabina Maria da Conceição ou herdeiro legal, para vir assignar o termo de commissão e legalisar seus direitos ao lote n. 59 da rua Felipe Cardoso ou Estrada Geral de Santa Cruz n. 14, de 23 de abril de 1922, para o que lhe concede o prazo de 30 dias.

Findo este prazo, o mesmo terreno será alorado a outrem e nenhuma reclamação será atendida.

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 28 de janeiro de 1924. — *J. Cordovil Pires da Silveira*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

De ordem do Sr. director é convidado João Eleuterio ou herdeiros do mesmo que proveem, com os documentos, o direito á herança, a comparecer a esta directoria afim de legalizar os direitos que tem ao dominio util do lote n. 33 A da rua Bonds de Sepe-tiba, confrontando com Bernardino Alves da Fonseca, Benedicta de Oliveira e Manoel Ferreira Passon, para o que lhe concede o prazo de 30 (trinta) dias, findos os quaes o mesmo terreno será alorado a outrem e não mais se aceitará reclamação alguma.

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 18 de janeiro de 1924. — *J. Cordovil Pires da Silveira*, secretario.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital é intimado o ex-auxiliar de estações interino, da Repartição Geral dos Telegraphos, Oswaldo de Azambuja Jardim, para, no prazo de trinta dias, contados da primeira publicação deste, allegar o que tiver a bem de seu direito e produzir documento, relativamente ao alcance de 298\$270, verificado no processo de tomada de suas contas, referente ao periodo de 1 de agosto a 5 de setembro de 1919, quando encarregado provisoriamente da Estação Telegraphica de São Francisco de Assis, no 19º Districto Telegraphico, sob pena de revelia.

3ª Directoria do Tribunal de Contas, 28 de janeiro de 1924. — *Francisco José Pereira d'Oliveira*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital é intimado o ex-agente do Correio de Aurora, no Estado do Ceará, Joaquim Antonio Gonçalves, para, no prazo de trinta dias, contados da primeira publicação deste, allegar o que tiver a bem de seu direito e produzir documento, relativamente ao alcance de 228\$030, verificado no processo de tomada de suas contas, referente ao periodo de 1 de junho de 1906 a 27 de julho de 1910, sob pena de revelia, visto não ser aceitavel a allegação sem prova, feita perante a Administração dos Correios no referido Estado.

3ª Directoria do Tribunal de Contas, 24 de janeiro de 1924. — *Francisco José Pereira d'Oliveira*, director.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAES COM O PRAZO DE QUINZE DIAS

De ordem do Sr. inspector convido o dono ou interessado em 43 metros de tecido de seda, apprehendidos pelo guarda desta alfandega Secundo no R. F. ntes, quando em serviço no dia 28 de janeiro findo, no posto fiscal existente entre os armazéns ns. 4 e 6 do Cães do Porto, a um individuo que conseguiu evadir-se, a vir, dentro do prazo de 15 dias, sob pena de revelia, allegar o que entender a bem de seus direitos no processo sobre tal occurrencia instaurado nesta repartição.

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado em 14 metros de fazenda, apprehendidos pelo guarda desta alfandega Henrique Ribeiro Braga, quando em serviço, no dia 29 de janeiro, a bordo do vapor inglez *Vandyck*, a um individuo que conseguiu evadir-se, a vir, dentro do prazo de 15 dias, sob pena de revelia, allegar o que entender a bem de seus interesses no processo sobre tal occurrencia instaurado nesta alfandega.

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado em seis metros de fazenda, apprehendidos pelo guarda desta alfandega Hilario C. Castro, quando em serviço, no dia 23 de janeiro findo, no posto fiscal existente entre os armazéns ns. 15 e 16 do Cães do Porto, a um individuo que conseguiu evadir-se, a vir, dentro do prazo de 15 dias, sob pena de revelia, allegar o que entende a bem de seus direitos no processo sobre tal occurrencia instaurado nesta repartição.

Alfandega do Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1924. — O 3º escriptuario *Clovis Bastos Santiago*.

Alfandega do Rio de Janeiro

LEILAO DE CONSUMO

EDITAL DE PRÉVIO AVISO, COM O PRAZO DE TRINTA DIAS

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retiral-as no prazo de trinta dias, a contar desta data, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 6º, capitulo 5º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique o direito de allegar contra os effeitos dessa venda.

CÃES DO PORTO

Armazem n. 2

Manifesto n. 72 — Losango Grace — Contra-marca LO: Doze barris sem numero, despachados pela nota n. 2.343, de maio de 1922, vindos de Londres no vapor *Balfe*, de 20 de janeiro de 1922.

Manifesto n. 91 — AP: Quatro caixas ns. 1/4, mostarda em vidros, Alberto Parmembeker deu entrada em manifesto a uns volumes e despachou outros; GB: Uma caixa n. 2, pistolas e accessorios, despacho n. 1.159, de março de 1922; J. B. Alves & C.: Um pacote sem numero, amostras de alfanges; KNS — Contra-marca 67.332/837: Quinze amarrados e uma caixa de numeros 1 a 16, partes de carro, deu entrada o despacho em manifesto J. Pompilio Dias; vindos de Hamburgo, vapor *Minden*, de 25 de janeiro de 1922.

Manifesto n. 218 — ASC: Duas caixas ns. 202/3, H. J. Prins & C., deu entrada em manifesto; Circulo Cizal —

47: Uma barrica n. 296, alvaiade de zinco, despacho n. 3.031, de março de 1922; HSC: Cinco caixas ns. 210/214, licores e gins, H. J. Prins & Comp. Int. Trade Dev. Ire; vindas de Antuerpia no vapor *Olympier*, de 2 de março de 1922.

Manifesto n. 244 — GB: Uma caixa n. 1, reclames, á ordem do Banco Com. Italiano; Quadrilatero MM: Uma caixa n. 223, meias de lã para foot-ball, a M. Matos; vindos de Liverpool no vapor *Socrates*, de 6 de março de 1922.

Manifesto n. 292 — SF: Tres caixas ns. 200/202, laminas de vidro, com entrada em manifesto por Soliani Fermo; vindas de Liverpool no vapor *Leighton*, de 20 de março de 1922.

Manifesto n. 349 — Estrella HRG: Uma caixa n. 312, amostras de brinquedos, com entrada em manifesto por Henrich G. R. Reichenback; VF: Uma caixa n. 831, vidros para relógios, Salmber & C.; vindas de Bremen, vapor *Göttingen*, de 31 de março de 1922.

Manifesto n. 362 — Sem numero: Dez volumes de ferro, sem numero, não manifestados, vindos de Hamburgo no vapor *Jata-Mendi*, de 24 de março de 1924.

Manifesto n. 763 — Losango — Contra-marca PCM: Tres caixas ns. 3.333, 3.335 e 3.487, fio de cobre, Soc. Com. Italo-Americana, com entrada em manifesto quanto aos dous primeiros volumes, por F. R. Moreira & C.; vindos de Genova no vapor italiano *Domingo*, entrado em 7 de julho de 1922.

Manifesto n. 770 — CFGE — Contra-marca RO: Uma caixa n. 100.681, não manifestada; CB: Quatro barricas sem numeros, idem; SB: um volume de marmore bruto, ao Banco Hespagnol del Rio de la Plata; vindos de Hamburgo no vapor *Altibe-Mendi*, de 10 de julho de 1922.

Manifesto n. 837 — T 1.168 J: Uma caixa n. 2, papelão 104 kilos, a Janovitz-Wahl & C., á disposição do Juizo da 3ª Vara Civil; vinda de Hamburgo no vapor *Margit Skogland*, de 1 de agosto de 1921.

Manifesto n. 993 — MAW — Contra-marca JCP: Dous engradados ns. 2/3, productos pharmaceuticos a J. C. Pinto; vindos de Londres no vapor *Silarus*, de 30 de agosto de 1922.

Manifesto n. 1.038 — EQ: Uma caixa n. 215, tinta, aluminio, amostra de cadoado, com entrada em manifesto por C. F. Queiroz, vinda de Hamburgo no vapor *Pacóné*, de 17 de setembro de 1922.

Manifesto n. 1.153 — Triangulo SC — Contra-marcas 1 e 28: Uma caixa numero 1.819, artigos de meia de algodão, á ordem; vinda de Hamburgo, vapor *Mar Tyrren*, de 17 de outubro de 1921.

Manifesto n. 1.342 — CR, ancora C: Uma caixa n. 1.398, reclames, á ordem; Sem marca: Um tubo sem numero, não manifestado; vindos de Glasgow, no vapor inglez *Swinburne*, de 14 de novembro de 1922.

Manifesto n. 1.526 — Auto America: Tres caixas ns. 2.101, 4.761 e 5.611, partes de auto e catalogos, á ordem; AHS: Duas caixas ns. 1.032/33, impressos, á ordem; Demag: Uma caixa n. 7.074, não manifestada; W: Uma caixa n. 1, idem; vindas de Bremen no vapor *Hamelu*, entrado em 23 de dezembro de 1922.

Manifesto n. 1.003 — CC: Uma caixa, cordas par instrumentos, a Carravest & C.; CHEF: Duas caixas ns. 17.682/3, productos chimicos, a E. Vella & C.; HC: Uma caixa n. 1, objectos de arte, entrada em manifesto por G. Friedem-

berg; JMF: Tres caixas ns. 46.623/25, agua da Colonia e vidraria, despachos ns. 107.200, de 1923, e 8.880, de setembro de 1922; LBB — Contra-marca PA: Uma caixa n. 18.525, aparelhos á ordem; Losango 1.886 — Contra-marca HK: Quatro caixas ns. 498/501, correntes, despacho n. 60.519, de 1923; losango 1.788: Uma caixa n. 1, accessorios para moveis losango n. 1.823, ambos com a contramarca HR accessorios para moveis, despachos ns. 60.519, de 1923 e 24.824, de 1923; OS: Uma caixa n. 100 artigos de aço, a Otto Schuback & Comp.; vindos de Bremen no vapor *Ninburgo*, de 2 de setembro de 1922.

Manifesto n. 362 — Sem marca: Dez volumes de ferro sem numero, não manifestados; vindos no vapor hespanhol *Jata Mendi*, de 24 de março de 1921.

Armazem n. 3

Manifesto n. 1.332 — Sem marca, sem numero: Sessenta e seis kilos de folha de Flandres; vindas de B. Aires no vapor inglez *Glenshiu*, entrado em 28 de agosto de 1920.

Manifesto n. 265 — TBC: Uma caixa n. 57.827, arrematada em praça por despacho de arrematação n. 791, de março de 1919; vinda de Nova York no vapor sueco *Graccia*, de 18 de abril de 1918.

Armazem n. 6

Manifesto n. 675 — HJ: Uma caixa n. 11, machinas, retorno; vindas no vapor *Ango*, de La Plata, em 29 de junho de 1921.

Manifesto n. 715 — ADA: Duas barricas ns. 88/89. Despachadas pela nota n. 11.614, de outubro de 1921; quadrante Araujo: Cinco caixas ns. 3.451, 2.163, 172, 746 e 3.444, despachadas pelas notas ns. 11.603, de outubro, e 9.744 e 9.777, de setembro de 1921; CHC: Treze volumes ns. 605, 966/73, 19, 26/28, productos pharmaceuticos a Campos Heitor & Comp; GFC: Duas caixas ns. 5.467-5.468, despachadas pela nota n. 8.977, de outubro de 1921; RMC: Uma caixa n. 2.097/1, despachada pela nota numero 8.804, de março de 1922; presidente Damas de Caridade: Uma caixa n. 1, não manifestada; Penna: Tres caixas ns. 6.039/41, não manifestadas; SCM contramarca FF: Uma caixa n. 303, despachada pela nota n. 257, de março de 1922; sem marca: Uma caixa sem numero não manifestada; VM: Uma caixa n. 33.651, drogas, despacho n. 4.643, de setembro de 1921 e guia n. 162, de maio de 1922; vindos de Antuerpia no vapor *Bougainville*, de 30 de junho de 1921.

Manifesto n. 780 — Losango Granado: Duas caixas ns. 69.762 e 69.767, despachadas pelas notas ns. 18.256, de setembro e 1.832, de outubro de 1921; vindos de Nova York em 15 de julho de 1921, no vapor Camdens.

Manifesto n. 949 — CHC: Dezoito caixas diversos numeros, despachadas pelas notas ns. 4.951, 4.952, 4.954, 8.188 e 6.195/6, de março de 1922; PR contramarca FMC: Sete caixas ns. 2.385/89 e 2.392/93, despachadas pelas notas numeros 1.835/37, de março de 1922; quadrante TC 184: Tres caixas ns. 1.122 a 1.124, despachadas pela nota n. 6.365, de março de 1922; vindas de Antuerpia no vapor *Amiral Jaureguiberry*, de 24 de agosto de 1922; HC: Uma caixa n. 56, despacho n. 93.300, de 1923; vinda de Hamburgo no vapor *Wandyk*, de 18 de outubro de 1921.

Manifesto n. 1.286 — Uma caixa numero 11.437 A, reclames sem valor, John Jorgens & Comp.; JJC contramarca E: Duas caixas ns. 6.966 e 6.967 films para photographia, John Jorgens &

Comp.; vindas de Hamburgo no vapor *Furst Bulow*, de 25 de novembro de 1921.

Manifesto n. 1.344 — GD: Uma caixa n. 29, essencias, á ordem de Rohlmay & Comp.; JP: Uma caixa n. 1.633, artigos de nickel, Industria Pastoril; Louza: Uma caixa n. 16, despacho n. 6.167, de dezembro de 1921; PB: Uma caixa n. 1.907, chicotes, Broad & Comp., deram entrada em manifesto; RH: Uma barrica n. 10.008, mercadorias para curtir, RM Welge; vindas de Brehmen, no vapor *Holstein*, de 7 de dezembro de 1921.

Manifesto n. 88 — AF: Uma caixa n. 10, leniaria Embaixador de Franca; Posetme Pola, contramarca 25 HIF: Uma caixa sem numero, impressos, Legação da Polonia; Rumeau & Comp.: Uma lata sem numero, amostras de cimento branco; vindas de Hamburgo no vapor *Amiral Ganteann*, de 24 de janeiro de 1922.

Manifesto n. 174 — Quadrilatero numero 1.803 contramarcas AFC: Dez amarrados de peças quebradas, louça sanitaria, a Dias Garcia & Comp., que deram entrada em manifesto; vindos de Hamburgo no vapor *Altube Mendi*, de 17 de fevereiro de 1922.

Manifesto n. 330 — JS: Uma pipa sem numero, vinho licoroso, Pensão Moderna; Ponta branca: Cinco amarrados sem numero, Estrada de Ferro Goyaz, despacho livro ns. 365/67, de 1922; vindos de Amsterdam no vapor *Austelland*, de 28 de março de 1922.

Manifesto n. 174 — DSB: Quinze volumes ns. 1 a 15, champagne e material para reclame, a Companhia Expresso Federal; JB em uma estrella: Obras de vidro, despacho n. 1.988, de março de 1922; quadrante n. 1.803 contramarca AC: Uma caixa n. 10, louça sanitaria, á ordem; SS: Duas caixas ns. 12/13, blocos para calendarios, despacho n. 2.136, de março de 1922; Sociedade Anonyma Etablissements Emete Laport, ns. 1/2, não manifestada, sem marca, sem numero; Uma caixa e duas barras, não manifestadas; vindas de Hamburgo no vapor *Altube Mendi*, entrado em 17 de fevereiro de 1922.

Manifesto n. 636 — Losango BW: Oito caixas encapadas ns. 227/32 e 2.118/19, drogas e impressos, com entrada em manifesto por Henrique Bruggman; EL: Sete caixas e dois encapados ns. 9.697/705, material sanitario, despacho numero 7.850, de dezembro de 1921; VM: Uma caixa n. 100, objectos usados, despacho n. 3.232, de dezembro de 1921.

Armazem n. 7

Manifesto n. 645 — GR: Seis caixas numeros 1/6, tinta para impressão, a A. G. Martins Abelheira; vindas de Hamburgo no vapor *Aya Mendi*, entrado em 8 de junho de 1922.

Manifesto n. 1.798 — Quadrante JLC: Uma caixa n. 1, tesouras, despacho numero 3.655, de janeiro de 1921; vinda de Nova York no vapor *Lord Ormond*, entrado em 9 de dezembro de 1920.

Manifesto n. 1.753 — Losango Acosa — SP 48: Uma caixa n. 38, utensilios para cozinha, á Alminis Cop. of S. America; quadrante Liberato: Doze caixas ns. 1/12, artigos pharmaceuticos á ordem, notificar Martins Liberato, deram entrada em manifesto Danai Fumagali & Comp.

Manifesto n. 1.392 — EP: Tres caixas ns. 88196, obras de brochura, Banco Allemão Transatlantico; vindas de Genova no vapor italiano *Ansaldo 4*, de 29 de dezembro de 1921.

Manifesto n. 1.376 — HWC: Tres caixas ns. 150/2, artigos de vidro e aço, H. Weiss & Comp; HC: Duas caixas nu-

meros 210/41, brinquedos, Hopppner & Comp. Ltd; JBA: Tres caixas ns. 1/3, não manifestadas; losango MM: Uma caixa n. 3, não manifestada; vindas de Hamburgo no vapor *Atmark*, de 10 de dezembro de 1921.

Manifesto n. 381 — CKN: Uma caixa n. 5.221, impressos, Carlos R. Kern; HC: Dous barris oleo de linhaça, despacho n. 2.506, de abril de 1922; MDS: Uma caixa n. 310, obras de aço, á ordem; vindas de Stoksolmo no vapor *Arpe Mendi*, de 8 de abril de 1922.

Manifesto n. 415 — SB: Dous sacos ns. 1/10, gomma arabica, Rangel Guedes Nogueira; vindos de Marselha no vapor *Aquitaine*, de 14 de abril de 1922.

Manifesto n. 569 — HL: Duas caixas ns 10 e 11, films, etc, com entrada em manifesto por Herme Dondor; vindas de Hamburgo no vapor *Heidenburg*, de 22 de maio de 1922. Sem marca: 6.074 kilos de pó a granel, não manifestado, no mesmo vapor.

Manifesto n. 1.519 — Duas caixas, marca R * C, dentro de triangulo, ns. 83 e 3.080, Ferragens, á ordem; 3 caixas AR, ns. 13.698/13.700, Fazendas de algodão, á ordem; 1 caixa CFQ, n. 18 Ferragens, a Queiroz, despachada pela nota n. 46.418, de janeiro de 1923; uma caixa C R, n. 2, Mercadorias, á ordem; 1 caixa C N W, n. 946, Lista de preços, a Lohuever & Comp.; 1 caixa marca I V F, n. 8.298, não manifestada; 3 caixas, Exposição Brasileira, Bromberg & Comp., 100.665, ns. 1/3, Catalogos, á ordem; 1 caixa E V, n. 870, Livros, a R. M. Wolge; 2 caixas marca H/H/H, numeros 897/898, Porcellana, despachadas pela nota n. 59.898, de 30 de junho de 1923, por A. J. Hutter & Comp.; Dous fardos marca 503, em losango, ns. 678 e 679, Papel de impressão, á *Brasil Ferro-Carril*, despachada pela nota livre n. 4.189, de setembro de 1923; Um encapado marca 54.721, sem numero, não manifestado; 4 fardos e 4 caixas, marca P H, ns. 20.619 e 20.626, Barracas, á ordem; 3 caixas marca RICO, numeros 50.885/1/2/3, Artigos de papel, á ordem, vindas de Hamburgo pelo vapor allemão *Furst Bulow*, entrado em dezembro de 1922.

Manifesto n. 1.694 — Duas caixas RC ns. 103/104, lote n. 23 do edital n. 164; Duas caixas ns. 175 e 2.584, productos pharmaceuticos a Rocha Passos Malta & Comp.; vindas de Dunkerque, no vapor *Fort de Vaux*, entrado em 18 de novembro de 1920.

Manifesto n. 1.874 — M em uma cruz e Barcellos em um triangulo — Dez caixas ns. 266/270, 272/74 e 276/77, peroxydo de hydrogenio A. J. P. de Barcellos sem entrada, vindas de Nova York, no vapor *Cardona*, entrado em 2 de dezembro de 1920.

Manifesto n. 222 — Cinconenta e tres caixas PS, desinfectantes á ordem; vindas de Antuerpia, no vapor *Asier*, entrado em 17 de março de 1921.

Manifesto n. 265 — Quatro caixas CICI ns. 1/4, legumes á ordem; vindas de Hamburgo, no vapor nacional *Curvello*, entrado em 23 de março de 1921.

Armazem n. 10

Manifesto n. 989 — Duas caixas A P G, ns. 1.113 e 3.001, não manifestadas; uma caixa marca A H, dentro de um parallelogramo, n. 248, não manifestada; um pacote Herin Stoltz & Comp., não manifestado; duas caixas marca RICO, ns. 1.312/13, artigos de papel, á ordem; uma caixa marca Z H, não manifestada; vindas de Hamburgo, no vapor allemão *Holm*, entrado de Hamburgo, em novembro de 1922.

Armazem n. 1

Manifesto n. 733 — Triângulo O — contramarcas SM: Uma caixa, louça esmaltada, com entrada em manifesto por Jonh Jurgas; Santo Amaro — Dois volumes ns. 1 e 2, louça de ferro e chapa de ferro, à ordem do embaixador americano para Americo Soares & Companhia; vindos de Liverpool, no vapor *Darro*, entrado em 8 de julho de 1921.

Manifesto n. 761 — Circulo NS — Uma caixa n. 1, livros impressos ordem, notificar Legação do Japão; vindo de Yokkaichi, no vapor *Chicago Maru*, entrado em 10 de julho de 1921.

Manifesto n. 779 — Triângulo 603 — Uma caixa n. 7.874 — tecido de meia seda, seda e algodão, Augusto Vaz & Comp.; vinda de Hamburgo, no vapor *Alu Mendi*, entrado em 14 de julho de 1921.

Manifesto n. 1.303 — RV: uma caixa sem numero, roupas usadas, Mme. Rosa Vianna; vinda de Antuerpia, no vapor *Macedonier*, entrado em 28 de novembro de 1921.

Manifesto n. 1.247 — R: oito caixas ns. I/VIII, objectos de balão, Banco Italiano di Sconto para Theodor Wille & Comp.; vindas de Trieste, no vapor *Sofia*, entrado em 22 de novembro de 1921.

Manifesto n. 1.341 — LP: Uma caixa n. 1, obras de malha, Nicolas Primavera; vinda de Genova, no vapor *Europa*, entrado em 6 de dezembro de 1921.

Manifesto n. 116. MTD: Uma caixa n. 119, peças para machinas, a Singer Sewing M. Co., deu entrada em manifesto, vindas de Liverpool no vapor *Linell*, de 2 de fevereiro de 1922.

Manifesto n. 478. Quadrante 1.824: Um amarrado de pás n. 24, à ordem; VW: Um barril n. 32, não manifestado; vindos de Hamburgo no vapor *Aizkraipi Mendi*, de 29 de abril de 1922.

Armazem n. 16

Manifesto n. 1.572. AAS: Uma caixa de papel para cartas, sem numero, com entrada em manifesto por A. A. Linsiglez; vinda de Nova York, no vapor *Sem Dance*, de 20 de outubro de 1920.

Manifesto n. 229. MPC: Uma caixa n. 16, carga de retorno; Thomaz: Uma caixa sem numero, não manifestada; vindas de La Plata no vapor *Belle Isle*, de 19 de fevereiro de 1921.

Manifesto n. 415. CAM: Uma caixa n. 12, não manifestada, vinda de Hamburgo no vapor *Porto*, de 8 de abril de 1921.

Manifesto n. 508. JMPJ: Uma mala sem numero, de torna viagem; vinda de Buenos Aires, no vapor *Porto*, de 5 de maio de 1921.

Manifesto n. 525. GTNASH — HBM contramarcas Consulat General: Tres caixas sem numero, roupa feita, a The Hong Kong & Shanghai B. Comp.; Harf Band & Comp.: Um pacote sem numero, amostra de madeiras; vindas de Kobe, no vapor *Seattle Maru*, de 7 de maio de 1921.

Manifesto n. 586. Vasco Ortigão: Uma caixa sem numero. Reclames impressos; vinda de Nova York, vapor *Calila*, de 26 de maio de 1921.

Manifesto n. 890. AFSC: Quinze caixas ns. 1 a 15, artigos de pedra para fabrica de acido hydrochlorico, com entrada em manifesto por A. F. Santos & Comp.; vindas de Nova York, no vapor *Sancti Spiritus*, de 21 de agosto de 1921.

Manifesto n. 1.275. NCJN: Tres caixas ns. 42, 44 e 70, dedaes e artigos de aluminio. Nagib Chofi & José Nahor de Buenos Aires, vapor *Sergipe*, de 25 de ram entrada em manifesto; vindos de novembro de 1921.

Manifesto n. 1.370. E. Salathé & Comp.: Amostras, ao endereço, um pacote, vindo de Liverpool, no vapor *Naiwa*, de 11 de dezembro de 1921.

Manifesto n. 51. SFE: Oitenta e tres caixas ns. 1 a 83, vidros para vidraça, com entrada em manifesto por Salvamiterms; vindas de Hamburgo, vapor *Poconé*, de 14 de janeiro de 1922.

Manifesto n. 147. MM: Dois volumes, amostras, S. A. Martinelli; MRT: Uma caixa n. 22.867, aparelhos, à ordem; vindas de Trieste, no vapor *Sofia*, de 8 de fevereiro de 1922.

Manifesto n. 158. NGI contramarcas Società Navigazione Italia America: Quatro caixas ns. 32, 8, 9 e 13, não manifestadas; vindas de Genova no vapor italiano *Duca Degli Abruzzi*, de 13 de fevereiro de 1922.

Manifesto n. 177. MACAM: Uma caixa n. 31, material de annuncio, à Società Anonyme White Martins; vinda de Nova York, no vapor *Curvello*, de 18 de fevereiro de 1922.

Manifesto n. 216. JGF: Uma caixa n. 887, molas para automovel, com entrada em manifesto por J. Gentil Filho; The English Electric Co. Ltd.: Uma caixa sem numero, calendarios, com entrada em manifesto pela consignação; vindas de Southampton no vapor *Arlanza*, de 2 de março de 1922.

Manifesto n. 449. Sem marca: Folha de Flandres a granel, 611 kilos; vinda de Cardiff, no vapor *Tyne*, de 24 de abril de 1922.

Manifesto n. 518. MC: Uma caixa numero 20, não manifestada; Serafim Clave & Comp., uma caixa n. 4.989 A plantas vivas, ao endereço; vindas de Hamburgo no vapor *Bogainville*, de 22 de maio de 1922.

Manifesto n. 542. W: Cinco amarrados de ferro sem numero a Hime & Comp., vindos de Amsterdam no vapor *Sallana*, de 18 de maio de 1922.

Manifesto n. 632. Triângulo AKC: Duas caixas ns. 1.545 e 1.570, artigos de cera e artigos de aluminio, à ordem e despacho n. 4.269, de novembro de 1922. BLJ: Duas caixas ns. 100.502, por 1/2, reclames, à ordem; LL 174/77: Quatro caixas, cartazes reclames, livros a E. Vella; OWC: Duas barricas numeros 2.833/2, quatro artigos de borracha, com entrada em manifesto por O. Wackinsldt; R. G.: Um engradado n. 4.026, artigos de musica, com entrada em manifesto por Ricardo Solinger; vindos de Hamburgo no vapor alemão *Baden*, de 6 de junho de 1922.

Manifesto n. 644. VM: Uma caixa sem numero, cartões de annuncio, V. Moreira; vinda de Middlesbourg no vapor *Nazmuth*, de 10 de junho de 1922.

Manifesto n. 646. FFC: Uma caixa numero 1, roupas impermeaveis, e n. 2 armas e accessorios, ao Fluminense Football Club; vindas de Norfolk, no vapor *Vauban*, de 8 de julho de 1922.

Manifesto n. 1.379. Triângulo BB: Uma caixa n. 106, artigos de aço, Bray Brardo; CA contramarcas Lisboa uma caixa n. 70.471, não manifestada; vindas de Hamburgo, no vapor nacional *Benerente*, de 15 de dezembro de 1921.

Manifesto n. 1.421. Uma caixa ACD: sem numero, não manifestada; cinco caixas D.L.H. ns. 1 a 5, doces, com entrada em manifesto por Paul Joly; Uma

caixa n. 8, APC, em um circulo, não manifestada, vindas de Hamburgo no vapor *Carias*, de 28 de dezembro de 1921.

Manifesto n. 2. Triângulo Forter: Duas caixas ns. 2.727/28. Balanças portaveis, despacho n. 519, de março de 1921; MEM contramarcas conste. C. Trinta e uma barras de ferro sem numeros, à ordem do embarcador, avisando M. E. Marvin; vindas de Nova York no vapor *Thade Fagchund*, entrado em 27 de janeiro de 1921.

Manifesto n. 84 BFI: Nove caixas numeros 2 a 10, productos pharmaceuticos, mandados já inutilizar.

Manifesto n. 440. Duas caixas losango RCC contramarcas JLBC, papel para escrever, a J. Lisuel Burhas C. em liquidação; vindas de Glasgow no vapor *Laland*, de 16 de abril de 1921.

Manifesto n. 1.522. Triângulo D contramarcas IJ: Quatro caixas ns. 1 a 4, pilhas electricas, despacho n. 11.327, de outubro de 1920 e sem entrada alguns volumes; e mais dois volumes da marca triângulo D contramarcas H. J. Neves, idem; vindas de Arcluerpia no vapor *Brabandier*, de 6 de outubro de 1920.

Manifesto n. 1.803: Oito caixas numeros 1 a 8, RICO, malas para viajantes, à ordem, notificar Ricardo Zeisnig, vindas de Nova York, no vapor *Byron*, de 24 de novembro de 1920.

Manifesto n. 1.382. Triângulo ABR: Uma caixa n. 100, cofres, despacho numero 11.423, de 1920; vinda de Londres, no vapor *Segma*, de 9 de setembro de 1920.

Manifesto n. 1.810. Triângulo Almi-ka C 29: Uma caixa n. 1, diversos artigos, a Soc. A. C. G Commercial deu entrada em manifesto; vinda de Hamburgo no vapor "Korerapa" de 10 de dezembro de 1920.

Manifesto n. 1895. Cinco caixas ns. 24/28, fôrmas em ferro; Bernardino Carrelo & Comp., deram entrada em manifesto; vindas de Havvre no vapor "Rapidan", de 29 de dezembro de 1920.

Armazem n. 17

Manifesto 1445: Rodrigues: Tres caixas ns. 4/6, artigos medicinaes, à ordem notificar, vindas de New-York no vapor "Martha", Washington, de 18 de setembro de 1920.

Manifesto n. 903: Alberto Daniel & Filhos: Uma caixa n. 4, junta em obra; E. F. C. B., ferragens, à Est. de Ferro Central do Brasil; sem marca, sem numero, uma caixa não manifestada, vindas de New-York, no vapor "Callão", de 16 de junho de 1920.

Manifesto n. 1.750. Triângulo R 153, contramarcas Itajubá: Uma caixa n. 99, amostras de algodão, Othon Mendes & dem; vindas de Amsterdam, no vapor "Luvenburne", de 30 de novembro de 1920.

Manifesto n. 330: Tres barricas numeros 3/5, marca J G 245/R, louça, à ordem; vindas de Amsterdam, no vapor "Drechterland", de 1 de abril de 1921.

Manifesto n. 757: 2 caixas, marca Alexandre Ribeiro, ns. 1.688 n. 1/2, Gamão, à ordem; GCN, contra marca TC, ns. 1/50, papel para toilet, submettida a despacho por Gonçalves Campos & Nunes; KC, ns. 1/2, 2 caixas, reclames impressos, a Krauss & Comp.; uma caixa PJCC, numero 160, despachada pela nota 57.024 de 1923, descarregadas do vapor inglês *Vauban*, entrado em junho de 1923, de Nova York.

Manifesto n. 1.358: 1 caixa marcas A n. 11, com serras pequenas de ferro, sem consignação, vinda do vapor *Columbia*

entrada em 14 de dezembro de 1921, de Trieste.

Manifesto n. 1.387: 1 pacote FPP, sem numero, perfumes synthetics, Ste Empresa Martinelli; 1 caixa LQC n. 2.503 — Perfumes synthetics — Empresa Martinelli; 10 saccos RN ns. 6/15, gomma talha, gomma sandaraque — Rangel Guedes & Nogueira, vindos no vapor *Mendosa*, entrada em dezembro de 1921, de Marselha.

Manifesto n. 1.274: 1 caixa marca Gaz, em um losango, contra marca 2.387, n. 74.321, não manifestada descarregada do vapor *American Legion*, que entrou de Nova York, em novembro de 1921; 1 caixa RG Dun & Comp., sem numero, também não manifesta, descarga do mesmo vapor.

Manifesto n. 105 — 1 caixa e 1 amarrado de ferro marca UA, contra marca 1.005, ns. 2 e 1 — Peças para machinas — Usina Abadia, vindas no vapor *Nordstjemen*, entrada de Nova York, em 28 de janeiro de 1922.

Manifesto n. 12.774: 2 caixas marcas AML, n. 45 e AC Siqueira, n. 46, contendo vestido de seda e roupas, consignadas a Alcidés Modesto Leal e Mello Siqueira; 1 caixa marca FC n. 13, prospectos a ordem; 1 diata marca MLG, sem numero, espingardas de caça, pistolas, etc. a M. M. Soaris & Smith, carga do vapor *Avon*, entrada de Nova York em novembro de 1921.

Manifesto n. 479: 1 sacco sem marca e sem numero, (aprehensão) não manifestado, vapor *Demerara*, entrada de Liverpool em 30 de abril de 1922.

Manifesto n. 102: 20 barras de ferro, marca Ponta Verde, sem numeros, Aorem de M. H. Bletz, vapor *Byron*, de Nova York, em 5 de fevereiro de 1919.

Manifesto n. 283: uma caixa marca Rotunda, n. 1, não manifestada, vapor *Vasari*, de Nova York, em março de 1922.

Manifesto n. 9: uma caixa marca EFCB, contra marca TMC, em losango, n. 403, não manifestada, vapor *Gasconier*, de Antuérpia, em janeiro de 1921.

Manifesto n. 740: duas caixas HN, numeros 423 e 424, productos chimicos, á ordem, vapor *Luxtendorff*, de Hamburgo, em 3 de julho de 1922.

Manifesto n. 888: seis saccos CUN, sem numeros, não manifestados; uma caixa ITDC, n. 202, catalogos, International Trade Developer Inc, vindas de Nova York, vapor *Southern Cross*, em 3 agosto de 1922.

Manifesto n. 895: um encapado GC, sem numero, amostras, a ordem, vapor *Mexico Maru*, procedente de Kiba, em 5 de agosto de 1922.

Manifesto n. 987: um encapado marca Lize, dentro de losango, n. 4, papel pintado (amostras) a Forglisch & Comp., um pacote, The British Bank of South America Ltd. ou MFB, sem numero, amostras a M. F. de Britto, vindos no vapor *Araguaya*, entrada da Inglaterra, em agosto de 1922.

Manifesto n. 996: uma caixa PO, numero 12511, prospectos — Expresso Internacional, vinda no vapor *Massilia*, entrada de Bordéus em setembro de 1922.

Manifesto n. 1.043: um pacote JMH — Exposição Brasileira, sem numero, não manifestada, descarregada do vapor *Arlanza*, entrada em setembro de Southampton.

Manifesto n. 10.95: uma caixa marca LFLC, n. 12, conservas, a Leonardo Ferreira Irmão & Comp.; uma caixa PECQ, n. 118, não manifestada, vindas de Hamburgo no vapor *Amiral Fourignon*, em setembro de 1922.

Manifesto n. 1.137: duas caixas, marca Florio Cabral, sem numero, e FC Osborn, n. 1, não manifestadas, vindas de New York, pelo vapor *Southern Cross*, em outubro de 1922.

Manifesto n. 1.182: um fardo TCS — Exposição Brasileira, n. 1.524, jornaes, a E. St Endellorn Williams; duas caixas marca Schill, em losango numeros 6.872/73, com electrodos, a Schill & Comp., descarregadas do vapor *H. Pride*, entrada de Londres, em outubro de 1922.

Manifesto n. 1.196: um pacote MC, n. 4.250. Chitas, a Meghe & Comp., despachado pela nota n. 7.100, de outubro de 1922, descarregado do vapor *Parro*, entrada de Liverpool, em outubro de 1922.

Manifesto n. 1.488: Uma caixa marca CCE ou GE, n. 6.843, Impressos, a Leonardo Nessi, descarregada do vapor *Palermo*, entrada em dezembro de 1922, de Genova.

Manifesto n. 1.225: Uma caixa marca Commission of the U. S. of America to Brasil, n. 28, não manifestada, descarregada do vapor *Southern Cross*, entrada de Buenos Aires, em outubro de 1922.

Manifesto n. 94: Uma caixa marca ACOSA, contra marca SP, 817, n. 129, estampas, utensilios de aluminio, a Aluminio C. Shouth America; 1 encapado SRC, n. 133, reclames impressos, a The Sydney Ross C. Inc., vindas pelo vapor *Martha Washington*, entrada de New-York, em janeiro de 1921.

Manifesto n. 523: Uma caixa JLO, contra marca VAC, n. 8, não manifestada, descarregada do vapor *Belle Isle*, entrada do Havre, em agosto de 1921.

Manifesto n. 619: Uma caixa RM, numero 7.311, Artigos para reclames, a Companhia Commercial Maritima, vinda pelo vapor *Brabantia*, entrada de Amsterdam, em 4 de junho de 1921.

Manifesto n. 816: Um trilho, sem marca e sem numero, não manifestado, descarregado do vapor *Porto*, entrada de Hamburgo em julho de 1921.

Manifesto n. 248: Uma caixa PBC, n. 121, Fio de seda em bobinas, a Pasquale Barbeiro & Comp., vinda pelo vapor *Agnello Ciampa*, entrada de Italia, em março de 1921.

Manifesto n. 810: Tres peças de ferro RFM, sem numeros, obras de aço para construções, a Rio de Janeiro Flours Mills & Grainarie Ltd., vindas pelo vapor *Ingles* "Sallust", entrada de Liverpool, em abril de 1920.

Manifesto n. 893: Tres caixas, marcas ABL, n. 52, BM, n. 1.333 e PE, numero 20.953, contendo, respectivamente, pastel-moderno, á ordem, amostras de recoulas, a A. Leal V. da Costa e chapas photographicas, a Paul Erbe, vindas da França, no vapor *Ceylan*, entrada em agosto de 1921.

Manifesto n. 101: Uma caixa TJ, numero 12.016, vidros, arrematada por Antonio S. Simão, (nota n. 9.774, de outubro de 1920), vinda pelo vapor *Somme*, entrada em janeiro de 1920.

Manifesto n. 432: Uma caixa — Esmeralda —, n. 1, artigos de mesa nickelados, despachada pela nota n. 1.094, de abril de 1920, por Adriano Britto & Comp., vinda de America do Norte, pelo vapor *Sergipe*, entrada em março de 1920.

Manifesto n. 1.346: Uma caixa JBC, n. 1, agulhas, á ordem, vinda pelo vapor *H. Leock*, entrada de Londres, em setembro de 1920.

Manifesto n. 1.698: Duas caixas NIG, ns. 112, placardes, a Soc. Italia America,

vinda pelo vapor *Indiana*, entrada de Genova, em novembro de 1920.

Manifesto n. 1.896: Duas caixas marca 724, el losango, ns. 112, tintas vegetaes e essencias de fructas, a Renato Dias & Comp., Companhia Industrial Mercantil, vindas pelo vapor *H. Rover*, entrada, em dezembro de 1920.

Armazem n. 18

Bagagens. Sem numero: 1 amarrado de embrulhos e seis pacotes sem numeros; Leiro Cabo, um embrulho sem numero; Ham Neni, um pacote, sem numero; vindos em vapores ignorados; descarregados em 10 de março de 1921.

Bagagens: 2 malas, a Ilidia Almeida Ramos, sem numeros; uma cala, Cosme de Almeida Ramos, sem numero; vindos de Bordeaux, no vapor *Desiderade*, de 11 de setembro de 1921. Uma caixa G B, sem numero, vinda no vapor *Vanban*, de 4 de abril de 1920. uma caixa, Alfredo Lopes Ary, sem numero, vinda no vapor francez *Samará*, de 5 de abril de 1920; Duas malelas sem numeros, vindas no vapor *Vestris*, de 29 sem numero, vindo de New-York, no vade abril de 1920; um encapado Luciano por *Uberaba*, de 9 de agosto de 1919; uma caixa CB, n. 31, vinda no vapor *Lutetia*, de 12 de fevereiro de 1921; Roberto Cardoso, um sacco, sem numero, vapor ignorado; um embrulho, sem numero, de Antonio C. Garcia, e um dito de Adelino Vieltas Vaz; vindos no vapor *Matte*, de 9 de janeiro de 1920; duas caixas ns. 407 e 571, AUM, Chaves Silva, vindas de Amsterdam, no vapor *Gelria*, de 25 de maio de 1920; uma caixa sem marca, sem numero, vinda no vapor francez *Canel*, de 20 de maio de 1920; uma caixa sem numero, Aureriglem I.orenzo, vinda de Genova no vapor *Ré-Vittorio*, de 14 de junho de 1920; uma caixa AB n. 4, vinda de Amsterdam, e vapor *Pays Waes*, de 21 de dezembro de 1920; uma caixa sem marca, sem numero, vinda de Genova, no vapor *Cordoba*, de 19 de dezembro de 1920; uma caixa n. 3.414, G. Bendfeldt, vinda no vapor hollandez *Brabantia*, de 20 de novembro de 1920.

Alfandega do Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1924. — O escripturario, *Agricola Catilina*.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURSO DE 4º OFFICIAL

Convilio os candidatos abix indicados, inscriptos no concurso para a vaga de 4º official de 1ª repartição, a comprece no dia 11 do corrente, se unda-feira, á 13 horas, na Dire. ou a de Saude Naval, a m de a rem surmetidos á inspeção de saude, na forma d regu amento, a saber:

- 1 — Antonio Ana ocles da Silva Ferreira.
- 2 — Hugo Pere a Guima Res.
- 3 — Edward de Qu'os Marques.
- 4 — José Claudio d. Silva.
- 5 — Ub ajara Miranda.
- 6 — Ivo Ferreira Barroso.
- 7 — Tanc edo França Junior.
- 8 — Ame lco de Brito o Gomes.
- 9 — Nic nor Tavora.
- 10 — Escrevente Jo lu ano Barbosa.
- 11 — O lanto P nafort Caldas.
- 12 — Mano l Frères.

D recto ia Geral de Contab'l dade da Marinh, em 7 de fevereiro de 1924 — *Apolli-mario Gomes de Carvalho*, director geral, capitão de Mar e Guerra honorario.

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. vice-almirante director geral do Arsenal de Marinha, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de accordo com as disposições do Regulamento do Código de Contabilidade Publica, serão recebidas do dia 11 ao dia 15 do mez de fevereiro, no gabinete do director geral do Arsenal de Marinha, propostas para segurar contra os riscos da lei de accidentes no trabalho, todos os operarios que trabalham e os que vierem a trabalhar em acrescimo ou substituição dos actuaes, nas obras da Ilha das Cobras, sob a responsabilidade do Ministerio da Marinha, e bem assim os operarios extraordinarios e diaristas do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro e de outros estabelecimentos de Marinha de que a contractante venha a ser sciencia.

Condições e informações — Dentro do prazo fixado para o recebimento das propostas, os concorrentes deverão apresentar os documentos comprobatorios de idoneidade. Como documentos comprobatorios de idoneidade serão exigidos: prova de autorização para operar em seguros collectivos sobre accidentes de trabalho, exemplar dos estatutos, ultimo balanço e attestado do Conselho Nacional de Trabalho sobre a capacidade de pagamento.

Ficam excluidas das propostas as responsabilidades das assistencias medica, pharmaceutica e hospitalar.

As propostas devem ser feitas para o prazo de um anno, o qual poderá ser renovado, si assim convier ás partes contractantes.

As propostas consignarão de uma forma clara e sem restricções uma só taxa sobre o valor da despesa annual (abaixo consignada) em salarios com os operarios, taxa que será o premio do seguro pelo prazo de um anno. Si o total dos salarios pagos durante o periodo do contracto for maior ou menor do que ora serve de base para o pagamento do premio, o Ministerio da Marinha pagará á contractante ou a contractante restituirá ao Ministerio da Marinha, por occasião do vencimento do seguro e depois do respectivo balanço, a differença do premio.

Para effeito do balanço, o Ministerio da Marinha se obriga a fornecer mensalmente o valor dos pagamentos effectuados aos operarios.

O premio do seguro, bem como as despesas de sellos e dos impostos da fiscalização serão pagos adeantadamente, por semestres.

Não será recebida proposta, sem que esteja devidamente lacrada, tendo no verso do envelope o nome e endereço do proponente.

Os proponentes serão avisados do dia e hora marcada para a abertura das propostas, afim de estarem presentes.

O valor da despesa annual em salarios com os operarios das obras do novo Arsenal na Ilha das Cobras, está calculado em 3.120 contos e com os do Arsenal de Marinha em 1.200 contos de réis.

Nas obras da Ilha das Cobras os operarios estão assim distribuidos: mestres e encarregados, 19; ajustadores, ajudantes e aprendizes, 61; balistas, 6; bombeiros e ajudantes, 8; caldeiros, 10; calafates e ajudantes, 4; cavouqueiros e ajudantes, 46; canteiros, 68; cravadores, 65; carpinteiros e ajudantes, 72; chapaceiros, 5; chateiros, 3; carregadores de fogo e ajudantes, 5; carregadores de breca, 4; contramestres, 5; electricistas e ajudantes, 13;

encunhadores, 21; encontradores e ajudantes, 101; esquentadores, 29; estampadores, 1; ferreiros e ajudantes, 24; ferramenteiros, 2; feitores, 16; foguistas, 13; guinchoes, 1; guindasteiros, 14; limadores, 2; machinistas e ajudantes, 26; manobreiros, 11; marroeiros, 31; montadores, 5; motoristas, 5; malhadores, 3; marinheiros, 6; mergulhadores, 1; paleiros, 6; pedreiros, 12; pintores e ajudantes, 9; serventes, 442; soldados, 2; signaleiros, 6; telephonistas, 1; torneiros e ajudantes, 45; trabalhadores, 14; tubistas e ajudantes, 34; vigias, 43.

No Arsenal de Marinha, o numero pelas especialidades ficará sujeito a oscillações sensiveis, porquanto os operarios serão admitidos e dispensados de accordo com os trabalhos a executar nos navios e estabelecimentos de Marinha; em todo o caso, a sua distribuição será feita pelas especialidades existentes no quadro de operarios do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

O pagamento do premio, sellos e impostos de fiscalização correrá por conta da verba 5ª «Diversas quotas», do orçamento para 1924. — *M. Pessoa de Mello*, secretario.

Directoria de Saude

De ordem do Sr. almirante ministro da Marinha, faço publico que se acha aberta nesta repartição, por espaço de trinta dias desta data, a inscripção para concurso de quatorze (14) vagas de primeiros-tenentes medicos da Armada.

Os candidatos devem satisfazer as seguintes condições: ser cidadão brasileiro, ter a idade maxima de 30 annos provada por certidão de idade; apresentar diploma de qualquer das Faculdades officiaes da Republica; carteira de reservista ou certidão de alistamento; folha corrida e attestado de vaccina.

O concurso constará das seguintes provas:

- a) pratica oral de clinica medica;
- b) pratica oral de clinica cirurgica;
- c) pratica de medicina operatoria;
- d) escripta sobre hygiene naval, pathologia tropical e geographia medica.

As provas de clinica serão realizadas no Hospital Central da Marinha, sendo dados para cada candidato dois doentes, um de medicina e outro de cirurgia. Os candidatos terão meia hora para o exame de cada doente, seguindo-se a exposição clinica dos casos.

A prova de medicina operatoria effectuar-se-ha sobre cadaver. A prova escripta versará sobre um ponto das materias acima referidas, dispondo os candidatos de tres horas para tratar do assumpto sorteado.

Directoria de Saude, 29 de janeiro de 1924. — *Dr. Venancio Nogueira da Silva*, adjunto.

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Directoria de Contabilidade

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. ministro e de accordo com a condição dos editaes de 21 de novembro e 1 de dezembro do anno 910, são convidadas as empresas a comparecerem no prazo de cinco dias uteis a contar da data da publicação deste, afim de asignarem o contracto de fornecimento de lubrificantes, esquadrias e outros artigos; ferramentas e artigos de ferramentaria e material pho-

tographico, durante o corrente anno de 1924, ás repartições dependentes deste ministerio, com excepção da Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros e o Departamento Nacional de Saude Publica, os commerciantes Pontes Garcia & Comp. e Bastos Dias, sob pena de perda da caução feita na falta de comparecimento.

Directoria de Contabilidade, 6 de fevereiro de 1924. — *Flores Junior*, director geral, interino.

Directoria de Contabilidade

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. ministro faço publico que nesta directoria serão recebidas, no dia 9 de fevereiro proximo, propostas para o fornecimento, durante o anno corrente de 1924, ás repartições dependentes do ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros e o Departamento Nacional de Saude Publica dos artigos constantes do grupo de n. 15 — Fazendas, armario e confeccões, de conformidade com o edital de 21 publicado no *Diário Official* do dia 23 de janeiro de 1924, á fls. 2302 e seguintes.

Directoria da Contabilidade, 23 de janeiro de 1924. — *Flores Junior*, director geral, interino.

Departamento Nacional de Saude Publica

ALMOXARIFADO GERAL

E L PARA A VENDA DE MATERIAL INSERVIVEL EXISTENTE NA INSPECTORIA DOS SERVICOS DE PRYLLAXIA

De ordem do Sr. Dr. secretario geral, faço publico que no dia 15 do corrente mez ás 14 horas, neste Almojarifado geral, á rua do Rezende n. 128, serão recebidas propostas para o material abaixo designado:

Artigos—Preço de base

1.031 kilos de pneus usados, kilo 100 réis.
42 kilos de camaras de ar usadas, kilo 350 réis.

300 saccos de aniagem, um 500 réis.
68 caixas com latas para gasolina, caixa 3\$ 00.

20 caixas com 2 latas para petroleo, caixa 2\$ 40.

1 cavallo julgado imprestavel para o servico por 1000.

1 egua de 2 annos, por 6\$ 000.

1 egua de 9 annos com uma cria de 6 meses por 11000.

Os alludi os artigos serão adjudicados ao proponente que maior preço offerecer acima das bases indicadas.

Os concorrentes apresentarão em envelopes fechados, suas propostas devidamente datadas e assignadas, com o preço em algarismo e por extenso e com a indicação de sua residencia ou sede commercial.

Só serão tomadas em consideração as propostas cujos signatarios tenham depositado até a vespéra do dia da concorrência no Thesouro Nacional mediante guia expedida pela secção de Contabilidade, a quíntia de 50\$, como garantia das mesmas.

As propostas serão abertas e lidas na presença dos interessados que comparecerem no dia, local e hora acima indicados.

Os concorrentes poderão desde já examinar os artigos acima, das 11 ás 15 horas, todos dias uteis no Estação Central, rua do Rezende n. 128 na Praça da Bandeira e na secção de Bo a ogo á rua General Severiano.

Almojarifado Geral, em 2 de fevereiro de 1924. — *Oriando Calaça*, almojarife geral.

Inspeccoria de Vehiculos do Distrito Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspeccoria, dentro do prazo de 48 horas, para responderem por infracções do regulamento do transito, na conformidade do art. 365, § 2º, os proprietarios e conductores de vehiculos abaixo discriminados:

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Assis Gomes.....	212	Automovel	3	Fevereiro	1924	Excesso de velocidade...	Motorista.
Orlandino Iaga.....	242	"	"	"	"	Desobediencia ao signal	"
Annibal O. A. Motta.....	390	"	"	"	"	Desobediencia para ac-	"
						cender lanterna.....	"
Manoel Ferreira Ribeiro.....	670	"	"	"	"	Lanternas apagadas.....	"
Genazio M. Silva.....	1.069	"	"	"	"	Desobediencia para se	"
						fiscalizado.....	"
Ernesto de Castro.....	1.115	"	"	"	"	Circular para angariar	"
						passageiros.....	"
Alipio dos Santos.....	1.250	"	"	"	"	Excesso de velocidade..	"
João Corrêa de Souza.....	1.411	"	"	"	"	Passar meio fio e bond	"
						parado embarcar pas-	"
						sageiros.....	"
Fernando Fidalgo.....	1.703	"	"	"	"	Lanterna apagada.....	Proprietario.
D. Hermina S. Sampaio.....	1.938	"	"	"	"	Excesso de velocidade..	"
José C. da Costa Junior.....	1.949	"	"	"	"	Desobediencia para ac-	Motorista.
						cender lanterna.....	"
Basberg S. Peres.....	2.461	"	"	"	"	Excesso de velocidade..	"
Manoel L. de Amaral e outro.....	2.521	"	"	"	"	Desobediencia ao signal	"
Orlando dos Santos.....	2.537	"	"	"	"	Desobediencia para ac-	Proprietario.
						cender lanterna.....	"
Augusto da Silva.....	2.564	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Antonio F. Guimarães.....	2.588	"	"	"	"	Marcha ré.....	Motorista.
João Sanches.....	2.874	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Joaquim Rodrigues.....	3.037	"	"	"	"	Desobediencia as ordens	"
						do serviço.....	"
M. Aguiar Mello.....	3.066	"	"	"	"	Desobediencia para ac-	Proprietario.
						cender lanterna.....	"
José M. Pinheiro.....	3.271	"	"	"	"	Desobediencia para ac-	"
						cender lanterna.....	"
Abelardo A. Barros.....	3.571	"	"	"	"	Desobediencia ao signal	Motorista.
Francisco Assis Rabello.....	3.652	"	"	"	"	Excesso de velocidade..	Proprietario.
Martinho J. Santos.....	3.913	"	"	"	"	Contra mão.....	Motorista.
Edgard G. Mello.....	3.949	"	"	"	"	Desobediencia para ac-	"
						cender lanterna.....	"
Arthur P. Costa.....	4.072	"	"	"	"	Excesso de velocidade..	Proprietario.
Oscar F. Nunes.....	4.269	"	"	"	"	Excesso de velocidade..	"
Jacinto Magalhães.....	4.800	"	"	"	"	Circular para angariar	"
Manoel Afonso Rocha.....	4.876	"	"	"	"	passageiros.....	"
José Rodrigues Mocho.....	5.166	"	"	"	"	Lanterna apagada.....	Motorista.
Antonio Dias.....	5.92	"	"	"	"	Desobediencia para ac-	"
						cender lanterna.....	"
Benjamin G. Rainha.....	5.209	"	"	"	"	Excesso de velocidade..	"
Ernani R. Ferreira.....	5.29	"	"	"	"	Circular para angariar	"
						passageiros.....	"
Anglo M. Petrolina Cia. Lda.....	5.333	"	"	"	"	Circular para angariar	Proprietario.
						passageiros.....	"
Manoel Thomaz Cordeiro.....	5.431	"	"	"	"	Fazer manobra em loga	Motorista.
						não permitido.....	"
Dr. Guilherme Guinle.....	5.516	"	"	"	"	Circular para angariar	Proprietario.
						passageiros.....	"
Renato Murce.....	5.56	"	"	"	"	Excesso de velocidade..	Motorista.
Manoel Pereira de Oliveira.....	5.607	"	"	"	"	Desobediencia para ac-	"
						cender lanterna.....	"
Studebaker Brasil.....	5.657	"	"	"	"	Desobediencia ao signal	Proprietario.
Isidoro Francisco.....	5.680	"	"	"	"	Desobediencia para ac-	"
						cender lanterna.....	Motorista.
José Moreira Silva.....	5.837	"	"	"	"	Excesso de velocidade..	"
Antonio da Silva.....	5.908	"	"	"	"	Contra mão.....	"
Antonio Fernandes.....	6.149	"	"	"	"	Excesso de velocidade..	"
Juli. Candido Souza.....	6.184	"	"	"	"	Desobediencia para ac-	"
						cender lanterna.....	"
Luiz G. Tavares.....	6.256	"	"	"	"	Excesso de velocidade..	"
E. Lambert.....	6.295	"	"	"	"	"	Proprietario.
Antonio Miguel.....	6.376	"	"	"	"	"	Motorista.
Antonio da Costa Santos.....	6.383	"	"	"	"	Circular para angariar	"
						passageiros.....	"
Edgard Pinto.....	6.411	"	"	"	"	Contra mão.....	Proprietario.
Eugenio F. Conde.....	6.462	"	"	"	"	Excesso de velocidade..	Motorista.
José C. Almeida.....	6.530	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
José da Costa.....	6.564	Automovel	3	Fevereiro	1924	Excesso de velocidade..	Motorista.
Sebastião J. Branco.....	6.685	"	"	"	"	"	"
Arminio M. Portugal.....	6.741	"	"	"	"	Desobediencia para ac-	"
Julio C. Carvalho.....	6.789	"	"	"	"	cender a lanterna....	"
Miguel Machado.....	6.846	"	"	"	"	Circular para angariar	"
José C. Gomes.....	6.937	"	"	"	"	passageiros.....	"
Manoel da S. Campos.....	6.951	"	"	"	"	Excesso de velocidade..	Proprietario.
Wilson & Evill.....	6.990	"	"	"	"	Contra mão.....	Motorista.
						Excesso de velocidade..	Proprietario.

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos ao Juizo Federal, no prazo regulamentar, para a cobrança executiva, nos termos do art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, 7 de fevereiro de 1924. — O inspector, D. Bernardes.

Polícia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

Exame de motoristas

Chamada para o dia 8 do corrente, ás 9 horas resta Inspectoria:

Vicente de Souza Fontes, João Rivero Afonso, Antonio Emilio Sant'Anna, Olavo Antonio de Oliveira, Pedro Mendes Fernandes, Pompeu Fortunato dos Santos, Sefonias Ferreira da Silva, Ricardo de Seabra Moura e Luciano Soares.

Turma suppl. mental

José Ferrel de Almeida, Augusto da Motta Maia, Manoel Gonçalves, Jorge Clara, Luiz Barreiros, Bento Lopes da Silva e Marcos Muniz Freitas.

Pr. va pratica

João Antonio.

Prova regu' m nt r e pratica

Rufino Gomes de Almeida.

Resultado dos exames effectuados em 4, 5 e 6 do corrente:

Motorneiros aprovados

João Alves Pereira, José da Costa Soares, Manoel Gomes de Paiva, Alvaro Manoel da Costa, Adelfo Fernandes, Octavio José Simão, Eduardo Nunes, José Fernandes de Almeida, Manoel Miguele, e Abilio da Cunha.

Motoristas aprovados

Sebastião Benevides Dantas, Manoel Gonçalves Prego, Manoel da Silva Walter, Robert Hamilton Dick, Luiz Fideles de Salles, Augusto Carlos Lureiro de Malhães, Paulo Antunes Ribeiro, Alcides Figueiredo Vaz, Manoel Joaquim da Silva, João de Carvalho, Seraphim de Souza Anjo e José Ignacio Monteiro de Barros.

Reprovados

Osorio Antonio Rodrigues, Adolpho Wilber e José Alves dos Santos.

Inspectoria de Vehiculos, em 7 de fevereiro de 1924. — D. Bernardes, inspector geral.

Casa de Correção da Capital Federal

Declara-se, para conhecimento dos interessados, que a Casa de Correção da Capital Federal, situada á rua Fri Caneca n. 463, fornece os seguintes artigos da oficina de vassouras, de accordo com a tabela de preços abaixo, a terando-se assim, a publicada em abril do anno passado:

Artigos — Preço de unidade

Vassoura especial de piassava moderna n. 1.....	1\$700
Vassoura especia. de piassava moderna n. 2.....	1\$900
Vassoura de piassava redonda n. 1	1\$400
Vassoura de piassava redonda n. 2	1\$600
Vassoura de piassava redonda n. 3	2\$000
Vassoura de piassava para a cocheia	2\$200
Vassourinha para ti a.....	\$300
Escovo especial, tipo gary ou estrada de ferro.....	4\$500
Vassoura de palha de quatro fios..	2\$000
Vassoura de palha de cinco fios...	2\$300
Vassoura de palha.....	2\$ 00
Vassoura de abello.....	7\$000
Vassoura de cabelo n. 20.....	6\$000
Vassoura de cabelo n. 22.....	7\$000
Escova de raiz para animaes n. 1..	1\$400
Escova de raiz para animaes n. 2..	1\$800
Escova de piassava para animaes n. 1..6.....	1\$300
Escova de piassava para animaes n. 2.....	1\$500
Escova para encerrar assoalho.....	5\$000
Escova de piassava para avar casa, com cabo.....	1\$500
Escova de cabelo de 1ª, para roupa	12\$000
Escova de cabelo de 2ª, para roupa	10\$000
Escova de cabelo para alçado....	4\$000
Espanador de cabelo para mesa....	5\$0 0
Espanador de borracha.....	2\$000
Espanador de cabelo, f.n asia....	\$0 0
Espanador de pennas n. 60.....	8\$000
Espanador de pennas n. 50.....	7\$000
Espanador de pennas n. 40.....	6\$000
Espanador de pennas n. 35.....	5\$ 00
Espanador de pennas n. 25.....	4\$000

Casa de Correção da Capital Federal, 6 de fevereiro de 1924. — Waldemar Loureiro, director.

Collegio Pedro II

De ordem do Dr. director, faço publico para conhecimento dos interessados, que, do dia 10 a 20 do corrente, estarão abertas

nesta secretaria (Externato), as inscrições para os exames de admissão a 1º anno das duas secções do Collegio Pedro II (Externato e Internato).

Outrosim, que os referidos exames terão inicio no proximo dia 21 deste mez, realizando-se as respectivas provas no edificio do Externato, onde deverão, naquelle data, comparecer todos os candidatos inscritos.

Secretaria do Collegio Pedro II em 1º de fevereiro de 1924. — Octavio A. Pereira, secretario.

Assistencia a Alienados

COLONIA DE ALIENADOS, EM JACAREPAQUÁ

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, fica intimado, no prazo de trinta dias, a contar desta data, Olavo Marcos da Rocha e Silva, ex-ajudante conservador do laboratorio da Colonia de Alienados, a entrar para os cofres do Thesouro Nacional com a quantia de trescentos e sessenta e sete mil e quinhentos réis (367\$500), correspondente á gratificação do artigo 151 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, indevidamente paga pelo Thesouro.

Colonia de Alienados, em Jacarepaquá, 6 de fevereiro de 1924. — O director, Dr. J. A. Rodrigues Caldas.

COLONIA DE ALIENADOS, EM JACAREPAQUÁ

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital fica intimado, no prazo de trinta dias, a contar desta data, Manuel Exaltação, ex-motorista da Colonia de Alienados, a entrar para os cofres do Thesouro Nacional com a quantia de setecentos mil e sessenta e seis réis (700\$066), correspondente á gratificação do artigo 151 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, indevidamente paga pelo Thesouro.

Colonia de Alienados, em Jacarepaquá, 6 de fevereiro de 1924. — O director, Dr. J. A. Rodrigues Caldas.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Industrial Sul Mineira

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1923

Activo		Passivo	
Secção industrial		Secção industrial	
Secção bancaria e/capital.....	100:00\$000	Capital.....	1.600:700\$000
Ações caucionadas.....	50:000\$000	Caução da directoria.....	50:000\$000
Nova usina.....	698:625\$90	Fundo de reserva.....	887:512\$854
Secção de Itajubá.....	225:196\$80	Fundo de reserva especial.....	139:08\$498
Secção de Villa Braz.....	165:474\$95	Fundo de apreciação.....	236:53\$220
Secção de Pedra Branca.....	90:041\$110	Fundo para liquidações.....	54:53\$540
Secção de Maria da Fé.....	31:612\$80	Fundo de gratificações.....	33:247\$000
Secção de Alegria.....	17:302\$310	Fundo de ac. e socorros.....	80:80\$300
Secção de Pirangui.....	22:386\$850	Lucros e perdas.....	1.053:666\$009
Secção de Pedrao.....	9:711\$100		2.51:916\$421
Instalação Santa Joaquina.....	8:000\$000	Dividendos não reclamados.....	1:279\$000
Usina Campestre.....	2:585\$100	Vigesimo oitavo dividendo.....	192:00\$000
Deposito de materiaes.....	99:381\$830	Imposto de dividendo.....	16:327\$200
	1.381:323\$80		225:606\$200
Titulos diversos.....	141:400\$00	Letras a pagar.....	79:578\$200
Apoios de dividas publicas.....	3:000\$000	Imposto de consumo de luz e energia (a pagar)...	3:463\$800
Titulos a receber.....	5.694\$500	Contas correntes.....	48:887\$390
	151:094\$500	Diversas contas.....	216:614\$030
Imoveis.....	145:075\$710		
Secção bancaria e/lucros.....	111:218\$660		
Fabrica de tecidos:			
Edificio e machinas.....	1.099:986\$10		
Manufaturas.....	121:292\$950		
Tintas e drogas.....	10:303\$60		
Materia prima.....	179:342\$550		
Almoxarifado.....	26:528\$360		
Deposito da fabrica.....	4:398\$000		
Pararmcia da fabrica.....	8:752\$100		
Sellos de consumo.....	2:942\$000		
	1.453:545\$079		
Contas correntes.....	1.001:847\$281		
Diversas contas.....	245:951\$760		
	4.739:066\$41		4.739:66\$041
Secção bancaria		Secção bancaria	
Matriz e gerencias		Matriz e agencias	
Contas correntes:		Contas correntes:	
Empréstimos em c/c.....	6.357:482\$889	Deposito com juros.....	6.834:490\$051
Matriz, agencias e correspondentes.....	3.089:574\$943	Idem a prazo nro.....	3.349:455\$100
Titulos a receber.....	3.227:199\$500	Idem c/limitadas.....	38:680\$500
Garantias diversas.....	3.825:375\$150	Matriz, agencias e correspondentes.....	1.898:241\$505
Efeitos a receber.....	23:26\$850	Secção industrial e/cap.....	100:000\$000
Estampilhas.....	2:062\$400	Fundo de reserva.....	400:000\$000
Juros e descontos pelos pertencentes ao 1º semestre de 1924.....	2:162\$200	Depositos judiciais.....	50\$000
Caixa:		Letras a pagar.....	100:465\$310
Numerario em cofre.....	738:879\$390	Contas de caução.....	5.795:375\$150
Diversas contas.....	2.049:029\$627	Porcentagem do director.....	9:089\$800
	19.345:032\$149	Imposto de dividendo.....	545\$400
	24.084:18\$990	Juros e descontos pelos pertencentes ao 1º semestre de 1924.....	100:361\$798
		Diversas contas.....	718:319\$832
			19.345:092\$949
			24.044:158\$990

Itajubá, 31 de dezembro de 1923. — W. Braz, presidente. — João Pereira, director-gerente. — João Feichas, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1923

Secção Industrial

Débito

A Despesas Gerais, Usina c/ custeio, porcentagem da directoria e auxilio á San a Casa de Misericórdia de Itajubá.....	16:516\$820
A Fundo de reserva.....	10:000\$000
A Fundo de depreciação.....	10:000\$000
A Fundo de acc. e soccorros.....	2:000\$000
A Fundo de gratificações.....	25:000\$000
A Fundo para liquidações.....	10:000\$000
A veículos:	
Depreciação dos existentes.....	6:000\$000
A 23 ^a divide do.....	192:000\$000
A imposto de dividendo:	
Pelo de 5 e 6 % sobre o dividendo a distribuir e porcentagem da directoria e conselho fiscal....	16:327\$200
Saldo para o 1 ^o semestre de 1924.....	1.063:666\$009
	1.519:510\$029

Secção Bancaria

A despesas gerais:	
Saldo desta conta.....	9:101\$140
A porcentagem da directoria.....	9:089\$800
A imposto de dividendo:	
Pelo de 6 % sobre a porcentagem em do director.....	545\$400
A Secção Industrial c/ lucros:	
Saldo desta conta, a transferir.....	111:218\$660
	129:955\$000
	1.649:465\$029

Secção Industrial

Crédito

Saldo do semestre anterior.....	954:427\$489
De Fabrica de Têxteis:	
Lucro nesta conta.....	310:736\$280
De Consumo de luz e energia:	
Saldo desta conta.....	114:513\$350
Deposito de materiais:	
Lucro nesta conta.....	800\$400
Juros e descontos:	
Saldo desta conta.....	9:742\$810
Eventuais:	
Idem idem.....	66\$000
Juros e dividendos:	
Idem idem.....	63\$000
Renda de imóveis:	
Idem idem.....	7:44\$830
Secção Bancaria c/ lucros:	
Lucros verificados, a transferir.....	111:218\$660
	1.519:510\$029

Secção Bancaria

De comissões:	
Saldo desta conta.....	10:938\$310
De juros e de contos:	
Idem pertencente a este semestre..	89:061\$000
De Agência de Brazopolis:	
Lucro obtido nesta, a transferir...	17:155\$660
De Agência de Paraisopolis:	
Idem idem.....	12:800\$000
	129:955\$000
	1.649:465\$029

Itajubá, 31 de dezembro de 1923. — João Feichas, contador.

(952)

Banco Español del Rio de La Plata

Casa Matriz — Buenos Aires

Capital subscripto.... \$ 100.000.000, m/n
Capital realizado e fundo de reserva.. \$ 148.991.320

SUCCURSAL DO RIO DE JANEIRO
BALANCETE EM 31 DE JANEIRO DE 1924

Activo

Letras descontadas.....	857:580\$000
Letras e efeitos a receber por c/propria do exterior	460:445\$000
Letras e efeitos a receber em cobrança do exterior	211:010\$610
Letras e efeitos a receber em cobrança do interior.	548:580\$023
Empréstimos em contas correntes.....	256:756\$304
Valores caucionados.....	2.057:914\$000
Valores depositados.....	1.119:973\$000
Caixa matriz.....	12.314:441\$362
Agencias e filiaes no exterior.....	823:280\$438
Correspondentes do exterior.....	1:159\$089
Correspondentes do interior.....	12:373\$077
Títulos e fundos pertencentes ao Banco.....	132:623\$890
Caixa:	
Em moeda corrente no banco.....	17:57\$400
No Banco do Brasil.....	99:55\$899
Em outros bancos.....	1.107:47\$521
Diversas contas.....	21.133:913\$62

Passivo

Capital.....	800:000\$000
Depósitos em conta corrente com juros.....	1.372:83\$028
Depósitos em conta corrente limitada.....	2.895:574\$272
Depósitos a prazo fixo.....	938:458\$000
Depósitos em conta de cobrança do exterior.....	211:010\$610
Depósitos em conta de cobrança do interior.....	548:580\$023
Títulos em caução e em depósito.....	3.247:887\$060
Caixa matriz.....	9.18:822\$22
Agencias e filiaes no exterior.....	1.385:611\$137
Correspondentes do exterior.....	13:21\$704
Correspondentes do interior	6:519\$18
Letras a pagar.....	250:311\$118
Diversas contas.....	300:034\$051
Bancos.....	983\$000
	21.183:913\$563

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1924.
— Santiago Pereira Castro, contador.
— Juan Luis Baile, gerente. (954)

José Silva & Comp.

BALANCETE DA SECÇÃO BANCARIA EM 31 DE JANEIRO DE 1924

Activo

Secção Industrial.....	86:374\$783
Depositos gerais.....	4:587\$20
Empréstimos.....	150\$800
Caixa.....	1:520
Contas correntes.....	7:11\$046
	98:349\$864

Passivo

Capital.....	5:000\$000
Commissões.....	3:004\$630
Impostos a renda.....	393\$580
Contas correntes.....	41:951\$64
	9:349\$864

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1924.
— José Silva & Co. p. (955)

COMPANHIA INDUSTRIAL SANTO ANTONIO

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA
REALIZADA EM 22 DE JANEIRO DE 1924

Aos vinte e dois dias do mez de janeiro de mil novecentos e vinte e quatro, ás quatorze horas, achando-se reunidos na sede da companhia, á rua General Camara n. 241, accionistas em numero legal, representando mais de dois terços do capital social, conforme assignaturas no livro de presença, o presidente da companhia, Dr. Ignacio Verissimo de Mello, abrindo a sessão, pede aos presentes que indiquem um dos seus pares para presidir os trabalhos da assemblea. Indicado e aceito o nome do Sr. Vivaldi Leite Ribeiro, assume esse accionista a presidencia e convida para secretarios os Srs. Carlos Villas Boas, por Villas Boas & Comp., e Dinarte Silveira, tambem accionistas, que completam a mesa. Diz então, o presidente da assemblea que, de accordo com a convocação publicada no *Diário Official*, em 17 e 19 do corrente e nesta data, e cujos exemplares se acham sobre a mesa, tem a assemblea por fim tomar conhecimento e deliberar

sobre uma proposta da directoria relativa a uma operação de credito, inclusive augmento do capital social ou emissão de debentures, até a importancia de réis 1.000:000\$ (mil contos de réis), para a aquisição de uma nova machina para fabricação de papel, e alteração dos estatutos da sociedade, e convida o Sr. primeiro secretario para proceder a leitura daquele documento bem como do parecer do conselho fiscal que o acompanha, sendo esses papeis do teor seguinte: Proposta Srs. accionistas: Terminados, finalmente, os trabalhos de montagem e acerto de nossa machina de papel, achase a mesma funcionando normalmente, correspondendo o seu producto a expectativa geral. Considerando, porém, pequena a sua produção em relação ás possibilidades do mercado e vantajosa á companhia a aquisição de uma nova machina para uma produção diaria, em média, de mais umas sete toneladas de papel, propomos seja a directoria autorizada a realizar a quantia de réis 1.000:000\$ (mil contos de réis) por meio de operações de credito, inclusive emissão de debentures, ou augmento do capital social, ficando a seu critério a adopção de uma ou outra dessas operações, ou de ambas associadas, em época que julgue opportuna. Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1924. — *Ignacio Verissimo de Mello*, presidente. — *Francisco Antunes Mariano*, director-gerente. — *Alvaro Teixeira Corrêa de Carvalho*, director-technico. Parecer do conselho fiscal. Os membros do conselho fiscal da Companhia Industrial Santo Antonio, abaixo assignados, tomando conhecimento de uma proposta da directoria datada de 14 do corrente para que esta fique autorizada a augmentar, quando julgar opportuno, o capital social até mais 1.000:000\$ (mil contos de réis), ou fazer quaesquer operações de credito, inclusive emitir debentures, até a mesma importancia, ou ainda realizar a mesma quantia por meio das duas referidas operações, é de parecer que seja a mesma proposta approvada pela assemblea dos Srs. accionistas por isso que essa operação é conveniente á companhia, de conformidade com os termos da mesma proposta e o que consta de sua escripturação, sendo tal proposta perfeitamente de accordo com os termos do decreto 434, de 1890, art. 93, 1 e 2. Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1924. — *Luiz Ribeiro Pinto*. — *Walter Schubach*. — *J. T. Alencar Lima*. Terminada a leitura desses documentos, o Sr. presidente da assemblea submette-os á discussão, sobre os mesmos fallando o accionista Sr. Manoel de Moura Monteiro que diz estar certo do bem interpretar o pensamento da assemblea propondo a approvação da seguinte indicação: Fica a directoria autorizada a tornar effectivas, quando julgar opportuno, operações de credito, inclusive emissão de debentures ou augmento do capital social, ou as duas operações associadas, até a importancia de 1.000:000\$ (mil contos de réis), para a aquisição e montagem de uma nova machina para fabricação de papel, praticando todos os actos que se fizerem necessarios. Em virtude dessas operações e após a sua approvação, precludidas as formalidades legais, a directoria, na forma da lei, convocará nova assemblea para tomar conhecimento dos actos que praticar a respeito Posta em discussão essa proposta e não havendo quem sobre a mesma quizesse fazer uso da palavra, o Sr. presidente submette-a á votação, sendo unanimemente approvada, observando-se as abstenções legais. Declara em seguida o Sr. presi-

dente autorizada a directoria a promover, quando julgar opportuno, de conformidade com a deliberação da assemblea, operações de credito na forma proposta e de accordo com a indicação approvada. Terminada assim a primeira parte da ordem do dia o Sr. presidente da assemblea diz que vai pôr em discussão a parte relativa a alteração dos estatutos, de accordo com a convocação publicada, e consulta si algum dos Srs. accionistas deseja sobre o assumpto fazer uso da palavra. O accionista e director, Sr. Alvaro Teixeira Corrêa de Carvalho, diz, então, que, em nome da directoria propõe que sejam feitas as seguintes alterações nos estatutos da sociedade, na parte relativa a sua administração, ficando, em virtude das mesmas alterações e após a sua approvação, o capitulo V assim redigido:

CAPITULO V

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 10. A sociedade será administrada por uma directoria composta de quatro membros:

Director-presidente;

Tres directores.

§ 1.º A directoria será eleita pela assemblea geral de accionistas de quatro em quatro annos, sendo permittida a reeleição.

§ 2.º Para exercer as funções de director é necessario que cada um cautione 50 (cincoenta accções).

Art. 11. A directoria compete:

1º, executar e fazer executar os presentes estatutos e as deliberações da assemblea geral;

2º, organizar o pessoal auxiliar e fixar-lhe os vencimentos e gratificações;

3º, hypothecar, contrahir empréstimos, alienar bens e direitos, transigir e apenhar;

4º, fixar o dividendo e distribuir as quotas destinadas aos diversos fundos previstos nestes estatutos;

5º, assignar cautelas, accções e debentures ou outros titulos de empréstimos.

Art. 12. As deliberações da directoria constarão de acta em livro proprio.

Art. 13. Ao director-presidente compete:

1º, convocar as assembleas geraes, ordinarias ou extraordinarias bem como a directoria e conselho fiscal;

2º, apresentar na assemblea geral as contas e o relatório geral;

3º, abrir numerar e rubricar os livros da sociedade;

4º, assignar correspondencia e outros papeis de natureza commercial;

5º, representar a sociedade em suas relações com terceiros ou em juizo, podendo constituir mandatário com poderes geraes ou especiaes inclusive o de transigir;

6º, assignar recibos, cheques, saques, celebrar contractos e obrigações e levantar dinheiros pertencentes á sociedade;

7º, assignar, com um dos directores, as cautelas, accções e debentures da Companhia.

Art. 14. A cada um dos directores compete:

1º, a superintendencia geral de todos os serviços e operações da sociedade;

2º, nomear e demittir os empregados e fixar-lhes os vencimentos;

3º, assignar correspondencia e outros papeis de natureza commercial;

4º, assignar recibos, cheques, saques, celebrar contractos e obrigações e receber depositar e levantar dinheiros pertencentes á sociedade;

5º, organizar o escriptorio e dirigir o seu funcionamento e ter sob sua guarda documentos, titulos e toda a correspondencia referente ás transações da sociedade;

6º, dirigir os serviços de compra e venda;

7º, effectuar cobranças e pagamentos;

8º, superintender os trabalhos technicos da sociedade;

9º, assignar com o presidente as cautelas, accções e debentures da companhia e substituí-lo na sua falta ou impedimento.

Art. 15. A remuneração dos directores será fixada por assemblea geral ordinaria ou extraordinaria e será paga sem prejuizo da percentagem prevista no art. 9º, destes estatutos (paragraphe unico).

Art. 16. No caso de renuncia ou vaga de mais de um director o que estiver em exercicio convidará um accionista para exercer um dos lugares vagos, até a reunião da assemblea geral na qual se procederá a eleição para preenchimento das vagas e os eleitos servirão pelo tempo que restar para completar o prazo de mandato do director substituido. No caso de impedimento ou ausencia temporaria de mais de um director a substituição se fará do mesmo modo, exercendo o director interino o cargo até que compareça o director effectivo.

DISPOSIÇÃO TRANSITÓRIA

Art. 17. O mandato da directoria que fór eleita terminará em 31 de dezembro de 1927.

Posta em discussão essa proposta pelo presidente da assemblea e não havendo quem a queira discutir é a mesma submettida á votação sendo unanimemente approvada. O Sr. presidente diz, em seguida que, em virtude dessa approvação ficam alterados os estatutos da sociedade, na parte relativa á sua administração e põe em discussão e votação a redacção dessas modificações, sendo approvada por unanimidade de votos a redacção da mesma proposta.

Pede, então a palavra o accionista, Dr. Ignacio Verissimo de Mello, presidente da companhia, e diz que agradece em seu nome e no de seus collegas de directoria, também presentes, a confiança que lhes tem sido dispensada pelos Srs. accionistas, prestigiando todos os seus actos na direcção da companhia, o que mais uma vez acabam de demonstrar, com a approvação, sem um voto discordante, da sua proposta para a realização da importancia necessaria á compra e installação de mais uma machina para fabricação de papel. Quer, assim, sentir-se á vontade para depor em suas mãos a renuncia dos seus cargos, respectivamente de director-presidente, director-gerente e director-technico da companhia, affirm de que seja eleita uma nova directoria de conformidade com a modificação feita nos estatutos, cuja redacção acaba de ser approvada. Posta em discussão e a cada um da assemblea a renuncia da directoria, pede novamente a palavra o accionista, Sr. Alvaro Teixeira Corrêa de Carvalho, e diz que, em virtude da se...

affazeres na firma T. de Carvalho & Comp., de que é socio solidario, é obrigado a afastar-se definitivamente da direcção da companhia, o que faz com grande pesar, sendo grato a todos os Srs. accionistas e collegas de directoria pelas distincções que sempre lhe dispensaram. O Sr. presidente da assembléa diz, em seguida que vae proceder a eleição para a nova directoria, de accordo com a alteração dos estatutos e pede aos Srs. accionistas que se munam das respectivas cédulas para a votação, a qual deu na apuração feita pelo Sr. primeiro secretario o seguinte resultado: para director-presidente, Dr. Ignacio Verissimo de Mello, reeleito, e para directores, Dr. Francisco Eulalio do Nascimento e Silva Filho, Manoel de

Moura Monteiro e Francisco Antunes Marinho, reeleitos, todos por unanimidade de votos, observando-se as abstenções legais.

O Sr. presidente da assembléa diz, então, que congratula-se com todos os presentes pela eleição da nova directoria, que é immediatamente empossada. Pede em seguida a palavra o presidente da companhia, Dr. Ignacio Verissimo de Mello, para agradecer em seu proprio nome e no de seus collegas a sua eleição e diz ter plena confiança no futuro da companhia, cuja primeira phase, a de montagem e experiencias, vem de findar-se para entrar na de franca producção e, por consequente, de resultados compensadores.

Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente suspende a sessão para ser lavrada acta que, feita por mim, Dinarte Silveira, segundo secretario, foi, ao ser reaberta a sessão, lida, julgada conforme e approvada para ser assignada por todos os presentes.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1924. — Vivaldi Leite Ribeiro. — Carlos Villas Boas. — Dinarte Silveira. — Ignacio Verissimo de Mello. — Manoel Moura Monteiro. — Ignacio Louzada. — Francisco Eulalio do Nascimento e Silva Filho. — Luiz Ribeiro Pinto. — Walter Schuback. — Arnaldo Chaves. — Francisco Antunes Marinho. — Alvaro Teixeira Corrêa de Carvalho. — J. T. Alencar Lima. (1964)

Companhia United Shoe Machinery do Brasil

RIO DE JANEIRO

BALANÇO GERAL EM 30 DE NOVEMBRO DE 1923

Activo		Passivo	
Machinas em stock:		Capital.....	\$ 400,000.00
Rio de Janeiro.....	\$ 64,265.79	Fundo de reserva.....	206,135.40
S. Paulo.....	11,386.21	Reserva para descontos sobre arrendamentos:	
	\$ 7,652.03	Rio de Janeiro.....	\$ 10,554.53
Pecas sobressalentes em stock:		S. Paulo.....	3,745.7
Rio de Janeiro.....	3,440.72		14,299.66
S. Paulo.....	7,211.33	Reserva para devedores duvidosos.....	16,000.00
	39,652.05	Accções depositadas como garantia.....	5,000.00
Mercadorias geraes em stock:		Lucros e perdas.....	66,010.21
Rio de Janeiro.....	65,121.3		
S. Paulo.....	19,756.35		
	84,878.13		
Contas correntes a receber:			
Rio de Janeiro.....	20,345.19		
S. Paulo.....	14,119.57		
	34,464.76		
Contas correntes dos arrendatarios:			
Rio de Janeiro.....	36,174.15		
S. Paulo.....	23,119.85		
	59,334.01		
Letras a receber:			
Rio de Janeiro.....	7,312.56		
S. Paulo.....	5,592.79		
	12,905.35		
Moveis e utensilios:			
Rio de Janeiro.....	5,110.52		
S. Paulo.....	2,502.90		
	7,613.42		
Caixa — Dinheiro em c/c:			
Rio de Janeiro.....	4,031.44		
S. Paulo.....	539.46		
	4,571.40		
Bancos — Dinheiro em Bancos:			
Rio de Janeiro.....	265.49		
S. Paulo.....	83.50		
	353.99		
Officina mecanica.....			
	1,291.83		
Machinas arrendadas — Valor:			
Rio de Janeiro.....	110,000.00		
S. Paulo.....	50,000.00		
	160,000.00		
Automoveis de transporte.....	2,550.84		
United Shoe Machinery Corporation (Boston).....	21,479.43		
Deposito sobre o aluguel.....	8,000.00		
Garantia dos directores.....	5,000.00		
British United Shoe Machinery Co. Ltd.....	509.24		
United Shoe Machinery Company d'Italia-Milano...	266.09		
	\$ 707,963.27		\$ 707,963.27

Companhia United Shoe Machinery do Brasil. Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1923. — G. M. e K. S. J. Stalk, director. — Emm. Streete, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

	Dr.	Cr.
Saldo de mercadorias, peças sobressalientes e lugares...	\$	\$ 36,639.77
Diferença de juros.....		43.65
Dividas duvidas a cobrar.....		561.71
Filia em São Paulo.....		38,980.01
Saldo de machinas.....	1,938.11	
O denados.....	3,223.00	
Despesas gerais.....	10,350.00	
Despesa legal.....	745.50	
Despesas p tentes.....	1,003.34	
Aluguel, impostos e seguros.....	8,655.04	
Depreciação sobre moedas e títulos.....	5,513.36	
Depreciação sobre automoveis e tractores.....	850.24	
Descontos.....	6,062.53	
Dividas pagadas.....	11,139.55	
Diferença de cambio.....	5,373.71	
Reserva para dividas duvidosas.....	15,000.92	
Lucros e perdas.....	16,010.11	
	\$ 176,542.15	\$ 176,542.15

Companhia United Shoe Machinery do Brasil. Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1923. — *George K. S. J. St. R.*, director. — *Amman L. Steele*, g. a. da l. v. s.

SOCIEDADE ANONYMA DE INDUSTRIA FLUMINENSE

ACTA DA ASSEMBLÉA EXTRAORDINARIA DA SOCIEDADE ANONYMA DE INDUSTRIA FLUMINENSE, REALIZADA AOS 16 DE JANEIRO DE 1924.

Aos 16 dias do mez de janeiro de 1924, na sede social da S. A. de Industria Fluminense, á rua do Rosario n. 86 (sobrado), ás 2 horas da tarde, reunidos accionistas que perfaziam mais de 2/3 do capital social, conforme accusava o respectivo livro de presença, o Sr. director presidente convocou a sessão, assumindo a direcção dos trabalhos e convidando para seu secretario o accionista Sr. Lucio J. Gracie.

Disse o Sr. presidente que conforme o convite publicado no *Diário Official* e *Jornal do Commercio*, a directoria depois de ouvir os membros do conselho fiscal, tinha convocado extraordinariamente a assembléa geral dos accionistas para lhes pedir autorização de meios capazes de permittirem o alargamento dos negocios sociais. Estando a sociedade com elementos susceptíveis de lhe assegurarem esses recursos, julgava a directoria que usando a sociedade da faculdade que lhe concede o art. 41, da lei das sociedades anonymas (decreto n. 434, de 4 de junho de 1891) seria assim satisfeita a necessidade exigida pela natureza mesma dos fins sociais. Era, portanto, necessario ficar a sociedade expressamente autorizada a fazer uma emissão de debentures nos termos da lei. Submettia, entretanto, o assumpto á discussão dos accionistas. Aberta a discussão, o accionista Sr. W. Smidt van Gelder justificou o alvitre lembrado pela directoria, apresentando a seguinte proposta:

Proposta

«Proponho, em virtude do que expoz a directoria da Sociedade Anonyma de Industria Fluminense, que fique a mesma directoria plena e expressamente autorizada pela assembléa dos accionistas, reunida em 16 de janeiro de 1924 a contrair um empréstimo, emitindo debentures, ou por outra qualquer forma e praticando todos os actos necessarios para esse fim, satisfeitas todas as exigencias dos artigos 41 a 45, do decreto n. 434, de 4 de junho de 1891. O empréstimo será até a importancia maxima de

300:000\$, ficando ao criterio da directoria fixar os seus juros e demais detalhes.»

O Sr. presidente poz em discussão a proposta apresentada, e nenhum accionista usando da palavra, submetteu-a á votação, sendo unanimemente approvada.

O Sr. presidente declarou que esta só era o fim da presente reunião, e como nada mais houvesse a tratar, suspendia a sessão por trinta minutos para que se lavrasse a presente acta. Lavrada esta, foi reaberta a sessão e a acta lida e approvada pelos accionistas que abaixo a assignaram.

E eu, Lucio J. Gracie, secretario, escrevi a presente acta, que authentico e assigno com o presidente e todos os demais accionistas presentes. — *Lucio J. Gracie*, 2 acções. — *João Teixeira Soares Junior*, 55 acções. — *Luiz Bouch*, 51 acções. — *W. Smidt van Gelder*, 11 acções. — *J. C. Lee*, 22 acções. — *W. de Savornin Lohman*, 3 acções. — *Walter Schmidt & Comp.*, 20 acções. — *Oscar da Cunha*, 10 acções. — *G. S. de Clerq Junior*, 76 acções.

(950)

COMPANHIA DE SEGUROS ARGOS FLUMINENSE

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Aos seis dias do mez de fevereiro de mil novecentos e vinte e quatro, ás trez horas, reunidos na sede da companhia, á rua da Alfandega n. 7, para onde foram convidados por annuncios no *Jornal do Commercio* e *Diário Official*, os senhores accionistas inscriptos no livro de presença em numero de quarenta, representando, pessoalmente e por procuração, mil duzentas e quatro acções com direito a duzentos e trinta e oito votos, o director Sr. Henrique José Gonçalves diz que, de accordo com a convocação, o fim desta assembléa, podendo deliberar com um quarto do capital social e achando-se inscripto no respectivo livro acima desse limite, a dá por legalmente constituida e convida para presidir seus trabalhos o Exmo. Sr. barão de Oliveira Castro, o que é unanimemente approvado. O Exmo. Sr. barão de Oliveira Castro, occupando a presidencia da mesa, agradece a indicação feita pelo sr. director e o apoio da assembléa e offerece os lugares do 1.º e 2.º secretarios, respectiva-

mente aos Srs. Dr. José de Oliveira Bonança e José Pinto Duarte, que completam assim a mesa. O Sr. presidente pede ao Sr. 2.º secretario a leitura do convite para esta assembléa, concebido nestes termos: «Argos Fluminense — Companhia de Seguros Terrestres e Maritimos — Assembléa geral extraordinaria — Primeira convocação — São convidados os Srs. accionistas a se reunirem no dia 6 de fevereiro proximo, á 1 hora da tarde, na sede da companhia, á rua da Alfandega n. 7, em assembléa geral extraordinaria, para autorizarem a directoria a vender um predio da companhia. Ficam suspensas as transferencias de acções até a realização desta assembléa. Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1924. — *Henrique José Gonçalves*. — *Alfredo L. Ferreira Chaves*. — *Paulo Vieira de Souza*.» O Sr. presidente participa que se acha sobre a mesa a exposição da directoria á assembléa, cuja leitura solicita do Sr. 1.º secretario e está assim redigida: «Companhia de Seguros Argos Fluminense — Srs. accionistas. A directoria convocou esta assembléa geral extraordinaria para pedir-vos autorização para vender o predio n. 22 da rua Buenos Aires, de propriedade de nossa companhia, pela importancia liquida de seiscentos contos de réis (600:000\$) em dinheiro á vista, ao The British Bank of South America, Limited, assignando a escriptura, recebendo a importancia, dando quitação e praticando os demais actos para completa transacção. Esta venda é vantajosa aos interesses da nossa companhia e assim tambem pensa o nosso digno conselho fiscal, que deu o seu pleno apoio, registrado em actas lavradas sobre este assumpto o que confirma abaixo essa opinião. Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1924. — *Henrique José Gonçalves*. — *Alfredo L. Ferreira Chaves*. — *Paulo Vieira de Souza*.» «O conselho fiscal confirma a exposição da digna directoria e, de pleno accordo, vos propõe que conceders a autorização acima pedida. — *Barão de Oliveira Castro*. — *Alexandre Herculano Rodrigues*. — *João R. Teixeira Junior*.» O Sr. presidente põe em discussão a proposta acima e o accionista Sr. Bernardo de Oliveira Barbosa, obtendo a palavra, diz que só ha a applaudir a transacção e louvar a digna directoria pela sua dedicação e competencia na defesa dos interesses da nossa companhia. Não havendo quem mais quizesse fallar, o Sr. presidente submete á votação, sendo concedida a autorização á directoria, por unanimidade. Sendo este o fim unico para que foi convocada esta assembléa, o Sr. presidente ia encerrá-la, quando o Sr. accionista Alexandre Herculano Rodrigues propõe que fique nomeada uma commissão composta dos Srs. Candido Coelho de Oliveira, Bernardo de Oliveira Barbosa e Domingos da Silva Pinho, para assignar conjuntamente com a mesa a acta desta assembléa. Posta a votação, é ella unanimemente approvada e o Sr. presidente, agradecendo a presença dos Srs. accionistas, dá por terminada a reunião e mandou que eu, 1.º secretario, José de Oliveira Bonança, redigisse esta acta, que fiz lavrar, conferi e, estando conforme, assigno com os membros da mesa e a commissão nomeada. — *Barão de Oliveira Castro*, presidente. — *José de Oliveira Bonança*, 1.º secretario. — *José Pinto Duarte*, 2.º secretario. — *Candido Coelho de Oliveira*. — *Bernardo de Oliveira Barbosa*. — *Domingos da Silva Pinho*. (958.)

S. A. Fabrica de Sedas Santa Helena

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1923

Activo

Debentures resgatados, em carteira.....	351:000\$000	
Villa operaria.....	13:195 000	
Caixa da fabrica.....	15:279\$9 0	
Imposto em dep. sít.....	60:000\$000	
Automoveis.....	18:152\$790	
Ações de companhias.....	80:000 000	
Sellos do consumo.....	2:965 3 0	
Machinismos, fabrica e terreno.....	2.769:079 301	
Ações caucionadas.....	30:000\$000	
Caixa.....	11:897\$ 57	
Combustivel.....	7:82 \$000	
Seção de melas.....	232: 50\$ 96	
Devedores diversos.....	291:539\$264	
Seguros a vencer.....	8:936\$050	
Movels e utensilios.....	25:909\$870	
Almo-arifado, drogas e lutas.....	485:858\$278	
Manufatura e materia prima.....	4.621:531\$165	
Petras e obrigações a receber.....	1.074:034\$167	10.2 7:400\$068

Passivo

Capital.....	2.400:000\$000	
Emp e-timo em debentures.....	2.000:000,0 0	
Fundo de reserva.....	710:014\$ 85	
Fundo de depreciação.....	710:0 4'485	
Letras a pagar.....	2.290:419\$620	
Caucão do directoria.....	30: 00:000	
Créditos.....	79:014\$300	
Dividendos.....	196:200\$000	
Imposto de dividendos.....	10:320\$0 0	
Quota da directoria.....	36:166\$160	
Juros e debentures.....	10: 12\$000	
Lucros e perdas.....	1.744:338\$ 78	10.217:400\$088

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1923

Debito

Instrução aos operarios.....	1:9 0 000	
Servicos vencidos.....	9:38 \$2 0	
Juros de debentures.....	66:200\$000	
Impostos.....	4:741\$640	
Gastos geraes e juros e descontos.....	145:533\$370	
Honorarios e ordenados.....	72:3 0\$000	
Imposto de debentures.....	3:502\$400	
Fundo de reserva.....	67:8 1\$560	
Fundo de depreciação.....	67:814\$560	
Dividendos.....	180:000\$000	
Impostos de dividendos.....	10 320\$000	
Quota da directoria.....	36:166\$160	
Movels e utensilios e automoveis.....	3:784\$740	
Resgate de debentures.....	6:195\$000	
Saldo para 1924.....	1.744:338\$978	2.420:186\$638

Credito

Saldo em 30 de junho de 1923.....	1.813:350\$954	
Debentures resgatados até esta data.....	351:000\$000	
Manufatura a-gueis, etc.....	785:83:\$684	2.420:186\$638

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1923.—Arthur de Souza Gomes, director-gerente.—
J. R. Lyra da Silva, guarda-livros. (5.215)

ANNUNCIOS

Companhia Fornecedora de Materiaes

No escriptorio desta companhia, á rua Frei Caneca n. 35 a 39, acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos em que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.
Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1924.—
Pela Companhia Fornecedora de Materiaes,
Arthur H. Bastos, director-presidente. (960)

Companhia Fornecedora de Materiaes

Rua Frei Caneca n. 35 a 39

DECIMO SEXTO DIVIDENDO

No escriptorio desta companhia paga-se aos Srs. accionistas, do dia 26 de fevereiro corrente em diante, das 12 ás 14 horas, e 10º dividendo relativo ao 2º semestre de 1923, á razão de 10 % ao anno, ou sejam 10\$ por acção.
Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1924.—
Pela Companhia Fornecedora de Materiaes,
Arthur H. Bastos, director-presidente. (960)

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

Jallencia de Joaquim Fidalgo de Paiva

QUADRO DOS CREDORES, ORGANIZADO PELOS SRS. SYNDICOS

Credores da massa:

O Meritissimo juiz, por seus emolumentos.	\$
O Dr. curador das massas fallidas.	\$
O escrivão por suas custas	\$
Os syndicos por sua commissão.	\$
Os syndicos pelas custas dispendidas.	\$
Credores privilegiados:	
A Fazenda Nacional, por seus impostos.	\$

Credores chirographarios:

Pereira Carvalho & Comp.	1:730\$100
Gonçalves Vianna & Comp.	2:981\$430
Ribeiro da Cruz & Comp.	1:550\$700
Pereira Junior & Comp.	1:323\$170
Gianini & Pereira.	1:389\$700
Figueiredo Marinho & Companhia.	1:264\$400
Marques Ferreira & Comp.	1:160\$900
Pring Torres & Comp. . . .	1:155\$080
Custodio Costa & Comp.	1:112\$120
João Vinegas.	1:033\$650
Lixa Costa & Comp.	1:019\$800
Antonio Braga & Comp.	1:007\$400
Castro Gomes & Comp. . . .	945\$040
Luiz Camuyrano.	873\$000
Caldas Bastos & Comp. . . .	866\$800
Alves Irmão & Comp.	840\$130
Alvares Pollery & Comp.	791\$830
Pinto Bastos & Comp.	504\$600
Tinoco Machado & Comp.	472\$800
Ascensão Santos & Comp.	463\$240
H. Marti & Comp.	387\$600
Custodio Mendes & Comp.	366\$000
Silvestre Ribeiro & Comp.	324\$930
Marques Silva & Comp. . . .	250\$000
Duarte Senra & Comp.	245\$500
Pedrosa Monteiro & Comp.	186\$000
Mendes Raupp & Martins.	117\$350
Prista & Comp.	2:694\$900
Martí Pacheco & Comp. . . .	456\$500
P. Pinheiro & Comp.	115\$000
Pacheco Guimarães & Companhia.	782\$450
Alberto Boecks.	518\$400
Eugenio.	87\$300
Pinna & Gouveia.	442\$000
Rodrigues Barreto & Comp.	1:211\$050
Thomé & Comp.	1:316\$100
Francisco Martins.	2:000\$000

36:047\$068

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1924. — Os liquidatarios: Prista & Comp. (895).

Companhia Luz-Stenrica

Acham-se desde já á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio desta companhia, á rua Benedicto Ottoni n. 19 (São Christovão), todos os documentos mencionados no art. 147 do decreto n. 434, de 4 de junho de 1891, e referentes ao anno de 1923 proximo findo.
Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1924.—
A directoria. (966)

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil

Do dia 8 do corrente em diante das 11 às 14 horas, pagar-se-ha na thesouraria desta companhia, á rua Primeiro de Março n. 110 o dividendo de 3\$ por acção, correspondo te ao semestre de julho a dezembro do anno findo em 1923.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1924. — *Jodo Antonio de Almeida Gonzaga*, director-thezoureiro. (843)

Companhia Fornecedora de Materiaes

Ficam suspensas as transferencias de accões desta companhia a contar desta data até a da realização da proxima assembléa geral ordinária.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1924. — *Pela Companhia Fornecedora de Materiaes, Arthur H. Bastos*, director-presidente.

Companhia Fornecedora de Materiaes**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinária, no dia 1 de março proximo vindouro, ás 4 horas, no escriptorio desta companhia, á rua Frei Caneca ns. 35 a 39, afim de tomarem conhecimento do balanço da directoria, do parecer do conselho fiscal e das contas relativas ao anno social findo em 31 de dezembro proximo assado e, bem assim, a proceder ás eleições da directoria para o novo quadriennio e do conselho fiscal para o vigente exercicio.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1924. — *Pela Companhia Fornecedora de Materiaes, Arthur H. Bastos*, director-residente.

Companhia United Shoe Machinery do Brasil**(Sociedade Anonyma)**

Avisa-se aos Srs. accionistas da Companhia United Shoe Machinery do Brasil, que a copia do balanço e annuo relativo ao anno de 1923 e os demais documentos exigidos por lei, se acham á sua disposição para estudo, na sede da companhia, á praça Tiradentes ns. 79/81.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1924. — *A directoria*. (968)

Caixa Economica do Rio de Janeiro**RECUPERAÇÃO DE EMPRESTIMOS SOBRE PENHORES**

Previne-se aos Srs. mutuários que, no dia 13 do fevreiro proximo, serão levadas a leilão os penhores correspondentes ás cartellas emitidas e reformadas em dezembro de 1922. Os Srs. mutuários devem resgatar os respectivos penhores ou reformar os seus contractos até o dia 11 do referido mez de fevreiro.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1924. — *O gerente, Horacio Ribeiro da Silva*.

Companhia Parque da Varzea do Carmo**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA****Terceira convocação**

Não se tendo reunido numero legal de accionistas, é de novo convocada a assembléa para 9 do corrente, ás 15 horas, na sede da empresa, á rua da Candelaria n. 24, afim de deliberar sobre uma proposta de reforma dos estatutos.

Tendo-se de 3ª convocação, a assembléa funcionará e deliberará com qualquer numero.

Rio, 7 de fevereiro de 1924. — *A directoria*. (96)

BANCO DO BRASIL

Faço publico que a directoria do Banco do Brasil approvou o modelo das notas do papel moeda, no valor de 100\$, da estampa 1ª fabricadas na American Bank Note Company, cujos caracteristicos são os seguintes:

NO ANVERSO

Impressas em papel branco sobre fundo de tres cores (verde, rosa e laranja), medindo 160 millimetros de comprimento e 78 millimetros de largura, tendo no centro uma gravura, representando a effigie do Regente Feijó, e nas partes lateraes, com a cor preta, uma faixa tendo nos quatro cantos e dos lados do retrato o numero «100». Em cima traz a designação do «Banco do Brasil» «na sede do Banco do Brasil se pagará ao portador desta, de accordo com a lei n. 4.635 A de 8 de janeiro de 1923, a quantia de». Em baixo da effigie as palavras «Cem mil réis».

NO VERSO

O verso da cedula é impresso em tinta verde tendo no lado direito uma gravura, representando a Avenida Niemeyer, e no lado esquerdo e nos cantos o numero 100. Em cima traz a designação «Banco do Brasil».

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1924. — *Pelo Banco do Brasil. O presidente, Cincinato Braga*. (900)

Rectificação de nome

Ignacio José de Sá, empregado da Estrada de Ferro Central do Brasil, tendo verificado pelo registro civil que o seu nome é Ignacio José Alves de Sá, declara para todos effectos que de ora em diante passa a assignar Ignacio José Alves de Sá.

Capital Federal, 6 de fevereiro de 1924. — *Ignacio José Alves de Sá*.

Reconheço a firma de Ignacio José Alves de Sá.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1924. Em testemunho da verdade (estava o signal publico). — *O tabelião, Djalmá da Fonseca Herm's*. (963)

Juizo de Direito da Quinta Vara Civil**Fallencia de Annibal Pinto Paiva****QUADRO DOS CREDORES**

O juizo e seus auxiliares.....	\$
O syndico pelos adiantamentos e commissões.....	\$
O liquidatario pelos adiantamentos e commissões.....	\$
O requerente da fallencia pelas custas.....	\$

Credores chirographarios

A. de Oliveira, rua do Rosario n. 167.....	11:300\$000
Hern. Lodon, praça Tiradentes n. 52.....	2:245\$000
Antonio Duarte do Amaral, rua do Rosario n. 03.....	3:955\$533

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1924. — *Por procuração, Hugo Dunshie de Abranches*.

O liquidatario se encontra á disposição dos interessados, diariamente no seu escriptorio, á rua do Rosario n. 82, 1ª. andar, das 10 ás 12 e das 16 ás 18 horas.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1924. — *Hugo Dunshie de Abranches*. (957)

A' PRAÇA

Heinzelmann & Comp., aqui estabelecidos, communicam a esta praça e a quem mais possa interessar que, nesta data, de accordo e na melhor harmonia, extinguir a communhão que mantinha com Chrispim José da Rocha no negocio da secção de commissões, representações e vendas, até então explorado por sua firma, o qual passará a pertencer exclusivamente a este, que assume o activo e passivo que nesta data lhe é cedido, de accordo com o respectivo distracto firmado nesta data.

Aproveita a oportunidade para tornar publicos os seus agradecimentos áquelle auxiliar. — *Heinzelmann & Comp.*

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1924. Confirmo a declaração supra. — *Chrispim José da Rocha*.

Reconheço verdadeiras as firmas de Heinzelmann & Comp. e Chrispim José da Rocha.

Rio, 4 de fevereiro de 1924.

Em testemunho (signal publico) da verdade. — *Heitor Luz*. (890)

União Manufactora de Roupas, S. A.

A directoria desta sociedade vem, para o cumprimento das disposições da lei das sociedades anonymas, art. 147, §§ 1º e 2º, declarar aos Srs. accionistas que se acham á disposição dos mesmos, em sua sede, a rua Haddock Lobo n. 408, os documentos referidos na citada lei.

Rio de Janeiro 5 de fevereiro de 1924. — *A Directoria*. (916)

COMPANHIA DE PERFUMARIAS BEIJA-FLOR**Numero — Products — Preço de duzia**

Tabella de preços dos productos da Companhia de Perfumarias Beija-Flor, estabelecida á rua S. Januario n. 431, em vigor a partir de 1 de fevreiro de 1924

Numero — Productos — Preço de duzia

10. Agua da Colonia m/Coração, um litro.....	186\$000
11. Agua da Colonia m/Coração meio litro.....	124\$000
12. Agua da Colonia m/Coração, um quarto de litro.....	72\$000
13. Agua da Colonia Oriental, um litro.....	72\$000

14. Agua da Colonia Oriental, meio litro.....	52\$000
15. Agua da Colonia Oriental, um quarto de litro.....	28\$000
17. Agua da Colonia Gladys, um litro.....	72\$000
18. Agua da Colonia Gladys, meio litro.....	38\$000
19. Agua da Colonia 2ª, um litro.....	72\$000
20. Agua da Colonia 2ª, meio litro.....	38\$000
21. Agua da Colonia 2ª, um quarto de litro.....	20\$000
27. Agua de Quina, 2ª, um litro.....	72\$000
28. Agua de Quina, 2ª, meio litro.....	38\$000
29. Agua de Quina 2ª, um quarto de litro.....	20\$000

Numero — Productos — Preço de duzia

30.	Agua Oriental Tintura.....	72\$000
50.	Brilhantina m/Coração	42\$000
51.	Brilhantina Priprioca.....	29\$800
52.	Brilhantina Eucharis.....	29\$800
53.	Brilhantina Bouquet de Noiva.....	29\$800
54.	Brilhantina Onix.....	29\$800
55.	Brilhantina Oriental.....	36\$000
61.	Brilhantina Santalis.....	23\$000
64.	Brilhantina Rosa.....	17\$400
65.	Brilhantina Violeta.....	17\$400
66.	Brilhantina Dorly.....	17\$400
79.	Boricamphor	17\$400
30.	Grême m/Coração.....	29\$800
81.	Crème de Belleza Oriental, gm.....	17\$400
82.	Crème de Belleza Oriental, gm.....	29\$800
83.	Crème de Belleza Oriental, gm.....	52\$000
84.	Cremolino Oriental.....	17\$400
90.	Cosmetico m/Coração, preto e branco.....	23\$000
92.	Cosmetico Meio Modelo, preto e branco.....	11\$000
96.	Depilatorio Oriental.....	52\$000
100.	Extrato Meu Coração.....	72\$000
102.	Extrato Bouquet de Noiva.....	50\$000
104.	Extrato Priprioca.....	50\$000
107.	Extrato Eucharis.....	50\$000
112.	Extrato Fino Perfume, com rolha de vidro..	17\$400
113.	Extrato Fino Perfume, com rolha de cortiça.	8\$000
121.	Extrato Rosa.....	23\$000
122.	Extrato Violeta.....	23\$000
123.	Extrato Jasmin.....	23\$000
130.	Esmalte para unhas em pó.....	11\$200
131.	Extrato para unhas compacto.....	11\$200
132.	Esmalte para unhas liquido.....	23\$000
133.	Esmalte para unhas estojo.....	36\$000
134.	Kholl Oriental liquido.....	23\$500
135.	Kholl Oriental em pó.....	17\$400
150.	Loção Meu Coração.....	72\$000
152.	Loção Bouquet de Noiva.....	52\$000
154.	Loção Priprioca.....	52\$000
155.	Loção Eucharis.....	52\$000
161.	Loção Rosa Etgte, de vidro.....	36\$000
162.	Loção Violeta Etgte, de vidro.....	36\$000
164.	Loção Jasmin Etgte, de vidro.....	36\$000
170.	Loção Rosa Etgate, de metal.....	29\$500
171.	Loção Violeta Etgte, de metal.....	29\$500
176.	Loção Heliotrope Etgte, de metal.....	29\$500
179.	Loção Oriental	36\$000
180.	Leite de Belleza Oriental.....	36\$000
181.	Lapis para olhos	11\$000
200.	Oleo Meu Coração gm.....	42\$000
201.	Oleo Meu Coração pm.....	29\$800
202.	Oleo Oriental gm.....	36\$000
203.	Oleo Oriental pm.....	23\$500
204.	Oleo Babosa Puro	9\$000
206.	Oleo Babosa Quinado	9\$000
208.	Oleo Coko Quinado	9\$000
209.	Oleo Mamona Puro	9\$000
210.	Oleo Mamona Quinado	9\$000
211.	Oleo Coko puro sem perfume.....	9\$000
215.	Oleo Eucharis sem perfume.....	23\$600
231.	Pasta dentes em bisnagas m/Coração gm.....	17\$000
232.	Pasta dentes em bisnagas m/Coração pm.....	11\$000
233.	Pasta dentes em bisnagas Cereja mm.....	11\$000
234.	Pasta dentes em bisnagas Oriental gm.....	17\$400
235.	Pasta dentes em bisnagas Oriental pm.....	11\$000
236.	Pasta Oriental para unhas.....	17\$400
240.	Pó de arroz Lady gm. latas.....	23\$500
241.	Pó de arroz Lady pm. latas.....	5\$000
242.	Pó de arroz Lady gm. cartão.....	23\$500
243.	Pó de arroz Lady pm. cartão.....	5\$000
250.	Pó de arroz Meu Coração gm. cartão.....	23\$000
251.	Pó de arroz Meu Coração pm. cartão.....	5\$000
252.	Pó de arroz Meu Coração gm. latas.....	23\$000
253.	Pó de arroz Meu Coração pm. latas.....	5\$000
255.	Pó de arroz Milka em pacotes 1/2 kilo.....	23\$000
256.	Pó de arroz Beija-Flor, latas 1/2 kilo.....	36\$000
257.	Pó de arroz Dorly gm. cartão.....	29\$800
258.	Pó de arroz Dorly mm. cartão.....	17\$400
259.	Pó de arroz Dorly pm. cartão.....	4\$500
260.	Pó de arroz Aurora	10\$000
261.	Pó de arroz Belleza Oriental.....	52\$000
271.	Pó de arroz Priprioca.....	23\$600
272.	Pó de arroz Bouquet de Noiva.....	23\$600
273.	Pó de arroz Eucharis	23\$600
275.	Pó de arroz Japonez	11\$000
276.	Rouge Ilusão c/arminho	17\$400

Numero — Productos — Preço de duzia

277.	Rouge Ilusão em pacotes para labios.....	17\$400
278.	Rouge Ilusão em tubos	17\$400
279.	Rouge Ilusão Lady para faces.....	17\$400
280.	Sabonete Meu Coração	17\$000
281.	Sabonete Dorly	9\$000
282.	Sabonete Paratodos	8\$000
283.	Sabonete Benjoim transparente	11\$200
284.	Sabonete S. Januario	7\$000
285.	Sabonete Muguet	8\$000
286.	Sabonete Heliotrope	8\$000
287.	Sabonete Lilás	8\$000
288.	Sabonete Violeta	8\$000
292.	Sabonete Vivinha	5\$000
293.	Sabonete Priprioca	11\$200
294.	Sabonete Arlete	5\$000
295.	Sabonete Bouquet de Noiva	11\$200
296.	Sabonete Lisette	2\$000
297.	Sabonete Odette	5\$500
298.	Sabonete Eucharis	11\$200
299.	Sabonete 106	2\$000
300.	Sabonete Santalis	11\$200
301.	Sabonete Agua da Colonia Oval.....	11\$200
302.	Sabonete Alfazema Oval	11\$200
303.	Sabonete Inglez Oval	11\$200
304.	Sabonete Humanitario Oval	11\$200
305.	Sabonete Coko sem perfume	2\$000
306.	Sabonete Jasmin, oval.....	11\$000
307.	Sabonete Alfazema, oval.....	11\$000
308.	Sabonete Rosa, oval.....	11\$000
309.	Sabonete Agua da Colonia, oval.....	11\$000
310.	Sabonete Cycy, oval.....	1\$500
336.	Sabonete Iris, em blocos.....	29\$800
337.	Sabonete Agua da Colonia, 1°, em blocos.....	23\$000
340.	Sabonete Benjoim, em blocos.....	17\$400
360.	Sabonete Violeta, em barras.....	11\$200
361.	Sabonete Rosa, em barras.....	11\$200
362.	Sabonete Amendoas, em barras.....	11\$200
363.	Sabonete Alfazema, em barras.....	11\$200
364.	Sabonete Aguarda da Colonia, em barras.....	11\$200
367.	Sabonete Windsor, em barras.....	11\$200
368.	Sabonete Sandalo, em barras.....	11\$200
370.	Sabonete Peau d'Espagne, em barras.....	10\$000
377.	Sabonete Beija-Flor, em barra-dividis.....	10\$000
401.	Sabão em pó perfumado, em latas de 1/2 kilo.	29\$800
402.	Sabão em pó, sem perfume, em pacotes, de 1/2 kilo	22\$000
403.	Sabão em pó, perfumado, em vidro, 100 grammas	17\$400
404.	Sabão em pó, perfumado, em pacotes, 100 grammas.....	9\$000
405.	Shampooing Oriental, um litro.....	52\$000
406.	Shampooing Oriental, 1/2 litro.....	36\$000
407.	Shampooing Oriental, 1/4 litro.....	23\$000
408.	Tabletes hygia.....	15\$000
410.	Talco Meu Coração, em latas.....	17\$400
411.	Talco Japonez.....	17\$000
412.	Sabonete do Lar.....	11\$800
413.	Pó de arroz do Lar, gm.....	23\$000
414.	Pó de arroz do Lar, pm.....	11\$000
415.	Brilhantina do Lar.....	36\$000
416.	Oleo do Lar, g.....	36\$000
417.	Extrato do Lar.....	72\$000
418.	Extrato do Lar mignon.....	11\$000
419.	Loção do Lar.....	72\$000
420.	Agua da Colonia do Lar, um litro.....	144\$000
421.	Agua da Colonia do Lar, 1/2 litro.....	72\$000
422.	Agua da Colonia do Lar, 1/4 litro.....	52\$000
423.	Agua da Quina do Lar, 1/4 litro.....	36\$000
434.	Talco do Lar.....	23\$000
425.	Agua da Colonia Elite, um litro.....	144\$000
426.	Agua da Colonia Elite, 1/2 litro.....	72\$000
427.	Agua da Colonia Elite, 1/4 litro.....	52\$000
428.	Tonico Jurema.....	17\$400
429.	Sabonete Nacional, gm.....	8\$000
430.	Sabonete Nacional, pm.....	5\$700
431.	Sabonete Glycerina.....	4\$000
450.	Victory.....	36\$000

Esta tabella annulla as anteriores. Esta companhia, e freguezes tem dispensado aos seus innumerados productos, espera continuar a merecer a preferencia que os seus amigos aguardando as suas respeitaveis ordens. — A Directoria.